diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 011/2021-GP DE 5/2/2021 | Guarulhos, Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021 - Ano XXI - nº 2213 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 37587

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15170/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449052.446	**05**	**3000098**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37588

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.108,59.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15170/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.108,59 (cinco mil, cento e oito reais e cinquenta e nove centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.3000098.449052.446	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	5.108,59
	TOTAL	**5.108,59**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento-Fundo Nacional de Saúde - Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica de Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37589

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64930/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449052.548	**05**	**3000125**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37590

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.007,56.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 64930/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 32.007,56 (trinta e dois mil, sete reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.3000125.449052.548	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	32.007,56
	TOTAL	**32.007,56**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37591

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14880/2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449052.573	**05**	**3000134**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37592

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.008.121,22.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14880/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.008.121,22 (um milhão, oito mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.3000134.449052.573	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	1.008.121,22
	TOTAL	**1.008.121,22**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Centro Especializado em Reabilitação II, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37593

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14855/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449052.529	**05**	**3000120**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37594

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 157.729,45.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14855/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 157.729,45 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.3000120.449052.529	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	157.729,45
	TOTAL	**157.729,45**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37595

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67007/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030200031.003.**XX.XXXXXX**.449052.551	**05**	**3000128**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37596

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 384.985,75.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67007/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 384.985,75 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200031.003.05.3000128.449052.551	Estruturação da Rede de Atenção	
	Especializada	384.985,75
	TOTAL	**384.985,75**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CEMEG, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37597

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2974/2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos: fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**.449052.493	**05**	**3000110**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37598

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 346.589,74.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2974/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 346.589,74 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e setenta e quatro centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200011.001.05.3000110.449052.493	Aprimoramento da Gestão do Sistema	
	Único de Saúde	346.589,74
	TOTAL	**346.589,74**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de transferência Fundo - Fundo - FNS - aquisição de equipamentos/material permanente - Central Municipal Rede Frio Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37599

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60513/2015;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**.449052.490	**05**	**3000108**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37600

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 118.599,83.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 60513/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 118.599,83 (cento e dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais, e oitenta e três centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200011.001.05.3000108.449052.490	Aprimoramento da Gestão do Sistema	
	Único de Saúde	118.599,83
	TOTAL	**118.599,83**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Saúde - FNS - Concurso Prêmio Inovasus - 2012, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37601

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos: fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449051.555	**05**	**3000132**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37602

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.689,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21777/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 143.689,32 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais, e trinta e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.3000132.449051.555	Estruturação da Rede de Atenção	
	Básica em Saúde	143.689,32
	TOTAL	**143.689,32**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Bloco de Investimento FNS - Requalificação da UBS Água Azul, Ampliação, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37603

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1774/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200092.057.01.1100000.3390**XX**.000	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37604

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 44.217,20

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1774/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 44.217,20 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200092.057.01.1100000.339092.000	Eventos e Atividades de Competição	
	Esportiva, Lazer e Qualidade de Vida	44.217,20
	TOTAL	**44.217,20**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1410.2781200091.007.01.1100000.339030.000	Implantação, Ampliação, Reforma e Manutenção	
	de Unidades Municipais Esportivas	44.217,20
	TOTAL	**44.217,20**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37605

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2869/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.05.3000157.3390**XX**.621	**30**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37606

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 40.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2869/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1012200012.001.05.3000157.339030.621	Administração do Sistema		
	Único de Saúde	40.000,00	-
0791.1012200012.001.05.3000157.339035.621	Administração do Sistema		
	Único de Saúde	-	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**	**40.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37607

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26840/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.009.02.**XXXXXXX**.339030.690	**3000202**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37608

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.171,87.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26840/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 100.171,87 (cem mil, cento e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100022.009.02.3000202.339030.690	Desenvolvimento das Ações de Atenção	
	Básica em Saúde	100.171,87
	TOTAL	**100.171,87**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasse Fundo Estadual de Saúde - Custeio - UBS Jardim Acácio, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37609

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26350/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.016.**XX.XXXXXXX**.339039.539	**02**	**3000122**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37610

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 142.139,55.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26350/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 142.139,55 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030200032.016.02.3000122.339039.539	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta	
	Complexidade e Atenção Especializada	142.139,55
	TOTAL	**142.139,55**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Fundo a Fundo - Programa Paulista de Apoio as Comissões Intra-Hospitalar Doações de Órgãos e Tecidos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37611

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.491,36.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 42862/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 9.491,36 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	9.491,36
	TOTAL	**9.491,36**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1710.0412200382.137.01.1100000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	9.491,36
	TOTAL	**9.491,36**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37612

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.241,68.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 850/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 47.241,68 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	47.241,68
	TOTAL	**47.241,68**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0410.0412500572.168.01.1100000.339030.000	Fiscalização de Atividade Econômica e Publicidade	
	em Área Particular e Posturas Municipais	47.241,68
	TOTAL	**47.241,68**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37613

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 130/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236100062.044.05.**XXXXXXX**.3390**XX**.008	**3120000**	**32**
0810.1236500052.033.05.**XXXXXXX**.3390**XX**.008	**3120000**	**32**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37614

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.248.600,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 130/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 16.248.600,00 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.044.05.3120000.339032.008	Atendimento de Alimentação Escolar -	
	Ensino Fundamental	8.124.300,00
0810.1236500052.033.05.3120000.339032.008	Atendimento de Alimentação Escolar -	
	Educação Infantil	8.124.300,00
	TOTAL	**16.248.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100062.042.05.2200001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	1.475.828,11
0810.1236100062.044.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	8.058.013,46
0810.1236500052.030.05.2100001.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.479.828,11
0810.1236500052.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	4.338.930,32
0810.1236100062.042.05.2200001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	448.000,00
0810.1236500052.030.05.2100001.335043.008	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	448.000,00
	TOTAL	**16.248.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37615

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.533.478,02.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 370/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.533.478,02 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500052.033.05.2100002.339030.050	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.034.419,08
0810.1236500052.033.05.2100003.339030.174	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	598.407,50
0810.1236100062.044.05.2200006.339030.006	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	833.260,92
0810.1236100062.044.05.2200021.339030.403	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	18.494,39
0810.1236600072.052.05.2200002.339030.175	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental EJA	48.896,13
	TOTAL	**2.533.478,02**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37616

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.754,06.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 56058/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 180.754,06 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236500052.033.05.2100028.339030.485	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	180.754,06
	TOTAL	**180.754,06**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes FNDE - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio às Creches, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37617

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 129/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos aplicação de recurso e elemento de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0810.1236100062.040.01.**XXXXXXX**.339030.005	**3120000**	**-**
0810.1236500052.028.01.**XXXXXXX**.339030.005	**3120000**	**-**
0810.1236100062.036.01.2200000.4490**XX**.005	**-**	**40**
0810.1236500052.024.01.2100000.4490**XX**.005	**-**	**40**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37618

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.233.261,59.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 129/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 15.233.261,59 (quinze milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais, e cinquenta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.040.01.3120000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	5.087.224,13
0810.1236500052.028.01.3120000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	5.087.224,13
0810.1236100062.036.01.2200000.449040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	2.429.406,66
0810.1236500052.024.01.2100000.449040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	2.429.406,67
0810.1236100062.037.01.2200000.319091.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	200.000,00
	TOTAL	**15.233.261,59**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0810.1236100062.037.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	674.215,36
0810.1236100062.038.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	222.437,98
0810.1236500052.025.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	800.000,00
0810.1236500052.026.01.2100000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	162.229,60
0810.1236600072.047.01.2200000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental EJA	122.885,84
0810.1236100062.040.01.2200000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	3.275.892,93
0810.1236500052.028.01.2100000.339039.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	774.199,47
0810.1236100062.036.01.2200000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	100.000,00
0810.1236500052.024.01.2100000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	100.000,00
0810.1236100062.036.01.2200000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	900.000,00
0810.1236500052.024.01.2100000.339040.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	900.000,00
0810.1236100062.040.01.2200000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Fundamental	370.794,50
0810.1236500052.028.01.2100000.339030.005	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino - Infantil	320.794,50
0810.1236500052.024.01.2100000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	100.000,00
0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	677.632,81
0810.1236600072.051.01.2200000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Fundamental EJA	250.000,00
0810.1236100061.005.01.2200000.449051.005	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais -Fundamental	3.962.839,30
0810.1236500051.004.01.2100000.449051.005	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais -Infantil	1.519.339,30
	TOTAL	**15.233.261,59**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37619

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 63645/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449051.627	**02**	**3000163**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37620

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.008,48.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 63645/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 101.008,48 (cento e um mil, oito reais e quarenta e oito centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.02.3000163.449051.627	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	101.008,48
	TOTAL	**101.008,48**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - Reforma UBS Jd. Paulista, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37621

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.193.174,86.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14520/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 4.193.174,86 (quatro milhões, cento e noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.044.05.2200001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	2.096.587,43
0810.1236500052.033.05.2100001.339030.008	Atendimento de Alimentação Escolar - Educação Infantil	2.096.587,43
	TOTAL	**4.193.174,86**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Quota Salário Educação, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37622

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.920,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0510.0412200602.173.01.1100000.339030.000	Gestão e Administração do Programa - Secretaria da Fazenda	5.920,00
	TOTAL	**5.920,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0510.0412900602.175.01.1100000.339039.000	Gestão da Receita	5.920,00
	TOTAL	**5.920,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37623

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90622/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100021.002.**XX.XXXXXXX**.449051.645	**02**	**3000179**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37624

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 301.837,30.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 90622/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 301.837,30 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, e trinta centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.02.3000179.449051.645	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	301.837,30
	TOTAL	**301.837,30**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - Prestação de Serviços referente reforma das UBS Vila Carmela, Flor da Montanha e Jardim São Ricardo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37625

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.068,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 157/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 37.068,00 (trinta e sete mil e sessenta e oito reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0210.0412200482.155.01.1100000.339030.000	Serviços do Cerimonial	37.068,00
	TOTAL	**37.068,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0210.0412200482.154.01.1100000.339039.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	37.068,00
	TOTAL	**37.068,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37626

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recursos e elementos de despesas, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recursos e elementos de despesas ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesas
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**.3390**XX**.692	05	3000204	39
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**. 3390**XX**.692	05	3000204	30
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**. 339014.692	05	3000204	-
0791.1012200011.001.**XX.XXXXXXX**. 3390**XX**.692	05	3000204	33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37627

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27194/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1012200011.001.05.3000204.339039.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	138.300,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339030.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	41.700,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339014.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	35.000,00
0791.1012200011.001.05.3000204.339033.692	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde	35.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Repasse Federal - Prêmio INOVASUS, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37628

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545300302.114.01.1000009.3390**XX**.009	**93**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37629

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 8.225,50.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 34/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 8.225,50 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1091.1545300302.114.01.1000009.339093.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	8.225.50	-
1091.1545300302.114.01.1000009.339039.009	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	-	8.225.50
	TOTAL	**8.225.50**	**8.225.50**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37630

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2330/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0618100312.122.01.1100000.3390**XX**.000	**92**
2010.0612200312.121.01.1100000.3390**XX**.000	**92**
2010.0612200312.119.01.1100000.3390**XX**.000	**92**
2091.0618100322.122.01.1000235.3390**XX**.474	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37631

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 253.274,77.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2330/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 253.274,77 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
2010.0618100312.122.01.1100000.339092.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	103.546,01	-
2010.0618100312.122.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	103.546,01
2010.0612200312.121.01.1100000.339092.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	49.100,00	-
2010.0612200312.121.01.1100000.339040.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	-	47.500,00
2010.0612200312.121.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Segurança Pública	-	1.600,00
2010.0612200312.119.01.1100000.339092.000	Segurança Pública com Cidadania	2.670,00	-
2010.0612200312.119.01.1100000.339039.000	Segurança Pública com Cidadania		2.670,00
2091.0618100322.122.01.1000235.339092.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	97.958,76	-
2091.0618100322.122.01.1000235.339036.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	7.000,00
2091.0618100322.122.01.1000235.339030.474	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	90.958,76
	TOTAL	**253.274,77**	**253.274,77**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37632

Altera o Decreto Municipal nº 36273, de 24/10/2019, que trata da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 35325/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 36273, de 24/10/2019, que nomeou os membros para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EXCLUIR:

Titular: Jorge Taiar

Suplente: Alex Mendes Nepomuceno

INCLUIR:

Titular: Bruno Gersósimo

Suplente: Thiago de Lima Neves

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37633

Altera o Decreto Municipal nº 37489, de 30 de dezembro de 2020.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 43620/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 37489, de 30 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *Ficam delegadas à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, nos termos do inciso VIII e do parágrafo único, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, as Unidades avocadas na forma do artigo anterior, com suas respectivas atribuições e servidores.*" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[redacted]

Em, 4 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 226/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo nº 26294/2020;

RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos dos artigos 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 35314, de 9 de novembro de 2018, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 36916, de 4 de junho de 2020, o Presidente e o Secretário Executivo do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE DE GUARULHOS, conforme segue:

PRESIDENTE:

Jorge Alberto Taiar - CF. 63812

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Mauricio Segantin Junior - CF. 63785

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 227/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1-NOME: BRUNA BARBAIO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 59600)
CARGO: AGENTE ESCOLAR (368-216) SE
DATA: 22.01.2021
2-NOME: JOSIAS ANTONIO DO NASCIMENTO (CÓDIGO 33565)
CARGO: MOTORISTA (468-386) SGMSAI06
DATA: 22.01.2021
3-NOME: MARIA JOSE ORIGUELLA (CÓDIGO 54486)
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (359-297) SS
DATA: 25.01.2021
4-NOME: ALEXSANDRO DE CASTRO COSTA (CÓDIGO 34642)
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL (396-1281) SO07
DATA: 29.01.2021
5-NOME: JOSIANA FERREIRA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 53361)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-1) SE
DATA: 01.02.2021
6-NOME: LUZICLEIA MURICY SOARES (CÓDIGO 59592)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-781) SESE01
DATA: 01.02.2021
7-NOME: JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS (CÓDIGO 59146)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-3793) SE
DATA: 01.02.2021
8-NOME: WANG YUNG CHIANG (CÓDIGO 59985)
CARGO: ATENDENTE SUS (388-683) SS
DATA: 07.04.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 228/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a servidora **Lauany Fernandes Ramos** (código 69821), **Assessor Executivo Governamental** (323-17), lotado na SGM.

PORTARIA Nº 229/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA o servidor **Yuri dos Santos Almeida** (código 66474), **Diretor de Departamento** (302-90), lotado na SDHSIR01.

PORTARIA Nº 230/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, o servidor **Daniel Nour Mourad** (código 63777), **Secretário Adjunto** (303-20), lotado na SDH.

PORTARIA Nº 231/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 103/2021-SS20,

DISPENSA do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das seguintes funções, lotados na SS, conforme segue:

1-NOME: ANDREZZA GARCIA MORALES (CÓDIGO 66783)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-9)
DATA: 01.02.2021
2-NOME: JOSIMARA HERNANDES ORTOLAN (CÓDIGO 66802)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-2)
DATA: 11.02.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho**.**

PORTARIA Nº 232/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: DINES DE FÁTIMA ERNICA BARBOSA (CÓDIGO 29661)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1650) SESE01
DATA: 21.01.2021
2-NOME: NOEMIA RIBEIRO DE LIMA (CÓDIGO 21010)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-60) SS01
DATA: 22.01.2021
3-NOME: WANIA MARCIA DE OLIVEIRA MONTESI (CÓDIGO 25153)
FUNÇÃO: MÉDICO (RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM) (6063-991) SS
DATA: 22.01.2021
4-NOME: BALBINO TADEU ALVES DE BRITO (CÓDIGO 31234)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1277) SESE01
DATA: 22.01.2021
5-NOME: AMANDA RIBEIRO DE MENDONÇA PICONE (CÓDIGO 67496)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-11) SS
DATA: 26.01.2021
6-NOME: ADILSON DAINESI (CÓDIGO 4812)
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA (5973-41) SGMSAI06
DATA: 29.01.2021
7-NOME: VALERIA BORGES BARCELOS CONTRERA (CÓDIGO 36194)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2734) SESE01
DATA: 02.02.2021
8-NOME: EUNICE ALVES DE ARAUJO (CÓDIGO 57378)
FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965-1034) SE
DATA: 03.02.2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

PORTARIA Nº 233/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2021-SDAS,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.355/2018-GP, que designou a servidora **Marcia Maria Seminaldo Pinto** (código 34658), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-259), lotada na SDAS03.07.

PORTARIA Nº 234/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 16/2021-SS20,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.250/2020-GP, que designou o servidor **Edson Vieira Rios** (código 60166)**,** para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-40), lotada na SS16.52.

PORTARIA Nº 235/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 13/2021-SGE,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.776/2020-GP, que designou o servidor **Valdomiro Pompeo Neto** (código 7139)**,** para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-68), lotada na SGE04.04.

PORTARIA Nº 236/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 240/2020-SM,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.821/2020-GP, que designou o servidor **Edmundo Santiago de Sousa** (código 35530), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-425), lotada na SM04.01.01.

PORTARIA Nº 237/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.278/2019-GP, que designou o servidor **Itamar Sebastião Ferreira Cipriano** (código 31539), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-143), lotada na SM04.01.

PORTARIA Nº 238/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2021-SDU,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.860/2019-GP, que designou o servidor **Wilson Roberto Machado** (código 56524)**,** para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-40), lotada na SDU04.02.

PORTARIA Nº 239/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2021-SSP,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 086/2021-GP, que designou o servidor **Ed Emerson Alexandre dos Santos** (código 35161), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-317), lotada na SSP00.06.

PORTARIA Nº 240/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 553/2017-GP, que nomeou o servidor **Alexandre da Silva Bello** (código 9782), para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-41), lotado na SASP01.

PORTARIA Nº 241/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2021-SJUPGM,
SUSTA a pedido, a partir de 08.02.2021, os efeitos da Portaria nº 1.201/2019-GP, que designou o servidor **Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes** (código 45356), para desempenhar atividades junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 242/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,
SUSTA a pedido**,** a partir de 08.02.2021, os efeitos da Portaria nº 1.207/2019-GP, que nomeou o servidor **Ari Fernando Lopes** (código 40981), para ocupar o cargo de **Procurador Chefe** (307-1), lotado na SJUPGM00.02.

PORTARIA Nº 243/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,
SUSTA a pedido, a partir de 08.02.2021, os efeitos da Portaria nº 1.205/2019-GP, que nomeou a servidora **Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias** (código 45442), para ocupar o cargo de **Procurador Chefe** (307-4), lotado na SJUPGM00.07.

PORTARIA Nº 244/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,
SUSTA a pedido, a partir de 08.02.2021, os efeitos da Portaria nº 225/2021-GP, que delegou o servidor **Rafael Prandini Rodrigues** (código 39688), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Procurador Chefe** (307-14), lotado na SJUPGM00.10.

PORTARIA Nº 245/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 089/2021-GP, no que diz respeito à senhora **Letícia Braga Ribeiro,** classificada em 33º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Enfermeiro** (427-323), lotado na SS.

PORTARIA Nº 246/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2021-SJUPGM,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 152/2021-GP, referente à servidora **Flavia Carvalho de Oliveira** (código 60849).

PORTARIA Nº 247/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo Disciplinar nº 1.956/2019,
AFASTA preventivamente, a contar de 08.01.2021, por 90 (noventa) dias, o servidor **Anderson de Souza** (código 54554), **Motorista** (5970-236).
Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

PORTARIA Nº 248/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2021-SSP,
DESIGNA
Servidor (a): Marcelus Moreira (código 39230) (367);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-317), lotada na SSP00.06;
Decorrência: sustação da designação de Ed Emerson Alexandre dos Santos.

PORTARIA Nº 249/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 12/2021-SSP,
DESIGNA
Servidor (a): Marcos Antonio Só Amodio (código 8122) (5939);
Para: Supervisão de Setor (277-912), lotada na SSP00.00.01.02;
Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.877/2020.

PORTARIA Nº 250/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 04/2021-SDAS,
DESIGNA
Servidor (a): Emily Cristina Sena do Carmo (código 57431) (471);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-259), lotada na SDAS03.07;
Decorrência: sustação da designação de Marcia Maria Seminaldo Pinto, sustando-se a Portaria nº 1.045/2019-GP.

PORTARIA Nº 251/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 16/2021-SS20,
DESIGNA
Servidor (a): Siomara Fabbre (código 24914) (5829);
Para: Gerência de Saúde I (278-40), lotada na SS16.52;
Decorrência: sustação da designação de Edson Vieira Rios.

PORTARIA Nº 252/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 07/2021-SF06,
DESIGNA
Servidor (a): Felipe Mendes Tavares (código 53925) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-523), lotada na SF06.03.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Ricardo Pereira da Silva.

PORTARIA Nº 253/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 240/2020-SM,
DESIGNA
Servidor (a): Adilson de Oliveira (código 42580) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-425), lotada na SM04.01.01;
Decorrência: sustação da designação de Edmundo Santiago de Sousa.

PORTARIA Nº 254/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,
DESIGNA
Servidor (a): Wilson Roberto Machado (código 56524) (396);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-143), lotada na SM04.01;
Decorrência: sustação da designação de Itamar Sebastião Ferreira Cipriano.

PORTARIA Nº 255/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2021-SDU,
DESIGNA
Servidor (a): Nelson Seiji Fumoto (código 57306) (384);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-40), lotada na SDU04.02;
Decorrência: sustação da designação de Wilson Roberto Machado.

PORTARIA Nº 256/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 09/2021-SJUPGM,
DESIGNA nos termos do artigo 390E e da Lei Municipal nº 7.657/2018, para desempenhar atividades junto ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município, o servidor **Leandro Wagner Locatelli** (código 46819) Procurador II (355).

PORTARIA Nº 257/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 10 item I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.02.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde, Rua Iris, nº 300 – sala 09 - Gopoúva – Guarulhos:**
LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
37º	MICHELE APARECIDA FONCECA RG 30.242.619-X CPF 286.193.728-90	323

Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga: exoneração de Alberto Sacco.

PORTARIA Nº 258/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Srª Ana Paula Salomão Rabello de Freitas - RG 33.898.450 CPF 342.081.768-14;
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo Governamental (323-17), lotado na SGM;
Vaga: exoneração de Lauany Fernandes Ramos.

PORTARIA Nº 259/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 335/2020-SSP,
NOMEIA
Servidor (a): Ed Emerson Alexandre dos Santos (código 35161) (384);
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-100), lotado na SSP12;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.877/2020.

PORTARIA Nº 260/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Jaime Daniel Pereira de Morais – RG 33.048.849-1 CPF 303.152.968-52;
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-90), lotado na SDHSIR01;
Vaga: exoneração de Yuri dos Santos Almeida.

PORTARIA Nº 261/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Servidor (a): Rafael de Araujo Lavras (código 60063) (365);
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-41), lotado na SASP01;
Vaga: sustação do comissionamento de Alexandre da Silva Bello, sustando-se a Portaria nº 2.340/2018-GP.

PORTARIA Nº 262/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,

NOMEIA a partir de 08.02.2021,
Servidor (a): Roberta Bueno dos Santos Conceição (código 53797) (354);
Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-1), lotado na SJUPGM00.02;
Vaga: sustação do comissionamento de Ari Fernando Lopes.

PORTARIA Nº 263/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,
NOMEIA a partir de 08.02.2021,
Servidor (a): Leonardo Gadelha de Lima (código 45295) (354);
Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-4), lotado na SJUPGM00.07;
Vaga: sustação do comissionamento de Maria Fernanda Vieira de Carvalho Dias.

PORTARIA Nº 264/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 08/2021-SJUPGM,
NOMEIA a partir de 08.02.2021,
Servidor (a): João Ricardo da Mata (código 45278) (355);
Para o cargo em comissão: Procurador Chefe (307-14), lotado na SJUPGM00.10;
Vaga: sustação da delegação de Rafael Prandini Rodrigues.

PORTARIA Nº 265/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 335/2020-SSP,
NOMEIA
Servidor (a): Antonio Martinho Risso (código 63787);
Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-20), lotado na SDH;
Vaga: exoneração de Daniel Nour Mourad, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 266/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Hélio Silva Oliveira – RG 65.610.164-7 CPF 502.481.545-91;
Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303-13), lotado na SDCETI;
Vaga: exoneração de Antonio Martinho Risso.

PORTARIA Nº 267/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 18/2021-SDU,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 02.02.2021 a 16.02.2021, o servidor **Reinaldo Aparecido Ruy** (código 28768), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SDU02, no impedimento de Elaine Cristina Fontana.

PORTARIA Nº 268/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 17/2021-SSP,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 17.02.2021 a 03.03.2021, o servidor **Rogério Oscar da Fonseca** (código 42566), Supervisão de Setor (277), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SSP06, no impedimento de Anderson da Silva.

[redacted]

PORTARIA Nº 033/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 09, 10, 11 e 12/2021-SGE01.04.03,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: NILTON ANTONIO DI CESAR (CÓDIGO 50983)
FUNÇÃO: MOTORISTA (468-315) SGMSAI06
DATA: 12.01.2021
2-NOME: MARGARETH MARTINS (CÓDIGO 12319)
FUNÇÃO: COZINHEIRA (5965-347) SS
DATA: 07.01.2021
3-NOME: ALESSANDRO LUIZ ZUCARELLI DE SOUZA (CÓDIGO 46104)
FUNÇÃO: MOTORISTA (468-120) SGMSAI06
DATA: 12.01.2021
4-NOME: GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS (CÓDIGO 46909)
FUNÇÃO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGENCIA (6068-780) SS01
DATA: 15.01.2021
5-NOME: ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS (CÓDIGO 49798)
FUNÇÃO: MOTORISTA (468-120) SGMSAI06
DATA: 19.01.2021
6-NOME: BESALEEU ALVES DE SOUZA (CÓDIGO 69769)
FUNÇÃO: ASSESSOR DE UNIDADE (334-55) SASP
DATA: 20.01.2021, tornando-se sem efeito a Portaria nº 154/2021-GP
7-NOME: JORGE VICTOR DOUTEL FERREIRA (CÓDIGO 60878)
FUNÇÃO: MÉDICO URGÊNCIA E EMERGENCIA (6068-1285) SS
DATA: 31.12.2020
8-NOME: MARCIO LUIZ GIL (CÓDIGO 19376)
FUNÇÃO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO "D" (182-107) SDU
DATA: 25.01.2021

PORTARIA Nº 034/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos memorandos nºs 09, 11, 13 e 14/2021-SGE01.06.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: CIBELE CLAUDIA ALMEIDA PIMENTA REIS (CÓDIGO 20174)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1123) SESE01
DATA: 07.01.2021
2-NOME: MARCIA APARECIDA GALUCI SIMOES (CÓDIGO 22097)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-28) SESE01
DATA: 07.01.2021
3-NOME: ELZA ISAIRA MARCELINO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 63235)
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3753) SE
DATA: 13.01.2021

PORTARIA Nº 035/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso II § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e do inciso I do artigo 2º da Lei Complementar nº 152/2015 e o que consta do memorando nº 12/2021-SGE01.06.02,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria compulsória, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:
1-NOME: MILTON PEDRO DA SILVA (18047)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-955) SSP01
DATA: 14.02.2021
2-NOME: JULIO CEZAR LAIZ (16669)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-783) SSP01
DATA: 16.02.2021
3-NOME: ORLANDO GONÇALVES (11193)
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-1025) SGE01
DATA: 28.02.2021

PORTARIA Nº 036/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 11/2021-SGE01.06.02,
RESOLVE:
Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 02.05.2017, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, a servidora **Liliam Nobre Douradinho** (código 38116), **Professor de Educação Infantil** (5862-1677), lotada na SE.

PORTARIA Nº 037/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 25.472/2008,
REDUZ a contar de 01.02.2021, de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária do cargo de **Médico Neurologista Pediátrico** (462-782), lotado na SS19, com sua respectiva titular a servidora **Adriana Ladeira Cruz** (código 49789).

PORTARIA Nº 038/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 7.880/2020, que alterou dispositivos das Leis Municipais 6.359/2008 e 7.550/2017,
RESOLVE:
1-Em face do que determina o artigo 5º da Lei Municipal 7.880/2020, ficam os servidores abaixo reenquadrados, a contar de 23.12.2020, dos cargos de Médico (462 e 5500) para os respectivos cargos, conforme segue:

CÓDIGO	FUNCIONÁRIO	JORNADA	CÓDIGO	NOVO CARGO	ENQUADRAMENTO
6182	GABINO ALARCON JUNIOR	24	6067	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. II
16855	JAMILE CONCEICAO FAIAD	20	6057	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
16999	JOSE ROBERTO RODRIGUES CARVALHO	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
17654	LUIZ HIROSHI MIZUNO	20	6053	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
19179	TANIA MARIA PEREIRA	20	6057	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
19307	MAGDA REGINA ORTOLAN	24	6067	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
22379	FREDY CUBA CALDERON	20	6068	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
22751	MARIA NAZARE VALADARES DOS SANTOS	24	6037	Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial	GRAU B, REF. I
24986	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
25036	JOAO BATISTA MARTANI	20	6068	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
25131	GRACIANE DIAS FIGUEIREDO MECHENAS	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
25309	DANIEL BOLZAN	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
27131	JUAN MANUEL ROCHA DAVILA	20	6068	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
28993	MARCOS TOSHIAKI NAKAMURA	12	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
29044	FABIO LIMA LINO	24	587	Médico (a) Hematologista e Hemoterapeuta	GRAU A, REF. I
29336	KELLY MAYUMI KANASHIRO	24	585	Médico (a) Ginecologista e Obstetra Ambulatorial	GRAU B, REF. I
29504	CELIDONIO CARVALHO DE MORAES	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
30518	TANIA REGINA TEGA ALVARES	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
30726	IVONE MOREIRA DE BRITO	20	6057	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
30803	JORGE MOISES CARDOZO CENTELLAS	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
30828	FAUSTINO PERON	20	6068	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
31585	JOSE ARTUR RICCI	24	597	Médico (a) Neurologista	GRAU A, REF. I
32924	LUCIANO DELFINO GONTIJO	20	586	Médico (a) Ginecologista e Obstetra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
32960	JORGE ELIECER HERNANDEZ MARTINEZ	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
32984	LIMBERT CHAVEZ MERCADO	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
37509	ELISABETH DE SOUSA SOARES	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
37510	ANTONIO FRANCISCO D OSWALDO	20	6057	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
37517	ADNAN SALAHEDDINE FAYEZ AYOUB	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
37530	JOSE CARLOS YAMASHIRO	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
37539	GUSTAVO FLAVIO YUFRA PALOMINO	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
37640	FERNANDA AMERICA PEDREIRA SOUBAK	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
37828	MATHEUS ESPOSITO	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
37941	DAMARIS APARECIDA PETRONI	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
38000	ALESSANDRA MIRAMONTES LIMA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
38034	SANDRA LOPES D ANNA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
40970	ALESSANDRO RODRIGO CORREA	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41154	MICHELLA DE ALMEIDA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41161	SANAI WATANABE DE OLIVEIRA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41167	PAULO SERGIO MENDES NAHAS	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
41169	OLANREWAJU MUISI ADEDAMOLA LADIPO	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41174	LUIS GONCALVES CHICA	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41193	FABIO MARTINS LUCCAS	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
41196	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41197	GERALDO VILELA FILHO	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41211	PATRICIA MENDES DE SOUZA MARINO	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41216	DENIZE MENEZES LOURENCO	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41253	MARCIO JOSE ALHER FONSECA	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41286	MILTON CRHISTIAN LAZCANO BAYA	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41291	VIVIANE DERICIO NORONHA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41303	ALEX EDUARDO CALDERON IRUSTA	20	6053	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
41306	LUCIANE REGIS DE OLIVEIRA MINA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
41599	PAULO SERGIO CALVO	24	6060	Médico (a) Psiquiatra Ambulatorial	GRAU A, REF. I
42446	GABRIELA LOBO DA SILVA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
42468	ALEXANDRE JOVER LAZARO	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU C, REF. I
42499	PIERRE SIMON	20	618	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
42505	RODRIGO ZAVANELA	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
42513	SERGIO VISENTIN CORREA	20	568	Médico (a) Cirurgião Pediátrico	GRAU C, REF. I
42523	ADNEY GALVAO SIMOES	20	6068	Médico (a) de Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
43632	SUSYANE VIEIRA DE OLIVEIRA	20	607	Médico (a) Pediatra Urgência e Emergência	GRAU B, REF. I
43635	SERGIO YOSHIMASA OKANE	20	603	Médico (a) Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência	GRAU A, REF. I
55609	DANIELI CHEKE DA ROSA	20	605	Médico (a) Patologista	GRAU A, REF. I
68615	EVELYN SOARES COSTA	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
68645	NELSON RUBENS MOREIRA	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
68690	LUCIELLE PERES DE OLIVEIRA RABELO	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
68692	BELKZEDEK VAZ PEREIRA	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
68703	JIMMY ALEX EVANGELISTA DE SOUSA LUZ	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I
68704	GABRIEL CADIDE DE MELO	24	617	Médico (a) Ambulatorial	GRAU A, REF. I

2- Ficam mantidas as alterações de carga horária publicadas anteriormente à vigência da referida Lei, conforme previsto no Decreto Municipal 25.472/2008.

PORTARIA Nº 039/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-090/2021-GP, para fazer constar que trata-se do cargo de Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem (613);
2-018/2021-SGE, no que diz respeito à servidora Anna Carolina Tavares Valente (código 29121), para fazer constar que sua jornada é de 24 (vinte e quatro) horas;
3-100/2021-GP, para fazer constar que o período correto é de 15.02.2021 a 28.02.2021, tornando-se sem efeito o item 6 da Portaria nº 029/2021-SGE;

PORTARIA Nº 027/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando adequação prevista na Lei Municipal nº 7.882/2020 e o que consta do memorando nº 13/2021-DTCMP,
DESIGNA a contar de 01.02.2021, as servidoras abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
1-NOME: ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES (CÓDIGO 29618) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – D, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 048/2018-SGM/DRA
2-NOME: ANDERSON FERREIRA DE BRITO (CÓDIGO 33816) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 12, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 116/2017-SGM/DRA
3-NOME: ANGELA NEVES DE CARVALHO (CÓDIGO 35414) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – C, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 163/2018-SGM/DRA
4-NOME: EDINA DE SOUZA BARREIRA PIOLOGO (CÓDIGO 38509) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – B, REF. 9, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 516/2011-SG/DRA
5-NOME: FERNANDA FERREIRA ZEFERINO (CÓDIGO 50155) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 9, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 485/2016-SG/DRA
6-NOME: ISABEL CRISTINA MARQUES TASSI (CÓDIGO 42647) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 062/2020-SGMSAI/DRA
7-NOME: JOAQUIM BENEDITO DOS SANTOS NETO (CÓDIGO 44944) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 445/2015-SG/DRA
8-NOME: KARLA BIANCA DA SILVA (CÓDIGO 54468) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 392/2013-SG/DRA
9-NOME: LAIS RAMOS BARRA (CÓDIGO 58208) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 058/2020-SGMSAI/DRA
10-NOME: LUIZ MANOEL RIBEIRO (CÓDIGO 43637) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 8, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 322/2014-SG/DRA
11-NOME: MARTA DO ROCIO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 35314) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – C, REF. 10, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 031/2019-SGMSAI/DRA
12-NOME: PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA COSTA (CÓDIGO 49655) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 043/2017-SG/DRA
13-NOME: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (CÓDIGO 60252) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 167/2020-SGMSAI/DRA
14-NOME: RICARDO CESAR (CÓDIGO 16559) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – I, REF. 13, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 188/2013-SG/DRA
15-NOME: RITA DE CASSIA ARRUDA GALDINO (CÓDIGO 52244) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 10, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 284/2015-SG/DRA
16-NOME: ROSEMEIRE FERNANDES (CÓDIGO 33447) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 031/2019-SGMSAI/DRA
17-NOME: SIMONI FRANCA DOS SANTOS (CÓDIGO 59533) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 062/2020-SGMSAI/DRA
18-NOME: THAIS FURLAN TAVARES SHIMOKAWA (CÓDIGO 38735) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – B, REF. 10, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 041/2017-SG/DRA
19-NOME: THIAGO LUIZ RODRIGUES (CÓDIGO 60967) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 6, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 140/2020-SGMSAI/DRA
20-NOME: VALERIA VIEIRA DA COSTA (CÓDIGO 31366) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – D, REF. 12, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 246/2014-SG/DRA
21-NOME: WALERIE ZANGIROLAMO (CÓDIGO 49065) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 053/2019-SGMSAI/DRA

PORTARIA Nº 028/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 13/2021-DTCMP,
DESIGNA a contar de 03.02.2021, a servidora **Leticia Muniz Magalhães da Cunha** (código 32005) (489), para desempenhar as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais (5870),** Tabela III – B, Grau – B, Ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria nº 048/2020-SGMSAI/DRA.

PORTARIA Nº 029/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando adequação prevista na Lei Municipal nº 7.882 e o que consta do memorando nº 13/2021-DTCMP,
DESIGNA a contar de 01.02.2021, os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
1-NOME: ARETE AZEVEDO DO ESPIRITO SANTO (CÓDIGO 39838) (490)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – B, REF. 15, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 031/2020-SGMSAI/DRA.
2-NOME: CAMILA LIMA BATISTA NISHIKAWA (CÓDIGO 38147) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – B, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 083/2019-SGMSAI/DRA.
3-NOME: JEFFERSON CARVALHO PIMENTA (CÓDIGO 49691) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 032/2019-SGMSAI/DRA.
4-NOME: LARISSA DANIELE DE JESUS COELHO (CÓDIGO 43239) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 9, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 065/2017-SG/DRA.
5-NOME: NOEMIA PILAR LANDEIRA GOMEZ CHAMELETE (CÓDIGO 66185) (492)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 5, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 119/2018-SGMSAI/DRA.
6-NOME: SILVIA VENTURA ORTIZ (CÓDIGO 59959) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – A, REF. 7, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 065/2017-SG/DRA.
7-NOME: SUELI MARIA DE SOUZA PEREIRA (CÓDIGO 13887) (489)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – J, REF. 15, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 132/2019-SGMSAI/DRA.

PORTARIA Nº 030/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando adequação prevista na Lei Municipal nº 7.882/2020 e o que consta do memorando nº 13/2021-DTCMP,
DESIGNA a contar de 01.02.2021, as servidoras abaixo, ocupantes das seguintes funções, para desempenharem as atividades de **Vice-Diretor de Escola** (5868), com jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme segue:
1-NOME: WALDENICE BENEDITA APARECIDA CONTRI DE JESUS (CÓDIGO 4279) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – P, REF. 11, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 479/2012-SE
2-NOME: ADRIANA APARECIDA BONFIM (CÓDIGO 26596) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – C, GRAU – E, REF. 11, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 131/2019-SGMSAI/DRA

PORTARIA Nº 031/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 13/2021-DTCMP,
DESIGNA a contar de 01.02.2021, a servidora **Sueli Barreto Botelho** (código 5741) (5874), para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola** (5868)**,** Tabela III-B, Grau O, ref. 10, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se a Portaria nº 74/2010-SE.

RETIFICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 37575, PUBLICADO NO D.O Nº 009/2021-GP DE 29/01/2021:
Onde se lê:
"...

Classificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação
8010.2884309010.004.01.1100000.32**XX**22.000	**91**

..."
Leia-se:
"...

Classificação Orçamentária	Modalidade de Aplicação
8010.2884309010.004.01.1100000.32**XX**21.000	**91**

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Sr. Diretor de Assuntos Legislativos
Ref. Processo nº 12500/2019:
O Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ação de Direta de Inconstitucionalidade nº 2097974-08.2020.8.26.0000, proposta pelo Chefe do Poder Executivo, julgou procedente a ação e **declarou inconstitucional o inciso III, do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.808, de 20 de dezembro de 2019**, cuja norma dispõe sobre "A concessão de isenção do pagamento de tarifa nos transportes públicos de passageiros do Município de Guarulhos aos estudantes que especifica - Passe Livre Estudantil", conforme Acórdão nº 2020.0001040100.
SGMSAI02, 02 de fevereiro de 2021.

MARIO LUDOVICO BETTINI
Diretor de Assuntos Legislativos

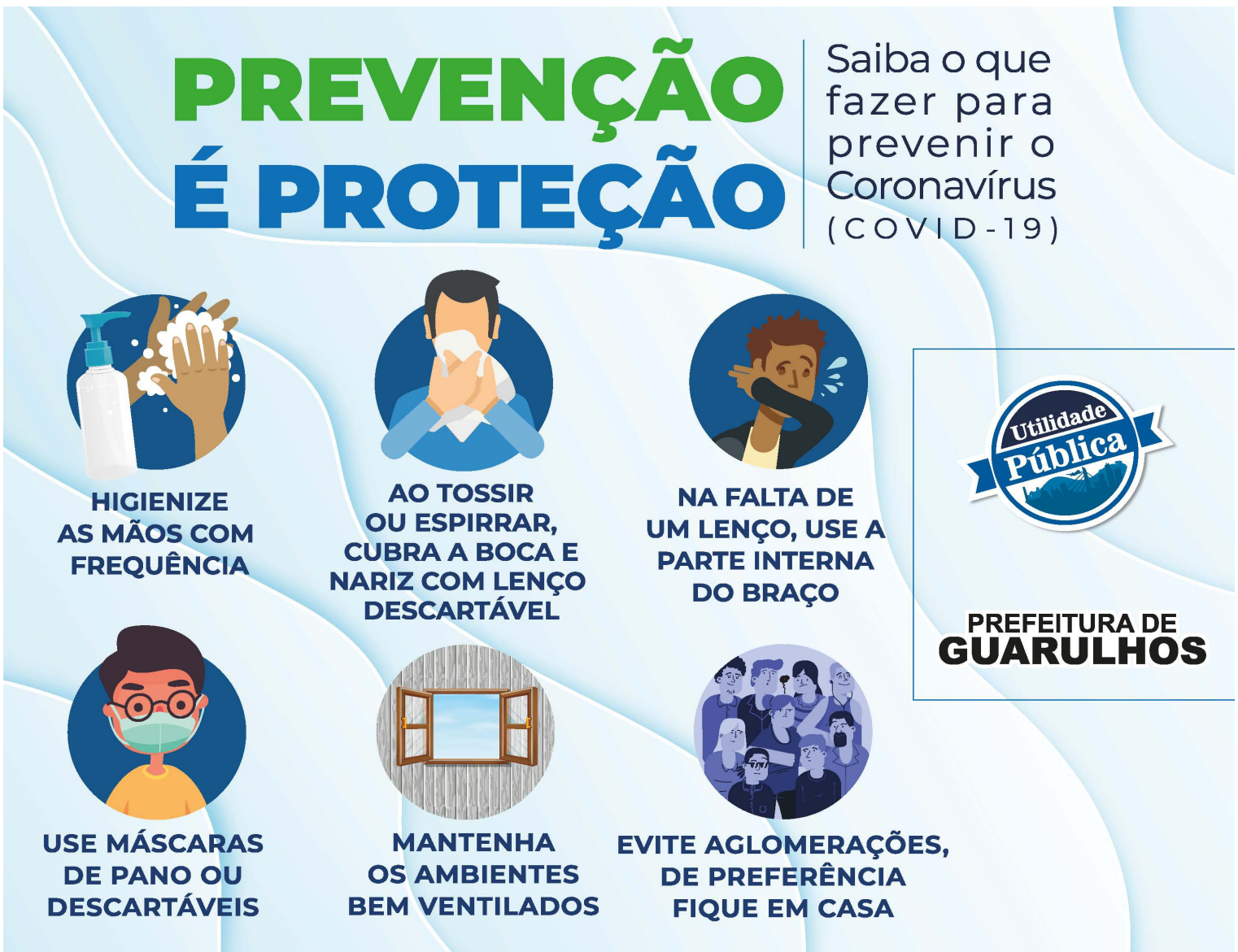

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 006/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo 2979/2021

RESOLVE:

1- Retificar o anexo – I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar a seguinte alteração:

Exclusão do servidor, a partir de 19/01/2021:

Nome	Matr.	Função	Motivo
GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS	46909	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ART. 3º - I

2- O servidor excluído mencionado no item I da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passa a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2021–SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2019-SGE01, pelos Senhores:

47 FABRICIA NATALE FERREIRA
50 KAIQUE RIOS DE FREITAS
51 LUIZ RODRIGUES ARAUJO NETO
54 GUSTAVO MARTINS NERES DOS SANTOS

Convocados através do Edital nº 001/2021-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021–SGE

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2019-SGE01, Processo nº 50.252/2019 e Requisição nº 02/2021-SJU

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 03/2020-SGE01.

55 JACQUELINE ROSA
56 EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS
57 LUCAS DA CRUZ THIESEN CAMARA
58 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

Devendo enviar a documentação necessária no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, para o email guarulhos@ciee.ong.br.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 01/2021-SGE01

O **Presidente da Comissão Organizadora** dos Concursos Públicos para os cargos de **Lavador (a) e Lubrificador (a) de Veículos, Motorista e Motorista Guincheiro**, abertos através do Edital nº 01/2020-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
94162	RAFAEL CAVALCANTE CROCELLI	86956566	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	INDEFERIDO
94164	TIAGO SANTOS BEZERRA	86944894	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	INDEFERIDO

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 02/2021-SGE01

O **Presidente da Comissão Organizadora** do Concurso Público para o cargo de **Condutor (a) de Veículos de Urgências**, aberto através do Edital nº 02/2020-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

TORNA PÚBLICO

1. As decisões proferidas referentes aos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
94163	ALEXANDRE ESTEVAM PIRES NOGUEIRA	86957279	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS	DEFERIDO

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DE COMISSÃO ORGANIZADORA PARA CONCURSOS PÚBLICOS
29 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO N° 29013/2020

Considerando a abertura de Processo para Concursos Públicos referentes aos cargos de: **Médico Ambulatorial, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Coloproctologista, Médico da Família, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista Pediátrico, Médico Geriatra, Médico Ginecologista e Obstetra Ambulatorial, Médico Hematologista e Hemoterapeuta, Médico Infectologista Pediátrico, Médico Nefrologista, Médico Nefrologista Pediátrico, Médico Neurologista, Médico Neurologista Pediátrico, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista e Traumatologista Ambulatorial, Médico Patologista, Médico Pediatra Ambulatorial, Médico Pediatra Urgência e Emergência, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra Ambulatorial, Médico Reumatologista, Médico Reumatologista Pediátrico, e Médico Urgência e Emergência, HOMOLOGO** a Comissão Organizadora destes Certames, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

PROCESSO N° 29509/2020

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Especialista em Saúde (Biologia)**, **HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

PROCESSO N° 29510/2020

Considerando a abertura de Processo para Concurso Público referente ao cargo de: **Oficial de Controle Animal**, **HOMOLOGO** a Comissão Organizadora deste Certame, que deverá ter como **presidente** Clodoaldo Lopes - CF: 17839, e como **membros**: Célio Cruz de Oliveira – CF: 16588, Driany Luiza dos Santos – CF: 22212, Janaina Giampauli – CF: 54448 e Sarah Martins da Silva – CF: 34832.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concursos Públicos, regidos de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, com a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, com as Leis Municipais nºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011, 7.550/2017, 7.762/2019 e 7.880/2020, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29013 /2020. Estes Concursos Públicos serão regidos pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. Os números dos Concursos, os cargos públicos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência, as vagas para pessoas com deficiência, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos na Tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargos Públicos / Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2501	MÉDICO AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2502	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cardiologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2503	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Cirurgia Vascular e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2504	MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Coloproctologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2505	MÉDICO DA FAMÍLIA	2	1	1	Ensino Superior Completo **em Medicina** e registro no CRM/SP / **40 horas**	15.654,69	98,86
2506	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Endocrinologia e Metabologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2507	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Gastroenterologia ou Pediatria, com certificação em Gastroenterologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo/ **20 horas**	6.191,53	98,86
2508	MÉDICO GERIATRA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Geriatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2509	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL	3	2	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2510	MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Hematologia e Hemoterapia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2511	MÉDICOINFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Infectologia ou Pediatria, certificação em Infectologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo/ **20 horas**	6.191,53	98,86
2512	MÉDICO NEFROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Nefrologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2513	MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Nefrologia ou Pediatria, certificação em Nefrologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo/ **20 horas**	6.191,53	98,86
2514	MÉDICO NEUROLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Neurologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2515	MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatria, certificação em Neurologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo/ **20 horas**	6.191,53	98,86
2516	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Oftalmologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2517	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Ortopedia e Traumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2518	MÉDICO PATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Patologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **24 horas**	7.429,84	98,86
2519	MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2520	MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pediatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **24 horas**	7.429,84	98,86
2521	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Pneumologia e registro no respectivo conselho profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2522	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL	2	1	1	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Psiquiatria e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2523	MÉDICO REUMATOLOGISTA	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída na especialidade de Reumatologia e registro no respectivo Conselho Profissional no Estado de São Paulo / **20 horas**	6.191,53	98,86
2524	MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO	1	1	-	Superior em medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Reumatologia ou Pediatria, certificação em Reumatologia Pediátrica e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo/ **20 horas**	6.191,53	98,86
2525	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	5	4	1	Superior em medicina e registro no respectivo Conselho Profissional do Estado de São Paulo / **24 horas**	7.429,84	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Estes Concursos destinam-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos públicos pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados nestes Concursos Públicos de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar nos presentes Concursos, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso

XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
1.9. Os cargos com carga horária de 20 e 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.820/2011.
1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.
1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização destes Certames, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para estes Concursos.
2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação nestes Concursos e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5 possuir a escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;
2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1. e 2.3. até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 10.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.
2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, este disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6 O candidato, no período de inscrições, deverá:
2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2 localizar, no site, o link correlato a estes Concursos Públicos;
2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
2.6.5 imprimir o boleto bancário;
2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.
2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se estes Concursos Públicos não se realizarem.
2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda-feira a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 A pessoa com deficiência que NÃO desejar concorrer às vagas a ela reservada OU a pessoa que, embora não possua deficência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) informar:
b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas às pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU
b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.
c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.
2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidato que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.
2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;
2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.
2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 01/2021";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da (quando se fizer necessário) comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 01/2021";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:
a) acessar o "link" próprio da página destes Concursos Públicos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.28.14. O documento anexado terá validade somente para estes Concursos e não será devolvido.

2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste(s) Concurso(s), para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR/CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.29. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Decreto Municipal n° 23.704/2006.
2.29.1. A reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á conforme a tabela do item 1.1. deste Edital.
2.30 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 02/12/2004, e nº 9.508, de 24/09/2018, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
2.31 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias das provas deverá requerê-lo, conforme disposto neste Edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da(s) prova(s).
2.32. O candidato que deseja se inscrever como pessoa com deficiência – no período destinado às inscrições – deverá:
a) especificar, na ficha de inscrição, a(s) sua(s) deficiência(s), bem como se necessita de tempo adicional para a realização da(s) prova(s);
b) encaminhar à Fundação VUNESP (por meio digital "upload", nas extensões pdf", "png", "jpg" ou "jpeg"):
b.1. cópia ou original do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, contendo a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua(s) prova(s), e, se necessitar de tempo adicional para a realização da(s) prova(s), cópia ou original da solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;
b.2. a respectiva documentação que corresponda à sua situação, conforme consta dos itens 2.33.1. até 2.35. deste Edital.
2.33. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital.
2.33.1 O candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a confecção de prova especial em braile ou ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua(s) prova(s) (fiscal ledor), especificando o tipo de deficiência.
2.33.2. O candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal intérprete de LIBRAS, nos termos do que dispõe a Lei nº 12.319/2010, ou ainda, a autorização para utilização de aparelho auditivo. Esse aparelho estará sujeito à inspeção e à aprovação da Coordenação do local de realização da(s) prova(s), com a finalidade de garantir a lisura destes Concursos Públicos.
2.34. O candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital – deverá solicitar, na ficha de inscrição, por escrito, – até o término das inscrições – a necessidade de fiscal transcritor para auxiliar no manuseio de provas e na transcrição das respostas, ou ainda, mobiliário adaptado e/ou facilidade de acesso às salas de prova, banheiros e demais instalações relacionadas a estes Concursos Públicos.
2.35. O candidato com deficiência que NECESSITAR DE TEMPO ADICIONAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS – além do envio da documentação indicada no item 2.32. e suas alíneas, deste Edital –, deverá encaminhar original ou cópia da solicitação, por escrito – até o término das inscrições – com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência contendo a necessidade desse tempo adicional.
2.36. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.37. Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para estes Concursos Públicos e não serão devolvidos.
2.38. As informações prestadas na ficha de inscrição no que ser refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.39. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será(serão) oferecida(s) prova(s) neste sistema, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, ou 20, ou 24 ou 28, devendo o candidato assinalar – na ficha de inscrição – dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
2.39.1. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua(s) prova(s) elaborada(s) na fonte 24.
2.40. O atendimento às condições especiais solicitadas na forma dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
2.40.1. O candidato que não atender – dentro do período de inscrições – aos dispositivos dos itens 2.29. até 2.39. deste Edital, não terá a prova preparada e nem a condição especial atendida, assim como não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
2.40.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado das solicitações de inscrições como pessoa com deficiência e das solicitações de prova(s) e/ou condições especiais, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.40.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência ou contra o indeferimento de solicitação de prova(s) e/ou condições especiais, poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e da solicitação de prova(s) e/ou condições especiais.
2.40.2.2. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.40.2.1. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.41. Qualquer que seja o motivo alegado, o candidato que não preencher – na ficha de inscrição – os campos reservados a pessoas com deficiência e/ou não realizar sua inscrição conforme as instruções constantes dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital:
a) não concorrerá como pessoa com deficiência;
b) perderá o direito a tratamento diferenciado no que se refere à(s) prova(s) e/ou condições especiais;
c) não poderá interpor recurso(s) em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação.
2.42. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.43. Os documentos encaminhados fora da forma ou dos prazos estipulados nos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, não serão aceitos.
2.44. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nestes Concursos Públicos ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
2.45. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo ou de aposentadoria por invalidez.
2.46. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando nomeados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do respectivo cargo público, observada a legislação aplicável à matéria.
2.46.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato terá o ato de nomeação cancelado.
2.46.2. O candidato que for julgado inapto para o exercício do respectivo cargo público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo público, terá o ato de nomeação cancelado.
2.46.3. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições dos itens 2.29. até 2.46.3. deste Edital, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.47. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
2.48. A candidata – no período de inscrições – deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.49. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.50. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.47. até 2.48. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.51. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
2.52. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.53. O(a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.54. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.
2.55. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.56. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.57. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Estes Concursos constarão das seguintes etapas:
3.1.1. De prova objetiva para todos os cargos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
3.1.1.2 A duração das provas objetivas será de 3 horas.
3.1.2. Títulos, para todos os cargos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

QUADRO GERAL

Cargos Públicos	Fases	Temas	Número de itens
PARA TODOS OS CARGOS PÚBLICOS CONSTANTES NESTE EDITAL	**1ª FASE** Prova Objetiva	**Conhecimentos Gerais**	
		Política de Saúde	10
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	25
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos Conforme item 6.5	

CAPÍTULO 4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.
4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.
4.2.2. As provas ocorrerão no período da manhã.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
4.6.1. Cédula de Identidade (RG);
4.6.2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
4.6.3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
4.6.4. Passaporte;
4.6.5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
4.6.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
4.6.7. Certificado Militar.
4.6.8. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
4.6.9. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br na respectiva página do Concurso.
4.6.10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).
4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
4.9.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
4.9.2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala da prova:
4.9.2.1. desligá-lo;
4.9.2.2. retirar sua bateria (se possível);
4.9.2.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

4.9.2.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.9.2.5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
4.9.2.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.
4.12.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
4.12.2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.
4.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
4.12.4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.
4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.
4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.
4.16. No início da aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.17.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
4.17.2. o caderno de questões da prova objetiva.
4.17.3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.
4.17.4. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.
4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.
4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.
4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.
4.23. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.
4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.
4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.
4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.26. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.
4.26.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.
4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.27.1 não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;
4.27.2 apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
4.27.3 apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.27.4 não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;
4.27.5 ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.27.6 retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;
4.27.7 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.27.8 estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;
4.27.9 estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.27.10 lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;
4.27.11 não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;
4.27.12 ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;
4.27.13 estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.27.14 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.27.15 utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s) ;
4.27.16 agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.27.17 durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
NP = (Nax100) / Nq
5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos do candidato na prova
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
5.5. Serão eliminados dos respectivos Concursos Públicos os candidatos:
5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:
6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.
6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na especialidade que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na especialidade que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na especialidade que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0

6.5 Previamente, o candidato deverá:
a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "gif" com até 500 KB de tamanho;
b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
6.6.1. acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar "Área do Candidato"; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link "Envio de Documento" – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg" com até 500 KB de tamanho, por documento;
6.6.2. no "campo" denominado "Doutorado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Doutorado";
6.6.3. no "campo" denominado "Mestrado": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "Mestrado";
6.6.4. no "campo" denominado "Especialização": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, "pós-graduação lato sensu em nível de especialização";
6.6.5. no "campo" denominado "Alteração": enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.
6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.
6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do "campo" estipulados neste Edital;
6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);
6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos") informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições:
6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final – POR CARGO PÚBLICO – em duas listas, ambas em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência).
7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados nestes Concursos Públicos – POR CARGO PÚBLICO – em ordem classificatória, sendo:
a) a lista geral, que conterá todos os candidatos habilitados, inclusive as pessoas com deficiência; e
b) a lista especial, que conterá somente as pessoas com deficiência habilitadas.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página destes Concursos Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas destes Concursos Públicos, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica deste(s) Concurso(s) Público(s).
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma destes Concursos Públicos.
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade destes Concursos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 10.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.
10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação nestes Concursos Públicos não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização destes Certames, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases destes Concursos Públicos.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização dos presentes Concursos Públicos, juntamente com a Fundação VUNESP.
11.4. O resultado final destes Concursos Públicos será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/2001.
11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação destes Concursos Públicos.
11.6. Motivará a eliminação do candidato destes Concursos Públicos, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos a estes Concursos Públicos, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;
11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
11.8. O prazo de validade destes Concursos Públicos será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos à execução dos presentes Concursos Públicos, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
11.11. A partir da homologação destes Concursos Públicos, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização destes Concursos, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.
11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação nestes Concursos, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
11.14.1. endereço não atualizado;
11.14.2. endereço de difícil acesso;
11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
11.14.4. correspondência recebida por terceiros.
11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova destes Concursos Públicos, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).
11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.
11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
11.20. As despesas relativas à participação do candidato nestes Concursos, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a estes Concursos.
11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação destes Concursos e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade destes Concursos, os registros eletrônicos.
11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação nos presentes certames.
11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021
11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento destes Concursos Públicos não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a estes Concursos Públicos.
11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS
ATRIBUIÇÕES COMUNS

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

a. atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção primária em saúde, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;
b. coletar história clínica, realizar exame físico, formular hipóteses diagnósticas, emitir diagnósticos, solicitar e interpretar exames complementares, traçar condutas para os agravos, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
c. atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
d. registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receituário, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação;
e. preservar a prestação qualitativa dos serviços de assistência à saúde, seguindo as diretrizes da política de saúde municipal;
f. comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
g. orientar o servidor designado para auxiliar, quando necessário, na execução das atividades da especialidade;
h. elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
i. executar eventuais coberturas de atendimento em outras unidades de saúde quando designado pela coordenação;
j. operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;
k. executar as atividades, ações de saúde, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades, de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
l. desenvolver e/ou participar de reuniões, ações, treinamentos, campanhas e atividades educativas, de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação em saúde junto aos usuários, trabalhadores e comunidade, em espaços públicos, privados e/ou em comunidades, sempre que necessário e designado;
m. realizar atividades de preceptoria no âmbito da Política de Integração Ensino-Serviço que envolvam cursos técnicos, de graduação, residência médica e multiprofissional;
n. participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação e na formulação de políticas públicas de saúde;
o. participar de programas de vigilância em saúde;
p. realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário;
q. atuar junto à regulação médica do sistema de saúde;
r. efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
s. colaborar na coordenação de serviços de sua área de especialidade e/ou, quando necessário e designado;
t. participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;
u. participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área;
v. representar, quando designado, a respectiva secretaria municipal em conselhos, comissões provisórias e ou permanentes, reuniões e eventos afins com as demais secretarias, órgãos e/ou entidades;
w. atuar obedecendo às normas de segurança e de biossegurança;
x. Aplicar os conceitos fundamentais da ética médica;
y. executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; e
z. organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

MÉDICO AMBULATORIAL

a) realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
b) indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do paciente;
c) realizar pequenos procedimentos cirúrgicos, quando necessário.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

a) avaliar, diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares e suas patologias cardíacas congênitas e adquiridas;
b) interpretar eletrocardiogramas, fonocardiogramas e vectocardiogramas, radiografias, radioscopias do coração e vasos de base e demais exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

a) realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico;
b) diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular;
c) prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; e
d) realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento.

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

a) diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus;
b) realizar intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados;
c) corrigir sequelas ou lesões do aparelho digestivo, cólon, reto e ânus; e
d) realizar exame do abdômen e proctológico, radiológico simples e contrastado, colonoscopia.

MÉDICO DA FAMÍLIA

a) prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicilio;
b) atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;
c) encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde;
d) registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; e) comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória;
f) executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros;
g) valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

h) participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;
i) desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;
j) executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;
k) discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade , o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
l) executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência;
m) participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;
n) participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;
o) participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;
p) contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;
q) fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde;
r) atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica;
s) executar outras atividades afins à sua unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerencia imediata;
t) conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços;
u) operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
v) obedecer normas de segurança;
w) organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
a) diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente;
b) realizar atendimento ambulatorial, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes portadores de distúrbios metabólicos, transtornos das glândulas endócrinas e substâncias hormonais;
c) orientar e tratar desvios nutricionais, dificuldade de crescimento e problemas típicos do desenvolvimento físico; e
d) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO
a) diagnosticar e tratar doenças dos órgãos do sistema digestório e anexos em crianças e adolescentes;
b) efetuar exames realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades afins em crianças e adolescentes; e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO GERIATRA
a) atender e acompanhar o paciente idoso, analisando as mudanças anatômicas, funcionais e psicológicas próprias do processo natural de envelhecimento;
b) diagnosticar e tratar doenças ou problemas comuns à saúde do idoso, visando o controle das doenças, a preservação da autonomia do paciente e de sua independência;
c) diagnosticar e tratar complicações provocadas por uso de medicamentos ou exames em excesso;
d) orientar o paciente idoso quanto a formas de prevenir o surgimento de doenças, bem como ajudar a obter um envelhecimento saudável; e
e) instruir os familiares ou acompanhantes do modo mais eficiente de realizar o tratamento.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL
a) executar consultas ginecológicas e obstétricas de pacientes em todos os ciclos de vida, realizando as ações previstas na programação e protocolos da secretaria de saúde;
b) realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
c) executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
d) fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
e) diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos;
f) dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal;
g) estimular nas gestantes e puérperas a prática do aleitamento materno;
h) identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco;
i) encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados;
j) diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das doenças sexualmente transmissíveis;e
k) integrar-se com a equipe da unidade de saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores de gestantes, adolescentes, climatério, planejamento familiar, resultados de exames preventivos, e outros, a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA
a) diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;
b) supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico; e
c) acompanhar e aplicar as normas específicas para armazenamento, conservação e preparo do sangue, seus derivados ou componentes assegurando o bem estar dos pacientes.

MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO
a) diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da criança e do adolescente;
b) proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas, também em casos de surtos ou suspeitas de surtos;
c) recomendar os isolamentos aos pacientes crianças e adolescentes com infecções transmissíveis;
d) assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos;
e) assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares;
f) efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes crianças e adolescentes portadores de doenças infecciosas e ou parasitárias causadas por vírus e ou bactérias;
g) realizar atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência, quando o caso assim necessitar, e encaminhamentos para os serviços de referência quando necessário;
h) coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
i) elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
j) planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores da administração municipal.
k) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
l) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
m) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO NEFROLOGISTA
a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;
b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário; e
c) acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico.

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO
a) diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente pediátrico e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar lhe a saúde;
b) prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário de crianças e adolescentes; e
c) acompanhar os pacientes crianças e adolescentes no pré e pós-cirúrgico.

MÉDICO NEUROLOGISTA
a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores;
b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente; e
c) avaliar possíveis problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO
a) diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central, periférico e autônomo, incluindo seus revestimentos, vasos sanguíneos e todos os tecidos efetores em crianças e adolescentes;
b) realizar ou solicitar exames clínico e subsidiário para o acompanhamento de distúrbios neurológicos ou prevenção destes, visando a saúde e bem-estar do paciente criança e adolescente; e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
a) diagnosticar e tratar doenças relacionadas aos olhos e a visão; empregando processos adequados e instrumentação específica;
b) realizar tratamento clínico ou cirúrgico, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL
a) diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do aparelho locomotor, ossos, músculos, ligamentos e articulações, valendo-se de meios clínicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente em todos os ciclos de vida;
b) realizar tratamento de lesões provocadas por movimento e/ou impactos, acompanhando o paciente em sua recuperação; e
c) orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea, coluna e outros agravos relacionados a especialidade.

MÉDICO PATOLOGISTA
a) realizar procedimentos de necropsia para esclarecimento de óbitos de causa natural não elucidada, em caso de óbito sem assistência médica ou com assistência médica onde a causa morte não foi definida ou foi mal definida;
b) coletar material de biópsia para análise microscópica posterior, quando houver necessidade, ou sangue e líquor de meninges, e liquor céfalo-raquidiano para exames laboratoriais; e
c) emitir declaração de óbito.

MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL
a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral da criança e adolescente;
b) executar ações de vigilância epidemiológica e imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, hospital, creches ou outras instituições da área de abrangência da unidade de saúde;
c) promover incentivo ao aleitamento materno e orientação quanto ao desmame;
d) realizar a monitorização de crescimento e desenvolvimento;
e) Adotar vigilância a comportamentos da criança que sejam sujeitos da vivência de situações de violências, negligências ou discriminação e prestar as devidas orientações; e
f) monitorar o estado nutricional das crianças e adolescentes sob seu acompanhamento e prestar as orientações necessárias para os casos de distúrbios identificados.

MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
a) atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente;
b) atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado;
c) realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico;
d) planejar e executar atividades de cuidado paliativo em crianças e adolescentes;
e) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
f) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
g) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
h) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA
a) diagnosticar e tratar das afecções do sistema respiratório, principalmente vias respiratórias inferiores, pulmões, pleura e mediastino, bem como das doenças broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde;
b) realizar avaliação de capacidade pulmonar e risco cirúrgico e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL
a) diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente;
b) realizar consulta e acompanhamento em casos de delirium, demência, transtornos, inclusive por uso de substâncias psicoativas, síndromes, retardo mental; interconsulta psiquiátrica, emergências psiquiátricas, psicoterapia, psicofarmacoterapia, reabilitação em psiquiatria, dentre outras, buscando recuperar ou reabilitar o paciente; e
c) avaliar problemas relacionados a outras doenças associadas e proporcionar um seguimento, abordagem e encaminhamentos adequados.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e ou qualquer outro órgão em que se apresente;
b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes do paciente; e
c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO
a) diagnosticar e tratar as doenças reumáticas, nas articulações, músculos, ossos e qualquer outro órgão em que se apresente em crianças e adolescentes;
b) diagnosticar e tratar doenças autoimunes de pacientes crianças e adolescentes; e
c) identificar a presença de inflamação buscando minimizar os sintomas principalmente dores nas articulações e rigidez na musculatura.

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
a) manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;
b) recepcionar os chamados de auxílio com análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento para a melhor resposta, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica;
c) manter contato com os serviços médicos de emergência, quando necessário;
d) prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar, bem como transferências inter-hospitalares integrados ao sistema;
e) garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
f) preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
g) inserir na Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde ou correspondente, os casos com informações fidedignas e completas;
h) proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins;
i) promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
j) realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; e
k) participar de grupos terapêuticos por meio de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021-SGE01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Obs: A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PARA O CARGO PÚBLICO DE: MÉDICO (Todas as Especialidades):
CONHECIMENTOS GERAIS
POLÍTICA DE SAÚDE:
Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:
Sistema Operacional: Windows/Linux: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área

de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO AMBULATORIAL

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional; SARS-CoV-2, COVID-19. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerulares; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipides. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada à cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiotomografia cardíaca. Aterosclerose. Fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar. Endocardite infecciosa. Cardiomiopatias e miocardites. Insuficiência cardíaca aguda e crônica. Choque cardiogênico. Hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas. Doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas. Bradiarritmias e taquiarritmias. Doenças da aorta. Tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Fisiologia do sistema vascular. Oclusão arterial crônica. Oclusão arterial aguda. Aneurisma da aorta abdominal. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Procedimentos endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose obliterante periférica. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas. Síndrome do desfiladeiro cervicotorácico. Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fístulas arteriovenosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Insuficiência vascular cerebral. Aneurismas arteriais. Fenômenos vasculares funcionais. Métodos diagnósticos em cirurgia vascular: angiografia, ultrassom – doppler. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Métodos não invasivos em arteriopatias. Métodos não invasivos em flebopatias.

MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA

Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido básico em cirurgia. Choque. Fisiopatologia, Etiopatogenia. Diagnóstico e Tratamento. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. Infecção Hospitalar. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Complicações cirúrgicas. Ventilação e insuficiência ventilatória. Nutrição em Cirurgia. Alimentação parenteral e enteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismo da hemostase. Transfusão de sangue e derivados. Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede anterolateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia videolaparoscópica colorretal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico, Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidroadenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacrococcígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Diagnóstico. Conduta terapêutica. Incontinência anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Abdômen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Etiopatogenia e fisiopatologia. Conduta terapêutica. Traumatismo abdominal. Traumatismo do cólon e reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Câncer do cólon, reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Etiopatogenia e fisiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Enterocolopatias parasitárias. Helmintíases, Protozooses. Epidemiologia, quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Doença isquêmica do cólon e reto. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença diverticular do cólon. Etiopatogenia. Fisiopatologia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Complicações. Conduta terapêutica. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas – orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO

Fígado e vias biliares: fisiologia e metabolismo. Hepatites: virais e autoimunes. Colestase neonatal. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Insuficiência hepática aguda. Hepatoxicidade induzida por drogas. Hemocromatose hepática. Doenças metabólicas do fígado. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbio do metabolismo das proteínas. Doença de Wilson. Doença hepática gordurosa não alcoólica. Doença fibrocística do fígado. Parasitoses hepáticas. Neoplasias hepáticas. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Testes de função pancreática. Tumores pancreáticos. Tratamento da insuficiência pancreática. Esôfago: Anomalias congênitas. Doença do refluxo gastroesofágico. Hérnia hiatal. Varizes esofagianas. Acalasia. Distúrbios funcionais do esôfago. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. Ingestão cáustica. Corpos estranhos no esôfago. Estômago e Intestino: Doenças pépticas gastroduodenais. H. Pylori. Diarreia aguda, persistente e crônica. Distúrbios de má absorção. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. Alergia alimentar. Doença celíaca. Intolerância aos carboidratos. Doença inflamatória intestinal. Parasitoses intestinais. Pólipos intestinais. Distúrbios funcionais do intestino. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Tumores do trato digestório. Estenose pilórica. Anomalias congênitas do estômago e intestino. Divertículo de Meckel. Distúrbio de motilidade intestinal. Doenças obstrutivas intestinais. Abdome agudo. Hemorragia digestiva alta e baixa. Corpos estranhos no estômago e intestino. Distúrbios cirúrgicos de ânus, reto e cólon. Endoscopia digestiva em pediatria. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Aleitamento materno.

MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). SARS-CoV-2, COVID-19. Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrose, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrolíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL

Ginecologia– Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia– Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal . Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia de membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA

Legislação hemoterápica atualizada. Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários. Complemento. Fisiopatologia da hemólise imune. Grupos sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo sanguíneo ABO. Sistema sanguíneo Rh. Sistema sanguíneo Ii, Lewis, P e MNS. Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran. Sistema de Histocompatibilidade (HLA). Sistema de antígenos plaquetários. Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias). Provas de compatibilidade. Eluição. Obtenção de sangue: captação de candidatos à doação de sangue. Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue. Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado. Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados. Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas; reposição de fatores de coagulação; reposição de proteínas plasmáticas. Política transfusional em um hospital. Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea. Produtos plasmáticos e substitutos do sangue. Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos. Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Substitutos do sangue. Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização. Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas. Transmissão de doenças infecto-contagiosas. Hemopoese. Citologia das células do sangue e dos órgãos hemoformadores. Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas. Indicações. Tratamentos e controles. Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue. Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles. Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia.

MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO

Métodos de vigilância epidemiológica. Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação brasileira em controle de infecção hospitalar. Prevenção da transmissão da infecção no ambiente hospitalar. Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares. Desinfecção por métodos físicos e químicos. Antissepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções hospitalares em enfermaria de pediatria. Questões e soluções práticas do controle de infecção. Legislação – funções e operacionalização da CCIH – Cuidados hospitalares em

infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rotavirose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em cirurgia pediátrica. Infecções hospitalares adquiridas em consultório/ambulatório. Sepses em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a humanização da assistência e o controle de infecções.SARS-CoV-2, COVID-19.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorrenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO

Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulintersticial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundárias. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulintersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorrenal. Síndrome nefrótica. Colageneses. Nefrites intersticiais.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Noções de anatomia e fisiologia ocular. Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridiciclites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma - epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé – Decreto n.º 9.713/1977. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA AMBULATORIAL

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite –fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Pioartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias –artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias –artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia –fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão –fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia – anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO PATOLOGISTA

Ética e legislação profissional. Doenças de notificação compulsória, patologia de autópsia, técnicas de realização de autópsias; documentos médico-legais; laudos de autópsia; atestado de óbito, legislação pertinente à realização de autópsias; normas da vigilância sanitária e acreditação laboratorial; participação da patologia nas políticas de saúde e suas aplicações no desenvolvimento e auditoria de processos e resultados da atenção à saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênitas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afecções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastresofágico, dor abdominal recorrente. Afecções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afecções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite virai aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hansen Fase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afecções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralgias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquidia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do deficit de atenção e hiperatividade, autismo. Distúrbios de Aprendizagem. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozooparasitoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênitas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.SARS-CoV-2, COVID-19.

MÉDICO PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Organização da atenção à criança. Condições de Saúde da Criança Brasileira. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Alimentação da criança. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.SARS-CoV-2, COVID-19.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.SARS-CoV-2, COVID-19.

MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIAL

História da Psiquiatria. Psicopatologia. Exames complementares em psiquiatria. Epidemiologia Psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos; demência, delirium e outros transtornos mentais orgânicos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de álcool: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Esquizofrenia e transtornos delirantes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos do humor: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de ansiedade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtorno obsessivo-compulsivo: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Reação ao estresse grave e transtornos de ajustamento; reação aguda ao estresse, transtorno de estresse pós-traumático e transtornos de ajustamento: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos dissociativos: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos somatoformes: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos alimentares: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos de personalidade: conceito, classificação, quadro clínico, etiologia e tratamento. Transtornos mentais na interface com outras especialidades médicas. Psicofarmacologia: indicações e contraindicações de psicofármacos, farmacocinética e farmacodinâmica dos psicofármacos, interação medicamentosa, uso de psicofármacos em populações especiais (idosos, gestantes, crianças). Eletroconvulsoterapia. Psicoterapias: conceito, tipos e formas, indicações principais. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Psiquiatria Forense. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria infantil. Política da Saúde Mental.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Artropatiasmicrocristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soronegativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliomiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásicas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondriterecidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

MÉDICO REUMATOLOGISTA PEDIÁTRICO

Espondilite anquilosante. Síndrome de Reiter. Artrite psoriásica. Artrite reumatoide juvenil. Febre reumática. Artrite reumatoide. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Gota. Fibromialgia. Osteoartrite. Artrites infecciosas. Reumatismo de partes moles. Vasculites. Laboratório em Reumatologia. Diagnóstico diferencial das monoartrites. Diagnóstico diferencial das poliartrites. Osteomalácia. Emprego dos agentes biológicos na terapêutica das doenças reumatológicas.

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SARS-CoV-2, COVID-19.Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepse e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrintestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem Inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem Inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Abordagem do paciente idoso na emergência. Regulação médica. Legislação em emergência. Aspectos médico-legais na emergência.

EDITAL DE ABERTURA N° 02/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vaga do cargo público constante da Tabela adiante, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/1968, 4.772/1996, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011 e 35658/2019, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29509/2020.

Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO

1.1. O nº do concurso, o cargo público, o total de vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que consta adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público/Especialidade	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2526	ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)	1	1	-	Ensino Superior completo em Biologia e registro no respectivo conselho profissional/ 30 horas	3.304,91	98,86

1.2. A descrição sumária das atribuições dos cargos públicos (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.

1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.

1.4. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.6. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.7. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas, e que não esteja em conformidade com o item 1.7.2 deste Edital somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.7.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.7 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.7.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura de Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.

1.8. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a

equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
1.9. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.
1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.
1.11. O candidato nomeado para o cargo público ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.
2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;
2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.
2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:
2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
2.6.5 imprimir o boleto bancário.
2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.
2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.
2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para as próximas fases destes Concursos.

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.20 A pessoa com deficiência OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) informar:
b.1. que possui deficiência, necessitando de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU
b.1. que possui deficiência, mas que NÃO deseja concorrer às vagas reservadas às pessoa com deficiência, necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU
b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.
c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.
2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidatos que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.
2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;
2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.
2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 02/2021";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de

jurado reconhecida como critério de desempate.
2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.
2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.
2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:
3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
3.1.1.2 A duração das provas objetivas será de 3 horas.
3.1.2. Títulos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

QUADRO GERAL

Cargo Público / Especialidade	Fases	Temas	Quantidade de itens
Especialista em Saúde (Biologia)	**1ª FASE** Prova Objetiva	**Conhecimentos Gerais**:	
		Língua Portuguesa	10
		Noções de informática	05
		Política de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos:	25
	2ª FASE Prova de Títulos	Avaliação de Documentos	

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.
4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:
4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;
4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
d) Passaporte;
e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) Certificado Militar;
4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).
4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.
4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.
4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova
4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
4.11.1. desligá-lo;
4.11.2. retirar sua bateria (se possível);
4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portanto em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.
4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.
4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.
4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
4.19.2. o caderno de questões;
4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.
4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.
4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.
4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.
4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.
4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link “provas” e “gabaritos” na respectiva página deste Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.
4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.
4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.
4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;
4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;
4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;
4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;
4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;
4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(riais) não permitidos, sem autorização;
4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;
4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
NP = (Nax100) / Nq
5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos do candidato na prova
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Serão eliminados deste Concurso Público os candidatos:
5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;

CAPÍTULO 6 - DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Para entrega/envio dos documentos da prova de títulos os candidatos deverão observar o que segue adiante:
6.2. A entrega será realizada em época oportuna, e, somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.
6.3. O envio dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
6.4. Os títulos, estabelecidos na tabela a seguir não tem seu envio obrigatório. Assim, o candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso.

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0
Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	02	2,0

6.5. Previamente, o candidato deverá:
a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
b) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
6.6. Para o envio dos títulos/documentos, o candidato deverá seguir as seguintes orientações:
6.6.1. acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br); fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”; localizar estes Concursos Públicos da Prefeitura de Guarulhos – acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
6.6.2. no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
6.6.3. no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
6.6.4. no “campo” denominado “Especialização”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”;
6.6.5. no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
6.7. Cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
6.8. Caso o (a) candidato (a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.
6.9. o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.
6.10. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):
6.10.1. encaminhado(s) fora da forma, do local e do “campo” estipulados neste Edital;
6.10.2. encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
6.10.3. ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
6.10.4. que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
6.10.5. que não pertencem ao candidato(a);
6.10.6. enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.
6.11. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
6.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
6.13. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
6.14. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
6.15. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Diário Oficial do Município de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”) informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).
6.16. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica.
6.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.
6.18. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,
6.18.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
6.18.2. no caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização, deverão constar o período de realização do curso e a carga horária total;
6.18.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia), de acordo com as legislações pertinentes.6.19. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste Capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
6.20. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
6.20.1. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente/eletronicamente e a identificação do assinante;
6.20.2. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
6.20.3. conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.
6.21. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;
6.22. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
6.23. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de reconhecimento/revalidação ou não revalidados não serão considerados.
6.24. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período das inscrições:
6.25. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

CAPÍTULO 7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
7.2. Será publicada uma listagem geral de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.
7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;
7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;
7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;
7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e
7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
7.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 8 - DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Públicos, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica deste Concurso Público.
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

10.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
10.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
10.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
10.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
10.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.
10.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
11.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/2001, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do(s) presente(s) Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.
11.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/2001.
11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.
11.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
11.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
11.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;
11.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
11.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
11.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
11.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
11.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
11.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
11.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste(s) Concurso(s), o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas.
11.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste(s) Concurso(s), se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
11.14.1. endereço não atualizado;
11.14.2. endereço de difícil acesso;
11.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
11.14.4. correspondência recebida por terceiros.
11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).
11.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
11.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.
11.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
11.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
11.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
11.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
11.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no presente certame.
11.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 11.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021
11.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.
11.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)
Estudar seres vivos e desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade; organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais e desenvolver atividades de educação ambiental; realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância em saúde; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOLOGIA)
Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Noções de Informática
MS-Windows 2010: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Política de Saúde
Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II – Da Seguridade Social. Organização e ações da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.Programa Nacional de Humanização do SUS. Lei Orgânica do Município – capítulo Saúde/ Seguridade social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Saúde Ambiental
Microbiologia: morfologia e estrutura da célula microbiana (bactérias, fungos, parasitas e vírus). Nutrição, crescimento e metabolismo. Genética e taxonomia bacteriana. Conceitos gerais sobre bactérias aeróbicas e anaeróbicas. Mecanismos de patogenicidade das bactérias. Fundamentos de ecologia microbiana. Interações dos microrganismos com o meio ambiente. Microbiologia do solo. Microbiologia aquática. Microbiologia das águas domésticas e esgotos. Microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (bacteriologia, parasitologia, virologia e micologia). Conceitos gerais sobre os principais grupos de indicadores microbianos de qualidade ambiental e patógenos de importância ambiental. Microrganismos e tratamento de esgotos. Noções de Biologia Molecular. Cultura de células. Técnicas de coleta e preservação de material biológico.
Ecologia: conceitos de sistemas e de ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Ciclo da água na natureza. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Os ambientes aquáticos e sua caracterização geográfica, física, química, biológica e sua dinâmica. Conceitos básicos de limnologia. Eutrofização. Características e compartimentos das águas continentais (ambientes lênticos e lóticos), sedimentos límnicos. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens.
Ambiente e impactos ambientais: educação sanitária e ambiental. Usos múltiplos da água. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Determinação da qualidade da água. Índices de qualidade das águas. Organismos indicadores de contaminação. Sistemas de esgotos sanitários. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. Recuperação de ecossistemas aquáticos. Variáveis físicas e químicas utilizadas para interpretação da qualidade ambiental. Noções dos impactos ambientais causados pela poluição e implantação e operação de empreendimentos e atividades. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais. Padrões de qualidade de ar, solo e água. Conceitos de indicadores biológicos de exposição e efeito. Conceitos de Ecotoxicologia. Introdução de agentes químicos no ambiente. Mecanismos bioquímicos dos agentes químicos. Genotoxicidade ambiental. Avaliação ecotoxicológica de ambientes aquáticos e terrestres. Agrotóxicos: conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos. Alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo. Critérios para descarte. Avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias. Parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes. Biodegradação de princípios ativos poluentes. Biorremediação de solos contaminados.

Vigilância Sanitária
Conceitos. Áreas de abrangência. Funções. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. Análise e gerenciamento de riscos: conceito e caracterização do risco sanitário. Monitoramento dos fatores de risco. Prevenção e controle de riscos ambientais: vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. Resíduos sólidos em serviços de saúde. Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito. Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições. Condições organizacionais e de gestão: biossegurança. Radiação: espectro das radiações. Inspeção: aspectos gerais, conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Controle microbiológico de águas purificadas. Gerenciamento, boas práticas laboratoriais. Controle da contaminação microbiana em processos produtivos na indústria. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle, revisão periódica da qualidade. Conceitos de boas práticas para serviços de alimentação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).

Epidemiologia
Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento ambiental.
Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis. Epidemiologia das doenças não transmissíveis. Indicadores e Coeficientes. Medidas de frequência em Epidemiologia: prevalência e incidência. Estudos transversais. Estudos caso-controle. Estudos de coorte. Estudos de intervenção. Saúde coletiva. Sistemas de informação em saúde.
Zoonoses: fisiopatologia, biologia e controle. Animais sinantrópicos nocivos: biologia e controle (abelhas, baratas, barbeiro, carrapato, formigas lacraias, centopeia, quirópteros, mosca, mosquito, pombos, roedores, taturanas e vespas). Pragas Urbanas: controle. Arboviroses: biologia e controle. Avaliação de impacto ambiental. Animais peçonhentos de interesse para a saúde pública: biologia, controle e manejo (aranha, cobra e escorpião).

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA FILHO, N. A. et al. Epidemiologia e saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
ALMEIDA-MURADIAN, L.B.; PENTEADO, M.V.C. Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. 203 p.
ANDRADE, N.J. de. Higienização na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. São Paulo: Varela, 2008. 412 p.
BOSCOV, M.E.G. Transporte de poluentes em solos. In: Geotecnia Ambiental. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
BRANCO, S.M. Hidrobiologia aplicada à engenharia sanitária. São Paulo: CETESB,1978.
CAMPBELL, N. et al. Biologia. 8.ed.São Paulo: Artmed, 2010.
CÔRTES, J. A. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo: Varella,1993.
DERISIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 2. ed. São Paulo: Signus, 2000.
DI BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. 2 v. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1993 (2005).
DI BERNARDO, L. Algas e suas influências na qualidade da água e nas tecnologias de tratamento. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1995.
DI BERNARDO, L. BRANDÃO, C. C. S.; HELLER, L. Tratamento de água de abastecimento por filtração em múltiplas etapas. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. 1999.Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/aguas_de_abastecimento.pdf>.
FLETCHER, R. W.; FLETCHER, S. E. Epidemiologia clínica, elementos essenciais. 4. ed. Artmed, 2006.
FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 602p.
FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008. 182p.
GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 5 ed. Barueri, SP: Manole, 2015. 1077p.
GORDIS, Leon. Epidemiologia. 4.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
KUAYE, A. Y. (ed). Limpeza e sanitização na indústria de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2017. 323p.
MADIGAN, Michael T.; MARTINKO, John M.; PARKER, Jack. Microbiologia de Brock. 12 ed. São Paulo: Prentice Hall, 2010.
MEDRONHO, R. A. et al. Epidemiologia. 2 ed., São Paulo: Atheneu, 2010.
MONTANO, Marcelo et al. Integração de critérios técnicos, ambientais e sociais em estudos de alternativas locacionais para implantação de aterro sanitário. Eng. Sanit. Ambient., Rio de Janeiro, v.17, n. 1, p. 61-70, mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-41522012000100010&lng=en&nrm=iso>.
PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.I São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.
PELCZAR, Michael; REID, Roger; CHAN, E.C.S. Microbiologia. 2 ed. vol.II São Paulo /RJ: MacGraw-Hill, 1996.
PESSOA, C.A; JORDÃO, E.P. Tratamento de esgotos domésticos. 4 ed. Rio de Janeiro: ABES; 2005.
PIVELI, R.P.; KATO, M.T. Qualidade das águas e poluição: aspectos físico-químicos. São Paulo: ABES, 2006.
REALI, Marco Antonio Peralva. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água. Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. FINEP. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, 1999. Disponível em:
<http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/historico-de-programas/prosab/prosabrealifinal.pdf>.
RICHTER, Carlos A. Água: métodos e tecnologias de tratamento. São Paulo: Blutcher, 2009.
RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
ROUQUAYROL, Maria Zélia; AMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia & saúde. 5. Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 1999.
SILVA JUNIOR, E.A. Manual de controle higiênico sanitário em serviços de alimentação. 7 ed. São Paulo: Varela, 2014. 693p.
TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2000. 568 p.
TUNDISI, José Galizia. Água no século XXI: enfrentando a escassez. São Carlos: RiMa,IIE, 2 ed. 2005.
VON SPERLING, M. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: UFMG, 1996.

EDITAL DE ABERTURA N° 03/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos cargos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais nºs. 1.429/68, 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.820/2011, 7.550/17, 7.700/2019, Decretos Municipais n.°s 15.214/1989, 20.901/2000, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011, 29.086/2011, e 35658/2019, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 29510/2020.
Este Concurso Público será regido pelas instruções especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 - DO CARGO PÚBLICO
1.1. O número do concurso, o cargo público, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, o salário e o valor da taxa de inscrição, estão estabelecidos adiante:

Nº do Concurso	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Escolaridade/ Exigências/ Carga Horária Semanal	Salário (R$)	Taxa de Inscrição (R$)
2527	Oficial de Controle Animal	1	1	-	Ensino Médio Completo / 40 horas	2.123,53	64,82

1.2. A descrição sumária das atribuições do cargo público (tabela do item 1.1 deste Edital) consta no Anexo I deste Edital.
1.3. Este Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargo público pelo regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos.
1.4. Os salários mencionados no item 1.1 deste Edital referem-se ao mês de janeiro/2021 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do cargo poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.
1.6. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.
1.7. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal n° 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.
1.8. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de janeiro de 2021 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.
1.9. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o item 1.9.2 deste Edital, somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem respectivamente aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.
1.9.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.9 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.
1.9.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente Concurso, que seja detentor de emprego ou cargo público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da nomeação, poderá assumir o referido cargo mediante entrega da Declaração de Acúmulo de Cargos, bem como que esse acúmulo seja considerado lícito.
1.10. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.
1.11. O candidato nomeado para o cargo, ficará sujeito ao estágio probatório no período de 03 (três) anos de efetivo exercício, podendo ser exonerado a qualquer momento, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso.
2.3. O candidato - ao se inscrever - estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e que no ato da nomeação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:
2.3.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
2.3.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
2.3.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, (se do sexo masculino);
2.3.4 estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
2.3.5 possuir escolaridade/exigências para o respectivo cargo. No caso de exigência de carteira fornecida por Conselhos de Classe, estas devem estar em situação regular;
2.3.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do respectivo cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
2.3.7 submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo cargo público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
2.3.8 preencher as exigências do respectivo cargo público segundo o que determina a lei e a tabela constante do item 1.1. do presente Edital;
2.3.9 não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das respectivas atividades;
2.3.10 apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF, mediante entrega dos respectivos comprovantes; e
2.3.11 entregar declaração de bens e valores nos termos da Lei.
2.4 A comprovação dos respectivos requisitos elencados nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital far-se-á mediante a apresentação/entrega dos documentos pertinentes, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos pela legislação municipal, estadual e federal, não constantes deste edital, bem como, outros documentos complementares que a Administração entenda pertinentes.
2.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 1.1 e 2.3 até 2.3.11 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação após a nomeação, dentro do prazo estipulado para a posse, em conformidade com o item 11.6 deste Edital, para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de cancelamento do ato de nomeação.
2.5.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), durante o período das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 30 de março de 2021.
2.5.2 Às 23h59 min do último dia para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.
2.5.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.
2.5.4 A prorrogação das inscrições que trata o item 2.5.3. deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
2.5.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa Acessa São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.
2.5.5.1 Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos Acessa São Paulo.
2.6 O candidato, no período de inscrição, deverá:
2.6.1 acessar o site www.vunesp.com.br;
2.6.2 localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;
2.6.3 ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
2.6.4 transmitir os dados da inscrição;
2.6.5 imprimir o boleto bancário.
2.6.6 efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições no valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do item 1.1 deste Edital.
2.7 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8 Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.
2.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
2.10 No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrições.
2.11 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
2.12 A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.
2.13 Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
2.14 Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto nos itens 2.26. até 2.28.11. deste Edital.
2.15 Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.
2.16 A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
2.17 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas, para verificar o ocorrido.
2.18 A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outros procedimentos pela internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.18.1 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado das 8 às 18 horas.

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.19 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato.
2.19.1 As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, ou seja, somente serão contempladas para a(s) próxima(s) fase(s) deste(s) Concurso(s).

SOLICITAÇÃO DE PESSOAS COM OU SEM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA(S) PROVAS(S)

2.20 A pessoa com deficiência OU a pessoa que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – no momento da inscrição – observar as diretrizes expressas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a Área do Candidato;
b) informar:
b.1. que possui deficiência, necessitando de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; OU
b.2. que não possui deficiência, mas que necessita de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.
c) encaminhar, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg" – cópia ou original do laudo médico onde consta a necessidade da ajuda técnica ou de condições especiais para a realização das provas.
2.20.1. Não será aceito nenhum documento se entregue fora do período e/ou da forma indicada na alínea "c", do item 2.20., deste Edital.
2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio de documentação à fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não o estabelecido na alínea "c", do item 2.20. deste Edital, terá o seu pedido indeferido.
2.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
2.22 O candidato que, de alguma forma, não observar integralmente – quando da sua inscrição – as normas previstas nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital, não terá a sua prova especial preparada e/ou não terá as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.
2.23 O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente - quando da sua inscrição - o disposto nos itens 2.20 até 2.25 deste Edital.
2.24 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.24.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento relativo ao requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando do requerimento de ajudas técnicas ou de condições especiais para a realização das provas.
2.25 O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.24.1. deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.26 Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15.10.2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24.01.2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregado, o candidatos que se enquadrar nessa situação poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos descritos nos item 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital.
2.26.1 o candidato que estiver desempregado e/ou não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores ao mês de fevereiro de 2021 e/ou não possua renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo e/ou não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 10 de novembro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021;
2.26.2 o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021.
2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que tratam os itens 2.26.1. e 2.26.2. deste Edital deverão ser realizadas no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), das 10 horas de 10 de fevereiro de 2021 às 23h59min de 16 de fevereiro de 2021, por meio do link referente a estes Concursos Públicos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, localizar a Área do Candidato, bem como enviar a respectiva documentação elencada no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital, por meio digital "upload", nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", conforme segue:
2.27.1. para comprovar a situação descrita no item 2.26.1. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";
b) cópia do RG;
c) cópia do CPF;
d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
d.1. da página com número e série dessa Carteira;
d.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
d.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
d.4. da página posterior ao registro;
d.5. da quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;
e) declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou
2.27.2. para comprovar a situação descrita no item 2.26.2. deste Edital, o candidato deverá enviar a seguinte documentação:
a) requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição no "Concurso Público nº 03/2021";
b) cópia do comprovante de inscrição no Programa Bolsa Família;
c) cópia de recebimento do benefício referente ao mês de janeiro de 2021;
d) cópia do RG;
e) cópia do CPF;
f) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social:
f.1. da página com número e série dessa Carteira;
f.2. da página com foto e com a identificação do candidato;
f.3. da página onde conste a baixa do último cargo;
f.4. da página posterior ao registro.
2.28. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.28.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
2.28.2. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
2.28.3. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão

de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
2.28.4. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição.
2.28.5. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.26.1. ou no item 2.26.2. deste Edital e/ou não enviar, conforme sua respectiva situação, os documentos elencados no item 2.27.1. ou no item 2.27.2. deste Edital terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.
2.28.6. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
2.28.7. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.
2.28.8. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 12 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.9. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição.
2.28.10. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 26 de março de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.9. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.11. Ao acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COM A CONDIÇÃO DE JURADO

2.28.12. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03/10/1941). Para tanto, o candidato – no período de inscrições – deverá:
a) acessar o "link" próprio da página deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizando a Área do Candidato;
b) enviar a documentação conforme estabelecido no item 2.28.13. deste Edital, por meio digital "upload" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").
2.28.13. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízos e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.
2.28.14. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.
2.28.15. O candidato que não atender aos itens 2.28.12. até 2.28.13. deste Edital não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.
2.28.15.1. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 09 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado das solicitações de participação com a condição de jurado, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, observados os respectivos motivos do indeferimento, devendo o candidato verificar esse resultado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.28.15.2. O candidato que desejar interpor recurso relativamente ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado poderá interpor recurso conforme previsto no Capítulo 9 deste Edital. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de participação com a condição de jurado.
2.28.15.3. O candidato deverá, a partir das 18 horas de 23 de abril de 2021, acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso, para verificar o resultado dos recursos de que trata o item 2.28.15.2. deste Edital, contendo os respectivos deferimentos e indeferimentos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.29. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º, da Lei nº 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.
2.30. A candidata – no período de inscrições – deverá:
a) observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando na ficha de inscrição essa solicitação;
b) realizar a sua solicitação para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.
2.31. Os nomes das candidatas lactantes que cumprirem o disposto neste Edital relativos à amamentação durante a realização das provas serão publicados por meio de Edital.
2.32. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nos itens 2.29. até 2.30. deste Edital, não terão o atendimento especial para a realização das provas.
2.33. No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade conforme consta do item 4.6.2. deste Edital. Esse (essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será o responsável pela criança.
2.34. Não será disponibilizado, pela Fundação VUNESP ou pela Prefeitura de Guarulhos, responsável para a guarda da criança. A não presença desse responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização das provas.
2.35. O (a) acompanhante estará submetido a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação de provas.
2.36. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da(s) prova(s) e sem o acompanhante.
2.37. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa. O material de prova não ficará com a candidata no momento da amamentação.
2.38. O (a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.
2.39. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

CAPÍTULO 3 - DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. Este Concurso constará das seguintes etapas:
3.1.1. De prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do respectivo cargo.
3.1.1.1 As provas objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital.
3.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 3 horas.
3.1.2. De prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, que visa avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas com as atribuições do respectivo cargo público, considerando o contido no ANEXO I deste Edital, bem como nos respectivos Conhecimentos Específicos constantes do ANEXO II deste Edital.
3.1.3. De teste de aptidão física, de caráter eliminatório.
3.1.3.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado pela Prefeitura de Guarulhos, quando da nomeação, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente às exigências das atribuições para o exercício da função.

QUADRO GERAL				
CARGO PÚBLICO	**FASES**	**PROVAS**	**DISCIPLINAS (COMPONENTES)**	**QUANTIDADE DE ITENS**
OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL	**1ª FASE**	**Prova Objetiva**	**CONHECIMENTOS GERAIS**	
			Língua Portuguesa	5
			Matemática	5
			Política de Saúde	10
			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
			Conhecimentos Específicos	20
	2ª FASE	**Prova Prática**	Prova Prática	Demonstração prática
	3º FASE	**Teste de Aptidão Física**		

CAPÍTULO 4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Guarulhos/SP.
4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos/SP, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos.
4.2. As provas objetivas estão previstas para 16 de maio de 2021, caso o momento estiver favorável com referência à pandemia do Coronavírus (Covid-19), podendo ser alterada ou confirmada conforme disposto no item 4.3 deste Edital.
4.2.1. Confirmada a realização da prova na data prevista, e ainda persistir a pandemia, serão observados no dia e seguidos à risca, todos os protocolos de segurança e medidas de proteção emitidas pelas autoridades sanitárias, no sentido de preservar a saúde de todos os participantes, e evitar a disseminação do vírus; Protocolos que serão apresentados e detalhados quando da publicação do Edital de Convocação.
4.2.2. As provas ocorrerão no período da tarde.
4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar, também, os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
4.3.1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso.
4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, para verificar o ocorrido.
4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar respectiva a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital. Para tanto, deverá preencher, datar e assinar, no dia da respectiva prova, formulário específico.
4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
4.5.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horários preestabelecidos.
4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, bem como munido:
4.6.1. de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha;
4.6.2. de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
d) Passaporte;
e) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) Certificado Militar;
4.6.3. do comprovante de inscrição (somente em caso de o seu nome não constar do Edital de Convocação).
4.7. O candidato que não apresentar documento de identificação, conforme disposição no item 4.6 deste Edital, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
4.7.1. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
4.8. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido.
4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
4.10. Durante a realização das provas não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização das provas.
4.10.1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova
4.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
4.11.1. desligá-lo;
4.11.2. retirar sua bateria (se possível);
4.11.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira , durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
4.11.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
4.11.5. todo material mencionado nos itens 4.11. até 4.11.4. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
4.11.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.
4.12. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portanto em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando as provas, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado deste Concurso Público.
4.13. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
4.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.47. até 2.57. deste Edital.
4.15. Excetuada a situação prevista no item 4.14. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de provas.
4.15.1. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha obtido condição especial para esse fim, de acordo com o disposto neste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP.
4.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
4.17. No dia da aplicação das provas não serão fornecidas – por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes – informações referentes ao conteúdo das provas ou das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de como respondê-las, ou aos critérios de avaliação e à classificação.
4.18. No início da aplicação das provas a Fundação VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.
4.19. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:
4.19.1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato);
4.19.2. o caderno de questões;
4.20. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada, por erro do candidato.
4.21. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.
4.22. O preenchimento da folha de respostas personalizada – único documento válido para a correção das provas – será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções constantes do caderno de questões e da folha de respostas.
4.23. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta.
4.24. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
4.25. Não poderá ser feita – na folha de respostas – nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
4.26. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e nem a folha de respostas. O candidato poderá levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.
4.27. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo. Os candidatos deverão sair juntos da sala.
4.28. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas ou para o rascunho de gabarito.
4.29. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a competente correção, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em até 2 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva.
4.30. Um exemplar do caderno de questões das provas objetivas estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página deste Concurso, a partir

das 14 horas do 1º dia útil subsequente da aplicação dessas provas.
4.31. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), após sua publicação em Diário Oficial do Município de Guarulhos.
4.32. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.
4.33. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
4.34. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado deste Concurso.
4.35. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla e/ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, e/ou outros comunicados/orientações relativos a este Concurso, e/ou instruções aos candidatos e/ou instruções constantes das provas.
4.36. Será excluído deste Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
4.36.1. não comparecer às provas, ou quaisquer de suas das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, seja qual for o motivo alegado;
4.36.2. apresentar-se após o horário estabelecido para o para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
4.36.3. apresentar-se às provas em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
4.36.4. não apresentar documento de identificação que bem o identifique conforme previsto neste Edital;
4.36.5. ausentar-se – da sala de realização das provas – sem o acompanhamento de um fiscal e/ou antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo início das provas;
4.36.6. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, e/ou utilizando-se de livros, notas, anotação ou impressos não permitidos ou máquina calculadora;
4.36.7. estiver – durante a realização das provas – fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) em desacordo com o disposto nos itens 4.10. e 4.11. até 4.11.6. deste Edital, ou utilizando protetor auricular;
4.36.8. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;
4.36.9. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
4.36.10. não devolver integralmente o material solicitado ao final das provas;
4.36.11. ausentar-se da sala de provas levando consigo a folha de respostas ou outros(s) material(riais) não permitidos, sem autorização;
4.36.12. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;
4.36.13. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
4.36.14. utilizar – no local(is) de aplicação da(s) prova(s) – de aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois da aplicação;
4.36.15. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
4.36.16. durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
4.36.17. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
4.36.18. utilizar – no local/prédio de aplicação de quaisquer da(s) prova(s) – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação.

CAPÍTULO 5 – DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:
NP = (Nax100) / Nq
5.2.1. Legenda:
NP = nota da prova
Na = número de acertos do candidato na prova
Nq = número de questões
5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados em uma lista geral, em ordem decrescente da nota dessa prova. Essa lista conterá, ainda, as respectivas classificações, sendo convocados para a realização da prova prática somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do item 6.2. deste Edital.
5.5. Serão eliminados do respectivo Concurso Público os candidatos:
5.5.1. que não conseguirem habilitação na prova objetiva nos termos dispostos no item 5.3. deste Edital;
5.5.2. que não conseguirem classificação para convocação relativa à realização da prova prática na forma do item 5.4. deste Edital.

CAPÍTULO 6 - DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA, SUA REALIZAÇÃO E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova prática – de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do respectivo cargo.
6.1.1 A prova prática será elaborada tendo em vista o disposto no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constantes no Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
6.2. Somente participará da prova prática, os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 5.3 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Cargo Público	Número de candidatos habilitados para a participação da Prova Prática
Oficial de Controle Animal	50

6.2.1 A aplicação da prova prática será realizada na cidade de Guarulhos/SP.
6.2.2 Caso haja impossibilidade de aplicação da prova prática na cidade de Guarulhos/SP, poderá ser aplicada em municípios vizinhos.
6.3. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da prova será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias (verificar se permanecerá essa informação), por meio Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sítios eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br.) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br)
6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
6.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.6. Será admitido no local da prova prática apenas o candidato que estiver trajado adequadamente, inclusive com sapatos fechados e munido de um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, conforme elencado no item 4.6.2. deste Edital.
6.6.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado adequadamente, considerando o cumprimento das normas de segurança, de acordo com as tarefas do respectivo cargo.
6.7. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.
6.8. Não será admitido no local da prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido no Edital de Convocação.
6.9. O horário de início da prova prática será definido em cada local de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
6.10. Durante a realização da prova prática não será permitido o uso de pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.
6.10.1. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala/local de prova:
6.10.1.1. desligá-lo;
6.10.1.2. retirar sua bateria (se possível);
6.10.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar essa embalagem e mantê-la lacrada durante todo o tempo de realização da prova prática;
6.10.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
6.10.1.5. todo material mencionado nos itens 6.10. deste Edital deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato na sala/local da prova prática, dentro da embalagem, que deverá também permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática;
6.10.1.6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova prática.
6.10.2. O candidato que utilizar – no local da prova prática – aparelho celular para registrar imagens, antes, durante e depois da aplicação, será sumariamente excluído deste Concurso Público.
6.11. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova prática, durante o processo de aplicação, será eliminado deste Concurso Público.
6.12. O candidato não poderá ausentar-se do local de aplicação da prova prática sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
6.13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova prática poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto nos itens 2.29. até 2.39. deste Edital.
6.13.1. Excetuada a situação prevista no item 6.13. deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização da prova prática.
6.13.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova prática em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
6.14. A prova prática – além do contido nos itens 6.1. e 6.1.1. deste Edital – será composta por aferição de conhecimento com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
6.14.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
6.15. O candidato, ao terminar a execução dos trabalhos afetos à prova prática ou ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
6.16. Em atendimento à Lei Municipal nº 7.007, de 20 de março de 2012, durante a aplicação da prova prática será realizada, pela Fundação VUNESP, filmagem com a reprodução de imagem e de som com a finalidade exclusivamente acadêmica de avaliação da prova prática. Neste sentido, caberá à Fundação VUNESP, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o coletado em imagem e som, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.
6.17. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
6.18. Será considerado habilitado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
6.19. O candidato ausente ou não habilitado na prova prática será eliminado deste Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final do candidato neste Concurso corresponderá à somatória das notas da prova objetiva e da prova prática.

CAPÍTULO 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
8.2. Será publicada uma listagem de candidatos habilitados neste Concurso Público, em ordem classificatória.
8.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:
8.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
8.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
8.3.3. que obtiver maior pontuação na prova prática;
8.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
8.3.5. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
8.3.6. que tiver comprovado, nos termos deste Edital, o exercício efetivo, da função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.
8.3.7. persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.
9.2. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas das provas objetivas;
b) as planilhas de avaliação das provas práticas.
9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital - deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 9.3 deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
9.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
9.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recurso.
9.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações deste Edital, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
9.8. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
9.9. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
9.10. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica deste Concurso Público.
9.11. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9.12. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste(s) Concurso(s) Público(s).
9.13. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9.14. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9.15. Não será aceito pedido de revisão de recurso de recurso.

CAPÍTULO 10 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO

10.1. Somente participarão do Teste de Aptidão Física os candidatos habilitados na prova prática e quando da nomeação.
10.2. O Teste de Aptidão Física será aplicado pela Prefeitura, quando da nomeação e constará de 04 (quatro) testes, que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes (no mínimo nota 50 em cada teste), conforme anexo III do presente Edital.
10.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a nomeação e de acordo com a tabela definida no Anexo III deste Edital.
10.4. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, emitido com o máximo de 10 (dez) dias corridos de antecedência à data da prova e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, roupas leves e tênis.
10.5. Ao candidato que atingir o mínimo será atribuída nota 50.
10.5.1. Ao candidato que ultrapassar esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100.
10.5.2. O candidato que não atingir o mínimo previsto estará eliminado do certame.
10.6. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.
10.7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
10.8. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
10.9. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o TAF poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.
10.10. Os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.
10.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do Teste de Aptidão Física por meio do Diário Oficial do Município e no site www.guarulhos.sp.gov.br.

CAPÍTULO 11 - DO PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO

11.1. A nomeação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
11.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à nomeação.
11.3. É de total responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade deste Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guarulhos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.

11.4. A nomeação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas nos itens 2.3 até 2.3.11 deste Edital.
11.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.
11.6. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da nomeação, podendo ser prorrogado por 1 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado.
11.7. O não atendimento ao prazo estabelecido no item 11.6 ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará o cancelamento da portaria de nomeação.
11.8. Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal, na redação que lhe foi concedida pela Emenda Constitucional 19/1998, bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10, desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação neste Concurso Público não gera direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito à nomeação e à preferência na nomeação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.
12.2. Serão designados pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/01, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização deste Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases deste Concurso Público.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público, juntamente com a Fundação VUNESP.
12.4. O resultado final deste Concurso Público será homologado pelo Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 1º, § 2º, do Decreto n° 21.310/01.
12.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação deste Concurso Público.
12.6. Motivará a eliminação do candidato deste Concurso Público, além das demais hipóteses previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à este Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:
12.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
12.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
12.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;
12.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
12.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;
12.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
12.6.7. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
12.6.8. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina de calculadora ou similar;
12.6.9. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
12.6.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
12.7. A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o respectivo cargo. Todos os temas englobam, também, a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.
12.8. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da publicação de sua respectiva homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
12.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
12.10. Todos os atos relativos à execução do presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br), e também no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames publicadas por intermédio do Diário Oficial do Município.
12.11. A partir da homologação deste Concurso Público, os candidatos classificados deverão acompanhar os atos relativos aos chamados e às nomeações por meio das respectivas publicações, exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, disponível no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br).
12.12. Em caso de necessidade de alteração de algum dado cadastral, após a finalização deste Concurso, o candidato, deverá requerê-la à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de entrega de formulário específico, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16horas.
12.13. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os cargos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Neste caso, o aposentado deverá entregar, na data da nomeação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
12.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
12.14.1. endereço não atualizado;
12.14.2. endereço de difícil acesso;
12.14.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
12.14.4. correspondência recebida por terceiros.
12.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova deste Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova(s).
12.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das eventuais retificações no Diário Oficial do Município de Guarulhos.
12.18. Não serão fornecidas informações relativas à convocação, ao resultado das provas e ao resultado final via telefone ou e-mail.
12.19. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.
12.20. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, a apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso, os registros eletrônicos.
12.23. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
12.24. Será fornecido, pela Prefeitura de Guarulhos, ao candidato, certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos(s) realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a nomeação no(s) presente(s) certame(s).
12.25. Para solicitar o certificado de habilitação a que se refere o item 12.24. deste Edital, o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php?p=1564625408021
12.26. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem pelo candidato, pelos seus familiares, ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público.
12.27. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimentos nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01
DAS ATRIBUIÇÕES

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

Recolher cães, gatos, equinos e outros animais domésticos em situações de risco à espécie, a outros animais, seres humanos e ao próprio animal, através da adoção de procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal, a segurança da comunidade, do público próximo e sua própria segurança, empregando técnicas de manejo etológico, sem violência, especificado a cada uma das espécies alvo da ação; abordar, recolher, manejar, cuidar, auxiliar, embarcar e desembarcar as diferentes espécies animais alvo de sua ação, dentro dos princípios de bem-estar animal, nas diferentes situações físicas e mentais dos animais, respeitadas também as diferenças de comportamento e faixa etária; orientar a comunidade, naquilo que couber, quanto às atividades a serem desenvolvidas, relativas aos animais daquela comunidade, de forma a minimizar os riscos de agravos entre os animais e estes e os humanos, assim como danos ao meio ambiente; auxiliar o desenvolvimento de ações de outros serviços em situações de urgência, emergência, risco ou sempre que solicitado, onde as ações de controle animal se façam necessárias, sempre observando as práticas sem violência na abordagem e demais procedimentos necessários para aquela situação; participar de atividades educativas afetas ao seu serviço, dirigidas a diferentes segmentos da comunidade, auxiliando no empoderamento e participação da comunidade; monitorar animais de comunidade e que sejam mantidos com responsáveis conhecidos, avaliando o animal periodicamente após o procedimento de controle reprodutivo cirúrgico e à adoção de práticas rotineiras de saúde animal, por tempo indeterminado, de acordo com cada situação em particular; avaliar a periculosidade do comportamento de animais com ou sem proprietário; abordar e manejar os animais internados ou disponibilizados para adoção, utilizando procedimentos e técnicas que garantam o bem-estar animal; auxiliar, sempre que solicitado e após prévia capacitação, no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração, eutanásia, sacrifício humanitário e posterior necropsia, quando aplicável, sempre sob supervisão de médico veterinário; auxiliar na limpeza e manutenção das instalações, principalmente canis e baias; preencher boletins e relatórios periodicamente; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs: A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Política de Saúde

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Lei Orgânica do Município – cap. Saúde; Organização da atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Portaria n° 1.138/GM/MS de 23 de maio de 2014. Lei Municipal n° 7.837 de 7 de Julho de 2020. Zoonoses, biologia e controle (esporotricose, leishmaniose, raiva, febre amarela, mormo). Manejo etiológico de animais.

ANEXO III DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2021-SGE01
TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
TESTE 1 - RESISTÊNCIA GERAL

CORRIDA DE 700 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 700 metros em pista e será computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 6 minutos.
Sexo feminino: 7 minutos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 7 minutos.
Sexo feminino: 8 minutos.

TESTE 2 – VELOCIDADE

CORRIDA DE 50 METROS
Descrição:
O candidato deverá correr 50 metros, sendo computado o tempo levado para completar o percurso.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – tempo máximo:
Sexo masculino: 09 segundos.
Sexo feminino: 10 segundos.
40 anos ou mais – tempo máximo:
Sexo masculino: 10 segundos.
Sexo feminino: 11 segundos.

TESTE 3 - AGILIDADE I

SALTO LATERAL SOBRE OBSTÁCULO (25 cm) durante 30 segundos.
Descrição:
O candidato deverá saltar ultrapassando o obstáculo de 25 centímetros de altura tantas vezes quanto possível, durante 30 segundos. Os dois pés deverão tocar o solo em cada lado do obstáculo.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 15.
Sexo feminino: 13.
40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 13.
Sexo feminino: 12.

TESTE 4 - AGILIDADE II

SUBIR E DESCER ESCADA
Descrição:
O candidato deverá subir e descer 5 degraus de uma escada (tipo escada de pintor), tantas vezes quanto possível durante 1 minuto.
Mínimo habilitatório:
Idade:
Até 39 anos – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 6.
Sexo feminino: 5.
40 anos ou mais – n° mínimo de repetições:
Sexo masculino: 5.
Sexo feminino: 4.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 01/2021-SGE01

O Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de **Especialista em Saúde (Biologia)** e **Oficial de Controle Animal**, abertos através dos Editais nºs. 02 e 03/2021-SGE01 respectivamente, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** os Editais de Abertura nº 02 e 03/2021-SGE01, publicados no Diário Oficial do Município no dia 29/01/2021, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

2.20 A **pessoa com deficiência** que **NÃO** desejar concorrer às vagas a ela reservada **OU** a pessoa que, **embora não possua deficiência**, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – **no momento da inscrição** – observar as diretrizes expressas nos itens **2.20 até 2.25** deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:
b.1. **que possui deficiência,** mas que **NÃO** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoa com deficiência,

necessitando, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; **OU**

Leia-se:

2.20 A **pessoa com deficiência OU** a pessoa que, **embora não possua deficiência**, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para realização das provas deverá – **no momento da inscrição** – observar as diretrizes expressas nos itens **2.20 até 2.25** deste Edital, inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando na ficha de inscrição:

b.1. **que possui deficiência, necessitando** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas; **OU**

2 – **RETIFICA** o Edital de Abertura nº 03/2021-SGE01, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29/01/2021, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados em duas listas, ambas em ordem decrescente da nota dessa prova, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos) e outra especial (contendo somente as pessoas com deficiência). Essas listas conterão, ainda, as respectivas classificações, sendo **convocados para a realização da prova prática** somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do **item 6.2.** deste Edital.

Leia-se:

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados **em uma lista geral**, em ordem decrescente da nota dessa prova. Essa lista conterá, ainda, as respectivas classificações, sendo **convocados para a realização da prova prática** somente os candidatos que obtiverem colocação na forma do **item 6.2.** deste Edital.

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO LOPES

Presidente da Comissão

EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º § 2º, do Decreto nº 21.310/2001**,** no que se refere ao Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para o cargo de Motorista,

TORNA PÚBLICO

1. **A pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e Classificação Prévia**, conforme **ANEXO ÚNICO**;

2. Os(as) candidatos(as) que não estiverem de acordo com os resultados constantes do Anexo Único poderão interpor recurso, **devidamente fundamentado**, através do e-mail: drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br, conforme Capitulo 8 do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021-SGE01;

3. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, de 08/02/2021 à 10/02/2021**;**

4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, identificar no assunto do e-mail que se trata de interposição de recurso;

5. Os candidatos que não atendederam aos requisitos constantes no item 4.2 do Edital de Abertura, e que no ato da inscrição não enviaram toda a documentação obrigatória, conforme item 4.4 do Edital de Abertura, foram automaticamente excluídos deste Processo Seletivo, sendo assim, não constantes nesta Classificação Prévia.

E, para quer ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 05 de fevereiro de 2021.

ADAM AKIHIRO KUBO

Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021-SGE01

Nome	Data de Nascimento	Experiência Profissional	Pontuação na CNH	Curso Aperfeiçoamento	Tempo de Habilitação	Idade	Total	Classificação
ACACIO NERI BARBOSA FILHO	10/03/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	62,9	26,0	167º
ADEILTON FERREIRA DA CRUZ	10/03/1982	3,0	17,0	0,5	3,0	38,9	23,5	308º
ADENILSON MELQUIADES MARTINS	29/06/1981	0,0	14,0	0,0	3,0	39,6	17,0	378º
ADILSON HONORATO SILVA	26/09/1971	1,0	0,0	0,0	3,0	49,4	4,0	398º
ADILSON OLIVEIRA SANTANA	19/07/1962	4,0	21,0	0,0	5,0	58,6	30,0	29º
ADILSON PALHARES BARELLI	06/03/1962	1,0	21,0	0,0	5,0	59,0	27,0	108º
ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/08/1969	1,0	21,0	0,5	4,0	51,5	26,5	153º
ADMILSON ANDRÉ DA SILVA	04/10/1979	1,0	14,0	2,0	2,0	41,4	19,0	366º
ADRIANE CHRISTIANE DAL COL	14/05/1973	0,0	21,0	0,0	5,0	47,8	26,0	200º
ADRIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	24/05/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	42,7	26,0	215º
ADRIANO DE MELO BEZERRA	10/04/1971	0,0	21,0	0,0	5,0	49,9	26,0	192º
ADRIANO DOS SANTOS	04/05/1980	1,0	21,0	0,5	4,0	40,8	26,5	156º
ADRIANO ISAO YAMAZAKI PALACIN	11/09/1985	1,0	6,0	0,0	3,0	35,4	10,0	395º
AGNALDO PEDRO DE MACEDO	27/11/1984	0,0	21,0	0,0	3,0	36,2	24,0	294º
AILTON ROSA DE JESUS	10/02/1966	4,0	21,0	2,0	5,0	55,0	32,0	9º
AIRTON DE MORAES BRASIL	25/10/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	62,3	26,0	169º
ALAN KARDEC CUSTÓDIO DE MORAIS	12/01/1976	1,0	21,0	0,0	3,0	45,1	25,0	249º
ALBINO SANTOS DE SENA	12/12/1964	3,0	14,0	0,5	5,0	56,2	22,5	334º
ALDEMICIO DE OLIVEIRA	20/01/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	50,1	29,0	48º
ALECSANDRO GARCIA SERVO	15/09/1977	1,0	13,0	0,0	5,0	43,4	19,0	365º
ALESSANDRO MARQUES DE OLIVEIRA	04/08/1981	2,0	21,0	0,0	5,0	39,5	28,0	94º
ALESSANDRO PEZZOLATO	30/05/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	50,7	26,0	190º
ALEX SANDRO DA SILVA	28/07/1982	0,0	21,0	0,0	2,0	38,5	23,0	317º
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	07/03/1979	6,0	21,0	0,0	5,0	41,9	32,0	18º
ALEXANDRE DA SILVA POLIDO	06/10/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,4	26,0	196º
ALEXANDRE FERRAZ ALVES	29/01/1973	1,0	21,0	0,0	5,0	48,0	27,0	122º
ALEXANDRE VITOR	08/10/1974	1,0	21,0	0,0	5,0	46,4	27,0	126º
ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	05/03/1976	0,0	21,0	0,0	3,0	44,9	24,0	278º
ALFREDO FRANCISCO DOS SANTOS	27/11/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,2	28,0	76º
AMANDA VILHENA ANTUNES	03/02/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	43,0	26,0	214º
ANDERSON MENDES DA SILVA	27/08/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,5	27,0	136º
ANDERSON SANTANA DA SILVA	11/12/1976	4,0	21,0	0,0	5,0	44,2	30,0	32º
ANDERSON SATO	11/01/1980	3,0	21,0	0,0	5,0	41,1	29,0	54º
ANDRÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA	13/05/1973	0,0	21,0	0,0	5,0	47,8	26,0	199º
ANDRÉ DE SOUZA REIS	23/04/1979	2,0	21,0	0,0	5,0	41,8	28,0	91º
ANDRE DE SOUZA SILVA	13/10/1982	2,0	21,0	0,0	3,0	38,3	26,0	228º
ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	14/12/1978	5,0	21,0	0,0	5,0	42,2	31,0	25º
ANDRÉ HERRERO BELTRÃO	17/01/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	209º
ANDRÉ JONATAS CASEMIRO DO CARMO	11/05/1989	0,0	21,0	0,0	2,0	31,8	23,0	324º
ANDRÉ MELQUIADES	31/10/1985	0,0	21,0	0,0	4,0	35,3	25,0	263º
ANGELO ANTONIO RESENDE	31/03/1975	0,0	21,0	0,0	2,0	45,9	23,0	311º
ANTONIO BISPO DOS SANTOS	13/01/1961	2,0	21,0	0,0	5,0	60,1	28,0	65º
ANTÔNIO CARLOS BOLIZAN	18/10/1959	4,0	13,0	0,0	5,0	61,3	22,0	336º
ANTONIO CARLOS GONÇALVES	09/02/1976	0,0	21,0	0,0	4,0	45,0	25,0	250º
ANTONIO FRANCISCO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	13/06/1968	1,0	21,0	0,0	5,0	52,7	27,0	114º
ANTONIO GONÇALVES MAMEDE	23/11/1974	0,0	17,0	0,0	5,0	46,2	22,0	340º
ANTONIO MARCO BATISTA	07/03/1981	1,0	21,0	0,0	4,0	39,9	26,0	223º
ANTONIO MILTON ANDRADE	27/11/1968	0,0	21,0	0,0	5,0	52,2	26,0	184º
ARTUR JOSÉ PANOSIAN	27/09/1965	1,0	21,0	0,0	5,0	55,4	27,0	110º
CARLOS ALBERTO DA SILVA	11/01/1959	6,0	21,0	0,0	5,0	62,1	32,0	4º
CARLOS ALBERTO MANIERI	12/09/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,4	26,0	173º
CARLOS ALBERTO RAMOS	29/11/1963	6,0	21,0	0,0	5,0	57,2	32,0	7º
CARLOS ANTONIO BARBOSA	19/10/1981	0,0	21,0	0,0	4,0	39,3	25,0	256º
CARLOS AUGUSTO BERNARDES	05/03/1961	6,0	21,0	0,0	5,0	60,0	32,0	6º
CARLOS EDUARDO DA SILVA PAIVA	10/10/1991	2,0	21,0	0,0	3,0	29,3	26,0	236º
CARLOS HENRIQUE DA SILVA VIEIRA HOLTZ	20/12/1989	0,0	13,0	0,0	3,0	31,1	16,0	381º
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	01/02/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	49,0	26,0	195º
CARLOS WILSON XAVIER DE FARIAS	13/11/1974	6,0	21,0	0,0	5,0	46,3	32,0	15º
CÉLIO RICARDO DA COSTA	15/10/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	49,3	29,0	50º
CELSO LUIZ DE SÁ	18/10/1965	2,0	14,0	0,0	5,0	55,3	21,0	347º
CICERO CAETANO DE CAMARGO	09/02/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	51,0	26,0	189º
CÍCERO CAETANO SIQUEIRA	31/07/1983	2,0	14,0	0,0	4,0	37,5	20,0	359º
CICERO PASSOS DE MELO FILHO	21/04/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,8	27,0	135º
CICERO PEREIRA LIMA	29/08/1960	0,0	21,0	0,0	5,0	60,5	26,0	170º
CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	15/04/1976	1,0	21,0	0,5	5,0	44,8	27,5	103º
CIRVANO DAS DORES REIS	31/01/1964	1,0	21,0	1,5	5,0	57,0	28,5	57º
CLAILTON GILMAR DA SILVA	13/08/1983	3,0	21,0	1,5	4,0	37,5	29,5	40º
CLAISON DE ANDRADE RIBEIRO	08/08/1977	0,0	21,0	0,0	4,0	43,5	25,0	251º
CLAUDECI RIBEIRO	17/08/1967	1,0	21,0	0,0	5,0	53,5	27,0	113º
CLAUDEMIR DE SOUSA NASCIMENTO	21/02/1960	5,0	21,0	0,0	5,0	61,0	31,0	22º
CLAUDENILSON ALVES DA SILVA	15/07/1977	3,0	21,0	0,5	5,0	43,6	29,5	37º
CLAUDENIR PONTES BARRETOS	28/10/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,3	26,0	178º
CLAUDINEI MARTINES RINO	08/04/1971	2,0	21,0	0,0	5,0	49,9	28,0	81º
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	18/05/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	50,8	28,0	79º
CLAUDIO CORREA LOPES	02/04/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	41,9	26,0	220º
CLAUDIO DJALMA BRIXNER	04/10/1987	0,0	21,0	0,0	4,0	33,4	25,0	269º
CLAUDIO NUNES DE TOLEDO	09/10/1969	1,0	21,0	1,5	5,0	51,4	28,5	58º
CLAUDIO OLIVEIRA LEITE	17/12/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,2	26,0	198º
CLEBER DE SOUZA LOPES	13/07/1981	0,0	9,0	0,0	5,0	39,6	14,0	387º
CLEIDSON FRANCISCO MARTINS DA SILVA	27/02/1981	0,0	21,0	0,0	3,0	40,0	24,0	283º
CLEITON ALVES DOS SANTOS	21/09/1975	0,0	21,0	0,0	5,0	45,4	26,0	205º
CLEONES RIBEIRO DE NOVAIS	01/11/1969	0,0	21,0	0,0	5,0	51,3	26,0	187º
CLODOALDO FERNANDES OLIVEIRA	18/03/1974	0,0	21,0	1,0	5,0	46,9	27,0	125º
CRISPINIANO JESUS DOS SANTOS	12/09/1975	0,0	21,0	0,0	2,0	45,4	23,0	312º
CRISTIANE MARTINS DA COSTA	09/05/1982	1,0	21,0	1,0	4,0	38,8	27,0	143º
CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1979	0,0	21,0	0,0	4,0	42,0	25,0	253º
CRISTIANO DE OLIVEIRA	08/04/1977	2,0	21,0	0,0	5,0	43,9	28,0	88º
CRISTIANO VALVERDE	06/04/1975	6,0	16,0	0,0	5,0	45,9	27,0	127º
CRISTOVÃO VIANA QUEIROZ	12/11/1967	6,0	13,0	0,0	5,0	53,3	24,0	275º
DANIEL FERREIRA DAMASCENO	31/12/1968	1,0	21,0	0,0	4,0	52,1	26,0	185º
DANIEL GOMES COSTA	28/02/1971	3,0	21,0	0,0	5,0	50,0	29,0	49º
DANIEL JURGENSEM AGUIAR DANTAS	08/08/1981	0,0	21,0	0,0	3,0	39,5	24,0	285º
DANIEL RODRIGUES KRAUZE	17/07/1978	1,0	6,0	0,0	5,0	42,6	12,0	392º

DANIEL SANTANA DOS ANJOS	24/09/1980	0,0	21,0	1,0	5,0	40,4	27,0	140º
DANIEL WILSON GIL	24/05/1985	1,0	21,0	0,0	4,0	35,7	26,0	231º
DANILO COELHO MARTINS	23/09/1982	2,0	21,0	1,5	4,0	38,4	28,5	61º
DANILO DE JESUS COSTA	08/11/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,3	24,0	304º
DANILO DE OLIVEIRA	30/12/1991	0,0	4,0	1,0	2,0	29,1	7,0	396º
DANILO SALES DE ANDRADE	01/02/1993	3,0	11,0	0,0	4,0	28,0	18,0	376º
DANILO SILVEIRA DA SILVA	15/06/1980	1,0	21,0	0,0	5,0	40,7	27,0	139º
DARIO WILLIANS BENTO MARQUES	12/08/1985	1,0	21,0	0,0	3,0	35,5	25,0	261º
DAVI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	16/06/1975	0,0	16,0	0,0	3,0	45,7	19,0	363º
DAVID CARVALHO DE SOUZA	15/10/1987	1,0	16,0	0,0	3,0	33,3	20,0	361º
DAVYD ROBERTO NASCIMENTO COTRIM	02/11/1955	0,0	17,0	0,0	2,0	65,3	19,0	362º
DENER RICARDO DE SOUZA SILVA	18/05/1977	6,0	21,0	0,0	5,0	43,7	32,0	17º
DENIS LUCIANO DOS SANTOS	13/10/1983	0,0	21,0	0,0	3,0	37,3	24,0	291º
DIEGO COLOMBO GREGORIO	21/08/1986	1,0	21,0	0,0	3,0	34,5	25,0	266º
DIEGO DE AGUIAR SOUZA	29/01/1985	2,0	21,0	0,5	3,0	36,0	26,5	157º
DILSON TIAGO DE ALENCAR	07/11/1966	0,0	21,0	0,0	5,0	54,3	26,0	181º
DOUGLAS CRISTIANO DOS REIS	29/08/1987	0,0	10,0	0,0	3,0	33,5	13,0	390º
DOUGLAS DE SOUZA SILVA	07/04/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	27,8	23,0	328º
EDILSON GARCIA RIBEIRO	01/07/1969	4,0	9,0	0,5	5,0	51,6	18,5	368º
EDINALDO FERREIRA DA CRUZ	25/12/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	46,1	26,0	203º
EDINALVA MARIA PEREIRA	27/02/1980	0,0	17,0	0,0	3,0	41,0	20,0	358º
EDINEI HIPOLITO DA SILVA	18/02/1973	5,0	21,0	0,5	5,0	48,0	31,5	21º
EDINEY LUIS DE MELO	17/11/1972	1,0	21,0	0,0	5,0	48,2	27,0	121º
EDMILSON MARIANO DA SILVA	25/04/1964	0,0	21,0	0,0	5,0	56,8	26,0	180º
EDMILSON NORONHA	20/12/1961	2,0	17,0	0,0	5,0	59,2	24,0	274º
EDMUNDO DIAS DOS SANTOS	01/07/1963	6,0	17,0	0,0	5,0	57,6	28,0	68º
EDNO SENNA SILVA	17/06/1959	0,0	17,0	0,0	5,0	61,7	22,0	335º
EDSON DE FREITAS	23/11/1967	6,0	21,0	0,0	5,0	53,2	32,0	10º
EDSON GERALDO AUGUSTO	19/01/1970	0,0	21,0	0,0	4,0	51,1	25,0	245º
EDSON GERALDO PACHECO	11/02/1982	3,0	21,0	1,5	3,0	39,0	28,5	60º
EDSON JORGE CAMARÃO DOS REIS	23/04/1966	2,0	13,0	0,0	5,0	54,8	20,0	354º
EDUARDO ALVES DOS REIS	10/05/1980	4,0	21,0	0,5	5,0	40,8	30,5	27º
EDUARDO CASTILHO MATEUS	12/02/1974	1,0	21,0	0,0	5,0	47,0	27,0	124º
EDUARDO DE OLIVEIRA	15/01/1977	1,0	21,0	0,0	5,0	44,1	27,0	132º
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	19/05/1962	0,0	21,0	0,5	5,0	58,8	26,5	149º
EDUARDO PINHEIRO	09/11/1975	0,0	21,0	0,0	3,0	45,3	24,0	277º
EDUARDO SÃO FELIPE DE ASSIS	01/11/1981	0,0	21,0	0,0	5,0	39,3	26,0	225º
EDVALDO DE ARAÚJO	05/09/1971	1,0	21,0	0,0	5,0	49,4	27,0	119º
EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR	10/08/1981	5,0	21,0	0,0	4,0	39,5	30,0	34º
ELDER SILVA SANTOS	20/08/1989	2,0	21,0	0,5	3,0	31,5	26,5	160º
ELIAS CARLOS CARNEIRO	11/10/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,4	29,0	45º
ELIENY EDUARDO DA SILVA	11/11/1971	0,0	21,0	0,0	4,0	49,3	25,0	246º
ELIZETE PURIFICAÇÃO MOURA	21/07/1969	0,0	21,0	0,5	5,0	51,6	26,5	152º
ELSON MIGUEL DE SOUZA	28/05/1967	3,0	21,0	0,0	5,0	53,7	29,0	43º
ELTON CARDOSO SILVA	13/04/1988	0,0	21,0	0,0	3,0	32,8	24,0	297º
ELTON FLAUZINO ALVES GOMES	17/09/1984	0,0	21,0	0,0	4,0	36,4	25,0	258º
ERIC GONÇALVES DA SILVA	03/03/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	27,9	23,0	327º
ESEQUIEL CARVALHO DE SOUZA	22/09/1956	6,0	21,0	0,0	5,0	64,4	32,0	3º
EUGINEIA SOUZA SILVA	12/06/1971	0,0	21,0	1,5	5,0	49,7	27,5	102º
EVANDRO PEREIRA SILVA	15/09/1985	0,0	14,0	0,0	4,0	35,4	18,0	375º
EVARISTO BARBOSA DE FREITAS	27/04/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,8	27,0	116º
EZEQUIEL ALVES DE ALMEIDA	01/12/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,2	27,0	118º
FABIANO CARLOS FLORIANO	12/05/1977	3,0	16,0	0,0	3,0	43,8	22,0	343º
FABIO ALEXANDRE ANJOS DOS SANTOS	24/10/1983	3,0	16,0	0,0	4,0	37,3	23,0	318º
FÁBIO DIAS SOUSA	04/04/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,9	26,0	211º
FABIO GOMES DOS SANTOS	07/06/1983	0,0	21,0	0,0	3,0	37,7	24,0	290º
FABIO HENRIQUE BATISTA	23/04/2009	2,0	21,0	0,0	3,0	11,8	26,0	238º
FABIO JUNIOR DA SILVA	19/02/1978	2,0	21,0	0,5	5,0	43,0	28,5	59º
FÁBIO RIBEIRO FIGUEIREDO	27/02/1965	2,0	21,0	0,0	5,0	56,0	28,0	70º
FABIO SOUSA BATISTA	28/07/1984	2,0	21,0	7,0	3,0	36,5	33,0	1º
FABRÍCIO DOS SANTOS SANTANA	19/05/1986	0,0	17,0	0,0	3,0	34,7	20,0	360º
FELIPE DIAS SOARES	07/02/1991	1,0	21,0	1,5	3,0	30,0	26,5	163º
FELIPE GALDINO DA SILVA LIMA	12/10/1994	0,0	21,0	0,0	2,0	26,3	23,0	330º
FELIPE GONÇALVES RIBEIRO	10/12/1987	1,0	21,0	0,0	3,0	33,2	25,0	270º
FERNANDO ALVES PASSOS	21/06/1981	0,0	21,0	0,0	5,0	39,6	26,0	224º
FRANCINETO GALVÃO	08/03/1976	2,0	21,0	1,5	5,0	44,9	29,5	36º
FRANCISCO CAIRES DOS SANTOS	21/07/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,6	26,0	176º
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	10/10/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	50,4	28,0	80º
FREDERICO MANCHINI	07/09/1960	1,0	12,0	0,0	5,0	60,4	18,0	371º
GABRIEL FERREIRA DAS CHAGAS	30/01/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	28,0	23,0	326º
GABRIEL SALIVAR	23/07/1975	0,0	17,0	0,0	5,0	45,6	22,0	341º
GEORGE WILLIANS HAMA SHIOTA	30/11/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,2	26,0	179º
GERSON NOGUEIRA	25/05/1966	0,0	9,0	0,0	5,0	54,7	14,0	386º
GERSON PEREIRA DA CRUZ	27/07/1963	3,0	21,0	0,0	5,0	57,6	29,0	41º
GERVASIO MARTINS DO NASCIMENTO	19/06/1968	0,0	21,0	0,0	4,0	52,7	25,0	244º
GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	28/04/1977	0,0	21,0	1,5	5,0	43,8	27,5	104º
GILBERTO NEVES	16/04/1966	0,0	21,0	0,5	5,0	54,8	26,5	150º
GILDINALDO MOREIRA DE JESUS	06/08/1976	4,0	21,0	0,0	5,0	44,5	30,0	31º
GILDOMAR MOREIRA DOS SANTOS	05/04/1984	2,0	21,0	0,0	4,0	36,9	27,0	146º
GILMAR PEREIRA DA SILVA	21/09/1977	2,0	17,0	0,0	5,0	43,4	24,0	279º
GILMARIO SILVA MOTA	06/03/1991	0,0	16,0	0,0	1,0	29,9	17,0	379º
GIVALDO PIRES SANTOS	03/03/1973	1,0	21,0	0,0	5,0	48,0	27,0	123º
GUILHERME DE ALMEIDA RODRIGUES	11/03/1999	0,0	17,0	0,0	1,0	21,9	18,0	377º
GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	22/03/1961	2,0	21,0	0,0	5,0	59,9	28,0	66º
GUTEMBERG TORQUATO PEREIRA	07/05/1958	1,0	14,0	0,0	5,0	62,8	20,0	352º
HENRIQUE KYO HOSHI	22/12/1989	2,0	21,0	1,5	2,0	31,1	26,5	161º
HENRIQUE QUEIROZ DOS SANTOS	10/12/1982	1,0	21,0	0,0	2,0	38,2	24,0	289º
HILTON FRANCISCO DE MELO	19/03/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,9	29,0	44º
HUMBERTO FONSECA DA CUNHA	08/08/1979	0,0	17,0	0,0	5,0	41,5	22,0	345º
HUMBERTO SANTOS	07/06/1980	5,0	21,0	0,0	5,0	40,7	31,0	26º
ISAURA ALMEIDA DO NASCIMENTO	19/10/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,3	26,0	206º
IVAM CARLOS PEDROSO DOS SANTOS	30/11/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,2	26,0	229º
IVANILSON MATOS FERREIRA	01/11/1980	2,0	21,0	2,5	4,0	40,3	29,5	39º
JACIR ZACARIAS	22/01/1955	0,0	21,0	0,0	5,0	66,1	26,0	165º
JAMIL DE OLIVEIRA	18/08/1956	0,0	21,0	0,0	5,0	64,5	26,0	166º
JANAINA GARCIA GARBELIN DA SILVA	20/07/1986	1,0	21,0	0,5	4,0	34,6	26,5	159º
JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE	11/03/1976	0,0	14,0	0,0	5,0	44,9	19,0	364º
JESSÉ APARECIDO NOVAES	26/11/1968	4,0	21,0	1,0	5,0	52,2	31,0	23º
JOÃO ANTONIO NUNES	23/06/1955	1,0	21,0	0,0	5,0	65,7	27,0	106º
JOÃO APARECIDO GOMES ALVES DE CARVALHO	10/12/1973	2,0	8,0	0,0	5,0	47,2	15,0	383º
JOÃO BATISTA GOMES FERREIRA	09/11/1970	0,0	1,0	0,0	5,0	50,3	6,0	397º
JOÃO CESAR DE MEDEIROS	27/09/1970	1,0	5,0	0,0	5,0	50,4	11,0	394º
JOÃO ELIEZER LOPES RESENDE	01/04/1983	2,0	21,0	0,0	4,0	37,9	27,0	144º
JOÃO GOMES ALVES	18/03/1965	6,0	21,0	0,0	5,0	55,9	32,0	8º
JOÃO LUIZ DE SOUSA PEREIRA	20/02/1970	2,0	21,0	0,0	5,0	51,0	28,0	78º
JOÃO VICTOR RIBEIRO	19/11/1991	0,0	21,0	0,0	2,0	29,2	23,0	325º
JOBSON DA SILVA QUEIROZ	12/04/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,8	28,0	74º
JONATAN DAMIÃO MARQUES BENÍTEZ	09/03/1984	0,0	21,0	0,0	2,0	36,9	23,0	319º
JÔNATAS PINHEIRO DOS SANTOS	08/10/1976	0,0	21,0	0,5	5,0	44,4	26,5	154º
JONATAS SANTANA SIMIÃO DE SOUZA	28/10/1980	0,0	17,0	0,0	4,0	40,3	21,0	349º
JONATHAN GAMA	06/05/1987	0,0	21,0	0,0	4,0	33,8	25,0	268º
JONATHAN PIMENTA DOS SANTOS	04/10/1986	2,0	21,0	0,0	3,0	34,4	26,0	232º
JORGE KOLENYAK NETO	22/06/1972	5,0	21,0	0,0	5,0	48,7	31,0	24º
JORGE LUIS PESSUTTI DIAMANTE	11/05/1966	0,0	6,0	0,0	5,0	54,8	11,0	393º
JOSÉ ADEMILSON DA SILVA	24/06/1977	0,0	17,0	0,0	5,0	43,6	22,0	344º
JOSÉ ALLAN PEREIRA FERREIRA SILVA	10/10/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,3	24,0	301º
JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	11/09/1971	0,0	21,0	0,0	5,0	49,4	26,0	193º
JOSE APARECIDO PEREIRA	23/10/1958	0,0	21,0	0,0	5,0	62,3	26,0	168º
JOSÉ ASSIS ARGOLO JUNIOR	16/10/1985	0,0	21,0	0,0	4,0	35,3	25,0	262º
JOSÉ AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS	12/02/1972	6,0	21,0	0,0	5,0	49,0	32,0	12º
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	19/08/1958	1,0	21,0	0,0	5,0	62,5	27,0	107º
JOSÉ CARLOS RIBEIRO	01/05/1950	2,0	13,0	0,0	5,0	70,8	20,0	351º

JOSÉ CARLOS SANTOS SOUZA	21/04/1989	2,0	14,0	0,0	3,0	31,8	19,0	367º
JOSÉ CLAUDIO DE LIMA	21/10/1964	2,0	8,0	0,0	5,0	56,3	15,0	382º
JOSÉ EDINALDO RAMOS GALDINO	28/09/1965	0,0	13,0	0,0	5,0	55,4	18,0	372º
JOSÉ EVERSON DOS SANTOS	23/02/1977	2,0	6,0	0,0	5,0	44,0	13,0	389º
JOSÉ FLORIANO DA SILVA	04/01/1953	2,0	21,0	0,5	5,0	68,1	28,5	56º
JOSÉ GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	08/12/1984	3,0	21,0	2,0	4,0	36,2	30,0	35º
JOSÉ HERCÍLIO DE AZEVEDO	05/03/1975	0,0	21,0	0,0	5,0	46,0	26,0	204º
JOSÉ IRAN DA SILVA	11/06/1968	0,0	21,0	0,0	5,0	52,7	26,0	183º
JOSE MARCELO MARQUES	08/05/1982	0,0	21,0	0,0	3,0	38,8	24,0	286º
JOSE MARCOS ALVES	14/05/1977	2,0	21,0	0,0	5,0	43,8	28,0	89º
JOSÉ MARCOS CORREA	13/02/1962	0,0	21,0	0,0	5,0	59,0	26,0	174º
JOSÉ MARCOS COSTA	12/04/1955	2,0	21,0	0,0	5,0	65,9	28,0	64º
JOSÉ MOREIRA FILHO	20/04/1970	0,0	17,0	0,0	5,0	50,8	22,0	338º
JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	06/07/1962	0,0	17,0	0,0	5,0	58,6	22,0	337º
JOSUÉ CARLOS DIAS CREPALDI	14/01/1955	1,0	21,0	0,0	5,0	66,1	27,0	105º
JULIANA ALVES DOS SANTOS	03/10/1982	0,0	21,0	0,0	3,0	38,4	24,0	288º
JULIANA MONTEIRO DE SOUSA	09/08/1992	1,0	21,0	0,0	2,0	28,5	24,0	302º
JULIANA VARGAS TORRES	14/01/1990	2,0	21,0	0,5	3,0	31,1	26,5	162º
JULIO BENEDITO DA SILVA	05/11/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	48,3	26,0	197º
KAUAN VITOR DE ALMEIDA RODRIGUES	26/08/1997	0,0	13,0	0,0	2,0	23,5	15,0	385º
LAERCIO ALVES DOS REIS	09/09/1968	2,0	21,0	0,0	5,0	52,4	28,0	75º
LEANDRA PENÉLOPE VALERY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO	06/03/1977	0,0	17,0	0,0	5,0	43,9	22,0	342º
LEANDRO PAULA DA SILVA	13/10/1979	5,0	21,0	1,0	5,0	41,3	32,0	19º
LEONARDO DE SOUZA BARBOZA	07/08/1995	1,0	21,0	1,0	2,0	25,5	25,0	272º
LOURISVALDO JOSÉ DOS SANTOS	26/07/1962	0,0	21,0	0,0	5,0	58,6	26,0	175º
LUCAS GARCIA FERNANDES SILVA	03/03/1994	1,0	21,0	0,5	2,0	26,9	24,5	273º
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	16/12/1984	1,0	16,0	0,0	4,0	36,2	21,0	350º
LUCIANO DOS SANTOS ALVES	09/04/1984	1,0	21,0	0,0	2,0	36,8	24,0	292º
LUCIANO FERREIRA	21/07/1966	1,0	21,0	0,0	5,0	54,6	27,0	112º
LUCIANO MALAQUIAS MULLER	07/06/1975	1,0	21,0	0,0	5,0	45,7	27,0	128º
LUCIANO SANTOS SOUZA	02/01/1986	3,0	21,0	0,5	4,0	35,1	28,5	62º
LUCICLEIDIO JOSÉ DA SILVA	29/11/1973	2,0	21,0	0,0	5,0	47,2	28,0	83º
LUCIO MARCOS DE ALBUQUERQUE	08/06/1976	0,0	21,0	1,0	5,0	44,7	27,0	130º
LUIZ ANTONIO RAIMUNDO	01/12/1979	1,0	21,0	0,0	3,0	41,2	25,0	254º
LUIZ CARLOS LAURENTINO DA SILVA	08/12/1977	0,0	21,0	0,0	3,0	43,2	24,0	280º
LUIZ PEREIRA DELIS	12/02/1979	3,0	21,0	0,0	4,0	42,0	28,0	90º
MAGISLENE APARECIDA CAZELLI	12/01/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	51,1	26,0	188º
MAIQUE SILVA SOUSA	11/12/1980	5,0	17,0	0,0	5,0	40,2	27,0	141º
MANOEL MARIA NETO	24/12/1969	3,0	21,0	0,0	5,0	51,1	29,0	47º
MANOELITO RIBEIRO CABRAL	31/08/1952	0,0	21,0	0,0	5,0	68,5	26,0	164º
MARCELLO PINTO	10/03/1987	0,0	9,0	0,0	5,0	33,9	14,0	388º
MARCELO ALVES COSTA	23/01/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	32,1	24,0	298º
MARCELO BRUNO DE FARIA	26/02/1979	0,0	17,0	1,0	5,0	42,0	23,0	316º
MARCELO DIOGO DE MELLO	28/01/1967	0,0	21,0	0,0	5,0	54,1	26,0	182º
MARCELO FERREIRA MAGALHÃES	22/07/1968	2,0	13,0	0,0	5,0	52,6	20,0	355º
MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	19/10/1977	0,0	21,0	0,0	4,0	43,3	25,0	252º
MARCELO WILLIAM ALBUQUERQUE	11/05/1981	0,0	21,0	0,0	3,0	39,8	24,0	284º
MARCIA GIL CRAVALHADO	09/07/1968	4,0	17,0	0,5	5,0	52,6	26,5	151º
MARCIO ANTONIO RODRIGUES	21/04/1972	1,0	17,0	0,0	5,0	48,8	23,0	310º
MARCIO APARECIDO DE SALLES	04/09/1976	3,0	21,0	0,0	4,0	44,4	28,0	86º
MARCIO COSTA DE MIRANDA	06/12/1979	2,0	17,0	0,0	5,0	41,2	24,0	282º
MARCIO JOSÉ SOARES DA SILVA CARDOSO SILVA	02/08/1973	2,0	13,0	0,0	5,0	47,5	20,0	356º
MARCIO SIMÕES DOS SANTOS	17/04/1978	1,0	21,0	1,0	4,0	42,8	27,0	134º
MARCO AURÉLIO DOS SANTOS	30/12/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	208º
MARCONIAS SOUZA DE OLIVEIRA	07/10/1984	3,0	21,0	0,0	4,0	36,4	28,0	98º
MARCONIO SANTOS AMPARO	30/11/1981	1,0	11,0	0,0	3,0	39,2	15,0	384º
MARCOS BARNI	18/03/1957	4,0	17,0	0,5	5,0	63,9	26,5	148º
MARCOS CAMINI	01/01/1964	2,0	21,0	0,0	5,0	57,1	28,0	69º
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA FRANÇA	08/12/1974	6,0	21,0	0,0	5,0	46,2	32,0	16º
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	04/01/1969	0,0	21,0	0,0	5,0	52,1	26,0	186º
MARCOS ROGERIO MARQUES	19/03/1970	2,0	21,0	0,0	4,0	50,9	27,0	115º
MARCOS VINICIUS SENA DOS SANTOS	11/02/1968	4,0	12,0	0,0	5,0	53,0	21,0	348º
MARIO FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	02/09/1975	2,0	17,0	0,0	5,0	45,5	24,0	276º
MATHEUS FELICIO FERREIRA SILVA	17/07/1996	0,0	21,0	0,0	2,0	24,6	23,0	332º
MAURICIO FERNANDES	13/06/1984	1,0	21,0	0,0	3,0	36,7	25,0	257º
MAURICIO SOARES DE MEDEIROS	09/06/1981	6,0	21,0	0,0	5,0	39,7	32,0	20º
MAURÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	23/07/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,6	26,0	212º
MAURO SIMÕES CELESTINO	30/01/1972	0,0	21,0	0,0	5,0	49,0	26,0	194º
MAZINHO VITAL DE OLIVEIRA	28/09/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,4	24,0	303º
MICHEL LUIZ DE FRANÇA SILVA	14/04/1989	2,0	21,0	0,0	3,0	31,8	26,0	234º
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	30/09/1956	5,0	17,0	0,5	5,0	64,4	27,5	99º
MURILO BUENO SANTOS	06/04/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,9	24,0	299º
NADYA KAROLINA CARAÇA PEREIRA	11/04/1988	1,0	21,0	0,0	3,0	32,8	25,0	271º
NELIO GIL ALBUQUERQUE	11/06/1976	3,0	21,0	0,0	5,0	44,7	29,0	52º
NEUMA DA SILVA OLIVEIRA	07/02/1966	1,0	21,0	0,0	5,0	55,0	27,0	111º
NIVALDO THOCO YOSHIDA	06/10/1963	1,0	21,0	0,5	5,0	57,4	27,5	100º
ORISVALDO PAJEU DA SILVA	10/12/1968	3,0	21,0	0,0	5,0	52,2	29,0	46º
OSCAR AMADO DA CUNHA NETO	01/05/1957	6,0	14,0	0,0	5,0	63,8	25,0	241º
OSÉIAS RIBEIRO DOS SANTOS	21/01/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	44,1	26,0	210º
OSMAR SILVA LUDGERO	15/02/1965	6,0	14,0	0,0	5,0	56,0	25,0	243º
OSVALDO JULIÃO NETO	08/02/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	43,0	27,0	133º
OTAMIR ROSA	14/11/1978	1,0	21,0	0,0	4,0	42,3	26,0	217º
PAOLO ARAUJO DE ANICETO	29/09/1991	0,0	12,0	1,5	3,0	29,4	16,5	380º
PAULO CESAR BERNARDO PIRES	16/12/1983	1,0	17,0	0,5	5,0	37,2	23,5	309º
PAULO LUIZ DA SILVA	14/08/1974	1,0	21,0	0,0	6,0	46,5	28,0	84º
PAULO ROGÉRIO DA CRUZ MACEDO	04/06/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,7	26,0	226º
PAULO STEFEN SILVA	31/08/1976	1,0	17,0	0,0	5,0	44,5	23,0	313º
PEDRO GONÇALVES COSTA	10/12/1959	3,0	10,0	0,0	5,0	61,2	18,0	370º
PETERSON GASPARINI	21/11/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,2	27,0	138º
RAFAEL APRIGIO DE FIGUEIREDO	07/04/1985	2,0	21,0	0,5	3,0	35,9	26,5	158º
RAFAEL BRAGA VALENTIM	30/11/1990	2,0	21,0	0,0	3,0	30,2	26,0	235º
RAFAEL BUENO DA SILVA	12/05/1985	0,0	21,0	0,5	4,0	35,8	25,5	239º
RAFAEL COSME PEREIRA	10/06/1993	4,0	21,0	1,5	2,0	27,7	28,5	63º
RAFAEL SANTIAGO GOMES DA SILVA	22/02/1987	1,0	21,0	0,0	3,0	34,0	25,0	267º
RAIMUNDO QUEIROZ MADEIRA FILHO	04/11/1980	0,0	21,0	0,0	5,0	40,3	26,0	221º
RAMON BERTONI PEREIRA	16/10/1959	6,0	21,0	0,0	5,0	61,3	32,0	5º
REGINA CÉLIA FERREIRA DE SOUZA	29/10/1970	1,0	21,0	0,0	5,0	50,3	27,0	117º
REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	11/03/1977	3,0	21,0	0,0	5,0	43,9	29,0	53º
REGINALDO LUIZ DO NASCIMENTO	24/02/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	42,0	26,0	218º
REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA	31/03/1972	1,0	21,0	0,0	5,0	48,9	27,0	120º
REGIVALDO PEREIRA DA SILVA	16/08/1976	3,0	21,0	0,0	3,0	44,5	27,0	131º
REINALDO PINHEIRO SILVA	02/07/1982	3,0	17,0	0,0	4,0	38,6	24,0	287º
RENAN GUSTAVO AKIO ITO	31/07/1983	2,0	21,0	0,0	5,0	37,5	28,0	95º
RENATA OLIMPIA CRUZ SOUZA NASCIMENTO	26/04/1973	0,0	21,0	0,0	4,0	47,8	25,0	248º
RENATO DIAS SANTOS	01/07/1987	0,0	21,0	0,0	3,0	33,6	24,0	295º
RENATO MARTINS	15/09/1974	3,0	21,0	3,0	5,0	46,4	32,0	14º
RENATO PIASSENTINI	16/03/1979	1,0	21,0	2,5	5,0	41,9	29,5	38º
RENATO PINHEIRO DA SILVA	03/05/1982	2,0	21,0	0,0	4,0	38,8	27,0	142º
RENATO RIBEIRO	28/03/1980	4,0	21,0	0,0	5,0	40,9	30,0	33º
RENATO RINALDI	16/12/1976	0,0	21,0	0,0	5,0	44,2	26,0	207º
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	19/06/1975	1,0	21,0	0,0	5,0	45,7	27,0	129º
RICARDO CAPARROZ CAMARGO	21/04/1972	0,0	21,0	0,0	4,0	48,8	25,0	247º
RICARDO DE JESUS BARBOSA	13/12/1980	0,0	21,0	0,0	5,0	40,2	26,0	222º
RICARDO DE JESUS SOUZA	02/11/1975	2,0	21,0	0,0	5,0	45,3	28,0	85º
RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	25/07/1986	0,0	21,0	0,0	2,0	34,6	23,0	322º
RICARDO GOMES ZANATTA	20/09/1984	0,0	21,0	0,0	4,0	36,4	25,0	259º
RITSUCO KINOSHITO VIEIRA SOUZA	17/11/1983	3,0	21,0	0,0	4,0	37,2	28,0	97º
ROALDO RAMOS SILVA	03/05/1962	2,0	21,0	0,0	5,0	58,8	28,0	67º
ROBERTO ALVES DE ARAÚJO	19/06/1973	2,0	21,0	0,0	5,0	47,7	28,0	82º
ROBERTO CARLOS DA SILVA PORTO	05/09/1965	2,0	21,0	0,0	5,0	55,5	28,0	71º
ROBERTO CARLOS MARQUEZ DOS SANTOS	27/04/1967	3,0	21,0	0,0	4,0	53,8	28,0	73º

ROBERTO DE ALMEIDA NUNES GUIMARÃES	13/10/1983	3,0	21,0	0,0	4,0	37,3	28,0	96º
ROBERTO HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21/04/1974	0,0	17,0	0,0	5,0	46,8	22,0	339º
ROBERTO MOREIRA LEITE	27/05/1969	1,0	21,0	1,0	5,0	51,7	28,0	77º
ROBERTO MOREIRA RODRIGUES	08/09/1995	0,0	21,0	0,0	5,0	25,4	26,0	237º
ROBERTO PEDRO DA SILVA	31/01/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	47,0	26,0	201º
ROBSON DAMIANI MONTEIRO	31/05/1972	6,0	21,0	0,0	5,0	48,7	32,0	13º
RODNEI ROQUE DE JESUS	23/02/1985	0,0	21,0	0,0	2,0	36,0	23,0	320º
RODRIGO ANTUNES BASTOS	29/09/1983	1,0	13,0	0,5	4,0	37,4	18,5	369º
RODRIGO BARRETO SAMPAIO	19/10/1982	4,0	21,0	0,0	4,0	38,3	29,0	55º
RODRIGO COSTA DE HOLANDA CAVALCANTE	22/06/1989	0,0	21,0	0,0	3,0	31,6	24,0	300º
ROGÉRIO BERNARDO	12/08/1970	4,0	9,0	0,0	5,0	50,5	18,0	373º
ROGÉRIO DIOGO MACHADO	10/09/1971	6,0	21,0	0,0	5,0	49,4	32,0	11º
ROMMEL MARQUES DE VASCONCELOS DANTAS	21/07/1965	4,0	21,0	0,0	5,0	55,6	30,0	30º
ROMULO LEONARDO NORTE BORGES	18/06/1985	0,0	21,0	0,0	4,0	35,7	25,0	260º
RONALD SILVA LIMA	14/12/1993	1,0	21,0	0,0	2,0	27,2	24,0	305º
RONALDO ANDRADE LOURENÇO	16/02/1997	1,0	21,0	0,0	1,0	24,0	23,0	333º
RONALDO GALHARDO MISQUITA	21/05/1982	0,0	14,0	0,0	4,0	38,7	18,0	374º
SANDRO BERTOLDO DE ANDRADE	04/04/1984	1,0	21,0	0,0	4,0	36,9	26,0	230º
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	08/12/1964	1,0	14,0	0,0	5,0	56,2	20,0	353º
SERGIO ALMEIDA SILVA	08/02/1973	3,0	21,0	0,0	5,0	48,0	29,0	51º
SÉRGIO LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	07/02/1961	3,0	17,0	0,0	5,0	60,0	25,0	242º
SÉRGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	26/02/1979	0,0	21,0	0,0	5,0	42,0	26,0	219º
SIDNEI CAVALCANTE LARROZA	30/04/1977	1,0	17,0	0,0	5,0	43,8	23,0	314º
SIDNEI MENESES DE AQUINO	06/04/1977	1,0	17,0	0,5	5,0	43,9	23,5	307º
SIDNEI ROSSI	11/09/1978	1,0	21,0	0,0	5,0	42,4	27,0	137º
SILVANA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA CAMINI	26/11/1963	3,0	21,0	0,0	5,0	57,2	29,0	42º
SILVIO CESAR NUNES	14/09/1976	2,0	21,0	0,0	5,0	44,4	28,0	87º
SILVIO LUIZ DO CARMO FILHO	26/08/1977	0,0	21,0	0,0	5,0	43,5	26,0	213º
STEPHANIA SANTOS SOUZA	14/09/1984	0,0	21,0	0,0	3,0	36,4	24,0	293º
SYRACH COTRIM DE SOUZA	10/06/1983	2,0	21,0	0,0	4,0	37,7	27,0	145º
TATIANA MILANEZ	17/12/1980	2,0	21,0	0,0	5,0	40,2	28,0	93º
TATIANA TAVARES MIRANDA	11/01/1980	1,0	14,0	0,0	5,0	41,1	20,0	357º
THIAGO DA SILVA MARTINS	30/03/1986	0,0	21,0	0,0	4,0	34,9	25,0	265º
TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	06/04/1988	1,0	21,0	0,5	3,0	32,9	25,5	240º
TIAGO BERNARDO SOARES DOS SANTOS	22/11/1985	1,0	21,0	0,0	3,0	35,2	25,0	264º
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	15/06/1990	0,0	21,0	0,0	1,0	30,7	22,0	346º
VALDELICE CAMBUY SEBASTIANI	07/03/1961	2,0	21,0	2,0	5,0	60,0	30,0	28º
VALDEMAR BRITO SANTIAGO	04/12/1959	0,0	7,0	0,0	5,0	61,2	12,0	391º
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	10/06/1967	3,0	21,0	0,5	3,0	53,7	27,5	101º
VALDIR FERREIRA DA SILVA	05/11/1980	0,0	21,0	0,0	4,0	40,3	25,0	255º
VALDIR VALE DA SILVA	20/05/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,8	26,0	171º
VALMIR NUNES ALVES	02/08/1961	0,0	21,0	0,0	5,0	59,5	26,0	172º
VANDERLEI MARIO DA SILVA	18/09/1970	1,0	17,0	0,5	5,0	50,4	23,5	306º
VERÔNICA SILVA DE MELO DOS SANTOS	23/11/1978	0,0	21,0	0,0	3,0	42,2	24,0	281º
VICTOR VIDIGAL QUEIROZ	13/03/1995	0,0	21,0	0,0	2,0	25,9	23,0	331º
VILSON GARCIA PEREIRA	30/03/1966	2,0	21,0	0,0	5,0	54,9	28,0	72º
VOLNEI SOARES	23/08/1978	0,0	21,0	0,0	5,0	42,5	26,0	216º
WAGNER DA SILVA TOLEDO	03/11/1978	0,0	21,0	0,0	2,0	42,3	23,0	315º
WALKER TASSO	24/08/1974	0,0	21,0	0,0	5,0	46,5	26,0	202º
WALQUIRIA TADEU LACUNA	29/10/1970	0,0	21,0	0,0	5,0	50,3	26,0	191º
WANDER ALCEU GENNARI	04/06/1962	1,0	21,0	0,0	5,0	58,7	27,0	109º
WANDERLEI GOMES DA CRUZ	17/10/1963	0,0	21,0	0,0	5,0	57,3	26,0	177º
WANDERLEY COSTA DE OLIVEIRA	25/02/1988	0,0	21,0	0,0	5,0	33,0	26,0	233º
WELLINGTON DO CARMO RODRIGUES	24/08/1982	1,0	21,0	0,0	4,0	38,5	26,0	227º
WELLINGTON VACARI DE SOUZA	13/06/1985	2,0	21,0	0,0	4,0	35,7	27,0	147º
WELTON GOMES DO VAL	22/02/1980	2,0	21,0	0,0	5,0	41,0	28,0	92º
WESLEY DA SILVA MACEDO	04/04/1985	0,0	21,0	0,0	2,0	35,9	23,0	321º
WESLEY FARIA DA SILVA	03/09/1987	0,0	21,0	0,0	2,0	33,4	23,0	323º
WILLIAN SIMÃO DO NASCIMENTO	05/02/1988	1,0	21,0	0,0	2,0	33,0	24,0	296º
WILLIANS TEIXEIRA DOS SANTOS	06/11/1977	0,0	21,0	0,5	5,0	43,3	26,5	155º
WILSON FERREIRA DIAS	21/07/1953	6,0	21,0	0,0	5,0	67,6	32,0	2º
YAN BARBOSA SALES	05/10/1993	0,0	21,0	0,0	2,0	27,4	23,0	329º

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 078/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidora oriundo de Sindicância promovida pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Processo Administrativo nº 26678/2020.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maurício Pereira Pitorri– CF 12161

Membros: Guilherme Bagatini de Alcantara – CF 35819

Marcio Alessandro Pereira – CF 58909

Secretária: Kathia Tiemi Nakaza Tomida - 66067

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 079/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Nº 42066/2019, oriundo da Secretaria de Educação.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº **1937/2019-GP**, conforme segue:

Excluir: Bianca Macieira Baldan – CF 47691

Incluir: Licia Maria Pedreira de Almeida – CF 49365

2. A Comissão de PAD rito sumário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Milene Vale Guimarães Silva – CF 36296

Membros: Licia Maria Pedreira de Almeida – CF 49365

Ana Paula Casal de Rey – CF 39382

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 080/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 23289/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Viviane Haddad da Silva Higuchi – CF 18570

Membros: Helder Takeo Kogawa – CF 18552

Raphael Sebastian de Souza Pinto – CF 35751

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima– CF 27092

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 081/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação a conduta de servidores, conforme Processo Administrativo nº 69553/2019, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Célio Cruz Oliveira – CF 16588

Membros: Antonia Maria Peres – CF 19045

Claudia Regina Dameao Hinoto – CF 68687

Secretária: Ana Cristina de Fátima Lima– CF 27092

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 082/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 69789/2018.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **2088/2019-GP**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 083/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 43799/2019.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da **Portaria nº 565/2020-SJU04**, alterada pela Portaria nº **685/2020-SJU04** para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar rito Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 084/2021-SJU04

De 04 de fevereiro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, MIGUEL CARLOS TESTAI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 10858/2020.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **044/2020-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Comunicado 02/2021

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 01/01/21 a 30/01/21**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

Licença	Processo	Razão Social	Obs.	Ramo Atividade	Expedição	Validade
01/21	3417/19	ARGIUS TRANSPORTES LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTES	06/01/21	05/07/21
02/21	27685/09	POLICLINICA VILA GALVÃO LTDA	PROVISÓRIA	AMBUL. MÉDICO	06/01/21	05/07/21
03/21	30621/20	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROJETO DE VIDA LTDA	PROVISÓRIA	ENSINO	11/01/21	11/07/21
04/21	35086/20	CENTRO EDUCACIONAL LUZES DO ARCO IRIS LTDA	PROVISÓRIA	ENSINO	12/01/21	12/07/21
05/21	39053/20	ATACADÃO S.A	PROVISÓRIA	VAREJISTA	12/01/21	12/03/21
06/21	8272/14	COLÉGIO CIDADE MAIA LTDA	PROVISÓRIA	ENSINO	12/01/21	12/07/21
07/21	38964/20	C. G. COMÉRCIO DE GÁS LTDA	PROVISÓRIA	VAREJISTA GLP	13/01/21	13/04/21
08/21	9382/14	E. E. ARTES GRAFICAS LTDA - ME	PROVISÓRIA	GRÁFICA	13/01/21	13/07/21
09/21	32215/19	MARCO POLO TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PROVISÓRIA	FAB. TECIDOS	14/01/21	14/07/21
10/21	41352/20	SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	PROVISÓRIA	AMBUL. MÉDICO	13/01/21	18/07/21

11/21	39306/20	REJANE DOS SANTOS BASTOS	PROVISÓRIA	VAREJISTA GLP	20/01/21	20/04/21
12/21	39297/10	FARMACIA GUARU CENTRO LTDA EPP	PROVISÓRIA	PROD. FARMACEUTICOS	20/01/21	20/07/21
13/21	39181/20	TRÊS TRANSPORTES LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTES	26/01/21	26/07/21
01/21	29/671/20	IC OUTLETS SPE SA	ESPECIAL	PLANEJ. ECON.	13/01/21	CLI
02/21	31372/20	ASSOCIAÇÃO CIVIL DO SMART OUTLET	ESPECIAL	ORGANIZAÇÃO	13/01/21	CLI

LICENÇA EM AREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS

Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
15	17629/11	MARCO ANTONIO CARDENETTI	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
201	15249/08	JONAS NASCIMENTO CAMPOS FEIRANTE	FEIRANTE	04/01/21	31/03/21
326	13162/2018	SILVIA FATIMA BIGÃO MORAIS	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
383	16234/14	MOACIR DAIZEN	FEIRANTE	04/01/21	31/03/21
450	17456/11	FERNANDO HIGA UENO	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
487	14898/08	IGOR DE OLIVEIRA CARDENETTI	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
541	14705/08	ARIANE CATUREBA BIGÃO	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
562	14895/18	ROSANGELA FREITAS DA SILVA	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
660	15255/08	SANDRA SIQUEIRA CAMPOS	FEIRANTE	04/01/21	31/03/21
693	14213/08	JOSE GONZAGA JULIÃO ARAUJO	FEIRANTE	04/01/21	31/03/21
793	26034/11	FABIO RODRIGUES BIGÃO	FEIRANTE	19/01/21	31/03/21
860	16756/14	CARLOS EDUARDO MACHADO	FEIRANTE	12/01/21	31/03/21
956	24700/18	MARIA DE LOURDES DE AMORIN	FEIRANTE	12/01/21	31/03/21
957	24024/18	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS SALES	FEIRANTE	04/01/21	31/03/21
984	44203/18	AGUINALDO MARCOLINO BEZERRA	FEIRANTE	14/01/21	31/03/21
1854	35945/08	FRANSCISCO DE ASSIS RANGEL	AMBULANTE	12/01/21	31/03/21
2294	29130/08	EDVALDO DA SILVA	AMBULANTE	12/01/21	31/03/21
3585	47319/11	CINTIA GRAZIELE BARBOSA GUIMARAES	AMBULANTE	12/01/21	31/03/21
3709	31597/08	MARIA ODETE GOMES CARNEIRO	AMBULANTE	19/01/21	31/03/21
4548	10091/21	FRANCISCA VANEIR SOUSA DA COSTA	AMBULANTE	19/01/21	31/03/22
61	13166/08	JOAO DAVID FERRAZ DA SILVA	BANCA DE JORNAL	12/01/21	31/03/21
77	15098/08	RODOLFO MARTINEZ BERMUDEZ	BANCA DE JORNAL	19/01/21	31/03/21
19	28425/08	VALDIR ARRUDA MACHADO	ALIMENT./BEBIDAS	12/01/21	30/06/21
37	24688/08	CLAUDETE B. DA SILVA	ALIMENT./BEBIDAS	12/01/21	30/06/21
178	49089/11	NICODEMOS CLARINDO GOMES JUNIOR	ALIMENT./BEBIDAS	12/01/21	30/06/21
254	43554/08	PEDRO SHIGUEMATSU TERUYA	VAREJISTA	05/01/21	30/08/21
02	18183/20	CELSO KATAOKA	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
07	60096/2020	ROBERTO CARLOS NAVARRO	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
08	18183/20	CARLOS KAOR KIKUCHI	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
10	17551/20	DEBORA PEREIRA GEVAERD	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
12	11069/20	SAO CAETANO COMERCIO DE ANIMAIS AQUATICOS	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
23	10589/20	DEIVIDE DANTAS EVANGELISTA	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
34	15851/20	ANTONIO SAKAE SHIBATA	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
38	19361/20	ALICE HITOMI UEMURA KATAOKA	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
39	18184/20	GLAUCIA APARECIDA KIYOMI SAKAMOTO	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
41	18269/20	LEANDRO SCHOLLER MESSIAS	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
42	18704/20	ROBSON FERNANDO INACIO	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
49	16335/20	ROBSON DE ALMEIDA PINTO	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
51	10550/20	TARCISIO NEVES CERQUEIRA	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21
55	10521/20	WILSON MORIO SUZUKI	EXPOSITOR	19/01/21	31/03/21

AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EQUIPAMENTO PÚBLICO

Licença	Processo	Razão Social	Ramo	Expedição	Validade
01/21	MEM.198/20	SECRETARIA DO TRABALHO	FEIRA DOS ORGANICOS	08/01/21	2021
02/21	MEM. 02/21	INSTITUTO ACERVO	COMÉRCIO LIVROS USADOS	13/01/21	2021

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 001/2021- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	28011/2020	3604/2021	VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA	FORNECIMENTO DE MANTA GEOSSINTÉTICA	**Gestor:** Alecsandro Rocha de Mendonça CF: 54.313	**Fiscal:** Débora Urias Avanti CF: 31.151
					Suplente: Ederson Santos CF: 59.334	**Suplente**: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATAM DE APROVAÇÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

APROVADOS

PA n°. 73.083/2018 – Requerente: CABREUVA INCORPORADORA LTDA.
PA nº. 15.690/2020 - Requerente: AJC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP.
PA nº. 34.537/2020 - Requerente: REMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

INDEFERIDOS

PA nº. 185/2020 – Requerente: MARIA MADALENA CARDOSO – ME.
PA nº. 578/2020 – Requerente: UNIVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.
PA nº. 1.915/2020 – Requerente: STARK MANGUEIRAS LTDA ME.
PA nº. 3.447/2020 – Requerente: KAMIX FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
PA nº. 3.448/2020 – Requerente: EAT UNION ALIMENTOS LTDA ME.
PA nº. 5.003/2020 – Requerente: ALPHINA EMBALAGENS LTDA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a sentença exarada pelo TCE/SP no processo nº 019857/026/13 e do constante no Processo Administrativo nº 30.068/2014, faz saber que a entidade **Associação Guarulhense de Voluntários** encontra-se impedida de receber verbas de quaisquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 005/2021 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 28/01/2021, foram julgados os processos abaixo:

Processo **28145/2002-PAT**
Requerente: GATE EXPRESS TRANSITÁRIO DE CARGAS LTDA
Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 10605
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Acórdão nº: **004/ 2021-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo **39455/2006-PAT**
Requerente: DORACY DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2007)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Acórdão nº: **005/ 2021-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo **47507/2011-PAT**
Requerente: JOVINO DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2012)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Acórdão nº: **006/ 2021-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL, para conceder a isenção pleiteada apenas para os exercícios de 2013 a 2019.

Processo **41450/2013-PAT**
Requerente: ZELIA MARIA CORDEIRO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Fátima Rodrigues Gomes
Acórdão nº: **007/ 2021-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito DAR PROVIMENTO, para conceder a isenção pleiteada.

Processo **48038/2013-PAT**
Requerente: JOSUE TENORIO DE FRANÇA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Situação: Retirado de pauta a pedido do relator para conversão em diligência.

Processo **42917/2014-PAT**
Requerente: MARIA APARECIDA POZELLI MOREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
Relator: Camila Severo Facundo
Acórdão nº: **008/ 2021-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em CONHECER DO RECURSO, e no mérito NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se intacta a decisão de 1ª Instância.

Processo **73768/2018-PAT**
Requerente: MARIA OZONO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Situação: Retirado de pauta a pedido do relator para conversão em diligência.

Edital nº 006/2021-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 11/02/2021, às 18:00 hrs, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 21740/2002- PAT
Requerente: TETUO HIROSHE
Assunto: ISENÇÃO (IPTU CONFORME LEI MUNICIPAL 4158/92)
Relator: Camila Severo Facundo
Processo 26723/2010- PAT
Requerente: LIDIA DOS SANTOS FERREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU(EXERCÍCIO DE 2011)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Processo 46753/2013- PAT
Requerente: PEDRO JOSE PEREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2014)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Processo 25109/2014- PAT
Requerente: ROBERTO FERREIRA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
Relator: Alessandro Nicola Principato
Processo 55506/2014- PAT
Requerente: PROAIR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (103901 E 103902 CANCELAMENTO)
Relator: Andrews Meira Pereira
Processo 63007/2015- PAT
Requerente: I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (121095 CANCELAMENTO)
Relator: Alessandro Nicola Principato

Ficam todos os interessados comunicados que em razão da declaração de estado de calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e amparado pelo permissivo ditado pelo artigo 5º do Decreto Municipal nº 26757/2020, a sessão de julgamento será realizada à distância, mediante a utilização da tecnologia de informação, através da ferramenta de comunicação "Skype". Nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 5875/2002, faculta-se ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16h00min. da data designada para a sessão, através do endereço eletrônico alexandrerubio@guarulhos.sp.gov.br, devendo o interessado estar previamente cadastrado no respectivo programa de mensagens e indicar o nome de registro para inclusão temporária no grupo de conversação.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Lei nº 7.649 de 24 de agosto de 2019. CMTER - 2019
Resolução nº 01, de 02 de Dezembro de 2020.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos

O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jhonatan Silva Moura
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos

ANEXO

Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos

Regimento Interno - Fluxo / Normas Internas

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER e o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FMTER, instituído pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018 e conforme a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT nº 63, de 28 de julho de 1994 e a Resolução CODEFAT Nº 80, 19 de abril de 1995 e suas alterações, aqui denominado CMTER e o FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, aqui denominado de FMTER, este instituído pela Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e regulamentado conforme Resoluções nº 831, de 21 de maio de 2019 e 867, de 16 de julho de 2020, todas do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, e implantado na cidade de Guarulhos pelo Decreto Municipal nº 36162 de 30/08/2019 e portarias internas: 01/2019 (25/09); 02/2019 (11/10); 03/2019 (20/12) e 01/2020 (24/03). São órgãos colegiados, de caráter permanente, paritário e deliberativo, constituídos por representantes do Poder Público, Empregadores e de Trabalhadores da Cidade de Guarulhos, vinculados à Secretaria do Trabalho, aprovam seu Regimento Interno, por unanimidade de seus membros efetivos, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O CMTER tem por finalidade precípua estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de trabalho, emprego e renda, observados os critérios, determinações e competências estabelecidas pelo Conselho Estadual do Trabalho, bem como pela Resolução nº. 80 de 19 de abril de 1995 do CODEFAT e suas alterações e pela Lei Complementar Municipal instituído pela Lei nº 7.649, de 24 de agosto de 2018, e suas eventuais alterações.

Parágrafo único. O CMTER, dentro de suas atribuições, deverá seguir rigorosamente todo o fluxo e regras deste Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao CMTER:
I - aprovar seu Regimento Interno, observando para tal fim os critérios estabelecidos pelo CODEFAT, nos termos da Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995 e suas alterações;
II - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Estadual do Trabalho, e /ou do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
III - propor aos órgãos executores das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
IV - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisa, com vistas à obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento das ações do Programa Seguro-Desemprego, executadas no âmbito do SPETR;
V - proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos destinados à execução das ações do Programa Seguro-Desemprego, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo Ministério competente pelo CODEFAT;
VI - propor ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao SPETR no Município as áreas e setores prioritários;
VII - acompanhar as ações de qualificação social e profissional no âmbito do Município;
VIII - recomendar ao órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao SPETR no Município que as ações de qualificação social e profissional sejam orientadas no sentido da crescente integração com outros programas e projetos financiados pelo FAT, particularmente a intermediação de mão-de-obra, o microcrédito, a economia solidária e o seguro desemprego, e outras políticas públicas que envolvam geração de emprego, trabalho e renda;
IX - formular diretrizes específicas sobre a atuação do SPETR, em consonância com aquelas definidas pelo Ministério competente e suas secretarias específicas para tal, e pelo CODEFAT;
X - propor a alocação de recursos, por área de atuação, quando da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda Municipal, indicando as áreas e setores prioritários;
XI - acompanhar a utilização dos recursos alocados mediante convênios ao SPETR e a qualificação, no que se refere ao cumprimento dos critérios, de natureza técnica, definidos pelo Ministério competente e pelo CODEFAT;
XII - participar da elaboração do Plano de Trabalho do SPETR, no âmbito municipal, conjuntamente com o órgão responsável pela operacionalização das atividades;
XIII - aprovar o Plano de Ações e Serviços do SPETR, no âmbito municipal, observando que o mesmo deverá contemplar:
a - gestão e manutenção da rede de atendimento, que inclui as ações de habilitação do seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional, identificação do trabalhador e encaminhamento para a qualificação;
b - qualificação social e profissional, que inclui as ações de qualificação á distancia e presencial e a certificação profissional;
c - fomento à geração de emprego e renda, que inclui a oferta de serviços de apoio a concessão de microcrédito produtivo orientado, oferta de assessoramento técnico ao trabalho autônomo, auto gestionário ou associado, e promoção de feiras e seminários relacionados as atividades de fomento a geração de emprego e renda.
XV - acompanhar a execução do Plano de Ações e Serviços do CMTER no município, propondo medidas para o aperfeiçoamento de ambos, e a utilização dos recursos financeiros administrados pelo SPETR;
XVI - Apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária, o Plano de Ações e Serviços e suas alterações, acompanhar e fiscalizar a gestão das ações do SINE municipal e aprovar o Relatório de Gestão, observando as diretrizes e normas emanadas pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia.
Parágrafo único. O número de integrantes do Grupo de Apoio Permanente - GAP, a que se refere a alínea XVII deste artigo, em nenhuma hipótese poderá ser superior ao total de membros do CMTER.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMTER compõe-se em bancadas de forma paritária e tripartite por:
Poder Público
I - dois representantes da Secretaria do Trabalho;
II - um representante da Secretaria da Fazenda;
Trabalhadores
III - um representante da Força Sindical- FS;
IV - um representante da Central Única dos Trabalhadores- CUT;
V - um representante da União Geral dos Trabalhadores- UGT;
Empregadores
VI - um representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo- CIESP- Regional Guarulhos;
VII - um representante da Associação dos Empresários de Cumbica- ASEC.
VII- um representante da Associação Comercial Empresarial- ACE.
Art. 4º - O mandato de cada representante é de 3 (três) anos, permitida uma recondução. O membro suplente que não tomar posse durante o exercício, poderá ser indicado nas próximas eleições.
Art. 5º - As entidades e os órgãos representantes indicarão seus conselheiros de suas bancadas, que serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para comporem o CMTER, através de Portaria que será publicado no órgão/jornal Oficial do Município.
§1º As entidades e os órgãos podem propor a substituição de seus representantes, em caso de necessidade, sendo que, uma vez designado, o substituto assumirá as funções do substituído, completando o mandato de três anos, conforme o Artigo 4º.
§ 2º Os membros titulares e suplentes perderão seus mandatos no caso de se afastarem das entidades que representam ocasião em que deverão ser indicados novos representantes dessas mesmas entidades.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - O Plenário do CMTER se compõe pelos 09 (nove) Conselheiros indicados nos termos do artigo 5º deste regimento.
§ 1º Cada conselheiro terá um suplente, que o substituirá nas ausências e nos impedimentos.
§ 2º A indicação dos suplentes obedecerá aos critérios estabelecidos para os respectivos titulares.
§ 3º O Plenário é constituído pelo CMTER reunido, com exigência de quórum maioria absoluta, ou seja, de metade mais um (05), na primeira chamada, e na segunda com o número de conselheiros presentes. Aplicando-se também quando da realização do plenário virtual.
Art. 7º - Caberá ao plenário opinar e decidir sobre as matérias incluídas na área de atribuição do CMTER podendo para tanto, solicitar o comparecimento ou parecer de pessoas ou entidades que julgar convenientes à propriedade de suas deliberações.
Parágrafo único - Qualquer conselheiro poderá apresentar pedido de vistas à matéria constante da pauta, devendo o assunto retomar a pauta na reunião seguinte.

DA MESA DIRETORA

Art. 8º - A mesa diretora do CMTER se compõe por três (03) Conselheiros titulares nos termos do artigo 3º deste regimento. Sendo presidida pelo Presidente do CMTER, um membro relator e um membro. Sendo os mesmos de diferentes bancadas;
§ 1º Cabe à mesa deliberar sobre pedido do Presidente para afastar por mais de 60 (sessenta dias) da municipalidade, ocasião que o Presidente fica impedido de votar;
a)Em caso de pedido de afastamento do presidente ou qualquer outro membro, será convocado a entidade/sociedade imediatamente para que a mesma oficialize a nomeação de titular para o cumprimento de mandato.
§ 2º Cabe à mesa deliberar sobre pedido de qualquer membro do CMTER para afastamento por mais de 60 dias da municipalidade, sendo o requerente que compõe a mesa diretora impedido de votar;
§ 3º Dar o *ad referendum* no nome indicado de servidor da municipalidade para exercer o cargo de Secretária Executiva, quando este for nomeado pelo município, levando à plenário;
§ 4º Proceder à substituição da Secretária Executiva, somente quem substitui á municipalidade, no caso a Secretária do Trabalho;
§ 5º Demais procedimentos administrativos que não interfiram na política pública de trabalho, emprego e renda. Sendo que seus atos deverão constar somente em despachos, não constando em Ata.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º - Cabe ao Presidente do CMTER:
I - Representar o CMTER, ou fazer-se representar quando necessário nos termos previsto neste regimento, presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
II - Emitir voto de qualidade, no caso de empate;
III - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMTER, ordenar as pautas e encaminhar os assuntos que devem ser nele apreciados. Podendo delegar a convocação ao Secretário executivo;
IV - Dirigir o trabalho das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos, coordenar o modo como devem ser feitas as votações das diferentes matérias, inclusive no tocante ao quórum exigido, sendo secretariado pelo Secretário Executivo;
V - Permitir excepcionalmente a inclusão de pontos extra de pauta, propostos pelos membros do CMTER, considerando a relevância e urgência da matéria;
VI - Proceder à distribuição das tarefas destinadas às comissões;
VII - Zelar pela observância dos prazos para a votação e discussão dos materiais submetidos a apreciação do CMTER, bem como dos concedidos as comissões Especiais ou Grupos temáticos;
VIII - Determinar ao Secretário Executivo que faça a leitura da ata da reunião anterior, ordinária ou extraordinária, quando esta não tiver sido aprovada na própria sessão pertinente, participar da aprovação da ata da reunião, bem como assiná-la, na qualidade de presidente;
IX - Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de geração de emprego, trabalho e renda, as informações necessárias ao acompanhamento das ações no Município;
X - Solicitar a qualquer tempo estudos ou pareceres sobre assuntos pertinentes ao CMTER ao Presidente ou ao Secretário Executivo, caso não seja atendido, peça ao conselheiro a deliberação do pedido a ser feito e, encaminhamento direto aos órgãos competentes;
XI- Levar ao conhecimento dos demais membros o recebimento de qualquer espécie de correspondência ou solicitação para a participação de membro(s) em evento externo, representando o CMTER, que, deverão ser sempre objeto de discussão e aprovação, pela maioria, na próxima reunião ordinária ou em reunião extraordinária, convocada pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus;
XII - Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CMTER;
XIII - Conceder vista de matérias aos membros do CMTER, quando solicitadas;
XIV - Supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo;
XV - Decidir se aceita por receber e avaliar as justificativas apresentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta;
XVI - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
Art. 10 - A Presidência do CMTER será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas de trabalhadores, empregadores (patronal) e poder público (governamental) de forma alternada, sendo que o mandato de Presidente terá a duração de 12 (doze) meses.
§ 1º A eleição do Presidente ocorrerá por maioria simples de votos dos integrantes das Bancadas, sendo feita por aclamação.
§ 2º Em suas ausências ou impedimento eventual, o Presidente será substituído, automaticamente, por seu suplente, e nas faltas e impedimentos de ambos, a Mesa Diretora definirá entre seus membros presentes um conselheiro para presidir a reunião;
§ 3º Quando ocorrer à vacância do Presidente será nomeado o Vice-Presidente, conforme prevê a Lei 7.649/2018.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11 - A Secretaria Executiva, unidade de apoio ao CMTER, é coordenada pelo Secretário Executivo, que é responsável pela sistematização das informações, facilitando o estabelecimento de normas, diretrizes e programas de trabalho.
Parágrafo único. O Secretário Executivo será escolhido entre os conselheiros do CMTER..
Art. 12 - A Secretaria Executiva, de conformidade com as orientações da Resolução do CODEFAT nº. 80, de 19/04/1995, em seu art. 6º, e suas alterações, além do mister do artigo 12, a ela cabe as tarefas técnicas e administrativas.
Art. 13 - Compete ao Secretário Executivo:
I - Preparar as pautas e secretariar as reuniões do CMTER;
II - Agendar as reuniões do CMTER e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
III - Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do CMTER ou em atenção ao disposto no item II;
IV - Comunicar o Presidente do recebimento de qualquer espécie de correspondência dirigida ao CMTER ou convite ou solicitação para a participação de membro(s) em evento externo, representando o CMTER, que deverão ser sempre levados ao conhecimento dos demais membros, para discussão e aprovação, pela maioria, na próxima reunião ordinária ou em reunião extraordinária, convocada pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros;
V - Coordenar e controlar as atividades pertinentes à Secretaria Executiva;
VI - Assessorar o Presidente do CMTER nos assuntos pertinentes à sua competência;
VII - Encaminhar aos membros cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMTER, bem como ler a ata na reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros, quando esta não for aprovada na sessão pertinente;
VIII - Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetida à Plenária, em caso de recusa da Mesa Diretora em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;
IX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
X - Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CMTER, desde que não conflitantes as competências elencadas neste regimento;
XI - Fazer publicar as ATAS em conformidade com a Lei Federal 12.527/2011, inserindo-as no portal da Prefeitura Municipal de Guarulhos;
Parágrafo único. Em suas faltas e impedimentos, o Secretário Executivo será substituído por pessoa indicada pelo CMTER; pela Secretaria do Trabalho de Guarulhos, ou pelo órgão responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda/SINE, quando for servidor designado para tal mister.

DOS GRUPOS TEMÁTICOS OU COMISSÕES ESPECIAIS.

Art. 14 - Os grupos temáticos ou comissões especiais têm por finalidade subsidiar as decisões do CMTER nos estudos das questões relevantes nas áreas de trabalho, emprego e renda, tais como: seguro- desemprego; intermediação de mão-de-obra; orientação profissional; qualificação social e profissional; certificação profissional; legislação; saúde e segurança no trabalho; pesquisas e informações sobre o mercado de trabalho; estudos e análises de políticas prioritárias aos trabalhadores em situação de vulnerabilidade social e econômica e de discriminação social (trabalhadores com baixa renda e baixa escolaridade, desempregados de longa duração, afrodescendentes, indio-descendentes, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, pessoas com mais de quarenta anos de idade e outras), fomento às atividades autônomas e empreendedoras, confecção do orçamento do ano vindouro e outras de interesse do CMTER.
§ 1º Serão designados pelo CMTER mediante resolução pelo tempo necessário a cada tema, mantendo, em sua composição, seu caráter paritário e tripartite.
§ 2º Terá cada qual, na sua estrutura organizacional interna, um coordenador, um relator e um revisor, sendo cada um de bancada diferente.
§ 3º Após os devidos estudos, apresentarão à Secretaria Executiva, para deliberação do CMTER, o parecer devidamente sistematizado em documento escrito.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 - O CMTER reunir-se-á ordinariamente, em sessão deliberativa na sede da Secretaria do Trabalho de Guarulhos ou outro lugar a ser designado previamente na convocação da sessão por parte da Secretaria Executiva.
§ 1º Convocadas bimestralmente pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias. As reuniões deverão obedecer ao critério da objetividade.
a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, qualquer conselheiro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste inciso.
b) As reuniões deverão ter início com a leitura, e aprovação da Ata da reunião anterior, quando esta não tiver sido consolidada na data da realização da sessão pretérita.
§ 2º Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado à Secretaria Executiva, acompanhado de justificativa.
b) Caberá à Secretaria Executiva a adoção de providências necessárias à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do ato da convocação.
c) As reuniões extraordinárias obedecerão também o quórum determinado pelo artigo 7º parágrafo único deste Regimento.
d) Para reuniões ordinárias ser apontadas aos conselheiros os seguintes documentos: ata da reunião anterior; pauta da reunião antecipada e documentação relacionada as matérias a serem discutidas.
§ 3º - A antecedência mínima de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ser abreviada e dispensada quando ocorrerem motivos excepcionais e de relevante interesse, aprovado pela maioria simples do CMTER.
Art. 17 - As deliberações do CMTER serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
§ 1º As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no órgão oficial do Município.
§ 2º Será obrigatória a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas serem arquivadas na Secretaria Executiva, para efeito e consulta e publicadas no site da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme dispõe a Lei Federal 12.527/2011, no prazo de 10 (dez) dias da realização da mesma.
Art. 18 - As reuniões do CMTER estarão abertas à participação dos membros suplentes, assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, quando convidadas em função da natureza dos assuntos tratados, com direito a voz, mas não a voto, sendo este exclusivo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes.
a) quando ocorrer encaminhamento de convites, os conselheiros deverão encaminhar este Art. 18 as entidades/sociedade convidadas para que tenham conhecimento do mesmo.
Art. 19 - A entidade, cujo(s) representante(s) deixar(em) de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativas escrita ao Conselho, será notificada para que apresente nova(s) indicação(ões) de seu(s) representante(s) no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º Para efeito deste artigo, é considerada falta a ausência à reunião ou o atraso superior a 15 minutos, contados a partir do início da reunião.
§ 2º Em caso de atraso superior a 15 minutos, poderá o membro apresentar justificativa, oralmente ou por escrito, na mesma reunião, ao Presidente, que poderá aceitar ou não a justificativa. Em caso de recusa, caberá recurso na mesma reunião à Plenária, que decidirá por maioria simples de votos.
§ 3º Em caso de falta, poderá o membro apresentar justificativa, por escrito, podendo ser por via aplicativo de comunicação, no prazo de 10 (dez) dias a Mesa Diretora, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias se aceita ou não a justificativa. Ainda o Secretário Executivo certificará as faltas ocorridas comunicando a Mesa Diretora. Em caso de recusa, caberá recurso à Plenária, a ser encaminhado por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias ao Secretário Executivo, que apresentará a solicitação na próxima reunião ordinária, para decisão da Plenária, que decidirá por maioria simples de votos.
§ 4º Os membros substitutos assumem as funções regimentais dos respectivos substituídos.

§ 5º O plenário virtual seguirá o mesmo tramite para convocação do plenário presencial, sendo utilizado o aplicativo de mensagens para operacionalização do mesmo, procedendo conforme abaixo:
a) O Secretário Executivo verificará o quórum virtual e, em primeira indagação, será exposta a pauta e terá a obrigatoriedade da concordância unânime dos Conselheiros em proceder via virtual o plenário;
b) Na realização do plenário virtual, o Secretário Executivo fará "gravações" das conversas e anexará à ATA, consignando os Conselheiros Participantes, certificando e dando fé das participações;
c) Em ato contínuo, fará a postagem da ATA no grupo específico da ferramenta virtual;
d) Aprovação de gestão das prestações de contas;
e) Nas reuniões por via eletrônica (online), com lista de presença e com as deliberações serão aprovadas no ato, e, terão validade de assinatura presencial. Havendo necessidade, as atas poderão ser assinadas por meio digital.
§ 6º Não poderão ser deliberadas pelo plenário virtual as seguintes matérias:
a) Em caráter excepcional seguindo as regras anteriormente estabelecidas e de pleno acordo por maioria de membros do conselho, e os demais no plenário virtual, todas as formas da Lei, surtirão todos os efeitos legais do plenário presencial;
b) Posse dos Conselheiros e suas diversas atribuições;
c) Aprovação de gestão da prestação de contas: acompanhar, orientar e fiscalizar as atribuições do FMTER, bem como emitir parecer ou questionamentos a respeito das movimentações financeiras do período.
Art. 20 - O CMTER criará, conforme a necessidade, Grupos Temáticos ou Comissões Especiais para estudos ou encaminhamento de questões relevantes e específicas das políticas de trabalho, emprego e renda, com o objetivo de subsidiar as decisões do CMTER e políticas de investimentos pelo Poder Público Municipal, observando o artigo 15 deste regulamento.
Art. 21 - Com antecedência mínima de dois meses em relação ao final do mandato, ou por ausência de membros que compõem o conselho, o (a) Secretário (a) do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, deve notificar a sociedade/entidades para apresentação dos novos membros expedindo ofício/e-mail, ou outro modo de comunicação cabível, para os órgãos e entidades representadas por indicação, para que enviem as indicações dos seus representantes - titular e suplente - para o mandato subsequente, ou em casos de substituição de membros.

CAPÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 22 - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos tem caráter deliberativo podendo estabelecer diretrizes conforme previsto nos Art.2º e 3º da referida Lei e, seus conselheiros têm as seguintes atribuições:
I - Representar sua entidade e sua bancada no CMTER, participando das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
II - Comparecer a todas as reuniões, participando ativamente das discussões, fazendo previamente a leitura da pauta e ata anterior de reunião, quando encaminhadas pela Secretaria Executiva;
III - Discutir, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, quando não feita no próprio dia do assentamento da ata;
IV - Convocar seu suplente, em tempo hábil, no caso de seu impedimento em comparecer à reunião e comunicar à Secretaria a sua ausência, justificando o motivo;
V- Manter sua entidade informada sobre as discussões feitas no CMTER e dos encaminhamentos;
VI - Manter-se informado sobre os assuntos relacionados à Política Pública de emprego, geração de renda e qualificação profissional de mercado de trabalho;
VII - Exercer seu papel de elaboração da Política Pública de Trabalho, pensando no bem-estar de toda a comunidade e não apenas o de sua classe;
VIII - Discutir e analisar os problemas do mercado de trabalho local, tendências, alternativas e prioridades de encaminhamento, baseado nas informações que possam conhecer obtidos por suas entidades;
IX - Fornecer à Secretaria Executiva do CMTER todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CMTER ou quando solicitado pelos demais membros;
X - Encaminhar à Secretaria Executiva quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CMTER;
XI - Requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros, informações que julgar necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
XII - Solicitar em reunião, ordinária ou extraordinária, informações sobre a participação em evento externo, representando o CMTER;
XIII- Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.
XIV - Manter seus dados cadastrais atualizados junto a Secretaria Executiva, principalmente os de comunicações.
Art. 23 - Pela atividade exercida no CMTER, os seus membros, titulares ou suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração.

FMTER
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24 - Fica regulamentado o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER criado pela Lei Municipal nº 7.649 de 24 de agosto de 2018, em atendimento a Lei Federal nº 13.667/2017, é de natureza contábil e financeira sob orientação e controle do CMTER, como instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de Trabalho, Emprego e Renda; a ser gerido pelos Gestores do FMTER.
Art. 25 - A Secretaria do Trabalho de Guarulhos e o SINE municipal, em conjunto com o CMTER, adotarão ações comuns no sentido de:
I - definir mecanismos e ferramentas próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER;
II - aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO DO FMTER

Art. 26 - O FMTER poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:
I - receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho de negócios de geração de emprego;
II - rendas provenientes da cobrança de mensalidades de cursos, promovidos por ações dos gestores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e SINE municipal, para pessoas que tenha condições de arcar com estes custos;
III - poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;
IV - doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;
V - contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao trabalho, emprego e renda; sejam públicas ou privadas;
VI - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao trabalho, emprego e renda, celebrados com o Município;
VII - produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;
VIII - rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;
IX - outras rendas eventuais;
X - repasses do Fundo de Assistência ao Trabalhador - FAT, pela modalidade fundo a fundo.
XI - Rendimentos recebidos de aplicação financeira.
§ 1º Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especifica a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial Federal será designado o titular, vinculado à administração pública municipal.
§ 2º A referida conta corrente deverá ser movimentada através da Secretaria Municipal que esteja atuando no momento e a mesma será responsável pelos pagamentos, os conselheiros como também a secretaria deverão ter ciência dos recursos que forem depositados na conta que obedecerá a forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas aplicadas a administração pública municipal.
Art. 27 - As receitas do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda- FMTER, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas a políticas públicas do trabalho emprego e renda, e as inovações tecnológicas para requalificação do trabalhador a ser desenvolvidas pela Secretaria do Trabalho de Guarulhos, pelo CMTER, SINE municipal e por entidades credenciadas.

DA GESTÃO E DA ESTRUTURA

Art. 28 - O FMTER será gerido por um Conselho Gestor composto por três membros titulares do Conselho Municipal do Trabalho, emprego e Renda- CMTER. com representação paritária de cada segmento:
I - Presidente;
II - Secretário Executivo, o qual será auxiliado por servidor da Secretaria do Trabalho de Guarulhos;
III - Membro
§ 1º A nomeação dos membros do FMTER- Gestores, eleitos na primeira reunião ordinária do CMTER, por maioria absoluta de votos dos seus membros titulares, dar-se-á por Resolução para mandato de três anos (36) meses, podendo ser renovada por igual período.
§ 2º Cada membro do FMTER - Gestores, terá o mesmo par nominal do CMTER que o substituirá em caso de ausências e/ou impedimentos.
§ 3º Os membros do FMTER exercerão suas funções de forma absolutamente gratuita e normas internas de organização e funcionamento, serão estabelecidos no Regimento Interno elaborado e publicado no prazo de trinta dias de sua instalação.
Art. 29 - Os Gestores do FMTER terão as seguintes atribuições:
I - gerir os recursos do FMTER, sob o acompanhamento e fiscalização do CMTER;
II - submeter à ciência do plenário do CMTER o Plano de Ações e Serviços elaborado na forma do CODEFAT;
III - submeter à ciência do plenário do CMTER, o Plano de Aplicação Anual do FMTER, recebendo e apreciando os apontamentos do colegiado, e manifestando-se justificadamente, acerca da adoção, ou não, das providências sugeridas pelo CMTER, desde que recebidas tempestivamente;
IV - preparar e submeter à ciência do CMTER:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas, de forma sintética;
b) anualmente, os inventários dos bens móveis e o balanço geral do FMTER, de forma analítica;
V - autorizar despesas relacionadas ao FMTER;
VI - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMTER;
VII - manter em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura, os controles necessários sobre os bens patrimoniais destinados ao FMTER.

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA- FMTER

Art. 30 - Os recursos do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda- FMTER serão exclusivamente aplicados nos termos da Legislação pertinente.
§ 1º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto na Lei Federal e normas estabelecidas pelo CODEFAT.
§ 2º As despesas com o funcionamento do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, exceto as de pessoal, poderão ser custeadas por recursos alocados ao fundo do trabalho, observadas as deliberações do CODEFAT.
§ 3º A titularidade dos bens móveis permanentes, adquiridos com recursos da transferência automática provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, será do município de Guarulhos, salvo expressa disposição em contrário.
a) O tombamento dos bens a que se refere este parágrafo será realizado diretamente no patrimônio do município de Guarulhos, lavrando o correspondente registro em processo administrativo competente
Art. 31- O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - FMTER observarão, as diretrizes traçadas pelo Ministério competente, pelo CODEFAT.
Art. 32 - Os Conselheiros poderão a qualquer tempo, solicitar, requisitar junto aos Órgãos do Município, documentos e pareceres necessários no exercício de suas atividades como conselheiro e, deverão ser atendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias. No caso do não atendimento solicitado no prazo, o órgão deverá justificar por escrito ao Conselheiro e ao Conselho.

DA VIGÊNCIA

Art. 33 - O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua publicação no órgão/jornal Oficial do Município de Guarulhos.
Obs. Publicado em 23/12/2020.

Resolução nº 02, de 27 de novembro de 2020.

Dispões sobre a eleição do Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos
O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.649, de 24 de agosto de 2018, RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a eleição dos Srs. Jhonatan da Silva Moura e Ramon da Silva Lima, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos, em eleição realizada no dia 26 de novembro de 2020, para mandato no período de 26.11.2020 até 25.11.2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jhonatan Silva Moura
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Guarulhos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 001/2021 - AMT

O Sr. PAULO CARVALHO, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.972 de 13 de junho de 2019 e,
CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);
CONSIDERANDO o constante no Processo Prot GS-10154/2018, que versa sobre a celebração de convênio GSSP/ATP- 16/2019, com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de abril de 2019 e,
CONSIDERANDO por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM/M- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:

NOME	CPF	RE
Douglas Shoichi Sano	166.511.378-24	920380-0
Eduvaldo Antonio de Carvalho	294.624.738-46	116572-A

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701093 do dia 27/01/2021.
A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 03/03/2021.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;
Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):
-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);
-Cópia do documento do veículo;
-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;
-Documento de identificação do proprietário;
-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.
ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AAP3180	E 43 1311572	60503	24/01/2021	ABL5D73	E 43 1312699	60503	24/01/2021
ABL9G53	E 43 1312790	74550	24/01/2021	ACB1661	E 43 1310213	60503	23/01/2021
AEM0200	E 43 1310171	60503	23/01/2021	AHI0074	C 00 962390	51851	12/01/2021
AHK5604	E 43 1309935	60503	23/01/2021	AHZ4474	C 00 960131	76251	13/01/2021
AIB7776	E 43 1312894	74550	24/01/2021	AIN7129	E 43 1312903	74630	24/01/2021
AJL3695	C 00 937467	54521	11/01/2021	AJP2125	E 43 1311288	60503	24/01/2021
AJP2125	E 43 1312182	60503	24/01/2021	AKB5658	E 43 1311070	75870	20/01/2021
AKS6197	E 43 1311466	74630	24/01/2021	AKS6197	E 43 1312642	74550	24/01/2021
ALF8G38	E 43 1310896	75870	19/01/2021	ALF9E11	E 43 1311475	74550	24/01/2021
ALI5293	E 43 1309846	60503	23/01/2021	ALU5174	E 43 1309634	74550	23/01/2021
ALV7546	E 43 1312907	74710	24/01/2021	ALV7546	E 43 1312963	74710	24/01/2021
AMJ0820	E 43 1311875	60503	24/01/2021	AMU1266	E 43 1312490	74550	24/01/2021
AMW3422	E 43 1311391	60503	24/01/2021	ANN8184	E 43 1310775	74550	23/01/2021
ANT3722	E 43 1312998	74550	24/01/2021	AOA1557	E 43 1310747	60503	23/01/2021
AOE8520	E 43 1310789	74550	23/01/2021	AOY9071	E 43 1306739	74550	19/01/2021
APF7915	E 43 1313008	74550	24/01/2021	APH4578	E 43 1309628	74630	23/01/2021
APL2478	E 43 1312799	74550	24/01/2021	APP0268	E 43 1310215	60503	23/01/2021
AQM8J60	E 43 1311823	60503	24/01/2021	ARA0087	E 43 1311087	75870	20/01/2021
ARX4318	C 00 963737	54521	11/01/2021	ASC5352	E 43 1309832	60503	23/01/2021
AUC0410	E 43 1312386	74550	24/01/2021	AUK7214	E 43 1312897	74550	24/01/2021
AVH0668	E 43 1312149	60503	24/01/2021	AWD0395	E 43 1310283	60503	23/01/2021

AWP2621	E 43 1309543	74550	23/01/2021	AWU8066	E 43 1307198	74550	20/01/2021
AXC6266	E 43 1310496	74550	23/01/2021	AXN8504	E 43 1311596	60503	24/01/2021
AXT3497	C 00 962350	55500	12/01/2021	AXU2C12	E 43 1313003	74550	24/01/2021
AXU2C12	E 43 1311412	74550	24/01/2021	AYD3716	E 43 1310275	60503	23/01/2021
AYI2062	E 43 1309750	74550	23/01/2021	AYX2C49	E 43 1310345	74550	23/01/2021
AZA0621	C 00 711764	55500	12/01/2021	AZH7456	E 43 1309876	74550	23/01/2021
AZL8D50	E 43 1312917	74550	24/01/2021	BAA6E21	E 43 1310925	75870	19/01/2021
BAJ8H42	E 43 1310260	60503	23/01/2021	BAK0028	E 43 1311754	60503	24/01/2021
BAN3328	E 43 1312856	74550	24/01/2021	BAN9326	C 00 963963	57380	11/01/2021
BAQ9C80	E 43 1310812	74550	23/01/2021	BEG3I51	E 43 1312194	60503	24/01/2021
BEN1A69	E 43 1310802	60503	23/01/2021	BEP8H18	E 43 1311110	75870	14/01/2021
BEQ1824	C 00 962391	55500	12/01/2021	BEQ7208	C 00 967386	55500	11/01/2021
BES2025	C 00 904695	57380	11/01/2021	BES2025	C 00 904696	51851	11/01/2021
BFC0163	E 43 1311383	74550	24/01/2021	BFJ5742	E 43 1311418	74630	24/01/2021
BFW6E08	E 43 1311275	74630	24/01/2021	BFY5414	E 43 1312421	74550	24/01/2021
BGD9A91	E 43 1311341	74550	24/01/2021	BGI4661	E 43 1312177	60503	24/01/2021
BGI6718	E 43 1308274	74550	18/01/2021	BGN7500	E 43 1313013	74550	24/01/2021
BHM0073	E 43 1312561	74550	24/01/2021	BIA6006	E 43 1310376	74550	23/01/2021
BIB5848	E 43 1312633	74630	24/01/2021	BIG5496	E 43 1310897	75870	19/01/2021
BIH2601	E 43 1310461	74550	23/01/2021	BIM6616	E 43 1311032	75870	15/01/2021
BIT6293	C 00 963829	55500	11/01/2021	BIU0815	E 43 1312673	60503	24/01/2021
BKE6303	E 43 1309791	60503	23/01/2021	BKO5056	E 43 1309571	74550	23/01/2021
BKU4418	E 43 1309609	60503	23/01/2021	BKW9000	E 43 1311364	74630	24/01/2021
BLT8483	E 43 1311041	75870	15/01/2021	BMA7378	E 43 1310287	60503	23/01/2021
BMB0371	E 43 1310054	60503	23/01/2021	BMB8163	E 43 1311532	60503	24/01/2021
BME4926	E 43 1312836	60503	24/01/2021	BMU2060	E 43 1310815	74550	23/01/2021
BMV4247	E 43 1312646	74550	24/01/2021	BNO4583	E 43 1310480	74550	23/01/2021
BNP7909	E 43 1310337	60503	23/01/2021	BOA5234	E 43 1311646	74550	24/01/2021
BOB4420	E 43 1311426	60503	24/01/2021	BOE1E47	E 43 1312161	60503	24/01/2021
BOH9400	E 43 1312163	60503	24/01/2021	BOM9329	E 43 1310777	74550	23/01/2021
BOQ8756	E 43 1311047	75870	15/01/2021	BOZ8054	E 43 1312623	74550	24/01/2021
BPB2708	E 43 1311690	60503	24/01/2021	BPL7680	E 43 1307804	74550	18/01/2021
BPQ4747	E 43 1312873	60503	24/01/2021	BPQ6781	C 00 963732	55500	11/01/2021
BPZ7419	E 43 1310513	74550	23/01/2021	BPZ7H69	E 43 1312870	60503	24/01/2021
BQJ9611	E 43 1311428	60503	24/01/2021	BQU4570	E 43 1310964	75870	19/01/2021
BRE1681	E 43 1312185	60503	24/01/2021	BRG0959	E 43 1309662	74550	23/01/2021
BRK8605	C 00 560233	58196	12/01/2021	BRY3816	C 00 967382	76332	11/01/2021
BRY5108	E 43 1312717	74550	24/01/2021	BST6555	E 43 1309816	60503	23/01/2021
BSX6564	E 43 1311189	75870	15/01/2021	BTG2170	E 43 1312551	74550	24/01/2021
BUA5686	E 43 1310460	74550	23/01/2021	BUE9008	E 43 1313000	74550	24/01/2021
BUE9008	E 43 1311382	74550	24/01/2021	BUW1571	E 43 1309723	74550	23/01/2021
BUY4067	E 43 1312678	60503	24/01/2021	BWK8893	E 43 1310939	75870	19/01/2021
BWV3870	E 43 1311219	75870	20/01/2021	BWZ1249	C 00 837047	60501	11/01/2021
BXG9288	E 43 1311517	60503	24/01/2021	BXH3456	E 43 1311244	75870	15/01/2021
BYB6301	E 43 1310906	75870	19/01/2021	BYE4138	E 43 1310883	74550	23/01/2021
BYP4E31	E 43 1310359	60503	23/01/2021	BYQ0J29	E 43 1311259	75870	15/01/2021
BYR4634	E 43 1311242	75870	15/01/2021	BYX0123	E 43 1310317	60503	23/01/2021
BZD7898	E 43 1311069	75870	20/01/2021	BZF7630	C 00 963764	55500	13/01/2021
BZL5H49	E 43 1310543	74550	23/01/2021	BZR5688	C 00 963758	76331	11/01/2021
CAE4G87	E 43 1311006	75870	19/01/2021	CAG0800	E 43 1310123	60503	23/01/2021
CAI0265	E 43 1312713	74630	24/01/2021	CAI4385	E 43 1312639	74550	24/01/2021
CAK7719	E 43 1309665	74550	23/01/2021	CAL7080	E 43 1312698	60503	24/01/2021
CAN4525	E 43 1311183	75870	20/01/2021	CAT5604	E 43 1309898	74550	23/01/2021
CBI7635	E 43 1311368	74630	24/01/2021	CBO3298	E 43 1312559	74550	24/01/2021
CCH3788	E 43 1309635	74550	23/01/2021	CCK3B81	E 43 1309814	74550	23/01/2021
CCT8381	E 43 1309790	60503	23/01/2021	CCU8A81	E 43 1312046	60503	24/01/2021
CCY0808	E 43 1310760	74550	23/01/2021	CDA2A22	E 43 1311576	60503	24/01/2021
CDN8611	E 43 1309669	74550	23/01/2021	CDR3C67	E 43 1310941	75870	19/01/2021
CDV0720	E 43 1309676	74550	23/01/2021	CDZ3582	E 43 1311013	75870	19/01/2021
CDZ6877	C 00 963738	55500	11/01/2021	CEN4342	E 43 1309845	60503	23/01/2021
CER2689	E 43 1312741	60503	24/01/2021	CEZ6062	E 43 1312973	74630	24/01/2021
CEZ6062	E 43 1312851	74550	24/01/2021	CFH2394	E 43 1311331	74550	24/01/2021
CFL0466	E 43 1311265	75870	15/01/2021	CFP0390	E 43 1312537	60503	24/01/2021
CFR9733	E 43 1309702	60503	23/01/2021	CFS5964	C 00 845153	65300	12/01/2021
CFS5964	C 00 845154	51851	12/01/2021	CFT0E71	E 43 1312147	60503	24/01/2021
CGA5685	E 43 1310900	75870	19/01/2021	CGI9953	E 43 1309902	74550	23/01/2021
CGO0087	E 43 1310367	74550	23/01/2021	CGO9617	E 43 1312056	60503	24/01/2021
CGQ5703	E 43 1310244	60503	23/01/2021	CHE2344	E 43 1311231	75870	20/01/2021
CHE8480	E 43 1312066	60503	24/01/2021	CHN7569	C 00 508795	51851	12/01/2021
CHN7569	C 00 508794	76332	12/01/2021	CHR0910	E 43 1310390	74550	23/01/2021
CHS0290	E 43 1312693	74550	24/01/2021	CHV2321	E 43 1309714	74550	23/01/2021
CHV8059	E 43 1311512	74550	24/01/2021	CID5693	E 43 1311988	60503	24/01/2021
CIM6515	E 43 1312122	60503	24/01/2021	CIN3331	E 43 1309849	60503	23/01/2021
CIO6646	E 43 1309879	74550	23/01/2021	CIO6646	E 43 1309717	74550	23/01/2021
CIO6646	E 43 1309721	74550	23/01/2021	CIO6646	E 43 1310415	74550	23/01/2021
CJJ0897	C 00 955699	55680	11/01/2021	CJU2146	E 43 1310663	74550	23/01/2021
CJU5773	E 43 1307735	74550	18/01/2021	CJU6788	E 43 1309610	60503	23/01/2021
CJU9704	E 43 1312070	60503	24/01/2021	CKI2085	E 43 1310441	60503	23/01/2021
CKM4950	E 43 1310293	60503	23/01/2021	CKM6160	E 43 1309664	74550	23/01/2021
CKU7711	E 43 1309562	74550	23/01/2021	CLB2485	E 43 1311686	60503	24/01/2021
CLC6818	E 43 1309767	74550	23/01/2021	CLD3439	E 43 1309863	60503	23/01/2021
CLD3526	E 43 1310754	74550	23/01/2021	CLE1006	E 43 1311484	74550	24/01/2021
CLN8870	E 43 1309725	74550	23/01/2021	CLP7698	E 43 1311109	75870	14/01/2021
CLR1670	E 43 1310190	60503	23/01/2021	CLW2749	E 43 1309762	74550	23/01/2021
CLY2617	E 43 1310404	74550	23/01/2021	CMC6119	E 43 1312852	74550	24/01/2021
CMG6168	E 43 1309878	74550	23/01/2021	CMH4140	E 43 1311530	60503	24/01/2021
CMH4855	E 43 1311691	60503	24/01/2021	CMK0630	E 43 1309673	74550	23/01/2021
CMM5099	C 00 962381	55500	12/01/2021	CMN9383	E 43 1309716	74630	23/01/2021
CMO2327	E 43 1309848	60503	23/01/2021	CMO3454	E 43 1310884	75870	19/01/2021
CNL4438	E 43 1310854	60503	23/01/2021	CNM4376	E 43 1311470	60503	24/01/2021
CNS8383	E 43 1312871	60503	24/01/2021	COB8J49	E 43 1310678	74630	23/01/2021
COF0527	E 43 1307734	74630	18/01/2021	COI8279	E 43 1312064	60503	24/01/2021
COJ3600	E 43 1309668	74550	23/01/2021	COJ7469	E 43 1310414	74710	23/01/2021
COR7632	E 43 1311258	75870	15/01/2021	CPA9899	C 00 963811	54600	13/01/2021
CPG1269	E 43 1310250	60503	23/01/2021	CPG6446	E 43 1310382	60503	23/01/2021
CPP0683	E 43 1311234	75870	20/01/2021	CPP2451	E 43 1310514	74630	23/01/2021
CPQ9413	E 43 1310660	74550	23/01/2021	CPR1979	E 43 1310667	60503	23/01/2021
CPX1373	E 43 1309565	74630	23/01/2021	CQE6357	E 43 1310528	74550	23/01/2021
CQR1264	E 43 1311604	60503	24/01/2021	CQU5016	E 43 1312136	60503	24/01/2021
CQV9960	E 43 1310520	74550	23/01/2021	CRC7945	E 43 1309820	60503	23/01/2021
CRF8503	E 43 1312712	60503	24/01/2021	CRJ8174	E 43 1311281	74550	24/01/2021
CRL9148	E 43 1310632	60503	23/01/2021	CRL9148	E 43 1310761	74630	23/01/2021
CRN3058	E 43 1311408	60503	24/01/2021	CRO4023	C 00 904689	57380	11/01/2021
CRP0037	E 43 1310402	74550	23/01/2021	CRR1340	E 43 1309949	60503	23/01/2021
CRY7146	E 43 1308332	60503	18/01/2021	CSF7781	E 43 1310313	60503	23/01/2021
CSF7853	E 43 1310409	74630	23/01/2021	CSL1601	E 43 1307828	60503	18/01/2021
CSM6490	E 43 1310625	60503	23/01/2021	CSO0F05	E 43 1309742	74630	23/01/2021
CSV0069	E 43 1310671	74550	23/01/2021	CSX7775	E 43 1312168	60503	24/01/2021
CTB5265	E 43 1309945	60503	23/01/2021	CTJ2291	E 43 1312680	60503	24/01/2021
CTM1719	E 43 1310509	74550	23/01/2021	CTR1458	E 43 1309650	74550	23/01/2021
CUF1A33	E 43 1312165	60503	24/01/2021	CUF6A94	E 43 1312092	60503	24/01/2021
CUF8A69	E 43 1311054	75870	20/01/2021	CUI6226	E 43 1312123	60503	24/01/2021
CUJ0J19	E 43 1310969	75870	19/01/2021	CVA7105	E 43 1310979	75870	18/01/2021
CVO8460	E 43 1312922	74550	24/01/2021	CWA7765	C 00 964590	57380	11/01/2021

CWB6575	E 43 1309887	74630	23/01/2021	CWH8056	E 43 1310668	74550	23/01/2021
CWR5E38	E 43 1311030	75870	15/01/2021	CXU8011	E 43 1309764	74630	23/01/2021
CXY8749	E 43 1308415	74550	18/01/2021	CYA7600	E 43 1311540	74550	24/01/2021
CYE4899	E 43 1311411	74630	24/01/2021	CYH7367	E 43 1310956	75870	19/01/2021
CYH7367	E 43 1311182	75870	20/01/2021	CYO2477	E 43 1311185	75870	20/01/2021
CYY9822	E 43 1312711	60503	24/01/2021	CZD0B78	E 43 1310182	60503	23/01/2021
CZO3H36	E 43 1310204	60503	23/01/2021	CZO5097	E 43 1310700	60503	23/01/2021
CZX2845	E 43 1311999	60503	24/01/2021	CZX2845	E 43 1312398	74550	24/01/2021
DAI0354	E 43 1310612	74550	23/01/2021	DAI7178	E 43 1310208	60503	23/01/2021
DAM9534	E 43 1310571	60503	23/01/2021	DAN7753	E 43 1311590	56732	24/01/2021
DAV3750	E 43 1312392	74550	24/01/2021	DAV8438	E 43 1309829	60503	23/01/2021
DBA8643	E 43 1311200	75870	14/01/2021	DBC4262	C 00 963864	76331	11/01/2021
DBE8658	E 43 1308232	74550	18/01/2021	DBF7247	E 43 1310360	74550	23/01/2021
DBJ5840	E 43 1310474	74550	23/01/2021	DBO1578	E 43 1307228	74550	20/01/2021
DBO6448	E 43 1312724	74550	24/01/2021	DBP8562	E 43 1310947	75870	19/01/2021
DBV3979	E 43 1309549	74630	23/01/2021	DCA8569	E 43 1309822	74550	23/01/2021
DCA9160	E 43 1310772	74550	23/01/2021	DCB0964	E 43 1310887	75870	19/01/2021
DCD6415	E 43 1312913	74550	24/01/2021	DCD7254	E 43 1309578	74550	23/01/2021
DCF1A89	E 43 1311247	75870	15/01/2021	DCF2690	C 00 960134	73662	13/01/2021
DCM7366	E 43 1310416	74630	23/01/2021	DCQ6232	E 43 1311055	75870	20/01/2021
DDA3513	E 43 1312154	60503	24/01/2021	DDA7493	E 43 1307238	74550	20/01/2021
DDB9748	C 00 937471	76332	12/01/2021	DDE1500	E 43 1312560	74550	24/01/2021
DDK9270	E 43 1312868	60503	24/01/2021	DDL6511	E 43 1311421	60503	24/01/2021
DDO1015	E 43 1311086	75870	20/01/2021	DDO1138	E 43 1310422	74550	23/01/2021
DDP7921	C 00 955697	64830	11/01/2021	DDR3432	E 43 1310845	74630	23/01/2021
DDR3570	E 43 1310452	74550	23/01/2021	DEA8326	E 43 1308270	74550	18/01/2021
DEB4366	E 43 1309524	74550	23/01/2021	DED0891	E 43 1311560	60503	24/01/2021
DEE6078	E 43 1310889	75870	19/01/2021	DEF6694	E 43 1312440	74710	24/01/2021
DEH2721	E 43 1312563	74550	24/01/2021	DEM6F94	E 43 1309595	74630	23/01/2021
DEN9466	E 43 1309591	74550	23/01/2021	DES9794	E 43 1312719	74550	24/01/2021
DEU3257	C 00 939300	76251	11/01/2021	DEU3A99	E 43 1310181	60503	23/01/2021
DEV3555	E 43 1309756	74550	23/01/2021	DEV3I50	E 43 1309624	74630	23/01/2021
DFK4290	E 43 1310372	74550	23/01/2021	DFM5945	E 43 1311012	75870	19/01/2021
DFM6964	E 43 1309793	60503	23/01/2021	DFO2A27	E 43 1311345	74630	24/01/2021
DFS0627	E 43 1313011	74550	24/01/2021	DFS6071	E 43 1308100	74630	18/01/2021
DFV3556	E 43 1311049	75870	20/01/2021	DFV8111	E 43 1311603	60503	24/01/2021
DFZ8653	E 43 1309732	74630	23/01/2021	DGE0E22	E 43 1310694	60503	23/01/2021
DGE1306	E 43 1311599	60503	24/01/2021	DGE7271	E 43 1312427	74550	24/01/2021
DGE7I14	E 43 1311217	75870	20/01/2021	DGH5049	E 43 1311423	74550	24/01/2021
DGK3502	E 43 1312506	60503	24/01/2021	DGO9668	E 43 1310521	74550	23/01/2021
DGQ4835	E 43 1312442	74550	24/01/2021	DGY7333	E 43 1310209	60503	23/01/2021
DHD4388	E 43 1311310	74630	24/01/2021	DHG7458	E 43 1309739	74630	23/01/2021
DHJ9B67	E 43 1310557	74550	23/01/2021	DHM2D92	C 00 889759	71100	13/01/2021
DHM2D92	C 00 889760	70481	13/01/2021	DHP2854	E 43 1311168	75870	14/01/2021
DHR0428	C 00 937469	54521	12/01/2021	DHR7881	E 43 1310223	60503	23/01/2021
DHS4280	E 43 1310418	74550	23/01/2021	DHS6052	E 43 1312918	74550	24/01/2021
DHT1735	E 43 1312838	60503	24/01/2021	DHU4082	E 43 1313010	74550	24/01/2021
DHU4733	E 43 1310933	75870	19/01/2021	DHU8981	E 43 1309577	74630	23/01/2021
DIB2B70	E 43 1312090	60503	24/01/2021	DIB8719	E 43 1312721	74550	24/01/2021
DID4613	E 43 1310795	74550	23/01/2021	DIF4719	E 43 1312570	74550	24/01/2021
DIH9077	E 43 1309823	60503	23/01/2021	DII2930	E 43 1309722	74550	23/01/2021
DII8086	E 43 1309890	74550	23/01/2021	DIK9504	E 43 1310347	60503	23/01/2021
DIL7774	E 43 1312461	74550	24/01/2021	DIM7524	E 43 1309803	74550	23/01/2021
DIN5858	E 43 1309674	74550	23/01/2021	DIO9586	C 00 963975	55500	11/01/2021
DIP0962	E 43 1312908	74550	24/01/2021	DIP9500	E 43 1312501	74550	24/01/2021
DIS9545	C 00 842468	55500	12/01/2021	DIT7314	E 43 1312677	60503	24/01/2021
DIU5747	E 43 1312925	74550	24/01/2021	DIU5747	E 43 1311448	74550	24/01/2021
DIV5747	E 43 1311122	75870	20/01/2021	DJA7155	E 43 1310991	75870	19/01/2021
DJH9639	E 43 1312564	74550	24/01/2021	DJQ6995	E 43 1312150	60503	24/01/2021
DJZ6406	E 43 1312067	60503	24/01/2021	DKC8808	E 43 1311535	74630	24/01/2021
DKF4196	E 43 1309625	74630	23/01/2021	DKG5282	E 43 1310567	74550	23/01/2021
DKH8223	E 43 1312018	60503	24/01/2021	DKN0675	E 43 1311483	74550	24/01/2021
DKO3D12	E 43 1312891	74550	24/01/2021	DKS7H50	C 00 963741	55500	11/01/2021
DKU1G37	C 00 964640	76332	11/01/2021	DKU6710	E 43 1308369	60503	18/01/2021
DKX5488	E 43 1309671	74550	23/01/2021	DKX8440	E 43 1308333	60503	18/01/2021
DKZ0E94	E 43 1312101	60503	24/01/2021	DKZ2259	E 43 1312618	74550	24/01/2021
DLA6983	E 43 1311570	60503	24/01/2021	DLA9378	E 43 1312200	60503	24/01/2021
DLB8G54	E 43 1311825	60503	24/01/2021	DLD1433	E 43 1309917	60503	23/01/2021
DLI9575	E 43 1310857	74550	23/01/2021	DLL3951	E 43 1312118	60503	24/01/2021
DLP4457	E 43 1310262	60503	23/01/2021	DLR2923	E 43 1310986	75870	18/01/2021
DLS5146	E 43 1312926	74550	24/01/2021	DLU1H39	E 43 1312060	60503	24/01/2021
DLW9103	E 43 1309675	74550	23/01/2021	DLZ2510	E 43 1310843	74550	23/01/2021
DMA2313	E 43 1309526	74550	23/01/2021	DMA6236	E 43 1307852	74550	18/01/2021
DMB3780	E 43 1310248	60503	23/01/2021	DMC7799	E 43 1309544	74630	23/01/2021
DMD5777	E 43 1309692	60503	23/01/2021	DME4264	E 43 1311222	75870	20/01/2021
DME6655	E 43 1311708	60503	24/01/2021	DMH8105	E 43 1311402	60503	24/01/2021
DMJ1450	C 00 963760	76331	12/01/2021	DML1604	E 43 1311556	60503	24/01/2021
DML3120	E 43 1310424	74550	23/01/2021	DML5849	E 43 1311053	75870	20/01/2021
DML8053	E 43 1310764	74630	23/01/2021	DMS4862	C 00 963813	55500	13/01/2021
DMT6470	E 43 1311178	75870	15/01/2021	DMV5884	C 00 962388	55500	12/01/2021
DMV7331	E 43 1312984	74550	24/01/2021	DMW4407	E 43 1312059	60503	24/01/2021
DMY1133	E 43 1312135	60503	24/01/2021	DNA2368	E 43 1310366	60503	23/01/2021
DNA2514	E 43 1309584	74550	23/01/2021	DNA9108	E 43 1312636	74550	24/01/2021
DNI7802	E 43 1307938	60503	18/01/2021	DNJ4354	E 43 1311257	75870	15/01/2021
DNO6735	E 43 1311237	75870	20/01/2021	DNO6735	E 43 1311010	75870	19/01/2021
DNW6045	E 43 1312805	74550	24/01/2021	DOF2104	E 43 1306751	74630	19/01/2021
DOH1255	C 00 844944	70301	12/01/2021	DOL1B18	E 43 1310516	74550	23/01/2021
DOM4453	E 43 1309747	74550	23/01/2021	DON3396	E 43 1311233	75870	20/01/2021
DON5058	E 43 1310731	60503	23/01/2021	DOU9B98	E 43 1311307	74630	24/01/2021
DOX8806	E 43 1310672	74550	23/01/2021	DPA9263	E 43 1312715	74550	24/01/2021
DPF1317	E 43 1311296	60503	24/01/2021	DPF1I68	E 43 1312500	74550	24/01/2021
DPF3660	E 43 1306863	60503	20/01/2021	DPJ9716	E 43 1310781	74550	23/01/2021
DPL6867	E 43 1310492	74550	23/01/2021	DPM3042	E 43 1311221	75870	20/01/2021
DPM7053	E 43 1311107	75870	14/01/2021	DPP6642	E 43 1310307	60503	23/01/2021
DPP8314	E 43 1311139	75870	19/01/2021	DPR1935	E 43 1309886	74550	23/01/2021
DPS5002	C 00 963431	73662	12/01/2021	DPS7G91	E 43 1309602	74550	23/01/2021
DPW4G36	E 43 1310061	60503	23/01/2021	DPX2067	E 43 1310987	75870	18/01/2021
DPX6762	E 43 1310626	74630	23/01/2021	DQB1828	E 43 1310935	75870	19/01/2021
DQB2805	E 43 1311399	60503	24/01/2021	DQB4395	E 43 1311413	74550	24/01/2021
DQB4D21	E 43 1311371	74550	24/01/2021	DQB7042	E 43 1310828	74550	23/01/2021
DQB8290	C 00 962998	55500	12/01/2021	DQB8392	E 43 1312965	74550	24/01/2021
DQB9908	E 43 1312156	60503	24/01/2021	DQC9490	E 43 1311094	75870	20/01/2021
DQE7435	E 43 1311007	75870	19/01/2021	DQI6271	E 43 1311461	74630	24/01/2021
DQJ6523	E 43 1312774	74550	24/01/2021	DQL6672	E 43 1310051	60503	23/01/2021
DQN5H42	C 00 622998	51851	13/01/2021	DQN7701	E 43 1310099	60503	23/01/2021
DQQ6369	E 43 1309724	74550	23/01/2021	DRA1744	E 43 1310745	60503	23/01/2021
DRA9A59	E 43 1310185	60503	23/01/2021	DRB3533	E 43 1310824	74630	23/01/2021
DRB5381	E 43 1310712	74630	23/01/2021	DRB9609	E 43 1310766	74630	23/01/2021
DRC2H72	E 43 1309719	74550	23/01/2021	DRG4058	E 43 1312921	74630	24/01/2021
DRG5306	E 43 1312846	60503	24/01/2021	DRG6893	C 00 962349	55500	12/01/2021
DRH2436	C 00 967376	55500	11/01/2021	DRH8820	E 43 1312062	60503	24/01/2021
DRI1469	C 00 962403	76331	11/01/2021	DRJ0745	E 43 1310902	75870	19/01/2021
DRM6D68	E 43 1312546	60503	24/01/2021	DRN4952	E 43 1310744	60503	23/01/2021
DRN7273	C 00 962371	55500	12/01/2021	DRS3835	E 43 1312383	74550	24/01/2021

DRT2513	C 00 967168	55500	11/01/2021
DRU5G63	E 43 1312394	74550	24/01/2021
DRX2509	E 43 1311251	75870	15/01/2021
DRZ3672	E 43 1310961	75870	19/01/2021
DSA2122	E 43 1309528	60503	23/01/2021
DSC4354	E 43 1310314	60503	23/01/2021
DSF0954	E 43 1312503	74550	24/01/2021
DSF6254	E 43 1311220	75870	20/01/2021
DSI5141	E 43 1312726	74550	24/01/2021
DSI9311	E 43 1309567	74550	23/01/2021
DSO5452	E 43 1311111	75870	15/01/2021
DSP1761	E 43 1311644	74630	24/01/2021
DSR7088	E 43 1311464	74550	24/01/2021
DSS6336	E 43 1309955	60503	23/01/2021
DSW2861	E 43 1310620	74550	23/01/2021
DSW9104	E 43 1309622	74550	23/01/2021
DTC3294	E 43 1311186	75870	20/01/2021
DTL4157	E 43 1311855	60503	24/01/2021
DUE3684	E 43 1312969	74630	24/01/2021
DUE3684	E 43 1309548	74630	23/01/2021
DUH4890	E 43 1310593	60503	23/01/2021
DUL6012	E 43 1309894	60503	23/01/2021
DUM3509	E 43 1311405	60503	24/01/2021
DUM6037	E 43 1312444	74550	24/01/2021
DUM6439	E 43 1311347	74550	24/01/2021
DUP6D36	E 43 1312187	60503	24/01/2021
DUU9529	E 43 1312486	74550	24/01/2021
DUX7855	C 00 937475	76332	12/01/2021
DUY6065	E 43 1311267	75870	14/01/2021
DVC5919	E 43 1311089	75870	20/01/2021
DVD7672	C 00 967175	55500	11/01/2021
DVI2687	E 43 1311660	74550	24/01/2021
DVJ1826	E 43 1309919	60503	23/01/2021
DVK3907	E 43 1310338	60503	23/01/2021
DVU1834	E 43 1311213	75870	20/01/2021
DWG0796	E 43 1312983	74550	24/01/2021
DWJ2I66	E 43 1310274	60503	23/01/2021
DWL5567	C 00 964637	76332	12/01/2021
DWM9415	E 43 1310100	60503	23/01/2021
DWO4264	E 43 1309806	60503	23/01/2021
DWS3329	E 43 1310432	74630	23/01/2021
DWU8163	E 43 1312796	74630	24/01/2021
DXH2259	E 43 1311460	74550	24/01/2021
DXH5059	E 43 1311598	60503	24/01/2021
DXM4373	E 43 1311245	75870	15/01/2021
DXM5631	E 43 1310670	60503	23/01/2021
DXV0993	E 43 1310292	60503	23/01/2021
DYB3633	C 00 962370	54521	12/01/2021
DYE2363	E 43 1311558	60503	24/01/2021
DYF0646	E 43 1309703	74550	23/01/2021
DYG7523	E 43 1311158	75870	18/01/2021
DYH7353	E 43 1312454	74630	24/01/2021
DYQ5468	E 43 1309672	74550	23/01/2021
DZA6648	E 43 1312896	74630	24/01/2021
DZB6203	E 43 1310753	60503	23/01/2021
DZD8I02	E 43 1310959	75870	19/01/2021
DZF9E64	E 43 1312106	60503	24/01/2021
DZM8407	E 43 1311121	75870	15/01/2021
DZX7375	E 43 1309757	74550	23/01/2021
EAF7D62	E 43 1310592	74550	23/01/2021
EAM7272	E 43 1311253	75870	15/01/2021
EAM9731	C 00 967398	60501	11/01/2021
EAZ9097	C 00 960127	55500	13/01/2021
EBA3912	E 43 1312562	74550	24/01/2021
EBB0132	E 43 1310927	75870	19/01/2021
EBC1041	E 43 1312208	60503	24/01/2021
EBE1702	E 43 1312924	74550	24/01/2021
EBG2287	E 43 1312916	74630	24/01/2021
EBH0924	E 43 1309564	74550	23/01/2021
EBK0778	E 43 1311467	74550	24/01/2021
EBO2122	C 00 711763	54870	12/01/2021
EBQ3531	C 00 967392	55500	11/01/2021
EBS1J11	E 43 1310210	60503	23/01/2021
EBT7348	E 43 1310737	60503	23/01/2021
EBU4813	E 43 1310771	74550	23/01/2021
EBW1000	E 43 1309787	60503	23/01/2021
EBY3705	E 43 1312613	74550	24/01/2021
EBZ4806	E 43 1312460	74550	24/01/2021
ECH2989	E 43 1310870	74630	23/01/2021
ECM0878	E 43 1312117	60503	24/01/2021
ECO5A12	E 43 1310052	60503	23/01/2021
EDA4204	E 43 1311425	60503	24/01/2021
EDC2192	E 43 1312103	60503	24/01/2021
EDC3912	C 00 963735	53800	11/01/2021
EDC8830	E 43 1309909	74550	23/01/2021
EDC9921	E 43 1312714	74550	24/01/2021
EDJ3293	E 43 1310701	60503	23/01/2021
EDR2760	E 43 1310517	74550	23/01/2021
EDU9695	E 43 1311045	75870	15/01/2021
EDX3507	E 43 1309527	60503	23/01/2021
EDY5258	C 00 962346	55500	12/01/2021
EED4398	E 43 1310445	74550	23/01/2021
EEG0628	E 43 1310787	74550	23/01/2021
EEN4207	E 43 1312124	60503	24/01/2021
EEQ9699	E 43 1311458	74630	24/01/2021
EES3339	E 43 1312617	74550	24/01/2021
EES8579	E 43 1311308	74550	24/01/2021
EET3222	C 00 960126	55500	13/01/2021
EET7097	C 00 967388	55500	11/01/2021
EEV6494	E 43 1312641	74550	24/01/2021
EEW7659	E 43 1309670	74550	23/01/2021
EEX9381	E 43 1312536	60503	24/01/2021
EFB1443	E 43 1311369	74550	24/01/2021
EFB7918	E 43 1312681	60503	24/01/2021
EFP2312	C 00 963826	55500	11/01/2021
EFQ0031	E 43 1310807	74550	23/01/2021
EGH9570	E 43 1311040	75870	15/01/2021
EGQ1994	E 43 1309971	60503	23/01/2021
EGS4645	E 43 1311491	74550	24/01/2021
EGT5220	E 43 1311340	74550	24/01/2021
EGV3446	E 43 1311641	74550	24/01/2021
EHK0156	E 43 1311246	75870	15/01/2021
EHN8703	E 43 1309977	60503	23/01/2021
EHR1318	E 43 1312803	74550	24/01/2021

DRT9893	C 00 937468	54521	11/01/2021
DRV0277	E 43 1310662	74550	23/01/2021
DRX2509	E 43 1312809	74550	24/01/2021
DRZ5004	E 43 1311263	75870	15/01/2021
DSC1535	E 43 1310799	74550	23/01/2021
DSF0126	E 43 1312997	74550	24/01/2021
DSF4553	E 43 1312834	60503	24/01/2021
DSF9507	E 43 1310629	60503	23/01/2021
DSI9311	E 43 1310841	60503	23/01/2021
DSJ7303	E 43 1310563	74550	23/01/2021
DSO5I78	E 43 1311588	60503	24/01/2021
DSR3E64	E 43 1311493	74550	24/01/2021
DSS4338	E 43 1310901	75870	19/01/2021
DSV5575	C 00 963828	55500	11/01/2021
DSW2861	E 43 1312112	60503	24/01/2021
DSZ1425	E 43 1310038	60503	23/01/2021
DTC3916	E 43 1310624	74550	23/01/2021
DTW5526	E 43 1312145	60503	24/01/2021
DUE3684	E 43 1310817	74550	23/01/2021
DUE3684	E 43 1307524	74550	20/01/2021
DUL6012	E 43 1309718	74550	23/01/2021
DUM1563	E 43 1312629	74550	24/01/2021
DUM5148	E 43 1311155	75870	19/01/2021
DUM6135	E 43 1312609	74550	24/01/2021
DUO2846	E 43 1309611	60503	23/01/2021
DUS2399	E 43 1310733	60503	23/01/2021
DUU9529	E 43 1311539	74550	24/01/2021
DUY3019	E 43 1311130	75870	15/01/2021
DVC5919	E 43 1311148	75870	19/01/2021
DVD1708	E 43 1312055	60503	24/01/2021
DVH4559	E 43 1313002	74550	24/01/2021
DVI9077	E 43 1310788	74630	23/01/2021
DVJ4G13	C 00 963653	73662	12/01/2021
DVR5481	E 43 1310818	74550	23/01/2021
DWF7900	C 00 962270	56144	12/01/2021
DWH8846	E 43 1306916	74550	20/01/2021
DWK6165	E 43 1310457	74550	23/01/2021
DWM8351	E 43 1310765	74630	23/01/2021
DWN8828	E 43 1311767	60503	24/01/2021
DWR0745	E 43 1310469	74550	23/01/2021
DWS7708	E 43 1311137	75870	19/01/2021
DXH0907	C 00 962476	51851	11/01/2021
DXH3396	E 43 1311824	60503	24/01/2021
DXI2840	E 43 1311197	75870	14/01/2021
DXM5202	E 43 1310504	74550	23/01/2021
DXQ0012	E 43 1310616	74550	23/01/2021
DXW1835	C 00 963875	55500	11/01/2021
DYD6980	E 43 1309826	60503	23/01/2021
DYE3288	E 43 1312624	74550	24/01/2021
DYF3394	E 43 1312733	74550	24/01/2021
DYH1788	E 43 1309789	60503	23/01/2021
DYJ3984	E 43 1311468	74550	24/01/2021
DYT0G50	E 43 1312622	74710	24/01/2021
DZA6648	E 43 1312418	74630	24/01/2021
DZC4765	E 43 1310232	60503	23/01/2021
DZE3279	C 00 962202	59670	13/01/2021
DZJ3724	E 43 1312050	60503	24/01/2021
DZO4884	E 43 1312893	74550	24/01/2021
DZX7752	E 43 1311235	75870	20/01/2021
EAL5350	E 43 1310228	60503	23/01/2021
EAM9247	E 43 1309911	74550	23/01/2021
EAZ4566	E 43 1310159	60503	23/01/2021
EAZ9644	E 43 1311406	60503	24/01/2021
EBA4724	E 43 1310444	60503	23/01/2021
EBB4505	E 43 1312892	74550	24/01/2021
EBD7C71	E 43 1312915	74550	24/01/2021
EBF1H29	E 43 1312198	60503	24/01/2021
EBG9640	E 43 1309968	60503	23/01/2021
EBJ8311	E 43 1311537	74550	24/01/2021
EBK6F18	E 43 1309798	60503	23/01/2021
EBP4259	E 43 1310301	60503	23/01/2021
EBR7E46	E 43 1312173	60503	24/01/2021
EBT1614	E 43 1310057	60503	23/01/2021
EBT7A11	E 43 1312844	60503	24/01/2021
EBV5D41	E 43 1311250	75870	15/01/2021
EBW3193	E 43 1310226	60503	23/01/2021
EBZ0264	E 43 1312441	74550	24/01/2021
EBZ4806	E 43 1311097	75870	20/01/2021
ECL5250	E 43 1311071	75870	15/01/2021
ECO4022	E 43 1312489	74550	24/01/2021
ECV8D83	E 43 1311702	60503	24/01/2021
EDC0065	E 43 1312671	60503	24/01/2021
EDC3355	E 43 1310326	60503	23/01/2021
EDC7329	E 43 1307940	60503	18/01/2021
EDC9367	E 43 1310541	74550	23/01/2021
EDG2C71	C 00 508790	55680	12/01/2021
EDN1643	E 43 1309542	74550	23/01/2021
EDU6933	E 43 1312625	74550	24/01/2021
EDW6705	E 43 1311442	60503	24/01/2021
EDX3507	E 43 1309586	74710	23/01/2021
EDZ0861	E 43 1310690	60503	23/01/2021
EEE5223	C 00 967208	54870	12/01/2021
EEI2851	E 43 1312900	74550	24/01/2021
EEN6393	E 43 1309748	74550	23/01/2021
EES2097	E 43 1309553	74550	23/01/2021
EES3G49	E 43 1309681	74550	23/01/2021
EET0011	E 43 1310321	60503	23/01/2021
EET6238	E 43 1309630	74550	23/01/2021
EEU6284	E 43 1308045	60503	18/01/2021
EEV6494	E 43 1312443	74550	24/01/2021
EEX3222	E 43 1312541	60503	24/01/2021
EFB0D36	E 43 1309799	60503	23/01/2021
EFB3412	C 00 800325	54526	12/01/2021
EFJ1E29	E 43 1310960	75870	19/01/2021
EFP2571	E 43 1309828	60503	23/01/2021
EGA0570	E 43 1309736	74550	23/01/2021
EGO4943	E 43 1310263	60503	23/01/2021
EGQ7G75	E 43 1311638	74550	24/01/2021
EGT0C35	E 43 1311634	74550	24/01/2021
EGT6548	E 43 1312105	60503	24/01/2021
EHH3231	E 43 1312027	74550	24/01/2021
EHM2233	E 43 1312872	74550	24/01/2021
EHQ9302	E 43 1311248	75870	15/01/2021
EHX0641	E 43 1310984	75870	18/01/2021

EIB1D02	E 43 1312181	60503	24/01/2021
EIC2014	E 43 1311129	75870	20/01/2021
EIF8637	E 43 1310044	60503	23/01/2021
EIM9152	E 43 1310453	74550	23/01/2021
EIP8471	E 43 1307972	74550	18/01/2021
EIW7296	E 43 1312720	74550	24/01/2021
EIX1232	E 43 1310312	60503	23/01/2021
EIY8380	E 43 1310894	75870	19/01/2021
EJC0424	E 43 1310286	60503	23/01/2021
EJC3747	E 43 1310996	75870	19/01/2021
EJD4667	E 43 1309907	60503	23/01/2021
EJE6469	E 43 1311011	75870	19/01/2021
EJG9175	E 43 1310116	60503	23/01/2021
EJI1140	E 43 1310840	74550	23/01/2021
EJK6382	E 43 1312131	60503	24/01/2021
EJQ5106	E 43 1310676	74550	23/01/2021
EKH7105	E 43 1310448	60503	23/01/2021
EKK1915	E 43 1312065	60503	24/01/2021
EKL1938	E 43 1310235	60503	23/01/2021
EKL6248	E 43 1312183	60503	24/01/2021
EKL6908	E 43 1311254	75870	15/01/2021
EKO5915	C 00 963968	55413	11/01/2021
EKR7308	E 43 1311993	60503	24/01/2021
ELC1504	C 00 864694	55500	11/01/2021
ELG9388	E 43 1311344	74630	24/01/2021
ELK2139	E 43 1312869	60503	24/01/2021
ELL3784	E 43 1310225	60503	23/01/2021
ELQ0797	C 00 964639	76332	11/01/2021
ELS2I79	E 43 1311180	75870	20/01/2021
ELT8176	E 43 1311133	75870	19/01/2021
ELV6224	E 43 1311685	60503	24/01/2021
EMC3850	E 43 1311038	75870	15/01/2021
EMD0677	E 43 1310443	74550	23/01/2021
EME3585	E 43 1311260	75870	15/01/2021
EMG1143	C 00 967380	55500	11/01/2021
EMG3308	E 43 1310510	74550	23/01/2021
EMH7632	E 43 1310665	74550	23/01/2021
EMK4588	E 43 1310566	74550	23/01/2021
EMM2491	E 43 1310574	60503	23/01/2021
EMM5287	E 43 1310611	74550	23/01/2021
EMN8036	E 43 1310485	74550	23/01/2021
EMO7959	C 00 967601	55500	12/01/2021
EMQ7095	C 00 838250	54600	11/01/2021
EMR6956	E 43 1310319	60503	23/01/2021
EMW9F79	E 43 1311091	75870	20/01/2021
EMX8B46	E 43 1312049	60503	24/01/2021
EMY0013	E 43 1310718	60503	23/01/2021
ENC5918	E 43 1312030	60503	24/01/2021
ENF7603	E 43 1312079	60503	24/01/2021
ENG5E67	E 43 1310825	74550	23/01/2021
ENK1372	C 00 963860	76331	11/01/2021
ENL4487	E 43 1311277	74550	24/01/2021
ENS1098	E 43 1309862	74550	23/01/2021
ENS2666	E 43 1310086	60503	23/01/2021
ENW2505	E 43 1312914	74550	24/01/2021
ENZ7I26	E 43 1310914	75870	19/01/2021
EOB9348	E 43 1311589	60503	24/01/2021
EOI3242	E 43 1313004	74550	24/01/2021
EOR8853	E 43 1311198	75870	15/01/2021
EPA7568	E 43 1312190	60503	24/01/2021
EPH8728	E 43 1310790	74550	23/01/2021
EPJ4129	E 43 1311577	60503	24/01/2021
EPZ0468	E 43 1310988	75870	18/01/2021
EPZ6922	E 43 1311701	60503	24/01/2021
EPZ7875	E 43 1309905	74550	23/01/2021
EPZ8164	E 43 1310483	74550	23/01/2021
EQB7296	E 43 1311280	74630	24/01/2021
EQG3G06	E 43 1310606	74550	23/01/2021
EQI9368	C 00 963767	51851	13/01/2021
EQK4A43	E 43 1312396	60503	24/01/2021
EQK9964	E 43 1312425	74550	24/01/2021
EQM0I53	E 43 1309959	60503	23/01/2021
EQQ7616	E 43 1308174	74550	18/01/2021
EQZ3747	E 43 1312091	60503	24/01/2021
ERB3400	E 43 1311343	74550	24/01/2021
ERI6758	E 43 1309796	60503	23/01/2021
ERN2746	E 43 1312627	74710	24/01/2021
ERO5863	E 43 1312410	60503	24/01/2021
ERT1642	E 43 1311447	60503	24/01/2021
ERZ4373	E 43 1311184	75870	20/01/2021
ESF0B97	E 43 1312115	60503	24/01/2021
ESF3314	E 43 1311108	75870	14/01/2021
ESP3527	E 43 1312015	60503	24/01/2021
ESS3486	E 43 1310440	74550	23/01/2021
ESV1829	E 43 1312777	74550	24/01/2021
ETA7918	E 43 1311028	75870	14/01/2021
ETC0439	E 43 1312025	60503	24/01/2021
ETC6B86	E 43 1311068	75870	20/01/2021
ETD0677	E 43 1311595	60503	24/01/2021
ETE6414	E 43 1310207	60503	23/01/2021
ETH6641	E 43 1310258	60503	23/01/2021
ETJ4827	E 43 1310187	60503	23/01/2021
ETL2126	E 43 1310767	74550	23/01/2021
ETL3350	E 43 1309944	74550	23/01/2021
ETP4838	C 00 508792	54521	12/01/2021
ETV6486	C 00 962993	55500	12/01/2021
EUD6863	E 43 1309818	60503	23/01/2021
EUH0114	E 43 1310920	75870	19/01/2021
EUH2598	E 43 1310251	60503	23/01/2021
EUI6156	E 43 1310605	74550	23/01/2021
EUK4701	E 43 1311456	60503	24/01/2021
EUL8091	E 43 1312068	74550	24/01/2021
EUM4028	E 43 1312402	74550	24/01/2021
EUM4028	E 43 1310797	74630	23/01/2021
EUM5944	E 43 1309621	74630	23/01/2021
EUO8769	E 43 1312459	74550	24/01/2021
EUR2185	E 43 1309523	60503	23/01/2021
EUS3757	E 43 1310494	74550	23/01/2021
EUU0012	E 43 1312735	74550	24/01/2021
EUW2775	E 43 1307793	74550	18/01/2021
EUY6A02	E 43 1310363	60503	23/01/2021
EVG2510	C 00 963974	55413	11/01/2021
EVU5B68	E 43 1312085	60503	24/01/2021
EVW5884	E 43 1310143	60503	23/01/2021

EIB6841	C 00 966970	57380	12/01/2021
EIF1212	E 43 1310661	74630	23/01/2021
EIM8055	E 43 1310752	60503	23/01/2021
EIM9409	E 43 1311064	75870	20/01/2021
EIU6494	E 43 1311215	75870	20/01/2021
EIW7598	C 00 963762	76331	12/01/2021
EIY8380	E 43 1311031	75870	15/01/2021
EJA3C89	E 43 1311062	75870	20/01/2021
EJC2355	E 43 1312155	60503	24/01/2021
EJC3J83	E 43 1311531	74550	24/01/2021
EJD7622	C 00 904692	57380	11/01/2021
EJG6555	E 43 1309986	60503	23/01/2021
EJH6914	C 00 960129	55500	13/01/2021
EJJ4593	E 43 1312201	60503	24/01/2021
EJK8E71	E 43 1310742	60503	23/01/2021
EJS3973	E 43 1312467	74550	24/01/2021
EKI9206	E 43 1312608	74630	24/01/2021
EKL1895	E 43 1311256	75870	15/01/2021
EKL4529	C 00 963862	51851	11/01/2021
EKL6373	E 43 1310233	60503	23/01/2021
EKL7270	E 43 1311008	75870	19/01/2021
EKO6009	E 43 1310762	74550	23/01/2021
ELA6901	E 43 1311513	60503	24/01/2021
ELF9119	E 43 1312920	74550	24/01/2021
ELH4881	E 43 1310784	74550	23/01/2021
ELK9359	C 00 962374	55500	12/01/2021
ELL7636	E 43 1311072	75870	14/01/2021
ELQ6467	E 43 1312734	74550	24/01/2021
ELT5459	E 43 1312428	74550	24/01/2021
ELT8176	E 43 1311100	75870	20/01/2021
ELV7499	E 43 1311658	74550	24/01/2021
EMC5785	E 43 1309666	74550	23/01/2021
EME1878	E 43 1310047	60503	23/01/2021
EMF0895	E 43 1312709	74550	24/01/2021
EMG2F31	E 43 1311322	74550	24/01/2021
EMH1367	E 43 1310587	74550	23/01/2021
EMJ0325	E 43 1312616	74550	24/01/2021
EML0498	E 43 1312584	74550	24/01/2021
EMM3263	C 00 842469	55500	12/01/2021
EMN3790	E 43 1311443	60503	24/01/2021
EMO1009	E 43 1309550	74550	23/01/2021
EMQ1391	E 43 1311542	74550	24/01/2021
EMQ9357	C 00 963859	76331	11/01/2021
EMV3279	C 00 960139	51851	13/01/2021
EMX6480	E 43 1310695	60503	23/01/2021
EMX9495	C 00 864696	55500	11/01/2021
EMY2076	E 43 1309709	60503	23/01/2021
END8523	E 43 1310623	74550	23/01/2021
ENG4G85	E 43 1310257	60503	23/01/2021
ENJ7966	C 00 904693	57380	11/01/2021
ENK1489	E 43 1309619	74550	23/01/2021
ENQ9190	E 43 1312453	74550	24/01/2021
ENS2022	E 43 1312184	60503	24/01/2021
ENT9136	E 43 1311370	74550	24/01/2021
ENW8312	E 43 1312140	60503	24/01/2021
EOA2D46	E 43 1307400	74550	20/01/2021
EOF2J47	E 43 1310801	74550	23/01/2021
EOJ7162	E 43 1312802	74550	24/01/2021
EOW6054	E 43 1311119	75870	15/01/2021
EPB2B49	E 43 1310241	60503	23/01/2021
EPI2179	E 43 1312909	74630	24/01/2021
EPY6663	E 43 1309802	74550	23/01/2021
EPZ2284	E 43 1310245	60503	23/01/2021
EPZ7292	E 43 1310071	60503	23/01/2021
EPZ8164	E 43 1310934	75870	19/01/2021
EPZ8787	E 43 1312710	74550	24/01/2021
EQE4C91	E 43 1310847	74550	23/01/2021
EQH5276	E 43 1310212	60503	23/01/2021
EQI9665	C 00 967395	55500	11/01/2021
EQK5696	E 43 1309792	60503	23/01/2021
EQL8844	E 43 1310420	74550	23/01/2021
EQO4770	E 43 1312956	74630	24/01/2021
EQT8403	E 43 1311481	74550	24/01/2021
ERA4902	E 43 1310908	75870	19/01/2021
ERD3970	E 43 1311037	75870	15/01/2021
ERK0623	C 00 962384	55500	12/01/2021
ERO2122	E 43 1310505	74550	23/01/2021
ERP8307	C 00 963827	55500	11/01/2021
ERU7816	E 43 1309651	74550	23/01/2021
ERZ5504	E 43 1310050	60503	23/01/2021
ESF2583	C 00 840840	70561	12/01/2021
ESI5005	C 00 963759	76331	11/01/2021
ESP6213	E 43 1311429	60503	24/01/2021
ESS4B47	E 43 1310380	74550	23/01/2021
ESZ0558	E 43 1311126	75870	20/01/2021
ETB3568	E 43 1309889	74550	23/01/2021
ETC6388	E 43 1310419	74550	23/01/2021
ETC9514	E 43 1311057	75870	20/01/2021
ETD3505	E 43 1312565	74550	24/01/2021
ETF4535	E 43 1312996	74550	24/01/2021
ETI6280	E 43 1311093	75870	15/01/2021
ETK9297	E 43 1308175	74630	18/01/2021
ETL2278	E 43 1310161	60503	23/01/2021
ETO8671	E 43 1310951	75870	19/01/2021
ETV5072	E 43 1310034	60503	23/01/2021
ETZ0093	C 00 960130	55500	13/01/2021
EUG0854	E 43 1310278	60503	23/01/2021
EUH2276	E 43 1312109	60503	24/01/2021
EUH3372	E 43 1309677	74550	23/01/2021
EUK2382	E 43 1310169	60503	23/01/2021
EUL5219	E 43 1308180	74550	18/01/2021
EUL8326	E 43 1311675	60503	24/01/2021
EUM4028	E 43 1310619	74550	23/01/2021
EUM5398	E 43 1309754	74550	23/01/2021
EUM8B63	E 43 1311216	75870	20/01/2021
EUR1095	E 43 1312499	74550	24/01/2021
EUS2D89	E 43 1311645	74550	24/01/2021
EUS7028	E 43 1312867	74550	24/01/2021
EUU8H32	E 43 1312167	60503	24/01/2021
EUX2428	C 00 813745	55500	11/01/2021
EVA8012	E 43 1312021	60503	24/01/2021
EVN4979	E 43 1310553	74550	23/01/2021
EVV2471	E 43 1312023	74550	24/01/2021
EVY2042	E 43 1310786	74550	23/01/2021

EVY2605	E 43	1311692	60503	24/01/2021
EWH7466	E 43	1311243	75870	15/01/2021
EWL2084	E 43	1311271	74550	23/01/2021
EWO2504	E 43	1311578	60503	24/01/2021
EWU4115	E 43	1312098	60503	24/01/2021
EWW9H06	E 43	1311268	75870	14/01/2021
EWX6958	C 00	964592	57380	11/01/2021
EXF8002	E 43	1310971	75870	19/01/2021
EXI4485	E 43	1312730	74550	24/01/2021
EXK9654	C 00	963742	54521	11/01/2021
EXL6C02	E 43	1312206	60503	24/01/2021
EXM7832	E 43	1310442	60503	23/01/2021
EXT8524	E 43	1312736	60503	24/01/2021
EXV1957	E 43	1312737	74550	24/01/2021
EXX7759	E 43	1312199	60503	24/01/2021
EYB3256	E 43	1309901	74550	23/01/2021
EYD5396	E 43	1311455	60503	24/01/2021
EYD5934	E 43	1311225	75870	20/01/2021
EYD7013	E 43	1311668	60503	24/01/2021
EYD8215	E 43	1312586	74550	24/01/2021
EYD8789	E 43	1311752	60503	24/01/2021
EYI1130	E 43	1311005	75870	19/01/2021
EYI5130	E 43	1312645	74550	24/01/2021
EYI5429	E 43	1312910	74550	24/01/2021
EYJ2977	E 43	1310303	60503	23/01/2021
EYJ4368	E 43	1310635	74550	23/01/2021
EYU2042	E 43	1310806	74550	23/01/2021
EZB8098	E 43	1310280	60503	23/01/2021
EZD4032	E 43	1310749	74550	23/01/2021
EZH9557	E 43	1310242	60503	23/01/2021
EZI3766	C 00	967396	55500	11/01/2021
EZI4633	E 43	1310097	60503	23/01/2021
EZI7484	E 43	1312054	60503	24/01/2021
EZK3854	E 43	1310993	75870	19/01/2021
EZM1G84	E 43	1309868	74550	23/01/2021
EZN3685	E 43	1310439	60503	23/01/2021
EZN6I43	E 43	1310270	60503	23/01/2021
EZR0229	E 43	1311076	75870	20/01/2021
EZU6D59	E 43	1310202	60503	23/01/2021
EZV5877	E 43	1311620	60503	24/01/2021
FAE3538	E 43	1310020	60503	23/01/2021
FAH4633	C 00	963736	76332	11/01/2021
FAI4084	E 43	1309997	60503	23/01/2021
FAJ1077	E 43	1310955	75870	19/01/2021
FAM7248	E 43	1311880	74550	24/01/2021
FAM8951	E 43	1312626	74630	24/01/2021
FAN2I04	E 43	1312927	74550	24/01/2021
FAO9429	E 43	1310855	74550	23/01/2021
FAQ1705	C 00	967383	55500	11/01/2021
FAQ9312	E 43	1309715	74550	23/01/2021
FAR8376	E 43	1310891	75870	19/01/2021
FAS8072	E 43	1310508	74550	23/01/2021
FAV3963	E 43	1311206	75870	20/01/2021
FAY8117	E 43	1312088	60503	24/01/2021
FBH5178	E 43	1312100	60503	24/01/2021
FBO1839	E 43	1310511	74550	23/01/2021
FBQ2536	E 43	1311753	74550	24/01/2021
FBQ5528	E 43	1311485	74550	24/01/2021
FBQ9707	E 43	1311039	75870	15/01/2021
FBZ8237	E 43	1310904	75870	20/01/2021
FCF4C74	C 00	963765	55500	13/01/2021
FCL8506	E 43	1309811	74550	23/01/2021
FCP1607	E 43	1310586	60503	23/01/2021
FCQ9781	E 43	1310118	60503	23/01/2021
FCR8I11	E 43	1312096	60503	24/01/2021
FCS5247	E 43	1310669	60503	23/01/2021
FCU6C89	E 43	1308568	74550	18/01/2021
FCX5826	E 43	1312783	74550	24/01/2021
FDA9165	E 43	1312612	74550	24/01/2021
FDH7250	E 43	1312407	60503	24/01/2021
FDI5A99	E 43	1312555	74550	24/01/2021
FDK6676	E 43	1311404	74550	24/01/2021
FDN4J83	E 43	1311224	75870	20/01/2021
FDO7J86	E 43	1310805	74550	23/01/2021
FDQ5253	E 43	1311131	75870	15/01/2021
FEE5J56	E 43	1310085	60503	23/01/2021
FEM2803	E 43	1309914	60503	23/01/2021
FEP6563	E 43	1310434	74550	23/01/2021
FET6411	E 43	1310284	60503	23/01/2021
FEW3708	E 43	1310618	74550	23/01/2021
FEZ4175	E 43	1311065	75870	20/01/2021
FFE9923	E 43	1311056	75870	20/01/2021
FFM2534	E 43	1310425	60503	23/01/2021
FFP2383	E 43	1312740	74550	24/01/2021
FFR4264	C 00	967393	55500	11/01/2021
FFS9924	E 43	1310231	60503	23/01/2021
FGA6247	C 00	758576	51851	04/01/2021
FGD0123	E 43	1310776	74550	23/01/2021
FGE7545	E 43	1310296	60503	23/01/2021
FGF7C26	C 00	944150	73662	12/01/2021
FGL1253	E 43	1310470	74550	23/01/2021
FGO9B30	E 43	1310778	74550	23/01/2021
FGP4922	E 43	1312195	60503	24/01/2021
FGR5448	E 43	1310219	60503	23/01/2021
FGR6140	E 43	1312722	74550	24/01/2021
FGU7927	C 00	963966	55500	11/01/2021
FGW1054	E 43	1311365	74550	24/01/2021
FGZ3C21	E 43	1310893	75870	19/01/2021
FHE5433	E 43	1311684	60503	24/01/2021
FHE9178	E 43	1311163	75870	14/01/2021
FHG5387	E 43	1310066	60503	23/01/2021
FHG7954	E 43	1312978	74550	24/01/2021
FHJ2235	E 43	1310218	60503	23/01/2021
FHJ5516	E 43	1312672	60503	24/01/2021
FHJ8940	E 43	1309788	74550	23/01/2021
FHP3970	E 43	1312569	74550	24/01/2021
FHW1193	E 43	1310823	74550	23/01/2021
FHX1893	E 43	1311115	75870	15/01/2021
FHZ1852	E 43	1312732	74550	24/01/2021
FIC8578	E 43	1312086	60503	24/01/2021
FII6187	E 43	1311802	60503	24/01/2021
FIM7026	C 00	711760	55500	12/01/2021
FIO3797	E 43	1310770	74550	23/01/2021
FIS0250	E 43	1310247	60503	23/01/2021
EWE4C25	E 43	1312053	60503	24/01/2021
EWJ6H98	E 43	1311140	75870	19/01/2021
EWN4152	E 43	1310584	74550	23/01/2021
EWT1564	E 43	1310417	74550	23/01/2021
EWW4B67	E 43	1309912	60503	23/01/2021
EWX6604	E 43	1310148	60503	23/01/2021
EXF2293	E 43	1310846	74630	23/01/2021
EXG5472	E 43	1312171	60503	24/01/2021
EXK0592	E 43	1308366	60503	18/01/2021
EXL3201	C 00	960133	55500	13/01/2021
EXM6248	E 43	1310271	60503	23/01/2021
EXS8145	E 43	1309653	74550	23/01/2021
EXU8J49	E 43	1311261	75870	15/01/2021
EXW5648	E 43	1310948	75870	19/01/2021
EYB2D01	E 43	1311744	60503	24/01/2021
EYC9021	E 43	1311775	60503	24/01/2021
EYD5727	E 43	1311625	74550	24/01/2021
EYD6316	E 43	1313001	74550	24/01/2021
EYD7013	E 43	1311403	60503	24/01/2021
EYD8657	E 43	1309629	74550	23/01/2021
EYD9969	E 43	1311125	75870	20/01/2021
EYI2880	E 43	1312162	60503	24/01/2021
EYI5190	E 43	1311376	74550	24/01/2021
EYJ0750	E 43	1310741	60503	23/01/2021
EYJ4274	E 43	1310180	60503	23/01/2021
EYL8464	E 43	1310999	75870	19/01/2021
EZA9328	E 43	1311218	75870	20/01/2021
EZD0H49	E 43	1309661	74550	23/01/2021
EZH5267	E 43	1311521	74550	24/01/2021
EZI0334	E 43	1309810	60503	23/01/2021
EZI4048	E 43	1312093	60503	24/01/2021
EZI5316	E 43	1310803	74550	23/01/2021
EZJ5563	E 43	1312628	74550	24/01/2021
EZL5330	E 43	1311223	75870	20/01/2021
EZM5921	E 43	1309884	74630	23/01/2021
EZN6769	E 43	1312217	60503	24/01/2021
EZP4374	C 00	967399	65300	12/01/2021
EZR5704	E 43	1312063	60503	24/01/2021
EZV0964	E 43	1312923	74550	24/01/2021
FAA1430	C 00	711759	55500	12/01/2021
FAG1571	E 43	1310186	60503	23/01/2021
FAH7399	E 43	1310165	60503	23/01/2021
FAJ0248	E 43	1312191	60503	24/01/2021
FAM4A24	E 43	1311698	60503	24/01/2021
FAM7669	E 43	1310468	74550	23/01/2021
FAM9B92	E 43	1312013	60503	24/01/2021
FAN7741	C 00	962378	56144	12/01/2021
FAQ1705	C 00	967394	55500	11/01/2021
FAQ6033	E 43	1309688	60503	23/01/2021
FAR0146	E 43	1312075	60503	24/01/2021
FAS7793	E 43	1310164	60503	23/01/2021
FAU3E68	E 43	1311174	75870	14/01/2021
FAW5478	E 43	1311392	60503	24/01/2021
FBA0C54	E 43	1310238	60503	23/01/2021
FBI3071	E 43	1310196	60503	23/01/2021
FBO3775	E 43	1311670	74550	24/01/2021
FBQ5459	E 43	1310666	74550	23/01/2021
FBQ6463	E 43	1311132	75870	15/01/2021
FBQ9C50	E 43	1312703	60503	24/01/2021
FCB3687	E 43	1310552	74550	23/01/2021
FCI6F42	E 43	1312683	60503	24/01/2021
FCM9715	E 43	1309607	60503	23/01/2021
FCQ7D85	E 43	1310237	60503	23/01/2021
FCR5123	C 00	962392	57380	12/01/2021
FCR9350	C 00	963873	76331	11/01/2021
FCT0077	E 43	1310559	74550	23/01/2021
FCV9734	E 43	1312080	60503	24/01/2021
FCY5526	C 00	962273	56144	12/01/2021
FDC8755	E 43	1309618	74630	23/01/2021
FDI4240	E 43	1311164	75870	15/01/2021
FDJ2894	E 43	1311002	75870	19/01/2021
FDN4J83	E 43	1311003	75870	19/01/2021
FDO1846	E 43	1310698	60503	23/01/2021
FDP1742	E 43	1310966	75870	19/01/2021
FED2688	C 00	967379	56144	11/01/2021
FEI8619	E 43	1312077	60503	24/01/2021
FEP6563	E 43	1309597	74550	23/01/2021
FET3G09	E 43	1310341	60503	23/01/2021
FEV1374	C 00	963867	55500	11/01/2021
FEY3137	E 43	1312727	74550	24/01/2021
FFD1681	E 43	1310282	60503	23/01/2021
FFI0850	E 43	1310899	75870	19/01/2021
FFP1834	E 43	1309575	74550	23/01/2021
FFP9901	E 43	1309904	74550	23/01/2021
FFR8745	C 00	939298	55500	11/01/2021
FFV9D66	E 43	1311320	74550	24/01/2021
FGB3109	E 43	1311266	75870	14/01/2021
FGD4195	E 43	1310259	60503	23/01/2021
FGF6634	E 43	1309726	74550	23/01/2021
FGH7170	E 43	1310384	74550	23/01/2021
FGM4626	E 43	1312850	74630	24/01/2021
FGP0569	C 00	963969	51851	11/01/2021
FGP6605	C 00	967384	56144	11/01/2021
FGR5945	E 43	1310067	60503	23/01/2021
FGS3506	E 43	1310636	74550	23/01/2021
FGV3794	E 43	1310952	75870	19/01/2021
FGY4987	E 43	1309990	60503	23/01/2021
FHB2037	E 43	1310043	60503	23/01/2021
FHE7173	E 43	1309680	74550	23/01/2021
FHG4814	E 43	1310446	74550	23/01/2021
FHG5569	E 43	1312901	74550	24/01/2021
FHH2148	E 43	1309933	60503	23/01/2021
FHJ2833	E 43	1310395	74550	23/01/2021
FHJ5693	E 43	1312102	60503	24/01/2021
FHK0913	E 43	1311417	74630	24/01/2021
FHQ0408	E 43	1312193	60503	24/01/2021
FHX0216	E 43	1310565	74550	23/01/2021
FHX8652	E 43	1311098	75870	20/01/2021
FIB9665	E 43	1311430	60503	24/01/2021
FIG9907	E 43	1311210	75870	20/01/2021
FIM5949	C 00	840997	57380	11/01/2021
FIN7107	E 43	1310063	60503	23/01/2021
FIO6987	E 43	1312207	60503	24/01/2021
FIS0690	E 43	1311052	75870	20/01/2021
FIS3D90	E 43	1312158	60503	24/01/2021
FJE3484	E 43	1310297	60503	23/01/2021
FJE9766	E 43	1309463	74550	22/01/2021
FJJ0I04	E 43	1310985	75870	18/01/2021
FJK6434	E 43	1310068	60503	23/01/2021
FJP2181	C 00	937473	76332	12/01/2021
FJV5974	E 43	1310069	60503	23/01/2021
FJW4002	E 43	1311504	60503	24/01/2021
FKA1184	C 00	962375	55500	12/01/2021
FKH4639	E 43	1311335	74550	24/01/2021
FKK3286	E 43	1311342	74550	24/01/2021
FKN2733	E 43	1309704	60503	23/01/2021
FKT6545	E 43	1312728	74550	24/01/2021
FKX6648	E 43	1311061	75870	20/01/2021
FLA5018	E 43	1312087	60503	24/01/2021
FLE1072	C 00	840998	57380	11/01/2021
FLH6454	C 00	962372	76332	12/01/2021
FLJ1478	E 43	1312192	60503	24/01/2021
FLJ9048	C 00	508789	54521	12/01/2021
FLM1629	E 43	1310836	74550	23/01/2021
FLQ1639	E 43	1312406	60503	24/01/2021
FLR8712	E 43	1311997	60503	24/01/2021
FLU1926	E 43	1312498	74550	24/01/2021
FLX5099	E 43	1310950	75870	19/01/2021
FMA5787	E 43	1312084	60503	24/01/2021
FMF4333	E 43	1312424	74550	24/01/2021
FMG0504	E 43	1309701	60503	23/01/2021
FMJ3166	E 43	1310426	74550	23/01/2021
FMM3947	E 43	1306972	60503	20/01/2021
FMR0721	E 43	1308177	74550	18/01/2021
FMV9148	E 43	1311025	75870	19/01/2021
FMY1834	C 00	963769	76331	13/01/2021
FNB2439	E 43	1310714	74550	23/01/2021
FNC1825	C 00	813744	55500	11/01/2021
FND9048	E 43	1312186	60503	24/01/2021
FNK2F07	E 43	1312128	60503	24/01/2021
FNN9991	E 43	1312637	74550	24/01/2021
FNR4330	E 43	1311082	75870	20/01/2021
FNR8912	E 43	1310062	60503	23/01/2021
FNY5408	E 43	1311805	60503	24/01/2021
FOB3255	E 43	1310888	75870	19/01/2021
FOL9755	E 43	1312189	60503	24/01/2021
FOM0B45	E 43	1310205	60503	23/01/2021
FOS3302	E 43	1310191	60503	23/01/2021
FOT4426	E 43	1310126	60503	23/01/2021
FPC2336	E 43	1312051	60503	24/01/2021
FPD1977	E 43	1312833	60503	24/01/2021
FPH8H05	E 43	1311995	60503	24/01/2021
FPM1644	E 43	1310720	60503	23/01/2021
FPT6081	E 43	1310874	74550	23/01/2021
FPV2G81	E 43	1309626	74550	23/01/2021
FQD8088	C 00	960128	76332	13/01/2021
FQG0243	C 00	963869	55500	11/01/2021
FQO3619	C 00	962275	60501	12/01/2021
FQR9889	E 43	1311136	75870	19/01/2021
FQV9E56	E 43	1311175	75870	14/01/2021
FQW5250	E 43	1309759	74550	23/01/2021
FQX8404	E 43	1311059	75870	20/01/2021
FQZ6129	E 43	1310967	75870	19/01/2021
FRE1D90	C 00	837700	70561	12/01/2021
FRK0182	E 43	1312036	74550	24/01/2021
FRN2826	E 43	1310177	60503	23/01/2021
FRS2E14	E 43	1311334	74550	24/01/2021
FRX6984	E 43	1313009	74550	24/01/2021
FSC0608	C 00	963856	76332	11/01/2021
FSD2312	E 43	1310194	60503	23/01/2021
FSG4597	E 43	1311102	75870	20/01/2021
FSH0258	E 43	1312865	60503	24/01/2021
FSH7826	E 43	1309758	74630	23/01/2021
FSK1967	E 43	1312725	74550	24/01/2021
FSM8137	C 00	963858	76332	11/01/2021
FSN8779	E 43	1310953	75870	19/01/2021
FSO6046	E 43	1310609	74550	23/01/2021
FSQ1811	E 43	1312540	60503	24/01/2021
FSS6044	E 43	1310114	60503	23/01/2021
FST2109	E 43	1310637	74550	23/01/2021
FSV3414	E 43	1310060	60503	23/01/2021
FSW6105	E 43	1312137	60503	24/01/2021
FSZ5B02	E 43	1310040	60503	23/01/2021
FTB5399	E 43	1312705	60503	24/01/2021
FTJ9309	E 43	1309654	74550	23/01/2021
FTM4964	E 43	1310291	60503	23/01/2021
FTN0335	E 43	1311063	75870	20/01/2021
FTS0691	E 43	1312113	60503	24/01/2021
FTT4538	C 00	840995	73662	11/01/2021
FTX4483	E 43	1310200	60503	23/01/2021
FTY7392	E 43	1311506	60503	24/01/2021
FUC8869	E 43	1311128	75870	20/01/2021
FUK6G40	E 43	1310285	60503	23/01/2021
FUN7J65	E 43	1310300	60503	23/01/2021
FUO1B26	E 43	1312017	60503	24/01/2021
FUS0186	E 43	1312188	60503	24/01/2021
FUW0053	C 00	963766	76331	13/01/2021
FUZ4082	E 43	1312547	60503	24/01/2021
FVA1770	E 43	1310882	74550	23/01/2021
FVC6158	E 43	1310110	60503	23/01/2021
FVE7797	E 43	1310227	60503	23/01/2021
FVJ5006	E 43	1310316	60503	23/01/2021
FVK0433	E 43	1311348	74550	24/01/2021
FVM5H07	E 43	1309574	74550	23/01/2021
FVR7857	E 43	1310735	60503	23/01/2021
FVU0702	C 00	967378	55500	11/01/2021
FVX3409	E 43	1310489	74550	23/01/2021
FWB0669	E 43	1310963	75870	19/01/2021
FWG8422	E 43	1309522	74550	23/01/2021
FWH4956	E 43	1312670	60503	24/01/2021
FWL2468	E 43	1310170	60503	23/01/2021
FWR2921	E 43	1307815	74550	18/01/2021
FWT5382	E 43	1311575	60503	24/01/2021
FXE8E65	E 43	1310982	75870	18/01/2021
FXM8F27	E 43	1311868	60503	24/01/2021
FXP0831	E 43	1310198	60503	23/01/2021
FXW5A79	E 43	1312857	74550	24/01/2021
FYA9912	E 43	1311710	60503	24/01/2021
FJA2446	E 43	1311211	75870	20/01/2021
FJE4331	C 00	937472	76332	12/01/2021
FJF8191	E 43	1311199	75870	15/01/2021
FJJ4493	E 43	1310738	60503	23/01/2021
FJL7H53	C 00	904697	58196	11/01/2021
FJP7B63	E 43	1311614	74550	24/01/2021
FJW2369	E 43	1310975	75870	19/01/2021
FJZ0948	C 00	963874	51851	11/01/2021
FKE7096	E 43	1311516	60503	24/01/2021
FKH7J46	E 43	1311330	74550	24/01/2021
FKM6097	E 43	1310997	75870	19/01/2021
FKR3732	C 00	963970	55413	11/01/2021
FKU7893	E 43	1311393	60503	24/01/2021
FKZ1233	E 43	1311624	74550	24/01/2021
FLC1243	E 43	1309605	74550	23/01/2021
FLG1955	C 00	840999	57380	11/01/2021
FLI4676	E 43	1312169	60503	24/01/2021
FLJ5810	C 00	967401	57461	11/01/2021
FLL1A74	E 43	1312694	60503	24/01/2021
FLO3377	E 43	1310042	60503	23/01/2021
FLR0007	C 00	944640	55090	12/01/2021
FLS8I51	C 00	560232	55500	12/01/2021
FLX5099	E 43	1311149	75870	19/01/2021
FLY5289	E 43	1310276	60503	23/01/2021
FMA8486	C 00	864693	55500	11/01/2021
FMF6072	E 43	1309601	74550	23/01/2021
FMG4743	C 00	937466	54521	11/01/2021
FMK2794	E 43	1312032	60503	24/01/2021
FMP4F14	E 43	1309893	74550	23/01/2021
FMU2410	E 43	1312787	74550	24/01/2021
FMX6628	E 43	1309598	74550	23/01/2021
FMZ4901	E 43	1310944	75870	19/01/2021
FNB3J04	E 43	1311394	74550	24/01/2021
FND0G35	E 43	1309786	74550	23/01/2021
FND9637	E 43	1309753	60503	23/01/2021
FNM4G79	E 43	1311573	60503	24/01/2021
FNO0059	E 43	1309678	74550	23/01/2021
FNR5018	E 43	1310268	60503	23/01/2021
FNX6455	E 43	1311255	75870	15/01/2021
FNY9303	E 43	1309603	74550	23/01/2021
FOB3799	E 43	1311416	74630	24/01/2021
FOL9809	E 43	1311169	75870	15/01/2021
FOP2D74	E 43	1310437	60503	23/01/2021
FOT2065	E 43	1310693	60503	23/01/2021
FOZ1820	E 43	1310290	74550	23/01/2021
FPC2E21	E 43	1310252	60503	23/01/2021
FPE9739	E 43	1311092	75870	20/01/2021
FPI7B31	E 43	1310459	74630	23/01/2021
FPP5899	E 43	1312048	60503	24/01/2021
FPU1614	E 43	1310217	60503	23/01/2021
FPX7375	E 43	1310136	60503	23/01/2021
FQD8478	E 43	1312784	74630	24/01/2021
FQN7520	E 43	1309711	60503	23/01/2021
FQR3308	E 43	1312127	60503	24/01/2021
FQU3205	E 43	1311409	74550	24/01/2021
FQV9E56	E 43	1311202	75870	14/01/2021
FQX6901	E 43	1310596	60503	23/01/2021
FQZ0167	E 43	1310507	74630	23/01/2021
FRB0152	E 43	1310978	75870	19/01/2021
FRF1006	E 43	1310892	75870	19/01/2021
FRM0767	E 43	1310053	60503	23/01/2021
FRP3649	E 43	1312695	74550	24/01/2021
FRW3G05	E 43	1310151	60503	23/01/2021
FRX8105	E 43	1311074	75870	14/01/2021
FSD0478	E 43	1312538	60503	24/01/2021
FSD5699	E 43	1310890	75870	19/01/2021
FSH0258	E 43	1309948	60503	23/01/2021
FSH0258	E 43	1312866	60503	24/01/2021
FSK1522	C 00	560229	55500	12/01/2021
FSK3675	E 43	1312691	60503	24/01/2021
FSN8779	E 43	1311166	75870	14/01/2021
FSO5639	E 43	1311088	75870	20/01/2021
FSO6046	E 43	1310673	60503	23/01/2021
FSR1893	E 43	1310421	74550	23/01/2021
FST0135	E 43	1309763	74550	23/01/2021
FSU1004	C 00	962203	76331	13/01/2021
FSV4901	E 43	1311410	60503	24/01/2021
FSY7436	E 43	1309752	74550	23/01/2021
FTA8181	E 43	1310055	60503	23/01/2021
FTD1236	C 00	967170	76332	11/01/2021
FTL2510	C 00	962386	55500	12/01/2021
FTM5B48	E 43	1312804	74550	24/01/2021
FTQ2195	E 43	1311636	74550	24/01/2021
FTT2905	E 43	1310705	60503	23/01/2021
FTV9971	E 43	1309966	60503	23/01/2021
FTX7460	C 00	813743	55500	11/01/2021
FUC1044	E 43	1310588	74550	23/01/2021
FUD8204	E 43	1310739	74550	23/01/2021
FUK7500	E 43	1310713	74630	23/01/2021
FUN8563	E 43	1312097	60503	24/01/2021
FUP7549	E 43	1312174	60503	24/01/2021
FUS5885	E 43	1309987	60503	23/01/2021
FUX2088	C 00	842337	60501	12/01/2021
FVA1146	E 43	1310449	74550	23/01/2021
FVC0515	E 43	1309623	74630	23/01/2021
FVD1289	E 43	1311000	75870	19/01/2021
FVF9955	E 43	1312209	60503	24/01/2021
FVJ8181	E 43	1312674	60503	24/01/2021
FVL3161	E 43	1312964	74550	24/01/2021
FVO4308	E 43	1310740	60503	23/01/2021
FVS3548	E 43	1310983	75870	18/01/2021
FVU4245	E 43	1309710	60503	23/01/2021
FWA2244	E 43	1311066	75870	20/01/2021
FWB8640	E 43	1308268	74550	18/01/2021
FWH2I97	E 43	1311081	75870	20/01/2021
FWJ3994	C 00	967164	56144	11/01/2021
FWM5704	E 43	1312144	60503	24/01/2021
FWS7495	E 43	1308079	74550	18/01/2021
FWV6H86	E 43	1311555	60503	24/01/2021
FXG6305	E 43	1310796	74550	23/01/2021
FXN3F16	E 43	1312072	60503	24/01/2021
FXV6047	E 43	1309938	60503	23/01/2021
FXZ9384	E 43	1311991	60503	24/01/2021
FYC1495	E 43	1310075	60503	23/01/2021

FYG1930	E 43 1310239	60503	23/01/2021
FYI1341	E 43 1310115	60503	23/01/2021
FYK9490	C 00 864692	54522	11/01/2021
FYL7723	C 00 962999	55500	12/01/2021
FYT4048	E 43 1310302	60503	23/01/2021
FYV3A58	E 43 1309926	74550	23/01/2021
FYX6J53	E 43 1310751	60503	23/01/2021
FYY9860	C 00 962348	55500	12/01/2021
FYZ5853	E 43 1309965	60503	23/01/2021
FZA8075	C 00 875076	70481	12/01/2021
FZH1308	E 43 1312630	74630	24/01/2021
FZO8944	E 43 1307983	60503	18/01/2021
FZS7759	E 43 1311190	75870	15/01/2021
FZU1129	E 43 1311193	75870	15/01/2021
FZV0645	E 43 1312542	60503	24/01/2021
FZY2F03	E 43 1311196	75870	15/01/2021
GAA4968	C 00 967387	55500	11/01/2021
GAF8833	E 43 1310389	74630	23/01/2021
GAP5639	C 00 962383	55500	12/01/2021
GAS3F66	E 43 1309538	74550	23/01/2021
GAV0137	E 43 1310178	60503	23/01/2021
GAX4307	E 43 1310045	60503	23/01/2021
GBA0282	E 43 1310608	74550	23/01/2021
GBB4001	E 43 1310911	75870	19/01/2021
GBG4J44	E 43 1311602	74550	24/01/2021
GBJ4735	E 43 1309804	60503	23/01/2021
GBY6D35	E 43 1311440	60503	24/01/2021
GCB5078	C 00 963964	55413	11/01/2021
GCD6850	E 43 1311144	75870	19/01/2021
GCF6722	C 00 889724	57380	12/01/2021
GCH7969	E 43 1312108	60503	24/01/2021
GCI0505	E 43 1311208	75870	20/01/2021
GCO4636	C 00 789474	76332	12/01/2021
GCU2513	E 43 1310176	60503	23/01/2021
GCZ8528	E 43 1309900	74550	23/01/2021
GDF0239	E 43 1309998	60503	23/01/2021
GDI1175	E 43 1312143	60503	24/01/2021
GDL3D16	E 43 1311827	60503	24/01/2021
GDR5601	E 43 1310279	60503	23/01/2021
GDX0370	E 43 1312176	60503	24/01/2021
GEA3002	E 43 1311465	74550	24/01/2021
GEE7436	E 43 1311482	74550	24/01/2021
GEK2826	C 00 962373	51851	12/01/2021
GEM3527	E 43 1311209	75870	20/01/2021
GEQ4515	E 43 1313005	74630	24/01/2021
GET1946	E 43 1310856	60503	23/01/2021
GEZ8984	C 00 967391	55500	11/01/2021
GFF0465	E 43 1311236	75870	20/01/2021
GFH3804	E 43 1310989	75870	18/01/2021
GFJ0885	E 43 1312688	60503	24/01/2021
GFN4565	E 43 1308412	74550	18/01/2021
GFY0505	E 43 1311203	75870	14/01/2021
GGE0737	C 00 963870	55500	11/01/2021
GGF3J48	E 43 1311414	74630	24/01/2021
GGH9B12	E 43 1312057	60503	24/01/2021
GGL7708	E 43 1309906	74550	23/01/2021
GHD0B42	E 43 1310995	75870	19/01/2021
GHD3353	E 43 1312864	60503	24/01/2021
GHD8375	E 43 1310193	60503	23/01/2021
GHE9G66	E 43 1311171	75870	14/01/2021
GHI3858	E 43 1311709	60503	24/01/2021
GHN1312	E 43 1312202	60503	24/01/2021
GHW2980	E 43 1309844	60503	23/01/2021
GID4769	E 43 1308502	74550	18/01/2021
GIH1155	E 43 1310820	74550	23/01/2021
GIL7590	E 43 1311181	75870	20/01/2021
GIT0118	E 43 1309874	60503	23/01/2021
GIV5016	C 00 963973	51851	11/01/2021
GIZ3G63	E 43 1311249	75870	15/01/2021
GIZ4830	E 43 1311731	60503	24/01/2021
GJC0801	E 43 1310361	60503	23/01/2021
GJN6207	C 00 963865	55500	11/01/2021
GJR3134	E 43 1309964	60503	23/01/2021
GJY1106	C 00 864695	55500	11/01/2021
GJZ3756	E 43 1311682	60503	24/01/2021
GKC6E07	E 43 1310523	74550	23/01/2021
GKD6166	E 43 1310974	75870	19/01/2021
GRE9560	E 43 1310124	60503	23/01/2021
GSG1347	E 43 1310800	74630	23/01/2021
GUA6576	E 43 1311515	60503	24/01/2021
GUW9481	E 43 1312911	74630	24/01/2021
GXF9B30	E 43 1309552	74550	23/01/2021
GZP5110	E 43 1312571	74550	24/01/2021
HBO0307	C 00 963761	76331	12/01/2021
HCC3572	E 43 1310156	60503	23/01/2021
HFR1267	E 43 1311262	75870	15/01/2021
HGG8658	E 43 1311279	74630	24/01/2021
HGO7906	E 43 1310166	60503	23/01/2021
HHT9J53	E 43 1312607	60503	24/01/2021
HIJ2748	E 43 1309731	74630	23/01/2021
HIJ5871	E 43 1312452	74630	24/01/2021
HJK9J10	E 43 1309871	60503	23/01/2021
HJM4665	E 43 1312837	60503	24/01/2021
HKE2057	E 43 1312104	60503	24/01/2021
HMC8834	E 43 1311642	74550	24/01/2021
HMS3989	E 43 1311044	75870	15/01/2021
HMV6695	C 00 963676	56144	12/01/2021
HNA6314	E 43 1310903	75870	20/01/2021
HNK4G82	E 43 1310399	74550	23/01/2021
HNN9700	E 43 1310487	74550	23/01/2021
HNQ9293	E 43 1310447	60503	23/01/2021
HNW3382	E 43 1310861	74550	23/01/2021
HOL1250	E 43 1310783	74550	23/01/2021
HPJ9285	E 43 1310977	75870	19/01/2021
HTT4027	E 43 1311519	60503	24/01/2021
HXZ9306	E 43 1312196	60503	24/01/2021
IQX6579	C 00 963740	55500	11/01/2021
IXU0711	C 00 963733	55500	11/01/2021
IZU1C67	E 43 1310898	75870	19/01/2021
JGU5399	E 43 1309903	74550	23/01/2021
JLB1249	E 43 1310627	74550	23/01/2021
JNG8C50	E 43 1310304	60503	23/01/2021
JPE0I19	E 43 1310569	74550	23/01/2021
JSD2995	E 43 1310506	74550	23/01/2021
FYG7158	E 43 1311679	60503	24/01/2021
FYJ3112	E 43 1309839	60503	23/01/2021
FYL0882	E 43 1313007	74550	24/01/2021
FYQ8828	E 43 1311048	75870	15/01/2021
FYU6540	C 00 962274	56144	12/01/2021
FYV5693	E 43 1311639	74550	24/01/2021
FYY8116	E 43 1310930	75870	19/01/2021
FYZ5738	E 43 1310594	74550	23/01/2021
FZA5749	E 43 1312716	74550	24/01/2021
FZD6156	E 43 1310306	60503	23/01/2021
FZI7346	E 43 1309600	74550	23/01/2021
FZP2274	E 43 1310831	74550	23/01/2021
FZS8H41	E 43 1312114	60503	24/01/2021
FZU1129	E 43 1311195	75870	15/01/2021
FZX3B85	E 43 1311611	60503	24/01/2021
FZY7379	E 43 1312164	60503	24/01/2021
GAA9143	E 43 1310197	60503	23/01/2021
GAM9E25	E 43 1310294	60503	23/01/2021
GAS0978	E 43 1310145	60503	23/01/2021
GAU5513	E 43 1311141	75870	19/01/2021
GAX2D19	E 43 1311311	74550	24/01/2021
GAX8096	E 43 1311230	75870	20/01/2021
GBA5H08	E 43 1310639	74550	23/01/2021
GBF4508	E 43 1312795	74550	24/01/2021
GBI0645	E 43 1312001	60503	24/01/2021
GBT2D00	E 43 1309800	60503	23/01/2021
GBZ3668	C 00 962379	76332	12/01/2021
GCD5455	E 43 1310500	74550	23/01/2021
GCE5E96	E 43 1310394	74550	23/01/2021
GCG6767	E 43 1310256	60503	23/01/2021
GCH8279	E 43 1310269	60503	23/01/2021
GCN2438	E 43 1309604	74550	23/01/2021
GCR0985	E 43 1310980	75870	18/01/2021
GCU5356	C 00 939299	55500	11/01/2021
GDA1859	E 43 1308230	74550	18/01/2021
GDF0D23	E 43 1311113	75870	15/01/2021
GDI8598	E 43 1311856	60503	24/01/2021
GDQ1B75	E 43 1312808	74550	24/01/2021
GDW8F16	E 43 1311833	60503	24/01/2021
GEA2392	C 00 963726	55500	11/01/2021
GEE2J67	E 43 1310388	60503	23/01/2021
GEI0125	E 43 1311703	60503	24/01/2021
GEL5369	E 43 1310724	60503	23/01/2021
GEP3221	E 43 1312148	60503	24/01/2021
GER4769	E 43 1311398	60503	24/01/2021
GEZ7320	E 43 1309620	74630	23/01/2021
GFB9310	E 43 1311264	75870	15/01/2021
GFF0465	E 43 1311009	75870	19/01/2021
GFH6478	E 43 1311395	60503	24/01/2021
GFM1957	C 00 560230	55500	12/01/2021
GFQ7H74	E 43 1311135	75870	19/01/2021
GGA4712	E 43 1308067	74550	18/01/2021
GGE7F23	E 43 1310945	75870	19/01/2021
GGF9460	E 43 1310842	74550	23/01/2021
GGK9237	E 43 1312139	60503	24/01/2021
GHA5817	E 43 1312116	60503	24/01/2021
GHD2135	E 43 1312621	74550	24/01/2021
GHD8375	E 43 1312119	60503	24/01/2021
GHE9G66	E 43 1311201	75870	14/01/2021
GHI0130	E 43 1311050	75870	20/01/2021
GHM2010	E 43 1310386	74550	23/01/2021
GHP9330	C 00 967169	56144	11/01/2021
GHY8H96	E 43 1310353	74550	23/01/2021
GIF5306	C 00 962997	55500	12/01/2021
GIK9D67	E 43 1312204	60503	24/01/2021
GIN4325	E 43 1313012	74550	24/01/2021
GIV5016	C 00 963972	55500	11/01/2021
GIW3718	E 43 1309815	60503	23/01/2021
GIZ4223	E 43 1312142	60503	24/01/2021
GJC0348	E 43 1309656	74550	23/01/2021
GJI8H02	C 00 842338	76332	12/01/2021
GJQ6929	E 43 1310958	75870	19/01/2021
GJX7166	E 43 1311635	74550	24/01/2021
GJZ2B12	E 43 1310344	60503	23/01/2021
GKB8828	E 43 1310881	74550	23/01/2021
GKD3748	E 43 1312919	74550	24/01/2021
GKG5928	E 43 1311533	60503	24/01/2021
GSG1347	E 43 1310814	74550	23/01/2021
GSG1347	E 43 1310782	74550	23/01/2021
GUS3698	E 43 1312679	60503	24/01/2021
GUY8067	E 43 1310451	74550	23/01/2021
GZP3615	E 43 1309847	60503	23/01/2021
HAS3679	E 43 1310895	75870	19/01/2021
HBS0019	E 43 1312456	74550	24/01/2021
HFC8233	E 43 1310732	60503	23/01/2021
HFW7676	E 43 1310833	74550	23/01/2021
HGM2323	E 43 1310346	60503	23/01/2021
HHM9133	E 43 1310664	74550	23/01/2021
HIC6042	E 43 1309891	60503	23/01/2021
HIJ5623	E 43 1310438	74550	23/01/2021
HJJ9194	E 43 1311346	74550	24/01/2021
HJL7110	E 43 1312058	60503	24/01/2021
HJW4827	E 43 1310383	74550	23/01/2021
HKL6H76	E 43 1310680	74550	23/01/2021
HMH3J67	E 43 1310556	74630	23/01/2021
HMU1144	E 43 1308419	74550	18/01/2021
HMZ9712	E 43 1312111	60503	24/01/2021
HNB4064	E 43 1309660	74550	23/01/2021
HNN9700	E 43 1310192	60503	23/01/2021
HNP8724	E 43 1311826	60503	24/01/2021
HNU3255	C 00 864697	55500	11/01/2021
HOH5087	E 43 1312462	74550	24/01/2021
HOS7172	E 43 1309700	74550	23/01/2021
HPQ4180	E 43 1312889	74550	24/01/2021
HXV1803	E 43 1310392	74710	23/01/2021
IQD1111	E 43 1310798	74550	23/01/2021
IXN5365	C 00 962389	51851	12/01/2021
IXX8555	E 43 1310564	60503	23/01/2021
JDY6575	E 43 1312400	74550	24/01/2021
JKL3487	E 43 1308413	74550	18/01/2021
JLB1249	E 43 1310633	74550	23/01/2021
JOZ6A98	E 43 1311536	60503	24/01/2021
JQE6865	E 43 1310033	60503	23/01/2021
JVR2I61	E 43 1309801	60503	23/01/2021
JXI9102	C 00 967171	72340	11/01/2021
KHM4140	E 43 1309865	74550	23/01/2021
KNU3089	E 43 1308282	74550	18/01/2021
KPA8308	E 43 1311873	60503	24/01/2021
KPK0486	E 43 1311226	75870	20/01/2021
KQF9E22	E 43 1311619	74550	24/01/2021
KUP5622	E 43 1311559	60503	24/01/2021
KVF2472	E 43 1310277	60503	23/01/2021
KWY3853	C 00 963967	60501	11/01/2021
KYN6C88	E 43 1312026	60503	24/01/2021
KYP4069	E 43 1309975	60503	23/01/2021
KZP1344	E 43 1309596	74550	23/01/2021
LBN5828	E 43 1309885	60503	23/01/2021
LKG5277	E 43 1309547	74550	23/01/2021
LLI2902	E 43 1309580	74550	23/01/2021
LOK5E42	E 43 1309755	74550	23/01/2021
LPL7894	E 43 1309537	74550	23/01/2021
LRD4711	E 43 1311160	75870	18/01/2021
LRI1F40	E 43 1312120	60503	24/01/2021
LSA3655	E 43 1310195	60503	23/01/2021
LSR5526	C 00 966971	55250	13/01/2021
LUX9750	E 43 1312904	74550	24/01/2021
LVB6951	E 43 1312682	60503	24/01/2021
LYO1633	E 43 1310455	74550	23/01/2021
MDE0362	E 43 1311420	74550	24/01/2021
MDO6276	E 43 1312853	60503	24/01/2021
MFG7035	E 43 1310315	74550	23/01/2021
MFQ2321	E 43 1310923	75870	19/01/2021
MGH0563	E 43 1308221	60503	18/01/2021
MIV1862	E 43 1312482	74550	24/01/2021
MNL1159	E 43 1312676	60503	24/01/2021
MOH0418	E 43 1310780	74550	23/01/2021
MQL3530	E 43 1310851	60503	23/01/2021
MTY0269	E 43 1309689	60503	23/01/2021
MUL4191	E 43 1310864	74550	23/01/2021
MXT7163	E 43 1309877	74550	23/01/2021
MYW2355	E 43 1310981	75870	18/01/2021
NGF2440	C 00 842470	54600	12/01/2021
NIN5945	E 43 1311680	60503	24/01/2021
NKQ6557	E 43 1312463	74550	24/01/2021
NOA1893	E 43 1308223	60503	18/01/2021
NOM2B23	E 43 1312423	74550	24/01/2021
NRH6H20	E 43 1312905	74630	24/01/2021
NSO8571	E 43 1311027	75870	14/01/2021
NTE6680	E 43 1310477	74550	23/01/2021
NWN9232	E 43 1310850	74550	23/01/2021
NYB8952	C 00 963780	55500	12/01/2021
NZF1428	E 43 1310381	74550	23/01/2021
NZX1860	E 43 1309892	74550	23/01/2021
OAH8732	E 43 1311415	74630	24/01/2021
OAX8F08	E 43 1306533	74550	19/01/2021
ODA0702	E 43 1310264	60503	23/01/2021
OGW8H40	E 43 1312069	60503	24/01/2021
OIZ9909	E 43 1311400	60503	24/01/2021
ONW8A63	E 43 1311046	75870	15/01/2021
OPG0710	E 43 1311711	60503	24/01/2021
OPN0H41	E 43 1310852	74550	23/01/2021
OPX3939	E 43 1310214	60503	23/01/2021
OPZ3102	C 00 967172	76332	11/01/2021
OQE0927	E 43 1311534	60503	24/01/2021
OQK5868	E 43 1310878	74550	23/01/2021
OQV1723	E 43 1310590	60503	23/01/2021
OQZ2H94	E 43 1312899	74550	24/01/2021
OUL9982	C 00 889926	70301	13/01/2021
OUL9982	C 00 887375	57380	13/01/2021
OVB7567	E 43 1311474	74550	24/01/2021
OXC8735	E 43 1309612	60503	23/01/2021
OXE6146	E 43 1311077	75870	20/01/2021
OZC8500	C 00 963857	76331	11/01/2021
PCJ9811	E 43 1310255	60503	23/01/2021
PGC7528	C 00 967569	76332	13/01/2021
PHG0109	E 43 1310230	60503	23/01/2021
PKE9J99	E 43 1312487	74550	24/01/2021
PRU9B74	E 43 1311518	74550	24/01/2021
PUE4654	E 43 1310362	60503	23/01/2021
PUN8327	E 43 1312638	74710	24/01/2021
PUV8H01	C 00 789475	76332	12/01/2021
PUZ0580	E 43 1311462	74630	24/01/2021
PVG1748	E 43 1312797	74630	24/01/2021
PVL7615	E 43 1311514	60503	24/01/2021
PVT9971	E 43 1312146	60503	24/01/2021
PVY1B81	C 00 962271	56144	12/01/2021
PWG5495	E 43 1312855	60503	24/01/2021
PWI4994	E 43 1309765	74550	23/01/2021
PWJ8040	E 43 1312010	60503	24/01/2021
PWR1326	C 00 962344	55500	12/01/2021
PWW0526	E 43 1309963	60503	23/01/2021
PXG1664	E 43 1310041	60503	23/01/2021
PXL8948	E 43 1309812	74550	23/01/2021
PXL8948	E 43 1312979	74550	24/01/2021
PXV0305	E 43 1312739	74550	24/01/2021
PXX2D12	E 43 1312170	60503	24/01/2021
PXX7709	E 43 1311117	75870	15/01/2021
PXZ2082	C 00 967385	76332	11/01/2021
PYJ9124	E 43 1310406	74550	23/01/2021
PYO3H22	E 43 1312083	60503	24/01/2021
PYU7371	E 43 1310229	60503	23/01/2021
PYX8638	E 43 1310734	60503	23/01/2021
PZA8006	C 00 967389	55500	11/01/2021
PZF4528	E 43 1309658	74550	23/01/2021
PZJ9605	E 43 1312798	74550	24/01/2021
PZM9970	E 43 1310994	75870	19/01/2021
PZR8647	E 43 1312041	60503	24/01/2021
PZT3B54	E 43 1310794	74550	23/01/2021
PZU5718	E 43 1311694	60503	24/01/2021
PZX0585	C 00 963727	55500	11/01/2021
PZZ9300	E 43 1310308	60503	23/01/2021
QDD5083	E 43 1310907	75870	19/01/2021
QHO0888	E 43 1310266	60503	23/01/2021
QMU5288	E 43 1312205	60503	24/01/2021
QNB9371	E 43 1312028	60503	24/01/2021
QNG7252	E 43 1309842	60503	23/01/2021
QNM9222	E 43 1310774	74550	23/01/2021
QNT6578	E 43 1310613	74550	23/01/2021
JXP4622	E 43 1311084	75870	20/01/2021
KIW4830	C 00 887419	60412	12/01/2021
KOX3322	E 43 1308066	74550	18/01/2021
KPI3233	E 43 1312556	74550	24/01/2021
KPT0247	E 43 1312445	74550	24/01/2021
KRI3E23	E 43 1310334	74550	23/01/2021
KUY8605	C 00 963768	76331	13/01/2021
KWL0J63	C 00 839979	65300	12/01/2021
KXP4C29	E 43 1310154	60503	23/01/2021
KYO7I82	E 43 1310379	74550	23/01/2021
KZF2158	E 43 1309566	74630	23/01/2021
LBE5512	E 43 1310652	74630	23/01/2021
LCQ6748	E 43 1310096	60503	23/01/2021
LKS4529	E 43 1312807	74550	24/01/2021
LLM9951	C 00 963863	76331	11/01/2021
LPI5I43	E 43 1312801	74550	24/01/2021
LQK9153	E 43 1307985	60503	18/01/2021
LRG3E97	E 43 1310175	60503	23/01/2021
LRO8947	E 43 1309930	74550	23/01/2021
LSF6668	E 43 1312180	60503	24/01/2021
LTX5861	E 43 1310074	60503	23/01/2021
LVA5518	E 43 1311673	60503	24/01/2021
LVM9613	C 00 960132	55500	13/01/2021
MAR2252	E 43 1312961	74550	24/01/2021
MDE0362	E 43 1312481	74550	24/01/2021
MEO7987	C 00 967166	55500	11/01/2021
MFQ2321	E 43 1311124	75870	20/01/2021
MFS1352	E 43 1311877	60503	24/01/2021
MHZ8998	E 43 1312129	60503	24/01/2021
MIW4291	E 43 1311114	75870	15/01/2021
MNW8312	E 43 1308364	74550	18/01/2021
MOV6159	E 43 1312729	74550	24/01/2021
MSX5594	E 43 1310499	60503	23/01/2021
MUJ3198	E 43 1310412	74550	23/01/2021
MUL4191	E 43 1312993	74630	24/01/2021
MXX9014	E 43 1307483	74550	20/01/2021
NCH2052	E 43 1310589	74550	23/01/2021
NHL6939	E 43 1310340	60503	23/01/2021
NJO8072	E 43 1310858	74550	23/01/2021
NMK4E93	E 43 1310743	60503	23/01/2021
NOD6985	E 43 1309551	74630	23/01/2021
NQE7J30	E 43 1310909	75870	19/01/2021
NRQ6816	E 43 1312800	74550	24/01/2021
NTD4265	E 43 1311036	75870	15/01/2021
NTL1G77	E 43 1309556	74550	23/01/2021
NWS3427	E 43 1312094	60503	24/01/2021
NYY8384	C 00 962382	56144	12/01/2021
NZG4484	E 43 1309576	74550	23/01/2021
OAC3189	C 00 839980	70301	12/01/2021
OAX0J11	E 43 1311490	60503	24/01/2021
OCV5574	E 43 1309808	60503	23/01/2021
OES5355	E 43 1311427	60503	24/01/2021
OHX9490	E 43 1310246	60503	23/01/2021
OMG6910	E 43 1311042	75870	15/01/2021
OPD7611	E 43 1311841	60503	24/01/2021
OPI5889	C 00 962402	55500	11/01/2021
OPQ2386	E 43 1311526	56732	24/01/2021
OPY7386	E 43 1312008	60503	24/01/2021
OQC7313	C 00 904691	58196	11/01/2021
OQI7167	E 43 1311232	75870	20/01/2021
OQR2763	E 43 1310046	60503	23/01/2021
OQY1740	C 00 711765	55500	12/01/2021
ORN7358	E 43 1310595	60503	23/01/2021
OUL9982	C 00 889927	70561	13/01/2021
OUZ5H21	E 43 1311571	60503	24/01/2021
OXC1514	E 43 1310281	60503	23/01/2021
OXD9H63	E 43 1310591	74550	23/01/2021
OXH6828	C 00 508788	54521	12/01/2021
OZI3367	E 43 1310773	74550	23/01/2021
PET8H42	E 43 1307939	60503	18/01/2021
PGT8693	E 43 1312981	74550	24/01/2021
PJY6878	C 00 962376	56144	12/01/2021
PPQ4I78	E 43 1311847	60503	24/01/2021
PUD7733	E 43 1310183	60503	23/01/2021
PUN4376	E 43 1311118	75870	15/01/2021
PUV6779	E 43 1311640	74550	24/01/2021
PUY4255	E 43 1312076	60503	24/01/2021
PVF1330	C 00 967174	55500	11/01/2021
PVJ6809	E 43 1309967	60503	23/01/2021
PVT6168	E 43 1312052	60503	24/01/2021
PVU5J36	E 43 1310926	75870	19/01/2021
PWB5027	E 43 1310289	60503	23/01/2021
PWI0280	E 43 1310862	74550	23/01/2021
PWI5143	E 43 1312552	74550	24/01/2021
PWM5C19	E 43 1310992	75870	19/01/2021
PWS6939	E 43 1310265	60503	23/01/2021
PXD7359	E 43 1309614	60503	23/01/2021
PXK0H95	E 43 1310876	74550	23/01/2021
PXL8948	E 43 1311505	60503	24/01/2021
PXS2617	C 00 963965	55500	11/01/2021
PXX0796	E 43 1312003	60503	24/01/2021
PXX7709	E 43 1310921	75870	19/01/2021
PXZ0477	E 43 1310243	60503	23/01/2021
PYJ7180	C 00 962377	51851	12/01/2021
PYK6C11	E 43 1310188	60503	23/01/2021
PYS4591	C 00 963781	76332	12/01/2021
PYX8390	C 00 955700	55500	11/01/2021
PYZ3510	E 43 1308137	60503	18/01/2021
PZD1282	E 43 1312614	74550	24/01/2021
PZH4602	E 43 1310139	60503	23/01/2021
PZL2641	E 43 1310167	60503	23/01/2021
PZP8H47	E 43 1311051	75870	20/01/2021
PZS0692	C 00 962269	56144	12/01/2021
PZT9D99	E 43 1310059	60503	23/01/2021
PZW7225	E 43 1310298	60503	23/01/2021
PZY5705	E 43 1312138	60503	24/01/2021
QBS3069	E 43 1310039	60503	23/01/2021
QFA5700	C 00 622999	76331	13/01/2021
QIF1218	E 43 1311103	75870	20/01/2021
QNA9756	C 00 963451	76332	12/01/2021
QNC4342	E 43 1311659	74550	24/01/2021
QNL4330	E 43 1307868	60503	18/01/2021
QNP7223	C 00 963734	55500	11/01/2021
QOA4548	E 43 1312585	74550	24/01/2021

QOC3137	C 00 967173	72340	11/01/2021	QOH0F68	E 43 1309740	74550	23/01/2021
QOI7792	E 43 1311284	74550	24/01/2021	QOI8E80	E 43 1312539	60503	24/01/2021
QOJ4128	E 43 1311241	75870	20/01/2021	QOK2799	E 43 1310157	60503	23/01/2021
QOO6588	C 00 560231	55500	12/01/2021	QOO6E23	E 43 1312126	60503	24/01/2021
QOQ8734	C 00 967165	56144	11/01/2021	QOT8953	E 43 1307984	60503	18/01/2021
QOW5241	E 43 1312033	60503	24/01/2021	QOZ3J41	E 43 1310179	60503	23/01/2021
QOZ6168	C 00 962347	55500	12/01/2021	QOZ8351	E 43 1311613	74550	24/01/2021
QPA3095	E 43 1310365	60503	23/01/2021	QPC9J23	E 43 1310659	74550	23/01/2021
QPE4547	C 00 963730	60501	11/01/2021	QPF1460	C 00 962385	56144	12/01/2021
QPH6056	C 00 962272	56144	12/01/2021	QPO9A71	E 43 1309817	74630	23/01/2021
QPR3B40	C 00 560234	58196	12/01/2021	QPR7G52	E 43 1309746	74550	23/01/2021
QPS0A80	E 43 1312982	74550	24/01/2021	QPT3361	E 43 1310240	60503	23/01/2021
QPT6D91	E 43 1310703	60503	23/01/2021	QPT7897	E 43 1309525	74630	23/01/2021
QPT7F17	E 43 1311700	60503	24/01/2021	QPZ1H08	E 43 1310769	74550	23/01/2021
QQA0875	C 00 962401	55500	11/01/2021	QQB7D50	E 43 1309795	60503	23/01/2021
QQD2B24	E 43 1310621	74550	23/01/2021	QQD8969	E 43 1310838	60503	23/01/2021
QQF1943	C 00 963871	55500	11/01/2021	QQH1984	C 00 623000	76331	13/01/2021
QQI0760	C 00 963729	55500	11/01/2021	QQK5F65	E 43 1312172	60503	24/01/2021
QQK7E47	E 43 1310638	74550	23/01/2021	QQM4941	C 00 967381	76332	11/01/2021
QQP3345	E 43 1311469	74550	24/01/2021	QQQ1E74	C 00 963812	55500	13/01/2021
QQV2096	E 43 1312692	60503	24/01/2021	QQV4636	E 43 1310551	74550	23/01/2021
QQX0J17	E 43 1310804	74550	23/01/2021	QQY4257	E 43 1310481	74550	23/01/2021
QQZ0A89	E 43 1310525	74550	23/01/2021	QQZ3592	E 43 1310401	74550	23/01/2021
QUB4754	E 43 1312179	60503	24/01/2021	QUE9150	E 43 1311600	60503	24/01/2021
QUH1006	E 43 1311444	74550	24/01/2021	QUH9I86	E 43 1309910	60503	23/01/2021
QUJ8829	E 43 1311289	60503	24/01/2021	QUJ8829	E 43 1311336	74550	24/01/2021
QUK2766	E 43 1311507	60503	24/01/2021	QUN5I10	E 43 1312697	74550	24/01/2021
QUP4705	E 43 1311161	75870	18/01/2021	QUQ2970	C 00 963728	54870	11/01/2021
QUQ4508	E 43 1312130	60503	24/01/2021	QUR6088	E 43 1309875	60503	23/01/2021
QUT4204	E 43 1311079	75870	20/01/2021	QUT4244	E 43 1310128	74550	23/01/2021
QUT4244	E 43 1310132	60503	23/01/2021	QUW8524	E 43 1310072	60503	23/01/2021
QUY1560	E 43 1310378	74550	23/01/2021	QUZ6840	C 00 960135	54521	13/01/2021
QWR3884	E 43 1312738	74550	24/01/2021	QWS5236	E 43 1309657	74550	23/01/2021
QWS9298	E 43 1310965	75870	19/01/2021	QWW2398	E 43 1312387	74710	24/01/2021
QWY3995	E 43 1306251	60503	19/01/2021	QWZ7936	C 00 904690	58196	11/01/2021
QXA1378	E 43 1310954	75870	19/01/2021	QXA7147	E 43 1309541	74550	23/01/2021
QXC7618	E 43 1312558	74550	24/01/2021	QXF7276	E 43 1310826	74550	23/01/2021
QXG7587	E 43 1311238	75870	20/01/2021	QXH0069	C 00 962268	56144	12/01/2021
QXL1193	C 00 867446	60411	11/01/2021	QXL1193	C 00 867445	76332	11/01/2021
QXL2846	E 43 1309821	60503	23/01/2021	QXL4895	E 43 1311338	74550	24/01/2021
QXM8524	E 43 1311757	60503	24/01/2021	QXM9524	E 43 1309627	74550	23/01/2021
QXO0262	C 00 967390	55500	11/01/2021	QXR2C21	E 43 1311643	74550	24/01/2021
QXS9E77	E 43 1311324	74550	24/01/2021	QXU3G08	E 43 1310518	74550	23/01/2021
QXV3G03	E 43 1310377	60503	23/01/2021	QXX9E99	E 43 1310322	60503	23/01/2021
QXY4H35	E 43 1311601	60503	24/01/2021	QYL1I10	E 43 1310387	74550	23/01/2021
RFC7B78	E 43 1310236	60503	23/01/2021	RFE8B37	E 43 1312391	74550	24/01/2021
RFF3G82	E 43 1310073	60503	23/01/2021	RFH6I21	E 43 1310549	74550	23/01/2021
RFH7F59	E 43 1310299	60503	23/01/2021	RFI3H66	C 00 963763	76331	12/01/2021
RFI7D28	E 43 1310311	60503	23/01/2021	RFJ7C47	E 43 1311067	75870	20/01/2021
RFL2J35	E 43 1309773	60503	23/01/2021	RFL7A34	E 43 1311001	75870	19/01/2021
RFL7A45	E 43 1310473	74550	23/01/2021	RFL7A45	E 43 1310466	74550	23/01/2021
RFL7C56	E 43 1311207	75870	20/01/2021	RFM2D32	E 43 1311492	74550	24/01/2021
RFM4B18	E 43 1312898	74550	24/01/2021	RFM4C21	E 43 1311449	60503	24/01/2021
RFO1070	C 00 962387	56144	12/01/2021	RFP5B45	E 43 1310324	60503	23/01/2021
RFP9B18	E 43 1312718	74550	24/01/2021	RFQ0D41	E 43 1308272	74550	18/01/2021
RFQ1D86	E 43 1312491	74550	24/01/2021	RFQ1E17	E 43 1312690	60503	24/01/2021
RFR3B61	E 43 1310617	74550	23/01/2021	RFR3J09	E 43 1309982	60503	23/01/2021
RFS3248	C 00 962380	55500	12/01/2021	RFT8H64	E 43 1312457	74550	24/01/2021
RFT8H64	E 43 1310436	74550	23/01/2021	RFU7I07	E 43 1307496	74550	20/01/2021
RFU7I07	E 43 1309922	60503	23/01/2021	RFV6E46	E 43 1312731	74550	24/01/2021
RFV6F20	E 43 1310065	60503	23/01/2021	RFW0B79	E 43 1312178	60503	24/01/2021
RFW7539	C 00 963872	55500	11/01/2021	RFX1181	C 00 963971	55680	11/01/2021
RFZ1F13	E 43 1309720	74550	23/01/2021	RGA0B53	E 43 1310385	74630	23/01/2021
RGA0B53	E 43 1310373	74550	23/01/2021	RGD1A89	E 43 1312780	74550	24/01/2021
RGD4H61	E 43 1312458	74630	24/01/2021	RIT2A84	E 43 1312485	74550	24/01/2021

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701094 do dia 27/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 03/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ALU5174	C 00 962494	51851	13/01/2021	ATM6222	C 00 864699	55500	13/01/2021
AXR2595	C 00 967532	51851	13/01/2021	BCX0147	C 00 963746	76332	13/01/2021
BDX2D39	C 00 963688	60501	13/01/2021	BYQ3074	C 00 940129	76332	13/01/2021
CMK4604	C 00 967128	51851	13/01/2021	CNE0643	C 00 967557	55500	13/01/2021
CTB3927	C 00 967554	54526	13/01/2021	CYA1752	C 00 967568	76332	13/01/2021
DCM7792	C 00 963745	55500	13/01/2021	DGZ1410	C 00 967555	55500	13/01/2021
DHR0266	C 00 967104	76331	13/01/2021	DKA8140	C 00 962483	51851	13/01/2021
DMU9747	C 00 962424	51851	13/01/2021	DPE3189	C 00 967529	55500	13/01/2021
DQQ7473	C 00 963744	55500	13/01/2021	DSX0776	C 00 962480	60501	13/01/2021
DUF6555	C 00 962482	76331	13/01/2021	DZY9316	C 00 963677	55500	13/01/2021
EBI1395	C 00 962490	51851	13/01/2021	EFR5949	C 00 790817	55500	13/01/2021
EGS1213	C 00 962405	58191	13/01/2021	EJR7254	C 00 967531	60501	13/01/2021
EKJ8157	C 00 867447	58191	13/01/2021	EKK7846	C 00 967003	76332	13/01/2021
ELL5508	C 00 967530	57380	13/01/2021	EMF2091	C 00 967007	55500	13/01/2021
EMQ7676	C 00 962488	76331	13/01/2021	EPS8762	C 00 938404	76332	04/01/2021
EPW1906	C 00 963683	56144	13/01/2021	ERQ3586	C 00 963770	76331	13/01/2021
ERU3484	C 00 963771	76331	13/01/2021	ERX0083	C 00 963686	56144	13/01/2021
ETJ4905	C 00 967008	58270	13/01/2021	EUP8341	C 00 962413	55413	13/01/2021
EVG0455	C 00 963772	76331	13/01/2021	EVY2826	C 00 962495	51851	13/01/2021
EXT5829	C 00 962423	76332	13/01/2021	EXX3A56	C 00 962489	76331	13/01/2021
EYY1091	C 00 962410	58196	13/01/2021	EZL0620	C 00 939025	70301	13/01/2021
EZN4860	C 00 963689	56144	13/01/2021	EZZ3633	C 00 962496	55413	13/01/2021
FBX0400	C 00 963681	51851	13/01/2021	FCV8D06	C 00 967558	55500	13/01/2021
FCZ6900	C 00 963775	76331	13/01/2021	FDA9605	C 00 962484	51851	13/01/2021
FEF2273	C 00 962487	76331	13/01/2021	FEQ2018	C 00 962415	55500	13/01/2021
FHX6280	C 00 963739	55500	13/01/2021	FHZ6575	C 00 967566	76332	13/01/2021
FIG6C58	C 00 963687	55500	13/01/2021	FJH8995	C 00 967101	55413	13/01/2021
FMC8I51	C 00 967005	55500	13/01/2021	FMM9E86	C 00 967006	55500	13/01/2021
FMP2518	C 00 967485	76332	13/01/2021	FOE2858	C 00 962416	51852	13/01/2021
FOE2858	C 00 962418	51852	13/01/2021	FPT2988	C 00 962406	54521	13/01/2021
FQE0412	C 00 963743	55500	13/01/2021	FRC7687	C 00 963680	55500	13/01/2021
FSA4470	C 00 963773	76331	13/01/2021	FSC7052	C 00 962486	76331	13/01/2021
FSJ5041	C 00 962422	76331	13/01/2021	FSP3243	C 00 962481	51851	13/01/2021
FUU3423	C 00 963774	76331	13/01/2021	FVC3118	C 00 963678	55500	13/01/2021
FZI1239	C 00 864700	55500	13/01/2021	GCI6C15	C 00 963684	56144	13/01/2021
GDA4B68	C 00 967528	60501	13/01/2021	GDO7522	C 00 967004	55500	13/01/2021
GEV5745	C 00 963685	56144	13/01/2021	GEY5E58	C 00 963747	55500	13/01/2021
GFD8965	C 00 967565	76332	13/01/2021	GHS9687	C 00 963750	55680	13/01/2021
GJT4675	C 00 963682	60501	13/01/2021	HEA9255	C 00 967556	55500	13/01/2021
HGZ2752	C 00 962477	51851	13/01/2021	IQD5568	C 00 962479	76331	13/01/2021
KYS2347	C 00 963749	54010	13/01/2021	LQV5113	C 00 962492	51851	13/01/2021
LQV7625	C 00 967567	55500	13/01/2021	OMG9766	C 00 967526	57380	13/01/2021
PAC6771	C 00 963748	55500	13/01/2021	PUY5524	C 00 962478	60501	13/01/2021
PVG6159	C 00 967562	76332	13/01/2021	PVZ1317	C 00 962491	51851	13/01/2021
PWO5350	C 00 864698	55500	13/01/2021	PYO8624	C 00 967102	55920	13/01/2021
PZW2503	C 00 962411	51851	13/01/2021	QNH7975	C 00 967527	55680	13/01/2021
QNL1168	C 00 962420	76332	13/01/2021	QNS5273	C 00 967563	76332	13/01/2021
QOR4101	C 00 963679	55500	13/01/2021	QUM6420	C 00 962407	51851	13/01/2021
QUM6420	C 00 962408	76332	13/01/2021	RFE8B57	C 00 962421	76332	13/01/2021
RFL7G95	C 00 963690	56144	13/01/2021	RFN0H73	C 00 967564	76332	13/01/2021
RFS0C44	C 00 967103	55920	13/01/2021				

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701095 do dia 28/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 04/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABJ2E41	E 43 1312322	60503	24/01/2021	ABL3J43	E 43 1312958	74630	24/01/2021
ABM5954	C 00 963430	55500	14/01/2021	AEV0223	E 43 1313718	60503	21/01/2021
AFR4156	C 00 967411	55500	14/01/2021	AFR4F11	C 00 960923	55500	14/01/2021
AHE2506	E 43 1312659	74550	24/01/2021	AJH9031	E 43 1313104	74630	21/01/2021
ALI5293	E 43 1311581	60503	24/01/2021	ALV2157	E 43 1311477	74550	24/01/2021
AMC1061	E 43 1313588	74550	21/01/2021	AMH8402	E 43 1312432	74550	24/01/2021
AMR3349	C 00 720364	55250	14/01/2021	ANB9728	C 00 928605	76331	13/01/2021
ANO1643	E 43 1314859	60503	25/01/2021	ANW8510	E 43 1313874	74550	25/01/2021
ANZ3758	C 00 720367	55250	14/01/2021	AOC1475	E 43 1314143	60503	25/01/2021
AOE5278	C 00 964812	55500	14/01/2021	AOH0574	E 43 1313997	60503	25/01/2021
AOJ2146	E 43 1312464	74710	24/01/2021	AOW0330	C 00 967406	55500	14/01/2021
APF9128	E 43 1313014	74550	24/01/2021	API2849	E 43 1315088	74550	25/01/2021
APS3353	E 43 1315180	60503	25/01/2021	AQO2190	E 43 1314146	60503	25/01/2021
AQT4755	E 43 1314762	60503	21/01/2021	AQT4755	E 43 1313157	74550	21/01/2021
ARG4969	E 43 1313721	60503	21/01/2021	ASR1804	E 43 1313882	74550	25/01/2021
ATP1655	E 43 1313626	74550	21/01/2021	ATP1655	E 43 1312769	74550	24/01/2021
ATT7649	E 43 1315156	60503	25/01/2021	AUG7I08	E 43 1313163	74550	21/01/2021
AUW5852	E 43 1313175	74550	21/01/2021	AVD3676	E 43 1313616	74550	21/01/2021
AVJ0317	E 43 1313284	56732	21/01/2021	AVO5502	E 43 1315087	74550	25/01/2021
AVS1480	E 43 1314208	74550	25/01/2021	AYE3133	E 43 1315013	74630	25/01/2021
AYP2776	E 43 1313900	74550	25/01/2021	AZA5G23	E 43 1313782	74550	21/01/2021
AZC2729	E 43 1313467	60503	21/01/2021	AZE2833	E 43 1312885	60503	24/01/2021
AZW1108	C 00 964684	55680	13/01/2021	AZX6844	E 43 1312589	60503	24/01/2021
AZZ2227	E 43 1315029	74550	25/01/2021	BAE8929	E 43 1313566	60503	21/01/2021
BAJ1262	C 00 940660	55500	14/01/2021	BAQ9540	E 43 1315211	74710	25/01/2021
BBO4570	E 43 1314857	60503	25/01/2021	BBS1114	C 00 932763	51851	14/01/2021
BBS1114	C 00 932764	76331	14/01/2021	BCI6374	E 43 1313838	74550	21/01/2021
BCQ0444	E 43 1311543	60503	24/01/2021	BCS8D36	E 43 1313736	74550	21/01/2021
BEJ6B58	E 43 1313322	60503	21/01/2021	BEQ1H69	E 43 1314027	60503	25/01/2021
BEQ4180	C 00 967474	55500	14/01/2021	BEQ4H81	E 43 1314265	60503	25/01/2021
BER5J33	E 43 1315134	74550	25/01/2021	BER9B54	E 43 1314510	60503	25/01/2021
BFH9680	E 43 1314988	74550	25/01/2021	BGG6059	C 00 940135	65300	13/01/2021
BGI6718	E 43 1313788	74550	21/01/2021	BGI6718	E 43 1315274	74630	25/01/2021
BGN7601	E 43 1313479	74550	21/01/2021	BGP1783	E 43 1312384	74550	24/01/2021
BGR2772	C 00 964595	57380	13/01/2021	BHL2041	E 43 1313564	74550	21/01/2021
BHN2158	E 43 1311385	74550	24/01/2021	BHT9006	E 43 1313085	60503	21/01/2021
BHT9006	E 43 1314135	60503	25/01/2021	BIA3658	E 43 1313661	74550	21/01/2021
BIN9093	E 43 1312610	74550	24/01/2021	BIZ9035	E 43 1313931	74550	21/01/2021
BJH9968	C 00 964667	57380	13/01/2021	BJL0531	E 43 1312811	74550	24/01/2021
BJP4922	C 00 964819	55500	14/01/2021	BKU0068	E 43 1314775	60503	21/01/2021
BKX9271	E 43 1313448	74550	21/01/2021	BLE0C60	E 43 1315193	60503	25/01/2021
BLZ0444	E 43 1314197	74550	25/01/2021	BMS7902	E 43 1313582	60503	21/01/2021
BMV5453	E 43 1313072	56732	21/01/2021	BNA6825	E 43 1314209	74550	25/01/2021
BNN4508	E 43 1313610	74550	21/01/2021	BNN6949	E 43 1313955	74550	25/01/2021
BOA3121	E 43 1313261	60503	21/01/2021	BOD0367	E 43 1313336	74550	21/01/2021
BOH9100	E 43 1313108	74550	21/01/2021	BOI5802	E 43 1307832	74550	18/01/2021
BOS3802	E 43 1315078	60503	25/01/2021	BOS6770	E 43 1313313	60503	21/01/2021
BOZ1157	E 43 1314044	74550	25/01/2021	BPD9332	E 43 1314906	74550	25/01/2021
BPF7107	E 43 1313243	60503	21/01/2021	BPF9158	E 43 1314954	60503	25/01/2021
BPM1333	E 43 1313086	60503	21/01/2021	BQN5275	E 43 1314082	74630	25/01/2021
BQW1861	C 00 964813	55500	14/01/2021	BRY4635	E 43 1314098	60503	25/01/2021
BSI5097	E 43 1313446	74550	21/01/2021	BSX9789	E 43 1313794	74550	21/01/2021
BSZ1549	E 43 1312828	74550	24/01/2021	BTA2270	E 43 1313602	74550	21/01/2021
BTV9952	E 43 1313385	60503	21/01/2021	BTZ2611	E 43 1313968	60503	25/01/2021
BUP8196	C 00 928683	58196	15/01/2021	BUP8196	C 00 928682	60681	15/01/2021
BUP8196	C 00 928684	52151	15/01/2021	BUY8062	E 43 1314036	60503	25/01/2021
BVA2335	E 43 1313744	74550	21/01/2021	BVN8536	E 43 1313605	74630	21/01/2021
BWI0003	C 00 964686	55500	13/01/2021	BWZ1991	C 00 963441	55500	14/01/2021
BWZ6227	C 00 928054	54600	14/01/2021	BXH3237	E 43 1314045	74550	25/01/2021
BYG1551	E 43 1311630	56732	24/01/2021	BYJ5574	E 43 1313676	60503	21/01/2021

BYQ2065	E 43 1312414	60503	24/01/2021	BYV9201	E 43 1313225	74550	21/01/2021
BYX6479	E 43 1313745	74550	21/01/2021	BYZ3170	C 00 928641	52070	13/01/2021
BZA2372	E 43 1312858	74550	24/01/2021	BZI3515	E 43 1313066	60503	20/01/2021
BZV9299	C 00 964685	55500	13/01/2021	CAE7553	E 43 1312766	74550	24/01/2021
CAF4842	E 43 1313826	60503	21/01/2021	CAL7080	C 00 831164	51851	14/01/2021
CBA3A79	E 43 1311326	74630	24/01/2021	CBG1630	C 00 964666	57380	13/01/2021
CCA3956	E 43 1314869	74550	25/01/2021	CCC3735	E 43 1313907	74630	25/01/2021
CCE6F56	E 43 1311652	74550	24/01/2021	CCF5636	E 43 1314989	74550	25/01/2021
CCH6250	E 43 1311488	74550	24/01/2021	CCH8310	C 00 844945	57380	14/01/2021
CCM2897	E 43 1314105	60503	25/01/2021	CCU9596	E 43 1313471	56732	21/01/2021
CCU9920	E 43 1313854	74550	21/01/2021	CCY0808	E 43 1312954	74550	24/01/2021
CDH1842	E 43 1313482	74550	21/01/2021	CDO4918	C 00 960902	70301	14/01/2021
CDP6985	E 43 1313224	74630	21/01/2021	CDQ8885	E 43 1314084	74550	25/01/2021
CDV8081	E 43 1313525	74550	21/01/2021	CDZ3949	E 43 1313387	60503	21/01/2021
CEA5403	E 43 1311591	56732	24/01/2021	CEB3794	E 43 1313411	60503	21/01/2021
CEM2650	C 00 932759	51851	14/01/2021	CEX8685	E 43 1313397	74550	21/01/2021
CFG5316	E 43 1311548	60503	24/01/2021	CFG8377	E 43 1313562	74550	21/01/2021
CFI8482	E 43 1311433	60503	24/01/2021	CFP7264	E 43 1313988	74630	25/01/2021
CGA0443	E 43 1314996	74550	25/01/2021	CGC1695	C 00 932768	51851	14/01/2021
CGC3332	E 43 1314152	60503	25/01/2021	CGG0390	E 43 1312942	74630	24/01/2021
CGL3420	E 43 1311666	60503	24/01/2021	CGO5587	E 43 1314033	60503	25/01/2021
CGO6557	C 00 964852	54522	14/01/2021	CGO9617	E 43 1315199	60503	25/01/2021
CGP6803	E 43 1315215	74550	25/01/2021	CGS2324	C 00 963782	76332	14/01/2021
CHN2310	E 43 1312944	74550	24/01/2021	CHS0751	E 43 1313712	60503	21/01/2021
CHS0751	E 43 1313675	60503	21/01/2021	CHS3614	E 43 1315273	74550	25/01/2021
CHV7336	E 43 1313535	74550	21/01/2021	CIC2039	E 43 1313734	60503	21/01/2021
CIC2039	E 43 1313061	74550	20/01/2021	CIC3545	C 00 964807	55500	14/01/2021
CID4710	E 43 1313715	60503	21/01/2021	CIH1459	C 00 933887	55500	13/01/2021
CIN6778	C 00 931401	54600	14/01/2021	CIO1198	C 00 939906	54521	14/01/2021
CIQ1066	E 43 1314917	74550	25/01/2021	CJJ0633	E 43 1314014	60503	25/01/2021
CJL3922	E 43 1313178	74550	21/01/2021	CJS4089	E 43 1313529	74550	21/01/2021
CJU5599	E 43 1314001	74550	21/01/2021	CJU6755	E 43 1314848	74550	25/01/2021
CJZ0625	E 43 1311623	60503	24/01/2021	CKH0352	E 43 1313719	60503	21/01/2021
CKI4156	E 43 1314026	60503	25/01/2021	CKI6054	E 43 1314169	74550	25/01/2021
CLD3439	E 43 1314182	60503	25/01/2021	CLE1806	E 43 1315048	60503	25/01/2021
CLG4642	C 00 964675	51852	14/01/2021	CLH9070	E 43 1315027	74550	25/01/2021
CLR6161	E 43 1313903	74550	25/01/2021	CLV0H64	E 43 1312880	60503	24/01/2021
CMA1051	E 43 1313019	74550	24/01/2021	CMA2341	E 43 1313729	60503	21/01/2021
CMB2177	E 43 1315010	74550	25/01/2021	CMB2177	E 43 1315157	60503	25/01/2021
CMF0823	E 43 1313398	74550	21/01/2021	CMH0039	E 43 1313052	60503	19/01/2021
CMH6495	E 43 1314501	60503	25/01/2021	CMK0630	E 43 1312754	74550	24/01/2021
CMK9922	C 00 928619	55680	13/01/2021	CMM7259	E 43 1313973	60503	25/01/2021
CMM7309	E 43 1314060	74550	25/01/2021	CMN0749	E 43 1311387	74550	24/01/2021
CNC6029	E 43 1314963	74630	25/01/2021	CNC6029	E 43 1314970	74630	25/01/2021
CND7616	E 43 1313647	74630	21/01/2021	CNK1306	E 43 1313991	74550	21/01/2021
CNK1704	E 43 1315349	74710	25/01/2021	CNV3419	E 43 1313594	74550	21/01/2021
COA0488	E 43 1313297	60503	21/01/2021	COA1013	E 43 1315227	74550	25/01/2021
COH9263	E 43 1313064	74550	20/01/2021	COJ7179	E 43 1313644	60503	21/01/2021
COS2I07	E 43 1314617	60503	25/01/2021	COT8877	C 00 932767	51851	14/01/2021
COX1925	E 43 1313296	60503	21/01/2021	COY4790	E 43 1315014	74550	25/01/2021
CPB0655	E 43 1313509	74550	21/01/2021	CPD4129	E 43 1311626	60503	24/01/2021
CPE9644	E 43 1314896	74550	25/01/2021	CPL6676	C 00 928604	55500	13/01/2021
CPP2451	E 43 1313518	74550	21/01/2021	CPW0737	E 43 1304375	60503	17/01/2021
CPX1373	E 43 1313904	74630	25/01/2021	CPZ1699	E 43 1312650	74550	24/01/2021
CQD1594	E 43 1309797	74550	23/01/2021	CQG2C27	E 43 1312274	60503	24/01/2021
CQR1711	E 43 1314903	74550	25/01/2021	CQV3G62	E 43 1314145	60503	25/01/2021
CRA3304	E 43 1313445	74550	21/01/2021	CRB4482	E 43 1312472	74550	24/01/2021
CRD1330	E 43 1314785	74550	21/01/2021	CRF6055	E 43 1314535	60503	25/01/2021
CRI5364	E 43 1314068	74550	25/01/2021	CRJ8682	E 43 1312843	60503	24/01/2021
CRK3451	E 43 1311609	60503	24/01/2021	CRL9148	E 43 1313684	60503	21/01/2021
CRN9209	E 43 1313136	74550	21/01/2021	CRP1473	E 43 1314004	74630	21/01/2021
CRU9118	E 43 1312770	74550	24/01/2021	CRY9730	E 43 1313295	60503	21/01/2021
CSF3106	E 43 1313856	74550	21/01/2021	CSF7853	E 43 1313786	74630	21/01/2021
CSJ3464	E 43 1314918	74630	25/01/2021	CSM6754	E 43 1313259	60503	21/01/2021
CSN1584	E 43 1313302	60503	21/01/2021	CSV4131	E 43 1313254	60503	21/01/2021
CSX6423	E 43 1313862	74550	21/01/2021	CTB2091	E 43 1313645	60503	21/01/2021
CTC0732	E 43 1315221	74550	25/01/2021	CTI3350	E 43 1313115	74550	21/01/2021
CTK1389	E 43 1311585	60503	24/01/2021	CTP2762	E 43 1312760	74550	24/01/2021
CUF6H80	E 43 1315181	60503	25/01/2021	CUN1E38	C 00 940665	60501	14/01/2021
CVB2765	E 43 1312437	74550	24/01/2021	CVC4974	E 43 1311407	60503	24/01/2021
CVC6733	E 43 1313934	74550	21/01/2021	CVJ6931	E 43 1313469	60503	21/01/2021
CVL2325	E 43 1312592	60503	24/01/2021	CVM8988	E 43 1313629	60503	21/01/2021
CVM9993	E 43 1315198	60503	25/01/2021	CWH3530	E 43 1313289	60503	21/01/2021
CXB0771	E 43 1314137	60503	25/01/2021	CXI4844	E 43 1311359	74550	24/01/2021
CXJ7716	E 43 1315083	74550	25/01/2021	CXM0C88	E 43 1314895	74550	25/01/2021
CXR2957	E 43 1314142	74550	25/01/2021	CXU1686	E 43 1313671	74550	21/01/2021
CXU2179	E 43 1315072	74550	25/01/2021	CXU6665	E 43 1313666	74550	21/01/2021
CXU6747	E 43 1314916	74550	25/01/2021	CXV2740	E 43 1314086	74550	25/01/2021
CYE0976	E 43 1314226	60503	25/01/2021	CYF0465	E 43 1313054	60503	19/01/2021
CYO9H50	E 43 1313851	74550	21/01/2021	CYW4825	E 43 1315158	60503	25/01/2021
CZB8890	C 00 943259	55500	13/01/2021	CZF8115	E 43 1313552	74630	21/01/2021
CZQ5008	E 43 1314871	74550	25/01/2021	CZU3478	E 43 1312348	60503	24/01/2021
DAP9625	C 00 960919	54522	14/01/2021	DAS3864	E 43 1314972	74550	25/01/2021
DAT1H11	C 00 964598	57380	13/01/2021	DAU4462	E 43 1315236	74550	25/01/2021
DAV7699	E 43 1313145	74550	21/01/2021	DBK7E54	E 43 1313709	60503	21/01/2021
DBL2136	E 43 1313170	74550	21/01/2021	DBR0402	E 43 1313037	74550	24/01/2021
DCD7254	E 43 1313948	74550	25/01/2021	DCH7727	C 00 964814	55500	14/01/2021
DCP7733	C 00 842342	60501	14/01/2021	DCV0402	E 43 1313977	74550	25/01/2021
DCW4239	E 43 1313606	74550	21/01/2021	DCX4444	E 43 1313891	74550	25/01/2021
DCX5142	E 43 1315065	60503	25/01/2021	DCZ6885	E 43 1313707	60503	21/01/2021
DDA0225	C 00 964665	57380	13/01/2021	DDA7493	E 43 1313655	74550	21/01/2021
DDC9021	E 43 1311627	60503	24/01/2021	DDG8858	E 43 1315189	60503	25/01/2021
DDM0313	E 43 1313520	74630	21/01/2021	DDN3921	E 43 1313937	74550	25/01/2021
DEB2609	E 43 1313214	74710	21/01/2021	DEB4366	E 43 1313824	74550	21/01/2021
DEC1917	C 00 932770	51851	14/01/2021	DEE5199	E 43 1313400	74550	21/01/2021
DEI8181	E 43 1314644	60503	25/01/2021	DEL8076	C 00 960924	55500	14/01/2021
DER5595	E 43 1311389	74550	24/01/2021	DER5595	E 43 1312468	74710	24/01/2021
DEU1609	E 43 1312399	60503	24/01/2021	DEW1473	C 00 904698	60501	13/01/2021
DFD9162	C 00 751685	57380	14/01/2021	DFF0747	E 43 1313093	60503	21/01/2021
DFF7315	E 43 1311291	60503	24/01/2021	DFG6684	E 43 1314525	60503	25/01/2021
DFM1020	C 00 960921	60501	14/01/2021	DFM1612	E 43 1313731	74630	21/01/2021
DFM3469	C 00 960904	54521	14/01/2021	DFM9364	E 43 1314195	74630	25/01/2021
DFR9508	E 43 1313268	60503	21/01/2021	DFS9645	C 00 932765	51851	14/01/2021
DFU1644	E 43 1314285	60503	25/01/2021	DFV6766	E 43 1315226	74550	25/01/2021
DGB6493	E 43 1314087	74550	25/01/2021	DGD4667	E 43 1310467	74550	23/01/2021
DGE0H97	E 43 1315279	74550	25/01/2021	DGE3134	C 00 964803	55680	14/01/2021
DGE4099	E 43 1313424	74550	21/01/2021	DGI7656	E 43 1313553	60503	21/01/2021
DGI7656	E 43 1313554	60503	21/01/2021	DGJ0765	C 00 928607	54521	13/01/2021
DHB1858	E 43 1311380	74550	24/01/2021	DHG7425	E 43 1314172	74550	25/01/2021
DHU7129	C 00 963453	76332	14/01/2021	DHZ1394	E 43 1312651	74550	24/01/2021
DIA8954	C 00 940133	51852	13/01/2021	DIB6570	E 43 1314031	74550	25/01/2021
DID5986	E 43 1313204	60503	21/01/2021	DIE6722	C 00 964929	55500	14/01/2021
DIO6116	E 43 1313681	74550	21/01/2021	DIQ1934	E 43 1315224	74550	25/01/2021
DIQ8547	E 43 1314883	74550	25/01/2021	DIQ8874	E 43 1315280	74550	25/01/2021

DIZ2G50	E 43 1313701	60503	21/01/2021	DIZ2G50	E 43 1313250	60503	21/01/2021
DJA1091	E 43 1313821	74550	21/01/2021	DJA3259	E 43 1313847	74710	21/01/2021
DJH9864	E 43 1308619	74550	22/01/2021	DJI6391	E 43 1313778	74710	21/01/2021
DJM1922	E 43 1314786	60503	21/01/2021	DJM1H49	E 43 1313074	60503	21/01/2021
DJM3308	E 43 1315267	74550	25/01/2021	DJR8058	E 43 1313119	74550	21/01/2021
DJV4194	E 43 1313046	74550	24/01/2021	DKB8808	E 43 1313898	74550	25/01/2021
DKC8808	E 43 1313965	74550	25/01/2021	DKC9204	E 43 1315320	74550	25/01/2021
DKG8631	E 43 1314771	60503	21/01/2021	DKN6015	C 00 964690	55413	13/01/2021
DKR0475	C 00 964687	55500	13/01/2021	DKS0116	E 43 1311502	60503	24/01/2021
DKS9601	E 43 1315212	74550	25/01/2021	DKT9A69	E 43 1313692	60503	21/01/2021
DLA6983	E 43 1312952	74550	24/01/2021	DLB1355	E 43 1313833	74550	21/01/2021
DLB5814	E 43 1314611	60503	25/01/2021	DLF2768	E 43 1312469	74550	24/01/2021
DLF8053	E 43 1314985	60503	25/01/2021	DLG5982	E 43 1314614	60503	25/01/2021
DLL3878	E 43 1313033	74550	24/01/2021	DLL5693	E 43 1313809	74550	21/01/2021
DLO6310	E 43 1307799	74550	18/01/2021	DLU2170	E 43 1314066	74550	25/01/2021
DLU2404	E 43 1313690	60503	21/01/2021	DMA9J38	C 00 932713	55500	14/01/2021
DMB5202	E 43 1310339	60503	23/01/2021	DMB9993	E 43 1313103	74550	21/01/2021
DMC7522	E 43 1311654	74550	24/01/2021	DME9963	E 43 1312749	74550	24/01/2021
DMK6610	C 00 964926	53800	14/01/2021	DMM1117	E 43 1315050	60503	25/01/2021
DMN9715	E 43 1312762	74550	24/01/2021	DMY2174	E 43 1314158	60503	25/01/2021
DMZ6744	E 43 1313144	74550	21/01/2021	DNF1075	E 43 1315339	74550	25/01/2021
DNG1864	E 43 1306123	74710	19/01/2021	DNG2902	E 43 1315317	74550	25/01/2021
DNG8583	C 00 960905	54521	14/01/2021	DNI5913	E 43 1312755	74550	24/01/2021
DNI8067	E 43 1313440	74550	21/01/2021	DNO0693	E 43 1311355	74630	24/01/2021
DNO4584	C 00 967276	55500	14/01/2021	DNS0280	E 43 1315094	60503	25/01/2021
DNS9J93	E 43 1312955	74550	24/01/2021	DOD3822	E 43 1314774	60503	21/01/2021
DOL2085	C 00 962798	60501	14/01/2021	DOL3628	E 43 1314507	60503	25/01/2021
DOM2669	E 43 1315232	74550	25/01/2021	DON4588	E 43 1315235	74550	25/01/2021
DOO0120	E 43 1315268	74550	25/01/2021	DOR0F06	C 00 560040	76331	14/01/2021
DOS0I21	E 43 1313883	74550	25/01/2021	DOS8329	E 43 1314151	60503	25/01/2021
DPA9263	E 43 1313622	74550	21/01/2021	DPB3714	E 43 1314074	74550	25/01/2021
DPC3548	E 43 1314875	74630	25/01/2021	DPG2080	E 43 1313512	74550	21/01/2021
DPH2A45	E 43 1313853	74550	21/01/2021	DPJ2587	E 43 1314498	60503	25/01/2021
DPM8330	E 43 1313609	60503	21/01/2021	DPM8330	E 43 1312810	60503	24/01/2021
DPP1418	E 43 1313944	74550	25/01/2021	DPP5485	C 00 960917	51851	14/01/2021
DPP7665	E 43 1313159	74550	21/01/2021	DPQ1456	E 43 1313534	74550	21/01/2021
DPS0293	E 43 1314121	60503	25/01/2021	DPX6405	C 00 940130	55414	13/01/2021
DPZ5796	C 00 951294	60501	13/01/2021	DQB7186	E 43 1313283	60503	21/01/2021
DQB8511	E 43 1314181	74550	25/01/2021	DQB9277	E 43 1314779	74550	21/01/2021
DQB9449	E 43 1311768	60503	24/01/2021	DQG4451	C 00 928621	55500	13/01/2021
DQM3F65	E 43 1315169	60503	25/01/2021	DQN1186	C 00 928618	76331	13/01/2021
DQP2643	E 43 1314213	60503	25/01/2021	DQS3270	E 43 1313657	60503	21/01/2021
DQX0116	E 43 1312812	74550	24/01/2021	DQZ5636	E 43 1314878	74550	25/01/2021
DRB1553	E 43 1314153	60503	25/01/2021	DRB5443	E 43 1313255	74550	21/01/2021
DRB7204	E 43 1314205	74550	25/01/2021	DRB9609	E 43 1313810	74630	21/01/2021
DRD5D58	E 43 1313654	60503	21/01/2021	DRD6590	E 43 1313670	74550	21/01/2021
DRD6590	E 43 1315213	74550	25/01/2021	DRE8206	E 43 1313018	74630	24/01/2021
DRF0862	E 43 1311432	74550	24/01/2021	DRF6849	C 00 878980	51851	13/01/2021
DRG4519	C 00 932760	51851	14/01/2021	DRG4I09	E 43 1314119	60503	25/01/2021
DRI1037	E 43 1314949	60503	25/01/2021	DRI1581	E 43 1314012	60503	25/01/2021
DRL0347	E 43 1313547	74550	21/01/2021	DRL1565	C 00 932755	51851	14/01/2021
DRL7205	E 43 1313267	60503	21/01/2021	DRM0760	E 43 1314006	60503	25/01/2021
DRO4871	C 00 967465	55500	14/01/2021	DRO9793	E 43 1314002	74550	21/01/2021
DRP3664	C 00 842343	60501	14/01/2021	DRP6077	E 43 1315142	60503	25/01/2021
DRR0476	C 00 932756	51851	14/01/2021	DRR5112	E 43 1314893	74550	25/01/2021
DRS1285	E 43 1315234	74630	25/01/2021	DRS4221	E 43 1314921	74550	25/01/2021
DRU0397	C 00 944271	54522	15/01/2021	DRU0397	C 00 944272	53800	15/01/2021
DRU8043	E 43 1313739	74550	21/01/2021	DRW7222	E 43 1313646	60503	21/01/2021
DRX7F10	E 43 1312816	74550	24/01/2021	DRZ9762	E 43 1315028	74630	25/01/2021
DSC7922	E 43 1312544	74550	24/01/2021	DSF0091	E 43 1312934	74550	24/01/2021
DSF3966	E 43 1311495	60503	24/01/2021	DSF5865	E 43 1313717	60503	21/01/2021
DSF8556	E 43 1312572	74550	24/01/2021	DSI5141	E 43 1314829	60503	25/01/2021
DSP9774	C 00 928610	55500	13/01/2021	DSR1827	E 43 1315019	74550	25/01/2021
DSS4295	E 43 1315281	74550	25/01/2021	DST2856	E 43 1309167	74550	22/01/2021
DSW7329	E 43 1314141	60503	25/01/2021	DTE6177	E 43 1308831	60503	22/01/2021
DTN5729	E 43 1312647	74550	24/01/2021	DTP3308	E 43 1313228	74550	21/01/2021
DTQ1H31	E 43 1314028	60503	25/01/2021	DTT0J38	E 43 1314907	74550	25/01/2021
DTX2020	E 43 1314189	74550	25/01/2021	DTY5105	E 43 1313080	60503	21/01/2021
DUB0802	C 00 964816	55500	14/01/2021	DUB8538	E 43 1315218	74550	25/01/2021
DUD6112	E 43 1313740	74550	21/01/2021	DUE0119	E 43 1313403	74550	21/01/2021
DUG3669	E 43 1313285	60503	21/01/2021	DUG5636	E 43 1311452	60503	24/01/2021
DUI2241	C 00 967420	55500	14/01/2021	DUJ2186	E 43 1313713	60503	21/01/2021
DUM3509	E 43 1313177	74550	21/01/2021	DUM8995	E 43 1311303	74550	24/01/2021
DUM9291	E 43 1313936	74550	21/01/2021	DUW8G31	E 43 1313932	74630	21/01/2021
DVC0983	E 43 1313468	60503	21/01/2021	DVC5919	E 43 1313952	74550	25/01/2021
DVC5919	E 43 1314192	60503	25/01/2021	DVD9110	E 43 1315304	60503	25/01/2021
DVJ1237	E 43 1314070	74550	25/01/2021	DVJ8414	C 00 560238	56731	14/01/2021
DVJ8G70	E 43 1311580	60503	24/01/2021	DVN9089	E 43 1308138	60503	18/01/2021
DVR4479	E 43 1312876	60503	24/01/2021	DWD8738	E 43 1313337	60503	21/01/2021
DWF6726	E 43 1314606	60503	25/01/2021	DWJ1736	E 43 1311554	56732	24/01/2021
DWK1246	C 00 967461	55500	14/01/2021	DWL6491	E 43 1314987	60503	25/01/2021
DWM6I21	E 43 1312533	60503	24/01/2021	DWM8351	E 43 1315095	74550	25/01/2021
DWN5034	E 43 1315270	74550	25/01/2021	DWO7E59	E 43 1313972	60503	25/01/2021
DWS7408	E 43 1314116	60503	25/01/2021	DWT5869	E 43 1313023	74550	24/01/2021
DWT6241	C 00 813746	60501	13/01/2021	DWT6718	C 00 964597	57380	13/01/2021
DWY4062	C 00 560239	70301	14/01/2021	DWZ7606	E 43 1313890	74710	25/01/2021
DXA2433	C 00 840673	57380	13/01/2021	DXH0260	E 43 1312937	74550	24/01/2021
DXH0720	E 43 1314069	74550	25/01/2021	DXH2634	E 43 1313589	60503	21/01/2021
DXH3503	E 43 1313442	74550	21/01/2021	DXK7576	E 43 1313802	74550	21/01/2021
DXM4335	E 43 1311318	74550	24/01/2021	DXM5377	C 00 964599	57380	13/01/2021
DXQ2411	E 43 1314103	60503	25/01/2021	DXS4113	E 43 1313290	60503	21/01/2021
DYA9141	C 00 932761	51851	14/01/2021	DYC7398	E 43 1313967	60503	25/01/2021
DYC8276	E 43 1313733	60503	21/01/2021	DYD3336	E 43 1312365	60503	24/01/2021
DYD4233	E 43 1313929	74550	21/01/2021	DYE3480	E 43 1313035	74550	24/01/2021
DYF8358	E 43 1314639	60503	25/01/2021	DYG4934	E 43 1313544	74550	21/01/2021
DYI6389	E 43 1313366	60503	21/01/2021	DYJ2740	E 43 1312959	74550	24/01/2021
DYP9640	C 00 928612	55500	13/01/2021	DYV9841	E 43 1315023	74630	25/01/2021
DYX0055	E 43 1314754	60503	21/01/2021	DYY0I08	E 43 1315188	60503	25/01/2021
DYZ3510	C 00 964600	57380	13/01/2021	DZA1832	E 43 1313730	60503	21/01/2021
DZA8333	E 43 1313916	74550	25/01/2021	DZB1620	E 43 1313399	74550	21/01/2021
DZB4131	E 43 1313791	60503	21/01/2021	DZB5933	E 43 1313221	60503	21/01/2021
DZD8155	E 43 1311631	60503	24/01/2021	DZE4232	E 43 1314642	60503	25/01/2021
DZH7323	E 43 1313694	60503	21/01/2021	DZI0549	E 43 1314071	74550	25/01/2021
DZK2095	E 43 1314356	60503	25/01/2021	DZK5865	E 43 1314201	74550	25/01/2021
DZW1B13	E 43 1315334	74550	25/01/2021	EAF1849	E 43 1313198	60503	21/01/2021
EAM2992	E 43 1315202	60503	25/01/2021	EAN6894	E 43 1313766	74550	21/01/2021
EAS8415	E 43 1312815	74550	24/01/2021	EAV3168	E 43 1315099	60503	25/01/2021
EAX6018	E 43 1313315	60503	21/01/2021	EBA7376	E 43 1315296	60503	25/01/2021
EBA9B42	E 43 1314502	60503	25/01/2021	EBB8692	E 43 1311586	60503	24/01/2021
EBC1668	C 00 964596	57380	13/01/2021	EBD1665	E 43 1313141	74630	21/01/2021
EBE2917	C 00 967468	55500	14/01/2021	EBE5292	E 43 1313510	74550	21/01/2021
EBH7115	C 00 960915	51851	14/01/2021	EBJ2673	E 43 1313987	74550	25/01/2021
EBK9551	E 43 1315295	74550	25/01/2021	EBL8933	E 43 1314090	60503	25/01/2021
EBM1317	E 43 1313827	74550	21/01/2021	EBM8908	E 43 1311333	74550	24/01/2021

EBP0483	E 43 1314178	74550	25/01/2021
EBS1258	E 43 1313563	74550	21/01/2021
EBT5731	E 43 1315265	74630	25/01/2021
EBW0563	E 43 1313301	60503	21/01/2021
EBZ0797	E 43 1314524	60503	25/01/2021
EBZ1610	E 43 1313501	74550	21/01/2021
ECO0G33	E 43 1311366	74550	24/01/2021
ECZ3532	E 43 1314161	74550	25/01/2021
EDC2912	C 00 964928	54521	14/01/2021
EDM4181	C 00 845184	55500	15/01/2021
EDX3507	E 43 1313711	74550	21/01/2021
EEH2428	E 43 1313746	74630	21/01/2021
EEI6522	E 43 1313148	74550	21/01/2021
EEQ0838	C 00 932772	51851	14/01/2021
EES1C74	C 00 932758	51851	14/01/2021
EET7514	E 43 1313656	60503	21/01/2021
EEV7178	E 43 1312886	60503	24/01/2021
EEW5617	C 00 963445	55500	14/01/2021
EEY9390	C 00 967456	55500	14/01/2021
EFA4445	E 43 1313149	74550	21/01/2021
EFC0141	C 00 960901	51851	14/01/2021
EFJ0934	E 43 1313807	74630	21/01/2021
EFJ2550	E 43 1312817	74550	24/01/2021
EFQ0031	E 43 1313758	74550	21/01/2021
EFW9782	E 43 1314932	74550	25/01/2021
EGA1045	E 43 1311776	74550	24/01/2021
EGG8822	E 43 1312935	74550	24/01/2021
EGQ1333	E 43 1311523	74550	24/01/2021
EGS5086	C 00 886911	55500	13/01/2021
EGS5H64	C 00 754029	59910	14/01/2021
EGT1304	E 43 1314085	74550	25/01/2021
EGW3932	E 43 1313229	74550	21/01/2021
EGZ2476	E 43 1312675	60503	24/01/2021
EHC5F09	E 43 1313880	74550	21/01/2021
EHR1487	C 00 966972	59591	14/01/2021
EHZ2657	E 43 1312663	74710	24/01/2021
EIG6156	E 43 1313703	60503	21/01/2021
EIL3979	E 43 1313357	60503	21/01/2021
EIM6348	E 43 1313083	60503	21/01/2021
EIM8537	C 00 960918	55500	14/01/2021
EIU1559	E 43 1314108	60503	25/01/2021
EJA0782	C 00 967410	55500	14/01/2021
EJF9460	E 43 1313089	60503	21/01/2021
EJI7416	E 43 1313067	74550	20/01/2021
EJJ6909	E 43 1315272	74550	25/01/2021
EJN5284	C 00 928620	53800	13/01/2021
EJY6610	C 00 964593	57380	13/01/2021
EKH4F24	E 43 1315146	60503	25/01/2021
EKI9962	C 00 964688	55680	13/01/2021
EKL3409	E 43 1313351	74550	21/01/2021
EKL5308	E 43 1313649	60503	21/01/2021
EKL8149	C 00 964693	54522	13/01/2021
EKO4430	E 43 1313524	74550	21/01/2021
EKV7426	E 43 1315164	60503	25/01/2021
EKY5159	E 43 1314847	60503	25/01/2021
ELC6674	E 43 1312877	60503	24/01/2021
ELF0530	E 43 1311476	74550	24/01/2021
ELG1235	E 43 1314076	74630	25/01/2021
ELK8373	E 43 1313660	74550	21/01/2021
ELM0349	C 00 932771	51851	14/01/2021
ELN6138	E 43 1313024	74550	24/01/2021
ELO7399	E 43 1313652	60503	21/01/2021
ELS7477	E 43 1311272	74550	24/01/2021
ELU8J12	E 43 1314938	74550	25/01/2021
ELW3157	E 43 1314134	60503	25/01/2021
ELW8B05	E 43 1313340	56732	21/01/2021
ELX1H60	E 43 1313188	74550	21/01/2021
ELY0B36	E 43 1315079	60503	25/01/2021
EMC0850	C 00 964805	55680	14/01/2021
EMD3768	E 43 1314541	60503	25/01/2021
EMK1133	E 43 1314144	56732	25/01/2021
EMN0953	E 43 1313240	60503	21/01/2021
EMO1A66	E 43 1313207	60503	21/01/2021
EMP1344	C 00 932769	51851	14/01/2021
EMQ4981	E 43 1314939	74550	25/01/2021
EMQ8688	E 43 1313876	74550	25/01/2021
EMR9790	E 43 1314913	74550	25/01/2021
EMT8747	E 43 1313642	60503	21/01/2021
EMV0561	E 43 1314017	60503	25/01/2021
EMY2076	E 43 1312411	60503	24/01/2021
EMZ5D42	E 43 1312988	74630	24/01/2021
ENB5905	E 43 1313153	74550	21/01/2021
ENC9483	C 00 928648	76332	14/01/2021
ENN5898	E 43 1315059	60503	25/01/2021
ENP5679	E 43 1312660	74630	24/01/2021
ENQ7724	E 43 1314040	74550	25/01/2021
ENV3799	E 43 1311549	74550	24/01/2021
ENW7205	E 43 1307765	60503	18/01/2021
ENW9075	E 43 1313592	74550	21/01/2021
ENY0508	E 43 1314778	74550	21/01/2021
EOD8917	E 43 1313418	74550	21/01/2021
EOW6757	E 43 1311315	74550	24/01/2021
EPB4080	E 43 1313306	60503	21/01/2021
EPI2179	E 43 1315217	74550	25/01/2021
EPI2G59	E 43 1312751	74550	24/01/2021
EPK3621	E 43 1313304	60503	21/01/2021
EPQ2848	E 43 1314057	74550	25/01/2021
EPT5793	C 00 962318	56144	11/01/2021
EPZ0450	E 43 1312968	74550	24/01/2021
EPZ7001	E 43 1311298	74550	24/01/2021
EPZ7693	C 00 928638	54522	13/01/2021
EPZ8164	E 43 1314879	74550	25/01/2021
EPZ8164	E 43 1312473	74550	24/01/2021
EQB4513	E 43 1313716	60503	21/01/2021
EQF2398	E 43 1314888	74550	25/01/2021
EQH3122	E 43 1313092	60503	21/01/2021
EQM4737	E 43 1313763	74550	21/01/2021
EQM7215	C 00 845117	55500	13/01/2021
EQN2E08	E 43 1313165	74550	21/01/2021
EQQ4768	E 43 1314927	74550	25/01/2021
EQT0575	E 43 1314643	60503	25/01/2021
EQT6966	E 43 1315328	74550	25/01/2021
EQW5018	E 43 1311545	60503	24/01/2021
EQX2463	E 43 1313189	60503	21/01/2021
EBP5085	E 43 1311480	74550	24/01/2021
EBT0845	C 00 962793	76332	14/01/2021
EBU7021	E 43 1313631	60503	21/01/2021
EBY2074	E 43 1315000	74550	25/01/2021
EBZ1493	E 43 1315318	74550	25/01/2021
ECO0113	E 43 1314765	60503	21/01/2021
ECU7979	E 43 1313550	74550	21/01/2021
EDC0593	E 43 1314934	74630	25/01/2021
EDC4372	E 43 1315175	60503	25/01/2021
EDU7A25	E 43 1314509	60503	25/01/2021
EEG5452	E 43 1313307	60503	21/01/2021
EEI4546	E 43 1313956	74550	25/01/2021
EEN0076	E 43 1312648	74550	24/01/2021
EEQ5518	E 43 1314899	74550	25/01/2021
EES2299	E 43 1314016	60503	25/01/2021
EEV3405	E 43 1308021	74550	18/01/2021
EEV8E94	E 43 1315248	74630	25/01/2021
EEY5I88	E 43 1313006	74550	24/01/2021
EFA1251	E 43 1313917	74550	25/01/2021
EFB4737	C 00 932757	51851	14/01/2021
EFC7803	E 43 1313686	56732	21/01/2021
EFJ1791	E 43 1313843	74550	21/01/2021
EFO6339	E 43 1313590	74550	21/01/2021
EFR8448	C 00 967475	55500	14/01/2021
EFY6902	E 43 1313975	60503	25/01/2021
EGF3628	E 43 1313687	60503	21/01/2021
EGQ1333	E 43 1312985	74550	24/01/2021
EGS4963	E 43 1314081	74550	25/01/2021
EGS5196	E 43 1314038	60503	25/01/2021
EGS9682	E 43 1313112	74550	21/01/2021
EGV1390	E 43 1315102	74550	25/01/2021
EGX9704	E 43 1308350	74550	18/01/2021
EGZ2476	E 43 1313022	74550	24/01/2021
EHF5516	E 43 1313845	74550	21/01/2021
EHR2610	E 43 1313804	74550	21/01/2021
EIE4447	E 43 1314904	74550	25/01/2021
EIK2802	E 43 1311297	74550	24/01/2021
EIM5230	E 43 1313840	74550	21/01/2021
EIM7628	E 43 1311494	60503	24/01/2021
EIS4017	E 43 1315333	74630	25/01/2021
EIX9B91	C 00 928650	76331	14/01/2021
EJA6808	E 43 1313591	74630	21/01/2021
EJG6970	E 43 1314923	74550	25/01/2021
EJI9553	E 43 1314539	60503	25/01/2021
EJL3683	E 43 1313873	74550	25/01/2021
EJX9846	E 43 1313257	60503	21/01/2021
EKF5735	E 43 1313885	74550	21/01/2021
EKH9909	C 00 897781	55500	14/01/2021
EKL3404	E 43 1314958	60503	25/01/2021
EKL3836	C 00 932766	51851	14/01/2021
EKL7837	C 00 904703	58196	15/01/2021
EKL9063	E 43 1313335	74550	21/01/2021
EKR4598	E 43 1313382	74550	21/01/2021
EKY3966	E 43 1313358	60503	21/01/2021
ELB7928	E 43 1314897	74550	25/01/2021
ELD1035	E 43 1311496	60503	24/01/2021
ELF0530	E 43 1313548	74550	21/01/2021
ELH8353	E 43 1311314	74550	24/01/2021
ELL8601	E 43 1311450	60503	24/01/2021
ELM1012	C 00 963452	76332	14/01/2021
ELO5060	E 43 1313434	74550	21/01/2021
ELS3016	E 43 1313233	74550	21/01/2021
ELT2268	C 00 967417	55500	14/01/2021
ELV4900	E 43 1313818	60503	21/01/2021
ELW3253	E 43 1314083	74550	25/01/2021
ELX0B77	E 43 1314272	60503	25/01/2021
ELX5982	C 00 831166	51851	14/01/2021
ELY9594	C 00 904199	60501	15/01/2021
EMD3312	E 43 1311546	74550	24/01/2021
EMJ3908	E 43 1315257	74550	25/01/2021
EMK5F21	E 43 1314945	74550	25/01/2021
EMN4768	C 00 904701	58196	13/01/2021
EMO7308	E 43 1313978	74630	25/01/2021
EMP6E72	E 43 1314109	60503	25/01/2021
EMQ4981	E 43 1311362	74550	24/01/2021
EMR2642	E 43 1313947	74630	25/01/2021
EMT4246	E 43 1314227	60503	25/01/2021
EMU4427	E 43 1311361	74550	24/01/2021
EMW1E50	E 43 1312488	74550	24/01/2021
EMZ5D42	E 43 1312822	74550	24/01/2021
ENA6155	E 43 1315174	60503	25/01/2021
ENB5905	E 43 1313902	74550	25/01/2021
ENF2798	E 43 1313531	74550	21/01/2021
ENO6965	E 43 1312930	74630	24/01/2021
ENQ1982	E 43 1312654	74550	24/01/2021
ENR5B74	E 43 1313571	74550	21/01/2021
ENV7041	E 43 1314998	74550	25/01/2021
ENW7531	E 43 1313511	74550	21/01/2021
ENX1371	E 43 1313519	74550	21/01/2021
ENY5800	E 43 1313459	74550	21/01/2021
EON0F39	C 00 842344	57200	14/01/2021
EOZ0J09	E 43 1313349	74550	21/01/2021
EPE8140	E 43 1315005	74550	25/01/2021
EPI2179	E 43 1313663	74550	21/01/2021
EPJ2171	E 43 1313787	74550	21/01/2021
EPL6982	C 00 842471	55500	14/01/2021
EPR5221	E 43 1312669	74550	24/01/2021
EPW4987	E 43 1313409	74550	21/01/2021
EPZ6146	E 43 1315161	60503	25/01/2021
EPZ7586	C 00 904700	58196	13/01/2021
EPZ7910	E 43 1314975	74550	25/01/2021
EPZ8164	E 43 1314159	74550	25/01/2021
EQB1175	E 43 1314072	74550	25/01/2021
EQC3897	E 43 1312653	74550	24/01/2021
EQG0C99	E 43 1314077	74630	25/01/2021
EQJ2789	C 00 967454	55500	14/01/2021
EQM5812	E 43 1310793	74550	23/01/2021
EQN2571	E 43 1315076	74550	25/01/2021
EQO0375	C 00 944270	55500	15/01/2021
EQQ5283	E 43 1313476	74550	21/01/2021
EQT5816	C 00 940662	55500	14/01/2021
EQU5F33	E 43 1312433	74550	24/01/2021
EQW5741	C 00 720366	55250	14/01/2021
EQX2649	E 43 1315024	74550	25/01/2021
EQY1164	E 43 1311766	60503	24/01/2021
ERD4678	C 00 928053	51851	13/01/2021
ERI0659	E 43 1314764	60503	21/01/2021
ERJ3103	C 00 855568	73662	14/01/2021
ERL9297	E 43 1312553	74550	24/01/2021
ERN5A05	E 43 1313199	60503	21/01/2021
ERO8537	C 00 964810	55413	14/01/2021
ERZ3211	E 43 1312874	60503	24/01/2021
ESK0178	E 43 1315329	74710	25/01/2021
ESP9747	E 43 1312875	60503	24/01/2021
ETA2176	E 43 1314096	74550	25/01/2021
ETB1445	C 00 967278	55500	14/01/2021
ETL2119	E 43 1313696	60503	21/01/2021
ETL2591	E 43 1313918	74550	25/01/2021
ETM1176	E 43 1313310	60503	21/01/2021
ETP5349	E 43 1315032	74550	25/01/2021
ETQ4549	E 43 1312772	60503	24/01/2021
ETT9371	E 43 1313057	74550	20/01/2021
EUE5H36	E 43 1313455	74630	21/01/2021
EUF4174	E 43 1313060	60503	20/01/2021
EUK1828	E 43 1315093	74550	25/01/2021
EUK4986	E 43 1312326	60503	24/01/2021
EUL7264	E 43 1314179	74550	25/01/2021
EUN2C65	E 43 1313986	74550	25/01/2021
EUS2653	E 43 1313328	74550	21/01/2021
EUV3274	E 43 1314225	60503	25/01/2021
EUX2322	E 43 1312936	74550	24/01/2021
EUX7645	E 43 1313557	74550	21/01/2021
EUZ5928	E 43 1313817	60503	21/01/2021
EVE3068	E 43 1312413	74550	24/01/2021
EVG1528	E 43 1313356	74550	21/01/2021
EVL1826	E 43 1312665	74550	24/01/2021
EVM1277	E 43 1315084	74630	25/01/2021
EVP8369	E 43 1313365	60503	21/01/2021
EVW0658	C 00 967407	55500	14/01/2021
EVY0215	E 43 1313846	74550	21/01/2021
EVY8066	E 43 1313527	74550	21/01/2021
EWG4G38	E 43 1310696	60503	23/01/2021
EWH6177	E 43 1315340	74550	25/01/2021
EWH9096	E 43 1315330	74550	25/01/2021
EWR2D60	E 43 1313230	74550	21/01/2021
EWU1291	E 43 1315255	74550	25/01/2021
EWX3805	E 43 1314047	74550	25/01/2021
EWX5C29	E 43 1313300	60503	21/01/2021
EXD9275	E 43 1309114	60503	22/01/2021
EXE4506	E 43 1312862	60503	24/01/2021
EXJ2555	E 43 1313801	74550	21/01/2021
EXN3910	E 43 1313669	74550	21/01/2021
EXY5752	E 43 1313363	74550	21/01/2021
EYD8765	E 43 1311664	60503	24/01/2021
EYD9426	E 43 1313811	74550	21/01/2021
EYI2636	E 43 1313171	74710	21/01/2021
EYI3370	C 00 964811	55500	14/01/2021
EYI4119	E 43 1315011	74550	25/01/2021
EYJ2361	E 43 1314900	74550	25/01/2021
EYJ2361	E 43 1312466	74550	24/01/2021
EYJ2456	E 43 1313792	74550	21/01/2021
EYK4848	E 43 1312507	60503	24/01/2021
EYW8180	E 43 1314212	60503	25/01/2021
EZA9328	E 43 1315031	74550	25/01/2021
EZD4032	E 43 1313245	74550	21/01/2021
EZF8I81	E 43 1308864	60503	22/01/2021
EZJ0132	E 43 1312354	60503	24/01/2021
EZK6598	E 43 1312813	60503	24/01/2021
EZN0J64	E 43 1314768	60503	21/01/2021
EZN5652	E 43 1313463	60503	21/01/2021
EZR3H13	E 43 1312928	74550	24/01/2021
EZU5212	C 00 754031	57030	14/01/2021
EZY6760	C 00 960912	60501	14/01/2021
FAD5307	E 43 1313576	74550	21/01/2021
FAI2420	E 43 1311669	60503	24/01/2021
FAM1846	C 00 964809	55680	14/01/2021
FAR1147	E 43 1314511	60503	25/01/2021
FAY4B97	E 43 1311293	74550	24/01/2021
FAZ0492	E 43 1314163	74550	25/01/2021
FBE1913	E 43 1313017	74630	24/01/2021
FBL6989	E 43 1313500	60503	21/01/2021
FBQ2986	E 43 1311583	60503	24/01/2021
FBQ4D50	E 43 1313982	74550	25/01/2021
FBQ5967	E 43 1314867	74630	25/01/2021
FBQ6103	E 43 1313484	74550	21/01/2021
FBQ9J49	E 43 1313614	74550	21/01/2021
FBW5D60	E 43 1315025	74550	25/01/2021
FBZ7425	C 00 964818	55500	14/01/2021
FCD1316	E 43 1311629	74550	24/01/2021
FCE4028	C 00 886912	73662	14/01/2021
FCF9G08	E 43 1313427	74550	21/01/2021
FCL4622	C 00 940656	55500	14/01/2021
FCM7711	E 43 1313950	74550	25/01/2021
FCR1C85	E 43 1313808	74630	21/01/2021
FCT4948	E 43 1313334	74550	21/01/2021
FDF7J69	E 43 1312764	74630	24/01/2021
FDH4004	E 43 1313537	74550	21/01/2021
FDM3178	C 00 967408	55500	14/01/2021
FDQ4413	E 43 1311319	74630	24/01/2021
FDT3123	E 43 1313981	74550	25/01/2021
FDV0603	E 43 1308059	74550	18/01/2021
FDV7513	C 00 928055	60412	14/01/2021
FDV8826	E 43 1314782	74630	21/01/2021
FEH8542	E 43 1315222	74550	25/01/2021
FET5H51	E 43 1313561	74550	21/01/2021
FEV0631	E 43 1314104	60503	25/01/2021
FEV4912	C 00 967578	55500	14/01/2021
FEV7623	E 43 1313683	60503	21/01/2021
FEY5G15	E 43 1313726	60503	21/01/2021
FEZ1583	E 43 1314365	60503	25/01/2021
FFE5640	E 43 1314773	60503	21/01/2021
FFN2947	E 43 1314533	60503	25/01/2021
FFP0462	E 43 1313930	74550	21/01/2021
FFP0926	E 43 1313542	74550	21/01/2021
FFT9788	E 43 1315030	74550	25/01/2021
FGA6770	C 00 932351	55500	14/01/2021
FGD5119	E 43 1313218	60503	21/01/2021
FGI4545	E 43 1314609	60503	25/01/2021
EQZ9695	E 43 1313118	74550	21/01/2021
ERD4772	E 43 1313912	74550	25/01/2021
ERI7473	E 43 1313780	74550	21/01/2021
ERK3H13	E 43 1311317	74550	24/01/2021
ERM7360	E 43 1311397	74550	24/01/2021
ERO6618	E 43 1313405	74630	21/01/2021
ERR0592	E 43 1314898	74550	25/01/2021
ESI0215	E 43 1313842	74550	21/01/2021
ESP3650	E 43 1313135	74550	21/01/2021
ESR3361	E 43 1313232	74550	21/01/2021
ETA4150	E 43 1315192	60503	25/01/2021
ETE5534	E 43 1312285	60503	24/01/2021
ETL2126	E 43 1312746	74550	24/01/2021
ETL4949	C 00 932026	73662	14/01/2021
ETP5349	E 43 1313538	74550	21/01/2021
ETQ4549	E 43 1312771	74550	24/01/2021
ETT5039	E 43 1314193	74550	25/01/2021
EUD4175	C 00 940664	55500	14/01/2021
EUE6926	E 43 1313555	74630	21/01/2021
EUF5496	E 43 1314770	74550	21/01/2021
EUK1828	E 43 1313586	74550	21/01/2021
EUL1722	E 43 1314615	60503	25/01/2021
EUL9011	E 43 1315139	60503	25/01/2021
EUO0328	E 43 1307817	60503	18/01/2021
EUS7448	C 00 960922	55500	14/01/2021
EUW0916	E 43 1311473	74550	24/01/2021
EUX2B27	E 43 1315243	74550	25/01/2021
EUZ2F96	E 43 1314513	60503	25/01/2021
EVD7294	E 43 1314537	60503	25/01/2021
EVG0537	E 43 1315220	74630	25/01/2021
EVG2372	E 43 1313329	74550	21/01/2021
EVM0658	C 00 963442	55500	14/01/2021
EVP8116	E 43 1313698	60503	21/01/2021
EVV8419	C 00 963443	56222	14/01/2021
EVY0068	E 43 1314915	74550	25/01/2021
EVY2297	E 43 1313983	74630	25/01/2021
EWE4C25	E 43 1314093	60503	25/01/2021
EWH5340	E 43 1313915	74630	21/01/2021
EWH8213	C 00 928623	58191	14/01/2021
EWO5A25	E 43 1315201	56732	25/01/2021
EWR3266	E 43 1313099	74550	21/01/2021
EWX3340	E 43 1311358	74550	24/01/2021
EWX5084	E 43 1313941	74550	25/01/2021
EWX5C78	E 43 1315058	60503	25/01/2021
EXE1302	C 00 960903	54521	14/01/2021
EXI6395	C 00 928615	55500	13/01/2021
EXJ2994	E 43 1313623	74550	21/01/2021
EXS5309	E 43 1314283	60503	25/01/2021
EYD5485	C 00 845182	54600	13/01/2021
EYD9426	E 43 1313664	74550	21/01/2021
EYD9630	E 43 1312550	74550	24/01/2021
EYI3289	E 43 1311354	74550	24/01/2021
EYI3958	E 43 1313933	74550	21/01/2021
EYJ2361	E 43 1314925	74550	25/01/2021
EYJ2361	E 43 1312465	74550	24/01/2021
EYJ2361	E 43 1312470	74550	24/01/2021
EYJ4375	E 43 1313452	74550	21/01/2021
EYM4I84	E 43 1311607	60503	24/01/2021
EYY0088	C 00 831165	51851	14/01/2021
EZB5916	E 43 1313236	74550	21/01/2021
EZE4949	E 43 1313343	60503	21/01/2021
EZH2578	C 00 837048	73662	15/01/2021
EZJ9G78	E 43 1315074	74630	25/01/2021
EZM7646	E 43 1315021	74550	25/01/2021
EZN5456	C 00 964815	55500	14/01/2021
EZO8815	E 43 1312931	74630	24/01/2021
EZT0200	E 43 1313242	74550	21/01/2021
EZW1801	C 00 928646	59910	14/01/2021
FAC9E35	E 43 1313390	74550	21/01/2021
FAH0392	E 43 1315090	74550	25/01/2021
FAL8077	E 43 1313743	74550	21/01/2021
FAN5701	E 43 1313439	74550	21/01/2021
FAR8683	C 00 928622	55500	13/01/2021
FAY7B18	E 43 1313556	74550	21/01/2021
FAZ9410	C 00 928606	54521	13/01/2021
FBE2I09	E 43 1313685	60503	21/01/2021
FBM6227	E 43 1313381	60503	21/01/2021
FBQ3097	E 43 1313174	74550	21/01/2021
FBQ5500	E 43 1313624	60503	21/01/2021
FBQ6011	E 43 1315325	74550	25/01/2021
FBQ8419	C 00 560236	73662	14/01/2021
FBU2E43	C 00 932712	55500	14/01/2021
FBZ5120	E 43 1314080	74550	25/01/2021
FCB6421	C 00 720365	55250	14/01/2021
FCD3H32	E 43 1314887	74550	25/01/2021
FCE6398	E 43 1313539	74550	21/01/2021
FCI9358	E 43 1312878	60503	24/01/2021
FCM7711	E 43 1314912	74630	25/01/2021
FCP6794	C 00 928608	55500	13/01/2021
FCR7J21	E 43 1315070	60503	25/01/2021
FCX6030	E 43 1314620	60503	25/01/2021
FDH3697	E 43 1314995	74550	25/01/2021
FDI6026	E 43 1315069	60503	25/01/2021
FDN7F26	C 00 560235	73662	14/01/2021
FDR0276	E 43 1312970	74550	24/01/2021
FDU5598	E 43 1312276	60503	24/01/2021
FDV0603	E 43 1315233	74550	25/01/2021
FDV7995	E 43 1314880	74550	25/01/2021
FEF7426	E 43 1313662	74550	21/01/2021
FEI7086	E 43 1313700	60503	21/01/2021
FET7361	E 43 1313989	74550	25/01/2021
FEV1151	E 43 1313650	60503	21/01/2021
FEV6173	C 00 944269	55500	15/01/2021
FEW7870	E 43 1315049	60503	25/01/2021
FEY8035	E 43 1308655	74550	22/01/2021
FFB2233	E 43 1314974	74550	25/01/2021
FFE5787	E 43 1313613	74550	21/01/2021
FFO9249	E 43 1313860	74550	21/01/2021
FFP0693	E 43 1313570	74550	21/01/2021
FFP0E53	E 43 1314191	74550	25/01/2021
FFZ3215	E 43 1314957	60503	25/01/2021
FGD3381	E 43 1314222	60503	25/01/2021
FGE0614	E 43 1313957	74550	25/01/2021
FGM0H76	E 43 1311489	74550	24/01/2021

FGP0158	E 43 1314933	74550	25/01/2021	FGP4470	E 43 1314882	74550	25/01/2021
FGP5I79	E 43 1314619	60503	25/01/2021	FGR6606	E 43 1312325	60503	24/01/2021
FGR7685	C 00 928637	60501	13/01/2021	FGR7992	C 00 964671	51851	14/01/2021
FHE1004	E 43 1309873	60503	23/01/2021	FHF0812	C 00 960914	76331	14/01/2021
FHG5077	E 43 1314140	60503	25/01/2021	FHJ0908	E 43 1313725	60503	21/01/2021
FHJ3216	E 43 1314013	60503	25/01/2021	FHJ3216	E 43 1314861	60503	25/01/2021
FHJ6055	E 43 1313456	74550	21/01/2021	FHK4861	E 43 1313593	74550	21/01/2021
FHL6H52	E 43 1312883	60503	24/01/2021	FHO8885	E 43 1313892	74550	25/01/2021
FHP0785	E 43 1313109	74550	21/01/2021	FHP3212	E 43 1313901	74550	25/01/2021
FHX0152	E 43 1312446	74550	24/01/2021	FHX0551	E 43 1313806	74630	21/01/2021
FHZ0098	E 43 1311286	74550	24/01/2021	FHZ1558	E 43 1314536	60503	25/01/2021
FHZ2230	C 00 967279	56144	14/01/2021	FIA6232	E 43 1315016	74550	25/01/2021
FIC2350	E 43 1313567	74550	21/01/2021	FIF9D25	C 00 842474	51851	14/01/2021
FIH8154	E 43 1313247	74550	21/01/2021	FIK2335	E 43 1315056	60503	25/01/2021
FIK3084	E 43 1313162	74550	21/01/2021	FIK7335	E 43 1313541	74550	21/01/2021
FIL0967	E 43 1313789	74550	21/01/2021	FIM4985	E 43 1313682	74550	21/01/2021
FIN3J79	C 00 940655	55500	14/01/2021	FIR4289	E 43 1311396	60503	24/01/2021
FJA3607	E 43 1311615	74550	24/01/2021	FJA4245	E 43 1313389	60503	21/01/2021
FJA8814	E 43 1312658	74550	24/01/2021	FJD8325	E 43 1315160	60503	25/01/2021
FJD8633	E 43 1313195	60503	21/01/2021	FJE9734	E 43 1314876	74550	25/01/2021
FJH7646	E 43 1314506	74550	25/01/2021	FJJ0083	E 43 1313803	74550	21/01/2021
FJN4318	E 43 1315335	74550	25/01/2021	FJO1751	E 43 1308055	74550	18/01/2021
FJO4694	E 43 1314924	74550	25/01/2021	FJS8343	C 00 842341	51851	14/01/2021
FJT6A85	E 43 1311650	74550	24/01/2021	FJT9813	E 43 1313059	74550	20/01/2021
FJU0199	E 43 1313630	60503	21/01/2021	FJV4661	E 43 1313127	74550	21/01/2021
FJW1257	E 43 1315210	74550	25/01/2021	FJW2369	E 43 1313347	60503	21/01/2021
FJW3619	E 43 1312859	60503	24/01/2021	FJW7733	E 43 1313094	74550	21/01/2021
FJZ2171	E 43 1314990	74550	25/01/2021	FKD4370	E 43 1314170	60503	25/01/2021
FKD9A24	E 43 1314936	74630	25/01/2021	FKE0783	E 43 1313021	74550	24/01/2021
FKE2968	E 43 1313244	60503	21/01/2021	FKG9967	E 43 1311350	74550	24/01/2021
FKJ5H64	E 43 1313380	60503	21/01/2021	FKL2120	E 43 1314521	60503	25/01/2021
FKO0C33	C 00 940658	55500	14/01/2021	FKO0C33	C 00 940657	76332	14/01/2021
FKO7967	E 43 1313383	74550	21/01/2021	FKO9181	E 43 1313438	74550	21/01/2021
FKP1009	E 43 1313993	74550	21/01/2021	FKP7E48	E 43 1313995	74550	25/01/2021
FKS4351	C 00 967469	55500	14/01/2021	FKS4F15	E 43 1314919	74550	25/01/2021
FKW0497	C 00 962797	55500	14/01/2021	FKY3352	E 43 1311487	74550	24/01/2021
FKY7734	E 43 1312321	60503	24/01/2021	FKZ1393	E 43 1313578	74550	21/01/2021
FKZ1G29	E 43 1315223	74550	25/01/2021	FKZ2321	E 43 1312549	60503	24/01/2021
FLC7315	E 43 1313026	74550	24/01/2021	FLD5514	E 43 1311665	74550	24/01/2021
FLD9496	E 43 1313462	60503	21/01/2021	FLI9147	E 43 1312324	60503	24/01/2021
FLI9588	E 43 1315277	74550	25/01/2021	FLJ2426	C 00 964670	73662	14/01/2021
FLJ5970	E 43 1314756	60503	21/01/2021	FLK6943	E 43 1313227	74550	21/01/2021
FLM1897	E 43 1313426	74550	21/01/2021	FLN9645	C 00 967413	55500	14/01/2021
FLP7J39	E 43 1312775	74550	24/01/2021	FLQ9768	E 43 1313870	74550	25/01/2021
FLR0938	E 43 1315200	60503	25/01/2021	FLR2766	E 43 1315194	74550	25/01/2021
FLT0220	C 00 960909	55500	14/01/2021	FLT1676	C 00 967418	55500	14/01/2021
FLT5502	E 43 1314530	60503	25/01/2021	FLW6G68	E 43 1312820	74630	24/01/2021
FLX4506	E 43 1315253	74550	25/01/2021	FLY4681	E 43 1313098	74550	21/01/2021
FLY5449	E 43 1313896	74550	25/01/2021	FMC3289	E 43 1312974	74550	24/01/2021
FMC4899	C 00 967416	55500	14/01/2021	FMF3281	E 43 1315017	74550	25/01/2021
FMF4050	C 00 967466	55500	14/01/2021	FMF5035	E 43 1312976	74550	24/01/2021
FML2563	C 00 964853	60501	14/01/2021	FMM8959	E 43 1312753	74550	24/01/2021
FMN8569	E 43 1313318	60503	21/01/2021	FMV7A65	E 43 1313486	60503	21/01/2021
FMW3324	C 00 845201	53800	15/01/2021	FMW3324	C 00 845202	54522	15/01/2021
FMW7948	E 43 1313396	74550	21/01/2021	FMW8180	E 43 1313615	74550	21/01/2021
FMX1968	E 43 1313953	74550	25/01/2021	FNA2A58	E 43 1313025	74550	24/01/2021
FNA3284	E 43 1313979	74630	25/01/2021	FNC4505	C 00 963433	55500	14/01/2021
FND4D99	E 43 1312743	74550	24/01/2021	FND8733	C 00 928614	55500	13/01/2021
FND9354	E 43 1313114	74550	21/01/2021	FNH8556	E 43 1315096	74550	25/01/2021
FNH8556	E 43 1315097	60503	25/01/2021	FNI0109	C 00 837300	57380	13/01/2021
FNJ5968	E 43 1315141	60503	25/01/2021	FNK1526	E 43 1312684	60503	24/01/2021
FNK8578	E 43 1313879	74630	25/01/2021	FNL1783	C 00 928613	55500	13/01/2021
FNN5A40	E 43 1313344	74550	21/01/2021	FNN8C19	E 43 1312819	74630	24/01/2021
FNO0237	E 43 1314079	74550	25/01/2021	FNP0544	E 43 1312929	74630	24/01/2021
FNQ7595	E 43 1314030	60503	25/01/2021	FNS3879	C 00 940131	55413	13/01/2021
FNZ9704	E 43 1313031	74550	24/01/2021	FOA4809	E 43 1312750	74550	24/01/2021
FOD2844	E 43 1314129	60503	25/01/2021	FOD2J60	E 43 1314505	60503	25/01/2021
FOD6564	E 43 1314784	74550	21/01/2021	FOG3216	E 43 1312484	74550	24/01/2021
FOH8C29	E 43 1313330	74550	21/01/2021	FOJ2046	C 00 931396	55500	14/01/2021
FOM8385	E 43 1311520	74550	24/01/2021	FON4685	E 43 1312763	60503	24/01/2021
FOQ2I07	E 43 1315269	74550	25/01/2021	FOS0404	C 00 897782	55500	14/01/2021
FOT3629	E 43 1312888	60503	24/01/2021	FOU2384	E 43 1314840	74550	25/01/2021
FPC4655	E 43 1313100	74550	21/01/2021	FPC6729	C 00 560237	60501	14/01/2021
FPE5E94	E 43 1312435	74550	24/01/2021	FPL8183	E 43 1311986	60503	24/01/2021
FPM8A09	C 00 964851	76331	14/01/2021	FPQ0297	E 43 1314218	60503	25/01/2021
FPQ4886	E 43 1313264	60503	21/01/2021	FPU6G86	E 43 1313635	74550	21/01/2021
FPV8159	C 00 967280	55500	14/01/2021	FPV8159	C 00 967281	51851	14/01/2021
FPW1703	E 43 1315136	74550	25/01/2021	FPZ3286	E 43 1313493	74550	21/01/2021
FQA1663	E 43 1313303	60503	21/01/2021	FQB0470	E 43 1312759	74550	24/01/2021
FQB8204	E 43 1313980	74630	25/01/2021	FQC8638	E 43 1315018	74550	25/01/2021
FQD9514	C 00 960925	55500	14/01/2021	FQG1566	E 43 1313406	74550	21/01/2021
FQK4387	C 00 960910	55500	14/01/2021	FQL8875	E 43 1315165	60503	25/01/2021
FQN1D54	E 43 1311582	60503	24/01/2021	FQO6537	E 43 1308695	74630	22/01/2021
FQS3B37	C 00 964806	55500	14/01/2021	FQT4391	C 00 964930	60501	14/01/2021
FQT6704	E 43 1313693	60503	21/01/2021	FQU4C23	E 43 1315229	74550	25/01/2021
FQU8509	C 00 962996	55500	14/01/2021	FQX7774	C 00 964802	55413	14/01/2021
FRB4I04	E 43 1313106	74550	21/01/2021	FRC3517	E 43 1313971	60503	25/01/2021
FRE1973	E 43 1313293	60503	21/01/2021	FRF4546	E 43 1313478	74550	21/01/2021
FRH1F53	E 43 1315004	74550	25/01/2021	FRH7263	E 43 1311562	60503	24/01/2021
FRH8573	E 43 1313076	60503	21/01/2021	FRI7562	E 43 1313167	74630	21/01/2021
FRI7806	C 00 964817	55250	14/01/2021	FRJ2777	E 43 1313028	74630	24/01/2021
FRK8822	E 43 1313689	60503	21/01/2021	FRL6621	E 43 1313699	60503	21/01/2021
FRN5489	E 43 1314500	60503	25/01/2021	FRP5I44	E 43 1315282	74550	25/01/2021
FRQ5D69	E 43 1314132	74550	25/01/2021	FRR4316	E 43 1313634	74550	21/01/2021
FRR6C47	E 43 1313429	74550	21/01/2021	FRT4783	C 00 904699	58196	13/01/2021
FRT7E27	E 43 1313668	74550	21/01/2021	FRW3952	C 00 837050	73662	15/01/2021
FRZ0A27	E 43 1311295	60503	24/01/2021	FSA1694	E 43 1312941	74550	24/01/2021
FSA8824	E 43 1313658	60503	21/01/2021	FSB8945	E 43 1314846	74550	25/01/2021
FSD2523	E 43 1313619	60503	21/01/2021	FSG0397	E 43 1312288	60503	24/01/2021
FSH1949	E 43 1315047	60503	25/01/2021	FSI1369	C 00 904197	60501	13/01/2021
FSM0031	E 43 1313292	60503	21/01/2021	FSM3489	E 43 1313913	74550	21/01/2021
FSN1716	E 43 1312686	60503	24/01/2021	FSO6F06	E 43 1313695	60503	21/01/2021
FSP8E37	E 43 1314777	74550	21/01/2021	FSQ2535	E 43 1311438	74550	24/01/2021
FST1468	E 43 1313384	60503	21/01/2021	FSU9623	E 43 1315195	60503	25/01/2021
FSU9976	E 43 1313069	60503	20/01/2021	FSX2647	C 00 967457	55500	14/01/2021
FTB5399	E 43 1313172	74550	21/01/2021	FTC0307	E 43 1313825	74550	21/01/2021
FTH0670	C 00 967576	55500	14/01/2021	FTH2B63	E 43 1311741	74550	24/01/2021
FTH3518	E 43 1314210	60503	25/01/2021	FTK2874	E 43 1315216	74550	25/01/2021
FTK2874	E 43 1313015	74550	24/01/2021	FTK2874	E 43 1313270	60503	21/01/2021
FTM3D78	E 43 1313423	74550	21/01/2021	FTM8455	E 43 1311453	60503	24/01/2021
FTR6831	E 43 1314911	74550	25/01/2021	FTS3889	E 43 1314825	74550	25/01/2021
FTT2239	C 00 967277	75870	14/01/2021	FTW4837	E 43 1313756	74550	21/01/2021
FTX5028	E 43 1314862	74550	25/01/2021	FTX6960	E 43 1310532	74550	23/01/2021
FUA4121	E 43 1313722	60503	21/01/2021	FUB8121	E 43 1312742	74550	24/01/2021
FUE1I31	E 43 1313781	74550	21/01/2021	FUG2E35	E 43 1314168	74550	25/01/2021
FUG7975	E 43 1311313	74550	24/01/2021	FUJ0022	E 43 1312611	74630	24/01/2021
FUJ0022	E 43 1313568	74550	21/01/2021	FUJ9905	E 43 1313030	74550	24/01/2021
FUJ9905	E 43 1315337	74550	25/01/2021	FUJ9929	C 00 967453	55500	14/01/2021
FUN8563	E 43 1314273	60503	25/01/2021	FUO5556	C 00 967459	55500	14/01/2021
FUP6543	E 43 1314607	60503	25/01/2021	FUQ4870	E 43 1312960	74630	24/01/2021
FUU6783	C 00 940661	55500	14/01/2021	FUU6783	C 00 842473	76332	14/01/2021
FUZ0B17	E 43 1315176	60503	25/01/2021	FVB3326	E 43 1313508	74550	21/01/2021
FVB8D01	E 43 1312545	74550	24/01/2021	FVB9A62	E 43 1313107	74550	21/01/2021
FVC0G23	E 43 1313158	74550	21/01/2021	FVC2G65	E 43 1314157	60503	25/01/2021
FVC3267	E 43 1313823	74550	21/01/2021	FVE4711	C 00 940663	60501	14/01/2021
FVK2621	E 43 1314125	74630	25/01/2021	FVL0673	E 43 1315332	74630	25/01/2021
FVL1645	E 43 1313822	74550	21/01/2021	FVL3967	E 43 1313201	74550	21/01/2021
FVQ1219	E 43 1305959	74550	19/01/2021	FVR7648	C 00 845183	55500	13/01/2021
FVR7749	E 43 1314516	60503	25/01/2021	FVS0780	E 43 1314943	74550	25/01/2021
FVV1D97	E 43 1307949	74550	18/01/2021	FVW3967	E 43 1313985	74630	25/01/2021
FWB1817	E 43 1313139	74550	21/01/2021	FWE8B94	E 43 1311459	74550	24/01/2021
FWG1146	E 43 1311451	60503	24/01/2021	FWG4D74	E 43 1313422	74550	21/01/2021
FWJ0J46	E 43 1311332	74630	24/01/2021	FWK0974	E 43 1313816	74550	21/01/2021
FWK2663	E 43 1313441	74550	21/01/2021	FWM2E77	E 43 1313294	60503	21/01/2021
FWM5367	E 43 1311299	60503	24/01/2021	FWN7096	E 43 1311621	74550	24/01/2021
FWP1B24	E 43 1313836	74550	21/01/2021	FWP3804	E 43 1314908	74550	25/01/2021
FWQ0163	E 43 1314947	60503	25/01/2021	FWQ1H45	E 43 1312430	74550	24/01/2021
FWQ6238	E 43 1312685	60503	24/01/2021	FWT0903	E 43 1313909	74550	25/01/2021
FXA8731	E 43 1313691	60503	21/01/2021	FXB6A49	C 00 964801	55500	14/01/2021
FXD5326	E 43 1313436	74550	21/01/2021	FXD7604	E 43 1315230	74550	25/01/2021
FXE5922	C 00 967458	55500	14/01/2021	FXE7080	E 43 1313496	74550	21/01/2021
FXF9955	E 43 1312429	74550	24/01/2021	FXG6812	E 43 1313604	56732	21/01/2021
FXG8225	E 43 1314610	60503	25/01/2021	FXH4563	E 43 1314909	74550	25/01/2021
FXH5403	E 43 1314910	74550	25/01/2021	FXH6470	E 43 1313453	74550	21/01/2021
FXI3765	E 43 1315071	60503	25/01/2021	FXL8350	E 43 1314955	60503	25/01/2021
FXQ7152	C 00 928616	55500	13/01/2021	FXU5564	E 43 1315092	74550	25/01/2021
FXW5A92	E 43 1314891	74550	25/01/2021	FXW5A92	E 43 1313279	60503	21/01/2021
FXX0169	C 00 904198	60501	13/01/2021	FYB6335	C 00 967470	75870	14/01/2021
FYL6843	E 43 1312347	60503	24/01/2021	FYQ8D58	E 43 1313611	74550	21/01/2021
FYT4081	E 43 1311353	74550	24/01/2021	FYU0E29	E 43 1308349	74550	18/01/2021
FZF5331	C 00 967463	56144	14/01/2021	FZG5777	E 43 1312951	74630	24/01/2021
FZH4215	E 43 1313704	60503	21/01/2021	FZK4476	E 43 1314228	60503	25/01/2021
FZO9J13	E 43 1311633	60503	24/01/2021	FZP2274	E 43 1313961	74550	25/01/2021
FZP2274	E 43 1314061	74550	25/01/2021	FZR1448	C 00 964672	76331	14/01/2021
FZZ0702	E 43 1311486	74550	24/01/2021	FZZ6759	E 43 1313884	74550	25/01/2021
GAB3719	E 43 1312744	74550	24/01/2021	GAB6678	E 43 1311500	74550	24/01/2021
GAH9959	E 43 1312687	60503	24/01/2021	GAR1E64	E 43 1314889	74550	25/01/2021
GAS8A67	E 43 1314616	60503	25/01/2021	GAW3332	E 43 1313938	74550	25/01/2021
GBB7178	E 43 1312362	60503	24/01/2021	GBC4480	E 43 1312403	60503	24/01/2021
GBD0837	E 43 1313128	74550	21/01/2021	GBD7172	E 43 1313491	74550	21/01/2021
GBE5023	E 43 1313831	60503	21/01/2021	GBK2520	E 43 1313200	60503	21/01/2021
GBL5B98	C 00 754030	55413	14/01/2021	GBM1019	C 00 967403	75870	14/01/2021
GBM2698	E 43 1313587	74550	21/01/2021	GBN2349	E 43 1311316	74550	24/01/2021
GBO7083	E 43 1313359	74550	21/01/2021	GBR0163	E 43 1311378	74550	24/01/2021
GBT2D00	E 43 1311667	60503	24/01/2021	GBT9197	E 43 1315006	74550	25/01/2021
GCB7J38	E 43 1314130	60503	25/01/2021	GCC7379	E 43 1313410	74550	21/01/2021
GCD7784	E 43 1313940	74550	25/01/2021	GCO4744	E 43 1313168	74550	21/01/2021
GCR2583	E 43 1313413	74550	21/01/2021	GCW0855	E 43 1313783	74550	21/01/2021
GCW9581	E 43 1313702	60503	21/01/2021	GCZ3A27	E 43 1313113	74550	21/01/2021
GDF5317	E 43 1312273	60503	24/01/2021	GDG0056	E 43 1313470	74550	21/01/2021
GDJ1974	E 43 1311765	60503	24/01/2021	GDL6398	C 00 916085	55680	14/01/2021
GDM2202	E 43 1314009	60503	25/01/2021	GDM8985	E 43 1314858	60503	25/01/2021
GDN2I54	E 43 1311547	60503	24/01/2021	GDO4H47	E 43 1312881	60503	24/01/2021
GDT2927	E 43 1314011	74550	25/01/2021	GDV0758	E 43 1313253	74550	21/01/2021
GDX5664	E 43 1313211	74550	21/01/2021	GDX6314	C 00 904200	60501	15/01/2021
GEA0321	E 43 1314783	74550	21/01/2021	GEH1G70	E 43 1315075	74550	25/01/2021
GEI3633	E 43 1313617	74630	21/01/2021	GEU8D87	E 43 1313105	74550	21/01/2021
GEX8648	C 00 960908	55500	14/01/2021	GEZ2408	C 00 940132	73662	13/01/2021
GFB5371	E 43 1312884	60503	24/01/2021	GFC9878	E 43 1313027	74550	24/01/2021
GFF1337	C 00 960920	54522	14/01/2021	GFF8743	E 43 1314920	74550	25/01/2021
GFG1766	E 43 1313481	74550	21/01/2021	GFG3937	E 43 1313720	60503	21/01/2021
GFH3C36	E 43 1313111	74550	21/01/2021	GFH7H13	E 43 1315100	74550	25/01/2021
GFM7960	E 43 1314578	60503	25/01/2021	GFN8540	E 43 1315062	60503	25/01/2021
GFO8F69	E 43 1313402	74550	21/01/2021	GFP3040	E 43 1313466	60503	21/01/2021
GFR5757	E 43 1313120	74550	21/01/2021	GFU6377	E 43 1314640	60503	25/01/2021
GFY6690	E 43 1313181	74550	21/01/2021	GFZ0F68	E 43 1313837	74550	21/01/2021
GGD1E58	E 43 1315177	60503	25/01/2021	GGD2609	E 43 1312841	60503	24/01/2021
GGE2J06	C 00 964664	57380	13/01/2021	GGG7G87	E 43 1315197	60503	25/01/2021
GGJ6D27	E 43 1311758	74550	24/01/2021	GGL3C97	E 43 1314760	60503	21/01/2021
GGO0H50	E 43 1312471	74550	24/01/2021	GGO0H50	E 43 1311367	74630	24/01/2021
GGO0H50	E 43 1313182	74630	21/01/2021	GGO4878	E 43 1313899	74550	25/01/2021
GGS6E76	C 00 928647	60412	14/01/2021	GGU1483	E 43 1314075	74550	25/01/2021
GGU9I57	E 43 1313976	74630	25/01/2021	GGV0279	E 43 1314941	74550	25/01/2021
GGV8532	E 43 1313282	60503	21/01/2021	GHD0B42	E 43 1314962	74550	25/01/2021
GHD7D76	E 43 1313757	74550	21/01/2021	GHF5054	C 00 839774	57380	13/01/2021
GHH2566	E 43 1313231	74550	21/01/2021	GHJ7768	E 43 1315271	74550	25/01/2021
GHM7326	E 43 1314362	60503	25/01/2021	GHR3129	E 43 1313970	60503	25/01/2021
GHS4063	E 43 1314605	60503	25/01/2021	GID4E85	E 43 1315343	74550	25/01/2021
GIE3757	E 43 1315098	74550	25/01/2021	GIH9059	E 43 1313526	74550	21/01/2021
GIK0438	E 43 1313761	74550	21/01/2021	GIM2924	C 00 967472	75870	14/01/2021
GIO1551	E 43 1313868	74550	21/01/2021	GIR2561	E 43 1313090	60503	21/01/2021
GIU2907	E 43 1314935	74550	25/01/2021	GIV7I98	E 43 1315064	60503	25/01/2021
GIW3855	E 43 1311662	74550	24/01/2021	GIZ9007	E 43 1312652	74630	24/01/2021
GJA5639	E 43 1313457	74550	21/01/2021	GJE7F88	E 43 1313160	74550	21/01/2021
GJE8054	E 43 1313342	74550	21/01/2021	GJK1317	E 43 1314855	60503	25/01/2021
GJN1398	E 43 1314997	74630	25/01/2021	GJN2736	E 43 1314959	60503	25/01/2021
GJO5161	E 43 1313143	74550	21/01/2021	GJR0849	C 00 963432	55500	14/01/2021
GJR4E03	E 43 1311287	56732	24/01/2021	GJR7288	E 43 1315008	74630	25/01/2021
GJS2B68	E 43 1311294	74550	24/01/2021	GJT8567	C 00 967405	55500	14/01/2021
GJT9677	E 43 1312861	60503	24/01/2021	GJU7360	E 43 1312434	74550	24/01/2021
GKA0442	C 00 931395	55500	14/01/2021	GKA2E52	C 00 967579	55500	14/01/2021
GKA6D74	E 43 1313815	74550	21/01/2021	GKA9307	E 43 1315276	60503	25/01/2021
GKB0956	E 43 1313258	60503	21/01/2021	GKC1749	E 43 1311616	74550	24/01/2021
GKG5356	E 43 1315331	74550	25/01/2021	GKI3640	C 00 902316	57200	13/01/2021
GOL4827	C 00 842339	73662	14/01/2021	GQR7843	E 43 1313499	74550	21/01/2021
GSB7501	E 43 1313460	74550	21/01/2021	GUP4750	E 43 1315020	74630	25/01/2021
GWK5363	E 43 1313764	74550	21/01/2021	GWO2463	E 43 1315300	60503	25/01/2021
GXG3535	C 00 960916	51851	14/01/2021	GYC2560	E 43 1313888	74550	25/01/2021
GZH3896	E 43 1311622	60503	24/01/2021	HAA7248	C 00 967424	55500	14/01/2021
HAN3880	E 43 1314219	74550	25/01/2021	HAN3880	E 43 1313058	74550	20/01/2021
HAX8851	E 43 1315228	74550	25/01/2021	HCL0654	E 43 1313291	60503	21/01/2021
HCS1827	E 43 1313575	60503	21/01/2021	HCY7118	E 43 1313881	74550	25/01/2021
HEM1974	C 00 813093	73662	13/01/2021	HEU4030	C 00 964689	55413	13/01/2021
HEU5919	C 00 886910	54522	13/01/2021	HFB2874	E 43 1312949	74550	24/01/2021
HFZ6677	E 43 1314214	60503	25/01/2021	HGR7082	E 43 1313088	60503	21/01/2021
HID0B83	E 43 1313942	74550	25/01/2021	HIQ7158	E 43 1315344	74550	25/01/2021
HIX0347	E 43 1313032	74550	24/01/2021	HIX4903	E 43 1312879	74550	24/01/2021
HJG8047	E 43 1314138	60503	25/01/2021	HJL2098	E 43 1314186	74550	25/01/2021

HJP5247	E 43 1314776	74550	21/01/2021
HKO2653	E 43 1314118	60503	25/01/2021
HKQ9414	E 43 1311419	74550	24/01/2021
HLX1639	E 43 1314003	74630	21/01/2021
HMI6388	E 43 1313447	74550	21/01/2021
HNI7414	E 43 1314204	74550	25/01/2021
HOB4445	E 43 1312933	74550	24/01/2021
HOJ9939	C 00 940134	51851	13/01/2021
HVM9884	E 43 1312745	74550	24/01/2021
HWW6500	E 43 1311651	74550	24/01/2021
HZR8956	E 43 1315204	60503	25/01/2021
ILT6208	E 43 1313362	60503	21/01/2021
IOH6050	E 43 1309779	74550	23/01/2021
IQY5451	E 43 1315321	74550	25/01/2021
IZP4H99	E 43 1315061	60503	25/01/2021
JFL9270	E 43 1315294	60503	25/01/2021
JGH3829	E 43 1313754	74550	21/01/2021
JKG3729	E 43 1312972	74630	24/01/2021
JQP7870	E 43 1315225	74550	25/01/2021
JRM7681	E 43 1313187	74550	21/01/2021
JXP4622	E 43 1314194	74550	25/01/2021
KDG8155	E 43 1313966	60503	25/01/2021
KIC0163	E 43 1311632	60503	24/01/2021
KJI3997	E 43 1313532	74630	21/01/2021
KKR4445	E 43 1312504	74550	24/01/2021
KPJ4C49	E 43 1311431	60503	24/01/2021
KQQ4797	C 00 963446	76332	14/01/2021
KRK3738	E 43 1313443	74550	21/01/2021
KYI0864	E 43 1313308	60503	21/01/2021
KZL4966	E 43 1315138	60503	25/01/2021
LCC6517	E 43 1314922	74550	25/01/2021
LCW2828	E 43 1310704	60503	23/01/2021
LLM7194	E 43 1314183	74550	25/01/2021
LLQ2762	E 43 1312840	60503	24/01/2021
LML9D55	C 00 889603	54600	15/01/2021
LPC8047	C 00 754313	60501	14/01/2021
LQL0976	E 43 1314139	60503	25/01/2021
LTH1326	C 00 928617	53800	13/01/2021
MCT6923	E 43 1314042	74550	25/01/2021
MEW7423	E 43 1313166	74550	21/01/2021
MJZ9750	C 00 754312	60501	14/01/2021
MKR0200	E 43 1312431	74550	24/01/2021
MLY6D40	E 43 1314504	60503	25/01/2021
MPO8830	E 43 1313205	74630	21/01/2021
MSL8285	E 43 1312419	74550	24/01/2021
MTY0958	E 43 1313819	60503	21/01/2021
MWE5555	E 43 1312543	60503	24/01/2021
MXB3311	E 43 1313348	60503	21/01/2021
MYB3355	E 43 1312582	60503	24/01/2021
NFX5268	E 43 1312966	74550	24/01/2021
NHD3401	E 43 1313435	74550	21/01/2021
NKT1161	E 43 1313286	74630	21/01/2021
NPX6603	C 00 944273	53800	15/01/2021
NQX8397	E 43 1313738	74550	21/01/2021
NTE6680	E 43 1313641	74550	21/01/2021
NXG7359	E 43 1312583	60503	24/01/2021
NXX5020	E 43 1312323	60503	24/01/2021
NYA5896	E 43 1313075	60503	21/01/2021
NYM3829	E 43 1313839	74550	21/01/2021
OBY5624	E 43 1313962	74550	25/01/2021
OJV4310	E 43 1307881	60503	18/01/2021
OOX8241	E 43 1314499	60503	25/01/2021
OPD7856	E 43 1314523	60503	25/01/2021
OPQ2984	E 43 1312747	74550	24/01/2021
OPV8933	C 00 951296	51851	13/01/2021
OQC7313	C 00 904702	58196	15/01/2021
OQD4566	E 43 1313142	74550	21/01/2021
OQK5868	E 43 1313800	74550	21/01/2021
ORB0687	E 43 1313353	74550	21/01/2021
OVZ7D77	E 43 1313364	60503	21/01/2021
OWN4476	E 43 1314196	74550	25/01/2021
OWO7625	C 00 964674	51851	14/01/2021
OZI9016	E 43 1313735	74550	21/01/2021
PAQ9961	E 43 1313925	74710	25/01/2021
PBX1A60	E 43 1314007	60503	25/01/2021
PCO5293	E 43 1315091	74550	25/01/2021
PKH6754	E 43 1313793	74550	21/01/2021
PLL2C28	C 00 928649	76332	14/01/2021
PPD4477	E 43 1315342	74550	25/01/2021
PUE5626	E 43 1315196	60503	25/01/2021
PVI5C94	E 43 1314952	60503	25/01/2021
PWL2232	E 43 1312404	60503	24/01/2021
PWQ0487	C 00 932715	55500	14/01/2021
PWV0072	C 00 967577	55500	14/01/2021
PXA1363	E 43 1314983	60503	25/01/2021
PXE3773	E 43 1312405	60503	24/01/2021
PXN9831	E 43 1312748	74550	24/01/2021
PXX6611	E 43 1313029	74550	24/01/2021
PYG1481	C 00 967467	55500	14/01/2021
PYJ5941	E 43 1315137	74550	25/01/2021
PYK6183	E 43 1311605	60503	24/01/2021
PYO2684	E 43 1313894	74550	25/01/2021
PYQ2456	C 00 967462	56141	14/01/2021
PYW3752	E 43 1315132	74550	25/01/2021
PYY0849	E 43 1314514	74550	25/01/2021
PZC3249	E 43 1313497	74550	21/01/2021
PZG4084	E 43 1312397	60503	24/01/2021
PZK7392	E 43 1313543	60503	21/01/2021
PZO0241	E 43 1314520	60503	25/01/2021
PZP7C86	E 43 1312664	74630	24/01/2021
PZV0770	C 00 967460	55500	14/01/2021
QCJ6B05	E 43 1314198	60503	25/01/2021
QGL5976	E 43 1313404	74550	21/01/2021
QIK0785	E 43 1314095	74550	25/01/2021
QMS1893	E 43 1313636	74550	21/01/2021
QMW2383	E 43 1313796	74550	21/01/2021
QNC2055	E 43 1315063	60503	25/01/2021
QNE7043	E 43 1313096	74550	21/01/2021
QNE9336	E 43 1314833	60503	25/01/2021
QNV9136	E 43 1312451	74550	24/01/2021
QOC8259	E 43 1313298	60503	21/01/2021
QOG1675	E 43 1313639	60503	21/01/2021
QON3453	E 43 1312943	74550	24/01/2021
QOQ9533	E 43 1314165	74550	25/01/2021

HJP5247	E 43 1313237	74550	21/01/2021
HKO5336	E 43 1313246	74550	21/01/2021
HKR8704	E 43 1313039	74630	24/01/2021
HLX9548	E 43 1314147	60503	25/01/2021
HMP2838	E 43 1313185	74550	21/01/2021
HNU2298	E 43 1313278	60503	21/01/2021
HOJ2321	C 00 967402	55500	14/01/2021
HTD0F81	E 43 1313651	74550	21/01/2021
HVS7365	C 00 964594	57380	13/01/2021
HXM5157	C 00 928639	54521	13/01/2021
IAA6424	E 43 1313708	60503	21/01/2021
IOH6050	E 43 1313287	74710	21/01/2021
IOQ6386	E 43 1315341	74550	25/01/2021
IUV6469	E 43 1313820	74550	21/01/2021
JDY6575	E 43 1312447	74550	24/01/2021
JGA0152	E 43 1312528	60503	24/01/2021
JHU2338	E 43 1313238	74550	21/01/2021
JPF5632	E 43 1314202	74550	25/01/2021
JRF8614	C 00 964692	55413	13/01/2021
JWU4F91	E 43 1313065	74550	20/01/2021
JZW6964	E 43 1315170	60503	25/01/2021
KHJ1332	E 43 1315143	60503	25/01/2021
KII2J61	E 43 1313472	74550	21/01/2021
KJQ8I10	C 00 837014	51851	05/01/2021
KNG7788	E 43 1313705	60503	21/01/2021
KPO2F43	E 43 1313637	60503	21/01/2021
KRC9318	E 43 1313679	60503	21/01/2021
KRL1732	C 00 887634	54521	14/01/2021
KYP6H77	E 43 1313653	74550	21/01/2021
LBY1668	E 43 1315214	74550	25/01/2021
LCI5691	E 43 1314766	60503	21/01/2021
LLA7754	E 43 1314613	60503	25/01/2021
LLQ2762	E 43 1312939	74550	24/01/2021
LLW6090	E 43 1312448	74550	24/01/2021
LMZ8H61	E 43 1313272	60503	21/01/2021
LPK7D16	E 43 1311509	60503	24/01/2021
LQM5033	C 00 967419	55500	14/01/2021
LUX4585	E 43 1313421	74630	21/01/2021
MDH7129	E 43 1313288	74550	21/01/2021
MHW4177	E 43 1313749	74550	21/01/2021
MKC2210	E 43 1313848	74550	21/01/2021
MLV5557	E 43 1314767	60503	21/01/2021
MMB1888	E 43 1315001	74550	25/01/2021
MPS2005	E 43 1314150	60503	25/01/2021
MSL8285	E 43 1311360	74550	24/01/2021
MVZ0486	E 43 1308444	74550	18/01/2021
MWU4140	E 43 1313922	74710	25/01/2021
MXX9014	E 43 1313963	74550	25/01/2021
NEG4654	E 43 1308799	60503	22/01/2021
NGX5060	E 43 1314018	60503	25/01/2021
NHO8950	C 00 928052	51930	13/01/2021
NLL3B07	C 00 928611	55500	13/01/2021
NQL5471	E 43 1311356	74550	24/01/2021
NRD2151	E 43 1311501	60503	24/01/2021
NTE6680	E 43 1313375	74550	21/01/2021
NXW6314	C 00 964927	54521	14/01/2021
NXX8765	E 43 1315085	74550	25/01/2021
NYE9605	E 43 1314638	60503	25/01/2021
OAJ6601	C 00 928624	54600	14/01/2021
OHI4197	E 43 1313110	74550	21/01/2021
OMF6150	E 43 1313087	60503	21/01/2021
OPA3294	E 43 1311437	60503	24/01/2021
OPM0574	E 43 1313797	74550	21/01/2021
OPT9F94	E 43 1311606	60503	24/01/2021
OPV8933	C 00 951295	57380	13/01/2021
OQD3365	C 00 842472	55500	14/01/2021
OQD9F89	E 43 1314540	60503	25/01/2021
OQT5512	E 43 1313628	60503	21/01/2021
ORB3108	E 43 1313530	74550	21/01/2021
OWC1509	C 00 932714	55500	14/01/2021
OWO7625	C 00 964673	76331	14/01/2021
OXH7181	E 43 1314215	60503	25/01/2021
OZR2605	E 43 1313197	60503	21/01/2021
PAZ1703	C 00 967464	55500	14/01/2021
PCL0040	C 00 964804	76331	14/01/2021
PJT6281	C 00 940666	55500	14/01/2021
PLF6A41	E 43 1313414	74630	21/01/2021
POT4979	E 43 1312449	74550	24/01/2021
PUD1584	E 43 1314167	60503	25/01/2021
PUY1209	E 43 1315278	60503	25/01/2021
PWD4J87	E 43 1315073	60503	25/01/2021
PWP4764	C 00 967414	55500	14/01/2021
PWR1925	C 00 928609	55500	13/01/2021
PWY8157	E 43 1312655	74550	24/01/2021
PXE1088	E 43 1313551	60503	21/01/2021
PXG4894	C 00 967471	76332	14/01/2021
PXP1972	C 00 967473	75870	14/01/2021
PXZ7171	E 43 1313367	60503	21/01/2021
PYH8774	E 43 1313068	74550	20/01/2021
PYK5778	E 43 1315319	74550	25/01/2021
PYL5344	E 43 1314522	60503	25/01/2021
PYO8896	E 43 1313179	74550	21/01/2021
PYV5458	C 00 963437	55500	14/01/2021
PYW3752	E 43 1315082	74630	25/01/2021
PYZ2287	C 00 967423	56144	14/01/2021
PZE5763	E 43 1313585	74550	21/01/2021
PZK7231	E 43 1312860	60503	24/01/2021
PZM1369	E 43 1312352	60503	24/01/2021
PZO3335	E 43 1313935	74550	21/01/2021
PZS6008	E 43 1311498	60503	24/01/2021
QBE1922	E 43 1314164	74550	25/01/2021
QDD5083	E 43 1314763	60503	21/01/2021
QHX9048	E 43 1315140	60503	25/01/2021
QKV9590	E 43 1314860	60503	25/01/2021
QMU4721	C 00 842475	55500	14/01/2021
QMW3791	E 43 1308254	74550	18/01/2021
QND1304	E 43 1314519	60503	25/01/2021
QNE7043	E 43 1313097	60503	21/01/2021
QNH5A96	E 43 1313415	74550	21/01/2021
QNX0043	E 43 1315120	74550	25/01/2021
QOF6205	E 43 1313077	60503	21/01/2021
QOJ6009	E 43 1313248	60503	21/01/2021
QOQ3828	E 43 1315209	74550	25/01/2021
QOU6333	E 43 1311593	60503	24/01/2021

QOV0072	E 43 1308414	60503	18/01/2021
QPC8851	E 43 1314926	74630	25/01/2021
QPF1C55	E 43 1313714	60503	21/01/2021
QPP8A95	E 43 1313697	60503	21/01/2021
QPR4F54	E 43 1313217	60503	21/01/2021
QQF1H11	C 00 960911	55500	14/01/2021
QQH8103	E 43 1314136	60503	25/01/2021
QQP1884	C 00 960907	55500	14/01/2021
QQR4344	E 43 1313832	74550	21/01/2021
QQS6012	E 43 1311300	60503	24/01/2021
QQX1H13	E 43 1313420	74550	21/01/2021
QQZ8732	E 43 1312940	74550	24/01/2021
QUG1D46	E 43 1314206	74550	25/01/2021
QUI8089	E 43 1313779	74550	21/01/2021
QUK0773	E 43 1313220	60503	21/01/2021
QUL2301	E 43 1311386	74550	24/01/2021
QUQ6489	E 43 1312649	74550	24/01/2021
QUW4479	E 43 1312768	74550	24/01/2021
QUZ5B06	E 43 1314526	60503	25/01/2021
QWT5010	E 43 1313954	74630	25/01/2021
QWU6723	E 43 1314853	60503	25/01/2021
QWW4083	E 43 1314641	60503	25/01/2021
QWY0978	E 43 1313984	74630	25/01/2021
QXA5504	E 43 1314508	60503	25/01/2021
QXC5187	E 43 1313773	74550	21/01/2021
QXF6230	E 43 1313150	74550	21/01/2021
QXI8550	E 43 1312752	74550	24/01/2021
QXL1146	E 43 1313339	60503	21/01/2021
QXO0653	C 00 963444	54870	14/01/2021
QXP0D21	C 00 964638	55500	14/01/2021
QXP9F00	C 00 932762	51851	14/01/2021
QXZ6D43	C 00 964808	55413	14/01/2021
RFE4E30	E 43 1314890	74550	25/01/2021
RFI0I90	E 43 1313667	74550	21/01/2021
RFJ2A57	E 43 1314216	60503	25/01/2021
RFO4A02	E 43 1313601	60503	21/01/2021
RFO9I49	E 43 1313055	60503	19/01/2021
RFP9518	C 00 967409	55500	14/01/2021
RFQ6A90	E 43 1314529	60503	25/01/2021
RFS5F06	E 43 1314160	74550	25/01/2021
RFX1C85	E 43 1315299	60503	25/01/2021
RFZ0C81	E 43 1313621	74550	21/01/2021
RGB0G33	E 43 1315172	74550	25/01/2021
RGC3I23	E 43 1311649	60503	24/01/2021
RME0D83	E 43 1312474	74550	24/01/2021

QOY5G91	E 43 1313299	74630	21/01/2021
QPE4F71	E 43 1313428	74550	21/01/2021
QPL4435	E 43 1312839	60503	24/01/2021
QPR1D98	E 43 1313569	74550	21/01/2021
QPT2G81	E 43 1315190	60503	25/01/2021
QQG4F49	E 43 1313473	74550	21/01/2021
QQL6J11	E 43 1315191	60503	25/01/2021
QQR0009	E 43 1313755	74550	21/01/2021
QQS5494	E 43 1314527	60503	25/01/2021
QQW8463	C 00 967452	55500	14/01/2021
QQX2D21	E 43 1314264	60503	25/01/2021
QTP3731	E 43 1313095	74550	21/01/2021
QUG5J39	E 43 1312575	74550	24/01/2021
QUI9742	E 43 1312230	60503	24/01/2021
QUK2B14	C 00 940659	60501	14/01/2021
QUM8086	E 43 1313425	74630	21/01/2021
QUT3015	E 43 1312882	60503	24/01/2021
QUY2161	E 43 1311608	74550	24/01/2021
QWR0708	E 43 1313951	74550	25/01/2021
QWT5160	E 43 1313665	74550	21/01/2021
QWW2398	E 43 1314844	74550	25/01/2021
QWX1533	E 43 1314503	60503	25/01/2021
QWY5D46	E 43 1315002	74550	25/01/2021
QXA8318	E 43 1312436	74550	24/01/2021
QXD3021	E 43 1314101	60503	25/01/2021
QXF8163	E 43 1311648	74550	24/01/2021
QXK5259	E 43 1313432	74630	21/01/2021
QXL2510	E 43 1312887	60503	24/01/2021
QXP0C94	E 43 1312667	74630	24/01/2021
QXP4D45	E 43 1313474	74550	21/01/2021
QXU0G95	E 43 1314094	60503	25/01/2021
RDU3A42	E 43 1313388	60503	21/01/2021
RFH4H86	E 43 1314905	74550	25/01/2021
RFI5H17	E 43 1313326	56732	21/01/2021
RFL7E67	E 43 1313480	74550	21/01/2021
RFO5J89	E 43 1315159	60503	25/01/2021
RFP5B60	E 43 1314960	60503	25/01/2021
RFQ0G31	E 43 1312450	74550	24/01/2021
RFS0E93	E 43 1308977	60503	22/01/2021
RFW3C08	E 43 1314868	74550	25/01/2021
RFX2E04	E 43 1313430	74550	21/01/2021
RGA6H99	E 43 1313599	74550	21/01/2021
RGB8C44	E 43 1311479	74550	24/01/2021
RME0A41	E 43 1313724	60503	21/01/2021

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701096 do dia 29/01/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 05/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
ABL9I35	P 00 758140	55500	26/01/2021	AFB0127	E 43 1314976	74550	25/01/2021
AGR7788	C 00 768468	55500	16/01/2021	ALV7546	E 43 1312890	74710	24/01/2021
ANS5958	P 00 766583	55500	26/01/2021	AON1852	P 00 758325	75870	22/01/2021
AON5971	P 00 761311	51851	26/01/2021	AON5971	P 00 761312	76332	26/01/2021
AOP0B81	E 43 1315066	60503	25/01/2021	AOX8508	P 00 758148	75870	26/01/2021
APC8518	E 43 1314088	60503	25/01/2021	AQV2269	E 43 1315305	60503	25/01/2021
ARR1C86	P 00 764001	60501	22/01/2021	ASC3H83	P 00 764326	76332	26/01/2021
ASS4889	P 00 758055	55500	23/01/2021	ATH1588	E 43 1316677	60503	26/01/2021
AUQ0013	E 43 1316685	74550	26/01/2021	AXO9F03	P 00 759517	55500	26/01/2021
AYD3B84	P 00 765215	55680	26/01/2021	AYI6802	P 00 766458	55920	22/01/2021
AYI7806	P 00 766560	55500	26/01/2021	AYK9659	E 43 1315703	74550	26/01/2021
AYL4116	P 00 766406	55500	22/01/2021	AYO7858	E 43 1315655	74550	26/01/2021
AZU3287	P 00 766413	55920	22/01/2021	BAA7437	P 00 758326	75870	22/01/2021
BAF1221	E 43 1316654	74550	26/01/2021	BAF8078	P 00 765223	55500	26/01/2021
BAL9029	P 00 766514	55500	25/01/2021	BAO1654	E 43 1315112	74550	25/01/2021
BAO4073	P 00 765224	55500	26/01/2021	BAO5831	P 00 758336	55500	24/01/2021
BAS4J94	P 00 759818	55500	24/01/2021	BAT0218	E 43 1316445	74550	26/01/2021
BAW5445	P 00 766528	55500	25/01/2021	BBC8182	P 00 766561	55500	26/01/2021
BBE4508	E 43 1312895	74550	24/01/2021	BCC1F38	P 00 766421	55920	22/01/2021
BDN0I67	P 00 766623	55920	27/01/2021	BDX0J86	P 00 766468	55500	22/01/2021
BDX2G80	P 00 766446	55920	22/01/2021	BEN3E27	P 00 758022	76331	21/01/2021
BGF1003	P 00 758332	55680	24/01/2021	BGI0038	P 00 761005	54521	25/01/2021
BHG3295	E 43 1316435	74550	26/01/2021	BHO0496	C 00 964728	55500	15/01/2021
BHT9006	E 43 1315608	60503	26/01/2021	BKN5898	E 43 1316682	74550	26/01/2021
BLG9259	E 43 1315612	74550	26/01/2021	BMC2738	E 43 1316740	74550	26/01/2021
BMI0593	E 43 1315389	60503	26/01/2021	BMP2831	E 43 1316374	74550	26/01/2021
BMV1026	E 43 1316595	74550	26/01/2021	BOB7927	E 43 1315362	60503	10/01/2021
BOM9329	E 43 1316577	74550	26/01/2021	BOP7301	E 43 1316487	74550	26/01/2021
BPD8307	E 43 1312640	74550	24/01/2021	BPT8848	E 43 1316461	74550	26/01/2021
BPY8G49	E 43 1315416	74630	26/01/2021	BQU8I31	P 00 764318	54521	25/01/2021
BQZ2714	E 43 1315967	60503	26/01/2021	BSF9498	E 43 1315571	60503	26/01/2021
BUD4028	P 00 759817	55500	24/01/2021	BUV1944	E 43 1316446	74550	26/01/2021
BUZ3002	E 43 1316723	74550	26/01/2021	BWC4774	P 00 761003	54521	25/01/2021
BWV6521	C 00 798783	70301	17/01/2021	BXZ3612	P 00 758644	55500	27/01/2021
BYW1307	P 00 764343	51851	27/01/2021	BZM3910	E 43 1315556	60503	26/01/2021
CAB0037	P 00 757705	76332	26/01/2021	CAM3923	P 00 764007	76331	25/01/2021
CAO6417	E 43 1316678	74550	26/01/2021	CAS4322	E 43 1316420	60503	26/01/2021
CCC9178	C 00 964940	55680	18/01/2021	CCE7217	E 43 1315426	74630	26/01/2021
CCH5257	E 43 1316425	74550	26/01/2021	CCH8361	E 43 1315206	60503	25/01/2021
CCJ2853	E 43 1316394	74630	26/01/2021	CCO8473	C 00 944644	54870	16/01/2021
CCP3106	E 43 1316688	60503	26/01/2021	CDG5845	E 43 1315965	60503	26/01/2021
CDP7559	C 00 807830	60501	16/01/2021	CDP7559	C 00 807831	59320	16/01/2021
CDQ7075	E 43 1315443	74550	26/01/2021	CEA1020	P 00 764335	51851	26/01/2021

CEJ1225	E 43 1315290	60503	25/01/2021
CET4512	E 43 1316640	74550	26/01/2021
CFY3B76	P 00 766504	55920	25/01/2021
CGU8483	P 00 761009	54521	25/01/2021
CIA1589	E 43 1315553	60503	26/01/2021
CIV1880	E 43 1316454	74550	26/01/2021
CJH6085	E 43 1316400	74550	26/01/2021
CKU3G84	E 43 1314089	74550	25/01/2021
CLA3165	P 00 758305	55500	21/01/2021
CLK9336	E 43 1316463	74550	26/01/2021
CLY2617	E 43 1316354	74550	26/01/2021
CME4184	E 43 1315358	60503	10/01/2021
CMF3004	C 00 768469	55500	16/01/2021
CMJ0895	E 43 1316626	60503	26/01/2021
CMN2288	E 43 1316310	74550	26/01/2021
CMW3850	E 43 1316731	74550	26/01/2021
CNV0828	E 43 1316320	74550	26/01/2021
COK4676	E 43 1311561	60503	24/01/2021
COS1261	E 43 1316684	74550	26/01/2021
CPP5422	E 43 1315584	60503	26/01/2021
CPX0762	P 00 759802	51852	23/01/2021
CQL0639	P 00 758103	55680	24/01/2021
CRK8117	E 43 1315555	60503	26/01/2021
CRT3942	E 43 1316584	74550	26/01/2021
CSA9551	P 00 764006	76331	25/01/2021
CSW2583	P 00 765231	55680	26/01/2021
CUC0G19	P 00 764011	60501	25/01/2021
CUM2174	P 00 766534	55500	25/01/2021
CVC9505	E 43 1313964	74550	25/01/2021
CXK7H70	P 00 760702	76331	27/01/2021
CYB7128	P 00 764002	60501	22/01/2021
CYJ3G19	P 00 758115	76331	26/01/2021
CYP4764	P 00 758353	65300	24/01/2021
CYR8426	E 43 1315384	74630	25/01/2021
CZK1I29	E 43 1315242	74550	25/01/2021
DAY7701	P 00 758038	55500	22/01/2021
DBO4263	E 43 1315560	74550	26/01/2021
DBZ7G07	E 43 1314748	60503	25/01/2021
DCD7254	E 43 1315448	74550	26/01/2021
DCM6744	P 00 766401	59670	22/01/2021
DDC0810	E 43 1311191	75870	15/01/2021
DDO2249	P 00 761013	51851	25/01/2021
DDR2268	E 43 1315364	60503	10/01/2021
DEC7764	E 43 1315054	60503	25/01/2021
DEQ9522	E 43 1316733	74630	26/01/2021
DEW4404	P 00 758310	55680	22/01/2021
DFS0588	E 43 1316586	74550	26/01/2021
DFW3431	E 43 1311033	75870	15/01/2021
DGE3068	E 43 1316383	74550	26/01/2021
DGJ8874	P 00 761007	54521	25/01/2021
DGQ5947	P 00 759502	55500	26/01/2021
DHM2410	E 43 1316705	74550	26/01/2021
DHV0D46	E 43 1315561	60503	26/01/2021
DHY1431	P 00 758101	55500	24/01/2021
DIF1915	P 00 764323	55500	25/01/2021
DIM2773	E 43 1315587	60503	26/01/2021
DIP1105	E 43 1314741	60503	25/01/2021
DIQ8679	E 43 1316607	60503	26/01/2021
DIY3I86	E 43 1315442	74550	26/01/2021
DIZ6350	E 43 1316371	74550	26/01/2021
DJB4B83	E 43 1316467	74550	26/01/2021
DJF2599	P 00 765201	55500	26/01/2021
DJL6121	E 43 1315110	74550	25/01/2021
DKG9429	E 43 1315664	74550	26/01/2021
DKS9601	E 43 1316571	74550	26/01/2021
DKX9399	C 00 964937	55500	18/01/2021
DLA7691	E 43 1315111	74550	25/01/2021
DLF2768	E 43 1311618	74550	24/01/2021
DLU5951	C 00 964886	55500	18/01/2021
DMB7H22	E 43 1316324	74550	26/01/2021
DMC8117	E 43 1315375	60503	11/01/2021
DMH2496	P 00 765241	55500	26/01/2021
DMS2656	C 00 964697	55500	15/01/2021
DMZ1676	E 43 1315479	60503	26/01/2021
DNI6614	P 00 764327	57380	26/01/2021
DOM8I45	P 00 758119	76331	26/01/2021
DPA1342	E 43 1315514	74550	26/01/2021
DPJ0635	C 00 768474	55500	16/01/2021
DPP4293	P 00 766592	55500	27/01/2021
DQB5541	P 00 765213	55680	26/01/2021
DQB7567	E 43 1316726	74550	26/01/2021
DQN4128	E 43 1315394	60503	26/01/2021
DQV5978	P 00 764008	76331	25/01/2021
DRE0475	E 43 1315636	74550	26/01/2021
DRH5186	E 43 1315559	60503	26/01/2021
DRJ7896	P 00 761001	54521	25/01/2021
DRO7085	E 43 1314874	74550	25/01/2021
DRR1858	C 00 931398	55500	18/01/2021
DRR6447	E 43 1313920	74550	25/01/2021
DRS3438	C 00 768452	60412	16/01/2021
DRW5208	E 43 1316433	74550	26/01/2021
DSC1380	P 00 757701	55500	23/01/2021
DSF2881	P 00 766519	55920	25/01/2021
DSF6895	E 43 1316325	74630	26/01/2021
DSI5383	P 00 761304	55413	26/01/2021
DSL0958	C 00 768459	57380	16/01/2021
DSR8533	E 43 1316387	74550	26/01/2021
DTT2969	E 43 1316524	60503	26/01/2021
DUA5586	C 00 845185	55500	15/01/2021
DUB5885	E 43 1316386	74550	26/01/2021
DUD2I21	P 00 758037	55500	22/01/2021
DUG7800	P 00 758066	55500	23/01/2021
DUM2197	E 43 1315980	60503	26/01/2021
DVC1H96	P 00 763701	76331	22/01/2021
DVJ4G13	C 00 946639	55500	18/01/2021
DVL4524	C 00 845188	55500	15/01/2021
DWF1I54	E 43 1316453	74550	26/01/2021
DWN1C59	C 00 888349	52311	16/01/2021
DWN9938	E 43 1316360	74550	26/01/2021
DXB8979	C 00 964884	55500	18/01/2021
DXE8416	P 00 758603	55500	21/01/2021
DYA0198	P 00 765240	55500	26/01/2021
DYI0016	P 00 767005	55500	23/01/2021
DZA4208	P 00 761018	58270	26/01/2021
CET1292	E 43 1316316	74550	26/01/2021
CFR4758	E 43 1312159	60503	24/01/2021
CGP3820	E 43 1316669	74550	26/01/2021
CHE7J72	E 43 1316456	74550	26/01/2021
CIR9764	P 00 765212	76252	26/01/2021
CJA1460	E 43 1315627	74550	26/01/2021
CKC9918	E 43 1316594	74630	26/01/2021
CKX0H96	P 00 763704	75870	22/01/2021
CLA5321	E 43 1316460	74550	26/01/2021
CLV6473	E 43 1316549	60503	26/01/2021
CMB2177	E 43 1316517	60503	26/01/2021
CME6885	P 00 761330	76332	26/01/2021
CMG7472	C 00 964822	55680	15/01/2021
CMJ9247	E 43 1315402	74550	26/01/2021
CMN6674	E 43 1315660	74550	26/01/2021
CNH2404	E 43 1315345	74550	25/01/2021
COJ1460	E 43 1316322	74550	26/01/2021
COM2B45	E 43 1316307	74550	26/01/2021
CPC0968	E 43 1315495	60503	26/01/2021
CPS4728	E 43 1312932	74550	24/01/2021
CQF1295	P 00 761010	76332	25/01/2021
CQR3725	E 43 1315511	74550	26/01/2021
CRN7508	P 00 763703	76331	22/01/2021
CRT3942	E 43 1316478	74550	26/01/2021
CSI7646	E 43 1315241	74550	25/01/2021
CSX3899	E 43 1316395	74550	26/01/2021
CUL2551	P 00 759816	55500	24/01/2021
CUM2174	P 00 766463	55500	22/01/2021
CVY6564	P 00 758025	75870	21/01/2021
CXO8407	E 43 1314736	60503	25/01/2021
CYH9307	C 00 964699	55500	15/01/2021
CYJ4A50	E 43 1315678	60503	26/01/2021
CYQ2811	E 43 1315289	74550	25/01/2021
CZD5F45	P 00 758130	55500	26/01/2021
DAJ2123	C 00 964759	51851	16/01/2021
DBF7247	E 43 1315287	74550	25/01/2021
DBX9984	E 43 1316485	74550	26/01/2021
DCD3936	P 00 758001	51930	21/01/2021
DCF8701	E 43 1314724	60503	25/01/2021
DCX2771	P 00 761318	61900	26/01/2021
DDF7385	E 43 1315351	60503	09/01/2021
DDR0239	E 43 1315488	60503	26/01/2021
DEA8446	P 00 758321	75870	22/01/2021
DEE2880	P 00 758313	75870	22/01/2021
DEU9583	E 43 1316673	60503	26/01/2021
DFK0947	P 00 766618	55920	27/01/2021
DFT8040	E 43 1311029	75870	14/01/2021
DGA3459	P 00 764320	51930	25/01/2021
DGE6051	P 00 764319	51851	25/01/2021
DGK5174	E 43 1316585	74550	26/01/2021
DHG3048	P 00 763702	75870	22/01/2021
DHO1983	E 43 1314034	60503	25/01/2021
DHV5432	P 00 758063	55500	23/01/2021
DHY7B22	P 00 757704	76331	25/01/2021
DIK2513	C 00 886913	55500	18/01/2021
DIM6724	C 00 964879	55500	16/01/2021
DIQ4303	P 00 765236	55500	26/01/2021
DIS5A29	P 00 766576	55500	26/01/2021
DIZ3579	E 43 1316407	74550	26/01/2021
DJA9599	P 00 765229	55680	26/01/2021
DJC9482	P 00 765239	55500	26/01/2021
DJI0I19	P 00 766606	55500	27/01/2021
DKC3799	P 00 766516	55920	25/01/2021
DKN2326	P 00 758634	60501	22/01/2021
DKX3050	P 00 759801	51851	23/01/2021
DLA6084	E 43 1316563	74550	26/01/2021
DLD1433	E 43 1315693	74630	26/01/2021
DLP0197	E 43 1316306	74550	26/01/2021
DMA5896	E 43 1315949	60503	26/01/2021
DMC4532	P 00 766414	55920	22/01/2021
DMF4940	E 43 1314743	60503	25/01/2021
DMS1208	C 00 799091	57380	16/01/2021
DMY1807	P 00 765202	54521	26/01/2021
DNI5524	P 00 767008	55500	23/01/2021
DOD7855	P 00 758635	75870	22/01/2021
DPA0593	P 00 759806	55680	23/01/2021
DPA8558	P 00 766632	55920	27/01/2021
DPN1014	E 43 1314021	60503	25/01/2021
DQB3280	E 43 1316486	74550	26/01/2021
DQB7296	E 43 1314166	60503	25/01/2021
DQF6665	E 43 1316107	60503	26/01/2021
DQN8493	P 00 766500	55500	25/01/2021
DRC7505	E 43 1316491	74550	26/01/2021
DRE2085	P 00 758016	51851	21/01/2021
DRH8961	E 43 1315986	60503	26/01/2021
DRM9313	E 43 1314005	60503	25/01/2021
DRQ2191	E 43 1315953	60503	26/01/2021
DRR1873	P 00 766457	55500	22/01/2021
DRR8798	P 00 760701	60412	27/01/2021
DRT9968	E 43 1316379	74550	26/01/2021
DSA8853	P 00 764305	54521	25/01/2021
DSC3E78	E 43 1314872	74550	25/01/2021
DSF5343	P 00 764347	57463	27/01/2021
DSF7825	P 00 764314	55500	25/01/2021
DSI5383	P 00 761307	54522	26/01/2021
DSQ6586	E 43 1316431	74630	26/01/2021
DTD5I09	E 43 1316102	60503	26/01/2021
DTU4744	E 43 1314063	60503	25/01/2021
DUB5820	P 00 766478	55500	25/01/2021
DUB6647	C 00 768458	55500	16/01/2021
DUE3704	P 00 758312	56300	22/01/2021
DUJ2190	E 43 1315043	74550	25/01/2021
DUU4J99	P 00 766477	55500	25/01/2021
DVC5919	E 43 1315499	74550	26/01/2021
DVK8519	E 43 1315494	60503	26/01/2021
DVN9089	P 00 759823	51930	25/01/2021
DWM6I21	E 43 1315991	60503	26/01/2021
DWN5766	E 43 1315617	74550	26/01/2021
DWY4062	C 00 960140	70562	17/01/2021
DXD3418	E 43 1315373	60503	11/01/2021
DXQ0113	P 00 758135	55500	26/01/2021
DYE5G56	E 43 1316401	74630	26/01/2021
DYN2I62	E 43 1316605	74630	26/01/2021
DZA4242	P 00 758324	75870	22/01/2021
DZD7275	E 43 1311525	60503	24/01/2021
DZG3015	P 00 761328	76332	26/01/2021
DZI0512	P 00 761313	60412	26/01/2021
DZM2378	E 43 1315505	74550	26/01/2021
DZP1206	E 43 1315516	74550	26/01/2021
DZX6809	P 00 765209	55500	26/01/2021
EAE4457	P 00 758124	54526	26/01/2021
EAM7248	C 00 885071	54600	16/01/2021
EAS3809	E 43 1315354	60503	10/01/2021
EBC4017	E 43 1315422	74550	26/01/2021
EBD7116	P 00 766460	55500	22/01/2021
EBE7669	E 43 1315648	74550	26/01/2021
EBG4173	C 00 964938	55500	18/01/2021
EBH8468	E 43 1316539	60503	26/01/2021
EBI8320	E 43 1315563	60503	26/01/2021
EBN6083	E 43 1316309	60503	26/01/2021
EBR7313	E 43 1315487	60503	26/01/2021
EBV6F98	E 43 1315684	74550	26/01/2021
ECD0404	P 00 761002	54521	25/01/2021
ECJ9B02	E 43 1310943	75870	19/01/2021
ECN6842	E 43 1316741	74630	26/01/2021
EDC6084	E 43 1316477	74550	26/01/2021
EDI8663	P 00 766545	55500	26/01/2021
EDW4692	E 43 1315959	60503	26/01/2021
EEG8935	E 43 1316490	74550	26/01/2021
EEJ5914	E 43 1315412	74550	26/01/2021
EEK8530	P 00 758308	55500	22/01/2021
EEN1320	E 43 1315386	60503	26/01/2021
EEQ4602	E 43 1315055	60503	25/01/2021
EEV0897	P 00 766424	55920	22/01/2021
EFJ0934	E 43 1316718	74630	26/01/2021
EFM3G96	P 00 761337	57380	26/01/2021
EFR9535	P 00 758337	55500	24/01/2021
EFX7135	P 00 766509	55500	25/01/2021
EGH3197	E 43 1316368	74550	26/01/2021
EGS0727	E 43 1315963	60503	26/01/2021
EGS2758	P 00 761305	54522	26/01/2021
EHN2380	E 43 1315370	60503	11/01/2021
EIA1J06	E 43 1314946	74550	25/01/2021
EII3347	P 00 761302	60501	26/01/2021
EIJ7415	P 00 758327	55680	24/01/2021
EIK1110	P 00 759824	60501	25/01/2021
EIM9604	E 43 1316397	74550	26/01/2021
EIY6157	E 43 1315415	74550	26/01/2021
EJD6537	E 43 1315997	60503	26/01/2021
EJO1756	E 43 1316719	74550	26/01/2021
EJS0F22	P 00 766617	55500	27/01/2021
EKL0503	E 43 1316363	74550	26/01/2021
EKL4986	E 43 1315393	60503	26/01/2021
EKV2888	E 43 1316762	74630	26/01/2021
EKX1J42	P 00 766523	55920	25/01/2021
ELA0830	P 00 764313	55500	25/01/2021
ELG8483	P 00 766624	55500	27/01/2021
ELI7A99	P 00 765234	55500	26/01/2021
ELK8406	E 43 1314032	74550	25/01/2021
ELL9014	P 00 758640	55500	25/01/2021
ELQ2G27	P 00 764014	76331	25/01/2021
ELT6568	P 00 766420	55920	22/01/2021
ELV5D06	E 43 1315365	60503	10/01/2021
ELX3014	E 43 1315430	74550	26/01/2021
EMA8666	P 00 758004	72500	21/01/2021
EMD5780	E 43 1312831	74550	24/01/2021
EME0444	E 43 1315633	74550	26/01/2021
EMF5622	E 43 1315185	60503	25/01/2021
EMF9553	E 43 1315371	60503	11/01/2021
EMG8582	E 43 1315108	74550	25/01/2021
EMI1356	E 43 1316631	74550	26/01/2021
EMJ0930	P 00 758350	55500	24/01/2021
EMK4588	E 43 1316451	74550	26/01/2021
EML5935	P 00 761329	76332	26/01/2021
EMO2053	P 00 764301	51851	25/01/2021
EMP2937	P 00 764336	76332	26/01/2021
EMR4686	E 43 1314731	60503	25/01/2021
EMR9790	E 43 1315652	74550	26/01/2021
EMT5287	P 00 766717	55500	26/01/2021
EMX2391	E 43 1316588	74550	26/01/2021
ENE0229	P 00 766619	55920	27/01/2021
ENG2750	E 43 1312644	74550	24/01/2021
ENI3116	P 00 758056	55500	23/01/2021
ENR3784	P 00 761324	76332	26/01/2021
ENX1371	P 00 766575	55920	26/01/2021
EOD8I19	P 00 766708	55500	25/01/2021
EOD8I19	P 00 766455	55500	22/01/2021
EOO9164	E 43 1316713	74550	26/01/2021
EOZ7H82	C 00 889761	70481	17/01/2021
EPA6641	P 00 766527	55500	25/01/2021
EPL2605	E 43 1315699	74550	26/01/2021
EPZ8164	E 43 1316359	74630	26/01/2021
EPZ8838	P 00 759201	52400	23/01/2021
EPZ9929	E 43 1315369	60503	10/01/2021
EQB3501	E 43 1316434	74550	26/01/2021
EQF1748	P 00 765204	55500	26/01/2021
EQF8208	E 43 1315489	60503	26/01/2021
EQI7210	E 43 1316076	60503	26/01/2021
EQK4273	P 00 766508	55500	25/01/2021
EQN5010	P 00 766452	55500	22/01/2021
EQS1040	P 00 764003	60412	22/01/2021
EQX3396	E 43 1316106	60503	26/01/2021
ERC1E16	E 43 1315166	60503	25/01/2021
ERK8804	E 43 1315429	74550	26/01/2021
ERQ0629	P 00 758002	55500	21/01/2021
ESF2755	E 43 1316092	60503	26/01/2021
ESK0255	C 00 877451	51852	16/01/2021
ESP3721	P 00 766529	55500	25/01/2021
EST4221	P 00 758062	55500	23/01/2021
ETA2829	P 00 764016	60501	26/01/2021
ETC8J49	P 00 758113	60501	26/01/2021
ETD3646	E 43 1315434	74550	26/01/2021
ETK0282	E 43 1315650	74630	26/01/2021
ETL3744	E 43 1316040	60503	26/01/2021
ETP1696	E 43 1316115	60503	26/01/2021
ETT3526	P 00 759814	55500	24/01/2021
ETU8815	P 00 766629	55920	27/01/2021
ETX2085	P 00 766493	55500	25/01/2021
DZF1579	P 00 759811	55500	23/01/2021
DZH8630	E 43 1316648	74550	26/01/2021
DZJ7006	P 00 758068	55500	23/01/2021
DZO4654	P 00 761309	60501	26/01/2021
DZX3595	E 43 1316569	74550	26/01/2021
EAE4457	P 00 758126	54526	26/01/2021
EAG1394	E 43 1316388	74550	26/01/2021
EAO9810	E 43 1311503	60503	24/01/2021
EAU3119	E 43 1307117	74550	20/01/2021
EBC5740	P 00 765216	55680	26/01/2021
EBD7C71	C 00 964883	76332	18/01/2021
EBF4470	E 43 1316515	60503	26/01/2021
EBH7906	P 00 765221	55680	26/01/2021
EBI7213	E 43 1315983	60503	26/01/2021
EBM4125	P 00 758032	55500	22/01/2021
EBQ0765	P 00 758317	75870	22/01/2021
EBT7F66	P 00 766443	55920	22/01/2021
EBY4527	E 43 1315954	60503	26/01/2021
ECD4818	E 43 1316095	60503	26/01/2021
ECL5184	P 00 764324	60501	25/01/2021
ECS5261	P 00 763706	60412	22/01/2021
EDI8394	P 00 758029	55500	22/01/2021
EDU5532	P 00 758008	72500	21/01/2021
EEF5A25	P 00 758084	55500	24/01/2021
EEH2G80	C 00 964881	55680	16/01/2021
EEJ9304	C 00 768457	55500	16/01/2021
EEL4917	E 43 1314901	74550	25/01/2021
EEN7877	E 43 1315661	74550	26/01/2021
EEU3E96	E 43 1315558	60503	26/01/2021
EEZ5798	E 43 1314229	60503	25/01/2021
EFJ1477	E 43 1316727	74710	26/01/2021
EFO4185	E 43 1311004	75870	19/01/2021
EFS0D70	P 00 758333	55680	24/01/2021
EFY6713	E 43 1316591	74550	26/01/2021
EGO7207	P 00 766506	55920	25/01/2021
EGS2758	P 00 761308	54522	26/01/2021
EGS8189	E 43 1316475	74550	26/01/2021
EHR7684	P 00 766418	55500	22/01/2021
EIA9594	E 43 1316428	74550	26/01/2021
EIJ5723	E 43 1316444	60503	26/01/2021
EIJ7415	P 00 758098	55500	24/01/2021
EIL5590	P 00 758034	55500	22/01/2021
EIW6208	E 43 1314043	60503	25/01/2021
EIY9946	E 43 1316274	60503	26/01/2021
EJJ0906	E 43 1314113	60503	25/01/2021
EJP6100	P 00 758633	60501	22/01/2021
EKI8549	E 43 1316736	74550	26/01/2021
EKL3958	E 43 1316513	60503	26/01/2021
EKP5651	P 00 757709	60503	27/01/2021
EKV3120	C 00 964760	51851	16/01/2021
EKY3075	P 00 759522	55500	26/01/2021
ELG7182	P 00 765205	55500	26/01/2021
ELI5113	C 00 904704	58191	17/01/2021
ELJ8970	P 00 758049	55500	22/01/2021
ELL7847	C 00 964695	55500	15/01/2021
ELP2484	E 43 1315964	60503	26/01/2021
ELR0140	E 43 1314747	60503	25/01/2021
ELT9693	P 00 766614	55500	27/01/2021
ELW7326	C 00 964769	53980	18/01/2021
ELY7619	E 43 1315975	60503	26/01/2021
EMC6F67	P 00 761334	76332	26/01/2021
EMD5780	E 43 1312832	60503	24/01/2021
EMF5319	E 43 1315961	60503	26/01/2021
EMF8556	C 00 964766	51851	17/01/2021
EMG1072	E 43 1315286	74550	25/01/2021
EMH8651	P 00 764315	55500	25/01/2021
EMI5704	P 00 758107	60501	26/01/2021
EMK3298	E 43 1315413	74550	26/01/2021
EML1512	P 00 761333	76332	26/01/2021
EMN0F21	E 43 1315466	60503	26/01/2021
EMO5550	P 00 758144	55500	26/01/2021
EMP6195	E 43 1315960	60503	26/01/2021
EMR9790	E 43 1315662	74550	26/01/2021
EMR9790	E 43 1315659	74550	26/01/2021
EMU5271	P 00 766558	55920	26/01/2021
ENA6155	E 43 1315464	60503	26/01/2021
ENF9207	E 43 1314099	74550	25/01/2021
ENG5179	E 43 1315336	60503	25/01/2021
ENL3294	P 00 765210	55680	26/01/2021
ENR5B39	P 00 765232	55680	26/01/2021
ENZ0339	E 43 1315458	74550	26/01/2021
EOD8I19	P 00 767007	55500	23/01/2021
EOD8I19	P 00 766494	55500	25/01/2021
EOY1G57	P 00 764346	58000	27/01/2021
EPA2091	P 00 758099	55500	24/01/2021
EPG3830	E 43 1314035	60503	25/01/2021
EPY6C55	P 00 767006	55500	23/01/2021
EPZ8375	P 00 765207	51851	26/01/2021
EPZ8838	P 00 759203	52152	23/01/2021
EQA0436	C 00 768475	53800	16/01/2021
EQC8189	E 43 1316541	60503	26/01/2021
EQF3007	E 43 1315502	74550	26/01/2021
EQH5709	C 00 964854	55500	15/01/2021
EQK1789	E 43 1315184	60503	25/01/2021
EQN0557	P 00 766466	55500	22/01/2021
EQQ9I63	E 43 1316458	74550	26/01/2021
EQV4253	E 43 1315392	60503	26/01/2021
ERB7184	P 00 766573	55500	26/01/2021
ERG8986	P 00 758636	75870	22/01/2021
ERL8277	P 00 761325	76332	26/01/2021
ERZ0I88	P 00 766505	55500	25/01/2021
ESI4828	E 43 1316734	74550	26/01/2021
ESK0255	C 00 877452	60412	16/01/2021
EST0122	P 00 758059	55500	23/01/2021
ESX6374	E 43 1316681	60503	26/01/2021
ETC3J81	P 00 766622	55920	27/01/2021
ETD0677	E 43 1314059	60503	25/01/2021
ETF1657	E 43 1314727	60503	25/01/2021
ETL2831	E 43 1316484	74550	26/01/2021
ETL4387	P 00 765218	55680	26/01/2021
ETR0490	E 43 1315382	60503	13/01/2021
ETT3526	P 00 767011	55500	23/01/2021
ETV8806	P 00 758614	55500	21/01/2021
ETZ4C96	P 00 765228	53800	26/01/2021

EUB8217	E 43 1315044	74550	25/01/2021
EUC2141	E 43 1316680	60503	26/01/2021
EUC6398	E 43 1316590	74550	26/01/2021
EUE6291	E 43 1316429	74550	26/01/2021
EUH3450	P 00 765245	76331	26/01/2021
EUI2955	P 00 758601	55500	21/01/2021
EUN4740	E 43 1316118	60503	26/01/2021
EUN9232	P 00 758301	55500	21/01/2021
EUU1848	P 00 764331	51851	26/01/2021
EUX5D27	P 00 765220	55680	26/01/2021
EUY8546	E 43 1315610	60503	26/01/2021
EUZ1549	P 00 765244	51851	26/01/2021
EVC1J01	E 43 1315540	60503	26/01/2021
EVH0335	E 43 1315943	60503	26/01/2021
EWC3221	P 00 766620	55920	27/01/2021
EWU2391	E 43 1316020	60503	26/01/2021
EWX3536	C 00 964700	55500	15/01/2021
EXF3879	E 43 1316711	74630	26/01/2021
EXG3H16	E 43 1316489	74550	26/01/2021
EXJ8040	E 43 1316714	74550	26/01/2021
EXS1895	E 43 1316722	74550	26/01/2021
EYD5596	P 00 761306	55413	26/01/2021
EYD6891	P 00 759504	55500	26/01/2021
EYI5186	P 00 765242	55500	26/01/2021
EYI5946	C 00 768471	55680	16/01/2021
EYJ2361	E 43 1316328	74550	26/01/2021
EYJ4547	E 43 1315554	74550	26/01/2021
EYK6392	P 00 758615	76331	21/01/2021
EYQ4546	E 43 1315623	74550	26/01/2021
EYR3859	P 00 766551	55500	26/01/2021
EZB7232	E 43 1315461	60503	26/01/2021
EZF5251	P 00 766537	55500	26/01/2021
EZK1607	P 00 758021	76331	21/01/2021
EZL3J91	P 00 766572	55500	26/01/2021
EZL5152	P 00 759207	54521	25/01/2021
EZL7376	C 00 768465	55413	16/01/2021
EZN3403	P 00 758080	55500	24/01/2021
EZP9721	P 00 758114	60501	26/01/2021
EZR7500	P 00 758606	55500	21/01/2021
EZZ7723	P 00 766445	55920	22/01/2021
FAL7D56	E 43 1316542	60503	26/01/2021
FAN7885	E 43 1315549	60503	26/01/2021
FAS6F93	P 00 759819	51851	25/01/2021
FAW6925	E 43 1316447	74550	26/01/2021
FAX6760	E 43 1315614	60503	26/01/2021
FBA7B06	P 00 758145	55500	26/01/2021
FBM9008	P 00 759506	55500	26/01/2021
FBO4J03	P 00 764005	57380	22/01/2021
FBP8279	P 00 758902	55500	22/01/2021
FBQ6559	P 00 761316	55500	26/01/2021
FBS7E05	P 00 759803	55680	23/01/2021
FBX4859	E 43 1315606	74630	26/01/2021
FCC5879	P 00 757707	57380	27/01/2021
FCF7J07	P 00 764333	51851	26/01/2021
FCH6537	C 00 964758	51851	15/01/2021
FCK4178	P 00 758629	55680	21/01/2021
FCM0488	P 00 764332	68580	26/01/2021
FCP3104	E 43 1316578	74550	26/01/2021
FCR9744	E 43 1315639	60503	26/01/2021
FCT4G98	P 00 758086	55500	24/01/2021
FCZ3798	E 43 1315957	60503	26/01/2021
FDI4240	P 00 766714	55500	26/01/2021
FDM0230	P 00 766720	55920	26/01/2021
FDP5H23	E 43 1315562	60503	26/01/2021
FDQ6343	C 00 904706	58196	17/01/2021
FDV6698	P 00 761336	76332	26/01/2021
FED2402	E 43 1316479	74550	26/01/2021
FEI1670	P 00 766603	55500	27/01/2021
FEN9D76	P 00 761317	54521	26/01/2021
FEV6639	E 43 1316647	74550	26/01/2021
FFH8865	P 00 758621	55500	21/01/2021
FFI6786	E 43 1315586	60503	26/01/2021
FFN5338	P 00 758046	55500	22/01/2021
FFP0809	C 00 964726	55500	15/01/2021
FFS4051	P 00 758349	55500	24/01/2021
FGB7812	E 43 1316644	74550	26/01/2021
FGC5053	P 00 766402	55500	22/01/2021
FGE8C62	E 43 1316300	74550	26/01/2021
FGJ1730	P 00 766426	55920	22/01/2021
FGQ4170	P 00 758316	75870	22/01/2021
FGS7923	P 00 766553	55500	26/01/2021
FGY5323	E 43 1316078	60503	26/01/2021
FHG5140	P 00 764317	55500	25/01/2021
FHQ4743	C 00 964727	55500	15/01/2021
FHZ0625	E 43 1316697	74550	26/01/2021
FHZ5787	P 00 758142	55500	26/01/2021
FID9B31	P 00 758329	55680	24/01/2021
FIH9725	P 00 758078	55500	24/01/2021
FIK4873	E 43 1316345	74630	26/01/2021
FIS2603	P 00 758607	55500	21/01/2021
FIT9207	C 00 931397	55500	18/01/2021
FJA9559	E 43 1314930	74550	25/01/2021
FJD3157	P 00 758035	55500	22/01/2021
FJJ1291	E 43 1315985	60503	26/01/2021
FJK2730	P 00 766568	55500	26/01/2021
FJO0745	P 00 758602	55500	21/01/2021
FJP8306	E 43 1315105	60503	25/01/2021
FJT2678	E 43 1315037	74630	25/01/2021
FJX2861	P 00 758050	55500	22/01/2021
FKB2880	P 00 761340	60501	26/01/2021
FKC9D09	E 43 1316543	74550	26/01/2021
FKE1668	E 43 1313914	74550	25/01/2021
FKF4565	P 00 758331	55680	24/01/2021
FKG7519	P 00 766438	55920	22/01/2021
FKN0532	P 00 758137	55500	26/01/2021
FKO9181	E 43 1316333	74630	26/01/2021
FKR4716	E 43 1315982	60503	26/01/2021
FKT4403	E 43 1315534	74550	26/01/2021
FKZ0674	E 43 1315493	60503	26/01/2021
FKZ0941	P 00 759523	55500	26/01/2021
FLD8I96	E 43 1313990	60503	25/01/2021
FLG4688	C 00 768470	55500	16/01/2021
FLL2720	P 00 766599	55920	27/01/2021
FLR9446	E 43 1313969	60503	25/01/2021

EUC1196	E 43 1315656	74550	26/01/2021
EUC4D47	P 00 764341	51851	26/01/2021
EUE2770	E 43 1315544	60503	26/01/2021
EUG1102	P 00 766596	55500	27/01/2021
EUI0E55	P 00 761335	57380	26/01/2021
EUI4970	E 43 1315686	60503	26/01/2021
EUN6044	E 43 1316448	74550	26/01/2021
EUP2214	C 00 944645	55090	16/01/2021
EUW6695	E 43 1316645	74550	26/01/2021
EUX9763	P 00 766712	55500	25/01/2021
EUY9B50	P 00 764322	58194	25/01/2021
EVB3422	P 00 761319	76332	26/01/2021
EVG2372	P 00 761017	76332	26/01/2021
EWB1209	E 43 1316646	74550	26/01/2021
EWU1101	P 00 758072	55500	24/01/2021
EWU8H85	E 43 1315051	60503	25/01/2021
EWX6118	P 00 761016	57380	25/01/2021
EXG0J24	P 00 766416	55500	22/01/2021
EXI3503	P 00 758070	55500	23/01/2021
EXO1H29	P 00 766701	55500	25/01/2021
EYB9541	P 00 761327	76332	26/01/2021
EYD6543	P 00 759822	54521	25/01/2021
EYI5129	E 43 1315635	74550	26/01/2021
EYI5884	E 43 1316506	60503	26/01/2021
EYJ0554	C 00 964820	55680	15/01/2021
EYJ2726	E 43 1316001	60503	26/01/2021
EYK3294	P 00 758334	55500	24/01/2021
EYK6854	P 00 761015	57200	25/01/2021
EYR3859	P 00 766479	55500	25/01/2021
EZA9244	E 43 1316550	60503	26/01/2021
EZC4352	P 00 758064	55500	23/01/2021
EZJ2E41	E 43 1315518	74550	26/01/2021
EZL2023	P 00 764308	60501	25/01/2021
EZL3J91	P 00 766521	55500	25/01/2021
EZL6491	P 00 766425	55920	22/01/2021
EZL8263	P 00 758045	55500	22/01/2021
EZN4185	E 43 1315640	74550	26/01/2021
EZR0233	P 00 766482	55500	25/01/2021
EZW5968	P 00 758087	55500	24/01/2021
FAD9074	E 43 1315171	60503	25/01/2021
FAN2615	E 43 1312566	74550	24/01/2021
FAO3968	P 00 764328	76332	26/01/2021
FAW3707	P 00 766487	55500	25/01/2021
FAX3415	C 00 768472	55500	16/01/2021
FBA0359	E 43 1316561	74550	26/01/2021
FBE0285	E 43 1315978	60503	26/01/2021
FBO2112	P 00 758105	57461	25/01/2021
FBP1274	E 43 1316683	74550	26/01/2021
FBQ5789	E 43 1314052	60503	25/01/2021
FBS2725	E 43 1315363	60503	10/01/2021
FBS8779	P 00 760101	60501	25/01/2021
FCB8103	P 00 766465	55500	22/01/2021
FCD7936	E 43 1315984	60503	26/01/2021
FCH1054	C 00 768460	54521	16/01/2021
FCH7265	P 00 766497	55920	25/01/2021
FCL5818	P 00 766587	55500	26/01/2021
FCN5E47	E 43 1315579	60503	26/01/2021
FCR0435	E 43 1316126	60503	26/01/2021
FCT2879	P 00 766605	55500	27/01/2021
FCV6A17	P 00 758132	55500	26/01/2021
FDA4119	E 43 1315067	60503	25/01/2021
FDK6676	E 43 1315183	74550	25/01/2021
FDN5153	P 00 766409	55920	22/01/2021
FDQ6343	C 00 904705	60501	17/01/2021
FDR9651	P 00 765238	55413	26/01/2021
FDV7406	P 00 765208	55500	26/01/2021
FEE0238	P 00 766612	55500	27/01/2021
FEN3619	E 43 1316593	74550	26/01/2021
FEP8534	E 43 1315372	74550	11/01/2021
FEZ1583	E 43 1315052	60503	25/01/2021
FFH8865	P 00 767001	55500	23/01/2021
FFN0670	P 00 766559	55920	26/01/2021
FFN6847	P 00 766450	55500	22/01/2021
FFQ2199	P 00 758081	55500	24/01/2021
FGA0416	P 00 758067	55500	23/01/2021
FGB9063	E 43 1316665	60503	26/01/2021
FGC8615	E 43 1316286	74550	26/01/2021
FGF7821	E 43 1315651	74550	26/01/2021
FGM5J85	P 00 766626	55500	27/01/2021
FGS0397	C 00 845190	55500	15/01/2021
FGS7923	P 00 766608	55500	27/01/2021
FHG2840	P 00 759820	76331	25/01/2021
FHI2500	E 43 1316302	60503	26/01/2021
FHT2954	E 43 1316423	74550	26/01/2021
FHZ2297	E 43 1315474	60503	26/01/2021
FIC6E03	E 43 1315431	74550	26/01/2021
FIH3210	C 00 768455	54521	16/01/2021
FIK1096	E 43 1316511	60503	26/01/2021
FIR9568	P 00 758638	54521	23/01/2021
FIS9343	E 43 1316672	74550	26/01/2021
FIW6197	P 00 766437	55920	22/01/2021
FJB7402	E 43 1314744	60503	25/01/2021
FJD6821	P 00 759521	55500	26/01/2021
FJJ4109	E 43 1316592	74550	26/01/2021
FJM6J71	E 43 1314977	74550	25/01/2021
FJO8503	E 43 1315297	60503	25/01/2021
FJQ6435	P 00 766462	55920	22/01/2021
FJW1700	P 00 761332	76332	26/01/2021
FJY6123	E 43 1315475	60503	26/01/2021
FKB2880	P 00 761341	60503	26/01/2021
FKC9D09	E 43 1316441	60503	26/01/2021
FKF0183	P 00 759812	55500	23/01/2021
FKF7945	P 00 765237	55413	26/01/2021
FKJ4H93	P 00 758093	55680	24/01/2021
FKN0705	P 00 765226	53800	26/01/2021
FKP2558	C 00 508503	60501	18/01/2021
FKS7368	E 43 1316408	74550	26/01/2021
FKY9077	C 00 964729	54521	15/01/2021
FKZ0901	E 43 1316720	74550	26/01/2021
FKZ1852	E 43 1316732	74550	26/01/2021
FLF8116	P 00 758345	55500	24/01/2021
FLJ0096	P 00 758609	55500	21/01/2021
FLQ0616	P 00 759508	55500	26/01/2021
FLT8546	P 00 758071	55500	23/01/2021

FLV9634	E 43 1316323	74550	26/01/2021
FMD1936	P 00 757703	55680	23/01/2021
FMF5469	E 43 1316698	74550	26/01/2021
FMG1730	P 00 766585	55500	26/01/2021
FMK2794	E 43 1315958	60503	26/01/2021
FMT0906	E 43 1315353	60503	09/01/2021
FMX2723	E 43 1315046	74550	25/01/2021
FNC6362	P 00 758048	55500	22/01/2021
FND7932	C 00 796719	54521	15/01/2021
FNJ7289	E 43 1315039	74550	25/01/2021
FNM6548	P 00 766570	55920	26/01/2021
FNT1196	E 43 1312854	74550	24/01/2021
FNT6577	P 00 766713	55500	26/01/2021
FNU1088	P 00 766630	55500	27/01/2021
FNU4458	E 43 1316074	60503	26/01/2021
FOA4826	P 00 758091	76331	24/01/2021
FOC3879	P 00 767003	55500	23/01/2021
FOF1374	E 43 1315240	74550	25/01/2021
FOF5498	E 43 1315385	60503	26/01/2021
FOJ2046	P 00 766563	55500	26/01/2021
FOL6347	P 00 758053	55500	23/01/2021
FOW0021	P 00 766532	55500	25/01/2021
FPD3716	P 00 761320	76332	26/01/2021
FPG6834	P 00 766554	55500	26/01/2021
FPI8337	E 43 1315522	74550	26/01/2021
FPJ2548	P 00 765203	55500	26/01/2021
FPL3877	E 43 1315113	60503	25/01/2021
FPP5899	E 43 1315962	60503	26/01/2021
FPQ3993	E 43 1315361	60503	10/01/2021
FPU8H76	E 43 1315545	60503	26/01/2021
FQB4564	P 00 761339	51851	26/01/2021
FQE1307	P 00 766535	55920	26/01/2021
FQG4353	E 43 1316122	60503	26/01/2021
FQJ5122	E 43 1315704	60503	26/01/2021
FQL2252	P 00 758903	55500	22/01/2021
FQL5707	P 00 758611	54526	21/01/2021
FQS7709	P 00 758009	72500	21/01/2021
FQU9221	E 43 1316675	74550	26/01/2021
FQV1B25	P 00 766543	55500	26/01/2021
FQV3A46	E 43 1316564	74550	26/01/2021
FRB1607	E 43 1315355	74630	10/01/2021
FRF1E82	P 00 758027	75870	21/01/2021
FRK4172	E 43 1315388	60503	26/01/2021
FRT5614	E 43 1316580	74550	26/01/2021
FRV9177	E 43 1315947	60503	26/01/2021
FSC7901	E 43 1313949	74630	25/01/2021
FSE7816	C 00 964828	55413	15/01/2021
FSG1906	C 00 964827	55500	15/01/2021
FSG4F84	P 00 766588	55500	27/01/2021
FSM2F77	P 00 758031	55500	22/01/2021
FSN9556	E 43 1316695	60503	26/01/2021
FSR8I55	P 00 758632	55500	22/01/2021
FTB1242	P 00 758051	55500	22/01/2021
FTI7421	P 00 761006	54521	25/01/2021
FTL8892	P 00 766547	55920	26/01/2021
FTR7382	E 43 1316304	60503	26/01/2021
FTT1695	P 00 758030	55500	22/01/2021
FTW2715	P 00 766555	55920	26/01/2021
FUA3011	E 43 1315531	60503	26/01/2021
FUB7621	P 00 766538	55500	26/01/2021
FUD3614	P 00 767002	55500	23/01/2021
FUE6938	P 00 758129	55500	26/01/2021
FUF3175	E 43 1314740	60503	25/01/2021
FUG3032	E 43 1315490	60503	26/01/2021
FUN4573	P 00 766447	55920	22/01/2021
FUW7248	E 43 1316650	74550	26/01/2021
FVA9405	P 00 758909	55500	25/01/2021
FVB2198	P 00 758100	55500	24/01/2021
FVJ0778	P 00 758905	55500	22/01/2021
FVL1F26	P 00 766539	55920	26/01/2021
FVT7105	P 00 759805	55680	23/01/2021
FVX5G26	P 00 758613	55500	21/01/2021
FWC4E21	E 43 1315451	74550	26/01/2021
FWH0019	P 00 758007	72500	21/01/2021
FWU5I34	P 00 766564	55500	26/01/2021
FWX5667	P 00 766591	55500	27/01/2021
FWY2290	P 00 764340	54526	26/01/2021
FXB9946	E 43 1315482	60503	26/01/2021
FXJ8367	E 43 1315680	60503	26/01/2021
FXM5347	E 43 1315647	74550	26/01/2021
FXO1806	P 00 766403	55500	22/01/2021
FXY7584	P 00 759505	55500	26/01/2021
FYE6F94	E 43 1315104	74550	25/01/2021
FYE9326	P 00 766584	55500	26/01/2021
FYI1151	P 00 758623	55500	21/01/2021
FYK6697	E 43 1315685	60503	26/01/2021
FYN6278	P 00 761012	55680	25/01/2021
FYQ2B09	E 43 1315352	60503	09/01/2021
FYT3B65	P 00 758116	76331	26/01/2021
FZH9627	P 00 758065	55500	23/01/2021
FZO2257	E 43 1316110	60503	26/01/2021
FZQ3163	P 00 758011	72500	21/01/2021
FZQ5136	P 00 758075	55500	24/01/2021
FZW4696	P 00 758351	55500	24/01/2021
FZZ4298	P 00 764302	60501	25/01/2021
GAA6692	E 43 1316544	60503	26/01/2021
GAA7889	P 00 764303	60501	25/01/2021
GAE1056	E 43 1316443	74550	26/01/2021
GAM8367	P 00 757708	76331	27/01/2021
GAO7A37	P 00 766600	55500	27/01/2021
GAR6E78	P 00 766503	55500	25/01/2021
GAV1710	P 00 766476	55920	25/01/2021
GAX9261	C 00 964821	76251	15/01/2021
GBB8186	P 00 766557	55920	26/01/2021
GBF4508	E 43 1316574	74550	26/01/2021
GBJ8884	P 00 759804	55680	23/01/2021
GBR7936	P 00 766464	55500	22/01/2021
GBX5407	E 43 1315607	74630	26/01/2021
GBZ6970	E 43 1314873	74550	25/01/2021
GCA9259	C 00 964858	51851	16/01/2021
GCL1878	C 00 964880	55680	16/01/2021
GCN9D56	P 00 766718	55500	26/01/2021
GCT5C19	C 00 964696	55500	15/01/2021
GCV8660	P 00 766548	55500	26/01/2021

FMC8C44	E 43 1316548	60503	26/01/2021
FME1424	P 00 764010	76331	25/01/2021
FMG1730	P 00 758052	55500	22/01/2021
FMG1730	P 00 766625	55500	27/01/2021
FMR5F48	E 43 1315424	74550	26/01/2021
FMV9148	E 43 1316392	74630	26/01/2021
FMY8699	P 00 764018	60412	26/01/2021
FND7774	E 43 1316508	60503	26/01/2021
FNH7I53	P 00 758061	55500	23/01/2021
FNK8A86	P 00 758060	55500	23/01/2021
FNR3044	P 00 766590	55500	27/01/2021
FNT5778	P 00 758344	55500	24/01/2021
FNU1088	P 00 766711	55500	25/01/2021
FNU1088	P 00 766488	55500	25/01/2021
FNY9303	E 43 1315452	74550	26/01/2021
FOB0134	E 43 1314039	60503	25/01/2021
FOF1053	E 43 1315433	74550	26/01/2021
FOF1645	P 00 759208	55413	25/01/2021
FOH7631	E 43 1316404	74550	26/01/2021
FOJ2046	P 00 766518	55500	25/01/2021
FOV0505	E 43 1316292	60503	26/01/2021
FPA2091	P 00 758346	55500	24/01/2021
FPE5684	C 00 768466	55500	16/01/2021
FPI7023	E 43 1314041	60503	25/01/2021
FPI9084	P 00 766410	55920	22/01/2021
FPJ6162	P 00 758907	55500	25/01/2021
FPO1104	P 00 758043	55500	22/01/2021
FPP8011	P 00 759520	55500	26/01/2021
FPR9797	E 43 1315938	60503	26/01/2021
FPW2835	E 43 1316017	60503	26/01/2021
FQB9D58	E 43 1316007	60503	26/01/2021
FQF4565	P 00 758338	55500	24/01/2021
FQH3105	P 00 758018	51851	21/01/2021
FQK1094	P 00 766489	55500	25/01/2021
FQL4101	P 00 758348	55500	24/01/2021
FQR3072	P 00 758322	75870	22/01/2021
FQU6013	P 00 758076	55500	24/01/2021
FQV1997	P 00 766432	55500	22/01/2021
FQV3A46	E 43 1316436	60503	26/01/2021
FQW0908	P 00 766430	55920	22/01/2021
FRC5136	E 43 1314931	74550	25/01/2021
FRK3517	P 00 761310	55500	26/01/2021
FRR8180	P 00 766451	55500	22/01/2021
FRT6540	P 00 764329	56731	26/01/2021
FSA8824	E 43 1316332	74550	26/01/2021
FSD7837	P 00 761321	76332	26/01/2021
FSF0679	C 00 964755	58194	15/01/2021
FSG4F84	P 00 766499	55500	25/01/2021
FSJ4813	E 43 1316628	60503	26/01/2021
FSN0A44	P 00 766481	55500	25/01/2021
FSR2J41	E 43 1316657	74550	26/01/2021
FSS8952	E 43 1315396	60503	26/01/2021
FTG6434	P 00 758637	75870	22/01/2021
FTI8452	E 43 1316120	60503	26/01/2021
FTR6918	E 43 1315450	74550	26/01/2021
FTS3176	E 43 1316551	60503	26/01/2021
FTV2F47	P 00 759503	55500	26/01/2021
FTZ1263	E 43 1316637	60503	26/01/2021
FUA5016	P 00 758627	55680	21/01/2021
FUC8828	P 00 758108	76331	26/01/2021
FUE6938	P 00 766719	55500	26/01/2021
FUE7211	E 43 1315377	60503	12/01/2021
FUF8852	E 43 1316000	60503	26/01/2021
FUK5970	E 43 1315288	60503	25/01/2021
FUQ2948	E 43 1315679	60503	26/01/2021
FUZ0224	P 00 758624	55500	21/01/2021
FVB2198	P 00 758347	55500	24/01/2021
FVH1136	E 43 1316440	74550	26/01/2021
FVJ9196	P 00 766435	55920	22/01/2021
FVO7122	E 43 1315979	60503	26/01/2021
FVV1015	E 43 1316582	74550	26/01/2021
FWB6938	P 00 765225	55500	26/01/2021
FWH0019	P 00 758005	72500	21/01/2021
FWR7719	P 00 766522	55500	25/01/2021
FWW2988	P 00 758102	55500	24/01/2021
FWX5667	P 00 766510	55500	25/01/2021
FWZ0111	E 43 1316330	74550	26/01/2021
FXI0074	E 43 1311116	75870	15/01/2021
FXK1677	E 43 1315632	60503	26/01/2021
FXN6149	C 00 964882	76332	16/01/2021
FXY7030	C 00 887777	55250	16/01/2021
FXZ4899	P 00 766530	55500	25/01/2021
FYE9326	P 00 766449	55500	22/01/2021
FYH6766	E 43 1315995	60503	26/01/2021
FYJ6F03	E 43 1314734	60503	25/01/2021
FYM6609	P 00 758010	72500	21/01/2021
FYO9D06	P 00 758057	55500	23/01/2021
FYS1F12	E 43 1315580	60503	26/01/2021
FZB5955	E 43 1316297	74550	26/01/2021
FZJ1E87	P 00 758096	55680	24/01/2021
FZQ2326	E 43 1314020	60503	25/01/2021
FZQ3163	P 00 758006	72500	21/01/2021
FZU6371	E 43 1314738	60503	25/01/2021
FZX1139	E 43 1316350	74550	26/01/2021
FZZ6B60	E 43 1315350	60503	09/01/2021
GAA7091	P 00 758120	55500	26/01/2021
GAC4328	P 00 758311	57380	22/01/2021
GAG0119	C 00 964694	55500	15/01/2021
GAO0D86	E 43 1316352	74550	26/01/2021
GAP7I68	E 43 1314751	60503	25/01/2021
GAU7822	P 00 758352	55500	24/01/2021
GAV4477	E 43 1315951	60503	26/01/2021
GBA5569	P 00 758141	55500	26/01/2021
GBD8536	P 00 766602	55500	27/01/2021
GBG4535	E 43 1314023	60503	25/01/2021
GBK8I36	E 43 1315970	60503	26/01/2021
GBV7J09	P 00 759807	55680	23/01/2021
GBX8652	P 00 758328	55680	24/01/2021
GCA9259	C 00 964857	51930	16/01/2021
GCH0163	E 43 1316124	60503	26/01/2021
GCM8213	P 00 758307	55500	22/01/2021
GCQ7973	E 43 1314735	60503	25/01/2021
GCV1280	E 43 1315038	74550	25/01/2021
GCY8618	P 00 758044	55500	22/01/2021

GDA0724	P 00 766565	55500	26/01/2021
GDF2364	P 00 764013	76331	25/01/2021
GDO2D01	E 43 1314729	60503	25/01/2021
GDT0G87	E 43 1315971	60503	26/01/2021
GDU6790	P 00 764338	51851	26/01/2021
GED1584	C 00 768456	70301	16/01/2021
GEJ0720	E 43 1316377	74550	26/01/2021
GES6F20	P 00 758047	55500	22/01/2021
GEX3E63	E 43 1316671	74550	26/01/2021
GFG1865	P 00 759513	55500	26/01/2021
GFG4463	E 43 1315491	60503	26/01/2021
GFN2698	E 43 1316483	74550	26/01/2021
GFQ8238	E 43 1315966	60503	26/01/2021
GFS1835	P 00 766427	55920	22/01/2021
GFU6D44	P 00 758641	55500	25/01/2021
GFU8D53	P 00 759206	55500	23/01/2021
GFX7044	E 43 1314929	74550	25/01/2021
GGF3H02	P 00 764009	60501	25/01/2021
GGG7305	E 43 1316314	74550	26/01/2021
GGH8D62	E 43 1316696	74550	26/01/2021
GGN4935	P 00 758610	54526	21/01/2021
GGO2045	P 00 764339	76332	26/01/2021
GGQ9976	E 43 1316405	74550	26/01/2021
GGW8371	P 00 766544	55500	26/01/2021
GGX9882	P 00 761331	76332	26/01/2021
GHD3261	P 00 766549	55500	26/01/2021
GHE9G66	E 43 1311177	75870	15/01/2021
GHG2205	C 00 964934	55500	18/01/2021
GHJ6647	P 00 766431	55920	22/01/2021
GHL9597	P 00 766526	55500	25/01/2021
GHR0827	E 43 1316002	60503	26/01/2021
GHT7475	P 00 761323	76332	26/01/2021
GHZ5785	E 43 1315615	60503	26/01/2021
GIJ2541	E 43 1316339	74550	26/01/2021
GIL8756	P 00 766439	55500	22/01/2021
GIQ5628	P 00 766580	55500	26/01/2021
GJA5696	C 00 885072	55500	16/01/2021
GJE4006	P 00 766484	55920	25/01/2021
GJT9590	P 00 766567	55500	26/01/2021
GKA0442	P 00 766542	55500	26/01/2021
GKA0442	P 00 766415	55500	22/01/2021
GKB9439	E 43 1316715	74550	26/01/2021
GKD0504	E 43 1314742	60503	25/01/2021
GQL5097	E 43 1315653	74550	26/01/2021
GRW9054	E 43 1316560	74550	26/01/2021
GTI7506	E 43 1315525	60503	26/01/2021
GUD0908	E 43 1316080	60503	26/01/2021
GXT0951	C 00 845187	55500	15/01/2021
HBO2706	P 00 758618	54526	21/01/2021
HEK9I70	E 43 1316668	60503	26/01/2021
HEW9D38	P 00 766486	55500	25/01/2021
HEX9565	C 00 964936	55500	18/01/2021
HFK3140	E 43 1316642	74550	26/01/2021
HGG7554	P 00 758320	75870	22/01/2021
HHR1508	E 43 1316442	74550	26/01/2021
HIJ2748	E 43 1315515	74550	26/01/2021
HJB9C70	C 00 964856	51851	16/01/2021
HJL5777	P 00 758095	55680	24/01/2021
HJW1058	P 00 766474	55500	25/01/2021
HKO6363	E 43 1316589	74550	26/01/2021
HLA8833	C 00 928645	51851	15/01/2021
HLX4A25	P 00 758319	75870	22/01/2021
HMF9319	P 00 758605	55500	21/01/2021
HNT1560	P 00 758642	60501	25/01/2021
HOH8555	P 00 758073	55500	24/01/2021
IAM2890	P 00 764017	60501	26/01/2021
IMM4280	P 00 761008	54521	25/01/2021
IRK5084	P 00 758138	55500	26/01/2021
ITZ8314	E 43 1312587	74550	24/01/2021
IZX3F00	P 00 761322	76332	26/01/2021
JGH3829	E 43 1316369	74550	26/01/2021
JKF0797	E 43 1316406	74550	26/01/2021
JMH2014	P 00 758314	75870	22/01/2021
JRO2120	E 43 1315465	60503	26/01/2021
KGI1415	C 00 964876	51851	15/01/2021
KIS9680	P 00 766490	55500	25/01/2021
KPH8811	E 43 1315357	60503	10/01/2021
KVT7693	P 00 758622	55500	21/01/2021
KXD1217	E 43 1311704	60503	24/01/2021
LBW1269	P 00 766496	55500	25/01/2021
LLX2102	E 43 1315109	60503	25/01/2021
LOH6G26	P 00 766515	55920	25/01/2021
LQE9711	P 00 764306	51851	25/01/2021
LRE6536	E 43 1316735	74550	26/01/2021
LSC2E78	E 43 1316356	74550	26/01/2021
LUQ0528	P 00 758134	55500	26/01/2021
LUX4585	E 43 1314902	74710	25/01/2021
MFB8463	E 43 1316679	74550	26/01/2021
MLW6686	E 43 1316504	60503	26/01/2021
MRN9709	E 43 1315968	60503	26/01/2021
MWA4047	E 43 1315387	60503	26/01/2021
NRF9A55	E 43 1315507	74550	26/01/2021
NVO0024	P 00 758121	55500	26/01/2021
NWE9365	E 43 1311035	75870	15/01/2021
NYA5896	E 43 1316419	74550	26/01/2021
OAC2530	E 43 1316119	60503	26/01/2021
OHZ0263	E 43 1315397	60503	26/01/2021
OMO9983	E 43 1316459	74550	26/01/2021
OPH0973	P 00 766721	55500	26/01/2021
OPN1511	P 00 766483	55920	25/01/2021
OQJ0707	C 00 964823	55680	15/01/2021
OQT5512	E 43 1315557	60503	26/01/2021
OQW6594	E 43 1315086	74550	25/01/2021
OUJ3447	E 43 1315428	74550	26/01/2021
OXJ3573	P 00 758125	54526	26/01/2021
PBE0075	P 00 758036	55500	22/01/2021
PKL5C36	P 00 759516	55500	26/01/2021
PPJ4656	P 00 766531	55500	25/01/2021
PUK3035	E 43 1316738	74630	26/01/2021
PVG2897	C 00 964939	55500	18/01/2021
PVU4807	P 00 758106	55500	26/01/2021
PVU4807	P 00 766470	55500	25/01/2021
PVX8B06	E 43 1316384	74550	26/01/2021
PWI5373	P 00 766444	55413	22/01/2021
GDC8477	P 00 758079	55500	24/01/2021
GDN9I67	E 43 1316303	74550	26/01/2021
GDR1B43	P 00 766610	55500	27/01/2021
GDU6790	P 00 764337	76331	26/01/2021
GDW6134	P 00 766492	55500	25/01/2021
GED8105	E 43 1315619	60503	26/01/2021
GEP3H08	E 43 1316449	74550	26/01/2021
GEV0128	E 43 1315523	74550	26/01/2021
GEX4514	E 43 1315705	74550	26/01/2021
GFG3580	P 00 758089	55500	24/01/2021
GFH3804	E 43 1314171	60503	25/01/2021
GFQ5500	P 00 764012	76331	25/01/2021
GFR8495	P 00 766609	55920	27/01/2021
GFT9E48	P 00 759515	55500	26/01/2021
GFU6E27	E 43 1316725	74550	26/01/2021
GFW3088	C 00 904707	58196	17/01/2021
GGD2306	E 43 1315492	60503	26/01/2021
GGG1879	C 00 799090	60501	16/01/2021
GGH1106	P 00 761004	54521	25/01/2021
GGJ3976	E 43 1314964	74550	25/01/2021
GGN7309	E 43 1316674	60503	26/01/2021
GGO2976	C 00 964826	55500	15/01/2021
GGV5490	E 43 1316381	74550	26/01/2021
GGW8371	P 00 766627	55500	27/01/2021
GGZ1016	P 00 758630	55680	21/01/2021
GHD3261	P 00 766598	55500	27/01/2021
GHG1963	E 43 1316113	60503	26/01/2021
GHH5443	P 00 758104	55680	24/01/2021
GHL7J87	P 00 766434	55920	22/01/2021
GHQ8225	P 00 766579	55500	26/01/2021
GHT3425	E 43 1316565	74550	26/01/2021
GHT7808	P 00 758645	60501	27/01/2021
GID8137	P 00 758904	55500	22/01/2021
GIK7D47	E 43 1316437	74630	26/01/2021
GIO4H53	P 00 759821	76331	25/01/2021
GIS7H13	P 00 766566	55500	26/01/2021
GJB8576	P 00 758117	76331	26/01/2021
GJF4039	E 43 1315068	60503	25/01/2021
GJV0363	E 43 1315999	60503	26/01/2021
GKA0442	P 00 766475	55500	25/01/2021
GKB7389	P 00 758097	54521	24/01/2021
GKC1344	P 00 758094	55680	24/01/2021
GKP9399	E 43 1316729	74630	26/01/2021
GQL5097	E 43 1316365	74550	26/01/2021
GSG1347	E 43 1315238	74630	25/01/2021
GTU4466	E 43 1315582	60503	26/01/2021
GXM8964	E 43 1315588	60503	26/01/2021
GYY4345	E 43 1313034	74550	24/01/2021
HDB0535	E 43 1315356	60503	10/01/2021
HER1335	P 00 764015	76331	25/01/2021
HEX8540	P 00 764330	76332	26/01/2021
HFH0014	P 00 766507	55500	25/01/2021
HFU4667	E 43 1315605	60503	26/01/2021
HHJ0709	C 00 964762	51851	17/01/2021
HIH2377	P 00 759815	55500	24/01/2021
HIK1780	E 43 1315657	74550	26/01/2021
HJF3135	E 43 1316432	74550	26/01/2021
HJN5782	E 43 1315512	74550	26/01/2021
HJZ1815	C 00 964855	54522	15/01/2021
HKP4784	P 00 758024	76331	21/01/2021
HLP6442	P 00 758906	56221	22/01/2021
HMC8562	E 43 1316492	74550	26/01/2021
HNS6418	E 43 1315690	60503	26/01/2021
HNW3289	P 00 758014	51851	21/01/2021
HYB1830	E 43 1316083	60503	26/01/2021
IJV1952	E 43 1315570	60503	26/01/2021
IQX6740	E 43 1316305	60503	26/01/2021
IRK5084	P 00 766716	55500	26/01/2021
IZU1B84	P 00 766613	55500	27/01/2021
IZZ7113	E 43 1315517	74550	26/01/2021
JHW7107	E 43 1315459	60503	26/01/2021
JLL5884	E 43 1315470	60503	26/01/2021
JMN8812	C 00 964825	55500	15/01/2021
KCZ3953	E 43 1316385	74630	26/01/2021
KHF7985	P 00 758012	51851	21/01/2021
KOA3696	P 00 758122	54526	26/01/2021
KPN8723	P 00 766428	55920	22/01/2021
KWY8B13	P 00 766536	55500	26/01/2021
KXL6511	P 00 758643	52152	27/01/2021
LCV0218	E 43 1314065	74550	25/01/2021
LMR7C37	P 00 766574	55920	26/01/2021
LQE5616	E 43 1311683	60503	24/01/2021
LQG3375	E 43 1316462	60503	26/01/2021
LSA9G34	P 00 766480	55500	25/01/2021
LTT0440	E 43 1316439	60503	26/01/2021
LUQ0528	P 00 759514	55500	26/01/2021
MDB8J88	E 43 1316739	74550	26/01/2021
MIC8600	P 00 766615	55500	27/01/2021
MLZ9200	P 00 761338	76332	26/01/2021
MUP2122	P 00 758318	75870	22/01/2021
MZL5012	P 00 759501	55500	26/01/2021
NTJ3509	P 00 758003	54521	21/01/2021
NWE8572	E 43 1315613	74550	26/01/2021
NXD9140	P 00 758616	55500	21/01/2021
NYP8666	E 43 1315577	60503	26/01/2021
ODI1503	E 43 1315510	74550	26/01/2021
OJG7007	E 43 1315663	60503	26/01/2021
ONL8685	P 00 765222	55680	26/01/2021
OPH0973	P 00 766501	55500	25/01/2021
OPX1685	C 00 964698	55500	15/01/2021
OQO9658	P 00 766533	55500	25/01/2021
OQT9334	E 43 1316625	74550	26/01/2021
OUJ3447	E 43 1315366	60503	10/01/2021
OWM4985	P 00 766704	55500	25/01/2021
OZC9B06	P 00 766461	55920	22/01/2021
PFT5A81	P 00 764304	54521	25/01/2021
PLH8702	E 43 1315950	60503	26/01/2021
PUH0932	P 00 761011	76332	25/01/2021
PVA8956	P 00 767010	55500	23/01/2021
PVT3947	P 00 758306	76332	21/01/2021
PVU4807	P 00 766541	55500	26/01/2021
PVU4807	P 00 766417	55500	22/01/2021
PWG3008	P 00 758042	55500	22/01/2021
PWK2993	P 00 766601	55500	27/01/2021
PWN5469	C 00 964931	55500	18/01/2021
PWR8571	E 43 1315053	60503	25/01/2021
PWV5457	P 00 759512	55500	26/01/2021
PXB2616	P 00 766471	55500	25/01/2021
PXX3515	E 43 1315533	74550	26/01/2021
PXX5124	E 43 1316452	74550	26/01/2021
PYH5G15	E 43 1316572	74550	26/01/2021
PYN1661	P 00 766589	55500	27/01/2021
PYP9941	P 00 765233	55500	26/01/2021
PYU5827	P 00 758041	55500	22/01/2021
PZE5836	P 00 759204	52152	23/01/2021
PZF8478	P 00 758028	75870	21/01/2021
PZH3I98	C 00 711762	76332	12/01/2021
PZI6486	P 00 758054	55500	23/01/2021
PZK7401	E 43 1315637	74550	26/01/2021
PZM2J64	E 43 1316709	74550	26/01/2021
PZQ0857	P 00 758040	55500	22/01/2021
PZV6158	P 00 766440	55920	22/01/2021
PZZ0E93	P 00 758111	55920	26/01/2021
QFH2469	P 00 758323	75870	22/01/2021
QIS8877	P 00 766582	55500	26/01/2021
QMR8010	P 00 766546	55920	26/01/2021
QMT4487	P 00 766429	55920	22/01/2021
QNB3013	E 43 1316567	74550	26/01/2021
QNC9608	P 00 759509	55500	26/01/2021
QNF3C28	P 00 766621	55500	27/01/2021
QNH8003	P 00 766472	55500	25/01/2021
QNJ5947	E 43 1310942	75870	19/01/2021
QNL1I18	P 00 766722	55500	26/01/2021
QNN6D92	P 00 767004	55500	23/01/2021
QNS6C50	P 00 766552	55500	26/01/2021
QNU1063	P 00 759810	55920	23/01/2021
QNV3F09	P 00 758020	51851	21/01/2021
QOB4D66	P 00 761019	54521	26/01/2021
QOE5678	P 00 766502	55500	25/01/2021
QOF8061	E 43 1314956	60503	25/01/2021
QOO1917	P 00 761303	55413	26/01/2021
QOQ6D72	P 00 766524	55500	25/01/2021
QOS8I33	P 00 766511	55920	25/01/2021
QOX1I80	C 00 964885	55500	18/01/2021
QOZ7588	C 00 846825	57380	17/01/2021
QPI3D30	E 43 1314112	60503	25/01/2021
QPR1J71	E 43 1316581	74550	26/01/2021
QPY4D93	E 43 1315548	60503	26/01/2021
QQN0752	P 00 758339	55500	24/01/2021
QQQ3258	P 00 759519	55500	26/01/2021
QQT8265	P 00 758039	55500	22/01/2021
QQV5I36	P 00 766448	55500	22/01/2021
QQW0029	E 43 1315972	60503	26/01/2021
QQW2J15	E 43 1316710	74550	26/01/2021
QUA0277	P 00 758090	76331	24/01/2021
QUC3664	E 43 1316587	60503	26/01/2021
QUE0B51	E 43 1315360	60503	10/01/2021
QUL9944	E 43 1316724	74550	26/01/2021
QUQ3F35	P 00 766628	55920	27/01/2021
QUR1196	E 43 1316546	74630	26/01/2021
QUU5689	E 43 1316743	74550	26/01/2021
QUX3531	E 43 1315981	60503	26/01/2021
QUZ8410	P 00 766595	55500	27/01/2021
QWU8919	E 43 1316566	74550	26/01/2021
QWX3843	P 00 767009	55500	23/01/2021
QWX3843	P 00 766469	55500	25/01/2021
QXF4212	P 00 766495	55920	25/01/2021
QXG5883	C 00 931399	55500	18/01/2021
QXJ1997	E 43 1316583	74550	26/01/2021
QXL2891	P 00 758304	55500	21/01/2021
QXL9419	P 00 758619	54526	21/01/2021
QXN1273	P 00 759518	55500	26/01/2021
QXO0678	P 00 766709	55500	25/01/2021
QXP6C20	E 43 1315654	74550	26/01/2021
QXQ5E01	P 00 766485	55500	25/01/2021
QXR1D79	P 00 766491	55920	25/01/2021
QXS7D65	E 43 1315316	74550	25/01/2021
QXV3G48	P 00 758128	54526	26/01/2021
QXX8J64	P 00 766422	55920	22/01/2021
RBC5B21	P 00 758139	55500	26/01/2021
RFH8J60	P 00 766441	55920	22/01/2021
RFJ1E86	P 00 758901	55500	22/01/2021
RFP4H98	P 00 758033	55500	22/01/2021
RFQ0G14	P 00 766442	55920	22/01/2021
RFQ2F11	P 00 758118	76331	26/01/2021
RFR8D48	E 43 1315609	74550	26/01/2021
RFR8G17	E 43 1314733	60503	25/01/2021
RFS3B42	P 00 758908	55500	25/01/2021
RFU7I20	P 00 758123	54526	26/01/2021
RFZ1D80	P 00 766517	55920	25/01/2021
RGA2D63	P 00 766423	55920	22/01/2021
RGB6G07	P 00 759511	55500	26/01/2021
RGC3B97	P 00 766569	55920	26/01/2021
RMD1B55	P 00 758626	55680	21/01/2021
RME1E26	P 00 758110	76331	26/01/2021
RMF1A31	E 43 1315473	60503	26/01/2021
PWO8666	P 00 766454	55920	22/01/2021
PWS9462	P 00 766593	55500	27/01/2021
PWY8055	P 00 758019	51851	21/01/2021
PXV0409	P 00 766404	55500	22/01/2021
PXX3515	E 43 1316658	74550	26/01/2021
PXZ2004	P 00 766407	55500	22/01/2021
PYK5369	P 00 766436	55920	22/01/2021
PYO4347	P 00 766456	55920	22/01/2021
PYS8993	P 00 766459	55920	22/01/2021
PYW3752	E 43 1316573	74550	26/01/2021
PZF6645	P 00 759813	54521	23/01/2021
PZG0755	C 00 845118	59670	15/01/2021
PZI2B05	C 00 768473	55500	16/01/2021
PZK4227	P 00 759524	55500	26/01/2021
PZM1944	P 00 758625	55680	21/01/2021
PZO7758	P 00 766631	55500	27/01/2021
PZQ2J07	C 00 889725	57380	18/01/2021
PZV8086	E 43 1316424	74550	26/01/2021
QDF1087	E 43 1315974	60503	26/01/2021
QGR2H73	E 43 1315681	60503	26/01/2021
QMQ8528	E 43 1315594	60503	26/01/2021
QMS3E88	P 00 758303	55500	21/01/2021
QMT9944	E 43 1315604	60503	26/01/2021
QNC8H84	E 43 1315380	60503	13/01/2021
QNC9608	P 00 766577	55500	26/01/2021
QNG2084	P 00 765235	55500	26/01/2021
QNH8003	P 00 766597	55500	27/01/2021
QNJ7B52	P 00 758631	55680	21/01/2021
QNL6460	E 43 1312588	60503	24/01/2021
QNS6C50	P 00 766607	55500	27/01/2021
QNT0566	P 00 766498	55920	25/01/2021
QNU6191	E 43 1316099	60503	26/01/2021
QOA3574	P 00 758143	55500	26/01/2021
QOE0702	E 43 1315476	60503	26/01/2021
QOE5678	P 00 766616	55500	27/01/2021
QOI3B17	E 43 1316473	74550	26/01/2021
QOO7544	P 00 758341	55500	24/01/2021
QOR2C01	P 00 757702	55413	23/01/2021
QOT6J80	P 00 766520	55920	25/01/2021
QOZ7502	E 43 1315955	60503	26/01/2021
QPA1B27	P 00 766473	55500	25/01/2021
QPL7C89	P 00 766540	55500	26/01/2021
QPV7768	P 00 758131	55500	26/01/2021
QQF7J68	P 00 758604	55500	21/01/2021
QQQ0A73	P 00 766525	55500	25/01/2021
QQR0I79	P 00 766405	55500	22/01/2021
QQV4A06	E 43 1314054	74550	25/01/2021
QQV8C64	P 00 761314	56650	26/01/2021
QQW1013	P 00 758342	55500	24/01/2021
QQZ1328	E 43 1316570	74550	26/01/2021
QUC3664	E 43 1316527	74550	26/01/2021
QUD2177	P 00 766550	55920	26/01/2021
QUJ7173	E 43 1315630	74550	26/01/2021
QUO7938	E 43 1315106	74550	25/01/2021
QUQ4F60	P 00 758639	55500	25/01/2021
QUU2394	E 43 1316576	74550	26/01/2021
QUV5449	P 00 765227	54600	26/01/2021
QUY1955	P 00 766408	55500	22/01/2021
QWT0261	E 43 1316308	74550	26/01/2021
QWV7442	P 00 766594	55920	27/01/2021
QWX3843	P 00 766412	55500	22/01/2021
QXC7136	P 00 758082	55500	24/01/2021
QXG0261	P 00 758112	55920	26/01/2021
QXG8714	P 00 758608	55500	21/01/2021
QXL1287	P 00 758617	55500	21/01/2021
QXL3291	E 43 1316666	60503	26/01/2021
QXN0004	P 00 759205	55500	23/01/2021
QXN2091	P 00 766604	55500	27/01/2021
QXO2B39	E 43 1310886	75870	19/01/2021
QXQ5E01	P 00 766562	55500	26/01/2021
QXR1C97	E 43 1315658	74550	26/01/2021
QXS0B59	P 00 761014	57200	25/01/2021
QXV1E53	P 00 758088	55500	24/01/2021
QXV4F50	P 00 766433	55920	22/01/2021
QYI2F54	P 00 764321	51851	25/01/2021
RBK9I77	E 43 1316687	74550	26/01/2021
RFI5H76	P 00 759510	55500	26/01/2021
RFJ5B92	P 00 759809	55680	23/01/2021
RFP7B83	E 43 1315103	74550	25/01/2021
RFQ1E20	P 00 764312	55500	25/01/2021
RFQ2G20	P 00 758315	75870	22/01/2021
RFR8F00	P 00 758147	55500	26/01/2021
RFS2J84	P 00 758069	55500	23/01/2021
RFU7I20	P 00 758136	55500	26/01/2021
RFY7F34	P 00 766411	55920	22/01/2021
RGA2A41	P 00 766512	55920	25/01/2021
RGB6C36	P 00 759808	55680	23/01/2021
RGC1F53	P 00 758620	54526	21/01/2021
RGD1I62	E 43 1315147	60503	25/01/2021
RMD7J08	E 43 1316575	74550	26/01/2021
RME2G20	P 00 758302	55500	21/01/2021

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701097 do dia 01/02/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 08/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE

AUTUAÇÃO:
FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração	Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AJC7675	E 43 1317342	75870	26/01/2021	AJT7460	E 43 1317849	75870	25/01/2021
AKJ0679	E 43 1316812	75870	21/01/2021	ALZ3301	C 00 900525	53800	12/01/2021
AMP4J10	C 00 947274	55500	15/01/2021	ANF8332	E 43 1316617	74550	26/01/2021
ANP5892	C 00 967607	55500	16/01/2021	ANU1732	E 43 1316502	74550	26/01/2021
ANX2071	C 00 868052	60412	16/01/2021	ANY0257	C 00 933483	65300	16/01/2021
AOF4411	E 43 1317606	75870	22/01/2021	APB8510	C 00 868053	60412	16/01/2021
APU8986	C 00 963815	55500	15/01/2021	APZ4225	C 00 844054	57380	15/01/2021
AQN1960	C 00 941112	53800	15/01/2021	AQQ0111	C 00 963439	55500	15/01/2021
ARS2078	C 00 962398	51851	16/01/2021	ASE6935	E 43 1317813	75870	22/01/2021
AVJ6834	E 43 1316530	60503	26/01/2021	AWL8F66	E 43 1316952	75870	19/01/2021
AWQ3G31	C 00 962498	51851	15/01/2021	AXC6986	C 00 967345	55500	16/01/2021
AXK3J31	E 43 1317212	75870	21/01/2021	AYD5155	C 00 967603	55413	16/01/2021
AYP1433	E 43 1316819	75870	21/01/2021	AZQ8D36	E 43 1317317	75870	25/01/2021
BBW2C14	E 43 1316764	75870	18/01/2021	BCC0253	E 43 1316820	75870	21/01/2021
BEQ6J53	C 00 932888	55500	14/01/2021	BEQ8F67	E 43 1317807	75870	23/01/2021
BER8B90	E 43 1316606	74550	26/01/2021	BGJ8435	C 00 967112	55413	15/01/2021
BGR1763	E 43 1317131	75870	20/01/2021	BGR1763	E 43 1317167	75870	19/01/2021
BIP2661	C 00 900296	53800	09/01/2021	BJL4448	E 43 1316370	74550	26/01/2021
BKH4946	E 43 1317808	75870	23/01/2021	BMG8905	E 43 1316831	75870	22/01/2021
BMK3955	E 43 1315696	74550	26/01/2021	BMK3960	E 43 1316989	75870	21/01/2021
BMR9278	C 00 967252	56144	16/01/2021	BNG7899	E 43 1316266	60503	26/01/2021
BNI5271	E 43 1317137	75870	20/01/2021	BOX0966	E 43 1317295	75870	25/01/2021
BPL5531	E 43 1317627	75870	26/01/2021	BPP1995	C 00 967329	55500	16/01/2021
BPT3580	E 43 1317113	75870	20/01/2021	BPU3092	C 00 953372	76332	16/01/2021
BRN2704	E 43 1316799	75870	20/01/2021	BRQ3435	C 00 967335	55500	16/01/2021
BRQ3969	E 43 1313627	74550	21/01/2021	BRQ4D68	E 43 1317270	75870	21/01/2021
BRQ6504	C 00 967609	55500	16/01/2021	BRT8747	E 43 1317769	75870	26/01/2021
BRW0384	E 43 1316861	75870	22/01/2021	BRW0384	E 43 1316471	74630	26/01/2021
BSD3713	E 43 1316552	60503	26/01/2021	BST5984	E 43 1317102	75870	20/01/2021
BSY7B08	E 43 1317425	75870	26/01/2021	BTZ2015	E 43 1317816	75870	22/01/2021
BUN1194	C 00 844056	57380	15/01/2021	BVC7326	E 43 1317793	75870	22/01/2021
BVC7326	E 43 1317203	75870	21/01/2021	BVC7326	E 43 1317147	75870	19/01/2021
BVC7326	E 43 1317157	75870	18/01/2021	BVZ4853	C 00 900489	60501	16/01/2021
BWD7002	C 00 932827	60501	16/01/2021	BWD9760	E 43 1317001	75870	21/01/2021
BWK8893	E 43 1317557	75870	21/01/2021	BYN5616	C 00 844083	57380	15/01/2021
BYZ2741	E 43 1317527	75870	22/01/2021	BZC7634	E 43 1316896	75870	22/01/2021
BZF8737	E 43 1316904	75870	22/01/2021	BZV3000	E 43 1316845	75870	22/01/2021
BZV3000	E 43 1317426	75870	26/01/2021	BZV3000	E 43 1316775	75870	18/01/2021
BZV9299	E 43 1317195	75870	21/01/2021	BZV9299	E 43 1317181	75870	22/01/2021
CAN4525	E 43 1317610	75870	25/01/2021	CAX9812	E 43 1316809	75870	21/01/2021
CBP0661	E 43 1316667	60503	26/01/2021	CBS2694	E 43 1317097	75870	19/01/2021
CBT6706	C 00 844072	57380	17/01/2021	CCC9178	E 43 1317107	75870	20/01/2021
CCF4522	C 00 884291	60412	16/01/2021	CCH3788	E 43 1316777	75870	19/01/2021
CCL5020	C 00 962429	69550	16/01/2021	CCX8074	E 43 1316802	75870	21/01/2021
CDK2727	C 00 932717	56570	16/01/2021	CDO4918	E 43 1316706	74550	26/01/2021
CDP5173	E 43 1316476	74550	26/01/2021	CDP6514	E 43 1317826	75870	22/01/2021
CDS0C34	E 43 1316891	75870	16/01/2021	CDV8051	E 43 1317554	75870	21/01/2021
CEK8488	E 43 1317334	75870	26/01/2021	CFG7242	E 43 1316465	74550	26/01/2021
CFL0466	E 43 1315666	74550	26/01/2021	CGQ2797	E 43 1316498	74550	26/01/2021
CGV9936	C 00 964829	55413	15/01/2021	CHE2344	E 43 1317244	75870	22/01/2021
CHE2344	E 43 1317186	75870	21/01/2021	CHP1402	C 00 844059	57380	15/01/2021
CHT8440	E 43 1315503	74550	26/01/2021	CIC2039	E 43 1317218	75870	21/01/2021
CIG6005	E 43 1317777	75870	26/01/2021	CIO9816	E 43 1316750	74550	26/01/2021
CIX8837	E 43 1317161	75870	18/01/2021	CJM4632	E 43 1315543	60503	26/01/2021
CJP8144	C 00 720368	55250	16/01/2021	CJU2275	E 43 1317835	75870	25/01/2021
CJX7497	E 43 1315403	74550	26/01/2021	CKM6870	E 43 1315237	74550	25/01/2021
CKU3C68	E 43 1316611	74550	26/01/2021	CLB0315	E 43 1316837	75870	22/01/2021
CLC8676	E 43 1316811	75870	21/01/2021	CLE5873	E 43 1315419	74550	26/01/2021
CLJ5398	E 43 1317629	75870	26/01/2021	CLM9665	E 43 1317198	75870	21/01/2021
CLR6252	C 00 844080	57380	15/01/2021	CMG2859	E 43 1317314	75870	25/01/2021
CMH6062	E 43 1317767	75870	26/01/2021	CMJ6217	C 00 844084	57380	15/01/2021
CMR6803	E 43 1317297	75870	25/01/2021	CNC3320	E 43 1315671	60503	26/01/2021
CNM0106	E 43 1317114	75870	20/01/2021	CNM2106	E 43 1317236	75870	22/01/2021
CNN5183	C 00 606208	76332	14/01/2021	CNS8533	C 00 884114	54600	10/01/2021
COB4535	C 00 953288	55500	12/01/2021	COK6935	E 43 1317733	75870	25/01/2021
COS2482	E 43 1317197	75870	21/01/2021	CPH9G90	E 43 1317349	75870	26/01/2021
CPM8507	E 43 1316786	75870	20/01/2021	CPN1277	C 00 844092	57380	15/01/2021
CPT6458	E 43 1316771	75870	18/01/2021	CPX4F41	E 43 1317117	75870	19/01/2021
CQY2194	E 43 1317226	75870	21/01/2021	CRA5229	C 00 844076	57380	15/01/2021
CRE8177	E 43 1317435	75870	25/01/2021	CRE8177	E 43 1317331	75870	26/01/2021
CRK3630	E 43 1315449	74550	26/01/2021	CRK5F71	E 43 1317335	75870	26/01/2021
CRN7393	C 00 940667	65300	16/01/2021	CSA4836	C 00 947311	54600	17/01/2021
CSB0279	E 43 1317740	75870	25/01/2021	CSC1594	E 43 1316840	75870	22/01/2021
CSF9361	C 00 967119	55500	15/01/2021	CSQ3911	E 43 1316937	75870	22/01/2021
CSW3066	E 43 1317429	75870	26/01/2021	CTC6584	C 00 962425	76332	15/01/2021
CUA8124	E 43 1316783	75870	19/01/2021	CUC5990	E 43 1316603	74550	26/01/2021
CUH9630	C 00 967262	55500	16/01/2021	CUK3988	C 00 967769	55500	17/01/2021
CVE0852	E 43 1317532	75870	23/01/2021	CVS2184	E 43 1316769	75870	18/01/2021
CWH1200	C 00 891028	54521	15/01/2021	CWI2932	E 43 1314928	74550	25/01/2021
CWN4221	E 43 1317796	75870	22/01/2021	CWO3682	E 43 1313728	60503	21/01/2021
CWQ8671	C 00 953278	55500	12/01/2021	CWR5E30	E 43 1316779	75870	19/01/2021
CXA9327	E 43 1316784	75870	20/01/2021	CXB2662	E 43 1317799	75870	22/01/2021
CXC3128	C 00 967334	55500	16/01/2021	CXX8557	E 43 1313565	74550	21/01/2021
CYB7128	E 43 1317474	75870	26/01/2021	CYH7367	E 43 1317063	75870	22/01/2021
CYH9501	E 43 1316598	74550	26/01/2021	CYW2773	E 43 1317293	75870	25/01/2021
CZM7223	C 00 960138	76251	13/01/2021	DAE2604	E 43 1316793	75870	20/01/2021
DAH7438	C 00 559544	51852	13/01/2021	DAH7438	C 00 559545	58350	13/01/2021
DAM7853	C 00 844060	57380	15/01/2021	DAN2701	E 43 1316902	75870	22/01/2021
DAN3273	E 43 1315324	74550	25/01/2021	DAZ5006	C 00 953279	55500	12/01/2021
DBB5I51	C 00 891817	57463	15/01/2021	DBB5I51	C 00 891818	67851	15/01/2021
DBE6075	E 43 1317249	75870	22/01/2021	DBQ2064	C 00 963440	55500	15/01/2021
DBQ2888	E 43 1317427	75870	26/01/2021	DCM0288	E 43 1317208	75870	21/01/2021
DDA2375	C 00 953287	55500	12/01/2021	DDA2817	E 43 1316787	75870	20/01/2021
DDD0E21	E 43 1317824	75870	22/01/2021	DDE7269	E 43 1317127	75870	20/01/2021
DDE8678	C 00 967514	55500	15/01/2021	DDE8698	E 43 1315346	74550	25/01/2021
DDG3383	E 43 1317094	75870	18/01/2021	DDY6785	C 00 845749	54100	14/01/2021
DEF3807	E 43 1316599	74550	26/01/2021	DEL7804	E 43 1317347	75870	26/01/2021
DEU0780	E 43 1316983	75870	21/01/2021	DEV7626	C 00 963818	51851	15/01/2021
DEX3495	E 43 1317840	75870	23/01/2021	DEX9713	E 43 1316850	75870	22/01/2021
DEX9752	E 43 1317341	75870	26/01/2021	DFL7I52	C 00 967127	55413	15/01/2021
DFO1C17	E 43 1317853	75870	25/01/2021	DFR8777	C 00 967547	55500	17/01/2021
DFS1545	E 43 1316932	75870	22/01/2021	DFS5141	E 43 1316870	75870	22/01/2021
DFT8040	E 43 1316860	75870	22/01/2021	DFT9748	E 43 1315689	60503	26/01/2021
DFY3129	E 43 1317312	75870	25/01/2021	DFZ2030	C 00 968831	55500	27/01/2021
DGD0700	E 43 1316760	74550	26/01/2021	DGE0993	E 43 1316518	74550	26/01/2021
DGE9748	C 00 842349	60501	14/01/2021	DGG1009	E 43 1316818	75870	21/01/2021
DGY1153	C 00 844068	57380	15/01/2021	DGY8214	E 43 1317142	75870	19/01/2021
DHP2854	E 43 1317602	75870	23/01/2021	DHQ1750	E 43 1317298	75870	25/01/2021
DHV3489	C 00 900298	53800	09/01/2021	DIC1641	C 00 884289	57380	12/01/2021
DID8906	C 00 932720	56570	16/01/2021	DIS7034	E 43 1315641	74550	26/01/2021
DIS9467	E 43 1317002	75870	21/01/2021	DJF7889	E 43 1304894	60503	17/01/2021
DJJ2230	E 43 1317619	75870	22/01/2021	DJM2981	E 43 1317243	75870	22/01/2021
DKA1986	E 43 1317048	75870	22/01/2021	DKE1260	C 00 645173	54521	16/01/2021
DKG2289	E 43 1317475	75870	26/01/2021	DKR2076	E 43 1316851	75870	22/01/2021
DKS9746	E 43 1316380	74550	26/01/2021	DKS9919	E 43 1317833	75870	25/01/2021
DKX3I79	E 43 1317306	75870	25/01/2021	DKX6363	C 00 967133	55413	15/01/2021
DKX9B40	E 43 1317315	75870	25/01/2021	DKX9B40	E 43 1317437	75870	25/01/2021
DLA7747	C 00 962427	59910	16/01/2021	DLA7747	C 00 962428	60501	16/01/2021
DLE3582	E 43 1317170	75870	18/01/2021	DLE4190	E 43 1316875	75870	21/01/2021
DLP2H46	E 43 1316329	74550	26/01/2021	DLZ1269	E 43 1316865	75870	22/01/2021
DLZ1269	E 43 1317428	75870	26/01/2021	DLZ1720	C 00 844051	57380	15/01/2021
DME1417	E 43 1317220	75870	21/01/2021	DMF4633	C 00 845747	54100	14/01/2021
DMG6910	E 43 1317318	75870	26/01/2021	DMJ7240	E 43 1317262	75870	22/01/2021
DMK2707	E 43 1316277	60503	26/01/2021	DML3921	C 00 967616	65300	16/01/2021
DML4276	C 00 967132	55413	15/01/2021	DMM5623	E 43 1313101	60503	21/01/2021
DMP2436	E 43 1317316	75870	25/01/2021	DMP3374	E 43 1317626	75870	25/01/2021
DMS8576	C 00 900485	73662	08/01/2021	DMT9516	E 43 1316283	74550	26/01/2021
DMU0893	C 00 967206	54870	16/01/2021	DNB6476	E 43 1316791	75870	20/01/2021
DNI4302	E 43 1316480	74550	26/01/2021	DNO4616	E 43 1315438	74550	26/01/2021
DNO6735	E 43 1317189	75870	21/01/2021	DNO6735	E 43 1317177	75870	22/01/2021
DNP8I17	E 43 1317098	75870	20/01/2021	DNS2C59	E 43 1317274	75870	20/01/2021
DNS9978	C 00 891027	54521	15/01/2021	DOC1018	C 00 967343	55500	16/01/2021
DOF0060	E 43 1317536	75870	22/01/2021	DOJ1482	E 43 1316748	74550	26/01/2021
DOM7954	E 43 1316796	75870	20/01/2021	DOM7954	E 43 1317280	75870	22/01/2021
DOM7954	E 43 1316874	75870	22/01/2021	DOR0281	C 00 967543	55500	15/01/2021
DOR8727	E 43 1316849	75870	22/01/2021	DPB5316	C 00 933888	60412	15/01/2021
DPF1358	E 43 1317134	75870	20/01/2021	DPG9701	E 43 1315592	74550	26/01/2021
DPH2620	C 00 867351	58191	16/01/2021	DPH2A45	E 43 1316754	74550	26/01/2021
DPK5435	E 43 1317086	75870	21/01/2021	DPL2052	C 00 932776	51851	16/01/2021
DPL2052	C 00 932777	51930	16/01/2021	DPR1148	C 00 844069	57380	15/01/2021
DPV9041	C 00 844093	57380	15/01/2021	DQE7435	E 43 1317241	75870	22/01/2021
DQK5849	C 00 967341	55500	16/01/2021	DQU3172	E 43 1317338	75870	26/01/2021
DQX7412	C 00 844064	57380	15/01/2021	DQY9F52	E 43 1317294	75870	25/01/2021
DRB2D71	E 43 1315621	60503	26/01/2021	DRB5120	E 43 1315644	74550	26/01/2021
DRD5742	E 43 1317211	75870	21/01/2021	DRE5091	E 43 1315406	74630	26/01/2021
DRH8062	E 43 1315400	74630	26/01/2021	DRJ3292	E 43 1317069	75870	22/01/2021
DRL8615	E 43 1315566	60503	26/01/2021	DRM6211	E 43 1313154	74550	21/01/2021
DRN2531	E 43 1316773	75870	18/01/2021	DRO8939	C 00 844067	57380	15/01/2021
DRT9862	E 43 1317216	75870	21/01/2021	DRU3I19	E 43 1316933	75870	22/01/2021
DRU7804	E 43 1315552	60503	26/01/2021	DRV6382	E 43 1316931	75870	22/01/2021
DRX9304	E 43 1317272	75870	18/01/2021	DSA2122	E 43 1317327	75870	26/01/2021
DSC7413	C 00 868158	53800	16/01/2021	DSE8636	E 43 1317817	75870	22/01/2021
DSE9204	E 43 1315567	60503	26/01/2021	DSF8976	E 43 1316751	74550	26/01/2021
DSI1528	E 43 1316600	74630	26/01/2021	DSM1796	C 00 967544	55500	15/01/2021
DSP1784	E 43 1315441	74550	26/01/2021	DSP8184	E 43 1316763	75870	18/01/2021
DSR1304	E 43 1317158	75870	18/01/2021	DSS2816	E 43 1317304	75870	25/01/2021
DSS6159	C 00 900297	53800	09/01/2021	DST8J59	E 43 1316464	74710	26/01/2021
DSX5111	E 43 1316770	75870	18/01/2021	DTP4035	E 43 1317303	75870	25/01/2021
DTT7445	E 43 1317200	75870	21/01/2021	DTY7845	C 00 967337	55500	16/01/2021
DTY9196	E 43 1317768	75870	26/01/2021	DUB7045	C 00 967130	55413	15/01/2021
DUC3369	C 00 967540	76332	15/01/2021	DUC9337	E 43 1315405	74550	26/01/2021
DUG8496	E 43 1316788	75870	20/01/2021	DUH7597	E 43 1316825	75870	21/01/2021
DUL0G07	E 43 1316852	75870	22/01/2021	DUM2868	E 43 1316923	75870	22/01/2021
DUM3524	E 43 1316826	75870	21/01/2021	DUM4648	E 43 1317797	75870	22/01/2021
DUM8512	C 00 844078	57380	15/01/2021	DUQ8312	E 43 1317129	75870	20/01/2021
DUU1779	E 43 1316602	74550	26/01/2021	DVC5919	E 43 1317539	75870	22/01/2021
DVC5919	E 43 1317273	75870	19/01/2021	DVC5919	E 43 1317261	75870	22/01/2021
DVI2687	E 43 1317859	75870	23/01/2021	DVK5492	E 43 1316267	74550	26/01/2021
DVP2475	E 43 1317792	75870	22/01/2021	DVR2368	C 00 967615	55500	16/01/2021
DVU1834	E 43 1317615	75870	25/01/2021	DVU1834	E 43 1317096	75870	19/01/2021
DVU1834	E 43 1317091	75870	18/01/2021	DVU1834	E 43 1317089	75870	22/01/2021
DVW7G49	E 43 1316966	75870	21/01/2021	DWD5265	C 00 967513	55500	15/01/2021
DWI9954	C 00 932775	51851	16/01/2021	DWL2472	E 43 1316871	75870	22/01/2021
DWL2970	E 43 1316556	60503	26/01/2021	DWP5188	C 00 932830	57380	16/01/2021
DWQ7548	E 43 1316869	75870	22/01/2021	DWQ7548	E 43 1316836	75870	22/01/2021
DXM2646	C 00 844086	57380	15/01/2021	DXM5C66	E 43 1317074	75870	22/01/2021
DXT9049	E 43 1317466	75870	26/01/2021	DXV9430	E 43 1316474	74550	26/01/2021
DYC1620	C 00 932828	51851	16/01/2021	DYC3806	E 43 1317022	75870	20/01/2021
DYI4A98	E 43 1316635	60503	26/01/2021	DYP1240	E 43 1316614	74550	26/01/2021
DYS3009	E 43 1317534	75870	22/01/2021	DYW3331	E 43 1316897	75870	22/01/2021
DYW9369	E 43 1317267	75870	22/01/2021	DZC4441	C 00 967205	55500	16/01/2021
DZE6E84	E 43 1316801	75870	20/01/2021	DZI1709	E 43 1316624	74550	26/01/2021
DZK0776	C 00 845748	54100	14/01/2021	DZM2005	E 43 1317242	75870	22/01/2021
DZN6022	E 43 1317118	75870	19/01/2021	DZR4158	E 43 1317604	75870	22/01/2021
DZR4158	E 43 1317623	75870	22/01/2021	DZT0J67	E 43 1317234	75870	21/01/2021
DZX5510	E 43 1317235	75870	22/01/2021	DZX7752	E 43 1317837	75870	23/01/2021
EAB8G34	C 00 967013	55500	15/01/2021	EAF7D62	E 43 1317730	75870	25/01/2021
EAJ1275	E 43 1317062	75870	22/01/2021	EAL3909	E 43 1317173	75870	16/01/2021
EAL3909	E 43 1317213	75870	21/01/2021	EAL3909	E 43 1317248	75870	22/01/2021
EAN2877	C 00 932773	55500	16/01/2021	EAZ8590	C 00 953276	55500	12/01/2021
EBB0132	E 43 1316993	75870	21/01/2021	EBB0132	E 43 1316934	75870	22/01/2021
EBD3416	E 43 1317299	75870	25/01/2021	EBH2771	E 43 1317470	75870	26/01/2021
EBL8276	C 00 967606	55500	16/01/2021	EBP1031	E 43 1317286	75870	22/01/2021
EBP1031	E 43 1316867	75870	22/01/2021	EBS0133	C 00 967545	55500	15/01/2021
EBU8J72	E 43 1317227	75870	21/01/2021	EBV5D41	E 43 1317188	75870	21/01/2021
EBY2296	C 00 909016	65300	16/01/2021	EBZ1126	C 00 645172	54521	16/01/2021
ECL5A20	E 43 1316828	75870	22/01/2021	ECN6598	E 43 1317814	75870	22/01/2021
ECO4I30	C 00 967508	55500	15/01/2021	ECS5261	E 43 1317085	75870	21/01/2021
ECS5261	E 43 1317099	75870	20/01/2021	EDC3036	E 43 1317010	75870	21/01/2021
EDC7354	E 43 1317223	75870	21/01/2021	EDC7441	E 43 1316616	74550	26/01/2021
EDC9740	E 43 1316768	75870	18/01/2021	EDC9740	E 43 1316778	75870	19/01/2021
EDG4462	C 00 967118	55500	15/01/2021	EDI7G54	E 43 1317219	75870	21/01/2021
EEF0604	E 43 1317156	75870	18/01/2021	EEG4499	E 43 1317459	75870	23/01/2021
EEG7B77	E 43 1315645	74550	26/01/2021	EEL9528	E 43 1315669	60503	26/01/2021
EEO7558	E 43 1316337	74550	26/01/2021	EES3729	E 43 1317547	75870	22/01/2021
EEU1780	E 43 1316994	75870	21/01/2021	EEU1780	E 43 1316924	75870	22/01/2021
EEU8979	C 00 967344	55500	16/01/2021	EEV8078	E 43 1316814	75870	21/01/2021
EEW8517	E 43 1316553	60503	26/01/2021	EEZ1208	E 43 1317795	75870	22/01/2021
EFF6086	C 00 967263	60501	16/01/2021	EFO5G34	C 00 967537	55500	15/01/2021
EFP0557	E 43 1316531	74550	26/01/2021	EFV6E55	E 43 1317340	75870	26/01/2021
EFY3F05	E 43 1316928	75870	22/01/2021	EGG2298	E 43 1317559	75870	23/01/2021
EGG7277	E 43 1317732	75870	25/01/2021	EGG7277	E 43 1317224	75870	21/01/2021
EGQ8603	E 43 1315551	60503	26/01/2021	EGS0702	E 43 1317109	75870	20/01/2021
EGS0965	C 00 967484	55500	15/01/2021	EGS2197	E 43 1316992	75870	21/01/2021
EGS6109	E 43 1317121	75870	20/01/2021	EGT0565	C 00 967121	55680	15/01/2021
EGU0625	C 00 967254	76332	16/01/2021	EHN5D19	E 43 1317633	75870	26/01/2021
EHR0698	E 43 1316959	75870	19/01/2021	EIB5F92	E 43 1317033	75870	20/01/2021
EIE5517	E 43 1316889	75870	18/01/2021	EIE5533	E 43 1316755	74710	26/01/2021
EIY0E26	E 43 1317279	75870	22/01/2021	EIY1013	E 43 1317064	75870	22/01/2021
EIY8380	E 43 1317310	75870	25/01/2021	EJA9831	C 00 967541	76332	15/01/2021
EJE0274	E 43 1317825	75870	22/01/2021	EJE0724	E 43 1317296	75870	25/01/2021
EJF9067	E 43 1316795	75870	20/01/2021	EJG3090	E 43 1317289	75870	22/01/2021
EJI1325	C 00 967125	55413	15/01/2021	EJK2126	C 00 967768	55500	17/01/2021
EJK8613	E 43 1315691	74550	26/01/2021	EJN8247	E 43 1317621	75870	22/01/2021

EJN8737	E 43 1317112	75870	20/01/2021
EJT6004	C 00 967106	58196	15/01/2021
EKE5157	E 43 1317008	75870	21/01/2021
EKH8197	C 00 962426	73662	16/01/2021
EKI9466	E 43 1316960	75870	19/01/2021
EKK1178	E 43 1315504	74550	26/01/2021
EKL4274	E 43 1317175	75870	22/01/2021
EKL9694	E 43 1315692	60503	26/01/2021
EKO5728	E 43 1317185	75870	21/01/2021
EKU7475	C 00 967131	55413	15/01/2021
ELC1179	E 43 1317838	75870	23/01/2021
ELD2652	E 43 1317225	75870	21/01/2021
ELL5355	E 43 1316858	75870	22/01/2021
ELN6I14	E 43 1316615	74550	26/01/2021
EMD1131	C 00 967327	55500	16/01/2021
EMF6555	E 43 1317207	75870	21/01/2021
EMH5652	E 43 1316927	75870	22/01/2021
EMK2618	E 43 1316554	60503	26/01/2021
EMN0F21	E 43 1313674	74550	21/01/2021
EMP8170	C 00 953282	55500	12/01/2021
EMS2056	E 43 1315497	60503	26/01/2021
EMW9169	C 00 933254	55500	15/01/2021
ENC1I50	C 00 947426	54870	16/01/2021
ENL3294	E 43 1316331	74630	26/01/2021
ENQ5877	E 43 1317467	75870	26/01/2021
EOC0551	C 00 844066	57380	15/01/2021
EPF5703	E 43 1315395	60503	26/01/2021
EPJ8960	E 43 1317130	75870	20/01/2021
EPR1147	E 43 1317125	75870	20/01/2021
EPR7F13	C 00 967510	55500	15/01/2021
EPZ5592	C 00 844061	57380	15/01/2021
EPZ7477	E 43 1316862	75870	22/01/2021
EPZ8164	E 43 1316998	75870	21/01/2021
EPZ8542	E 43 1317120	75870	20/01/2021
EQA1413	E 43 1316824	75870	21/01/2021
EQC4309	C 00 963455	76332	16/01/2021
EQJ7911	E 43 1316857	75870	22/01/2021
EQL6H14	C 00 967011	55500	15/01/2021
EQM2573	C 00 967014	55500	15/01/2021
EQO2736	E 43 1315453	74550	26/01/2021
EQQ7790	E 43 1316609	60503	26/01/2021
EQV4669	C 00 967451	59910	15/01/2021
ERA4902	E 43 1316877	75870	21/01/2021
ERL6346	C 00 953281	55500	12/01/2021
ESE0090	E 43 1317806	75870	23/01/2021
ESP3I29	C 00 825149	57380	12/01/2021
ETD0677	E 43 1317143	75870	19/01/2021
ETL4720	E 43 1317215	75870	21/01/2021
EUA9284	E 43 1317135	75870	20/01/2021
EUC3284	C 00 844058	57380	15/01/2021
EUG8458	E 43 1317253	75870	16/01/2021
EUI4341	E 43 1316868	75870	22/01/2021
EUI4341	E 43 1316789	75870	20/01/2021
EUK1134	E 43 1317839	75870	23/01/2021
EUL0318	C 00 700788	65300	17/01/2021
EUO3347	C 00 932885	54522	14/01/2021
EUO9317	E 43 1315599	60503	26/01/2021
EUQ2793	E 43 1317847	75870	25/01/2021
EUU0012	E 43 1317199	75870	21/01/2021
EVE8054	E 43 1317055	75870	21/01/2021
EVG2946	C 00 967326	55500	16/01/2021
EVK9032	E 43 1316929	75870	22/01/2021
EVQ7616	E 43 1316880	75870	21/01/2021
EVV1154	E 43 1315575	60503	26/01/2021
EVY0435	C 00 933889	58196	15/01/2021
EVY1159	E 43 1315682	60503	26/01/2021
EWH8392	E 43 1317442	75870	22/01/2021
EWH8983	E 43 1316964	75870	20/01/2021
EWU7026	E 43 1317052	75870	21/01/2021
EWZ6182	E 43 1316774	75870	18/01/2021
EXC9555	E 43 1317441	75870	22/01/2021
EXJ3587	E 43 1316596	74550	26/01/2021
EXY0I17	E 43 1315668	60503	26/01/2021
EYD5604	E 43 1317116	75870	19/01/2021
EYM5045	C 00 953373	51851	16/01/2021
EZE6708	E 43 1317160	75870	18/01/2021
EZG5976	E 43 1317333	75870	26/01/2021
EZK3854	E 43 1317229	75870	21/01/2021
EZL1705	E 43 1316757	74630	26/01/2021
EZU3052	E 43 1316844	75870	22/01/2021
FAA5422	C 00 963435	55500	15/01/2021
FAC3816	C 00 940671	55500	16/01/2021
FAG9124	C 00 967770	55500	17/01/2021
FAI0028	E 43 1315411	74550	26/01/2021
FAN9544	E 43 1317438	75870	25/01/2021
FAQ3536	C 00 967115	55500	15/01/2021
FAV3963	E 43 1317070	75870	22/01/2021
FBA9359	E 43 1316358	74550	26/01/2021
FBQ2576	C 00 953277	55500	12/01/2021
FBS0534	E 43 1316335	74550	26/01/2021
FBY6486	C 00 967618	55500	16/01/2021
FBZ8237	E 43 1316807	75870	21/01/2021
FBZ8237	E 43 1317321	75870	26/01/2021
FCI3499	E 43 1316834	75870	22/01/2021
FCP7340	E 43 1316555	60503	26/01/2021
FCR9B69	E 43 1316980	75870	21/01/2021
FCV1259	E 43 1316938	75870	22/01/2021
FCX8129	E 43 1317077	75870	22/01/2021
FDI9879	E 43 1317132	75870	20/01/2021
FDN3710	E 43 1316694	74550	26/01/2021
FDN4J83	E 43 1317206	75870	21/01/2021
FDV7995	E 43 1317739	75870	25/01/2021
FDZ1773	C 00 960136	54521	13/01/2021
FEB8873	C 00 967201	55500	16/01/2021
FEP6563	E 43 1317625	75870	23/01/2021
FEX5056	E 43 1317179	75870	22/01/2021
FFE0086	E 43 1317193	75870	21/01/2021
FFI2290	C 00 844052	70301	15/01/2021
FFN7506	C 00 963833	55500	15/01/2021
FFT1346	C 00 963816	76332	15/01/2021
FFX1965	C 00 845746	54100	14/01/2021
FGR8193	E 43 1316918	75870	22/01/2021
FGU0F44	E 43 1317434	75870	25/01/2021
FGW6874	E 43 1317841	75870	23/01/2021

EJO2A59	E 43 1317222	75870	21/01/2021
EJZ3749	E 43 1317543	75870	22/01/2021
EKH3D07	C 00 932719	55500	16/01/2021
EKI7098	E 43 1317165	75870	18/01/2021
EKI9466	E 43 1316948	75870	16/01/2021
EKL4021	C 00 967110	55500	15/01/2021
EKL5275	C 00 839775	55680	13/01/2021
EKO4581	E 43 1317812	75870	22/01/2021
EKO6980	E 43 1317345	75870	26/01/2021
EKV4484	E 43 1316906	75870	22/01/2021
ELC4809	C 00 967266	55500	16/01/2021
ELJ9979	C 00 963448	56222	15/01/2021
ELL7883	C 00 967257	76332	16/01/2021
EMB9841	C 00 967020	55500	15/01/2021
EME3176	C 00 963822	55500	16/01/2021
EMH3315	E 43 1317344	75870	26/01/2021
EMH8149	C 00 967114	55500	15/01/2021
EML6251	C 00 967613	55500	16/01/2021
EMN2225	E 43 1316398	60503	26/01/2021
EMQ0803	C 00 645171	54521	16/01/2021
EMV3603	E 43 1313829	74550	21/01/2021
EMY2076	E 43 1317771	75870	26/01/2021
ENF2191	E 43 1317346	75870	26/01/2021
ENN2C41	E 43 1317798	75870	22/01/2021
ENV6885	E 43 1315509	74550	26/01/2021
EOM8280	C 00 962430	73662	16/01/2021
EPJ0311	E 43 1317326	75870	26/01/2021
EPJ8960	E 43 1316510	74550	26/01/2021
EPR1147	E 43 1317240	75870	22/01/2021
EPZ0468	E 43 1317190	75870	21/01/2021
EPZ7477	E 43 1316855	75870	22/01/2021
EPZ7809	C 00 953251	54870	17/01/2021
EPZ8164	E 43 1316925	75870	22/01/2021
EPZ9150	E 43 1316503	74550	26/01/2021
EQB4940	E 43 1317328	75870	26/01/2021
EQD6427	E 43 1317041	75870	18/01/2021
EQL3I89	C 00 967502	60412	15/01/2021
EQM2428	C 00 844063	57380	15/01/2021
EQM9433	C 00 824988	54521	08/01/2021
EQQ4103	E 43 1317210	75870	21/01/2021
EQU7349	C 00 967604	55500	16/01/2021
EQW7847	E 43 1317786	75870	26/01/2021
ERA5666	E 43 1317800	75870	23/01/2021
ERV1884	C 00 962794	55500	14/01/2021
ESP1459	E 43 1317090	75870	16/01/2021
ETD0677	E 43 1316523	60503	26/01/2021
ETL2178	E 43 1317736	75870	25/01/2021
ETL4720	E 43 1317172	75870	18/01/2021
EUB1102	C 00 844071	57380	15/01/2021
EUG8458	E 43 1317124	75870	20/01/2021
EUI4341	E 43 1317337	75870	26/01/2021
EUI4341	E 43 1316833	75870	22/01/2021
EUI9655	E 43 1316790	75870	20/01/2021
EUK9463	C 00 968002	76332	14/01/2021
EUM9G59	E 43 1317075	75870	22/01/2021
EUO7237	E 43 1317252	75870	16/01/2021
EUP4968	C 00 967348	55500	16/01/2021
EUT6152	E 43 1316913	75870	22/01/2021
EUX2101	E 43 1316496	74550	26/01/2021
EVG2234	C 00 953371	76332	16/01/2021
EVJ7454	C 00 844057	57380	15/01/2021
EVP9875	E 43 1317834	75870	25/01/2021
EVS1090	C 00 844088	57380	15/01/2021
EVW3689	C 00 940806	55413	15/01/2021
EVY0743	C 00 900487	55500	16/01/2021
EVY1J56	E 43 1317145	75870	19/01/2021
EWH8790	E 43 1316888	75870	19/01/2021
EWH8983	E 43 1317006	75870	21/01/2021
EWU8049	C 00 967227	76331	15/01/2021
EXA5F73	E 43 1317620	75870	22/01/2021
EXH0317	E 43 1317126	75870	20/01/2021
EXK4248	E 43 1317104	75870	20/01/2021
EYC4038	E 43 1316839	75870	22/01/2021
EYD5604	E 43 1317794	75870	22/01/2021
EZA7939	E 43 1317283	75870	22/01/2021
EZF6347	C 00 932829	60501	16/01/2021
EZJ3A35	E 43 1316922	75870	22/01/2021
EZL1705	E 43 1316514	74550	26/01/2021
EZM9C34	C 00 953283	55500	12/01/2021
EZY8867	E 43 1316842	75870	22/01/2021
FAB1947	E 43 1316987	75870	21/01/2021
FAE7895	E 43 1316908	75870	22/01/2021
FAH7372	E 43 1317139	75870	20/01/2021
FAJ1096	E 43 1317772	75870	26/01/2021
FAQ3536	C 00 967503	55500	15/01/2021
FAS2375	E 43 1317309	75870	25/01/2021
FAW3665	E 43 1317061	75870	22/01/2021
FBH4978	C 00 967549	55500	17/01/2021
FBQ5562	E 43 1315485	74550	26/01/2021
FBX4237	E 43 1315643	74550	26/01/2021
FBZ6108	E 43 1317180	75870	22/01/2021
FBZ8237	E 43 1317292	75870	25/01/2021
FCH0158	E 43 1316954	75870	19/01/2021
FCN8483	E 43 1316907	75870	22/01/2021
FCQ6760	C 00 967207	54526	16/01/2021
FCT5215	C 00 967022	55500	15/01/2021
FCX4550	E 43 1317735	75870	25/01/2021
FDH0526	E 43 1315496	60503	26/01/2021
FDJ2894	E 43 1317238	75870	22/01/2021
FDN4J83	E 43 1317237	75870	22/01/2021
FDN4J83	E 43 1317770	75870	26/01/2021
FDW9746	C 00 967211	54870	16/01/2021
FDZ6220	E 43 1316507	74550	26/01/2021
FEL8555	E 43 1316767	75870	18/01/2021
FET3G89	E 43 1315542	60503	26/01/2021
FFA3029	E 43 1316378	74550	26/01/2021
FFE2436	C 00 967602	55413	16/01/2021
FFJ9606	E 43 1317084	75870	21/01/2021
FFR1190	E 43 1316830	75870	22/01/2021
FFU8129	C 00 967226	76331	15/01/2021
FFY9E52	C 00 967534	55500	15/01/2021
FGU0F44	E 43 1317313	75870	25/01/2021
FGU3797	E 43 1317343	75870	26/01/2021
FGY9845	E 43 1317783	75870	26/01/2021

FHD5435	E 43 1316557	60503	26/01/2021
FHG7227	E 43 1317323	75870	26/01/2021
FHN5247	E 43 1316344	74550	26/01/2021
FHQ8958	E 43 1317608	75870	25/01/2021
FHR6A04	C 00 900488	56222	16/01/2021
FHX2094	E 43 1317078	75870	22/01/2021
FHX8652	E 43 1316936	75870	22/01/2021
FHZ1008	E 43 1317775	75870	26/01/2021
FHZ3813	E 43 1317464	75870	25/01/2021
FIA1297	E 43 1317204	75870	21/01/2021
FIH8D08	C 00 844055	57380	15/01/2021
FIN4695	E 43 1316901	75870	22/01/2021
FIU5320	E 43 1315620	60503	26/01/2021
FIW7239	E 43 1317861	75870	22/01/2021
FJA2446	E 43 1317088	75870	21/01/2021
FJD6A93	E 43 1317108	75870	20/01/2021
FJE8F23	E 43 1317552	75870	22/01/2021
FJM2325	E 43 1317555	75870	21/01/2021
FJP3236	E 43 1317171	75870	18/01/2021
FJR2780	E 43 1316466	74630	26/01/2021
FJS0C27	E 43 1315440	74550	26/01/2021
FJW3006	E 43 1317276	75870	20/01/2021
FJX5G29	E 43 1316945	75870	21/01/2021
FJY1836	C 00 967021	55500	15/01/2021
FKH4639	C 00 967292	55500	16/01/2021
FKM6097	E 43 1317140	75870	20/01/2021
FKM6097	E 43 1317829	75870	25/01/2021
FKN1781	E 43 1317311	75870	25/01/2021
FKP0425	C 00 967501	57030	15/01/2021
FKT8724	C 00 867352	60681	16/01/2021
FKZ2523	E 43 1316417	74550	26/01/2021
FLJ2A79	E 43 1316926	75870	22/01/2021
FLL2087	C 00 790818	57380	13/01/2021
FLO0B96	C 00 953286	55500	12/01/2021
FLQ2800	C 00 933251	55500	15/01/2021
FLR6919	E 43 1316884	75870	21/01/2021
FMA3613	C 00 967265	55500	16/01/2021
FMF3477	E 43 1316215	74630	26/01/2021
FMK1H62	E 43 1317287	75870	22/01/2021
FMR0I27	E 43 1317832	75870	25/01/2021
FMV9148	E 43 1317087	75870	21/01/2021
FNC8210	E 43 1315420	74550	26/01/2021
FND8670	C 00 953280	55500	12/01/2021
FNG8051	E 43 1317589	75870	26/01/2021
FNL0376	C 00 963821	55500	15/01/2021
FNP4352	E 43 1317246	75870	22/01/2021
FNR4D16	E 43 1316708	74550	26/01/2021
FOC1280	E 43 1317071	75870	22/01/2021
FOF0973	E 43 1315498	60503	26/01/2021
FOH8078	E 43 1317596	75870	22/01/2021
FOS6760	E 43 1314078	74550	25/01/2021
FOU4417	E 43 1317548	75870	22/01/2021
FOY4A57	E 43 1317811	75870	22/01/2021
FPC0843	E 43 1316890	75870	18/01/2021
FPI6888	C 00 963449	55500	15/01/2021
FPK3049	C 00 967340	55500	16/01/2021
FPY2B68	E 43 1317047	75870	22/01/2021
FPY8F10	E 43 1317460	75870	25/01/2021
FPZ1506	E 43 1316418	74550	26/01/2021
FQC4361	C 00 967261	55500	16/01/2021
FQN5843	E 43 1317247	75870	22/01/2021
FQP3565	E 43 1317016	75870	20/01/2021
FQQ7689	C 00 967204	55500	16/01/2021
FQU5A26	E 43 1317150	75870	19/01/2021
FQZ6129	E 43 1317038	75870	19/01/2021
FRK1E75	E 43 1316608	74550	26/01/2021
FRP6045	E 43 1316847	75870	22/01/2021
FRW2933	C 00 967109	55500	15/01/2021
FSB5776	C 00 711766	55500	16/01/2021
FSK5011	E 43 1315573	60503	26/01/2021
FSN8779	E 43 1317013	75870	19/01/2021
FSX0648	E 43 1317154	75870	19/01/2021
FTB3457	E 43 1316892	75870	21/01/2021
FTB7854	E 43 1315672	74550	26/01/2021
FTD8263	E 43 1317308	75870	25/01/2021
FTJ9309	E 43 1317092	75870	18/01/2021
FTQ6735	E 43 1316955	75870	19/01/2021
FTV8574	E 43 1317291	75870	25/01/2021
FTW2622	E 43 1316689	60503	26/01/2021
FTZ3780	E 43 1317329	75870	26/01/2021
FUK3A65	E 43 1316832	75870	22/01/2021
FUN2449	C 00 967349	55500	16/01/2021
FUS7077	C 00 963438	55500	15/01/2021
FUW8805	C 00 967538	55500	15/01/2021
FVR4139	E 43 1316636	74550	26/01/2021
FVV1908	E 43 1313126	74550	21/01/2021
FVZ1469	E 43 1316794	75870	20/01/2021
FWG6240	C 00 932718	55500	16/01/2021
FWW8013	E 43 1316805	75870	21/01/2021
FXF3420	E 43 1316361	74550	26/01/2021
FXN4393	C 00 967120	55500	15/01/2021
FXR4433	E 43 1317155	75870	19/01/2021
FXU5260	C 00 940136	60501	15/01/2021
FYA3947	C 00 962499	57030	15/01/2021
FYK8723	E 43 1317059	75870	21/01/2021
FYS0781	C 00 844079	57380	15/01/2021
FYY4400	E 43 1317860	75870	25/01/2021
FZI6101	C 00 963456	76332	16/01/2021
FZR3A47	C 00 839102	70301	15/01/2021
FZT4305	E 43 1317151	75870	19/01/2021
FZZ6759	E 43 1317782	75870	26/01/2021
GAP4058	E 43 1316963	75870	20/01/2021
GAP5958	E 43 1316505	74550	26/01/2021
GAT2874	C 00 933252	55500	15/01/2021
GBC4480	E 43 1316895	75870	22/01/2021
GBK2621	E 43 1316859	75870	22/01/2021
GBO4572	E 43 1315646	74550	26/01/2021
GBY9059	C 00 844065	57380	15/01/2021
GCC9772	E 43 1317101	75870	20/01/2021
GCP1363	E 43 1315529	60503	26/01/2021
GCS0609	E 43 1317081	75870	21/01/2021
GDB2H96	E 43 1317473	75870	26/01/2021
GDC7008	E 43 1317598	75870	22/01/2021
GDJ2885	E 43 1317776	75870	26/01/2021

FHG3474	C 00 962399	51851	16/01/2021
FHM6520	E 43 1317779	75870	26/01/2021
FHP6H32	C 00 967113	55413	15/01/2021
FHQ9C19	E 43 1316873	75870	22/01/2021
FHU8C62	E 43 1316815	75870	21/01/2021
FHX8652	E 43 1316990	75870	21/01/2021
FHZ1008	E 43 1317192	75870	21/01/2021
FHZ1036	C 00 900040	52070	11/01/2021
FHZ3A20	E 43 1317149	75870	19/01/2021
FIA4435	E 43 1317844	75870	25/01/2021
FIM1397	E 43 1317028	75870	20/01/2021
FIU2463	E 43 1315665	74550	26/01/2021
FIW7239	E 43 1317268	75870	22/01/2021
FJA2446	E 43 1317073	75870	22/01/2021
FJD6A93	E 43 1317110	75870	20/01/2021
FJE0224	C 00 967253	76332	16/01/2021
FJI5777	E 43 1317635	75870	26/01/2021
FJM5668	E 43 1316780	75870	19/01/2021
FJP3236	E 43 1317159	75870	18/01/2021
FJR9619	C 00 845750	53800	14/01/2021
FJS5720	C 00 963819	76332	15/01/2021
FJX5G29	E 43 1317537	75870	22/01/2021
FJX5G29	E 43 1316965	75870	20/01/2021
FKD5I95	E 43 1316279	74630	26/01/2021
FKH6727	E 43 1316744	74630	26/01/2021
FKM6097	E 43 1317128	75870	20/01/2021
FKM6097	E 43 1317850	75870	25/01/2021
FKO8644	E 43 1316535	74710	26/01/2021
FKQ0885	C 00 967539	55500	15/01/2021
FKY2I61	E 43 1316516	74550	26/01/2021
FKZ8H65	E 43 1317300	75870	25/01/2021
FLK8767	E 43 1317330	75870	26/01/2021
FLL9552	E 43 1316823	75870	21/01/2021
FLP7J39	E 43 1316827	75870	22/01/2021
FLR5575	C 00 844087	57380	15/01/2021
FLX5099	E 43 1316912	75870	22/01/2021
FMC6448	C 00 967209	55500	16/01/2021
FMG1832	E 43 1316268	74550	26/01/2021
FMM8959	E 43 1314892	74550	25/01/2021
FMU1A13	E 43 1317119	75870	19/01/2021
FNC6362	C 00 967255	55500	16/01/2021
FND0973	E 43 1315435	74550	26/01/2021
FNE0125	C 00 967116	55500	15/01/2021
FNH2D88	E 43 1316958	75870	19/01/2021
FNO0762	C 00 967107	64910	15/01/2021
FNQ2H81	E 43 1317191	75870	21/01/2021
FNZ8400	E 43 1316854	75870	22/01/2021
FOF0496	C 00 844085	57380	15/01/2021
FOG6439	E 43 1317791	75870	22/01/2021
FOM4201	E 43 1317556	75870	21/01/2021
FOS8156	C 00 967009	76331	15/01/2021
FOW7594	C 00 967010	60501	15/01/2021
FPA5199	E 43 1317741	75870	25/01/2021
FPH0844	E 43 1317202	75870	21/01/2021
FPJ3F58	E 43 1317618	75870	22/01/2021
FPP2G51	E 43 1317831	75870	25/01/2021
FPY2B68	E 43 1317076	75870	22/01/2021
FPZ1506	E 43 1316342	74550	26/01/2021
FPZ8567	E 43 1316853	75870	22/01/2021
FQJ0414	E 43 1316509	74550	26/01/2021
FQO3A03	E 43 1317146	75870	19/01/2021
FQP7963	E 43 1317836	75870	23/01/2021
FQS2255	C 00 967331	55500	16/01/2021
FQX8404	E 43 1316810	75870	21/01/2021
FRI4911	E 43 1317209	75870	21/01/2021
FRO7731	E 43 1317152	75870	19/01/2021
FRU2043	C 00 967346	55500	16/01/2021
FSA2787	E 43 1316822	75870	21/01/2021
FSG9961	E 43 1315574	60503	26/01/2021
FSK9H25	E 43 1317553	75870	21/01/2021
FSV5353	E 43 1317168	75870	19/01/2021
FTA0636	E 43 1316700	74550	26/01/2021
FTB5399	E 43 1317456	75870	23/01/2021
FTC1489	E 43 1316765	75870	18/01/2021
FTE1793	C 00 940669	55500	16/01/2021
FTO6418	C 00 963447	55500	15/01/2021
FTV2378	C 00 967605	56144	16/01/2021
FTV9790	C 00 967546	55500	17/01/2021
FTW3200	E 43 1316951	75870	19/01/2021
FUI8268	E 43 1316519	74630	26/01/2021
FUK3A65	E 43 1316866	75870	22/01/2021
FUO5873	E 43 1317169	75870	19/01/2021
FUW5335	C 00 967507	55680	15/01/2021
FUZ6J71	E 43 1315486	74550	26/01/2021
FVR8A62	E 43 1316843	75870	22/01/2021
FVW2359	E 43 1315519	74630	26/01/2021
FVZ9058	E 43 1316692	74550	26/01/2021
FWR6279	E 43 1317486	75870	26/01/2021
FXE9668	E 43 1317233	75870	22/01/2021
FXF3420	E 43 1316362	74630	26/01/2021
FXQ9539	E 43 1316920	75870	22/01/2021
FXU1786	C 00 933248	55500	15/01/2021
FXZ2205	E 43 1317141	75870	20/01/2021
FYJ4173	E 43 1315649	60503	26/01/2021
FYQ2164	E 43 1317325	75870	26/01/2021
FYW4985	E 43 1317531	75870	23/01/2021
FZD7016	E 43 1315477	60503	26/01/2021
FZN9H27	C 00 963817	51851	15/01/2021
FZR5767	E 43 1317821	75870	22/01/2021
FZX1497	C 00 967126	76331	15/01/2021
GAL2J99	E 43 1317123	75870	20/01/2021
GAP4709	E 43 1316798	75870	20/01/2021
GAQ0249	E 43 1316915	75870	22/01/2021
GAU3G21	C 00 820303	57200	17/01/2021
GBH6459	C 00 967268	55500	16/01/2021
GBL0698	E 43 1316785	75870	20/01/2021
GBO6177	C 00 967122	55680	15/01/2021
GCC1224	E 43 1316495	74630	26/01/2021
GCH0943	E 43 1317183	75870	22/01/2021
GCR0985	E 43 1317809	75870	23/01/2021
GCW3823	E 43 1317004	75870	21/01/2021
GDC5J85	C 00 967477	55500	15/01/2021
GDF0B53	E 43 1315526	60503	26/01/2021
GDQ2357	C 00 967614	55500	16/01/2021

GDV2152	C 00 967117	55500	15/01/2021
GEI0286	E 43 1316313	60503	26/01/2021
GEK2826	E 43 1317281	75870	22/01/2021
GEQ1E14	E 43 1317594	75870	22/01/2021
GEQ1E14	E 43 1317093	75870	18/01/2021
GEU6553	C 00 962970	55500	15/01/2021
GFD4F86	C 00 967504	55500	15/01/2021
GFF0465	E 43 1317773	75870	26/01/2021
GFF0465	E 43 1317187	75870	21/01/2021
GFY3455	E 43 1317862	75870	25/01/2021
GGN1258	E 43 1316999	75870	21/01/2021
GGP1873	E 43 1316986	75870	21/01/2021
GGP7527	C 00 844082	57380	15/01/2021
GGY4887	E 43 1313137	74550	21/01/2021
GHC1H54	C 00 825147	54600	10/01/2021
GHI0130	E 43 1316806	75870	21/01/2021
GHM7E72	E 43 1317818	75870	22/01/2021
GHZ9340	E 43 1317469	75870	26/01/2021
GIK2E38	E 43 1317336	75870	26/01/2021
GIN7555	E 43 1317133	75870	20/01/2021
GIW5268	E 43 1316808	75870	21/01/2021
GIY5090	C 00 932831	55250	16/01/2021
GJG9157	E 43 1316930	75870	22/01/2021
GJL4347	E 43 1317595	75870	22/01/2021
GJS5356	E 43 1317827	75870	25/01/2021
GKA3I57	E 43 1316529	60503	26/01/2021
GKF3D15	E 43 1316532	60503	26/01/2021
GMM0431	E 43 1315670	60503	26/01/2021
GRE9378	E 43 1317148	75870	18/01/2021
GTI7390	E 43 1317221	75870	21/01/2021
GYG2649	E 43 1317307	75870	25/01/2021
GZA9212	C 00 720369	65300	16/01/2021
HAG7644	E 43 1317828	75870	25/01/2021
HCS6817	E 43 1317254	75870	16/01/2021
HEU0443	E 43 1316893	75870	22/01/2021
HGU5737	E 43 1317255	75870	21/01/2021
HHK2456	E 43 1317458	75870	23/01/2021
HIK8439	E 43 1315576	60503	26/01/2021
HJA6318	E 43 1316338	74550	26/01/2021
HJD4665	E 43 1317432	75870	25/01/2021
HJZ1H93	C 00 967018	55500	15/01/2021
HLJ8350	E 43 1316343	74550	26/01/2021
HNE7393	E 43 1317774	75870	26/01/2021
HOL0151	E 43 1316691	74550	26/01/2021
HTF8047	E 43 1316772	75870	18/01/2021
IIR2733	C 00 967269	51851	17/01/2021
IUV6469	E 43 1316988	75870	21/01/2021
IXB3440	C 00 967652	55500	17/01/2021
JHL3D89	E 43 1317136	75870	20/01/2021
JPO2540	E 43 1317285	75870	22/01/2021
KRC9589	C 00 967479	55500	15/01/2021
KRU4B09	E 43 1316885	75870	20/01/2021
KUC2878	E 43 1316797	75870	20/01/2021
KWX5I88	E 43 1317122	75870	20/01/2021
LBD2403	C 00 825148	57380	12/01/2021
LPE1875	E 43 1316991	75870	21/01/2021
LRH0331	C 00 967536	55500	15/01/2021
LSN6243	C 00 932052	55920	15/01/2021
MFQ2321	E 43 1317005	75870	21/01/2021
MIP3G50	E 43 1317439	75870	25/01/2021
MMB1888	E 43 1317529	75870	23/01/2021
MOR7956	E 43 1317541	75870	22/01/2021
MWU2680	E 43 1317348	75870	26/01/2021
NHU8692	E 43 1317014	75870	20/01/2021
NTD4265	E 43 1316841	75870	22/01/2021
OAG6857	E 43 1315247	74630	25/01/2021
OKV2782	E 43 1316693	74550	26/01/2021
OLO6I34	C 00 967481	55500	15/01/2021
ONW8A63	E 43 1316800	75870	20/01/2021
OPU1020	C 00 963814	55500	15/01/2021
OQD7123	C 00 953377	73662	15/01/2021
OQG6530	E 43 1317848	75870	25/01/2021
OQO8320	C 00 967251	51930	16/01/2021
OXD5720	E 43 1317106	75870	20/01/2021
PKA4033	C 00 700787	69471	14/01/2021
PLF6A41	E 43 1316961	75870	18/01/2021
PPD4477	E 43 1317737	75870	25/01/2021
PTC8020	E 43 1317842	75870	23/01/2021
PUV5A12	E 43 1317144	75870	19/01/2021
PVD8464	C 00 963000	55500	16/01/2021
PVT4241	E 43 1315667	74550	26/01/2021
PWL4E46	C 00 967129	55413	15/01/2021
PXQ8916	E 43 1316817	75870	21/01/2021
PXS7603	C 00 967202	55500	16/01/2021
PXU9697	C 00 844089	57380	15/01/2021
PXX8I15	E 43 1316846	75870	22/01/2021
PYG3547	E 43 1316909	75870	22/01/2021
PYJ7270	E 43 1317823	75870	22/01/2021
PYU9613	C 00 963820	55500	15/01/2021
PZH1C16	E 43 1315565	60503	26/01/2021
PZN7206	E 43 1316835	75870	22/01/2021
PZQ6782	C 00 967580	76332	16/01/2021
PZZ0475	E 43 1317245	75870	22/01/2021
QHE7747	C 00 963434	55500	15/01/2021
QIG7F55	C 00 885225	57200	17/01/2021
QNB7280	C 00 940670	55500	16/01/2021
QNF9916	E 43 1317431	75870	25/01/2021
QNH8003	C 00 967256	55500	16/01/2021
QNK9967	C 00 967611	55500	16/01/2021
QNN6B91	C 00 967535	55500	15/01/2021
QOF1A11	C 00 967258	55500	16/01/2021
QON3603	C 00 963834	55500	15/01/2021
QOP5216	C 00 967123	55413	15/01/2021
QOR2C01	E 43 1317810	75870	22/01/2021
QOY1511	C 00 933249	55500	15/01/2021
QPF0H60	E 43 1317805	75870	23/01/2021
QPP7J07	E 43 1317322	75870	26/01/2021
QPS7F90	E 43 1317631	75870	26/01/2021
QQB6I98	C 00 560240	51852	16/01/2021
QQD9G47	E 43 1317103	75870	20/01/2021
QQE4I17	E 43 1316970	75870	21/01/2021
QQK1H37	C 00 967015	55500	15/01/2021
QQM8564	E 43 1314531	60503	25/01/2021
QQQ9956	E 43 1316813	75870	21/01/2021

GEB3447	E 43 1317476	75870	25/01/2021
GEK2439	E 43 1317163	75870	18/01/2021
GEN5A65	E 43 1315437	74550	26/01/2021
GEQ1E14	E 43 1317044	75870	18/01/2021
GEQ8227	E 43 1317624	75870	22/01/2021
GEU6553	C 00 962971	73662	15/01/2021
GFE9045	C 00 967016	55500	15/01/2021
GFF0465	E 43 1317250	75870	22/01/2021
GFT9760	E 43 1317068	75870	22/01/2021
GGM4379	E 43 1317072	75870	22/01/2021
GGN9F15	E 43 1317636	75870	26/01/2021
GGP1873	E 43 1316917	75870	22/01/2021
GGV9A05	E 43 1317282	75870	22/01/2021
GHA5F04	E 43 1317053	75870	21/01/2021
GHC3F68	E 43 1317034	75870	19/01/2021
GHI8629	E 43 1316829	75870	22/01/2021
GHZ0430	E 43 1317176	75870	22/01/2021
GIB0083	E 43 1316699	74550	26/01/2021
GIM5054	C 00 967612	55500	16/01/2021
GIW2809	E 43 1317174	75870	18/01/2021
GIY0B08	C 00 933484	65300	16/01/2021
GJG4940	C 00 933247	55500	15/01/2021
GJL4347	E 43 1316905	75870	22/01/2021
GJM9E62	C 00 963832	55500	15/01/2021
GJX9929	E 43 1316781	75870	19/01/2021
GKE1499	E 43 1316883	75870	21/01/2021
GKF6H59	E 43 1317780	75870	26/01/2021
GQO0067	E 43 1316597	74550	26/01/2021
GRZ8316	E 43 1317111	75870	20/01/2021
GWU4H22	E 43 1316882	75870	21/01/2021
GYY0814	E 43 1317284	75870	22/01/2021
HAA3020	E 43 1317804	75870	23/01/2021
HBA9F95	E 43 1317846	75870	25/01/2021
HER5970	C 00 962500	51851	15/01/2021
HFC8395	E 43 1315564	60503	26/01/2021
HHJ4G30	E 43 1316315	60503	26/01/2021
HHP1998	E 43 1317228	75870	21/01/2021
HJA4D32	E 43 1316914	75870	22/01/2021
HJA6318	E 43 1316382	74550	26/01/2021
HJK5543	E 43 1317614	75870	25/01/2021
HKW2353	E 43 1316501	74550	26/01/2021
HNA6314	E 43 1316804	75870	21/01/2021
HOD8737	E 43 1316421	60503	26/01/2021
HOT3415	C 00 967542	55680	15/01/2021
HXK9458	E 43 1317550	75870	22/01/2021
IQH4503	E 43 1316863	75870	22/01/2021
IWU1807	C 00 928060	54521	18/01/2021
JGH3829	E 43 1316373	74550	26/01/2021
JJZ3409	C 00 967548	55500	17/01/2021
KOX6277	C 00 967512	55500	15/01/2021
KRP0727	E 43 1317178	75870	22/01/2021
KRU9283	E 43 1317472	75870	26/01/2021
KVN9128	E 43 1316758	74550	26/01/2021
KZO7D56	E 43 1313753	74550	21/01/2021
LKU7278	E 43 1315597	60503	26/01/2021
LQI9002	E 43 1317801	75870	23/01/2021
LRO3726	E 43 1315625	74550	26/01/2021
LVL7282	E 43 1316497	74550	26/01/2021
MFQ2321	E 43 1316935	75870	22/01/2021
MKI6121	C 00 932774	55500	16/01/2021
MMI6308	C 00 967509	55500	15/01/2021
MUA9058	C 00 967108	51852	15/01/2021
NAL0723	E 43 1316745	74550	26/01/2021
NMX5F62	E 43 1316621	74550	26/01/2021
NYC7640	E 43 1316921	75870	22/01/2021
ODB7C41	E 43 1317815	75870	22/01/2021
OLG5B48	E 43 1317166	75870	18/01/2021
OMG8362	E 43 1316494	74550	26/01/2021
OOO0047	C 00 933253	55500	15/01/2021
OPY1623	E 43 1317802	75870	23/01/2021
OQE9645	C 00 963454	76332	16/01/2021
OQK7E91	E 43 1317465	75870	25/01/2021
OWM4985	C 00 933246	55500	15/01/2021
OYH1J92	C 00 884290	60412	14/01/2021
PKC0409	E 43 1317231	75870	22/01/2021
PNH7411	C 00 560241	55500	16/01/2021
PRQ9173	E 43 1315520	74550	26/01/2021
PUJ4154	E 43 1317784	75870	26/01/2021
PUV5A12	E 43 1317843	75870	25/01/2021
PVI0680	E 43 1317205	75870	21/01/2021
PVT6517	C 00 962397	56144	16/01/2021
PWT6276	E 43 1317788	75870	26/01/2021
PXS2229	C 00 967264	56144	16/01/2021
PXS7603	C 00 967203	60501	16/01/2021
PXX8987	C 00 875105	58191	15/01/2021
PYF0545	E 43 1317785	75870	26/01/2021
PYH2346	E 43 1315589	60503	26/01/2021
PYP4076	E 43 1317350	75870	26/01/2021
PZA6065	C 00 967328	55500	16/01/2021
PZL5113	C 00 963436	55500	15/01/2021
PZO8785	C 00 967350	55500	16/01/2021
PZV4203	C 00 963831	55500	15/01/2021
QAH4421	E 43 1316311	60503	26/01/2021
QHM5619	E 43 1314759	60503	21/01/2021
QNA9754	E 43 1316856	75870	22/01/2021
QNE3436	C 00 967291	55500	16/01/2021
QNG2631	C 00 967608	55500	16/01/2021
QNJ1215	E 43 1317320	75870	26/01/2021
QNL0827	C 00 967019	55500	15/01/2021
QNZ2814	E 43 1317324	75870	26/01/2021
QOL0211	E 43 1317436	75870	25/01/2021
QON4301	E 43 1315404	74630	26/01/2021
QOP8500	E 43 1316766	75870	18/01/2021
QOT8864	C 00 967338	55500	16/01/2021
QOZ9853	E 43 1317301	75870	25/01/2021
QPN4724	C 00 844077	57380	15/01/2021
QPS7F90	E 43 1317634	75870	26/01/2021
QPV3716	E 43 1317424	75870	26/01/2021
QQD6I43	E 43 1317239	75870	22/01/2021
QQE4I17	E 43 1316910	75870	22/01/2021
QQF0A36	C 00 933250	55500	15/01/2021
QQK5G91	E 43 1316872	75870	22/01/2021
QQP0363	C 00 967342	55500	16/01/2021
QQU7115	C 00 967210	54870	16/01/2021

QQV3288	E 43 1317351	75870	26/01/2021
QQZ8E37	E 43 1316864	75870	21/01/2021
QUP6474	E 43 1316340	60503	26/01/2021
QUT4204	E 43 1316878	75870	21/01/2021
QUW0676	E 43 1317153	75870	19/01/2021
QUZ2819	C 00 963450	55500	15/01/2021
QUZ6426	E 43 1317138	75870	20/01/2021
QWT1707	E 43 1317544	75870	22/01/2021
QXK7780	C 00 933255	55500	15/01/2021
QXP9A29	E 43 1317232	75870	22/01/2021
QXR9F62	E 43 1317251	75870	16/01/2021
RFC3477	C 00 967610	56144	16/01/2021
RFG3B96	C 00 967511	55500	15/01/2021
RFP9B18	E 43 1317766	75870	26/01/2021
RFQ5H60	E 43 1317105	75870	20/01/2021
RFR3787	C 00 967347	55500	16/01/2021
RFR6E32	C 00 967259	55500	16/01/2021
RGB4J73	C 00 967012	55500	15/01/2021
RGC0C86	E 43 1317778	75870	26/01/2021

QQV9973	C 00 967339	55500	16/01/2021
QUK4255	C 00 932051	55920	15/01/2021
QUR1196	E 43 1316651	74550	26/01/2021
QUV7277	E 43 1317288	75870	22/01/2021
QUW8200	C 00 967506	55500	15/01/2021
QUZ6426	E 43 1316493	74550	26/01/2021
QUZ6426	E 43 1317164	75870	18/01/2021
QXC7579	E 43 1317822	75870	22/01/2021
QXP4I58	C 00 967533	55500	15/01/2021
QXQ1097	C 00 967260	56144	16/01/2021
RFB2373	C 00 962395	55500	16/01/2021
RFF8E83	C 00 940668	55500	16/01/2021
RFL7F36	C 00 967017	55500	15/01/2021
RFP9B18	E 43 1317734	75870	25/01/2021
RFQ6A88	E 43 1316327	74550	26/01/2021
RFR5G47	E 43 1317471	75870	26/01/2021
RGB0A63	C 00 967581	76332	16/01/2021
RGB8C44	E 43 1317738	75870	25/01/2021

ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário de Transporte e Trânsito, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647701098 do dia 02/02/2021.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 09/03/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU)

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AGE3205	E 43 1317415	75870	28/01/2021
AOZ3630	C 00 758284	55500	20/01/2021
APB9834	E 43 1317699	75870	28/01/2021
APX9550	C 00 953375	54521	18/01/2021
ARH6083	E 43 1317708	75870	28/01/2021
AVV2734	C 00 962564	55500	20/01/2021
AWX5461	C 00 963840	55500	19/01/2021
AXG7113	C 00 967758	55500	17/01/2021
AZA0590	C 00 964734	54521	19/01/2021
AZR9685	C 00 967430	55500	18/01/2021
BAP4173	C 00 967932	55500	18/01/2021
BBB5841	C 00 967714	76332	17/01/2021
BBP1300	C 00 967684	55680	17/01/2021
BCD9792	C 00 967951	55500	18/01/2021
BEQ4C70	E 43 1317759	75870	27/01/2021
BJR2D65	C 00 508755	55500	20/01/2021
BLN6749	C 00 932788	51851	18/01/2021
BMM4301	E 43 1317385	75870	28/01/2021
BNR6130	C 00 900500	55500	18/01/2021
BRL8989	C 00 964894	55500	19/01/2021
BTD2820	C 00 964889	57380	19/01/2021
BTF8900	C 00 932782	51851	18/01/2021
BUI5335	C 00 967706	76331	17/01/2021
BXJ8331	C 00 967308	76332	17/01/2021
BYY9H25	C 00 707138	70301	17/01/2021
BZF7408	C 00 967619	72340	17/01/2021
BZR3089	C 00 962559	55500	20/01/2021
CDC6343	E 43 1317671	75870	27/01/2021
CDX2395	E 43 1317398	75870	28/01/2021
CFH2I29	E 43 1317410	75870	28/01/2021
CHI0314	C 00 962503	55500	20/01/2021
CIV4100	C 00 967755	55500	17/01/2021
CJU1054	E 43 1317580	75870	27/01/2021
CKO2400	E 43 1317411	75870	28/01/2021
CLJ5398	E 43 1317637	75870	28/01/2021
CLQ3658	E 43 1317394	75870	28/01/2021
CMR7598	C 00 839235	57380	19/01/2021
CNM7387	E 43 1317685	75870	27/01/2021
COT1608	C 00 963462	76332	20/01/2021
CRV2601	C 00 967325	55500	17/01/2021
CSI6766	C 00 964941	54522	19/01/2021
CSW3066	E 43 1317377	75870	27/01/2021
CTR5977	C 00 960727	51851	19/01/2021
CUD6372	C 00 884293	58196	20/01/2021
CUN7687	C 00 967237	76331	20/01/2021
CVL8273	C 00 940144	51851	17/01/2021
CXN8612	C 00 967217	55500	20/01/2021
CXY4487	C 00 967222	51851	20/01/2021
CZA8715	E 43 1317364	75870	27/01/2021
CZK8064	C 00 932786	51851	18/01/2021
DAI1355	C 00 967592	73662	20/01/2021
DBM8636	C 00 967221	55500	20/01/2021
DBW4721	C 00 845203	53800	19/01/2021
DCE8838	C 00 967947	75870	18/01/2021
DCV5398	E 43 1317381	75870	28/01/2021
DDA2817	E 43 1317395	75870	28/01/2021
DDD6899	C 00 967517	55500	19/01/2021
DDJ8323	C 00 967732	55500	19/01/2021
DEM0603	C 00 953463	54521	20/01/2021
DER8192	C 00 870316	57200	19/01/2021
DEW3205	C 00 953471	54526	20/01/2021
DEX9752	E 43 1317369	75870	27/01/2021
DGE3853	C 00 971103	57200	20/01/2021
DGG8107	C 00 940145	51852	17/01/2021
DHI2059	C 00 884292	60501	20/01/2021
DHT5990	C 00 967734	55500	19/01/2021
DHV7050	C 00 967665	54521	19/01/2021
DID8772	E 43 1317652	75870	27/01/2021
DIF7228	C 00 839983	58196	18/01/2021

Placa	Auto de Infração	Código Infração	Data Infração
AOQ3A37	C 00 928058	54521	18/01/2021
APB4435	C 00 844099	57380	19/01/2021
APC9307	E 43 1317879	75870	27/01/2021
ARF3432	C 00 964835	54521	18/01/2021
ASG3160	E 43 1317659	75870	27/01/2021
AVX2278	C 00 967707	55500	17/01/2021
AXF8865	C 00 867354	55414	20/01/2021
AXO7714	C 00 963835	60501	17/01/2021
AZB6408	C 00 967905	55500	19/01/2021
BAM6041	C 00 967294	55500	17/01/2021
BAQ5394	C 00 955654	55500	19/01/2021
BBM0491	E 43 1317661	75870	27/01/2021
BBS5566	C 00 967307	55500	17/01/2021
BEL6163	C 00 967588	76332	20/01/2021
BER5D68	E 43 1317378	75870	27/01/2021
BLC3739	E 43 1317852	75870	28/01/2021
BLT2822	C 00 963841	55500	19/01/2021
BMV5785	C 00 845194	61220	18/01/2021
BOR1146	E 43 1317669	75870	27/01/2021
BSZ4618	E 43 1317689	75870	28/01/2021
BTD6107	E 43 1315432	74630	26/01/2021
BTL4869	C 00 967303	75870	17/01/2021
BXJ8331	C 00 967309	72340	17/01/2021
BYI0D15	C 00 967240	76331	20/01/2021
BYZ4331	C 00 933893	60501	19/01/2021
BZK5A87	C 00 964842	55500	18/01/2021
CCB5424	E 43 1317584	75870	27/01/2021
CDE3675	C 00 870318	54521	19/01/2021
CED3645	C 00 967321	75870	17/01/2021
CFP1442	C 00 962204	65300	18/01/2021
CHI8662	C 00 967719	54600	19/01/2021
CJT3373	C 00 900498	55500	18/01/2021
CKM9377	E 43 1317417	75870	28/01/2021
CLC1821	C 00 967660	60501	17/01/2021
CLO0352	C 00 967352	51851	19/01/2021
CMJ1614	E 43 1317354	75870	27/01/2021
CNA1881	C 00 844096	57380	19/01/2021
CNY4615	E 43 1317370	75870	27/01/2021
CRM1104	C 00 967324	55500	17/01/2021
CSF2738	E 43 1317646	75870	27/01/2021
CSW2177	C 00 534960	57200	19/01/2021
CTH2927	C 00 870314	55500	19/01/2021
CTT8431	C 00 967515	76331	19/01/2021
CUK3988	C 00 967754	55500	17/01/2021
CVL7178	C 00 870317	55500	19/01/2021
CXG1980	C 00 839228	57380	19/01/2021
CXT0389	C 00 960745	54521	19/01/2021
CYB6189	C 00 967219	55500	20/01/2021
CZB3399	C 00 960201	53800	19/01/2021
DAD4784	C 00 968003	54521	20/01/2021
DAY9722	C 00 867353	55414	20/01/2021
DBW4721	C 00 845198	54522	19/01/2021
DCA3238	C 00 844946	57380	19/01/2021
DCU0099	C 00 932649	55500	19/01/2021
DCX3348	C 00 962516	51851	20/01/2021
DDB9160	E 43 1317710	75870	28/01/2021
DDG6793	C 00 963788	55500	20/01/2021
DEA2459	C 00 967955	55500	18/01/2021
DEQ6524	C 00 967747	58191	19/01/2021
DES9721	C 00 962435	60412	20/01/2021
DEX9752	E 43 1317401	75870	28/01/2021
DFG5407	C 00 963928	51930	17/01/2021
DGE9062	C 00 839231	57380	19/01/2021
DHB4652	C 00 967678	54521	17/01/2021
DHR8499	E 43 1317362	75870	27/01/2021
DHU6126	C 00 844100	57380	19/01/2021
DHW0115	C 00 758278	57461	20/01/2021
DIE5B37	C 00 967694	55500	17/01/2021
DIL8A47	C 00 953291	54521	18/01/2021

DIM4786	E 43 1317408	75870	28/01/2021
DIS4355	C 00 627775	55500	20/01/2021
DIT9517	C 00 900486	55500	18/01/2021
DJA4H11	E 43 1317684	75870	27/01/2021
DJE9468	E 43 1317368	75870	27/01/2021
DJH6680	C 00 900164	54522	20/01/2021
DJK7088	C 00 967692	55500	17/01/2021
DJM9B29	C 00 967213	54870	18/01/2021
DKL6871	C 00 960927	52070	20/01/2021
DKP1056	C 00 960732	51851	19/01/2021
DKT0251	C 00 756951	55500	20/01/2021
DLA5523	E 43 1317365	75870	27/01/2021
DLF2036	C 00 967761	55500	17/01/2021
DLF2036	C 00 967305	55500	17/01/2021
DLM6050	E 43 1317569	75870	27/01/2021
DMB1320	E 43 1317447	75870	28/01/2021
DMI3470	E 43 1317451	75870	28/01/2021
DMJ2342	E 43 1317367	75870	27/01/2021
DMM3752	C 00 932791	51851	18/01/2021
DMQ6557	C 00 870315	51851	19/01/2021
DMT5751	E 43 1317679	75870	28/01/2021
DNO6735	E 43 1317673	75870	27/01/2021
DNO7893	E 43 1317579	75870	27/01/2021
DOG8273	C 00 967685	54526	17/01/2021
DPH9383	E 43 1317443	75870	28/01/2021
DPN6806	C 00 960743	55500	19/01/2021
DQB1171	C 00 967731	55500	19/01/2021
DQH5154	C 00 967743	55500	19/01/2021
DQN8071	C 00 967315	55500	17/01/2021
DRF0996	C 00 839239	57380	19/01/2021
DRK6906	C 00 904300	58191	20/01/2021
DRK6906	C 00 904299	57200	20/01/2021
DRL1433	C 00 964830	55500	18/01/2021
DRN7254	C 00 962552	55500	20/01/2021
DRQ6474	C 00 964130	55500	20/01/2021
DSA1151	C 00 560041	76331	18/01/2021
DSM2012	C 00 967295	55500	17/01/2021
DSZ2356	C 00 967935	76332	18/01/2021
DTN6534	C 00 707140	70301	18/01/2021
DTY9196	E 43 1317756	75870	27/01/2021
DUJ9216	C 00 967729	55500	19/01/2021
DUM8434	E 43 1317725	75870	28/01/2021
DVM8622	C 00 967296	75870	17/01/2021
DVS7375	C 00 962566	55500	20/01/2021
DWG9403	C 00 839773	57380	13/01/2021
DWR3180	E 43 1317376	75870	27/01/2021
DXF8884	C 00 560244	55500	18/01/2021
DXF8884	C 00 842346	55500	18/01/2021
DXH3286	C 00 758276	57461	20/01/2021
DXP0205	E 43 1317405	75870	28/01/2021
DXP8097	C 00 932724	55500	18/01/2021
DXT9031	C 00 839237	57380	19/01/2021
DYA0811	E 43 1317375	75870	27/01/2021
DYB3646	C 00 967943	55500	18/01/2021
DYG2238	C 00 967229	76331	20/01/2021
DYI5452	C 00 868227	51851	17/01/2021
DZG9335	E 43 1317449	75870	28/01/2021
DZJ9890	E 43 1317688	75870	28/01/2021
DZX5326	C 00 967228	76331	20/01/2021
EAI0474	C 00 967521	55500	19/01/2021
EAL3909	E 43 1317761	75870	27/01/2021
EAS7353	C 00 870313	55500	19/01/2021
EBC7556	C 00 795531	76332	17/01/2021
EBL7145	C 00 870311	55500	19/01/2021
EBO4513	C 00 971104	57200	20/01/2021
EBV5D41	E 43 1317724	75870	28/01/2021
ECD4790	C 00 844010	60501	18/01/2021
ECO4551	E 43 1317683	75870	27/01/2021
ECX5346	C 00 967650	55500	18/01/2021
EDC8002	C 00 964834	55500	18/01/2021
EDN2421	C 00 964892	61220	19/01/2021
EDR7163	C 00 960148	55500	19/01/2021
EEI0406	C 00 932793	51851	18/01/2021
EEN3048	C 00 508756	55680	20/01/2021
EEO1848	C 00 900162	53800	20/01/2021
EES5444	C 00 967972	55500	18/01/2021
EET9942	C 00 940146	55500	19/01/2021
EFA7574	C 00 839240	57380	19/01/2021
EFB8239	C 00 967661	55500	19/01/2021
EFC3909	C 00 932725	55500	18/01/2021
EFT7327	E 43 1317755	75870	27/01/2021
EFY8249	C 00 940139	60501	17/01/2021
EGF1180	C 00 916090	55500	18/01/2021
EGJ8561	C 00 839227	58191	19/01/2021
EGS4694	E 43 1317654	75870	27/01/2021
EGS8657	C 00 964945	53800	20/01/2021
EHB7496	C 00 967632	56144	17/01/2021
EHX8043	C 00 900494	55500	18/01/2021
EIH3084	C 00 962565	55500	20/01/2021
EIM5613	C 00 967629	55500	17/01/2021
EIO6220	C 00 960202	55680	19/01/2021
EIY4645	C 00 964841	54521	18/01/2021
EJA0884	C 00 940137	76332	17/01/2021
EJI3604	C 00 907021	55250	19/01/2021
EJO7560	E 43 1317639	75870	28/01/2021
EJR4019	C 00 953451	70301	20/01/2021
EJX2888	C 00 963929	51851	19/01/2021
EKD9417	C 00 964644	54521	19/01/2021
EKI7A74	C 00 888512	70301	19/01/2021
EKL2181	C 00 963824	51851	17/01/2021
EKO4296	C 00 964949	54521	20/01/2021
EKT4030	C 00 953052	55500	18/01/2021
EKX6700	C 00 962504	55500	20/01/2021
ELE7900	C 00 967231	76331	20/01/2021
ELM7D30	E 43 1317674	75870	27/01/2021
ELN3705	C 00 967720	76331	19/01/2021
EMH7177	C 00 967137	76331	17/01/2021
EMI0020	C 00 967930	55500	18/01/2021
EML4292	C 00 967744	55500	19/01/2021
EMO8718	C 00 964896	55500	19/01/2021
EMR5J99	E 43 1317562	75870	27/01/2021
EMR7505	C 00 839104	51851	20/01/2021
EMT3178	C 00 967702	60501	17/01/2021
EMV5894	C 00 928057	54521	18/01/2021

DIR0034	E 43 1315376	60503	12/01/2021
DIT3496	C 00 864099	53800	20/01/2021
DIX0986	C 00 960735	51930	19/01/2021
DJE0365	C 00 932784	51851	18/01/2021
DJH6680	C 00 900163	53800	20/01/2021
DJK3426	E 43 1315414	74550	26/01/2021
DJL0938	C 00 960149	57380	19/01/2021
DJV8545	C 00 966975	57380	19/01/2021
DKN3825	E 43 1317373	75870	27/01/2021
DKP1056	C 00 960731	76331	19/01/2021
DKZ0525	C 00 967728	55500	19/01/2021
DLF2036	C 00 967759	55500	17/01/2021
DLF2036	C 00 967760	73662	17/01/2021
DLM1703	C 00 964887	55413	18/01/2021
DMA9840	E 43 1317524	75870	28/01/2021
DMC0775	C 00 900491	55500	18/01/2021
DMI7477	E 43 1315425	74550	26/01/2021
DML5800	C 00 962555	55500	20/01/2021
DMO9209	C 00 960142	55500	19/01/2021
DMS8576	C 00 900484	51851	08/01/2021
DNK4127	C 00 967628	55500	17/01/2021
DNO6735	E 43 1317697	75870	28/01/2021
DOF0060	E 43 1317496	75870	28/01/2021
DOM8214	C 00 867355	55414	20/01/2021
DPH9383	E 43 1317419	75870	27/01/2021
DPP1A36	C 00 964127	54521	20/01/2021
DQB9783	C 00 870310	55500	19/01/2021
DQL0894	C 00 964890	54521	19/01/2021
DRD5691	C 00 967960	55500	18/01/2021
DRJ9804	C 00 844098	57380	19/01/2021
DRK6906	C 00 904297	73150	20/01/2021
DRK6906	C 00 904298	60501	20/01/2021
DRN7254	C 00 967270	55500	20/01/2021
DRO2862	C 00 963927	57380	17/01/2021
DRR4067	C 00 839238	57380	19/01/2021
DSA4990	E 43 1317421	75870	27/01/2021
DSM9743	C 00 967648	55500	18/01/2021
DTA4309	C 00 967636	75870	17/01/2021
DTY7G59	C 00 844095	57380	19/01/2021
DUG3522	C 00 964847	54522	18/01/2021
DUM6105	C 00 963930	76331	19/01/2021
DVJ5J72	C 00 953293	55500	18/01/2021
DVN4968	C 00 559547	76332	18/01/2021
DVU4978	C 00 967679	54521	17/01/2021
DWR2879	C 00 887779	52070	19/01/2021
DWT5869	C 00 559551	55500	20/01/2021
DXF8884	C 00 916089	55500	18/01/2021
DXH0012	C 00 967488	55500	19/01/2021
DXL4785	C 00 606218	60501	20/01/2021
DXP5987	C 00 932889	55500	18/01/2021
DXT2334	C 00 606215	76332	20/01/2021
DXT9049	E 43 1317479	75870	27/01/2021
DYB2712	C 00 845156	51851	19/01/2021
DYD1073	C 00 963837	55500	17/01/2021
DYH7099	C 00 964643	55680	19/01/2021
DZG9335	E 43 1317413	75870	28/01/2021
DZH9622	C 00 967721	76331	19/01/2021
DZX0972	C 00 932787	51851	18/01/2021
EAE7778	E 43 1317455	75870	28/01/2021
EAL3909	E 43 1317696	75870	28/01/2021
EAM6246	C 00 953294	55500	18/01/2021
EBA4278	C 00 967680	55413	17/01/2021
EBH8468	C 00 967939	55500	18/01/2021
EBN6833	C 00 845195	61220	18/01/2021
EBP4843	E 43 1317764	75870	27/01/2021
ECD4790	C 00 844009	60501	18/01/2021
ECN7058	E 43 1317511	75870	27/01/2021
ECO4B03	C 00 953469	51851	20/01/2021
EDB5616	C 00 953467	51851	20/01/2021
EDF3C90	C 00 964731	55500	19/01/2021
EDP4928	C 00 839241	57380	19/01/2021
EDZ9937	E 43 1317667	75870	27/01/2021
EEI2948	C 00 967926	55500	18/01/2021
EEN9067	C 00 953456	76332	20/01/2021
EEO1848	C 00 900161	54522	20/01/2021
EET7785	E 43 1317453	75870	28/01/2021
EFA5014	C 00 962560	55500	20/01/2021
EFB3679	C 00 967147	51851	17/01/2021
EFB8260	C 00 964131	55500	20/01/2021
EFP0259	C 00 962518	55500	20/01/2021
EFY0823	E 43 1317750	75870	26/01/2021
EGB9343	C 00 839229	57380	19/01/2021
EGJ8561	C 00 844097	57380	19/01/2021
EGJ9139	C 00 960204	55500	19/01/2021
EGS6343	E 43 1317664	75870	27/01/2021
EGZ3353	E 43 1317423	75870	27/01/2021
EHR0079	C 00 933890	60412	19/01/2021
EHX8923	E 43 1317448	75870	28/01/2021
EIM5097	C 00 960144	51851	19/01/2021
EIN1943	E 43 1317517	75870	27/01/2021
EIU0585	E 43 1317501	75870	28/01/2021
EIY8380	E 43 1317404	75870	28/01/2021
EJG2043	C 00 932780	51851	18/01/2021
EJL5336	E 43 1317707	75870	28/01/2021
EJQ5106	C 00 471804	60501	20/01/2021
EJR4019	C 00 953452	76331	20/01/2021
EJY4177	C 00 964641	55500	18/01/2021
EKH9A32	E 43 1317399	75870	28/01/2021
EKL1125	C 00 932722	54870	18/01/2021
EKO0H03	C 00 964951	54521	19/01/2021
EKQ6287	E 43 1317388	75870	28/01/2021
EKX0507	C 00 967316	55500	17/01/2021
ELE3620	C 00 931400	68661	20/01/2021
ELF6E45	C 00 870319	76332	19/01/2021
ELN2249	C 00 967965	55500	18/01/2021
EMH0971	C 00 932783	51851	18/01/2021
EMH7177	C 00 967138	55500	17/01/2021
EMJ2541	C 00 967299	75870	17/01/2021
EMO2249	C 00 953457	51851	20/01/2021
EMR5606	C 00 940138	55500	17/01/2021
EMR7505	C 00 839105	51852	20/01/2021
EMS8246	C 00 964732	54521	19/01/2021
EMT8921	C 00 844949	57380	19/01/2021
EMW4865	C 00 962524	55500	20/01/2021

ENG2450	C 00 967937	55500	18/01/2021
ENG4648	C 00 886278	60412	19/01/2021
ENK5259	C 00 967963	55500	18/01/2021
ENQ9097	C 00 900497	55500	18/01/2021
ENW7864	C 00 967655	76332	17/01/2021
EOA9677	C 00 845204	53800	19/01/2021
EOD6405	C 00 967693	55500	17/01/2021
EOD8I19	C 00 962525	55500	20/01/2021
EOK8427	C 00 508504	60501	19/01/2021
EPD0167	C 00 964944	55500	20/01/2021
EPR1147	E 43 1317765	75870	27/01/2021
EPZ8656	E 43 1317649	75870	27/01/2021
EQF2719	C 00 967698	60501	17/01/2021
EQK7066	C 00 967218	55500	20/01/2021
EQN3203	C 00 560243	55500	18/01/2021
EQQ4568	C 00 967238	76331	20/01/2021
ERA5666	E 43 1317701	75870	28/01/2021
ERE9839	C 00 967691	55680	17/01/2021
ERS8358	E 43 1317682	75870	27/01/2021
ESE1207	C 00 964845	58194	18/01/2021
ETA2I76	C 00 971101	57200	20/01/2021
ETA7926	C 00 559548	76331	20/01/2021
ETF5398	C 00 967143	55500	17/01/2021
ETL2710	C 00 964953	54521	19/01/2021
ETT3526	C 00 627772	55500	20/01/2021
ETW4581	C 00 962506	55500	20/01/2021
EUD4175	C 00 932637	55500	19/01/2021
EUE7363	C 00 508749	51851	20/01/2021
EUH4682	E 43 1317706	75870	28/01/2021
EUI5334	E 43 1317418	75870	28/01/2021
EUJ1543	C 00 967730	55500	19/01/2021
EUL3239	C 00 964129	55413	20/01/2021
EUP0904	C 00 962551	55500	20/01/2021
EUR8968	C 00 967654	55500	17/01/2021
EUW1269	C 00 967656	55500	17/01/2021
EUZ7304	C 00 967431	55500	18/01/2021
EVL3551	C 00 967696	55500	17/01/2021
EVW2388	C 00 967487	55500	17/01/2021
EWH9644	C 00 933257	55500	17/01/2021
EWJ9900	C 00 933554	60501	19/01/2021
EWU0240	C 00 756949	55090	20/01/2021
EWW2257	C 00 900155	53800	20/01/2021
EWX9647	C 00 962501	55500	20/01/2021
EXJ9392	C 00 964844	54521	18/01/2021
EXR7927	C 00 940142	55920	17/01/2021
EXS2016	C 00 963791	55500	20/01/2021
EXX3A56	C 00 967695	76331	17/01/2021
EXZ1071	C 00 967957	55500	18/01/2021
EYC0334	C 00 962509	55500	20/01/2021
EYJ0486	C 00 964840	55500	18/01/2021
EYJ3310	C 00 953461	55500	20/01/2021
EYW6326	C 00 967586	55500	18/01/2021
EYY0837	C 00 886281	54870	19/01/2021
EZC2154	C 00 964846	55680	18/01/2021
EZE1232	E 43 1317723	75870	28/01/2021
EZF1693	C 00 963783	51852	18/01/2021
EZJ2305	C 00 967287	55500	17/01/2021
EZM2360	C 00 953464	55500	20/01/2021
FAC9398	C 00 967953	55500	18/01/2021
FAF4586	C 00 933892	60501	19/01/2021
FAJ1096	E 43 1317758	75870	27/01/2021
FAM8462	C 00 928056	54521	18/01/2021
FAP8435	C 00 627774	55500	20/01/2021
FAW6813	C 00 839236	57380	19/01/2021
FBI2410	C 00 839982	60501	18/01/2021
FBQ4476	C 00 967722	60501	19/01/2021
FBY7807	C 00 967302	75870	17/01/2021
FBZ8237	E 43 1317355	75870	27/01/2021
FCD7736	C 00 967686	54526	17/01/2021
FCT0160	E 43 1317452	75870	28/01/2021
FDJ2894	E 43 1317686	75870	28/01/2021
FDN4J83	E 43 1317687	75870	28/01/2021
FDV6374	E 43 1317678	75870	28/01/2021
FEA6302	C 00 962514	55500	20/01/2021
FEE1860	C 00 967713	76332	17/01/2021
FEQ2896	C 00 967647	55500	18/01/2021
FER5136	C 00 960742	54521	19/01/2021
FEU2468	C 00 967901	55413	19/01/2021
FFA9838	C 00 839234	57380	19/01/2021
FFJ5853	C 00 932905	60501	19/01/2021
FFL8G68	C 00 758288	55500	20/01/2021
FFM3126	C 00 508748	56221	19/01/2021
FFO2258	C 00 870308	55500	19/01/2021
FGE7299	C 00 967518	55500	19/01/2021
FGG7960	C 00 967516	55500	19/01/2021
FGX6295	E 43 1317516	75870	27/01/2021
FHD8543	C 00 928059	60501	18/01/2021
FHG4155	C 00 884221	60501	07/01/2021
FHG5907	C 00 962517	55500	20/01/2021
FHJ6261	E 43 1317748	75870	26/01/2021
FHP7526	C 00 967634	72340	17/01/2021
FHS8117	C 00 839034	70303	19/01/2021
FHW0151	C 00 967709	55500	17/01/2021
FHZ1008	E 43 1317700	75870	28/01/2021
FIA2388	C 00 967288	55500	17/01/2021
FIB2855	C 00 967642	55500	18/01/2021
FIJ1234	C 00 508746	54521	19/01/2021
FIK4873	E 43 1317512	75870	27/01/2021
FIM1158	C 00 967525	55500	19/01/2021
FIM6407	C 00 967637	55500	18/01/2021
FIV1134	C 00 962502	55500	20/01/2021
FIW9D24	C 00 964946	54521	20/01/2021
FIZ8162	C 00 963459	73662	18/01/2021
FJG6G04	E 43 1317668	75870	27/01/2021
FJL4998	C 00 962570	55500	20/01/2021
FJO1H19	C 00 964839	55090	18/01/2021
FJS3349	C 00 967726	55413	19/01/2021
FKC3140	C 00 964843	55500	18/01/2021
FKE2293	C 00 953459	54521	20/01/2021
FKF7B56	C 00 967589	54870	20/01/2021
FKI1825	C 00 967703	55500	17/01/2021
FKM1625	C 00 967135	55500	17/01/2021
FKT3895	C 00 966751	56810	20/01/2021
FKX6F13	C 00 932950	55500	18/01/2021

ENG2450	C 00 967945	72340	18/01/2021
ENK5259	C 00 967301	55500	18/01/2021
ENN2C41	E 43 1317694	75870	28/01/2021
ENQ9097	C 00 900496	55500	18/01/2021
ENZ9120	C 00 967234	76331	20/01/2021
EOB3049	C 00 844950	57380	19/01/2021
EOD8I19	C 00 932642	55500	19/01/2021
EOH7930	E 43 1317454	75870	28/01/2021
EOW6054	E 43 1317519	75870	27/01/2021
EPI2179	E 43 1317753	75870	27/01/2021
EPZ8542	E 43 1317681	75870	28/01/2021
EQC3951	C 00 758283	55500	20/01/2021
EQH6842	C 00 967627	55500	17/01/2021
EQL3983	C 00 842347	54870	18/01/2021
EQO7926	C 00 967666	55500	19/01/2021
ERA4902	E 43 1317478	75870	27/01/2021
ERC0988	C 00 960203	76251	19/01/2021
ERO2042	C 00 967700	60501	17/01/2021
ERX2776	C 00 907102	55500	19/01/2021
ESP8070	C 00 758280	55500	20/01/2021
ETA4224	C 00 870312	55500	19/01/2021
ETD3505	C 00 964888	51851	18/01/2021
ETL2520	E 43 1317663	75870	27/01/2021
ETR0565	C 00 964900	55090	20/01/2021
ETT3526	C 00 932638	55500	19/01/2021
ETX3210	C 00 962519	55500	20/01/2021
EUE5J72	C 00 962521	55500	20/01/2021
EUG2193	C 00 960933	51851	20/01/2021
EUI4341	E 43 1317409	75870	28/01/2021
EUJ0545	E 43 1317384	75870	28/01/2021
EUK9664	C 00 967144	60501	17/01/2021
EUL9755	C 00 960206	55500	19/01/2021
EUQ7651	C 00 953466	55500	20/01/2021
EUT4618	C 00 967746	55413	19/01/2021
EUX2574	C 00 758281	55500	20/01/2021
EVE7780	C 00 964943	55500	20/01/2021
EVM0666	C 00 964126	51930	20/01/2021
EWD1C24	C 00 964642	76332	18/01/2021
EWJ9196	C 00 932639	55500	19/01/2021
EWO7529	E 43 1317371	75870	27/01/2021
EWU4269	C 00 960932	51851	20/01/2021
EWX3893	C 00 508751	54521	20/01/2021
EXJ4D84	E 43 1317749	75870	26/01/2021
EXR1704	C 00 795532	60501	17/01/2021
EXS2016	C 00 932640	55500	19/01/2021
EXU4626	E 43 1317638	75870	28/01/2021
EXY1251	C 00 967318	55500	17/01/2021
EXZ8488	C 00 941903	57380	20/01/2021
EYD6891	C 00 933259	55500	17/01/2021
EYJ0772	C 00 960143	76331	19/01/2021
EYR7207	C 00 967763	55500	17/01/2021
EYY0837	C 00 886280	73662	19/01/2021
EZA7939	E 43 1317374	75870	27/01/2021
EZC6909	E 43 1317477	75870	27/01/2021
EZE6911	C 00 964891	54521	19/01/2021
EZF1693	C 00 963457	76332	18/01/2021
EZM2360	C 00 932778	51851	18/01/2021
EZR8302	E 43 1317662	75870	27/01/2021
FAE2990	C 00 962522	55500	20/01/2021
FAJ0577	C 00 606214	55500	20/01/2021
FAL7852	C 00 967735	55500	19/01/2021
FAO3158	C 00 560246	51851	18/01/2021
FAP8B66	C 00 889978	54521	19/01/2021
FBB9225	C 00 606209	55500	20/01/2021
FBO5196	C 00 967644	55500	18/01/2021
FBV0954	C 00 606211	55500	20/01/2021
FBZ8237	E 43 1317386	75870	28/01/2021
FCB9679	C 00 839230	57380	19/01/2021
FCE7483	C 00 963843	55500	19/01/2021
FDB1540	C 00 967233	76331	20/01/2021
FDM2063	C 00 967284	55500	17/01/2021
FDN4J83	E 43 1317760	75870	27/01/2021
FDV7306	C 00 960744	55500	19/01/2021
FED1956	C 00 964952	54521	19/01/2021
FEJ7939	C 00 756947	55500	20/01/2021
FEQ9124	C 00 967716	51851	17/01/2021
FES2329	E 43 1317570	75870	27/01/2021
FEW9813	C 00 967141	55500	17/01/2021
FFC3G67	E 43 1317508	75870	27/01/2021
FFK3586	C 00 967985	55500	18/01/2021
FFL9315	C 00 967710	76331	17/01/2021
FFN9758	C 00 758289	55500	20/01/2021
FFT4973	E 43 1317705	75870	28/01/2021
FGG2866	C 00 967433	55500	18/01/2021
FGR6859	C 00 967973	55500	18/01/2021
FHC1409	E 43 1317492	75870	28/01/2021
FHG2653	E 43 1317702	75870	28/01/2021
FHG5546	C 00 967727	55500	19/01/2021
FHH8020	C 00 967748	59591	17/01/2021
FHP3155	C 00 940143	60501	17/01/2021
FHQ0418	C 00 756945	55500	20/01/2021
FHS8117	C 00 839036	63941	19/01/2021
FHX6280	C 00 962575	55500	20/01/2021
FHZ3813	E 43 1317490	75870	28/01/2021
FIA8958	C 00 967708	51852	17/01/2021
FIH1146	E 43 1317393	75870	28/01/2021
FIJ8710	C 00 967690	55680	17/01/2021
FIK4873	E 43 1317572	75870	28/01/2021
FIM6407	C 00 967428	55500	18/01/2021
FIP0506	C 00 967298	55500	17/01/2021
FIW0996	C 00 967704	55500	17/01/2021
FIY5275	E 43 1317444	75870	28/01/2021
FJA9893	C 00 962505	55500	20/01/2021
FJJ6C87	E 43 1317372	75870	27/01/2021
FJM7265	C 00 967749	55413	19/01/2021
FJO4704	C 00 907104	55500	19/01/2021
FJZ5843	C 00 967232	55680	20/01/2021
FKD3520	C 00 967927	55500	18/01/2021
FKE9485	C 00 960929	60501	20/01/2021
FKG8194	C 00 933261	55500	17/01/2021
FKK7540	C 00 967738	55500	19/01/2021
FKM1625	C 00 967136	51851	17/01/2021
FKX1889	C 00 962523	55500	20/01/2021
FKZ0520	C 00 916088	56225	18/01/2021

FKZ2130	C 00 966753	56810	20/01/2021
FLA2155	C 00 967150	51851	17/01/2021
FLK1311	C 00 963790	55500	20/01/2021
FLU5C07	E 43 1317400	75870	28/01/2021
FLZ6283	C 00 931403	54870	20/01/2021
FMA8518	E 43 1317653	75870	27/01/2021
FMC9B65	E 43 1317509	75870	27/01/2021
FMP2664	E 43 1317726	75870	28/01/2021
FNA3436	E 43 1317670	75870	27/01/2021
FND1158	E 43 1317704	75870	28/01/2021
FNH1315	C 00 627771	55500	20/01/2021
FNJ0319	C 00 967682	55413	17/01/2021
FNP6868	C 00 967584	55500	18/01/2021
FOA5H61	C 00 560249	55500	20/01/2021
FOC5608	C 00 900166	54522	20/01/2021
FOG6439	E 43 1317754	75870	27/01/2021
FOI7248	C 00 756948	55500	20/01/2021
FOP0543	C 00 967435	54522	18/01/2021
FOV0483	C 00 967968	55500	18/01/2021
FOX1261	C 00 962553	55500	20/01/2021
FPB9228	E 43 1317691	75870	28/01/2021
FPE6543	C 00 967756	55500	17/01/2021
FPL3837	E 43 1317450	75870	28/01/2021
FPO1104	C 00 967938	55500	18/01/2021
FQI1387	C 00 964848	55680	18/01/2021
FQN5843	E 43 1317692	75870	28/01/2021
FQR0950	C 00 964838	55090	18/01/2021
FQX8404	C 00 966752	56810	20/01/2021
FRG7395	C 00 606220	55500	18/01/2021
FRG7395	C 00 606222	58431	18/01/2021
FRI1084	C 00 963836	55500	17/01/2021
FRO7731	E 43 1317743	75870	26/01/2021
FRR2909	C 00 907103	55500	19/01/2021
FRU4266	C 00 560245	55500	18/01/2021
FRV9C03	C 00 508759	55500	20/01/2021
FSE1226	C 00 646645	65300	17/01/2021
FSH7073	C 00 962512	55500	20/01/2021
FSK0888	C 00 967582	55500	18/01/2021
FSO0745	C 00 960205	55680	19/01/2021
FSQ6858	C 00 757062	55500	20/01/2021
FTG6703	C 00 967633	56144	17/01/2021
FTK2874	C 00 606216	51851	20/01/2021
FTK3471	C 00 967906	51851	19/01/2021
FTR4I36	C 00 900158	60501	20/01/2021
FTT0779	C 00 967662	54870	19/01/2021
FTY0D02	E 43 1317513	75870	27/01/2021
FTY9254	C 00 813498	57200	18/01/2021
FUE5741	C 00 967967	55500	18/01/2021
FUG6786	C 00 900493	55500	18/01/2021
FUT0304	E 43 1317402	75870	28/01/2021
FUV8711	C 00 963301	55500	20/01/2021
FUZ1944	E 43 1317656	75870	27/01/2021
FVP2759	C 00 967941	55500	18/01/2021
FWK0407	C 00 967639	55500	18/01/2021
FWQ3776	C 00 839242	57380	19/01/2021
FWS3J80	C 00 844947	57380	19/01/2021
FXB0416	C 00 758532	55500	20/01/2021
FXM1431	C 00 967583	54870	18/01/2021
FXY4464	C 00 962558	55500	20/01/2021
FYI4H09	E 43 1317414	75870	28/01/2021
FYP7437	C 00 839981	54526	18/01/2021
FYX7719	C 00 962205	70640	19/01/2021
FZA6I96	C 00 967903	55413	19/01/2021
FZO3E25	E 43 1317648	75870	27/01/2021
FZV5040	C 00 953453	54521	20/01/2021
GAD3938	C 00 967964	55500	18/01/2021
GAG9798	C 00 967701	60501	17/01/2021
GAJ1690	C 00 955656	55500	19/01/2021
GAM9146	C 00 967971	55500	18/01/2021
GAX5698	C 00 967312	55500	17/01/2021
GBA4G94	C 00 953455	58196	20/01/2021
GBK9360	C 00 711771	55500	20/01/2021
GBP2315	C 00 953468	51851	20/01/2021
GBX6C76	C 00 900165	60501	20/01/2021
GCA5138	C 00 967427	55500	18/01/2021
GCE8A27	E 43 1317491	75870	28/01/2021
GCN4894	C 00 627773	55500	20/01/2021
GCS5G83	E 43 1317390	75870	28/01/2021
GDD2201	C 00 967319	55500	17/01/2021
GDJ2885	E 43 1317677	75870	28/01/2021
GDJ5893	C 00 964897	55500	19/01/2021
GDV5964	C 00 967353	55500	19/01/2021
GDW8999	C 00 967300	76332	17/01/2021
GEO1400	C 00 967320	75870	17/01/2021
GES6425	C 00 963844	55500	19/01/2021
GFH1E81	C 00 962513	55500	20/01/2021
GFQ3787	C 00 967285	55500	17/01/2021
GFS9B69	C 00 953292	55500	18/01/2021
GGB5665	C 00 967952	55500	18/01/2021
GGD5H24	C 00 932648	55500	19/01/2021
GGO2397	C 00 967638	72340	18/01/2021
GGU5A29	E 43 1317709	75870	28/01/2021
GHJ9070	C 00 606210	58196	20/01/2021
GHR6651	C 00 967737	55500	19/01/2021
GHT8018	C 00 962432	51851	18/01/2021
GIB4B02	C 00 960926	60501	20/01/2021
GIG1778	C 00 967236	76331	20/01/2021
GIK8438	C 00 967969	55500	18/01/2021
GIO0638	E 43 1317751	75870	26/01/2021
GIR1I99	C 00 967351	56222	19/01/2021
GJF2340	C 00 940148	55500	19/01/2021
GJS6605	C 00 967524	55500	19/01/2021
GKB9087	E 43 1317676	75870	28/01/2021
GKF9C80	C 00 928064	55500	19/01/2021
GMB2924	E 43 1317660	75870	27/01/2021
GOL5893	C 00 967740	55500	19/01/2021
GSP9956	C 00 711767	76331	18/01/2021
HCG7243	C 00 963842	55500	19/01/2021
HDB0587	C 00 806794	54870	20/01/2021
HEW0374	C 00 801139	73740	19/01/2021
HFF8439	C 00 967314	75870	17/01/2021
HFT2711	C 00 967635	75870	17/01/2021
HHE9572	E 43 1317647	75870	27/01/2021
HIL0309	C 00 964733	54521	19/01/2021

FLA2155	C 00 967149	55500	17/01/2021
FLD9455	C 00 960931	51851	20/01/2021
FLS0507	C 00 933264	55500	19/01/2021
FLX3357	C 00 967934	55500	18/01/2021
FLZ8090	C 00 932650	55500	19/01/2021
FMC7048	C 00 962515	55500	20/01/2021
FMG1439	C 00 967733	55500	19/01/2021
FMP3084	C 00 967306	55500	17/01/2021
FND0557	C 00 758286	55500	20/01/2021
FNE4735	E 43 1317523	75870	28/01/2021
FNI5434	C 00 953474	55090	20/01/2021
FNL1745	C 00 967426	55500	18/01/2021
FNZ3J89	C 00 508747	54521	19/01/2021
FOB5590	C 00 963461	55500	20/01/2021
FOE8551	E 43 1317695	75870	28/01/2021
FOH8246	C 00 964849	55680	18/01/2021
FOL3634	C 00 967948	55500	18/01/2021
FOT1513	C 00 967717	76331	17/01/2021
FOW1143	C 00 795533	51930	17/01/2021
FPA9I16	C 00 967239	76331	20/01/2021
FPC9615	C 00 932641	55500	19/01/2021
FPL1575	C 00 962556	55500	20/01/2021
FPN6985	C 00 967653	55500	17/01/2021
FPX4680	C 00 967736	55500	19/01/2021
FQM2248	C 00 967230	60412	20/01/2021
FQO4520	C 00 967705	76331	17/01/2021
FQV2552	C 00 932886	55500	18/01/2021
FQZ6506	C 00 967286	55500	17/01/2021
FRG7395	C 00 606221	76332	18/01/2021
FRI0113	C 00 756950	55500	20/01/2021
FRK8935	C 00 756942	55500	20/01/2021
FRR1635	C 00 845196	57200	18/01/2021
FRS7056	C 00 845155	73662	19/01/2021
FRU4266	C 00 606219	55500	18/01/2021
FSD6039	E 43 1317672	75870	27/01/2021
FSG8989	C 00 940140	60501	17/01/2021
FSJ1387	E 43 1317396	75870	28/01/2021
FSL8325	E 43 1317357	75870	27/01/2021
FSQ1553	C 00 967928	55500	18/01/2021
FSV4900	E 43 1317521	75870	28/01/2021
FTH6884	C 00 627769	55500	20/01/2021
FTK2874	C 00 606217	60412	20/01/2021
FTQ4E94	C 00 928642	54521	13/01/2021
FTS0113	C 00 967724	54521	19/01/2021
FTX2733	C 00 953462	76332	20/01/2021
FTY8G96	C 00 711768	76332	18/01/2021
FUD5745	C 00 967931	55500	18/01/2021
FUF4074	C 00 606212	55500	20/01/2021
FUO3995	C 00 967723	76331	19/01/2021
FUU1684	E 43 1317389	75870	28/01/2021
FUY8E23	C 00 900492	55250	18/01/2021
FVH5344	C 00 962554	55500	20/01/2021
FWC7896	C 00 967956	55500	18/01/2021
FWO2678	C 00 900495	55500	18/01/2021
FWQ7716	E 43 1317703	75870	28/01/2021
FWY1335	E 43 1317675	75870	28/01/2021
FXB2669	C 00 967725	76332	19/01/2021
FXW8J85	C 00 960734	51851	19/01/2021
FYD9214	C 00 963458	55500	18/01/2021
FYK3D44	C 00 900499	55500	18/01/2021
FYQ2194	C 00 953297	55500	18/01/2021
FYZ8C99	C 00 711770	54521	20/01/2021
FZF4574	C 00 932723	56570	18/01/2021
FZP1667	C 00 967683	55680	17/01/2021
FZZ1279	C 00 966974	54010	19/01/2021
GAE0996	C 00 964893	56221	19/01/2021
GAH4562	C 00 967590	55500	20/01/2021
GAM3007	C 00 967745	55500	19/01/2021
GAP9183	C 00 967940	55500	18/01/2021
GBA4G94	C 00 953454	60412	20/01/2021
GBK2618	C 00 900167	54522	20/01/2021
GBN4D18	C 00 933256	55500	17/01/2021
GBU9218	C 00 962563	55500	20/01/2021
GCA5138	C 00 967959	55500	18/01/2021
GCB5B28	E 43 1317520	75870	28/01/2021
GCI5392	C 00 928062	54521	19/01/2021
GCS1045	C 00 888350	70301	20/01/2021
GDB3J06	C 00 878461	58431	20/01/2021
GDG8418	C 00 964831	55500	18/01/2021
GDJ2B03	C 00 967593	54870	20/01/2021
GDO9025	C 00 967429	55500	18/01/2021
GDW8999	C 00 967317	76332	17/01/2021
GDZ2430	C 00 598118	54600	18/01/2021
GEQ6400	C 00 964645	60501	19/01/2021
GFF0465	E 43 1317698	75870	28/01/2021
GFI8608	C 00 966973	57380	19/01/2021
GFS5364	E 43 1317757	75870	27/01/2021
GFZ3188	C 00 967432	55500	18/01/2021
GGC6764	C 00 967712	76331	17/01/2021
GGM4250	C 00 870309	55500	19/01/2021
GGS8B97	C 00 758287	55500	20/01/2021
GGU9255	C 00 967214	55500	20/01/2021
GHL8585	C 00 967933	76332	18/01/2021
GHT8018	C 00 962431	73662	18/01/2021
GIA6811	E 43 1317397	75870	28/01/2021
GIC8742	C 00 967970	55500	18/01/2021
GII6860	C 00 933262	55500	17/01/2021
GIM3815	C 00 967954	56144	18/01/2021
GIQ8F87	E 43 1317485	75870	27/01/2021
GIU1126	C 00 967949	55500	18/01/2021
GJS6605	C 00 967741	55500	19/01/2021
GJW5C65	C 00 955657	55500	19/01/2021
GKE0721	C 00 711769	76332	18/01/2021
GKI9707	C 00 933265	55500	19/01/2021
GOB7047	E 43 1317721	75870	28/01/2021
GQE4600	E 43 1317387	75870	28/01/2021
GXM9231	C 00 960741	55500	19/01/2021
HCY7948	C 00 967520	55500	19/01/2021
HES7394	C 00 962508	55500	20/01/2021
HFD4211	C 00 964942	55500	20/01/2021
HFF8439	C 00 967313	76332	17/01/2021
HFU6525	E 43 1317744	75870	26/01/2021
HHU7865	E 43 1317873	75870	27/01/2021
HIU9949	C 00 932949	55500	18/01/2021

HJU0931	C 00 844094	57380	19/01/2021
HKN9784	C 00 967946	55500	18/01/2021
HNA6314	E 43 1317353	75870	27/01/2021
HNP8909	C 00 964132	76332	20/01/2021
HNV4620	E 43 1317366	75870	27/01/2021
HPJ9285	E 43 1317693	75870	28/01/2021
ITE4471	C 00 962511	55500	20/01/2021
IXR0186	C 00 932887	55500	18/01/2021
JKK7111	C 00 967664	51851	19/01/2021
KHE7371	C 00 962573	55500	20/01/2021
KWY8113	C 00 967950	55500	18/01/2021
KZW3409	C 00 967958	55500	18/01/2021
LKV1934	E 43 1317655	75870	27/01/2021
LNW2599	C 00 967322	75870	17/01/2021
LQK4282	C 00 932721	55500	18/01/2021
LRU2F42	E 43 1317484	75870	27/01/2021
LXW2972	E 43 1317763	75870	27/01/2021
MIH2662	C 00 559550	55500	20/01/2021
MLX9875	C 00 839232	57380	19/01/2021
MRM8400	E 43 1317481	75870	27/01/2021
NBL4044	C 00 606275	55500	18/01/2021
NEZ8506	C 00 967765	55500	17/01/2021
OIY2A13	C 00 963785	58511	20/01/2021
OMA1668	C 00 964954	55500	19/01/2021
OMG5295	C 00 940147	55500	19/01/2021
OQE0893	C 00 932790	51851	18/01/2021
OWM0876	C 00 560248	55500	20/01/2021
OYW3H23	C 00 900490	55500	18/01/2021
PDO3371	C 00 711772	55500	20/01/2021
PEL7104	C 00 967304	75870	17/01/2021
PFO4D47	C 00 953374	54521	18/01/2021
PHF1111	C 00 962557	55500	20/01/2021
PQF9B54	E 43 1317658	75870	27/01/2021
PVH8232	C 00 967310	55500	17/01/2021
PVW1635	C 00 967139	60501	17/01/2021
PWK7982	C 00 963460	76332	20/01/2021
PXA0987	C 00 932789	51851	18/01/2021
PXD3837	C 00 756944	55500	20/01/2021
PXE7466	C 00 967212	54870	18/01/2021
PXV7987	C 00 964836	55500	18/01/2021
PYJ8617	C 00 967942	75870	18/01/2021
PYT0C25	C 00 953295	55500	18/01/2021
PYT8724	E 43 1317380	75870	27/01/2021
PZK8582	C 00 967663	55680	19/01/2021
PZP2693	C 00 844948	57380	19/01/2021
PZZ7B35	C 00 933891	60501	19/01/2021
QHT4C64	C 00 964948	55500	20/01/2021
QIY6582	C 00 560247	55500	20/01/2021
QKK2396	C 00 967323	75870	17/01/2021
QMQ0244	C 00 967215	55500	20/01/2021
QMV9018	E 43 1317665	75870	27/01/2021
QNB5625	C 00 964837	55500	18/01/2021
QNC9608	C 00 933263	55500	19/01/2021
QNI3825	C 00 842348	54870	18/01/2021
QNL0169	C 00 967523	55500	19/01/2021
QNP7534	C 00 967649	55500	18/01/2021
QNS6C50	C 00 933260	55500	17/01/2021
QNY6452	C 00 967658	51851	17/01/2021
QOG7073	C 00 967689	54526	17/01/2021
QOT9042	C 00 953460	58196	20/01/2021
QOX5119	C 00 967519	55500	19/01/2021
QPB6071	C 00 962572	55500	20/01/2021
QPH6056	C 00 967311	55500	17/01/2021
QPL9178	C 00 967929	55500	18/01/2021
QQC0594	C 00 967984	55500	18/01/2021
QQI8G31	C 00 900159	60501	20/01/2021
QQJ5006	C 00 967645	55500	18/01/2021
QQQ9387	C 00 967640	55500	18/01/2021
QQX2569	C 00 962510	55500	20/01/2021
QUC9617	C 00 900160	53800	20/01/2021
QUF5167	E 43 1317650	75870	27/01/2021
QUN6056	C 00 967659	55500	17/01/2021
QUR6088	E 43 1317690	75870	28/01/2021
QWV0598	E 43 1317657	75870	27/01/2021
QWZ7251	E 43 1317406	75870	28/01/2021
QXC6527	E 43 1317506	75870	27/01/2021
QXL2691	C 00 960146	60412	19/01/2021
QXL5342	E 43 1317752	75870	26/01/2021
QXU1B21	E 43 1317382	75870	28/01/2021
RBK9I77	C 00 967750	55413	19/01/2021
RFI7780	C 00 967290	55500	17/01/2021
RFK4F65	C 00 933258	55500	17/01/2021
RFX2G10	C 00 967486	55500	17/01/2021
RGB8B65	C 00 967902	54522	19/01/2021
RGP6236	C 00 967631	55500	17/01/2021
RMD9J93	E 43 1317746	75870	26/01/2021

HKA8296	C 00 967220	55500	20/01/2021
HLA8833	C 00 758279	57461	20/01/2021
HNK1600	E 43 1317680	75870	28/01/2021
HNT7109	C 00 963838	55500	17/01/2021
HOG5D64	E 43 1317391	75870	28/01/2021
IQY3E00	C 00 962434	73662	20/01/2021
IVN5617	C 00 711774	55500	20/01/2021
JKB8943	E 43 1317495	75870	28/01/2021
JPK3377	C 00 953465	54521	20/01/2021
KVO6019	C 00 967145	60501	17/01/2021
KZN1085	C 00 967904	55413	19/01/2021
LAV6405	E 43 1317352	75870	27/01/2021
LLM7194	C 00 964947	55680	20/01/2021
LPO5A24	C 00 758531	75870	20/01/2021
LRI1539	C 00 839226	57380	19/01/2021
LSS6D10	C 00 953458	51851	20/01/2021
MGA1177	C 00 967643	75870	18/01/2021
MKX2F82	C 00 560042	55760	18/01/2021
MQF1G38	E 43 1317666	75870	27/01/2021
NBD3802	C 00 960729	51851	19/01/2021
NEB0451	C 00 889979	57380	19/01/2021
NWK7697	C 00 606213	55500	20/01/2021
OKV9901	C 00 932785	51852	18/01/2021
OMG3F17	E 43 1317568	75870	27/01/2021
OPR5193	C 00 962567	55500	20/01/2021
OWI6D45	E 43 1317363	75870	27/01/2021
OWW1009	C 00 967688	55680	17/01/2021
PAX0268	C 00 845157	73662	19/01/2021
PDO3371	C 00 967591	76332	20/01/2021
PEL9I60	E 43 1317403	75870	28/01/2021
PHE9111	E 43 1317651	75870	27/01/2021
PJL6215	C 00 967739	55500	19/01/2021
PVH3829	C 00 962569	55500	20/01/2021
PVJ0461	C 00 967570	76332	17/01/2021
PWH8085	C 00 967687	54526	17/01/2021
PWV4629	E 43 1317416	75870	28/01/2021
PXC2519	C 00 953472	55500	20/01/2021
PXE6160	C 00 967585	55500	18/01/2021
PXN8495	C 00 963839	55500	19/01/2021
PYD6436	C 00 758290	57461	20/01/2021
PYK3462	C 00 963784	55500	18/01/2021
PYT8724	E 43 1317383	75870	28/01/2021
PZF7662	C 00 508745	54521	19/01/2021
PZN9274	C 00 967961	55500	18/01/2021
PZX8A67	C 00 758282	55500	20/01/2021
QAJ9826	C 00 964833	55500	18/01/2021
QHU2379	C 00 928061	54521	18/01/2021
QJB7563	E 43 1315629	60503	26/01/2021
QLA9967	C 00 967762	55500	17/01/2021
QMV9018	E 43 1317762	75870	27/01/2021
QNB1137	C 00 967681	53800	17/01/2021
QNC9608	C 00 627768	55500	20/01/2021
QNF9946	C 00 967697	76332	17/01/2021
QNL0169	C 00 967742	55500	19/01/2021
QNO7076	C 00 967216	55500	20/01/2021
QNS6C50	E 43 1317500	75870	28/01/2021
QNS6C50	C 00 932646	55500	19/01/2021
QOD3769	C 00 960733	55680	19/01/2021
QOH2814	C 00 967522	55500	19/01/2021
QOU3537	C 00 967944	55500	18/01/2021
QOY5710	C 00 967434	55500	18/01/2021
QPE2735	C 00 967876	55500	19/01/2021
QPI4127	C 00 932643	55500	19/01/2021
QPR1019	C 00 967962	55500	18/01/2021
QQE4I17	E 43 1317504	75870	28/01/2021
QQI9C55	C 00 627770	55500	20/01/2021
QQM4E97	C 00 967489	55500	19/01/2021
QQV6I63	E 43 1317747	75870	26/01/2021
QRF8F17	C 00 962520	55500	20/01/2021
QUE2896	C 00 967235	53800	20/01/2021
QUN5757	C 00 967641	55500	18/01/2021
QUP8378	C 00 967711	76331	17/01/2021
QWT6411	C 00 940141	76331	17/01/2021
QWW9497	C 00 967142	55500	17/01/2021
QXA1378	E 43 1317578	75870	27/01/2021
QXD3016	C 00 968004	54870	20/01/2021
QXL2923	E 43 1317445	75870	28/01/2021
QXP9A29	E 43 1317880	75870	28/01/2021
QXV4B74	C 00 967283	55500	17/01/2021
RFH6J66	C 00 928063	55500	19/01/2021
RFJ7C47	E 43 1317360	75870	27/01/2021
RFL5D52	E 43 1317407	75870	28/01/2021
RFZ8678	C 00 967148	55500	17/01/2021
RGD0898	C 00 967699	55500	17/01/2021
RMD0A39	C 00 756946	55500	20/01/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

EDITAL 010/2021- SS20
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Dr. José Mario Stranguetti Clemente, no uso das atribuições legais;

TORNA PÚBLICO

1 - Os Gabaritos de respostas das provas objetivas realizadas em 01 de fevereiro de 2021, conforme **ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.**

2 - O (a) candidato (a) que não estiver de acordo com o Gabarito Preliminar constate do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página da Seleção Pública, conforme Edital de Abertura nº 02/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO ÚNICO

ENFERMAGEM

(áreas: atenção básica/saúde da família e saúde mental)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- E	12- A	13- C	14- A	15- E	16- C	17- D	18- D	19- C	20- B
21- C	22- E	23- E	24- A	25- B	26- B	27- C	28- B	29- A	30- E
31- D	32- A	33- B	34- D	35- C	36- E	37- B	38- D	39- D	40- A

FARMÁCIA

(áreas: atenção básica/saúde da família e saúde mental)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- C	12- B	13- A	14- D	15- D	16- E	17- A	18- B	19- E	20- C
21- E	22- C	23- B	24- A	25- D	26- C	27- A	28- B	29- E	30- A
31- D	32- B	33- D	34- C	35- E	36- A	37- C	38- D	39- B	40- E

FISIOTERAPIA
(área: atenção básica/saúde da família)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- C	12- D	13- A	14- A	15- C	16- B	17- E	18- C	19- B	20- A
21- C	22- D	23- D	24- B	25- A	26- A	27- D	28- B	29- E	30- E
31- A	32- C	33- A	34- E	35- B	36- C	37- A	38- D	39- E	40- D

NUTRIÇÃO
(área: atenção básica/saúde da família)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- A	12- A	13- C	14- A	15- C	16- B	17- E	18- B	19- D	20- D
21- E	22- C	23- A	24- D	25- C	26- B	27- E	28- B	29- D	30- C
31- E	32- A	33- D	34- B	35- E	36- B	37- D	38- C	39- A	40- E

ODONTOLOGIA
(área: atenção básica/saúde da família)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- E	12- C	13- B	14- A	15- D	16- A	17- C	18- E	19- D	20- B
21- C	22- D	23- A	24- E	25- B	26- B	27- A	28- E	29- C	30- D
31- C	32- E	33- B	34- A	35- D	36- A	37- D	38- B	39- E	40- C

PSICOLOGIA
(áreas: atenção básica/saúde da família e saúde mental)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- B	12- E	13- A	14- C	15- D	16- A	17- E	18- C	19- B	20- D
21- A	22- C	23- E	24- B	25- D	26- B	27- E	28- A	29- C	30- A
31- E	32- B	33- D	34- B	35- E	36- C	37- A	38- B	39- D	40- C

SERVIÇO SOCIAL
(área: saúde mental)

1- A	2- C	3- C	4- D	5- B	6- E	7- A	8- D	9- B	10- E
11- B	12- D	13- C	14- A	15- D	16- B	17- A	18- C	19- E	20- C
21- C	22- D	23- A	24- E	25- B	26- B	27- E	28- C	29- A	30- D
31- C	32- B	33- B	34- D	35- A	36- E	37- C	38- A	39- D	40- B

EDITAL 011/2021- SS20
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2020
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

O Secretário da Saúde de Guarulhos, Dr. José Mario Stranguetti Clemente, no uso das atribuições legais;

TORNA PÚBLICO

1 - Os Gabaritos de respostas das provas objetivas realizadas em 01 de fevereiro de 2021, conforme **ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.**

2 - O (a) candidato (a) que não estiver de acordo com o Gabarito Preliminar constate do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto à Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página da Seleção Publica, conforme Edital de Abertura nº 01/2020.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

ANEXO ÚNICO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1- B	2- C	3- A	4- E	5- B	6- C	7- D	8- D	9- A	10- E
11- E	12- D	13- A	14- E	15- C	16- B	17- D	18- A	19- C	20- B
21- B	22- E	23- C	24- C	25- A	26- D	27- B	28- D	29- E	30- D
31- E	32- D	33- B	34- D	35- C	36- B	37- E	38- A	39- C	40- E
41- C	42- D	43- A	44- E	45- B	46- A	47- D	48- E	49- A	50- D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE JANEIRO/2021.

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal 8666/93 alterada pelas Leis Federais 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 04/01/2021 a 31/01/2021 encontram-se afixadas nesta Secretaria da Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Íris 300 Gopoúva, Guarulhos/SP de segunda a sexta das 8h00 às 17h00.

PA: 16001/2020-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00013802/2020-FM S - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI. Assinatura: 10/12/2020. Objeto: Fornecimento de leite semidesnatado UHT para atendimento mandado judicial. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 3.029,40 (Três mil vinte e nove reais e quarenta centavos).

PA: 23.395/2020-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00013902/2020-FM S - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELIE PP. Assinatura: 04/12/2020. Objeto: Fornecimento de cereal integral com vitaminas -NESTON - NESTLÉ E MOLICO para atendimento mandado judicial. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 10.154,25 (Dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PA: 24.604/20-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 00013202/2020-FM S - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal da Saúde. Contratada: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP. Assinatura: 10/12/2020. Objeto: Fornecimento de Leite integral Zero Lactose para atendimento mandado judicial. Vigência: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Valor Total do Contrato: R$ 11.245,50 (Onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 57.005/2019 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14302/2020-FMS . PMG/ Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: **INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL IMMUNOLOGY DO BRASIL LTDA.** Assinatura: 07/01/2021, Prazo de Vigência: 60 dias a contar de 07/01/2021 ou a suspensão do tratamento do requerente. Valor: R$ 883,02 (Oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos). Objeto: Imunoterapia para ácaros para atender mandado judicial.

LEIA-SE :

PROCESSO: 57.005/2019 – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 14302/2020-FMS . PMG/ Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INTERNATIONAL PHARMACEUTICAL IMMUNOLOGY DO BRASIL LTDA. Assinatura: 07/01/2021, Prazo de Vigência: **12 (DOZE) MESES** a contar de 07/01/2021 ou a suspensão do tratamento do requerente. Valor: R$ 883,02 (Oitocentos e oitenta e três reais e dois centavos). Objeto: Imunoterapia para ácaros para atender mandado judicial.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

ERRATA

PUBLICADO NO D. O. Nº 010/2021-GP DE 2/2/2021

Favorecido: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT

Processo: 7422/2020 – Secretaria da Saúde

ONDE SE LÊ:

EMPENHO: 21/2021 e 23/2021

LIQUIDAÇÃO: 3727/2021 e 3733/2021

LEIA-SE:

EMPENHO: 21/2021

LIQUIDAÇÃO: 3733/2021 e 4485/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 28/01/2021

43586/2020 – Gení do Amaral

PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIMENTO EM 29/01/2021

41774/2020 – Cristiane de Souza Alves

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:"

ASBRAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE.

CNPJ: 02.450.677/001-57

CONTRATO/PEDIDO: Termo de Colaboração nº 01/2019 – Secretaria de Direitos Humanos

EMPENHO: 2294/2021

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência

VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

EXIGIBILIDADE: 22/01/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da liberação da segunda parcela do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SDH, fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIARIOS DE SÃO PAULO – ARISP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 73183/2018 e 569/2021 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS: 771/2021 e 4071/2021

OBJETO: Emissão de matriculas on-line

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	12	Unid.	Matriculas On-line digitais	10,38
2	12	Unid.	Matriculas On-line digitais	10,94

VALOR: R$ 255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 17126940 e 17126946

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021e 10/02/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento da entidade, tendo em vista que se trata de emissão de certidões digitais pelos cartórios mediante o uso do sistema ARISP indispensáveis ao corpo jurídico da Secretaria.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021 – Secretaria de Justiça e 74860/2019 – Secretaria de Habitação

EMPENHO: 494/2021, 4073/2021 e 4104/2021

OBJETO: Pagamento de bolsa-auxilio a estagiários.

VALOR: R$ 58.987,03 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos)

NOTA FISCAL: 168102, 168103, 168124, 168362, 174140 e 174313.

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021 e 10/02/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de bolsa-auxilio aos estagiários que prestam serviços de apoio ao corpo jurídico desta Secretaria, considerando que trabalhamos com famílias em situação de vulnerabilidade social, áreas de situação de risco, ambos em muitos casos de alta complexidade que exige ação urgente e imediata de profissionais e, face o número reduzido de profissionais altamente qualificados tais como Assistente Social, Arquitetos e Engenheiros, se faz necessária à colaboração de estagiários nas áreas citadas.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 4077/2021 e 4109/2021

OBJETO: Serviços de postagens.

VALOR: R$ 96.512,65 (noventa e seis mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 2090293 e 2090529

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento por via ordinária nos termos da Sumula Vinculante 8 e autorizo do Sr. Secretário, a manutenção mensal dos serviços de postagens que são necessários para comunicação com os cidadãos para tratativas diversas, dentre estas a de execução fiscal da divida ativa da municipalidade, como a emissão de Certidões, Licenças, Alvarás, Multas, Recibos de Multas, Notificações, Acordos de Termos de Ajustamento de Conduta, Editais de Chamamento, Oficio para Adequações de Licenças de Funcionamento, esta despesa é imprescindível as rotinas da gestão administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, pois sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município e a população.

GARFO & CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 30.852.957/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30908/2020 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 19880/2021

OBJETO: Fornecimento de coador de pano com cabo para café e suporte para coador de café.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	100	Unid.	Coador de pano c/ cabo para café	4,90
2	10	Unid.	Suporte para coador de café	59,80

VALOR: R$ 1.088,00 (mil e oitenta e oito reais) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 2096

EXIGIBILIDADE: 28/01/2021

JUSTIFICATIVA: Pelo presente expediente justificamos a aquisição de coador de pano para café e suporte para coador de café, os quais se destinam a elaboração diária de café que e oferecido aos servidores dos diversos setores da Secretaria de Educação, bem como aos visitantes dessa pasta.

GIDEP – GESTÃO DE INTELIGÊNCIA DE DEVEDORES PÚBLICOS LTDA.

CNPJ: 11.042.990/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021 – Secretaria de Justiça

EMPENHO: 4072/2021

OBJETO: Serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de execução fiscal.

VALOR: R$ 261.520,44 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA FISCAL: 658

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento por via ordinária nos termos da Sumula Vinculante 8 autorizo do Sr. Secretário, referente aos período de 01/12/2020 a 31/12/2020, dos serviços técnicos de manutenção, suporte, treinamento, capacitação, atualização e aperfeiçoamento do sistema informatizado de gestão da execução fiscal, sendo essa ferramenta indispensável para recuperação da dívida.

GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61

CONTRATO/PEDIDO: 201/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 1082/2021

OBJETO: Fornecimento de pão Francês com margarina

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	7.953	Unid.	Pão Francês com margarina	0,42

VALOR: R$ 3.340,26 (três mil trezentos e quarenta reais e vinte seis centavos)

NOTA FISCAL: 100246

EXIGIBILIDADE: 26/02/2021

JUSTIFICATIVA: O gênero alimentício (pão francês com margarina) será servido aos colaboradores que prestam serviços operacionais na Secretaria de Serviços Públicos.

J.F. FERRAMENTARIA E USINAGEM SOROCABA LTDA – ME

CNPJ: 09.119.510/0001-57

CONTRATO/PEDIDO: 002/2021 – Secretaria de Educação

EMPENHOS: 842/2021 e 846/2021

OBJETO: Trata-se de fornecimento de pratos de policarbonato.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	6.000	Unid.	Pratos de policarbonato	14,20

VALOR: R$ 85.199,99 (oitenta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 1827

EXIGIBILIDADE: 27/01/2021

JUSTIFICATIVA: Pelo presente expediente justificamos a aquisição de pratos de policarbonato que serão destinados exclusivamente as escolas da Rede Municipal de Educação, beneficiando os educandos regulamente matriculados em todas as unidades escolares, bem como a equipe escolar, favorecendo e facilitando na alimentação escolar servida diariamente, de modo que se trata de um utensílio apropriado e adequado para cotidiano.

JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 16.864.240/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 27911/2020 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 1375/2021

OBJETO: Fornecimento de Gabião

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	70	Pc	Gabiões 1,50 x 1,00 1,00 de dupla torção malha hexagonal (ABNT-10514)	283,22

VALOR: R$ 19.825,40 (dezenove mil oitocentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

NOTA FISCAL: 1200

EXIGIBILIDADE: 24/02/2021

JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao Departamento de Manutenção e Conservação e tratam-se de insumo essencial em diversas obras no Município.

RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP

CNPJ: 16.433.749/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2021 – Secretaria de Justiça

EMPENHOS 4078/2021

OBJETO: Refere-se à manutenção mensal de 2 (dois) elevadores da Sede da Secretaria de Justiça

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2	Unid.	Manutenção de elevadores	1.300,00

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

NOTA FISCAL: 11888

EXIGIBILIDADE: 29/01/2021
JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento por via ordinária nos termos da Sumula Vinculante 8 autorizo do Sr. Secretário, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças dos elevadores da sede desta Secretaria que são essenciais no transporte e garantia da acessibilidade a pessoas com mobilidade restrita.

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
CNPJ: 03.649.725/0001-01
CONTRATO/PEDIDO: 12802/2020 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 873/2021
OBJETO: Fornecimento de iogurte integral.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	30	Unid.	logfrimesanatint 160gr	1,91

VALOR: R$ 57,30 (cinquenta e sete reais e trinta centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 20321
EXIGIBILIDADE: 17/02/2021
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CAMBARÁ– SECRETARIA DA SAÚDE
FRANCISCO GUSTAVO DE CARVALHO
CPF: 012.082.798-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30308/2015 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 667/2021
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Adolfo Vasconcelos Noronha, nº 233, Parque Continental III, Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.948,53 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 11/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS- JD Cambará. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALLAN KARDEC-ALICE PEREIRA – SECRETARIA DA SAÚDE
INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC- ALICE PEREIRA
CNPJ: 44.277.424/0001-73
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 221/2021
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Ipecaetá, n° 71, Jardim Presidente Dutra – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 09/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica De Saúde Allan Kardec-Alice Pereira e a interrupção do pagamento dessa locação causariam enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO – SECRETARIA DA SAÚDE
MARIA TERESA FERREIRA MARQUES
CPF: 212.981.058-62
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17349/2004 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 492/2021
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Silvestre Pires de Freitas, n° 2007 – Jardim Sevioli – Guarulhos - SP.
VALOR: R$ 9.975,16 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 01/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da UBS – Jardim Sevioli. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS – PIMENTAS
MAKAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 08.307.774/0001-71
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53879/2019 – Secretaria de Gestão
EMPENHO: 746
OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 3023 - (térreo e subsolo) – Pimentas – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 31.264,22 (trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte dois centavos)
EXIGIBILIDADE: 01/02/2021 e 22/02/2021
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel onde se encontra instalada a Agência Nacional de Previdência Social – INSS – Pimentas – Guarulhos/SP.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE SERÓDIO II – SECRETARIA DA SAÚDE
VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
CPF: 117.784.108-80
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62665/2018 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 309/2021
OBJETO: Locação do imóvel sito à Avenida Coqueiral, n°. 100 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 05/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde Cidade Seródio II - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA – SECRETARIA DA SAÚDE
ZENARIO SOARES DOS REIS
CPF: 044.323.578-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 250/2021
OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia – Guarulhos/SP
VALOR: R$ 6.907,56 (seis mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 14/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – SECRETARIA DA SAÚDE
ANNELISE HIRO MITSUI KOBO
CPF: 134.383.128-83
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 213/2021
OBJETO: 4,17% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP
VALOR: R$ 3.753,14 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e catorze centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

CECILIA MITSUI
CPF: 009.725.818-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 203/2021
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

CELIA DEL CIAMPO MIAN
CPF: 290.450.708-63
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 190/2021
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

ESPÓLIO DE MIGUEL PARDO
CPF: 006.330.548-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 206/2021
OBJETO: 25% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 22.500,85 (vinte e dois mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos)referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

FREDERICO ALEXANDRE MITSUI
CPF: 066.469.198-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 216/2021
OBJETO: 4,16% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.744,14 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

ILIANA MARIA CARANI MORAES
CPF: 021.766.568-30
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 199/2021
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

JOSE FLAVIO DE MORAES
CPF: 006.625.428-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 196/2021
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

PAULO ALEXANDRE MITSUI
CPF: 053.557.938-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 211/2021
OBJETO: 4,17% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 3.753,14 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e catorze centavos)referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

WALDIR MIAN
CPF: 021.460.538-87
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28418/1996
EMPENHO: 193/2021
OBJETO: 12,5% da locação do imóvel sito à rua Dona Antonia, N.º 987 - Gopoúva - Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 11.250,43 (onze mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos). referente a recursos vinculados- Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 02/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado às instalações do CEMEG, CERESI, CAPD, CAPS II E CEREST – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos ambulatoriais, exames referenciais, farmácia etc.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA:
FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES
CPF: 037.672.728-49
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6463/2018– Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1694/2021
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos SP.
VALOR: R$ 51,31 (cinquenta e um reais e trinta e um centavos)
EXIGIBILIDADE: 22/01/2021
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

KARLA CRISTINA PANNOCCHIA SOARES
CPF: 282.742.258-13
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6463/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1728/2021
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos)
EXIGIBILIDADE: 25/01/2021
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

KARINA PANNOCCHIA SOARES KRIEGEL
CPF: 282.741.768-55
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6463/2018 – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1721/2021
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)
EXIGIBILIDADE: 22/01/2021
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

RUTE PANNOCCHIA SOARES
CPF: 681.066.968-04
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6463/2018 – Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública.
EMPENHO: 1717/2021
OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Maximo Gonçalves, nº 16 – Cidade Maia – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos)
EXIGIBILIDADE: 22/01/2021
JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado à instalação da Residência do Instrutor do Tiro de Guerra.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO– SECRETARIA DA SAÚDE
EIGI FUDABA
CPF: 536.036.058-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016
EMPENHO: 598/2021
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 – Jd. Álamo – Guarulhos/SP.
VALOR: R$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 13/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA
CPF: 009.901.338-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1722/2016
EMPENHO: 632/2021
OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 33 – Jd. Álamo – Guarulhos-SP.
VALOR: R$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a recursos

vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 13/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SANTA PAULA- SECRETARIA DA SAÚDE
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 327.639.306-97
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 274/2021
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
MARIA NATALICE DA CONCEIÇÃO SOARES DOS SANTOS
CPF: 262.265.778-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14558/2014 – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 268/2021
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Roza de Campos, 156-Jd. Santa Paula – Guarulhos/SP
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 15/02/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Paula e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
- Lenço umedecido – PA 23523/20
- Máscara respiradora 95% meia facial – PA 41735/20
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
LICITAÇÕES AGENDADAS:
PE 30/21 - DLC PA 29913/20 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando Aquisição de disjuntores. Abertura: 19/02/20218:30 Disputa: 9:30
PE 31/21 - DLC PA 33989/20 menor preço visando RP de digoxina. Abertura: 19/02/20218:30 Disputa: 9:30
PE 32/21 - DLC PA 17300/16 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando Contratação de empresa para treinamento teórico e prático de prevenção e combate a princípio de incêndio e treinamento de primeiros socorros para formação de Brigadas de incêndio nas Unidades da Secretaria da Saúde. Abertura:19/02/20218:30 Disputa: 9:30
PE 33/21 - DLC PA 26905/20 menor preço visando RP de descartáveis. Abertura: 19/02/218:30 Disputa: 9:30
PE 34/21 - DLC PA 28100/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de acessórios para cilindros e postos de gases medicinais Abertura:19/02/218:30 Disputa: 9:30
PE 35/21 - DLC PA 41137/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Azacitidina em cumprimento a mandado judicial. Abertura: 22/02/218:30 Disputa: 9:30
Licitação Adiada "Sine Die":
PE 21/21-DLC PA 90239/19
Homologação:
PE 219/20-DLC PA 86746/19
Item 1 – Alper Energia S.A e Item 2 – Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda.
PE 334/20-DLC PA 14841/20
Item 1 – Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda;Item 2 – Amcor Flexibles Brasil Ltda e Itens 3, 4 e 5 – Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda
PE 366/20-DLC PA 24641/20
Itens 1 e 2 – Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli
PE 398/20-DLC PA 29547/20
Itens 1, 2, 4 e 6 – Soma /SP Produtos Hospitalares Ltda;Item 7 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda;Item 3 – Fracassado e Item 5 – Deserto
PE 402/20-DLC PA 28353/20
Lote único: Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras Ltda-EPP
PE 405/20-DLC PA 27231/20
Itens 1 a 4 – Aglon Comércio e Representações Ltda
Adjudicação e Homologação:
PP 378/20-DLC PA 14046/20
Adjudicatária: RM Serviços Especializados Eireli EPP
Licitação Fracassada:
PE 425/20-DLC PA 23303/20
Interposição de Recurso:
CP 43/19-DLC PA 35330/18 –Tornamos público que a empresa Construmedici Engenharia e Comércio Ltda interpôs recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões.
CV 10/20-DLC PA 10891/20
Tornamos público que a empresa Officeplan Planejamento e Gerenciamento Ltda EPP interpôs recurso contra a decisão da comissão. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para contrarrazões.
Julgamento de Propostas:
TP 03/20-DLC PA 39311/19
A CPL-DLC.02, torna público a **desclassificação** das empresas:**Engefig Engenharia Ltda – EPP, Kadima Engenharia Ltda – EPP e MMF Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP**, por não atendimento ao item 6.1.1 do Edital quanto a apresentação de data base das planilhas enviadas, **Kingline Gerenciamento de Projetos e Serviços Ltda**, por não atendimento ao item 6.2.2 do Edital quanto a apresentação do cronograma físico-financeiro e **Santiago Engenharia Ltda**, porter apresentado nova planilha e não apenas retificado os valores com erros de arredondamento, conforme solicitado pela equipe técnica e a **classificação** das licitantes conforme segue:**1º Lugar**: KF2 Engenharia e Consultoria Eireli-EPP; **2º Lugar**: Epal Engenheiros Associados Ltda-EPP; **3º Lugar**: Aysa Planejamento e Projetos Ltda-EPP; **4º Lugar**: Prest'mo Engenharia Ltda-EPP; **5º Lugar**: Planos Engenharia Ltda; **6º Lugar**: Imtraff - Consultoria e Projetos de Engenharia-EPP; **7º Lugar**: Techvias Engenharia Ltda; **8º Lugar**: TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda-EPP; **9º Lugar**: Ventus Engenharia e Projetos Ltda-ME; **10º Lugar**: Planicon Engenharia Ltda; **11º Lugar**: Total Engenharia Construção Ltda-EPP; **12º Lugar**: RGSE Projetos e Engenharia Ltda.Face à classificação, a Comissão declara vencedora a empresa **KF2 Engenharia e Consultoria Eireli-EPP**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO:
TERMO DE ADITAMENTO nº 01-028301/2020-DLC PA: 17879/2020 Contratante: M.G (Sec. De Saúde) Contratada:MENDES E FREITAS LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI Objeto: Locação de veículos leves e veículos utilitários tipo Van com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 180 dias Vigência: 15/07/2021 Valor:R$ 2.589.000,00 Assinatura: 15/01/2021.
TERMO DE ADITAMENTO nº 03-000701/2019-DLC PA: 45590/2017 Contratante: M.G (Sec. De Governo) Contratada:HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA. Objeto: Serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilitem estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 meses Vigência: 28/01/2022 Valor:R$ 9.300.000,00 Assinatura: 28/01/2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 000401/2021-DLC Inexigibilidade: Caput, Art. 25 da Lei 8.666/93 P.A. 33108/2020 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA. Objeto: Educação especial para integral atendimento a diversos educandos para o ano letivo de 2021 Vigência: Ano letivo de 2021 Valor: R$ 830.912,00 Assinatura: 03/02/2021.
POR OMISSÃO DO DIA 11/12/2020:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 9912513927/2020 Dispensa: Inciso VIII, Art. 24 da Lei 8.666/93 P.A. 9508/2018 Contratante:M.G.(Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social)Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto:Serviços Postais Vigência:12 meses Valor:R$ 80.000,00 Assinatura: 07/12/2020.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 003/2021-DLC , Dispensa: Inciso II, Art. 24 P.A. 34400/2020 Contratante:M.G.(Sec. de Obras) Contratada: BARBOSA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI Objeto: Fornecimento de corda NR18 tipo Bombeiro 12mm em poliamida em trançado triplo em alma central Prazo de Entrega: 24 horas Valor: R$ 870,00 Assinatura:01/02/2021.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO nº 004/2021-DLC Dispensa de Licitação: Inciso II, Art. 24, P.A. 42262/2020 Contratante:M.G.(Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON) Contratada: COMUTAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES E DADOS LTDA Objeto: Contratação de Empresa para Programação do PABX marca NEC modelo NEAX IPS 2000 Prazo de Execução: 15 dias Valor: R$ 2.955, 89 Assinatura:01/02/2021.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
P.A. 33107/2020 Contratada:NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA. Objeto: Educação especial para integral atendimento a diversos educandos para o ano letivo de 2021 Fundamento:Caput, Art. 25 da Lei 8.666/93 Vigência: Ano letivo de 2021 Valor:R$ 222.134,76 Data da Autorização e Ratificação:02/02/2021
EXTRATO DE ATAS/TERMOS (Atas de Registro de Preços formalizadas nos termos do edital, atendendo o estabelecido na lei complementar n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014 – Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante PMG:
Retificar a publicação de 08/01/21:Onde-se lê PA2381/20.Leia-se PA23817/20.
PA21340/20 PE 309/20 ARP1711/21 objeto:fornecimento de brocas diamantadas, brocas carbide e brocas de aço.**Fornecedor:A.M. MOLITERNO EIRELIAss:20/01/21 lote 1 / 1** broca diamantada n° 85 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6318)unidade fava / fava / proc. naciona / rms.: 816291170009 14,77.2 / 1 broca carbide cônica denteada haste longa nº 702 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código de uso interno 473) - corresponde ao item 1 dos lotes 2 e 3 do edital unidade kavo / beavers / proc. importada / rms.: 10064010121 7,95.4 / 1 broca de aço nº 08 para peça de mão exclusivo para uso protético em aço inoxidável. resistente à ação dos agentes químicos usados na desinfecção/esterilização, autoclavável. (código de uso interno 483) - corresponde ao item 1 do lote 5 do edital unidade angelus / angelus / proc. nacional / rms.: 10349450075 8,39.1 / 2 broca diamantada n° 82 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6319)unidade fava / fava / proc. naciona / rms.: 816291170009 14,53.2 / 2 broca carbide cônica denteada haste longa nº 703 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos (código de uso interno 474) - corresponde ao item 2 dos lotes 2 e 3 do edital unidade kavo / beavers / proc. importada / rms.: 10064010121 7,95.4 / 2 broca de aço nº 699 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 484) - corresponde ao item 2 do lote 5 do edital unidade maillefer / dentsply / proc. importado / rms.: 80196880201 4,76.1 / 3 broca diamantada n° 46 para peça de mão para uso odontológico. medida da haste: 44 mm (comprimento). (código de uso interno 6320)unidade fava / fava / proc. naciona / rms.: 816291170009 11,64.2 / 3 broca carbide esférica haste longa nº 04 de uso odontológico para alta rotação. passível de esterilização em meio físico-químicos. (código de uso interno 476) - corresponde ao item 3 dos lotes 2 e 3 do edital unidade kavo / beavers / proc. importada / rms.: 10064010121 7,95.4 / 3 broca de aço nº 700 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário em aço inoxidável. resistente à ação dos agentes químicos usados na desinfecção/esterilização, autoclavável. (código de uso interno 485) - corresponde ao item 3 do lote 5 do edital unidade angelus / angelus / proc. nacional / rms.: 10349450075 6,90.4 / 4 broca de aço nº 701 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos (código de uso interno 486) - corresponde ao item 4 do lote 5 do edital unidade maillefer / dentsply / proc. importado / rms.: 80196880201 4,76.4 / 5 broca de aço nº 01 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 487) - corresponde ao item 5 do lote 5 do edital unidade maillefer / dentsply / proc. importado / rms.: 80196880201 3,79.4 / 6 broca de aço nº 04 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 488) - corresponde ao item 6 do lote 5 do edital unidade maillefer / dentsply / proc. importado / rms.: 80196880201 3,79.4 / 7 broca de aço nº 1/2 para peça de mão de uso exclusivo para protético dentário, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 489) - corresponde ao item 7 do lote 5 do edital unidade maillefer / dentsply / proc. importado / rms.: 80196880201 **3,79.ARP1811/21 objeto:**fornecimento de broca de aço esférica.**Fornecedor:MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO ,EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELIAss:20/01/21 lote 3 / 1** broca de aço esférica para baixa rotação n° 04 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 480) - corresponde ao item 1 do lote 4 do edital unidade maillefer / dentsply / rms.: 80196880199 3,72.3 / 2 broca de aço esférica para baixa rotação n° 06 de uso odontológico, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. passível de esterilização em meios físico-químicos. (código de uso interno 481) - corresponde ao item 2 do lote 4 do edital unidade maillefer / dentsply / rms.: 80196880199 **3,73.**
PA8603/20 PE258/20 ARP57511/20 objeto:fornecimento de broca lentulo sortida, lima manual tipo kerr e abridor de boca adulto e infantil abridor de boca em borracha.**Fornecedor:RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. EPPAss: lote 1 / 1** broca lentulo sortida 25 mm para baixa rotação, espiral em aço inoxidável, cabo com pequenos entalhes coloridos indicando a numeração da broca nos tamanhos 1, 2, 3 e 4 ou 25, 30, 35 e 40. autoclavável. código interno: 5979 caixa tkd / tkd / rms.: 80398280053 28,52.4 / 4 lima manual tipo kerr p/ endodontia 25mm nº 80 confeccionada em aço inoxidável. apresentação comercial em caixa ou blister com 06 (seis) unidades. código interno: 2085 caixa tkd / tkd / rms.: 80398280037 27,08.7 / 7 abridor de boca adulto e infantil abridor de boca em borracha. embalagem com dois abridores de tamanhos diferentes (pequeno e grande), confeccionados em silicone industrial atóxico, com forma trapezoidal, com ranhuras internas, com resistência e passível de ser esterilizado por autoclave ou esterilização química código interno: 05 jogo iodontosul / iodontosul / rms.: 80442020029 **5,56.**
PA22917/20 PE352/20 ARP611/21 objeto:fornecimento de embalagem médico hospitalar termoselável**.Fornecedor:AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDAAss:14/01/21 lote** 1 / 1 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 100 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 100 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 4835).rolo mod: tubular addpak / marca: addpark / fab: amcor / rms: 80209610005 / apres: rolo c/ 100 m cx c/ 6 pçs / unid de ven : peça não frac. c/ qt na cx min. mult. de 6 45,25.1 / 2 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 300 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 300mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 3506).rolo mod: tubular addpak / marca: addpark / fab: amcor / rms: 80209610005 / apres: rolo c/ 100 m cx c/ 2 pçs / unid de ven : peça não frac. c/ qt na cx min. mult. de 2 105,00.1 / 3 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 450 mm x 100 m - para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 450mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 1267).rolo mod: tubular addpak / marca: addpark / fab: amcor / rms: 80209610005 / apres: rolo c/ 100 m cx c/ 2 pçs / unid de ven : peça não frac. c/ qt na cx min. mult. de 2 210,00.1 / 4 embalagem médico hospitalar tubular termoselável 50 mm x 100 m para esterilização de artigos médico-hospitalares, em autoclaves a vapor ou óxido de etileno; com uma das faces em papel grau cirúrgico, com gramatura mínima de 60g/m2 e a outra face em filme laminado transparente, composto de multicamadas (poliester e polipropileno), mínima de 54g/m2, resistente ao calor no mínimo 134 ºc . ser isenta de furos, rasgos ou orifícios, de manchas, ou de rugas. com indicadores químicos para vapor e para óxido de etileno, impressos fora da área nobre de esterilização, de no mínimo 1cm2 de área, bordas com selagem em filetes com 9mm (variação de + ou - 10 %) de largura em toda extensão. dimensões aprox. de 50 mm de largura. apresentação em rolo. apresentar na embalagem fabricação, número do lote, validade e registro no ms. deve atender a nbr 14.990 (código de uso interno 6291).rolo mod: tubular addpak / marca: addpark / fab: amcor / rms: 80209610005 / apres: rolo c/ 100 m cx c/ 12 pçs / unid de ven : peça não frac. c/ qt na cx min. mult. de 12 23,97.
PA23580/20 PE282/20 ARP1011/21 objeto:fornecimento de medicamento: dabigatrana **Fornecedor:DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAAss: 20/01/21 lote** 5 / 5 dabigatrana 150mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 5670 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido / drágea - corresponde ao item 6 do edital unidade pradaxa 150 mg c/ 60 cp / boehringer ingelheim / rms.: 1036701600116 / proc. Importado 3,76.**ARP2411/21 objeto:**fornecimento de medicamento: sulfametoxazol.**Fornecedor: INDMED HOSPITALAR EIRELIAss:21/01/21 lote** 2 / 2 sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml. forma farmacêutica suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 100 ml. via de administração oral. código interno: 3009 - corresponde ao item 3 do edital frasco sulfametoxazol 40 mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml / e.m.s s/a / apresentação caixa com frasco com 100ml / rms.: 1.0235.1048.007-6 4,64.
PA22011/20 PE312/20 ARP2311/21 objeto: fornecimento de material odontológico: dentes inferiores e superiores.**Fornecedor:E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPPAss: 21/01/21 lote** 1 / 1dente inferior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1033)placa pop dent placa / dentbrás

/ rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,46.1 / 2 dente inferior 2-e para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1034)placa biotone / dentsply / rms 10186370119 / nacional 13,76.1 / 3 dente inferior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1035) placa pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 11,57.1 / 4 dente superior 2-d para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1036) placa pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,56. 1 / 5 dente superior 2-n para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1037)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,83.1 / 6 dente superior 263 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1038)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,67.1 / 7 dente superior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1039)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,35.1 / 8 dente superior a-25 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1040)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,62.1 / 9 dente inferior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1041)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,35.1 / 10 dente inferior 30-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1042)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,23.1 / 11 dente inferior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1043)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,10.1 / 12 dente inferior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1044)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 3,41.1 / 13 dente superior 30-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1045)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,17.1 / 14 dente superior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1046)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,17.1 / 15 dente superior 32-l para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1047)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,17.1 / 16 dente superior 32-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 08 dentes. (código de uso interno 1048)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,33.1 / 17 dente inferior 3-m para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked. acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 1049)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 4,03.1 / 18 dente inferior 46 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4408)cartela biotone / dentsply / rms 10186370119 / nacional 14,05.1 / 19 dente inferior 26 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4409)cartel biotone / dentsply / rms 10186370119 / nacional 13,62.1 / 20 dente superior 266 para confecção de prótese total ou parcial, cor 66 ou compatível, em resina de ligação cruzada (cross-linked). acondicionados em placas com 06 dentes. (código de uso interno 4476)cartela pop dent placa / dentbrás / rms 80330500001 / nacional / val 10 anos 5,23.

PA24309/20 PE303/20 ARP2511/21 objeto:(lote 01 - 75%) - fornecimento de alimento nutricionalmente completo de uso oral ou enteral e indicado para controle glicêmico, em atendimento a ordem judicial.**Fornecedor:COMERCIAL 3 ALBE LTDAAss:21/01/21 lote** 1 / 1 75% - alimento nutricionalmente completo de uso oral ou enteral, normocalórico, com 100% de caseinato de potássio, 26% de tcm, isenta de lactose e glúten. sem sabor. apresentação em pó, lata de 400g hermeticamente fechada. informar marca e registro no ministério da saúde. código interno: 6429, marca modulen@/ nestlé Lata modulen / nestle / rms.: 4.0076.1778.003.9 / emb. lata com 400 gr / proc. holanda / cod. alf. 2106.9090 255,67.3 / 1 alimento nutricionalmente completo indicado para controle glicêmico, normocalórica e hiperproteico. isento de sacarose, lactose e glúten. sabor baunilha. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. informar marca e registro no ministério da saúde. código interno: 6044, marca glucerna sr@/ abbott frasco glucerna sr / abbott / emb. garrafinha com 200 ml / proc. holanda / rms.: 4.7432.0367.002.7 - baunilha / cód. alfandegário 2106.9090 11,42.3 / 2 alimento nutricionalmente completo indicado para controle glicêmico, normocalórica e hiperproteico. isento de sacarose, lactose e glúten. sabor chocolate. apresentação líquida, frasco de 200ml hermeticamente fechado. informar marca e registro no ministério da saúde. código interno: 6045, marca glucerna sr@/ abbott frasco glucerna sr / abbott / emb. garrafinha com 200 ml / proc. holanda / rms.: 4.7432.0367.001.9 - chocolate / cód. alfandegário 2106.9090 11,42.

PA23062/20 PE326/20 ARP111/21 objeto:75% - fornecimento de leite de vaca em pó desnatado.**Fornecedor:LEITESOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/AAss:11/01/21 lote** 3 / 3 75% - leite de vaca em pó desnatado instantâneo. apresentação em pacote aluminizado ou em lata, hermeticamente fechado. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 12/2001, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. apresentar registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. código interno: 5922 grama la serenissima / mastellone hnos s.a / proc argentino / pct 500g emb cx c/ 12u / val 12m / reg prod 677 0,0265.**ARP211/21 objeto**: 25% - fornecimento de leite de vaca em pó desnatado.**Fornecedor:GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELIAss:21/01/21 lote** 4 / 4 25 % - leite de vaca em pó desnatado instantâneo. apresentação em pacote aluminizado ou em lata, hermeticamente fechado. deve estar de acordo com portaria 369/97, rdc 12/2001, rdc 259/02 e rdc 360/03 e suas atualizações. apresentar registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. código interno: 5922 grama la serenissima / mastellone hnos s.a / reg prod 677 0;0280.**ARP311/21 objeto**: fornecimento de fórmula infantil.**Fornecedor:SUPPLYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass:11/01/21 lote** 1 / 1 fórmula infantil para lactentes e de seguimento à base de proteína de soja, em pó, enriquecida com dha e ara. não conter produtos lácteos. apresentação em pó e lata de 800g. o produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1698 Lata nan soja / nestlé / emb lt 800g / val 18m / proc. importado eua / rms 4.0076.1715 50,82.2 / 2 fórmula infantil para lactentes e de seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. apresentação em pó e lata de 400g. o produto deverá estar de acordo com resoluções nº 43, 44 e 45 de 2011 e atualizações vigentes. apresentar registro no ministério da saúde. código interno: 1699 lata nan sl / nestlé / emb lt 400g / val 24m / proc importado holanda / rms 4.0076.1899 54,69.

PA22328/20 PE367/20 ARP4411/21 objeto:fornecimento de cimento portland cp iie e cpii.**Fornecedor:GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDAAss:27/01/21 lote** 1 / 1 cimento portland composto (cp ii-e); composto de escoria granulada de alto forno; com resistência de 32 mpa; faixa de porcent. em peso de clinquer+sulf.cálcio 94-56%; e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 2,5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de oxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega menor ou igual a 1 hora; normalização conforme nbr 11578, eb 208, mb-1153 saco tupi / saco c/ 50kg / nacional 27,00.2 / 2 75% - cimento portland de alto forno (cp iii); aglomerante hidraul. composto de mistura homogênea de clinquer portland e escoria gran. de alto forno; com resistência de 32 mpa; c/faixa de % em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; c/ teor de escoria gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; com faixa de teor de material carbonatico de 0% a 5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5 mm; c/ tempo de inicio/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/ menor ou igual a 10 hs; com limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 8%; normalização conforme nbr 5735, mb-858, eb-208, etc; c/limite de resist.aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 mpa/20 mpa/32 mpa.saco votoran / saco c/ 50kg / nacional 27,06.**ARP4511/21 objeto:**fornecimento de cimento portland cpii.**Fornecedor:MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPPAss:27/01/21 lote** 3 / 3 25% - cimento portland de alto forno (cp iii); aglomerante hidraul. composto de mistura homogênea de clinquer portland e escoria gran. de alto forno; com resistência de 32 mpa; c/faixa de % em peso de clinquer+sulf. de cálcio de 25% a 65%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; c/ teor de escoria gran. de alto forno na faixa de 35% a 70%; com faixa de teor de material carbonatico de 0% a 5%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 4,5%; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1,5%; com limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 3%; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5 mm; c/ tempo de inicio/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou igual a 10 hs; com limite de resíduo na peneira 75 milimicra menor ou igual a 8%; normalização conforme nbr 5735, mb-858, eb-208, etc; c/limite de resist.aos 3/7/28 dias, respectivamente maior ou igual a 10 mpa/20 mpa/32 mpa.saco votoran / saco c/ 50kg / nacional 28,00. **TERMO DE ADITAMENTO 02-16711/20 PA55308/19 PE62/20 ARP16711 objeto:**fornecimento de medicamentos: carvedilol 12,5mg e zetia - ezetimiba 10 mg para atender mandado judicial**Fornecedor:DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI.Ass: 05/05/20.FUNDAMENTO** - Este termo decorre de solicitação do compromissário fornecedor, fls. 459, avaliação técnica fls. 460, e deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado às fls. 522, e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços.**3. FINALIDADE: Alteração da marca** do Item 4 da Ata de Registro de Preços nº. 016711/2020-SF06 que configurava a apresentação: CARVEDILOL 12,5 MG / EMS S/A / APRES. CA. COM 30 CPS/RMS: 1023510730188**.**

PREÇOS REGISTRADOS

Em atendimento ao disposto no Art.15, § 2º da lei de licitações, tornamos público os preços registrados e suas alterações - Vigência das ARPs: 12 meses, contados da data de assinatura e Contratante:PMG.

PA60764/19 ARP11611/20 objeto:(75% - item 03) - fornecimento de medicamentos: metronidazol 100mg/g eatenolol 50 mg**Fornecedor:PORTAL LTDAAss: 08/04/20 lote 1 / 1** metronidazol 100 mg/g.forma farmacêutica geléia vaginal. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 50 g. via de administração vaginal. código interno: 2223 unidade: bisnaga/ tubo - referente aos itens 02 e 07 do edital. unidade nome técnico: metronidazol 100 mg geleia vagina 50 gr + aplic./ metronidazol 100 mg geleia vag 50gr / prati, donaduzzi & cia. ltda / apres. bis. c/ 50 gr + 10 aplics. / rms. 1256800430038 / proc. Nacional 4,08.3 / 3 75% - atenolol 50 mg. forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea / comprimido sulcado. forma de apresentação cartela / blister / strip. via de administração oral. código interno: 5084 unidade: cápsula/ comprimido/ comprimido revestido/ drágea/ comprimido sulcado - referente ao item 05 do edital.unidade atenolol 50 mg / prati, donaduzzi & cia ltda / apres. cx. c/ 600 cp / rms. 1256801460070 / proc. nacional **0,0369.ARP13211/20** objeto:25% - fornecimento de medicamentos: fluconazol 150 mg **Fornecedor**:**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Ass: 27/04/20 lote 4 / 4 25% - fluconazol 150 mg.forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 01 ou 02 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1670 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente ao item 09 do edital.unidade generico / medquimica / n.c. / emb. 50 blisters com duas capsulas cd / rms. 1091700980031 / proc. nacional 0,4749.**ARP16911/20 objeto:**75% - fornecimento de medicamento: fluconazol 150 mg**Fornecedor:SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.Ass: 06/05/20 lote 2 / 2** 75% - fluconazol 150 mg.forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. forma de apresentação cartela / blister / strip contendo 01 ou 02 unidades ou embalagem fracionável conforme rdc nº 80/16. via de administração oral. código interno: 1670 unidade: cápsula / comprimido/ comprimido revestido/ drágea - referente ao item 04 do edital.unidade generico / medquimica / proc. nacional / apres. cx. c/ 100 / rms.1091700980031 **0,3500.**

PA34894/19 ARP20211/20 objeto:75% - fornecimento de fita hipoalérgica 100, 25 e 50 mm x 10 m.**Fornecedor:BHM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES-EIRELIAss:01/06/20 lote 3 / 1** 75% - fita hipoalérgica 100 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 4261)rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular 5,00.3 / 2 75% - fita hipoalérgica 25 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca.embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1655)rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular 2,27.3 / 3 75% - fita hipoalérgica 50 mm x 10 m - constituída de rayon de viscose, não tecido, poroso, recoberto por adesivo acrílico e comprovadamente hipoalergênico, cor branca. embalagem individual, constando externamente dados do produto, fabricante, lote, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (código de uso interno 1656)rolo maxicor / jiangsu manfang medical co. ltd / mod. maxicor / rms. 10299800018 / proc. china, republica popular **3,72.ARP20311/20 objeto:**75% - fornecimento de esparadrapo impermeável 10 e 5 cm x 4,5 m**Fornecedor:MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 01/06/20 lote 1 / 1** 75% - esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m – medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 1344).rolo missner & missner / missner & missner ltda / brasil / rms. 80003300006 5,22.1 / 2 75% - esparadrapo impermeável 5 cm x 4,5 m – medidas aproximadas, confeccionado em tecido de fios de algodão, cor branca, massa adesiva com boa aderência, hipoalergênico, enrolado em carretel plástico e recoberto conforme praxe do fabricante. embalagem individual constando: dados de identificação e procedência, data, prazo de validade e registro no m.s. (código de uso interno 4722).rolo missner & missner / missner & missner ltda / brasil / rms. 80003300006 **3,09. TERMO DE ADITAMENTO 01-13211/20 PA60764/19 objeto:**25% - fornecimento de medicamentos: fluconazol 150 mg**Fornecedor:NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.FUNDAMENTO** - Este termo decorre de deliberação da autoridade competente, que se acha juntada no Processo Administrativo acima identificado, com fulcro no Artigo 25 do Decreto nº 33.856/2016 - CAPÍTULO VIII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS e passa a fazer parte da respectiva Ata de Registro de Preços.**FINALIDADE:Revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro**da Ata de RP 013211/2020–SF06, com a consequente atualização do item 4, após pesquisa de preços realizada pela unidade gestora da ARP e conforme negociação entre as partes através de ofício nº 255/2020, fls. 847, e anuência da contratada em fls. 848 acostados aos autos do PA 60764/2019.Os **demais itens e especificações permanecem inalterados.**

PA86653/19 ARP32111/20 objeto:75% - fornecimento de caixa pérfuro cortante 07 e 03 litros papelão.**Fornecedor:INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDAAss:06/08/20 lote 1 / 1** 75% - caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888). unidade injex / injex industrias cirurgicas ltda / apresentação e embalagem dos produtos: caixa com 20 unidades cada / proc. nacional / rms.: 101.606.10047 2,64.1 / 2 75% - caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361).unidade injex / injex industrias cirurgicas ltda / apresentação e embalagem dos produtos: caixa com 20 unidades cada / proc. nacional / rms.: 101.606.10047 **1,55.ARP32211/20 objeto:**25% - fornecimento de caixa pérfuro cortante 07 e 03 litros papelão.**Fornecedor:MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELIAss:06/08/20 lote 2 / 1** 25% - caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão. com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 7 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 888). unidade descarbox / descarbox ind. / mod. 7 litros / proc. nacional / rms.: 809376002 2,25.2 / 2 25% - caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, com alça dupla para transporte contra chave de segurança, caixa externa e bandeja de papelão ondulado, cinta lateral e fundo rígido em papelão couro, na cor amarela. sacola de revestimento em poliuretano de alta densidade com capacidade nominal de 3 litros, devendo atender a norma nbr 13.853, nr.32, rdc 306/2004 e resolução conama 358/2005. as caixas deverão ser embaladas de acordo com a praxe do fabricante, contendo tanto na embalagem interna como externa data de fabricação validade, número do lote e registro no ministério da saúde (rms), de acordo rdc 185 da anvisa. (código de uso interno 4361).unidade descarbox / descarbox ind. / mod. 3 litros / proc. nacional / rms.: 809376002 **1,92.ARP32311/20 objeto:**fornecimento de eletrodo universal (adulto/ infantil).**Fornecedor:P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELIAss:06/08/20 lote 3 / 1** eletrodo universal (adulto/infantil) – para monitorização de curta ou longa duração (por no mínimo 72 horas), podendo ser usado em pronto-socorros, emergências, ambulâncias, cirurgias, uti, teste ergométrico, de esforço, holter, eletrocardiogramas e monitorização eletrocardiográfica. dorso de espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico hipoalergênico em uma das faces e laminado com fita de polipropileno impresso na outra face; gel composto por polímero sintético hidrofílico; pino metálico e contra pino recoberto de ag/ agcl. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. apresentar rms. (código de uso interno 4116).unidade maxicor / shanghai itco / proc. china / rms.: 10299800009 **0,2699.**

PA51649/19 ARP32511/20 objeto:75% - locação de tendas**Fornecedor:CATIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRAAss:10/08/20 lote 1 / 1** 75% - tenda 15 x 15 unidade serviço 2.188,02.1 / 2 75% - tenda 10 x 10 unidade serviço 879,00.1 / 3 75% - tenda 05 x 05 unidade serviço 277,71.1 / 4 75% - tenda 04 x 04 unidade serviço 250,00.1 / 5 75% - tenda 03 x 03 unidade serviço **195,10.ARP32611/20 objeto:**25% - locação de tendas**Fornecedor:HDF - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - MEAss:10/08/20 lote 2 / 1** 25% - tenda 15 x 15 unidade serviço 1.502,82.2 / 2 25% - tenda 10 x 10 unidade serviço 751,41.2 / 3 25% - tenda 05 x 05 unidade serviço 296,01.2 / 4 25% - tenda 04 x 04 unidade serviço 273,24.2 / 5 25% - tenda 03 x 03 unidade serviço **227,80.**

PA47152/19 ARP31611/20 objeto:fornecimento de esponja para banho**Fornecedor:CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELIAss:03/08/20 lote 6 / 6** esponja para banho - esponja para banho em poliéster, não estéril para assepsia de pele, formato retangular, impregnada com gel ou sabão dermatológico, medindo no mínimo 19x12x0,5 cm. embalado em material que garanta a integridade do produto. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. embalagens contendo de 20 a 50 unidades. (código de uso interno

4273).unidade kolpbath / kolplast / proc. nacional / anvisa: isento / embalagem: com 24 unidades **2,22.ARP31711/20 objeto:**fornecimento de lençóis**Fornecedor:Flex Indústria e Comércio de Papéis LtdaAss:03/08/20 lote 1 / 1** lençol com elástico 2,00 m x 90 cm - em tnt, de polipropileno, gramatura de 20, cor branca, para macas de ambulância. tamanho: 2,0m x 90 cm x 05 cm. as medidas podem variar em 10%, para mais ou para menos. com elástico nas bordas. embalado individualmente ou em pacotes com 10 unidades. (código de uso interno 5933)unidade flexpell / flexpell tnt / proc. nacional / embalagem secundária: fardos contendo 10 pacotes com 5 unidades cada / rms.: 80704570005 0,9000.2 / 2 lençol descartável 70 cm x 50m - de celulose mista em bobina, com gramatura mínima de 29 g/m2, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. embalagem individual conforme a praxe do fabricante (código de uso interno 1996).unidade flexpell / leflex / proc. nacional / embalagem secundária: caixas contendo 10 unidades / rms.: 80704579003 **4,98.ARP31811/20 objeto:**fornecimento de mangote**Fornecedor:MEDISYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPPAss:03/08/20 lote 3 / 3** mangote plástico para proteção individual (epis) – transparente, resistente totalmente impermeável, comprimento aproximado de 55 cm, destinado a proteção dos braços e antebraços, obedecer norma atual vigente. embaladas conforme praxe do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, número de lote e validade do produto. (código interno 2142)unidade protector / anvisa 81004770001 **4,45.ARP33111/20 objeto:**fornecimento de avental impermeável - avental plástico em pvc ou polipropileno**Fornecedor:CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPPAss:14/08/20 lote 5 / 5** avental impermeável – avental plástico em pvc ou polipropileno; impermeável, tipo protetor com mangas longas; não estéril; com dimensões aproximadas: altura 140cm, mangas com 70cm de comprimento, embalados em embalagem individual;que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente. (código de uso interno 6928)unidade vinilseg / policap / ca: 33.301 **24,67.**

PA66003/19 ARP33311/20 objeto:fornecimento de tela tapume.**Fornecedor:ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELIAss:14/08/20 lote 3 / 3** tela tapume rolo plastcor / modelo : 120x50 **67,02.ARP33411/20 objeto:**fornecimento de barreira plástica e cone barril **.Fornecedor:LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELIAss:14/08/20 lote 1 / 1** barreira plástica peça telbras / bph / wd / nacional / req. abnt nbr 14644/2007 250,00.2 / 2 cone barril peça ecosinal / eco microempresa / abnt nbr 14644/2007 **131,49.**

PA52425/19 ARP33511/20 objeto:fornecimento de equipamentos hospitalares: detector de batimentos fetais e termo higrômetro digital.**Fornecedor:CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIAss:14/08/20 lote 6 / 6** detector de batimentos fetais peça md fd 200d / rms.: 80070210067 515,00.13 / 13 termo higrômetro digital peça incoterm codigo 7666.02.0.00 / rms.: isento **362,50.ARP33611/20 objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: berço aquecido e carro de emergência**Fornecedor:G.P. VEZONO EIRELIAss:14/08/20 lote 3 / 3** berço aquecido peça gigante recém nascido / mod. neosolution / rms.: 102287.40032 12.000,00.5 / 5 carro de emergência peça gigante produtos médicos / modelo g34 / rms.: 80681020003 **2.196,00.ARP33711/20 objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: cardioversor + desfibrilador + dea + mp**Fornecedor:INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDAAss:14/08/20 lote 4 / 4** cardioversor + desfibrilador + dea + mp peça instramed / cardiomax **22.776,47.ARP33811/20 objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: monitor multiparametros.**Fornecedor:MTB TECNOLOGIA LTDA - EPPAss:14/08/20 lote 9 / 9** monitor multiparametros peça shenzhen comen / mod. c80 / proc. china / rms.: 80047300544 **15.145,00.ARP33911/20 objeto:**fornecimento de equipamentos hospitalares: eletrocardiógrafo 3 canais.**Fornecedor:V.L. FUZETI - COMERCIAL - MEAss:14/08/20 lote 7 / 7** eletrocardiógrafo 3 canais peça edan / se300b **5.787,50.**

PA15344/20 ARP45411/20 objeto:(lote 01- 75%) - fornecimento de kit lanche**Fornecedor:SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDAAss: 10/11/20 lote 1 / 1** 75% - kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão, recheado com 30g de presunto (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 barra de cereais aprox. 25g, embalado.kit próprio / seara / italac / camp / kobber / proc. nacional 6,14.4 / 4 kit lanche de baixa caloria composto por: 1 pão de forma light (2 fatias), recheado com 20g de queijo cremoso light e 30g de peito de peru light (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml, 1 barra de cereais diet aprox. 25g e 1 fruta, embalado. Kit próprio / danubio / seara / camp / kobber / seara / proc. nacional 5,50.5 / 5 kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão de forma (2 fatias), recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia); 1 sanduíche de pão de hamburguer, recheado com 30g de queijo mussarela (fatia), 20g de salame tipo italiano, 10g de requeijão, 1 suco de fruta aprox. 200ml, 1 barra de cereais aprox. 25g e 1 fruta, embalado.kit próprio / seara / italac / danubio / camp / kobber / ceasa / proc. nacional **7,00.ARP46011/20 objeto:**(lote 02 - 25%) - fornecimento de kit lanche.**Fornecedor:TOTAL FOOD'S EIRELIAss:13/11/20 lote 2 / 2** 25% - kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão, recheado com 30g de presunto (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 barra de cereais aprox. 25g, embalado. Kit delamarie / delamarie ind. / aurora / aurora alimentos / szura / laticinio szura / marata / ind. alimenticia marata / kobber / kobber alimentos 6,98.3 / 3 kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão, recheado com 30g de presunto (fatia) e 30g de queijo prato (fatia), 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 barra de biscoito com recheio sabor goiaba ou chocolate, embalado.kit delamarie / delamarie ind. / aurora / aurora alimentos / szura / laticinio szura / marata / ind. alimenticia marata / max bauducco / pandorata alimentos 4,01.7 / 7 kit lanche composto por: 2 mini bolos aprox. 40g, 1 suco de fruta aprox. 200ml e 1 sachê bolacha salgada aprox. 8,5g, embalado.kit bauducco / pandorata alimentos / marata / ind. alimenticia marata / bauducco / pandorata alimentos **4,54.ARP46111/20 objeto:**fornecimento de kit lanche.**Fornecedor:MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTEAss:13/11/20 lote 6 / 6** kit lanche composto por: 1 sanduíche de pão francês, recheado com 30g de presunto magro (fatia) e 30g de queijo prato (fatia); 1 sanduíche de pão de forma (2 fatias), recheado com 30g de queijo mussarela (fatia), 20g de salame tipo italiano, 10g de requeijão cremoso; 1 sanduíche de pão de hamburguer, recheado com 30g de peito de peru defumado (fatia), 20g de queijo tipo frescal (fatia), 10g de requeijão, 1 refrigerante de guaraná aprox. 350ml, 1 suco de fruta aprox. 200ml, 1 barra de cereais aprox. 25g e 1 fruta, embalado.kit propria / brf / sadia / danubio / ambev guarana antartica / shefa / koober / ceasa / proc. nacional **16,58.**

PA65658/19 ARP45711/20 objeto:área 3 - execução de serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservação das edificações de uso públicos do município, com o fornecimento de material e mão de obra, para a prefeitura municipal de guarulhos**.Fornecedor:FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**placa de obra em chapa de aço galvanizado m2 25,2 serviço R$ 187,01.2 limpeza mecanizada geral, inclusive remoção da cobertura vegetal -troncos com diâmetro até 10cm - sem transporte m2 5000 serviço R$ 1,12.3 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal – tronco até 10cm - sem transporte m2 5000 serviço R$ 4,03.4 transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_01/2018 m3xkm 15750 serviço R$ 1,20.5 corte e aterro compactado m3 400 serviço R$ 11,22.6 corte e carregamento para bota-fora, inclusive transporte até 1km m3 200 serviço R$ 14,67.7 aterro, inclusive compactação m3 200 serviço R$ 4,13.8 transporte por caminhao m3xkm 2000 serviço R$ 0,71.9 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018 un 20 serviço R$ 60,91.10 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m.af_05/2018 un 20 serviço R$ 205,10.11 broca de concreto - diâmetro de 20cm m 360 serviço R$ 38,18.12 broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques m 360 serviço R$ 55,50. 13 broca em concreto armado diâmetro de 30 cm – completa m 300 serviço R$ 61,56.14 escoramento de valas continuo ate 2,00m m2 220 serviço R$ 64,45.15 escavacao manual - profundidade ate 1.80 m m3 250 serviço R$ 37,29.16 escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m m3 300 serviço R$ 48,64.17 reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017 m3 100 serviço R$ 43,64.18 manta geotextil de 300 gr/m2 m2 100 serviço R$ 15,39.19 manta geotextil de 600 gr/m2 m2 100 serviço R$ 19,57.20 envolvimento de drenos com pedra britada m3 0 serviço R$ 116,70.21 envolvimento de drenos com areia grossa m3 30 serviço R$ 129,29.22 caixa de ligacao ou inspecao - alvenaria de 1 tijolo revestida m2 20 serviço R$ 268,88.23 caixa de ligacao ou inspecao - tampa de concreto armado m2 20 serviço R$ 166,61.24 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007 m 100 serviço R$ 80,67.25 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 74,95.26 tubo dreno pead corrug perf dn 100mm em rolo m 100 serviço R$ 64,85.27 tubo dreno pead corrug perf dn 170mm em rolo m 100 serviço R$ 94,68.28 formas de madeira macica m2 300 serviço R$ 84,51.29 cimbramento de madeira m3 200 serviço R$ 29,77.30 armadura em aço ca-50 kg 8000 serviço R$ 6,98.31 armadura em aço ca-60 kg 3000 serviço R$ 7,59.32 armadura em aço ca-60 – tela kg 5949 serviço R$ 6,75.33 concreto usinado, bombeável fck = 20mpa com pedra 1 m3 150 serviço R$ 288,45.34 concreto fck = 25,0mpa - usinado e bombeável m3 150 serviço R$ 294,55.35 concreto fck = 20,0mpa - virado na obra m3 200 serviço R$ 358,56.36 concreto fck = 30,0mpa - usinado e bombeável m3 200 serviço R$ 304,32.37 demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base m² 5000 serviço R$ 7,16.38 demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)m3 28 serviço R$ 324,31.39 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 373 serviço R$ 13,66.40 demolição de lajes mistas ou pré-moldadas incluindo revestimentos (manual)m2 200 serviço R$ 24,32.41 alvenaria de tijolo de barro macico e=1 tijolo m2 200 serviço R$ 156,75.42 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 m2 800 serviço R$ 41,56.43 alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c m2 1000 serviço R$ 51,84.44 alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c m2 1000 serviço R$ 60,79.45 concreto grout, preparado no local, lançado e adensado m3 50 serviço R$ 350,40.46 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm m 100 serviço R$ 26,68.47 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm m 100 serviço R$ 29,16.48 elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c m2 200 serviço R$ 62,13.49 retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² m 50 serviço R$ 0,95.50 elemento vazado ceramico 18x18x7cm m2 50 serviço R$ 288,05.51 dv-06 divisoria de granilite sanitario infantil h=1,20m m 100 serviço R$ 277,79.52 dv-07 divisória de granilite m2 300 serviço R$ 134,51.53 divisoria de placa de gesso acartonado standard 15mm espessura 100/70 com lã mineral. fornecida e instalada m2 1000 serviço R$ 147,40.54 forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p m2 1000 serviço R$ 54,06.55 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.af_06/2017_p m2 1000 serviço R$ 45,80.56 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p m2 600 serviço R$ 97,64.57 demolição de alvenarias em geral e elementos vazados,incl revestimentos m3 55 serviço R$ 75,17.58 demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento m2 500 serviço R$ 4,86.59 demolição de divisórias em placas para sanitários m2 50 serviço R$ 4,86.60 retirada de divisórias em chapas de madeira, inclusive entarugamento m2 500 serviço R$ 11,82.61 retirada de divisórias em chapa de madeira,exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 3,94.62 retirada de painéis divisórias com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 5,55.63 recolocação de divisórias em chapas de madeira inclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 45,33.64 recolocação de divisórias em chapas de madeira exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 14,62.65 recolocação de painéis divisórios com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 36,18.66 pm-76 porta sarrafeada macica sanit. acessivel bat. mad. un 50 serviço R$ 902,49.67 porta madeira compens lisa p/ verniz 72x210cm un 50 serviço R$ 195,77.68 porta madeira compens lisa p/ verniz 82x210cm un 50 serviço R$ 201,78.69 guarnicao madeira de 5,0cm m 265 serviço R$ 6,43.70 guarnicao madeira de 10,0cm m 265 serviço R$ 8,76.71 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico)un 30 serviço R$ 164,73.72 bs-08 bancada para fraldário m 30 serviço R$ 632,40.73 bs-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm m 50 serviço R$ 280,99.74 be-04 bancada lavatorio/educaçao infantil un 10 serviço R$ 1.008,57.75 prateleira de granilite, espessura 30mm, exclusive apoio m2 12 serviço R$ 275,14.76 prateleira de granilite, espessura 50mm, exclusive apoio m2 27,5 serviço R$ 230,73.77 cc-06 cuba inox 460x300x170mm - misturador de parede un 20 serviço R$ 1.376,46.78 cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm un 15 serviço r $ 558,21.79 cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm un 15 serviço R$ 367,89.80 cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm un 15 serviço R$ 671,70.81 cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020 un 20 serviço R$ 279,98.82 cuba de louça de embutir oval un 50 serviço R$ 80,87.83 rp-02 reforco de fechaduras para portas (rp-02)un 50 serviço R$ 56,73.84 demolição de quadro negro tipo greemboard incluindo entarugamento m2 210 serviço R$ 4,86.85 retirada de folhas de portas ou janelas un 40 serviço R$ 9,84.86 retirada de batentes de esquadrias de madeira un 20 serviço R$ 43,41.87 retirada de guarnição ou molduras m 100 serviço R$ 1,37.88 retirada de porta giz, inclusive suportes m 200 serviço R$ 7,88.89 retirada de fechaduras de embutir un 100 serviço R$ 9,84.90 retirada de cremona fecho de alavanca de embutir,tarjetas e fechad sobrepor un 30 serviço R$ 3,94.91 retirada de dobradiças un 60 serviço R$ 3,94.92 porta madeira compens lisa p/ pintura m2 100 serviço R$ 105,13.93 porta madeira compens lisa com visor m2 44 serviço R$ 302,53.94 batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira cj 50 serviço R$ 161,63.95 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada m 100 serviço R$ 79,79.96 guarnicao de 5 cm para porta de 2 folhas cj 100 serviço R$ 27,62.97 fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.af_12/2019 un 550 serviço R$ 112,64.98 fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor "livre-ocupado"jg 100 serviço R$ 96,52.99 fechadura de sobrepor cilindrica para portoes un 50 serviço R$ 121,86.100 dobradica de 3 1/2" x 3" cromado, com eixo e bola de latao un 30 serviço R$ 19,48.101 dobradica de 3 1/2" x 3" em aco laminado un 160 serviço R$ 15,23.102 cremona em latão cromado ou polido, completa.af_12/2019 un 300 serviço R$ 85,52.103 vareta para cremona m 10 serviço R$ 29,34.104 fecho tipo unha de embutir de 10 cm un 24 serviço R$ 18,14.105 dobradica ferro crom c/ pino bolas aneis ferro 3 1/2"x3"un 100 serviço R$ 16,55.106 fechadura cilindrica completo (fechad roseta macan) un 50 serviço R$ 193,56.107 pilar de madeira (passagem coberta)un 20 serviço R$ 393,92.108 viga de madeira 6x12 cm (passagem coberta)m 48 serviço R$ 27,25.109 viga de madeira 6x16 cm (passagem coberta)m 48 serviço R$ 36,60.110 em tesouras para telhas ceramicas - vaos ate 7.00 m m2 120 serviço R$ 116,59.111 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 7.01 a 10.00 m m2 140 serviço R$ 123,49.112 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 10.01 a 13.00 m m2 200 serviço R$ 130,39.113 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 7.01 a 10,00 m m2 140 serviço R$ 91,22.114 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 10.01 a 13,00 m m2 200 serviço R$ 98,13.115 pecas de madeira macica m3 6 serviço R$ 3.994,89.116 tampo de pia em granito e=2cm m 50 serviço R$ 212,89.117 caixilho em ferro basculante, sob medida m² 90 serviço R$ 558,97.118 cp.01 - caixilho em ferro perfilado - fixo, sem ventilação permanente m2 72 serviço R$ 421,76.119 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente m2 24 serviço R$ 435,62.120 pf-15 porta em chapa de ferro (l=82 cm)un 15 serviço R$ 1.378,14.121 pf-16 porta em chapa de ferro (l=92 cm)un 15 serviço R$ 1.530,50.122 pf-27 porta de ferro 90x215cm un 10 serviço R$ 1.459,91.123 portão em gradil eletrofundido m2 10 serviço R$ 895,25.124 pf-b porta folha dupla 300x215 cm inclusive vidro laminado 6mm com montantes me-02 e me-03 uso exclusivo padrao creche un 5 serviço R$ 7.378,74.125 pf-17 porta em chapa de ferro l=102cm un 5 serviço R$ 1.629,99.126 af-01 alcapao para laje de forro un 15 serviço R$ 578,50.127 bp-01 barra antipanico simples un 10 serviço R$ 727,39.128 tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro m2 200 serviço R$ 315,85.129 em-05 escada marinheiro (galvanizada)m 50 serviço R$ 441,18.130 tela de proteção contra nidificacao de passaros m2 2000 serviço R$ 44,10.131 tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro m² 350 serviço R$ 422,34.132 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm)un 150 serviço R$ 185,21.133 qe-45 trave de futebol de salao (fundacao direta)un 20 serviço R$ 888,68.134 corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_04/2019_p m 200 serviço R$ 65,66.135 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte.m 200 serviço R$ 287,24.136 co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte m 200 serviço R$ 376,64.137 retirada de tela m2 2000 serviço R$ 8,08.138 retirada de esquadrias metálicas m2 200 serviço R$ 25,32.139 retirada de batentes un 40 serviço R$ 43,41.140 retirada de puxador de engate para caixilho de correr un 40 serviço R$ 4,14.141 retirada de escada de marinheiro com guarda-corpo m 150 serviço R$ 28,94.142 caixilho de correr em perfil de ferro m2 40 serviço R$ 435,12.143 cadeado e porta cadeado un 20 serviço R$ 31,46.144 lubrificacao de caixilho e troca de rebites m2 100 serviço R$ 8,49.145 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria kg 4000 serviço R$ 7,86.146 escoramento metálico para lajes altura até 3,20m malha menor ou igual 1,50x1,50 m2 800 serviço R$ 12,04.147 telha de poliester (perfil da trapezoidal aco h ate 40mm) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 58,48.148 telha de poliester (perfil da ondulada crfs) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 51,28.149 telha ceramica tipo paulista m2 300 serviço R$ 95,35.150 telha tecnologia crfs ondulada e=6mm m2 500 serviço R$ 28,65.151 telha tecnologia crfs ondulada e=8mm m2 1000 serviço R$ 42,12.152 telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm m2 400 serviço R$ 112,56.153 telha ceramica tipo francesa m2 1400 serviço R$ 48,90.154 cumeeira aco pint po/coil-coating perfil ond/trap e=0,65mm h ate 40mm m 200 serviço R$ 71,97.155 cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm m 200 serviço R$ 62,86.156 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm m 1500 serviço R$ 54,29.157 rufo liso aco galv pint po/coil-coating e=0,65mm corte ate 600mm m 500 serviço R$ 80,24.158 calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m m 60 serviço R$ 99,67.159 sub-cobertura com manta aluminizada m2 500 serviço R$ 11,89.160 demolicao de telha fibro cimento trapezoidal m2 800 serviço R$ 5,05.161 retirada de estrut de madeira em tesoura,pontal ou mista p/telha barro sobre laje m2 800 serviço R$ 21,92.162 retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer m² 3200 serviço R$ 9,52.163 retirada de vigamento de apoio p/telhas de barro/fibro-cim/al/plast/plana pre-fab m 800 serviço R$ 3,65.164 retirada de caibros m 1600 serviço R$ 2,19.165 retirada de ripas m 1600 serviço R$ 0,36.166 retirada de telhas de barro m2 1000 serviço R$ 5,27.167 retirada de cumeeiras e espigões de barro m 400 serviço R$ 4,86.168 retirada de telhas ond de fibro-cim/plast ou alum/plana pre fab m2 400 serviço R$ 6,77.169 retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 500 serviço R$ 5,25.170 recolocação de ripas m 400 serviço R$ 0,73.171 recolocação de caibros m 400 serviço R$ 5,19.172 recolocação de vigas m 400 serviço R$ 13,71.173 recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana m2 200 serviço R$ 22,95.174 recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou alumínio m2 200 serviço R$ 14,62.175 recolocação de cumeeiras e espigões de barro m 100 serviço R$ 15,88.176 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 150 serviço R$ 39,89.177 ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6 m 2000 serviço R$ 3,53.178 caibro de 5 x 6 cm g1-c6 m 1000 serviço R$ 10,74.179 viga de madeira 6 x 12 cm g1-c6 m 500 serviço R$ 27,25.180 viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6 m 300 serviço R$ 36,60.181 parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada un 5000 serviço R$ 4,61.182 cumeeira e espigao embocados para telhas ceramica m 200 serviço R$ 24,23.183 limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido m2 14000 serviço R$ 6,49.184 telha tecnologia crfs trapezoidal 44cm e=8mm m2 500 serviço R$ 80,51.185 cumeeira normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 200 serviço R$ 35,65.186 espigao normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 50 serviço R$ 31,25.187 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 44cm un 1000 serviço R$ 4,23.188 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 90cm un 1000 serviço R$ 4,20.189 ac-04 abrigo e cavalete de 3/4" completo 85x65x30cm un 10 serviço R$ 1.042,68.190 ac-05 abrigo e cavalete de 1" completo 85x65x30cm un 5 serviço R$ 1.065,88.191 ac-08 abrigo e cavalete de 2" completo 245x110x40cm un 5 serviço R$ 4.848,22.192 ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 5.444,89.193 ag-05 abrigo para gas com 4 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 8.241,50.194 ag-08 abrigo para gas com 2 bujoes de 13 kg un 5 serviço R$ 1.747,87.195 protecao anticorrosiva para ramais sob a terra m 400 serviço R$ 17,06.196 protecao mecanica para ramais sob aterra m 400 serviço R$ 9,05.197 vg-01 valvula e regulador de pressao de gas un 10 serviço R$ 426,42.198 cimbramento em perfil metálico para obras de arte kg 2000 serviço R$ 4,60.199 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 25mm (1") incl conexoes m 20 serviço R$ 109,09.200 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 32mm (1 1/4") incl conexoes m 20 serviço R$ 136,74.201 montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico m³ 20 serviço R$ 10,88.202 tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscoper m 20 serviço R$ 95,69.203 tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões m 600 serviço R$ 16,36.204 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 600 serviço R$ 18,80.205 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 600 serviço R$ 25,61.206 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 600 serviço R$ 30,81.207 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões m 500 serviço R$ 35,38.208 escimbramento em madeira m³ 2000 serviço R$ 6,35.209 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 600 serviço R$ 64,29.210 tubo pvc rígido junta soldável de 85 incl conexões m 600 serviço R$ 74,84.211 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 600 serviço R$ 99,57.212 registro de gaveta bruto dn 15mm (1/2")un 50 serviço R$ 43,74.213 registro de gaveta bruto dn 20mm (3/4")un 50 serviço R$ 51,66.214 registro de gaveta bruto dn 25mm (1") un 50 serviço R$ 58,95.215 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4")un 50 serviço R$ 82,99.216 registro de gaveta bruto dn 40mm 1 1/2"un 50 serviço R$ 92,30.217 registro de gaveta bruto dn 50mm (2") un 50 serviço R$ 116,49.218 registro de gaveta bruto dn 65mm (2 ½") un 50 serviço R$ 253,07.219 registro de gaveta bruto dn 80mm (3")un 50 serviço R$ 355,22.220 registro de gaveta bruto dn 100mm (4")un 50 serviço R$ 600,46.221 registro de pressao bruto de 1/2"un 50 serviço R$ 56,29.222 registro de pressao bruto de ¾" un 50 serviço R$ 60,84.223 registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (1/2")un 50 serviço R$ 76,88.224 registro de gaveta com canopla

cromada dn 20mm (3/4")un 50 serviço R$ 81,04.225 registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")un 50 serviço R$ 86,22.226 registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4")un 50 serviço R$ 122,19.227 registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 1/2")un 50 serviço R$ 123,52.228 registro de pressao c/ canopla cromada dn 15mm (1/2")un 50 serviço R$ 75,28.229 registro de pressao c/ canopla cromada dn 20mm (3/4")un 50 serviço R$ 86,47.230 valvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 339,80.231 valvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 336,86.232 valvula de descarga de fechamento automatico para mictorio un 50 serviço R$ 254,09.233 valvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4") c/ acab simples un 50 serviço R$ 246,81.234 valvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2") c/ acab simples un 50 serviço R$ 258,01.235 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 32mm 1 1/4"un 50 serviço R$ 281,48.236 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 40mm 1 1/2"un 50 serviço R$ 280,26.237 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 15mm (1/2") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 25,11.238 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 22mm (3/4") agua quente incl conexoes m 100 serviço R$ 35,11.239 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 28mm (1") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 44,45.240 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 35mm (1 1/4") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 73,46.241 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 15 mm (1/2") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 50 serviço R$ 27,88.242 geomembrana em polietileno de alta densidade pead de 1 mm m²100 serviço R$ 16,48.243 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 28 mm (1") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 48,34.244 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 35 mm (1 1/4") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 78,14.245 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn65mm (2 1/2")- incl conexoes m 100 serviço R$ 149,16.246 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn80mm (3")-incl conexoes m 100 serviço R$ 167,67.247 protecao anti corrosiva para ramais sob a terra m 500 serviço R$ 30,89.248 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 150 serviço R$ 174,89.249 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 30 serviço R$ 206,03.250 registro globo angular amarelo 2 1/2"un 150 serviço R$ 166,73.251 válvula de retenção vertical em bronze, dn= 2 1/2´un 150 serviço R$ 207,32.252 valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 3"un 20 serviço R$ 331,28.253 hidrante com registro tipo globo amarelo de 2 1/2"un 100 serviço R$ 114,85.254 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 un 50 serviço R$ 314,51.255 mangueira com uniao de engate rapido de 2 1/2"m 600 serviço R$ 22,62.256 esguicho de latao c/engate rapido orificio de 3/4"un 150 serviço R$ 67,23.257 válvula de retenção horizontal em bronze, dn= 2 1/2´un 150 serviço R$ 291,74.258 valvula retencao horizontal de bronze de 3"un 50 serviço R$ 361,03.259 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 4 kg un 1 serviço R$ 135,72.260 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 6 kg un 50 serviço R$ 148,31.261 extintores manuais po quimico seco com capacidade de 4 kg un 50 serviço R$ 106,62.262 extintores manuais de agua pressurizada cap de 10 l un 100 serviço R$ 108,35.263 extintor portatil de po quimico abc capacidade 6 kg un 300 serviço R$ 141,25.264 recarga de extintor de gas carbonico de 6 litros un 300 serviço R$ 68,75.265 recarga de extintor de espuma de 10 litros un 300 serviço R$ 109,27.266 recarga de extintor de po quimico de 4 kg un 300 serviço R$ 40,36.267 manometro industrial com tomada inferior. un 50 serviço R$ 355,54.268 pressostato (valvula de fluxo) com sensor diafragma.un 50 serviço R$ 1.281,49.269 ai-01 abrigo para bomba de incendio un 5 serviço R$ 1.778,71.270 conj motor-bomba (centrifuga) 3 hp (25000 l/h - 20 mca)un 3 serviço R$ 1.950,87.271 conj motor-bomba (centrifuga) 4 hp (31200 l/h - 20 mca)un 3 serviço R$ 2.149,98.272 conj motor-bomba (centrifuga) 5 hp (31200 l/h -20 mca)un 2 serviço R$ 2.842,88.273 conj motor-bomba (centrifuga) 7,5 hp (40000l/h 20 mca)un 2 serviço R$ 3.151,38.274 tubo pvc reforçado “sr” junta elástica dn 100 incl conexões m 100 serviço R$ 59,36.275 tubo pvc reforçado “sr” junta elástica dn 150 incl conexões m 100 serviço R$ 88,78.276 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 39,86.277 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm c/grelha metalica un 20 serviço R$ 59,20.278 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de pvc cromado un 20 serviço R$ 56,53.279 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo un 20 serviço R$ 45,31.280 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo un 20 serviço R$ 70,68.281 caixa sifonada de pvc dn 100x100x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 33,68.282 caixa sifonada de pvc dn 150x185x75mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 65,59.283 ralo sifonado conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado un 100 serviço R$ 71,48.284 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 130,40.285 tubo de pvc reforçado “sr” junta elástica dn 75 incl conexões m 200 serviço R$ 46,06.286 tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões m 500 serviço R$ 52,15.287 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") m 500 serviço R$ 75,82.288 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,33m m 600 serviço R$ 63,12.289 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,50m m 600 serviço R$ 83,31.290 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 1,00m m 200 serviço R$ 134,34.291 rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m m 600 serviço R$ 40,90.292 grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4")un 100 serviço R$ 8,15.293 grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6")un 100 serviço R$ 17,46.294 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 300 serviço R$ 18,80.295 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 300 serviço R$ 25,61.296 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 300 serviço R$ 30,81.297 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões m 300 serviço R$ 35,38.298 tubo pvc rígido junta soldável de 60 incl conexões m 300 serviço R$ 48,13.299 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 300 serviço R$ 64,29.300 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 300 serviço R$ 99,57.301 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4")un 50 serviço R$ 82,99.302 registro de gaveta bruto dn 40mm (1.1/2")un 50 serviço R$ 92,30.303 registro de gaveta bruto dn 50mm (2")un 50 serviço R$ 116,49.304 registro de gaveta bruto dn 65mm (2.1/2")un 20 serviço R$ 253,07.305 registro de gaveta bruto dn 80mm (3")un 10 serviço R$ 355,22.306 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/4"un 10 serviço R$ 131,92.307 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/2"un 10 serviço R$ 148,80.308 valvula de retencao horizontal de bronze de 2"un 10 serviço R$ 198,80.309 valvula de retencao horizontal de bronze de 2.1/2"un 10 serviço R$ 305,46.310 valvula de retencao horizontal de bronze de 3"un 10 serviço R$ 361,03.311 valvula de retencao horizontal de bronze de 4"un 10 serviço R$ 602,86.312 valvula de retencao vertical de bronze de 1"un 20 serviço R$ 71,42.313 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/4"un 10 serviço R$ 98,66.314 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/2"un 20 serviço R$ 114,53.315 valvula de retencao vertical de bronze de 2"un 15 serviço R$ 153,30.316 valvula de retencao vertical de bronze de 2.1/2"un 10 serviço R$ 236,68.317 valvula de retencao vertical de bronze de 3"un 10 serviço R$ 331,28.318 valvula de retencao vertical de bronze de 4"un 10 serviço R$ 537,44.319 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1"un 20 serviço R$ 69,19.320 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1.1/2"un 20 serviço R$ 112,01.321 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 2"un 20 serviço R$ 142,37.322 torneira de boia em latao (boia plast) dn 20mm (3/4")un 200 serviço R$ 64,65.323 torneira de boia em latao (boia plast) dn 25mm (1")un 20 serviço R$ 82,23.324 torneira de boia em latao (boia plast) dn50mm (2")un 200 serviço R$ 196,75.325 conj motor-bomba(centrifuga)1,5 hp(10000 l/h-20 mca)un 20 serviço R$ 1.253,48.326 conjunto motor-bomba - até 2hp un 20 serviço R$ 1.732,13.327 conjunto motor-bomba - até 3hp un 20 serviço R$ 1.880,26.328 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa un 20 serviço R$ 401,55.329 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 5.000l inclusive tampa un 10 serviço R$ 1.906,64.330 tanque de polietileno capacidade de 10.000l inclusive tampa.un 10 serviço R$ 3.255,37.331 lt-04 lavatorio /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.066,97.332 lt-06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.194,55.333 mt-04 mictorio coletivo m 12 serviço R$ 1.529,71.334 tampa de plastico para bacia sanitaria un 50 serviço R$ 27,26.335 bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento un 50 serviço R$ 186,59.336 bacia sanitária infantil un 10 serviço R$ 324,94.337 bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca un 60 serviço R$ 466,46.338 lavatorio de louca branca sem coluna c/ torneira de fecham automatico un 60 serviço R$ 598,79.339 tanque de louca branca,grande c/coluna un 20 serviço R$ 751,78.340 saboneteira de louca branca de 15x15 cm un 200 serviço R$ 65,36.341 papeleira de louca branca de 15x15cm un 200 serviço R$ 65,64.342 cabide de louca branca com 2 ganchos un 200 serviço R$ 44,29.343 br-01 bacia p/ sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.901,18.344 br-02 lavatorio para sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.194,89.345 br-03 conjunto lavatorio e bacia acessiveis cj 30 serviço R$ 2.160,22.346 br-04 barra de apoio com fixação lateral un 30 serviço R$ 414,75.347 br-05 trocador acessível un 30 serviço R$ 1.961,43.348 br-06 chuveiro acessivel cj 30 serviço R$ 1.742,39.349 tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm m2 50 serviço R$ 481,15.350 chuveiro eletrico com resistencia blindada un 60 serviço R$ 369,30.351 aquecedor eletrico de passagem com resistencia blindada un 15 serviço R$ 642,53.352 restritor de vazao 6l/min para torneiras e misturadores un 20 serviço R$ 62,08.353 tj-03 torneira de jardim un 50 serviço R$ 266,10.354 torneira eletrica - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 20 serviço R$ 509,02.355 torneira de fechamento automatico de mesa un 50 serviço R$ 306,71.356 torneira de fechamento automatico de parede un 50 serviço R$ 309,46.357 torneira de parede antivandalismo -140mm un 60 serviço R$ 328,14.358 torneira de uso restrito de ½ un 20 serviço R$ 115,68.359 torneira de uso restrito de ¾ un 20 serviço R$ 148,16.360 demolição de tubulacões em geral incluindo conexões, caixas e ralos m 3680 serviço R$ 6,49.361 demolição de calhas e rufos em chapas metalicas m 1446 serviço R$ 3,73.362 demolição de condutores aparentes m 525 serviço R$ 2,42.363 retirada de tubulação de pvc rígido - até 4"m 150 serviço R$ 9,45.364 retirada de tubulação de ferro fundido - até 4"m 150 serviço R$ 10,49.365 retirada de tubulação de cimento-amianto - até 3"m 50 serviço R$ 9,45.366 retirada de caixas de descarga de sobrepor un 10 serviço R$ 15,94.367 retirada de registros e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 56,29.368 retirada de válvulas de retencao un 50 serviço R$ 23,34.369 retirada de torneiras un 300 serviço R$ 5,52.370 retirada de sifões un 500 serviço R$ 8,49.371 retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios un 500 serviço R$ 42,44.372 retirada de reservatórios de fibro cimento ate 1000 litros un 20 serviço R$ 112,56.373 retirada de conjunto de motor-bomba un 10 serviço R$ 169,80.374 retirada de hidrante de parede completo un 50 serviço R$ 63,67.375 recolocação de caixas de descarga de sobrepor un 100 serviço R$ 92,94.376 recolocação de registro e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 113,46.377 recolocação de torneiras un 200 serviço R$ 18,76.378 recolocação de sifões un 200 serviço R$ 18,76.379 recolocação de conjunto motor bomba un 30 serviço R$ 150,09.380 recolocação de hidrante de parede completo un 20 serviço R$ 195,11.381 recolocação de aparelhos sanitarios incluindo acessorios un 200 serviço R$ 93,81.382 canopla para registros un 200 serviço R$ 35,68.383 canopla para valvula de descarga un 200 serviço R$ 83,24.384 volante cromado para registro un 100 serviço R$ 15,35.385 botao para valvula de descarga un 200 serviço R$ 41,19.386 reparo para caixa de descarga acoplada cj 150 serviço R$ 135,83.387 reparo de valvula de descarga un 200 serviço R$ 73,64.388 tubo de descarga em pvc dn=40mm un 50 serviço R$ 24,98.389 torneira de pressao cromada de 1/2" em parede un 60 serviço R$ 119,78.390 torneira para lavatorio de louca branca ou bancada un 60 serviço R$ 79,54.391 abrigo para hidrante caixa 0,60x0,90x0,17m com cesto meia lua p/mangueira un 20 serviço R$ 264,71.392 grelha metalica cromada diam 10 cm un 50 serviço R$ 18,22.393 sifao pvc rigido tipo copo dn 1 1/2x1 1/2" un 60 serviço R$ 25,19.394 desentupimento de ramais de esgoto m 2000 serviço R$ 9,14.395 limpeza simples em calhas metalicas m 1000 serviço R$ 2,93.396 limpeza simples em lajes/calhas de concreto m2 2000 serviço R$ 7,30.397 limpeza de canaletas de águas pluviais m 1000 serviço R$ 4,05.398 tampa de plastico para bacia sanitaria un 200 serviço R$ 27,26.399 bolsa plastica para bacia sanitaria un 300 serviço R$ 9,68.400 filtro de pressao cuno (aqualar) c/elem. filtrante carvao e cel 360/l/h un 50 serviço R$ 277,80.401 elemento filtrante cuno (aqualar) carvao e celulose 360 l/h un 150 serviço R$ 75,78.402 valvula americana un 150 serviço R$ 37,07.403 valvula de metal cromado de 1 1/2"un 150 serviço R$ 80,51.404 at-01 entrada aerea para telefone un 10 serviço R$ 1.069,68.405 dps - dispositivo protecao contra surtos (telefonia)un 10 serviço R$ 104,11.406 dps - dispositivo protecao contra surtos (energia)un 75 serviço R$ 131,67.407 disjuntor tripolar termomagnetico 3x300a un 3 serviço R$ 1.427,61.408 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 3.801,18.409 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 2 serviço R$ 4.703,53.410 ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aes eletrop/bandeirante/elektro/cpfl un 10 serviço R$ 3.751,86.411 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 919,40.412 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.135,30.413 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.474,35.414 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 7 serviço R$ 1.802,12.415 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 12 serviço R$ 2.268,23.416 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 150mm2 c/ eletrodutos un 5 serviço R$ 2.572,99.417 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.736,69.418 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 2.166,06.419 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 6 serviço R$ 2.725,19.420 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 185mm2 c/ eletrodutos un 8 serviço R$ 3.764,01.421 chave seccionadora nh com carga 3x125a seca un 20 serviço R$ 169,12.422 chave seccionadora nh c/ carga 3x250a tam 01 c/ fusiveis un 15 serviço R$ 439,96.423 chave seccionadora nh c/ carga 3x400a tam 02 c/ fusiveis un 30 serviço R$ 558,65.424 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a un 10 serviço R$ 352,02.425 chave seccionadora nh com carga 3x250a seca un 5 serviço R$ 1.193,11.426 chave seccionadora nh com carga 3x400a seca un 5 serviço R$ 1.605,72.427 disjuntor bipolar termomagnetico 2x225a un 5 serviço R$ 281,89.428 disjuntor bipolar termomagnetico 2x350a un 5 serviço R$ 225,14.429 cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 550 serviço R$ 35,29.430 cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 550 serviço R$ 45,85.431 cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 500 serviço R$ 58,58.432 cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 72,69.433 cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 400 serviço R$ 88,21.434 cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 115,87 435 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 46,09 436 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 57,50 437 eletroduto de pvc rigido roscavel de 85mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 68,02 438 eletroduto de pvc rigido roscavel de 110mm -incl conexoes m 250 serviço R$ 88,40 439 caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho m2 15 serviço R$ 1.043,92 440 quadro geral-barramento de 100 a m 100 serviço R$ 18,32 441 quadro geral-barramento de 150 a m 60 serviço R$ 24,18 442 quadro geral-arramento de 200 a m 50 serviço R$ 31,75 443 quadro geral-barramento de 400 a m 15 serviço R$ 104,28 444 forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm m 50 serviço R$ 106,42 445 quadro geral - cabo de cobre nu de 16 mm2 m 135 serviço R$ 12,57 446 quadro geral - cabo de cobre nu de 35 mm2 m 255 serviço R$ 30,64 447 quadro geral - cabo de cobre nu de 50 mm2 m 255 serviço R$ 45,00 448 quadro geral - cabo de cobre nu de 70 mm2 m 200 serviço R$ 58,03 449 quadro geral - cabo de cobre nu de 95 mm2 m 60 serviço R$ 75,97 450 quadro geral - cabo de cobre nu de 120 mm2 m 20 serviço R$ 109,50 451 haste de aterramento de 5/8" x 3 m un 200 serviço R$ 102,81 452 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 25 serviço R$ 73,48 453 disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a un 15 serviço R$ 252,69 454 eletroduto galvanizado, pesado de 3/4´ - com acessórios m 950 serviço R$ 29,87 455 ele troduto galvanizado, pesado de 1´ - com acessórios m 300 serviço R$ 35,74 456 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/4´ - com acessórios m 350 servi o R$ 46,11 457 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2´ - com acessórios m 350 serviço R$ 53,06 458 eletroduto galvanizado, pesado de 2´ - com aces sórios m 500 serviço R$ 62,79 459 eletrod aco galv. quente (nbr5624) 65mm(2x1/2") incl conexoes m 200 serviço R$ 88,45 460 eletroduto de pvc ri gido roscavel de 25mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 22,85 461 eletroduto de pvc rigido roscavel de 32mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 28,47 462 eletroduto de pvc rigido roscavel de 40mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 33,95 463 eletroduto de pvc rigido roscavel de 50mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 39,64 464 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 46,09 465 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 57,50 466 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs.un 25 serviço R$ 197,00 467 quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs.un 50 serviço R$ 202,68 468 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.un 45 serviço R$ 283,56 469 quadro distribuicao, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs.un 30 serviço R$ 400,09 470 quadro distribuicao, disj. geral 100a p/ 28 a 42 disjs.un 20 serviço R$ 706,32 471 barramento de 30a p/quadros de distribuição m 25 serviço R$ 10,11 472 barramento de 60a p/quadros de distribuição m 90 serviço R$ 12,16 473 barramento de 100a p/quadros de distribuição m 50 serviço R$ 18,32 474 disjuntor bipolar termomagnetico 2x10a a 2x50a un 100 serviço R$ 64,91 475 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 20 serviço R$ 87,11 476 disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a a 1x30a un 100 serviço R$ 19,39 477 disjuntor tripolar termomagnetico 3x10a a 3x50a un 10 serviço R$ 86,87 478 disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a un 75 serviço R$ 108,07 479 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 1.001,05 480 quadro comando para conjunto motor bomba bifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 986,67 481 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp un 4 serviço R$ 519,05 482 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 hp un 4 serviço R$ 530,15 483 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp un 2 serviço R$ 563,63 484 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/30 ma un 10 serviço R$ 274,82 485 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/30 ma un 20 serviço R$ 343,46 486 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/300 ma un 10 serviço R$ 312,83 487 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/300 ma un 20 serviço R$ 370,99 488 central de sistema de alarme até 12 endereços un 6 serviço R$ 637,94 489 caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x2" un 400 serviço R$ 16,52 490 caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x4" un 200 serviço R$ 25,87 491 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm un 45 serviço R$ 19,57 492 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8 cm un 40 serviço R$ 30,17 493 caixa de passagem chapa tampa parafu sada de 20x20x10 cm un 35 serviço R$ 46,17 494 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12 cm un 20 serviço R$ 68,12 495 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm un 20 serviço R$ 93,65 496 caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 m un 35 serviço R$ 158,22 497 caixa de passagem em alvenaria de 0,60x0,60x0,60 m un 25 serviço R$ 334,19 498 caixa de passagem em alvenaria de 0,80x0,80x0,80 m un 10 serviço R$ 552,77 499 cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao m 1500 serviço R$ 7,95 500 cabo de 16 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 11,90 501 cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 20,26 502 cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 30,05 503 cabo de 50 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 44,10 504 cabo de 1,5mm2 - 750v de isolação m 5000 serviço R$ 2,24 505 cabo de 2,5mm2 - 750v de isolação m 1000 serviço R$ 3,09 506 cabo de 4mm2 - 750v de isolação m 5000 serviço R$ 3,85 507 cabo de 6mm2 - 750v de isolação m 2000 serviço R$ 4,80 508 interruptor de 1 tecla simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 20 serviço R$ 140,44 509 interruptor de 2 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 189,33 510 interruptor de 3 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 198,91 511 interruptor de 1 tecla bipolar simples em cx.4"x2"-eletrod.de aço galv.a quente un 150 serviço R$ 157,11 512 2 interruptores de 1 tecla bip.simpl.cx.4"x4"-eletr.aço galv.a quente un 50 serviço R$ 228,36 513 interruptor de 1 tecla paral.simpl.cx.4"x2"-eletr.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 190,79 514 interruptor de 1 tecla paral.bip.cx.4"x2"-eletr.aço galv.a quente un 40 serviço R$ 218,22 515 interruptor de 1 tecla simpl.e tomada 2p+t univ.cx.4"x4" eletr.aço galv.a uente un 20 serviço R$ 151,59 516 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente un 200 serviço R$ 151,47 517 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 176,64 518 interruptor de 1 tecla - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 95,94 519 interruptor de 2 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 148,50 520 interruptor de 3 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 155,84 521 2 interruptores de 1 tecla em caixa 4"x4" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 155,02 522 interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 50 serviço R$ 118,96 523 2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 170,03 524 3 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 210,91 525 interruptor em paralelo em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 147,51 526 interruptor em paralelo bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 176,78 527 interruptor de 1 tecla e tomada 2p+t em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 25 serviço R$ 110,39 528 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 50 serviço R$ 109,47 529 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v - elerod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 119,01 530 tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 20 serviço R$ 153,59 531 botao para campainha - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 10 serviço R$ 241,92 532 botoeira para acionamento da bomba de incendio un 15 serviço R$ 313,41 533 ponto seco p/ instalacao de som/tv/alarme – ele trod. pvc ø 25mm amarelo.un 10 serviço R$ 121,85 534 interruptor de 1 tecla simples caixa 4"x2"-eletr pvc rígido un 50 serviço R$ 100,91 535 interruptor 2 teclas simples caixa de 4"x2"-eletr pvc rigido un 50 serviço R$ 153,47 536 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65-eletr pvc ã˜ 25mm amarelo un 10 serviço R$ 362,57 537 tomada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc un 40 serviço R$ 139,44 538 botao para cigarra - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 83,89 539

cigarra para chamada de aula - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 175,69 540 ponto seco p/instalacao de som/ tv/alarme/logica - eletroduto pvc un 10 serviço R$ 83,92 541 acionador do alarme de incendio un 10 serviço R$ 165,32 542 sirene para alarme de emergencia- eletroduto de pvc un 10 serviço R$ 87,19 543 detector de fumaça optico convencional-eletrod.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 223,32 544 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65 eletr aço galv.a quente un 50 serviço R$ 392,87 545 il-57 refletor c/ grade p/ vapor met 150w un 50 serviço R$ 512,96 546 il-58 iluminacao p/ quadra de esp. cob. lamp. vapor metalico (1x250w) un 30 serviço R$ 638,11 547 il-45 luminaria para lampada fluorescente (2x32w) un 100 serviço R$ 149,76 548 il-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 220,46 549 il-61 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 187,84 550 il-83 iluminação autonoma de emergência – led un 400 serviço R$ 51,73 551 centro de luz em caixa fm - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 157,30 552 sensor de presença interno un 50 serviço R$ 66,39 553 il-52 luminaria p/ vapor de sodio 1x150w em poste tub 7m un 20 serviço R$ 1.014,75 554 projetor de alumínio fundido com vidro para lâmpada até 500w un 35 serviço R$ 341,55 555 ex-01 exaustor axial dn 40cm un 35 serviço R$ 832,16 556 exaustor dn 150mm vazao 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustao uso exclusivo padrao creche un 30 serviço R$ 569,29 557 pp-02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02" x 3,00m un 10 serviço R$ 593,86 558 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios m 500 serviço R$ 35,32 559 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio m 500 serviço R$ 25,59 560 terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto un 50 serviço R$ 167,93 561 caixa suspensa medição aterrramento 4"x2" polipropileno ø2'' un 55 serviço R$ 52,89 562 conexao exo ermica cabo/cabo un 200 serviço R$ 35,47 563 conexao exotermica cabo/haste un 50 serviço R$ 41,41 564 conexao exotermica em estrutura metalica un 50 serviço R$ 33,76 565 tubo de pvc ø 2'' x 3,00m para proteçao descida de cordoalha un 200 serviço R$ 73,94 566 remocao de poste aco galv. ou caixa aco p/ entrada energia em b.t. un 5 serviço R$ 155,70 567 remocao de poste de concreto de entrada em b.t. un 50 serviço R$ 194,63 568 remocao de armacao tipo braquet un 50 serviço R$ 19,46 569 remocao de cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 9,73 570 remocao de caixa de entrada de telefone padrao telefonica un 10 serviço R$ 77,85 571 remocao de tubulacao eletrica embutida ate 2" m 400 serviço R$ 9,73 572 remocao de tubulacao eletrica embutida acima de 2" m 200 serviço R$ 19,46 573 remocao de tubulacao eletrica aparente ate 2" m 1000 serviço R$ 4,86 574 remocao de tubulacao eletrica aparente acima 2" m 500 serviço R$ 9,73 575 remocao de caixa para fusivel ou tomada instalada em perfilados un 100 serviço R$ 19,46 576 remocao de caixas estampadas un 10 serviço R$ 38,92 577 remocao de fio embutido ate 16 mm2 m 20000 serviço R$ 0,97 578 remocao de cabo embutido acima de 16 mm2 m 2500 serviço R$ 1,95 579 remocao de fio aparente ate 16 mm2 m 2000 serviço R$ 1,16 580 remocao de cabo aparente acima de 16 mm2 m 500 serviço R$ 2,33 581 remocao de terminais ,conectores de pressao ou rol danas para cabos un 500 serviço R$ 7,79 582 remocao de terminais ou conectores de solda para cabos un 50 serviço R$ 19,46 583 remocao de fundo ou portas madeira/metal .p/ quadros ou caixas passagem m2 50 serviço R$ 38,92 584 remocao de base ou chave para fusivel nh tipo unipolar un 10 serviço R$ 19,46 585 remocao de chave ou base nh tripol. ou chave pacco rotativa em b.t un 50 serviço R$ 29,19 586 remocao de barramento de cobre m 30 serviço R$ 19,46 587 remocao de interruptores tomadas botoes de campainha e cigarras un 500 serviço R$ 15,57 588 remocao de chave automatica da boia un 50 serviço R$ 23,35 589 remocao de contactor magnetico p/ quadro de comando de bomba recalque un 50 serviço R$ 38,92 590 remocao ap.ilum fluoresc.c/plafon e pend,ou canopla p/ lum.pendente un 10 serviço R$ 5,84 591 remocao aparelho iluminacao,plafons e pendentes p/lampadas fluoresc un 10 serviço R$ 5,84 592 remocao de reatores para lampa das hg em postes un 50 serviço R$ 38,92 593 remocao de ap. ilumin. em postes ou de projetores em fachadas un 50 serviço R$ 58,38 594 remocao de cruzetas de ferro para fixacao de projetores un 10 serviço R$ 58,38 595 remocao de captor de para-raios tipo franklin ou radiativo un 50 serviço R$ 19,46 596 remocao de base e haste de para-raio un 50 serviço R$ 38,92 597 remocao cabos e esticadores ou de bracadeiras p/ 3 estais em p.raios m 100 serviço R$ 19,46 598 remocao de cabo de cobre nu m 1000 serviço R$ 7,79 599 remocao de cabo cobre nu para aterramento m 1000 serviço R$ 9,73 600 remocao de conector tipo split-boldt para cabos de aterramento un 200 serviço R$ 7,79 601 remocao de bracadeiras para passagem de cabos de cobre nu un 500 serviço R$ 15,57 602 remocao de tubo de protecao de cabo de cobre nu incl. fixacoes un 50 serviço R$ 38,92 603 cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 19,16 604 braquet com 3 isoladores para b.t. un 14 serviço R$ 26,27 605 braquet com 4 isoladores para b.t. un 14 serviço R$ 33,85 606 caixa estampada 4" x 2" un 30 serviço R$ 10,35 607 caixa estampada 4" x 4"un 30 serviço R$ 12,07 608 bracadeira para fixacao de eletroduto un 200 serviço R$ 6,56 609 terminal ou conector de pressao para cabo 10mm un 500 serviço R$ 15,09 610 terminal ou conector de pressao para cabo 16mm un 500 serviço R$ 16,20 611 terminal ou conector de pressao para cabo 25mm un 300 serviço R$ 16,34 612 terminal ou conector de pressao para cabo 35mm un 300 serviço R$ 20,36 613 terminal ou conector de pressao para cabo 50mm un 70 serviço R$ 23,49 614 terminal ou conector de pres sao para cabo 70mm un 200 serviço R$ 22,87 615 terminal ou conector de pressao para cabo 95mm un 200 serviço R$ 26,81 616 terminal ou conector de pressao para cabo 120mm un 200 serviço R$ 35,06 617 terminal ou conector de pressao para cabo 150mm un 70 serviço R$ 36,37 618 terminal ou conector de pressao para cabo 185mm un 200 serviço R$ 39,66 619 terminal ou conector de pressao para cabo 240mm un 60 serviço R$ 42,57 620 perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios m 500 serviço R$ 23,69 621 fusivel nh de 300 a 400a un 10 serviço R$ 59,93 622 fusivel nh de 200 a 250a un 15 serviço R$ 51,44 623 barra de cobre para neutro - 200 a un 10 serviço R$ 32,71 624 barra de cobre para neutro - 60 a un 10 serviço R$ 14,27 625 barra de cobre para neutro - 100 a un 10 serviço R$ 20,42 626 botoeira liga-desliga para comando da bomba de recalque un 4 serviço R$ 85,49 627 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a – 10a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 173,14 628 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 165,82 629 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 178,88 630 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 214,92 631 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque un 50 serviço R$ 221,89 632 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba recalque un 50 serviço R$ 255,38 633 interruptor de 1 tecla un 300 serviço R$ 13,31 634 interruptor de 2 teclas un 100 serviço R$ 26,06 635 interruptor de 3 teclas un 50 serviço R$ 26,59 636 interruptor paralelo un 276 serviço R$ 14,59 637 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v un 600 serviço R$ 15,06 638 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v un 50 serviço R$ 18,48 639 botao de campainha un 5 serviço R$ 15,14 640 espelho de 4'x2' un 200 serviço R$ 4,20 641 espelho 4'x4' un 100 serviço R$ 7,94 642 cigarra tipo fabrica un 5 serviço R$ 134,54 643 reator eletronico p/lampada fluoresc.afp 2x32w bivolt com proteção un 650 serviço R$ 42,65 644 soquete p/lampada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star un 1100 serviço R$ 5,02 645 reator simples p/vapor sodio afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 108,86 646 reator sim ples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 117,26 647 reator simples p/vapor metal. afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 106,90 648 reator simples p/vapor metal. afp 250w 220v cap/ign un 150 serviço R$ 119,89 649 reator eletronico p/lampada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção un 20 serviço R$ 43,29 650 lampada fluorescente de 32w un 1700 serviço R$ 9,65 651 lampada vapor de sodio 250w un 300 serviço R$ 53,61 652 lampada fluo escente de 16w un 40 serviço R$ 10,12 653 lâmpada vapor de sódio alta pressão – 150w un 200 serviço R$ 48,30 654 lampada vapor metalico 250w un 300 serviço R$ 75,00 655 condulete de 1" un 100 serviço R$ 31,90 656 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 39,95 657 condulete de 2" un 20 serviço R$ 59,49 658 condulete de ¾" un 300 serviço R$ 28,23 659 motor para bomba de recalque de 2 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 881,97 660 motor para bomba de recalque de 3 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 1.044,20 661 condulete de 1 ¼" un 20 serviço R$ 40,35 662 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 39,95 663 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 91,11 664 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 49,98 665 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 113,44 666 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 61,14 667 lampada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 21,37 668 lampada led tubular policarbonato de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 26,96 669 lampada led tubular vidro de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 27,25 670 lampada led tubular policarbonato de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 300 serviço R$ 32,77 671 captor tipo franklin, bouquet niquelado de 4 pontas-conector grande un 50 serviço R$ 225,70 672 forro em placa de gesso liso fixo m² 3000 serviço R$ 56,02 673 forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm m2 1500 serviço R$ 27,15 674 forro placa mineral nrc 0,55 gergian incl.perfis fornec/inst. m2 1500 serviço R$ 83,93 675 estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro pvc m2 1000 serviço R$ 26,79 676 demolição de forro de estuque ou madeira, inclusive entarugamento m2 2000 serviço R$ 2,58 677 demolição de forro em gesso m2 2000 serviço R$ 3,56 678 retirada de forro de pvc em laminas m2 1500 serviço R$ 10,23 679 recolocacao de forro de pvc em laminas m2 1500 serviço R$ 10,23 680 impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm m² 500 serviço R$ 53,16 681 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica m2 1000 serviço R$ 79,83 682 regularizacao de superficie p/ preparo imperm 1:3 e=2,5cm m2 1000 ser iço R$ 23,85 683 argamassa para proteçao mecanica sobre superficie impermeabilizada traço 1:4 espessura 3cm m2 1000 serviço R$ 22,90 684 impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo m³ 100 serviço R$ 516,65 685 impermeabilizacao por cristalizacao - reservatorios enterrados m2 480 serviço R$ 9,21 686 imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo m2 450 serviço R$ 45,71 687 imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa m2 450 serviço R$ 56,52 688 demolição de impermeabilizacoes com multimembranas asfalt - elem sint m2 1000 serviço R$ 8,10 689 demolição de argamassa com impermeabilizante m2 1000 serviço R$ 9,73 690 emboço desempenado com espuma de poliéster m² 6000 serviço R$ 18,23 691 reboco m² 6000 serviço R$ 9,13 692 chapisco m² 6000 serviço R$ 4,64 693 revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço m² 2000 serviço R$ 13,86 694 azulejos, juntas amarração ou a prumo - assentes com argamassa comum m2 1000 serviço R$ 49,38 695 perfil sextavado em aluminio para azulejo m 210 serviço R$ 7,29 696 chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 m2 500 serviço R$ 5,69 697 demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes m2 2000 serviço R$ 9,10 698 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 500 serviço R$ 13,66 699 retirada de mármore pedras ou granitos incl demolicão argamassa assentamento m2 200 serviço R$ 29,19 700 reparo em trincas e rachaduras m 1000 serviço R$ 10,51 701 piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018 m2 1000 serviço R$ 28,45 702 piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecâni co e=8cm m2 500 serviço R$ 40,72 703 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 90,03 704 borracha colada - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 133,03 705 piso em granilite moldado no local m² 800 serviço R$ 62,15 706 tratamento selador para granilite - base agua m2 800 serviço R$ 7,16 707 sinalização visual de degraus-fita adesiva cj 200 serviço R$ 12,76 708 resina acrílica para piso granilite m2 600 serviço R$ 22,40 709 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante m2 800 serviço R$ 55,84 710 piso cerâmico não esmaltado antiderrapante - assentado com argamassa colante (para cozinhas e refeitórios)m2 400 serviço R$ 134,74 711 degraus em argamassa de cimento e areia 1:3 espessura de 2 cm m 500 serviço R$ 40,80 712 fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau m 100 serviço R$ 9,10 713 rodapes de argam cimento e areia 1:3 com altura de 10 cm m 500 serviço R$ 19,72 714 rodapé de granilite simples altura 7cm m 500 serviço R$ 34,78 715 rodape vinilico de 7,5 cm simples m 800 serviço R$ 29,48 716 rodape ceramica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrao creche m 500 serviço R$ 9,31 717 so-16 soleira rampada desnivel ate 2cm (granilite / alvenaria 15,5cm) m 100 serviço R$ 87,90 718 so-22 soleira de granito em nivel 1 peça (l= 14 a 17cm) m 30 serviço R$ 78,22 719 so-25 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 2 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 137,79 720 so-26 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=14 a 17cm) m 50 serviço R$ 151,01 721 so-27 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 174,14 722 pe-02 peitoril m 100 serviço R$ 67,34 723 demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclu/sive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento m² 2000 serviço R$ 18,33 724 demoliçao piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusive base m2 1000 serviço R$ 25,49 725 demoliçao revest de degraus de arg/ granilite/cacos/ladrilhos, incl arg assent. m2 100 serviço R$ 8,10 726 demolicao rodapes em geral inclusive argamassa assentamento m 100 serviço R$ 1,95 727 piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018 m2 600 serviço R$ 109,05 728 reparo completo em granilite-raspagem/estucamento/polimento m2 700 serviço R$ 28,21 729 argamassa de regulariza cao cimento/areia 1:3 e=2,50cm m2 500 serviço R$ 25,38 730 vidro liso comum incolor de 4mm m2 1000 serviço R$ 90,57 731 retirada de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho m2 1000 serviço R$ 83,10 732 espelho de cristal 6mm lapidado inclusive fixação com cola adesiva. m2 50 serviço R$ 248,28 733 esmalte em estrutura metalica m2 200 serviço R$ 14,28 734 massa niveladora para interior m2 2000 serviço R$ 16,29 735 aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. Af_06/2014 m2 2700 serviço R$ 9,32 736 tinta latex standard em superficie de gesso m2 2000 serviço R$ 20,44 737 tinta latex para piso m2 1000 serviço R$ 20,86 738 tinta hidrofuga a base de cimento - concreto ou reboco sem massa corrida m2 1000 serviço R$ 8,92 739 esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira m2 855 serviço R$ 24,81 740 esmalte em cercas portoes e gradis m2 2000 serviço R$ 9,55 741 fundo anti-oxidante em esquadrias m2 500 serviço R$ 28,14 742 face externa de calhas/condutores com tinta sintetica (esmalte) m 1000 serviço R$ 11,03 743 face interna de calhas com tinta betuminosa m 1000 serviço R$ 6,45 744 caiacao m2 500 serviço R$ 7,97 745 aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014 m2 1000 serviço R$ 13,74 746 tratamento de concreto com estuque e lixamento m2 500 serviço R$ 30,53 747 hidrofugo a base de silicone m2 1000 serviço R$ 29,32 748 pintura de linhas demarcatorias de quadra de esportes m 4750 serviço R$ 1,70 749 remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com lixamento m2 1500 serviço R$ 2,98 750 remocao de oleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/lixamento m2 1500 serviço R$ 4,31 751 grafite em estrutura metalica inclusive preparo e retoque de zarcao m2 200 serviço R$ 15,09 752 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - estruturas – conservacao m2 400 serviço R$ 8,86 753 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - esquadrias – conservacao m2 115 serviço R$ 18,22 754 fundo anti-oxidante em estruturas – conservacao m2 115 serviço R$ 9,98 755 fv.08 - mureta de blocos de concreto m 500 serviço R$ 275,77 756 fd-24 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=235cm) m 100 serviço R$ 713,67 757 pt-29 portao de tela para quadra m2 50 serviço R$ 541,33 758 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal) m2 500 serviço R$ 99,90 759 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil de alerta m2 40 serviço R$ 90,03 760 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 40 serviço R$ 90,03 761 grama esmeralda em placas m2 1200 serviço R$ 9,06 762 revolvimento e ajuste do solo m2 1200 serviço R$ 6,64 763 terra preparada para plantio m3 240 serviço R$ 158,89 764 adubo químico npk, 10:10:10 kg 3600 serviço R$ 2,69 765 fq-01 fechamento para quadra de esportes - laterais – broca m 100 serviço R$ 617,81 766 alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm m2 440 serviço R$ 113,70 767 ca-05 canaleta p/ aguas pluviais (l=60cm) m 300 serviço R$ 34,42 768 ca-06 canaleta p/ aguas pluviais (l=90cm) m 200 serviço R$ 49,37 769 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) m 100 serviço R$ 120,47 770 canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 42,80 771 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 75,17 772 tc-11 tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta l=35cm m 100 serviço R$ 73,29 773 caixa de alvenaria - escavacao manual com apiloamento do fundo m3 20 serviço R$ 81,08 774 caixa de alvenaria - lastro de concreto m3 20 serviço R$ 622,36 775 caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 175,34 776 caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 251,60 777 caixa de alvenaria - tampa de concreto m2 30 serviço R$ 142,37 778 ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais un 50 serviço R$ 289,84 779 hv.20 - abrigo para lixo em alvenaria - revestimento externo com argamassa e interno com azulejos un 10 serviço R$ 2.341,79 780 tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa com logotipo m 150 serviço R$ 64,94 781 andaime - fachada - aluguel mensal m2 675 serviço R$ 9,58 782 andaime - torre - aluguel mensal m 450 serviço R$ 17,39 783 bc-24 banco de concreto pre-fabricado (l=115cm) un 5 serviço R$ 401,74 784 bc-25 banco de concreto pre-fabricado (l=216cm) un 5 serviço R$ 600,51 785 limpeza geral da obra m2 7000 serviço R$ 9,68 786 limpeza de aparelhos sanitarios un 1000 serviço R$ 12,97 787 limpeza de revestimentos hidraulicos m2 836 ser viço R$ 9,73 788 limpeza de vidros m2 1368 serviço R$ 12,16 789 limpeza de fachada por hidrojateamento m2 3420 serviço R$ 6,49 790 remoção de resíduos (poda / entulho) para área de transbordo e triagem (att) m3 500 serviço R$ 74,05 791 transporte por caminhão para área de transbordo de resíduos de obra km 3000 serviço R$ 1,16 792 apiloamento para simples regularizacao m2 200 serviço R$ 6,49 793 reaterro interno apiloado m3 50 serviço R$ 56,76 794 lastro de concreto – 5cm m2 1000 serviço R$ 27,91 795 lastro de pedra britada – 5cm m2 1000 serviço R$ 6,24 796 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m m 100 serviço R$ 686,96 797 si-02 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) un 100 serviço R$ 50,31 798 si-03 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) un 150 serviço R$ 54,27 799 si-07 placa de sinalização de ambiente 500x60mm (parede interna) / braille un 150 serviço R$ 60,79 800 si-08 placa de sinalização de corrimão 30x30mm (metálica/braille) un 150 serviço R$ 12,81 801 si-14 sinalização de ambiente 300x300mm parede externa un 100 serviço R$ 102,37 02 si-17 sinalização de ambiente 200x200mm parede externa un 50 serviço R$ 53,49 803 demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física un 150 serviço R$ 197,28 804 protecao de armaduras com tinta de alto teor de zinco m 100 serviço R$ 4,68 805 argamassa ou concreto de reparo com inibidores de corrosao m3 5 serviço R$ 898,29 806 fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4" un 100 serviço R$ 17,76 807 preparacao de ponte de aderencia com adesivo base epoxi m2 30 serviço R$ 73,50 808 lixamento manual m2 1000 serviço R$ 9,03 809 pintura intu escente p/ revestimento contra fogo em estr metalica m2 500 serviço R$ 91,69 810 demolição de tela de arame galvanizado m2 1000 serviço R$ 1,81 811 ferro trabalhado (gradil) kg 1000 serviço R$ 16,62 812 pingadeira para muros de alvenaria m 100 serviço R$ 73,17 813 quadra de esportes - piso de concreto armado m2 1200 serviço R$ 53,58 814 piso de concreto desempenado c/ requadro 1.80cm e=6cm m2 1000 serviço R$ 33,50 815 limpeza de caixa de inspecao un 100 serviço R$ 4,86 816 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora m3 500 serviço R$ 77,71 817 retirada de entulho m3 374 serviço R$ 43,42 818 quadro de co mando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas un 10 serviço R$ 1.036,15 819 quadro comando cj motor bomba sub p/motor 1,5 a 2hp 220v bifasico un 10 serviço R$ 1.063,89 820 quadro de coman cj motor bomba sub p/ motor de 3a5hp 220v trifasico un 4 serviço R$1.082,39.**ARP45611/ 20 objeto:**área 2 - execução de serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservação das edificações de uso públicos do município, com o fornecimento de material e mão de obra, para a prefeitura municipal de guarulhos**.Fornecedor:CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA lote** 1 placa de obra em chapa de aço galvanizado m2 25,2 serviço R$ 187,67 2 limpeza mecanizada geral, inclusive remoção da cobertura vegetal -troncos com diâmetro até 10cm - sem transporte m2 5000 serviço R$ 1,12 3 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal – tronco até 10cm - sem transporte m2 5000 serviço R$ 4,04 4 transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). Af_01/2018 m3xkm 15750 serviço R$ 1,20 5 corte e aterro compactado m3 400 serviço R$ 11,26 6 corte e carregamento para bota-fora, inclusive transporte até 1km m3 200 serviço R$ 14,73 7 aterro, inclusive compactação m3 200 serviço R$ 4,14 8 transporte por caminhao m3x km 2000 serviço R$ 0,71 9 corte raso e re corte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018 un 20 serviço R$ 61,13 10 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m.af_05/2018 un 20 serviço R$ 205,82 11 broca de concreto - diâmetro de 20cm m 360 serviço R$ 38,31 12 broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques m 360 serviço R$ 55,69 13 broca em concreto armado diâmetro de 30 cm – completa m 300 serviço R$ 61,77 14 escoramento de valas continuo ate 2,00m m2 220 serviço R$ 64,68 15 escavacao manual - profundidade ate 1.80 m m3 250 serviço R$ 37,42 16 escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m m3 300 serviço R$ 48,81 17 reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017 m3 100 serviço R$ 43,80 18 manta geotextil de 300 gr/m2 m2 100 serviço R$ 15,45 19 manta geotextil de 600 gr/m2 m2 100 serviço R$ 19,64 20 envolvimento de drenos com pedra britada m3 30 serviço R$ 117,11 21 envolvimento de drenos com areia grossa m3 30 serviço R$ 129,74 22 caixa de ligacao ou inspecao - alvenaria de 1 tijolo revestida m2 20 serviço R$ 269,84 23 caixa de ligacao ou inspecao - tampa de concreto armado m2 20 serviço R$ 167,20 24 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007 m 100 serviço R$ 80,95 25 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 75,22 26 tubo dreno pead corrug perf dn 100mm em rolo m 100 serviço R$ 65,08 27 tubo dreno pead corrug perf dn 170mm em rolo m 100 serviço R$ 95,02 28 formas de madeira macica m2 300 servi ço R$ 84,82 29 cimbramento de madeira m3 200 serviço R$ 29,88 30 armadura em aço ca-50 kg 8000 serviço R$ 7,00 31 armadura em aço ca-60 kg 3000 serviço R$ 7,62 32 armadura em aço ca-

60 – tela kg 5949 serviço R$ 6,78 33 concreto usinado, bombeável fck = 20mpa com pedra 1 m3 150 serviço R$ 289,47 34 concreto fck = 25,0mpa - usinado e bombeável m3 150 serviço R$ 295,59 35 concreto fck = 20,0mpa - virado na obra m3 200 serviço R$ 359,83 36 concreto fck = 30,0mpa - usinado e bombeável m3 200 serviço R$ 305,40 37 demolição manual de revestimento em la drilho hidráulico, incluindo a base m² 5000 serviço R$ 7,19 38 demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) m3 28 serviço R$ 325,46 39 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 373 serviço R$ 13,71 40 demolição de lajes mistas ou pré-moldadas incluin do revestimentos (manual) m2 200 serviço R$ 24,41 41 alvenaria de tijolo de barro macico e=1 tijolo m2 200 serviço R$ 157,31 42 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 m2 800 serviço R$ 41,71 43 al venaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c m2 1000 serviço R$ 52,02 44 alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c m2 1000 serviço R$ 61,00 45 concreto grout, preparado no local, lançado e adensado m3 50 serviço R$ 351,64 46 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm m 100 serviço R$ 26,78 47 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm m 100 serviço R$ 29,26 48 elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c m2 200 serviço R$ 62,35 49 retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² m 50 serviço R$ 0,96 50 elemento vazado ceramico 18x18x7cm m2 50 serviço R$ 289,07 51 dv-06 divisoria de granilite sanitario in fantil h=1,20m m 100 serviço R$ 278,77 52 dv-07 divisória de gra ilite m2 300 serviço R$ 134,99 53 divisoria de placa de gesso acartonado standard 15mm espessura 100/70 com lã mineral. fornecida e instalada m2 1000 serviço R$ 147,92 54 forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p m2 1000 serviço R$ 54,25 55 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p m2 1000 serviço R$ 45,96 56 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p m2 600 serviço R$ 97,98 57 demolição de alvenarias em geral e elementos va zados,incl revestimentos m3 55 serviço R$ 75,43 58 demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento m2 500 serviço R$ 4,88 59 demolição de divisórias em placas para sanitários m2 50 serviço R$ 4,88 60 retirada de divisórias em chapas de madeira, inclusive entarugamento m2 500 serviço R$ 11,86 61 retirada de divisórias em chapa de madeira,exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 3,95 62 retirada de painéis divisórias com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 5,57 63 ecolocação de divisórias em chapas de madeira inclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 45,49 64 recolocação de divisórias em chapas de madeira exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 14,67 65 recolocação de painéis divisórios com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 36,30 66 pm-76 porta sarrafeada macica sanit. acessivel bat. mad. un 50 serviço R$ 905,69 67 porta madeira compens lisa p/ verniz 72x210cm un 50 serviço R$ 196,47 68 porta madeira compens lisa p/ verniz 82x210cm un 50 serviço R$ 202,49 69 guarnicao madeira de 5,0cm m 265 serviço R$ 6,45 70 guarnicao madeira de 10,0cm m 265 serviço R$ 8,79 71 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico) un 30 serviço R$ 165,31 72 bs-08 bancada para fraldário m 30 serviço R$ 634,64 73 bs-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm m 50 serviço R$ 281,99 74 be-04 bancada lavatorio/educaçao inf antil un 10 serviço R$ 1.012,14 75 prateleira de granilite, es es sura 30mm, exclusive apoio m2 12 serviço R$ 276,11 76 prateleira de granilite, espessura 50mm, exclusive apoio m2 27,5 serviço R$ 231,55 77 cc-06 cuba inox 460x300x170mm - misturador de parede un 20 serviço R$ 1.381,34 78 cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm un 15 serviço R$ 560,18 79 cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm un 15 serviço R$ 369,20 80 cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm un 15 serviço R$ 674,08 81 cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020 un 20 serviço R$ 280,97 82 cuba de louça de embutir oval un 50 serviço R$ 81,15 83 rp-02 reforco de fechaduras para portas (rp-02) un 50 serviço R$ 56,93 84 demolição de quadro negro tipo greemboard incluindo entarugamento m2 210 serviço R$ 4,88 85 retirada de folhas de portas ou janelas un 40 serviço R$ 9,88 86 retirada de batentes de esquadrias de madeira un 20 serviço R$ 43,57 87 retirada de guarnição ou molduras m 100 serviço R$ 1,38 88 retirada de porta giz, inclusive suportes m 200 serviço R$ 7,91 89 retirada de fechaduras de embutir un 100 serviço R$ 9,88 90 retirada de cremona fecho de alavanca de embutir,tarjetas e fechad sobrepor un 30 serviço R$ 3,95 91 retirada de dobradi ças un 60 serviço R$ 3,95 92 porta madeira compens lisa p/ pintura m2 100 serviço R$ 105,51 93 porta madeira compens lisa com visor m2 44 serviço R$ 303,61 94 batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira cj 50 serviço R$ 162,20 95 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada m 100 serviço R$ 80,08 96 guarnicao de 5 cm para porta de 2 folhas cj 100 serviço R$ 27,72 97 fechadura de embutir com cilindro, externa, comple ta, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.af_12/2019 un 550 serviço R$ 113,04 98 fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor “livre-ocupado” jg 100 serviço R$ 96,86 99 fechadura de sobrepor cilindrica para portoes un 50 serviço R$ 122,29 100 dobradica de 3 1/2" x 3" cromado, com eixo e bola de latao un 30 serviço R$ 19,54 101 dobradica de 3 1/2" x 3" em aco laminado un 160 serviço R$ 15,28 102 cremona em latão cromado ou polido, completa. af_12/2019 un 300 serviço R$ 85,83 103 vareta para cremona m 10 serviço R$ 29,44 104 fecho tipo unha de embutir de 10 cm un 24 serviço R$ 18,20 105 dobradica ferro crom c/ pino bolas aneis ferro 3 1/2"x3" un 100 serviço R$ 16,60 106 fechadura cilindrica completo (fechad roseta macan) un 50 serviço R$ 194,25 107 pilar de madeira (passagem coberta) un 20 serviço R$ 395,31 108 viga de madeira 6x12 cm (passagem coberta) m 48 serviço R$ 27,34 109 viga de madeira 6x16 cm (passagem coberta) m 48 serviço R$ 36,73 110 em tesouras para telhas ceramicas - vaos ate 7.00 m m2 120 serviço R$ 117,00 111 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 7.01 a 10.00 m m2 140 serviço R$ 123,93 112 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 10.01 a 13.00 m m2 200 serviço R$ 130,85 113 em tesouras para telhas ond cim- m/al/plast - vaos de 7.01 a 10,00 m m2 140 serviço R$ 91,55 114 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 10.01 a 13,00 m m2 200 serviço R$ 98,48 115 pecas de madeira macica m3 6 serviço R$ 4.009,05 116 tampo de pia em granito e=2cm m 50 serviço R$ 213,64 117 caixilho em ferro basculante, sob medida m² 90 serviço R$ 560,95 118 cp.01 - caixilho em ferro perfilado - fixo, sem ventilação permanente m2 72 serviço R$ 423,26 119 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente m2 24 serviço R$ 437,16 120 pf-15 porta em chapa de ferro (l=82 cm) un 15 serviço R$ 1.383,02 121 pf-16 porta em chapa de ferro (l=92 cm) un 15 serviço R$ 1.535,92 122 pf-27 porta de ferro 90x215cm un 10 serviço R$ 1.465,08 123 portão em gradil eletrofundido m2 10 serviço R$ 898,42 124 pf-b porta folha dupla 300x215 cm inclusive vidro laminado 6mm com montan tes me-02 e me-03 uso exclusivo padrao creche un 5 serviço R$ 7.404,90 125 pf-17 porta em chapa de ferro l=102cm un 5 serviço R$ 1.635,76 126 af-01 alcapao para laje de forro un 15 serviço R$ 580,55 127 bp-01 barra antipanico simples un 10 serviçoR$ 729,97 128 tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro m2 200 serviço R$ 316,97 129 em-05 escada marinheiro (galvanizada) m 50 serviço R$ 442,74 130 tela de proteção contra nidificacao de passaros m2 2000 serviço R$ 44,26 131 tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro m² 350 serviço R$ 423,83 132 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) un 150 serviço R$ 185,87 133 qe-45 trave de futebol de salao (fundacao direta) un 20 serviço R$ 891,83 134 corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. af_04/2019_p m 200 serviço R$ 65,89 135 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte.m 200 serviço R$ 288,26 136 co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte m 200 serviço R$ 377,97 137 retirada de tela m2 2000 serviço R$ 8,11 138 retirada de esquadrias metálicas m2 200 serviço R$ 25,41 139 retirada de batentes un 40 serviço R$ 43,57 140 retirada de puxador de engate para caixilho de correr un 40 serviço R$ 4,15 141 retirada de escada de marinheiro com guarda-corpo m 150 serviço R$ 29,04 142 caixilho de correr em perfil de ferro m2 40 serviço R$ 436,66 143 cadeado e porta cadeado un 20 serviço R$ 31,57 144 lubrificacao de caixilho e troca de rebites m2 100 serviço R$ 8,52 145 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria kg 4000 serviço R$ 7,89 146 escoramento metálico para lajes altura até 3,20m malha menor ou igual 1,50x1,50 m2 800 serviço R$ 12,09 147 telha de poliester (perfil da trapezoidal aco h ate 40mm) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 58,69 148 telha de poliester (perfil da ondulada crfs) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 51,46 149 telha ceramica tipo paulista m2 300 serviço R$ 95,68 150 telha tecnologia crfs ondulada e=6mm m2 500 servi ço R$ 28,75 151 telha tecnologia crfs ondulada e=8mm m2 1000 serviço R$ 42,27 152 telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm m2 400 serviço R$ 112,96 153 telha ceramica tipo francesa m2 1400 serviço R$ 49,08 154 cumeeira aco pint po/coil-coating perfil ond/trap e=0,65mm h ate 40mm m 200 serviço R$ 72,22 155 cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm m 200 serviço R$ 63,08 156 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm m 1500 serviço R$ 54,48 157 rufo liso aco galv pint po/coil-coating e=0,65mm corte ate 600mm m 500 serviço R$ 80,53 158 calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m m 60 serviço R$ 100,02 159 sub-cobertura com manta aluminizada m2 500 serviço R$ 11,93 160 demolicao de telha fibro cimento trapezoidal m2 800 serviço R$ 5,06 161 retirada de estrut de madeira em tesoura,pontal ou mista p/telha barro sobre laje m2 800 ser viço R$ 21,99 162 retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer m² 3200 serviço R$ 9,55 163 retira da de vigamento de apoio p/telhas de barro/fibro-cim/al/plast/plana pre-fab m 800 serviço R$ 3,66 164 retirada de caibros m 1600 serviço R$ 2,19 165 retirada de ripas m 1600 serviço R$ 0,36 166 retirada de telhas de barro m2 1000 serviço R$ 5,29 167 retirada de cumeeiras e espigões de barro m 400 serviço R$ 4,88 168 retirada de telhas ond de fibro-cim/plast ou alum/plana pre fab m2 400 serviço R$ 6,79 169 retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 500 serviço R$ 5,26 170 recolocação de ripas m 400 serviço R$ 0,74 171 recolocação de caibros m 400 serviço R$ 5,21 172 recolocação de vigas m 400 serviço R$ 13,75 173 recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana m2 200 serviço R$ 23,03 174 recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou alumínio m2 200 serviço R$ 14,67 175 recolocação de cumeeiras e espigões de barro m 100 serviço R$ 15,94 176 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 150 serviço R$ 40,04 177 ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6 m 2000 serviço R$ 3,54 178 caibro de 5 x 6 cm g1-c6 m 1000 serviço R$ 10,78 179 viga de madeira 6 x 12 cmg1-c6 m 500 serviço R$ 27,34 180 viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6 m 300 serviço R$ 36,73 181 parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada un 5000 serviço R$ 4,63 182 cumeeira e espigao embocados para telhas ceramica m 200 serviço R$ 24,32 183 limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido m214000 serviço R$ 6,78 184 telha tecnologia crfs trapezoidal 44cm e=8mm m2 500 serviço R$ 80,79 185 cumeeira normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 200 serviço R$ 35,78 186 espigao normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 50 serviço R$ 31,36 187 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 44cm un 1000 serviço R$ 4,24 188 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 90cm un 1000 serviço R$ 4,22 189 ac-04 abrigo e cavalete de 3/4" completo 85x65x30cm un 10 serviço R$ 1.046,38 190 ac-05 abrigo e cavalete de 1" completo 85x65x30cm un 5 serviço R$ 1.069,66 191 ac-08 abrigo e cavalete de 2" completo 245x110x40cm un 5 serviço R$ 4.865,40 192 ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 5.464,19 193 ag-05 abrigo para gas com 4 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 8.270,71 194 ag-08 abrigo para gas com 2 bujoes de 13 kg un 5 serviço R$ 1.754,06 195 protecao anticorrosiva para ramais sob a terra m 400 serviço R$ 17,12 196 protecao mecanica para ramais sob aterra m 400 serviço R$ 9,08 197 vg-01 valvula e regulador de pressao de gas un 10 serviço R$ 427,94 198 cimbramento em perfil metálico para obras de arte kg 2000 serviço R$ 4,61 199 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 25mm (1") incl conexoes m 20 serviço R$ 109,48 200 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 32mm (1 1/4") incl conexoes m 20 ser viço R$ 137,23 201 montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico m³ 20 serviço R$ 10,92 202 tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscoper m 20 serviço R$ 96,04 203 tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões m 600 serviço R$ 16,41 204 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 600 serviço R$ 18,86 205 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 600 serviço R$ 25,70 206 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 600 serviço R$ 30,92 207 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões m 500 serviço R$ 35,50 208 descimbramento em madeira m³ 2000 serviço R$ 6,37 209 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 600 serviço R$ 64,52 210 tubo pvc rígido junta soldável de 85 incl conexões m 600 serviço R$ 75,11 211 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 600 serviço R$ 99,92 212 registro de gaveta bruto dn 15mm (½”) un 50 serviço R$ 43,90 213 registro de gaveta bruto dn 20mm (¾”) un 50 serviço R$ 51,85 214 registro de gaveta bruto dn 25mm (1") un 50 serviço R$ 59,16 215 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 ¼”) un 50 serviço R$ 83,29 216 registro de gaveta bruto dn 40mm 1 ½” un 50 serviço R$ 92,63 217 registro de gaveta bruto dn 50mm (2") un 50 serviço R$ 116,91 218 registro de gaveta bruto dn 65mm (2 ½”) un 50 serviço R$ 253,96 219 registro de gaveta bruto dn 80mm (3") un 50 serviço R$ 356,48 220 registro de gaveta bruto dn 100mm (4") un 50 serviço R$ 602,58 221 registro de pressao bruto de ½” un 50 serviço R$ 56,48 222 registro de pressao bruto de ¾” un 50 serviço R$ 61,05 223 registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (½”) un 50 serviço R$ 77,16 224 registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (¾”) un 50 serviço R$ 81,33 225 registro de gaveta com canopla croma da dn 25mm (1") un 50 serviço R$ 86,53 226 registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 ¼”) un 50 serviço R$ 122,62 227 registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 ½”) un 50 serviço R$ 123,96 228 registro de pressao c/ canopla cromada dn 15mm (1/2")un 50 serviço R$ 75,54 229 registro de pressao c/ canopla cromada dn 20mm (3/4")un 50 serviço R$ 86,77 230 valvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 341,00 231 valvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 338,06 232 valvula de descarga de fechamento automatico para mictorio un 50 serviço R$ 254,98 233 valvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4") c/ acab simples un 50 serviço R$ 247,69 234 valvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2") c/ acab simples un 50 serviço R$ 258,93 235 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 32mm 1 ¼” un 50 serviço R$ 282,48 236 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 40mm 1 ½” un 50 serviço R$ 281,25 237 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 15mm (1/2") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 25,19 238 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 22mm (3/4") agua quente incl conexoes m 100 serviço R$ 35,24 239 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 28mm (1") agua quente incl conexoes 50 serviço R$ 44,61 240 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 35mm (1 1/4") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 73,72 241 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 15 mm (1/2") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 50 serviço R$ 27,98 242 geomembrana em polietileno de alta densidade pead de 1 mm m² 100 serviço R$ 16,54 243 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 28 mm (1") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 48,51 244 tubo de cobre nbr13206 classe “e” dn 35 mm (1 1/4") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 78,41 245 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn65mm (2 1/2")- incl conexoes m 100 serviço R$ 149,69 246 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn80mm (3")-incl conexoes m 100 serviço R$ 168,26 247 protecao anti corrosiva para ramais sob a terra m 500 serviço R$ 31,00 248 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 150 serviço R$ 175,51 249 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 30 serviço R$ 206,76 250 registro globo angular amarelo 2 ½” un 150 serviço R$ 167,32 251 válvula de retenção vertical em bronze, dn= 2 1/2´un 150 serviço R$ 208,05 252 valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 3"un 20 serviço R$ 332,46 253 hidrante com registro tipo globo amarelo de 2 1/2"un 100 serviço R$ 115,26 254 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 un 50 serviço R$ 315,63 255 mangueira com uniao de engate rapido de 2 1/2"m 600 serviço R$ 22,70 256 esguicho de latao c/ engate rapido orificio de 3/4"un 150 serviço R$ 67,47 257 válvula de retenção horizontal em bronze, dn= 2 1/2´un 150 serviço R$ 292,78 258 valvula retencao horizontal de bronze de 3" un 50 serviço R$ 362,30 259 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 4 kg un 1 serviço R$ 136,20 260 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 6 kg un 50 serviço R$ 148,83 261 extintores manuais po quimico seco com capacidade de 4 kg un 50 serviço R$ 107,00 262 extintores manuais de agua pressurizada cap de 10 l un 100 serviço R$ 108,73 263 extintor portatil de po quimico abc capacidade 6 kg un 300 serviço R$ 141,75 264 recarga de extintor de gas carbonico de 6 litros un 300 serviço R$ 69,00 265 recarga de extintor de espuma de 10 litros un 300 serviço R$ 109,66 266 recarga de extintor de po quimico de 4 kg un 300 serviço R$ 40,50 267 manometro industrial com tomada inferior. un 50 serviço R$ 356,80 268 pressostato (valvula de fluxo) com sensor diafragma un 50 serviço R$ 1.286,03 269 ai-01 abrigo para bomba de incendio un 5 serviço R$ 1.785,01 270 conj motor-bomba (centrifuga) 3 hp (25000 l/h - 20 mca) un 3 serviço R$ 1.957,78 271 conj motor-bomba (centrifuga) 4 hp (31200 l/h - 20 mca) un 3 serviço R$ 2.157,60 272 conj motor-bomba (centrifuga) 5 hp (31200 l/h -20 mca)un 2 serviço R$ 2.852,96 273 conj motor-bomba (centrifuga) 7,5 hp (40000l/h 20 mca) un 2 serviço R$ 3.162,55 274 tubo pvc reforçado “sr” junta elástica dn 100 incl conexões m 100 serviço R$ 59,57 275 tubo pvc reforçado “sr” junta elástica dn 150 incl conexões m 100 serviço R$ 89,10 276 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 40,01 277 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm c/grelha metalica un 20 serviço R$ 59,41 278 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de pvc cromado un 20 serviço R$ 56,73 279 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo. un 20 serviço R$ 45,47 280 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo. un 20 serviço R$ 70,93 281 caixa sifonada de pvc dn 100x100x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 33,80 282 caixa sifonada de pvc dn 150x185x75mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 62,82 283 ralo sifonado conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado un 100 serviço R$ 71,74 284 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 130,86 285 tubo de pvc reforçado “sr” junta elástica dn 75 incl conexões m 200 serviço R$ 46,22 286 tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões m 500 serviço R$ 52,33 287 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") m 500 serviço R$ 76,08 288 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,33m m 600 serviço R$ 63,34 289 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,50m m 600 serviço R$ 83,60 290 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 1,00m m 200 serviço R$ 134,81 291 rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m m 600 serviço R$ 41,04 292 grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4")un 100 serviço R$ 8,18 293 grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6") un 100 serviço R$ 17,52 294 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 300 serviço R$ 18,86 295 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 300 serviço R$ 25,70 296 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 300 serviço R$ 30,92 297 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões m 300 serviço R$ 35,50 298 tubo pvc rígido junta soldável de 60 incl conexões m 300 serviço R$ 48,30 299 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 300 serviço R$ 64,52 300 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 300 serviço R$ 99,92 301 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 ¼”) un 50 serviço R$ 83,29 302 registro de gaveta bruto dn 40mm (1.1/2")un 50 serviço R$ 92,63 303 registro de gaveta bruto dn 50mm (2")un 50 serviço R$ 116,91 304 registro de gaveta bruto dn 65mm (2.1/2")un 20 serviço R$ 253,96 305 registro de gaveta bruto dn 80mm (3")un 10 serviço R$ 356,48 306 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/4" un 10 serviço R$ 132,39 307 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/2" un 10 serviço R$ 149,33 308 valvula de retencao horizontal de bronze de 2"un 10 serviço R$ 199,50 309 valvula de retencao horizontal de bronze de 2.1/2" un 10 serviço R$ 306,54 310 valvula de retencao horizontal de bronze de 3"un 10 serviço R$ 362,30 311 valvula de retencao horizontal de bronze de 4" un 10 serviço R$ 605,00 312 valvula de retencao vertical de bronze de 1"un 20 serviço R$ 71,67 313 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/4" un 10 serviço R$ 99,01 314 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/2"un 20 serviço R$ 114,93 315 valvula de retencao vertical de bronze de 2" un 15 serviço R$ 153,85 316 valvula de retencao vertical de bronze de 2.1/2" un 10 serviço R$ 237,52 317 valvula de retencao vertical de bronze de 3"un 10 serviço R$ 332,46 318 valvula de retencao vertical de bronze de 4"un 10 serviço R$ 539,34 319 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1"un 20 serviço R$ 69,43 320 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1.1/2" un 20 serviço R$ 112,41 321 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 2"un 20 serviço R$ 142,87 322 torneira de boia em latao (boia plast) dn 20mm (3/4") un 200 serviço R$ 64,88 323 torneira de boia em latao (boia plast) dn 25mm (1") un 20 serviço R$ 82,52 324 torneira de boia em latao (boia plast) dn50mm (2")un 200 serviço R$ 197,45 325 conj motor-bomba(centrifuga)1,5 hp(10000 l/h-20 mca)un 20 serviço R$ 1.257,92 326 conjunto motor-bomba - até 2hp un 20 serviço R$ 1.738,27 327 conjunto motor-bomba - até 3hp un 20 serviçoR$ 1.886,92 328 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa un 20 serviço R$ 402,97 329 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 5.000l inclusive tampa un 10 serviço R$ 1.913,40 330 tanque de polietileno capacidade de 10.000l inclusive tampa.un 10 serviço R$ 3.266,90 331 lt-04 lavatorio /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.070,76 332 lt-06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.198,78 333 mt-04 mictorio coletivo m 12 serviço R$ 1.535,13 334 tampa de plastico para bacia sanitaria un 50 serviço R$ 27,36 335 bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento un 50 serviço R$ 187,25 336 bacia sanitária infantil un 10 serviço R$ 326,09 337 bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca un 60 serviço R$ 468,12 338 lavatorio de louca branca sem coluna c/ torneira de fecham automatico un 60 serviço R$ 600,91 339 tanque de louca branca,grande c/coluna un 20 serviço R$ 754,45 340 saboneteira de louca branca de 15x15 cm un 200 serviço R$ 65,59 341 papeleira de louca branca de 15x15cm un 200 serviço R$ 65,87 342 cabide de louca branca com 2 ganchos un 200 serviço R$ 44,45 343 br-01 bacia p/ sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.907,92 344 br-02 lavatorio para sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.199,13 345 br-03 conjunto lavatorio e bacia acessiveis cj 30 serviço R$ 2.167,88 346 br-04 barra de apoio com fixação lateral un 30 serviço R$ 416,22 347 br-05 trocador acessível un 30 serviço R$ 1.968,39 348 br-06 chuveiro acessivel cj 30 serviço R$ 1.748,57 349 tampo para

bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm m2 50 serviço R$ 482,85 350 chuveiro eletrico com resistencia blindada un 60 serviço R$ 370,61 351 aquecedor eletrico de passagem com resistencia blindada un 15 serviço R$ 644,81 352 restritor de vazao 6l/min para torneiras e misturadores un 20 serviço R$ 62,30 353 tj-03 torneira de jardim un 50 serviço R$ 267,04 354 torneira eletrica - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 20 serviço R$ 510,82 355 torneira de fechamento automatico de mesa un 50 serviço R$ 307,79 356 torneira de fechamento automatico de parede un 50 serviço R$ 310,55 357 torneira de parede antivandalismo -140mm un 60 serviço R$ 329,31 358 torneira de uso restrito de ½ un 20 serviço R$ 116,09 359 torneira de uso restrito de ¾ un 20 serviço R$ 148,68 360 demolição de tubulacões em geral incluindo conexões, caixas e ralos m3680 serviço R$ 6,51 361 demolição de calhas e rufos em chapas metalicas m 1446 serviço R$ 3,74 362 demolição de condutores aparentes m 525 serviço R$ 2,43 363 retirada de tubulação de pvc rígido - até 4" m 150 serviço R$ 9,48 364 retirada de tubulação de ferro fundido - até 4"m 150 serviço R$ 10,53 365 retirada de tubulação de cimento-amianto - até 3" m 50 serviço R$ 9,48 366 retirada de caixas de descarga de sobrepor un 10 serviço R$ 16,00 367 retirada de registros e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 56,48 368 retirada de válvulas de retencao un 50 serviço R$ 23,42 369 retirada de torneiras un 300 serviço R$ 5,54 370 retirada de sifões un 500 serviço R$ 8,52 371 retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios un 500 serviço R$ 42,59 372 retirada de reservatórios de fibro cimento ate 1000 litros un 20 serviço $ 112,96 373 retirada de conjunto de motor-bomba un 10 serviço R$ 170,40 374 retirada de hidrante de parede completo un 50 serviço R$ 63,90 375 recolocação de caixas de descarga de sobrepor un 100 serviço R$ 93,27 376 recolocação de registro e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 113,86 377 recolocação de torneiras un 200 serviço R$ 18,82 378 recolocação de sifões un 200 serviço R$ 18,82 379 recolocação de conjunto motor bomba un 30 serviço R$ 150,61 380 recolocação de hidrante de parede completo un 20 serviço R$ 195,80 381 recolocação de aparelhos sanitarios incluindo acessorios un 200 serviço R$ 94,14 382 canopla para registros un 200 serviço R$ 35,81 383 canopla para valvula de descarga un 200 serviço R$ 83,53 384 volante cromado para registro un 100 serviço R$ 15,40 385 botao para valvula de descarga un 200 serviço R$ 41,33 386 reparo para caixa de descarga acoplada cj 150 serviço R$ 136,31 387 reparo de valvula de descarga un 200 serviço R$ 73,90 388 tubo de descarga em pvc dn=40mm un 50 serviço R$ 25,07 389 torneira de pressao cromada de 1/2" em parede un 60 serviço R$ 120,20 390 torneira para lavatorio de louca branca ou bancada un 60 serviço R$ 79,82 391 abrigo para hidrante caixa 0,60x0,90x0,17m com cesto meia lua p/mangueira un 20 serviço R$ 265,65 392 grelha metalica cromada diam 10 cm un 50 serviço R$ 18,28 393 sifao pvc rigido tipo copo dn 1 1/2x1 ½" un 60 serviço R$ 25,28 394 desentupimento de ramais de esgoto m 2000 serviço R$ 9,17 395 limpeza simples em calhas metalicas m 1000 serviço R$ 2,94 396 limpeza simples em lajes/calhas de concreto m2 2000 serviço R$ 7,32 397 limpeza de canaletas de águas pluviais m 1000 serviço R$ 4,06 398 tampa de plastico para bacia sanitaria un 200 serviço R$ 27,36 399 bolsa plastica para bacia sanitaria 300 serviço R$ 9,72 400 filtro de pressao cuno (aqualar) c/ elem. filtrante carvao e cel 360/l/h un 50 serviço R$ 278,78 401 elemento filtrante cuno (aqualar) carvao e celulose 360 l/h un 150 serviço R$ 76,04 402 valvula americana un 150 serviço R$ 37,20 403 valvula de metal cromado de 1 ½" un 150 serviço R$ 80,80 404 at-01 entrada ae rea para telefone un 10 serviço R$ 1.073,47 405 dps - dispositivo protecao contra surtos (telefonia)un 10 serviço R$ 104,48 406 dps - dispositivo protecao contra surtos (energia) un 75 serviço R$ 132,14 407 disjuntor tripolar termomagnetico 3x300a un 3 serviço R$ 1.432,67 408 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 3.814,65 409 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 2 serviço R$ 4.720,20 410 ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aes eletrop/bandeirante/elektro/cpfl un 10 serviço R$ 3.765,16 411 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 922,66 412 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.139,32 413 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.479,58 414 conj 3 ca os p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 7 serviço R$ 1.808,51 415 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 12 serviço R$ 2.276,26 416 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 150mm2 c/ eletrodutos un 5 serviço R$ 2.582,11 417 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.742,85 418 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 2.173,74 419 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 6 serviço R$ 2.734,85 420 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 185mm2 c/ eletrodutos un 8 serviço R$ 3.777,34 421 chave seccionadora nh com carga 3x125a seca un 20 serviço R$ 169,72 422 chave seccionadora nh c/ carga 3x250a tam 01 c/ fusiveis un 15 serviço R$ 441,52 423 chave seccionado ra nh c/ carga 3x400a tam 02 c/ fusiveis un 30 serviço R$ 560,63 424 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a un 10 serviço R$ 353,27 425 chave seccionadora nh com carga 3x250a seca un 5 serviço R$ 1.197,34 426 chave seccionadora nh com carga 3x400a seca un 5 serviço R$ 1.611,41 427 disjuntor bipo ar termomagnetico 2x225a un 5 serviço R$ 282,89 428 disjuntor bi polar termomagnetico 2x350a un 5 serviço R$ 225,94 429 cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 550 ser viço R$ 35,42 430 cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti- chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instala ção. af_12/2015 m 550 serviço R$ 46,02 431 cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 500 serviço R$ 58,79 432 cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 72,95 433 cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 400 serviço R$ 88,52 434 cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 116,28 435 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm – incl conexoes m 400 serviço R$ 46,26 436 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 57,70 437 eletroduto de pvc rigido roscavel de 85mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 68,26 438 eletroduto de pvc rigido roscavel de 110mm -incl conexoes m 250 serviço R$ 88,71 439 caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho m2 15 serviço R$ 1.047,62 440 qua dro geral-barramento de 100 a m 100 serviço R$ 18,38 441 quadro geral-barramento de 150 a m 60 serviço R$ 24,27 442 qua dro geral-barramento de 200 a m 50 serviço R$ 31,86 443 quadro geral-barramento de 400 a m 15 serviço R$ 104,65 444 for ma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm m 50 serviço R$ 106,80 445 quadro geral - cabo de cobre nu de 16 mm2 m 135 serviço R$ 12,61 446 quadro geral - cabo de cobre nu de 35 m2 m 255 serviço R$ 30,75 447 quadro geral - cabo de cobre nu de 50 mm2 m 255 serviço R$ 45,16 448 quadro geral - cabo de cobre nu de 70 mm2 m 200 serviço R$ 58,23 449 quadro geral - cabo de cobre nu de 95 mm2 m 60 serviço R$ 76,24 450 quadro geral - cabo de cobre nu de 120 mm2 m 20 serviço R$ 109,34 451 haste de aterramento de 5/8'' x 3 m un 200 serviço R$ 103,18 452 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 25 serviço R$ 73,74 453 disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a un 15 serviço R$ 253,59 454 eletroduto galvanizado, pesado de 3/4´ - com acessórios m 950 serviço R$ 29,97 455 eletroduto galvanizado, pesado de 1´ - com acessórios m 300 serviço R$ 35,86 456 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/4´ - com acessórioa350 serviço R$ 46,27 457 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2´ - com acessórios m 350 serviço R$ 53,24 458 eletroduto galvanizado, pesado de 2´ - com acessórios m 500 serviço R$ 63,01 459 eletrod aco galv. quente (nbr5624) 65mm(2x1/2") incl conexoes m 200 serviço R$ 88,76 460 eletroduto de pvc rigido roscavel de 25mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 22,93 461 eletroduto de pvc rigido roscavel de 32mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 28,57 462 eletroduto de pvc rigido roscavel de 40mm – incl conexoes m 200 serviço R$ 34,07 463 eletroduto de pvc rigido roscavel de 50mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 39,78 464 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 46,26 465 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 57,70 466 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs. un 25 serviço R$ 197,70 467 quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs. un 50 serviço R$ 203,40 468 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.un 45 serviço R$ 284,56 469 quadro distribuicao, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs. un 30 serviço R$ 401,51 470 quadro distribuicao, disj. geral 100a p/ 28 a 42 disjs.un 20 serviço R$ 708,82 471 barramento de 30a p/quadros de distribuição m 25 serviço R$ 10,15 472 barramento de 60a p/quadros de distribuição m 90 serviço R$ 12,20 473 barramento de 100a p/ quadros de distribuição m 50 serviço R$ 18,38 474 disjuntor bipolar termomag netico 2x10a a 2x50a un 100 serviço R$ 65,14 475 disjuntor bipo lar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 20 serviço R$ 87,41 476 disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a a 1x30a un 100 serviço R$ 19,46 477 disjuntor tripolar termomagnetico 3x10a a 3x50a un 10 serviço R$ 87,17 478 disjuntor tripolar termomag etico 3x60a a 3x100a un 75 serviço R$ 108,45 479 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 1.004,59 480 quadro comando para conjunto motor bomba bifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 990,17 481 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp un 4 servi ço R$ 520,89 482 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 hp un 4 serviço R$ 532,02 483 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp un 2 serviço R$ 565,63 484 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/30 ma un 10 serviço R$ 275,79 485 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/30 ma un 20 serviço R$ 344,67 486 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/300 ma un 10 serviço R$ 313,93 487 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/300 ma un 20 serviço R$ 372,30 488 central de sistema de alarme até 12 endereços un 6 serviço R$ 640,21 489 caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x2" un 400 serviço R$ 16,58 490 caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x4" un 200 serviço R$ 25,96 491 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm un 45 serviço R$ 19,64 492 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8 cm un 40 serviço R$ 30,27 493 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 20x20x10 cm un 35 serviço R$ 46,33 494 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12 cm un 20 serviço R$ 68,36 495 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm un 20 serviço R$ 93,99 496 caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 m un 35 serviço R$ 158,78 497 caixa de passagem em alvenaria de 0,60x0,60x0,60 m un 25 serviço R$ 335,37 498 caixa de passagem em alvenaria de 0,80x0,80x0,80 m un 10 serviço R$ 554,73 499 cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao m 1500 serviço R$ 7,98 500 cabo de 16 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 11,94 501 cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 20,34 502 cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 30,15 503 cabo de 50 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 44,25 504 cabo de 1,5mm2 - 750v de isolação m 5000 serviço R$ 2,25 505 cabo de 2,5mm2 - 750v de isolação m 1000 ser viço R$ 3,10 506 cabo de 4mm2 - 750v de isolação m 5000 serviço R$ 3,86 507 cabo de 6mm2 - 750v de isolação m 2000 serviço R$ 4,82 508 interruptor de 1 tecla simples em cx.4"x2"-eletrod.a ço galv.a quente un 20 serviço R$ 140,93 509 interruptor de 2 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 190,00 510 interruptor de 3 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 199,61 511 interruptor de 1 tecla bipolar simples em cx.4"x2"-eletrod.de aço galv.a quente un 150 serviço R$ 157,66 512 2 interruptores de 1 tecla bip.simpl.cx.4"x4"-eletr.aço galv.a quente un 50 serviço R$ 229,17 513 interruptor de 1 tecla paral.simpl.cx.4"x2"- eletr.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 191,47 514 interruptor de 1 tecla paral.bip.cx.4"x2"-eletr.aço galv.a quente un 40 serviço R$ 218,99 515 interruptor de 1 tecla simpl.e tomada 2p+t univ.cx.4"x4" eletr.aço galv.a quente un 20 serviço R$ 152,13 516 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente un 200 serviço R$ 152,01 517 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 177,26 518 interruptor de 1 tecla – eletrod.pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 96,28 519 interrup tor de 2 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 149,02 520 interruptor de 3 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 156,39 521 2 interruptores de 1 tecla em caixa 4"x4" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 155,57 522 interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 50 serviço R$ 119,38 523 2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 170,63 524 3 interruptores 1 te cla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 211,66 525 interruptor em paralelo em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 148,03 526 interruptor em paralelo bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 177,41 527 interruptor de 1 tecla e tomada 2p+t em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 25 serviço R$ 110,78 528 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 50 serviço R$ 109,85 529 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 119,43 530 tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 20 serviço R$ 154,13 531 botao para campainha - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 10 serviçoR$ 242,78 532 botoeira para acionamento da bomba de incendio un 15 serviço R$ 314,52 533 ponto seco p/ instalacao de som/tv/alarme - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 10 serviço R$ 122,28 534 interruptor de 1 tecla simples caixa 4"x2"-eletr pvc rígido un 50 serviço R$ 101,27 535 interruptor 2 teclas simples caixa de 4"x2"-eletr pvc rigido un 50 serviço R$ 154,01 536 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65-eletr pvc ã˜ 25mm amarelo un 10 serviço R$ 363,86 537 to mada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc un 40 serviço R$ 139,93 538 botao para cigarra - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 84,19 539 cigarra para chamada de aula - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 176,31 540 ponto seco p/instalacao de som/tv/alarme/logica - eletroduto pvc un 10 serviço R$ 84,21 541 acionador do alarme de incendio un 10 serviço R$ 165,91 542 sirene para alarme de emergencia- eletroduto de pvc un 10 serviço R$ 87,49 543 detector de fumaça optico convencional-eletrod.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 224,12 544 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65 eletr aço galv.a quente un 50 serviço R$ 394,27 545 il-57 refletor c/ grade p/ vapor met 150w un 50 serviço R$ 514,77 546 il-58 iluminacao p/ quadra de esp. cob. lamp. vapor metalico (1x250w) un 30 serviço R$ 640,37 547 il-45 luminaria para lampada fluorescente (2x32w) un 100 serviço R$ 150,29 548 il-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 221,24 549 il-61 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 188,50 550 il-83 iluminação autonoma de emergência – led un 400 serviço R$ 51,91 551 centro de luz em caixa fm – eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 30 serviço R$ 157,85 552 sensor de presença interno un 50 serviço R$ 66,63 553 il-52 luminaria p/ va por de sodio 1x150w em poste tub 7m un 20 serviço R$ 1.018,34 554 projetor de alumínio fundido com vidro para lâmpada até 500w un 35 serviço R$ 342,76 555 ex-01 exaustor axial dn 40cm un 35 serviço R$ 835,11 556 exaustor dn 150mm vazao 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustao uso exclusivo padrao creche un 30 serviço R$ 571,31 557 pp-02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02" x 3,00m un 10 serviço R$ 595,96 558 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios m 500 serviço R$ 35,45 559 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio m 500 serviço R$ 25,68 560 terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto un 50 serviço R$ 168,53 561 caixa suspensa medição aterrramento 4"x2" polipropileno ø2'' un 55 serviço R$ 53,08 562 conexao exotermica cabo/cabo un 200 serviço R$ 35,60 563 conexao exotermica cabo/haste un 50 serviço R$ 41,56 564 conexao exotermica em estrutura metalica un 50 serviço R$ 33,88 565 tubo de pvc ø 2'' x 3,00m para proteçao descida de cordoalha un 200 serviço R$ 74,20 566 remocao de poste aco galv. ou caixa aco p/ entrada energia em b.t. un 5 serviço R$ 156,25 567 remocao de poste de concreto de entrada em b.t. un 50 serviço R$ 195,31 568 remocao de armacao tipo braquet un 50 serviço R$ 19,53 569 remocao de cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 9,76 570 remocao de caixa de en trada de telefone padrao telefonica un 10 serviço R$ 78,12 571 remocao de tubulacao eletrica embutida ate 2" m 400 ser viço R$ 9,76 572 remocao de tubulacao eletrica embutida acima de 2" m 200 serviço R$ 19,53 573 remocao de tubulacao eletrica aparente ate 2" m 1000 serviço R$ 4,88 574 remocao de tubulacao eletrica aparente acima 2" m 500 serviço R$ 9,76 575 remocao de caixa para fusivel ou tomada instalada em perfilados un 100 serviço R$ 19,53 576 remocao de caixas estampa das un 10 serviço R$ 39,06 577 remocao de fio embutido ate 16 mm2 m 20000 serviço R$ 0,97 578 remocao de cabo embutido acima de 16 mm2 m 2500 serviço R$ 1,95 579 remocao de fio aparen te ate 16 mm2 m 2000 serviço R$ 1,17 580 remocao de cabo aparente acima de 16 mm2 m 500 serviço R$ 2,34 581 remocao de terminais ,conectores de pressao ou roldanas para cabos un 500 serviço R$ 7,81 582 remocao de terminais ou conectores de solda para cabos un 50 serviço R$ 19,53 583 remocao de fundo ou portas madeira/metal .p/ quadros ou caixas passa gem m2 50 serviço R$ 39,06 584 remocao de base ou chave para fusivel nh tipo unipolar un 10 serviço R$ 19,53 585 remocao de chave ou base nh tripol. ou chave pacco rotativa em b.t un 50 serviço R$ 29,29 586 remocao de barramento de cobre m 30 serviço R$ 19,53 587 remocao de interruptores tomadas botoes de campainha e cigarras un 500 serviço R$ 15,62 588 remocao de chave automatica da boia un 50 serviço R$ 23,43 589 remocao de contactor magnetico p/ quadro de comando de bomba recalque un 50 serviço R$ 39,06 590 remocao ap.ilum fluoresc.c/plafon e pend,ou canopla p/ lum.pendente un 10 serviço R$ 5,86 591 remocao aparelho iluminacao,plafons e pendentes p/lampadas fluoresc un 10 serviço R$ 5,86 592 remocao de reatores para lampadas hg em postes un 50 serviço R$ 39,06 593 remocao de ap. ilumin. em postes ou de projetores em fachadas un 50 serviço R$ 58,59 594 remocao de cruzetas de ferro para fixacao de projetores un 10 serviço R$ 58,59 595 remocao de captor de para-raios tipo franklin ou radiativo un 50 serviço R$ 19,53 596 remocao de base e haste de para-raio un 50 serviço R$ 39,06 597 remocao cabos e esticadores ou de bracadeiras p/ 3 estais em p.raios m 100 serviço R$ 19,53 598 remocao de cabo de cobre nu m 1000 serviço R$ 7,81 599 remocao de cabo cobre nu para aterramento m 1000 serviço R$ 9,76 600 remocao de conector tipo split-boldt para cabos de aterramento un 200 serviço R$ 7,81 601 remocao de bracadei ras para passagem de cabos de cobre nu un 500 serviço R$ 15,62 602 remocao de tubo de protecao de cabo de cobre nu incl. fixacoes un 50 serviço R$ 39,06 603 cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 19,23 604 braquet com 3 isoladores para b.t. un 14 serviço R$ 26,36 605 braquet com 4 isoladores para b.t. un 14 serviço R$ 33,97 606 caixa estampada 4" x 2" un 30 serviço R$ 10,39 607 caixa estampada 4" x 4" un 30 serviço R$ 12,11 608 bracadeira para fixacao de eletroduto un 200 serviço R$ 6,58 609 terminal ou conector de pressao para cabo 10mm un 500 serviço R$ 15,15 610 terminal ou conector de pressao para cabo 16mm un 500 serviço R$ 16,26 611 terminal ou conector de pressao para cabo 25mm un 300 serviço R$ 16,39 612 terminal ou conector de pressao para cabo 35mm un 300 serviço R$ 20,43 613 terminal ou conector de pressao para cabo 50mm un 70 serviço R$ 23,58 614 terminal ou conector de pressao para cabo 70mm un 200 serviço R$ 22,95 615 terminal ou conector de pressao para cabo 95mm un 200 serviço R$ 26,90 616 terminal ou conector de pressao para cabo 120mm un 200 serviço R$ 35,18 617 terminal ou conector de pressao para cabo 150mm un 70 serviço R$ 36,49 618 terminal ou conector de pressao para cabo 185mm un 200 serviço R$ 39,80 619 terminal ou conector de pressao para cabo 240mm un 60 serviço R$ 42,72 620 perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios m 500 serviço R$ 23,77 621 fusivel nh de 300 a 400a un 10 serviço R$ 60,14 622 fusivel nh de 200 a 250a un 15 serviço R$ 51,62 623 barra de cobre para neutro - 200 a un 10 serviço R$ 32,82 624 barra de cobre para neutro - 60 a un 10 serviço R$ 14,32 625 barra de cobre para neutro - 100 a un 10 serviço R$ 20,49 626 botoeira liga-desliga para comando da bomba de re calque un 4 serviço R$ 85,80 627 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 173,76 628 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 166,41 629 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 179,51 630 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 215,68 631 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque un 50 serviço R$ 222,68 632 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba re calque un 50 serviço R$ 256,28 633 interruptor de 1 tecla un 300 serviço R$ 13,36 634 interruptor de 2 teclas un 100 serviço R$ 26,16 635 interruptor de 3 teclas un 50 serviço R$ 26,68 636 interruptor paralelo un 276 serviço R$ 14,64 637 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v un 600 serviço R$ 15,12 638 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v un 50 serviço R$ 18,55 639 botao de campainha un 5 serviço R$ 15,20 640 espe ho de 4'x2' un 200 serviço R$ 4,21 641 espelho 4'x4' un 100 serviço R$ 7,96 642 cigarra tipo fabrica un 5 serviço R$ 135,01 643 reator eletronico p/lampada fluoresc.afp 2x32w bivolt com proteção un 650 serviço R$ 42,79 644 soquete p/lampada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star un 1100 serviço R$ 5,04 645 reator simples p/vapor sodio afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 109,25 646 reator simples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 117,67 647 reator simples p/vapor metal. afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 107,27 648 reator simples p/vapor metal. afp 250w 220v cap/ign un 150 serviço R$ 120,31 649 reator eletronico p/lampada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção un 20 serviço R$ 43,44 650 lampada fluorescente de 32w un 1700 serviço R$ 9,68 651 lampada vapor de so dio 250w un 300 serviço R$ 53,80 652 lampada fluorescente de 16w un 40 serviço R$ 10,15 653 lâmpada vapor de sódio alta pressão – 150w un 200 serviço R$ 48,47 654 lampada vapor metalico 250w un 300 serviço R$ 75,26 655 condulete de 1" un 100 serviço R$ 32,01 656 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 40,09 657 condulete de 2" un 20 serviço R$ 59,70 658 condulete de ¾" un 300 serviço R$ 28,33 659 motor para bomba de recalque de 2 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 885,10 660 motor para bomba de recalque de 3 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 1.047,90 661 condulete de 1 ¼" un 20 serviço R$ 40,49 662 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 40,09 663 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 91,44 664 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 50,15 665 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 113,84 666 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 61,35 667 lampada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 21,45 668 lampada led tubular policarbonato de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 27,05 669 lampada led tubular vidro de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 27,35 670 lampada led tubular policarbonato de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 300 serviço R$ 32,89 671 captor tipo franklin, bouquet niquelado de 4 pontas-conector grande un 50 serviço R$ 226,50 672 forro em placa de gesso liso fixo m² 3000 serviço R$ 56,22 673 forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm m2 1500

serviço R$ 27,25 674 forro placa mineral nrc 0,55 gergian incl.perfis fornec/inst. m2 1500 serviço R$ 84,22 675 estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro pvc m2 1000 serviço R$ 26,88 676 demolição de forro de estuque ou madeira, inclusive entarugamento m2 2000 ser viço R$ 2,60 677 demolição de forro em gesso m2 2000 serviço R$ 3,58 678 retirada de forro de pvc em laminas m2 1500 serviço R$ 10,26 679 recolocacao de forro de pvc em laminas m2 1500 serviço R$ 10,26 680 impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm m² 500 serviço R$ 53,35 681 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica m2 1000 serviço R$ 80,12 682 regularizacao de superficie p/ preparo imperm 1:3 e=2,5cm m2 1000 serviço R$ 23,93 683 argamassa para proteçao mecanica sobre superficie impermeabilizada traço 1:4 espessura 3cm m2 1000 serviço R$ 22,98 684 impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo m³ 100 serviço R$ 518,48 685 impermeabiliza cao por cristalizacao - reservatorios enterrados m2 480 serviço R$ 9,23 686 imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo m2 450 serviço R$ 45,87 687 imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa m2 450 serviço R$ 56,72 688 demolição de impermeabilizacoes com multimembranas asfalt - elem sint m2 1000 serviço R$ 8,13 689 demolição de argamassa com impermeabilizante m2 1000 serviço R$ 9,76 690 emboço desempenado com espuma de poli ester m² 6000 serviço R$ 18,30 691 reboco m² 6000 serviço R$ 9,16 692 chapisco m² 6000 serviço R$ 4,65 693 revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço m² 2000 serviço R$ 13,91 694 azulejos, juntas amarração ou a prumo - assentes com argamassa comum m2 1000 serviço R$ 49,55 695 perfil sextavado em aluminio para azulejo m 210 serviço R$ 7,31 696 chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 m2 500 serviço R$ 5,71 697 demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes m2 2000 serviço R$ 9,13 698 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 500 serviço R$ 13,71 699 retirada de mármore pedras ou granitos incl demolicão argamassa assentamento m2 200 serviço R$ 29,29 700 reparo em trincas e rachaduras m 1000 serviço R$ 10,55 701 piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_06/2018 m2 1000 serviço R$ 28,55 702 piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecânico e=8cm m2 500 serviço R$ 40,86 703 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 90,35 704 borracha colada - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 133,18 705 piso em granilite moldado no local m² 800 serviço R$ 62,37 706 tratamento selador para granilite - base agua m2 800 serviço R$ 7,19 707 sinalização visual de degraus-fita adesiva cj 200 serviço R$ 12,80 708 resina acrílica para piso granilite m2 600 serviço R$ 22,49 709 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante m2 800 serviço R$ 56,04 710 piso cerâmico não esmaltado antiderrapante - assentado com argamassa colante (para cozinhas e refeitórios) m2 400 serviço R$ 135,21 711 degraus em argamassa de cimento e areia 1:3 espessura de 2 cm m 500 serviço R$ 40,95 712 fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau m 100 serviço R$ 9,13 713 rodapes de argam cimento e areia 1:3 com altura de 10 cm m 500 serviço R$ 19,79 714 rodapé de granilite simples altura 7cm m 500 serviço R$ 34,90 715 rodape vinilico de 7,5 cm simples m 800 serviço R$ 29,58 716 rodape ceramica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrao creche m 500 serviço R$ 9,34 717 so-16 soleira rampada desnivel ate 2cm (granilite / alvenaria 15,5cm)m 100 serviço R$ 88,21 718 so-22 soleira de granito em nivel 1 peça (l= 14 a 17cm) m 30 serviço R$ 78,49 719 so-25 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 2 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 138,28 720 so-26 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=14 a 17cm) m 50 serviço R$ 151,54 721 so-27 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 174,76 722 pe-02 peitoril m 100 serviço R$ 67,58 723 demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento m² 2000 serviço R$ 18,40 724 demoliçao piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusive base m2 1000 serviço R$ 25,58 725 demoliçao revest de degraus de arg/ granilite/cacos/ladrilhos, incl arg assent. m2 100 serviço R$ 8,13 726 demolicao rodapes em geral inclusive argamassa assentamento m 100 serviço R$ 1,95 727 piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018 m2 600 serviço R$ 109,44 728 reparo completo em granilite- raspagem/estuca mento/polimento m2 700 serviço R$ 28,31 729 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm m2 500 serviço R$ 25,47 730 vidro liso comum incolor de 4mm m2 1000 serviço R$ 90,89 731 retirada de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho m2 1000 serviço R$ 83,39 732 espelho de cristal 6mm lapidado inclusive fixação com cola adesiva.m2 50 serviço R$ 249,16 733 esmalte em estrutura metalica m2 200 serviço R$ 14,29 734 massa niveladora para interior m2 2000 serviço R$ 16,35 735 aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014 m2 2700 serviço R$ 9,35 736 tinta latex standard em superficie de gesso m2 2000 serviço R$ 20,51 737 tinta latex para piso m2 1000 serviço R$ 20,93 738 tinta hidrofuga a base de cimento - concreto ou reboco sem massa corrida m2 1000 serviço R$ 8,95 739 esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira m2 855 serviço R$ 24,90 740 esmalte em cercas portoes e gradis m2 2000 serviço R$ 9,58 741 fundo anti-oxidante em esquadrias m2 500 serviço R$ 28,24 742 face externa de calhas/condutores com tinta sintetica (esmalte) m 1000 serviço R$ 11,07 743 face interna de calhas com tinta betuminosa m 1000 serviço R$ 6,48 744 caiacao m2 500 serviço R$ 8,00 745 aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014 m2 1000 serviço R$ 13,79 746 tratamento de concreto com estuque e liximento m2 500 serviço R$ 30,64 747 hidrofugo a base de silicone m2 1000 serviço R$ 29,42 748 pintura de linhas demarcatorias de quadra de esportes m 4750 serviço R$ 1,70 749 remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com liximento m2 1500 serviço R$ 3,00 750 remocao de oleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/liximento m2 1500 serviço R$ 4,32 751 grafite em estrutura metalica inclusive preparo e retoque de zarcao m2 200 serviço R$ 15,15 752 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - estruturas – conservacao m2 400 serviço R$ 8,89 753 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - esquadrias – conservacao m2 115 serviço R$ 18,29 754 fundo anti-oxidante em estruturas – conservacao m2 115 serviço R$ 10,01 755 fv.08 - mureta de blocos de concreto m 500 serviço R$ 276,75 756 fd-24 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=235cm) m 100 serviço R$ 716,20 757 pt-29 portao de tela para quadra m2 50 serviço R$ 543,24 758 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal) m2 500 servi o R$ 100,25 759 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil de alerta m2 40 serviço R$ 90,35 760 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 40 serviço R$ 90,35 761 grama esmeralda em placas m2 1200 serviço R$ 9,09 762 revolvimento e ajuste do solo m2 1200 serviço R$ 6,66 763 terra preparada para plantio m3 240 serviço R$ 159,45 764 adubo químico npk, 10:10:10 kg 3600 serviço R$ 2,70 765 fq-01 fechamento para quadra de esportes - laterais – broca m 100 serviço R$ 620,00 766 alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm m2 440 serviço R$ 114,10 767 ca-05 canaleta p/ aguas pluviais (l=60cm) m 300 serviço R$ 34,54 768 ca-06 canaleta p/ aguas pluviais (l=90cm) m 200 serviço R$ 49,54 769 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) m 100 serviço R$ 120,90 770 canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 42,96 771 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 75,43 772 tc-11 tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta l=35cm m 100 serviço R$ 73,55 773 caixa de alvenaria - escavacao manual com apiloamen to do fundo m3 20 serviço R$ 81,36 774 caixa de alvenaria - lastro de concreto m3 20 serviço R$ 624,56 775 caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 175,96 776 caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 252,50 777 caixa de alvenaria - tampa de concreto m2 30 serviço R$ 142,87 778 ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais un 50 serviço R$ 290,86 779 hv.20 - abrigo para lixo em alvenaria - revestimento externo com argamassa e interno com azulejos un 10 serviço R$ 2.350,09 780 tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa com logotipo m 150 serviço R$ 65,17 781 andaime - fachada - aluguel mensal m2 675 serviço R$ 9,62 782 andaime - torre - aluguel mensal m 450 serviço R$ 17,46 783 bc-24 banco de concreto pre-fabricado (l=115cm) un 5 serviço R$ 403,16 784 bc-25 banco de concreto pre-fabricado (l=216cm) un 5 serviço R$ 602,64 785 limpeza ge ral da obra m2 7000 serviço R$ 9,71 786 limpeza de aparelhos sanitarios un 1000 serviço R$ 13,01 787 limpeza de revestimentos hidraulicos m2 836 serviço R$ 9,76 788 limpeza de vidros m2 1368 serviço R$ 12,20 789 limpeza de fachada por hidrojatea ento m2 3420 serviço R$ 6,51 790 remoção de resíduos (poda / entulho) para área de transbordo e triagem (att) m3 500 serviço R$ 74,31 791 transporte por caminhão para área de transbordo de resíduos de obra km 3000 serviço R$ 1,17 792 apiloamento para simples regularizacao m2 200 serviço R$ 6,51 793 reaterro interno apiloado m3 50 serviço R$ 56,96 794 lastro de concreto – 5cm m2 1000 serviço R$ 28,01 795 lastro de pedra britada – 5cm m2 1000 serviço R$ 6,26 796 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m m 100 serviço R$ 689,39 797 si-02 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) un 100 serviço R$ 50,49 798 si-03 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) un 150 serviço R$ 54,46 799 si-07 placa de sinalização de ambiente 500x60mm (parede interna) / braille un 150 serviço R$ 61,00 800 si-08 placa de sinalização de corrimão 30x30mm (metálica/braille) un 150 serviço R$ 12,85 801 si-14 sinalização de ambiente 300x300mm parede externa un 100 serviço R$ 102,73 802 si-17 sinalização de ambiente 200x200mm parede externa un 50 serviço R$ 53,68 803 demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física un 150 serviço R$ 197,98 804 protecao de armaduras com tinta de alto teor de zinco m 100 serviço R$ 4,70 805 argamassa ou concreto de reparo com inibidores de corrosao m3 5 serviço R$ 901,47 806 fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4" un 100 serviço R$ 17,82 807 preparacao de ponte de aderencia com adesivo base epoxi m2 30 serviço R$ 73,76 808 lixamento manual m2 1000 serviço R$ 9,06 809 pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metalica m2 500 serviço R$ 92,01 810 demolição de tela de arame galvanizado m2 1000 serviço R$ 1,81 811 ferro trabalhado (gradil) kg 1000 serviço R$ 16,68 812 pingadeira para muros de alvenaria m 100 serviço R$ 73,43 813 quadra de esportes - piso de concreto armado m2 1200 serviço R$ 53,77 814 piso de concreto desempenado c/ requadro 1.80cm e=6cm m2 1000 serviço R$ 33,62 815 limpeza de caixa de inspecao un 100 serviço R$ 4,88 816 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora m3 500 serviço R$ 77,98 817 retirada de entulho m3 374 serviço R$ 43,58 818 quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas un 10 ser iço R$ 1.039,82 819 quadro comando cj motor bomba sub p/mo tor 1,5 a 2hp 220v bifasico un 10 serviço R$ 1.067,66 820 quadro de coman cj motor bomba sub p/ motor de 3a5hp 220v trifasico un 4 serviço R$ 1.086,22 **ARP45511/ 20 objeto:**área 1 - registro de preços para execução de serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservação das edificações de uso públicos do município, com o fornecimento de material e mão de obra, para a prefeitura municipal de guarulhos**.Fornecedor:JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. lote** 1 placa de obra em chapa de aço galvanizado m2 25,20 serviço R$ 187,53 2 limpeza mecanizada geral, inclusive remoção da cobertura vegetal -troncos com diâmetro até 10cm - sem transporte m2 5.000,00 serviço R$ 1,12 3 limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal – tronco até 10cm - sem transporte m2 5.000,00 serviço R$ 4,04 4 transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_01/2018 m3xkm 15.750,00 serviço R$ 1,20 5 corte e aterro compactado m3 400,00 serviço R$ 11,25 6 corte e carregamento para bota-fora, inclusive transporte até 1km m3 200,00 serviço R$ 14,71 7 aterro, inclusive compactação m3 200,00 serviço R$ 4,14 8 transporte por caminhao m3x km 2.000,00 serviço R$ 0,71 9 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a ,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018 un 20,00 serviço R$ 61,08 10 corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,60 m.af_05/ 2018 un 20,00 serviço R$ 205,66 11 broca de concreto - diâmetro de 20cm m 360 serviço R$ 38,28 12 broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques m 360 serviço R$ 55,67 13 broca em concreto armado diâmetro de 30 cm – completa m 300 serviço R$ 61,75 14 escoramento de valas continuo ate 2,00m m2 220 serviço R$ 64,62 15 escavacao manual - profundidade ate 1.80 m m3 250 serviço R$ 37,39 16 escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m m3 300 serviço R$ 48,78 17 reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017 m3 100 serviço R$ 43,76 18 manta geotextil de 300 gr/m2 m2 100 serviço R$ 15,43 19 manta geotextil de 600 gr/m2 m2 100 serviço R$ 19,63 20 envolvimento de drenos com pedra britada m3 30 serviço R$ 117,02 21 envolvimento de drenos com areia grossa m3 30 serviço R$ 169,64 22 caixa de ligacao ou inspecao - alvenaria de 1 tijolo revestida m2 20 serviço R$ 269,62 23 caixa de ligacao ou inspecao - tampa de concreto armado m2 20 serviço R$ 167,07 24 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007 m 100 serviço R$ 80,89 25 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 75,16 26 tubo dreno pead corrug perf dn 100mm em rolo m 100 serviço R$ 65,03 27 tubo dreno pead corrug perf dn 170mm em rolo m 100 serviço R$ 94,94 28 formas de madeira macica m2 300 serviço R$ 84,75 29 cimbramento de madeira m3 200 serviço R$ 29,86 30 armadura em aço ca-50 kg 8.000 serviço R$ 6,99 31 armadura em aço ca-60 kg 3.000 serviço R$ 7,60 32 armadura em aço ca-60 – tela kg 5.949 serviço R$ 6,75 33 concreto usinado, bombeável fck = 20mpa com pedra 1 m3 150 serviço R$ 289,24 34 concreto fck = 25,0mpa - usinado e bombeável m3 150 serviço R$ 295,36 35 concreto fck = 20,0mpa - virado na obra m3 200 serviço R$ 359,55 36 concreto fck = 30,0mpa - usinado e bombeável m3 200 serviço R$ 305,16 37 demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo a base m² 5.000 serviço R$ 7,18 38 demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)m3 28 serviço R$ 325,22 39 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 373 serviço R$ 13,71 40 demolição de lajes mistas ou pré-moldadas incluindo revestimentos (manual) m2 200 serviço R$ 24,39 41 alvenaria de tijolo de barro macico e=1 tijolo m2 200 serviço R$ 157,18 42 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 m2 800 serviço R$ 41,68 43 al venaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c m2 1.000 serviço R$ 51,98 44 alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c m2 1.000 serviço R$ 60,95 45 concreto grout, preparado no local, lançado e adensado m3 50 serviço R$ 351,36 46 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm m 100 serviço R$ 26,75 47 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm m 100 serviço R$ 29,24 48 elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c m2 200 serviço R$ 62,30 49 retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² m 50 serviço R$ 0,96 50 elemento vazado ceramico 18x18x7cm m2 50 serviço R$ 288,84 51 dv-06 divisoria de granilite sanitario in fantil h=1,20m m 100 serviço R$ 278,55 52 dv-07 divisória de granilite m2 300 serviço R$ 134,88 53 divisoria de placa de gesso acartonado standard 15mm espessura 100/70 com lã mineral. fornecida e instalada m2 1.000 serviço R$ 147,78 54 forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p m2 1.000 serviço R$ 54,21 55 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.af_06/2017_p m2 1.000 serviço R$ 45,93 56 parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_06/2017_p m2 600 serviço R$ 97,89 57 demolição de alvenarias em geral e elementos vazados,incl revestimentos m3 55 serviço R$ 75,38 58 demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento m2 500 serviço R$ 4,88 59 demolição de divisórias em placas para sanitários m2 50 serviço R$ 4,88 60 retirada de divisórias em chapas de madeira, inclusive entarugamento m2 500 serviço R$ 11,86 61 retirada de divisórias em chapa de madeira,exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 3,95 62 retirada de painéis divisórias com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 5,58 63 recolocação de divisórias em chapas de madeira inclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 45,45 64 recolocação de divisórias em chapas de madeira exclusive entarugamento m2 100 serviço R$ 14,66 65 recolocação de painéis divisórios com montantes metálicas m2 100 serviço R$ 36,27 66 pm-76 porta sarrafeada macica sanit. acessivel bat. mad.un 50 serviço R$ 904,98 67 porta madeira compens lisa p/ verniz 72x210cm un 50 serviço R$ 196,31 68 porta madeira compens lisa p/ verniz 82x210cm un 50 serviço R$ 202,33 69 guarnicao madeira de 5,0cm m 265 serviço R$ 6,44 70 guarnicao madeira de 10,0cm m 265 serviço R$ 8,78 71 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico) un 30 serviço R$ 165,18 72 bs-08 bancada para fraldário m 30 serviço R$ 634,14 73 bs-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm m50 serviço R$ 281,76 74 be-04 bancada lavatorio/educaçao infantil un 10 serviço R$ 1.011,35 75 prateleira de granilite, espessura 30mm, exclusive apoio m2 12 serviço R$ 275,89 76 prateleira de granilite, espessura 50mm, exclusive apoio m2 28 ser viço R$ 231,37 77 cc-06 cuba inox 460x300x170mm - misturador de parede un 20 serviço R$ 1.380,25 78 cuba em aço inoxidável sim les de 600x500x300mm un 15 serviço R$ 559,74 79 cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm un 15 serviço R$ 368,90 80 cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm un 15 serviço R$ 673,55 81 cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020 un 20 serviço R$ 280,75 82 cuba de louça de embutir oval un 50 serviço R$ 81,09 83 rp-02 reforco de fechaduras para portas (rp-02) un 50 serviço R$ 56,88 84 demolição de quadro negro tipo greemboard incluindo entarugamento m2 210 serviço R$ 4,88 85 retirada de folhas de portas ou janelas un 40 serviço R$ 9,88 86 retirada de batentes de esquadrias de madeira un 20 serviço R$ 43,53 87 retirada de guarnição ou molduras m 100 serviço R$ 1,38 88 retirada de porta giz, inclusive suportes m 200 serviço R$ 7,90 89 retirada de fechaduras de embutir un 100 serviço R$ 9,87 90 retirada de cremona fecho de alavanca de embutir,tarjetas e fechad sobrepor un 30 serviço R$ 3,95 91 retirada de dobradi ças un 60 serviço R$ 3,95 92 porta madeira compens lisa p/ pin tura m2 100 serviço R$ 105,42 93 porta madeira compens lisa com visor m2 44 serviço R$ 303,37 94 batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira cj 50 serviço R$ 162,07 95 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada m 100 serviço R$ 80,02 96 guarnicao de 5 cm para porta de 2 folhas cj 100 serviço R$ 27,70 97 fechadura de embutir com cilindro, externa, comple ta, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.af_12/ 2019 un 550 serviço R$ 112,95 98 fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor “livre-ocupado” jg 100 serviço R$ 96,79 99 fechadura de sobrepor cilindrica para portoes un 50 serviço R$ 122,19 100 dobradica de 3 1/2" x 3" cromado, com eixo e bola de latao un 30 serviço R$ 19,53 101 dobradica de 3 1/2" x 3" em aco laminado un 160 serviço R$ 15,27 102 cremona em latão cromado ou polido, completa. af_12/2019 un 300 serviço R$ 85,76 103 vareta para cremona m 10 serviço R$ 29,42 104 fecho tipo unha de embutir de 10 cm un 24 serviço R$ 18,18 105 dobradica ferro crom c/ pino bolas aneis ferro 3 1/2"x3" un 100 serviço R$ 16,59 106 fechadura cilindrica completo (fechad roseta macan) un 50 serviço R$ 194,09 107 pilar de madeira (passagem coberta) un 20 serviço R$ 395,00 108 viga de madeira 6x12 cm (passagem coberta) m 48 serviço R$ 27,32 109 viga de madeira 6x16 cm (passagem coberta) m 48 serviço R$ 36,70 110 em tesouras para telhas ceramicas - vaos ate 7.00 m m2 120 serviço R$ 116,91 111 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 7.01 a 10.00 m m2 140 serviço R$ 123,83 112 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 10.01 a 13.00 m m2 200 serviço R$ 130,75 113 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 7.01 a 10,00 m m2 140 serviço R$ 91,47 114 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 10.01 a 13,00 m m2 200 serviço R$ 98,40 115 pecas de madeira macica m3 6 serviço R$ 4.005,89 116 tampo de pia em granito e=2cm m 50 serviço R$ 213,48 117 caixilho em ferro basculante, sob medida m² 90 serviço R$ 560,51 118 cp.01 - caixilho em ferro perfilado - fixo, sem ventilação permanente m2 72 serviço R$ 422,92 119 cp.03/20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente m2 24 serviço R$ 436,83 120 pf-15 porta em chapa de ferro (l=82 cm) un 15 serviço R$ 1.381,94 121 pf-16 porta em chapa de ferro (l=92 cm) un 15 serviço R$ 1.534,72 122 pf-27 porta de ferro 90x215cm un 10 serviço R$ 1.463,93 123 portão em gradil eletrofundido m2 10 serviço R$ 897,72 124 pf-b porta folha dupla 300x215 cm inclusive vidro laminado 6mm com montantes me-02 e me-03 uso exclusivo padrao creche un 5 serviço R$ 7.399,07 125 pf-17 porta em chapa de ferro l=102cm un 5 serviço R$ 1.634,48 126 af-01 alcapao para laje de forro un 15 serviço R$ 580,09 127 bp-01 barra antipanico simples un 10 serviço R$ 729,39 128 tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro m2 200 serviço R$ 316,73 129 em-05 escada marinheiro (galvanizada) m 50 serviço R$ 442,40 130 tela de proteção contra nidificacao de passaros m2 2.000 serviço R$ 44,23 131 tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro m² 350 serviço R$ 423,50 132 barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e 4,5cm) un 150 serviço R$ 185,72 133 qe-45 trave de futebol de salao (fundacao direta) un 20 serviço R$ 891,14 134 corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado.af_04/2019_p m 200 serviço R$ 65,84 135 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte.m 200 serviço R$ 288,03 136 co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado com pintura esmalte m 200 serviço R$ 377,69 137 retirada de tela m2 2.000 serviço R$ 8,10 138 retirada de esquadrias metálicas m2 200 serviço R$ 25,39 139 retirada de batentes un 40 serviço R$ 43,53 140 retirada de puxador de engate para caixilho de correr un 40 serviço R$ 4,16 141 retirada de escada de marinheiro com guarda-corpo m 150 serviço R$ 29,02 142 caixilho de correr em perfil de ferro m2 40 serviço R$ 436,32 143 cadeado e porta cadeado un 20 serviço R$ 31,55 144 lubrificacao de caixilho e troca de rebites m2 100 serviço R$ 8,51 145 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria kg 4.000 serviço R$ 7,88 146 escoramento metálico para lajes altura até 3,20m malha menor ou igual 1,50x1,50 m2 800 serviço R$ 12,08 147 telha de poliester (perfil da trapezoidal aco h ate 40mm) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 58,64 148 telha de poliester (perfil da ondulada crfs) – e=1,2mm m2 300 serviço R$ 51,42 149 telha ceramica tipo paulista m2 300 serviço R$ 95,60 150 telha tecnologia crfs ondulada e=6mm m2 500 serviço R$ 28,73 151 telha tecnologia crfs ondulada e=8mm m2 1.000 serviço R$ 42,23 152 telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimento b, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm m2 400 serviço R$ 112,87 153 telha ceramica tipo francesa m2 1.400 serviço R$ 49,04 154 cumeeira aco pint po/coil-coating perfil ond/trap e=0,65mm h ate 40mm m 200 serviço R$ 72,16 155 cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm m 200 serviço

R$ 63,03 156 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm m 1.500 serviço R$ 54,44 157 rufo liso aco galv pint po/coil-coating e=0,65mm corte ate 600mm m 500 serviço R$ 80,46 158 calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m m 60 serviço R$ 99,95 159 sub-cobertura com manta aluminizada m2 500 serviço R$ 11,92 160 demolicao de telha fibro cimento trapezoidal m2 800 serviço R$ 5,06 161 retirada de estrut de madeira em tesoura,pontal ou mista p/telha barro sobre laje m2 800 serviço R$ 21,98 162 retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer m² 3.200 serviço R$ 9,55 163 retirada de vigamento de apoio p/telhas de barro/fibro-cim/al/plast/plana pre-fab m 800 serviço R$ 3,66 164 retirada de caibros m 1.600 serviço R$ 2,19 165 retirada de ripas m 1.600 serviço R$ 0,36 166 retirada de telhas de barro m2 1.000 serviço R$ 5,29 167 retirada de cumeeiras e espigões de barro m 400 serviço R$ 4,88 168 retirada de telhas ond de fibro-cim/plast ou alum/plana pre fab m2 400 serviço R$ 6,79 169 retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 500 serviço R$ 5,26 170 recolocação de ripas m 400 serviço R$ 0,74 171 recolocação de caibros m 400 serviço R$ 5,21 172 recolocação de vi gas m 400 serviço R$ 13,74 173 recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana m2 200 serviço R$ 23,01 174 recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou alumínio m2 200 serviço R$ 14,66 175 recolocação de cumeeiras e espigões de barro m 100 serviço R$ 15,93 176 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica m 150 serviço R$ 40,00 177 ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6 m 2.000 serviço R$ 3,54 178 caibro de 5 x 6 cm g1-c6 m 1.000 serviço R$ 10,77 179 viga de madeira 6 x 12 cm g1-c6 m 500 serviço R$ 27,32 180 viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6 m 300 serviço R$ 36,70 181 parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada un 5.000 serviço R$ 4,62 182 cumeeira e espigao embocados para telhas ceramica m 200 serviço R$ 24,30 183 limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido m2 14.000 serviço R$ 6,51 184 telha tecnologia crfs trapezoidal 44cm e=8mm m2 500 serviço R$ 80,73 185 cumeeira normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 200 serviço R$ 35,75 186 espigao normal p/ telha tecnologia crfs ondulada m 50 serviço R$ 31,33 187 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 44cm un 1.000 serviço R$ 4,24 188 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 90cm un 1.000 serviço R$ 4,21 189 ac-04 abrigo e cavalete de 3/4" completo 85x65x30cm un 10 serviço R$ 1.045,55 190 ac-05 abrigo e cavalete de 1" completo 85x65x30cm un 5 serviço R$ 1.068,82 191 ac-08 abrigo e cavalete de 2" completo 245x110x40cm un 5 serviço R$ 4.861,57 192 ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 5.459,89 193 ag-05 abrigo para gas com 4 cilindros de 45 kg un 4 serviço R$ 8.264,20 194 ag-08 abrigo para gas com 2 bujoes de 13 kg un 5 serviço R$ 1.752,68 195 protecao anticorrosiva para ramais sob a terra m 400 serviço R$ 17,11 196 protecao mecanica para ramais sob aterra m 400 serviço R$ 9,07 197 vg-01 valvula e regulador de pressao de gas un 10 serviço R$ 427,60 198 cimbramento em perfil metálico para obras de arte kg 2.000 serviço R$ 4,60 199 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 25mm (1") incl conexoes m 20 serviço R$ 109,39 200 tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 32mm (1 1/4") incl conexoes m 20 serviço **R$ 137,12** 201 montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico m³ 20 serviço R$ 10,91 202 tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscoper m 20 serviço R$ 95,96 203 tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões m 600 serviço R$ 16,40 204 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 600 serviço R$ 18,85 205 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 600 serviço R$ 25,68 206 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 600 serviço R$ 30,89 207 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões m 500 serviço R$ 35,47 208 descimbramento em madeira m³ 2.000 serviço R$ 6,36 209 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 600 serviço R$ 64,47 210 tubo pvc rígido junta soldável de 85 incl conexões m 600 serviço R$ 75,05 211 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 600 serviço R$ 99,85 212 registro de gaveta bruto dn 15mm (½") un 50 serviço R$ 43,86 213 registro de gaveta bruto dn 20mm (¾") un 50 serviço R$ 51,81 214 registro de gaveta bruto dn 25mm (1") un 50 serviço R$ 59,11 215 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 ¼") un 50 serviço R$ 83,22 216 registro de gaveta bruto dn 40mm 1 ½" un 50 serviço R$ 92,56 217 registro de gaveta bruto dn 50mm (2") un 50 serviço R$ 116,82 218 registro de gaveta bruto dn 65mm (2 ½") un 50 serviço R$ 253,76 219 registro de gaveta bruto dn 80mm (3") un 50 serviço R$ 356,20 220 registro de gaveta bruto dn 100mm (4") un 50 serviço R$ 602,11 221 registro de pressao bruto de ½" un 50 serviço R$ 56,44 222 registro de pressao bruto de ¾" un 50 serviço R$ 61,01 223 registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (½") un 50 serviço R$ 77,10 224 registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (¾") un 50 serviço R$ 81,26 225 registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1") un 50 serviço R$ 86,46 226 registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 ¼") un 50 serviço R$ 122,52 227 registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 ½") un 50 serviço R$ 123,86 228 registro de pressao c/ canopla cromada dn 15mm (½") un 50 serviço R$ 75,48 229 registro de pressao c/ canopla cromada dn 20mm (¾") un 50 serviço R$ 86,70 230 valvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 340,73 231 valvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo un 50 serviço R$ 337,79 232 valvula de descarga de fechamento automatico para mictorio un 50 serviço R$ 254,78 233 valvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4") c/ acab simples un 50 serviço R$ 247,50 234 valvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2") c/ acab simples u50 serviço R$ 258,72 235 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. Dn 32mm 1 ¼" un 50 serviço R$ 282,25 236 valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 40mm 1 ½" un 50 serviço R$ 281,03 237 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 15mm (1/2") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 25,18 238 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 22mm (3/4") agua quente incl conexoes m 100 serviço R$ 35,21 239 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 28mm (1") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 44,58 240 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 35mm (1 1/4") agua quente incl conexoes m 50 serviço R$ 73,67 241 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 15 mm (1/2") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 50 serviço R$ 27,96 242 geomembrana em polietileno de alta densidade pead de 1 mm m² 100 serviço R$ 16,53 243 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 28 mm (1") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 48,18 244 tubo de cobre nbr13206 classe "e" dn 35 mm (1 1/4") agua quente incl conexoes com isolaçao termica polietil expandido m 100 serviço R$ 78,36 245 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn65mm (2 1/2")- incl conexoes m 100 serviço R$ 149,57 246 tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn80mm (3")-incl conexoes m 100 serviço R$ 168,13 247 protecao anti corrosiva para ra mais sob a terra m 500 serviço R$ 30,98 248 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 150 serviço R$ 175,38 249 registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016 un 30 serviço R$ 206,60 250 registro globo angular amarelo 2 ½" un 150 serviço R$ 167,19 251 válvula de retenção vertical em bronze, dn= 2 1/2´un 150 serviço R$ 207,89 252 valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 3" un 20 serviço R$ 332,20 253 hidrante com registro tipo globo amarelo de 2 ½" un 100 serviço R$ 115,17 254 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 un 50 serviço R$ 315,38 255 mangueira com uniao de engate rapido de 2 ½" m 600 serviço R$ 22,69 256 esguicho de latao c/engate rapido orificio de 3/4"un 150 serviço R$ 67,41 257 válvula de retenção horizontal em bronze, dn= 2 1/2´ un 150 serviço R$ 292,55 258 valvula retencao horizontal de bronze de 3" un 50 serviço R$ 362,02 259 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 4 kg un 1 serviço R$ 136,09 260 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 6 kg un 50 serviço R$ 148,71 261 extintores manuais po quimico seco com capacidade de 4 kg un 50 serviço R$ 106,92 262 extintores manuais de agua pressurizada cap de 10 l un 100 serviço R$ 108,64 263 extintor portatil de po quimico abc capacidade 6 kg un 300 serviço R$ 141,64 264 recarga de extintor de gas carbonico de 6 litros un 300 serviço R$ 68,94 265 recarga de extintor de espuma de 10 litros un 300 serviço R$ 109,57 266 recarga de extintor de po quimico de 4 kg un 300 serviço R$ 40,48 267 manometro industrial com tomada inferi or.un 50 serviço R$ 356,52 268 pressostato (valvula de fluxo) com sensor diafragma.un 50 serviço R$ 1.285,02 269 ai-01 abrigo para bomba de incendio un 5 serviço R$ 1.783,61 270 conj mo tor-bomba (centrifuga) 3 hp (25000 l/h - 20 mca) un 3 serviço R$ 1.956,25 271 conj motor-bomba (centrifuga) 4 hp (31200 l/h – 20 mca) un 3 serviço R$ 2.155,90 272 conj motor-bomba (centrifuga) 5 hp (31200 l/h -20 mca) un 2 serviço R$ 2.850,71 273 conj motor-bomba (centrifuga) 7,5 hp (40000l/h 20 mca) un 2 serviço R$ 3.160,07 274 tubo pvc reforçado "sr" junta elástica dn 100 incl conexões m 100 serviço R$ 59,52 275 tubo pvc reforçado "sr" junta elástica dn 150 incl conexões m 100 serviço R$ 89,03 276 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 39,98 277 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm c/grelha metalica un 20 serviço R$ 59,36 278 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de pvc cromado un 20 serviço R$ 56,68 279 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo. un 20 serviço R$ 45,44 280 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de aço inox com fecho rotativo. un 20 serviço R$ 70,87 281 caixa sifonada de pvc dn 100x100x50mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 33,77 282 caixa sifonada de pvc dn 150x185x75mm c/grelha pvc cromado un 20 serviço R$ 65,78 283 ralo sifonado conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado un 100 serviço R$ 71,68 284 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 m 50 serviço R$ 130,76 285 tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 75 incl conexões m 200 serviço R$ 46,18 286 tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusive conexões m 500 serviço R$ 52,29 287 tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6") m 500 serviço R$ 76,02 288 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,33m m 600 serviço R$ 63,29 289 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,50m m 600 serviço R$ 83,54 290 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 1,00m m 200 serviço R$ 134,71 291 rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m m 600 serviço R$ 41,00 292 grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4") un 100 serviço R$ 8,17 293 grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6") un 100 serviço R$ 17,51 294 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões m 300 serviço R$ 18,85 295 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões m 300 serviço R$ 25,68 296 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões m 300 serviço R$ 30,89 297 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conex ões m 300 serviço R$ 35,47 298 tubo pvc rígido junta soldável de 60 incl conexões m 300 serviço R$ 48,27 299 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões m 300 serviço R$ 64,47 300 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões m 300 serviço R$ 99,85 301 registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4")un 50 serviço R$ 83,22 302 registro de gaveta bruto dn 40mm (1.1/2") un 50 serviço R$ 92,56 303 registro de gaveta bruto dn 50mm (2") un 50 serviço R$ 116,82 304 registro de gaveta bruto dn 65mm (2.1/2") un 20 serviço R$ 253,76 305 registro de gaveta bruto dn 80mm (3") un 10 serviço R$ 356,20 306 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/4" un 10 serviço R$ 132,29 307 valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/2" un 10 serviço R$ 149,21 308 valvula de retencao horizontal de bronze de 2" un 10 serviço R$ 199,34 309 valvula de retencao horizontal de bronze de 2.1/2" un 10 serviço R$ 306,30 310 valvula de retencao horizontal de bronze de 3" un 10 serviço R$ 362,02 311 valvula de retencao horizontal de bronze de 4" un 10 serviço R$ 604,52 312 valvula de retencao vertical de bronze de 1" un 20 serviço R$ 71,62 313 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/4" un 10 serviço R$ 98,94 314 valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/2" un 20 serviço R$ 114,84 315 valvula de retencao vertical de bronze de 2" un 15 serviço R$ 153,73 316 valvula de retencao vertical de bronze de 2.1/2" un 10 serviço R$ 237,34 317 valvula de retencao vertical de bronze de 3" un 10 serviço R$ 332,21 318 valvula de retencao vertical de bronze de 4" un 10 serviço R$ 538,92 319 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1" un 20 serviço R$ 69,38 320 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1.1/2" un 20 serviço R$ 112,32 321 valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 2"un 20 serviço R$ 142,76 322 torneira de boia em latao (boia plast) dn 20mm (¾") un 200 serviço R$ 64,83 323 torneira de boia em latao (boia plast) dn 25mm (1") un 20 serviço R$ 82,46 324 torneira de boia em latao (boia plast) dn50mm (2") un 200 serviço R$ 197,30 325 conj motor-bomba(centrifuga)1,5 hp(10000 l/h-20 mca) un 20 serviço R$ 1.256,93 326 conjunto motor-bomba - até 2hp un 20 serviço R$ 1.736,90 327 conjunto motor-bomba – até 3hp un 20 serviço R$ 1.885,44 328 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa un 20 serviço R$ 402,66 329 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 5.000l inclusive tampa.un 10 serviço R$ 1.911,89 330 tanque de polietileno capa cidade de 10.000l inclusive tampa. un 10 serviço R$ 3.264,33 331 lt-04 lavatorio /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.069,91 332 lt-06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo m 12 serviço R$ 1.197,83 333 mt-04 mic torio coletivo m 12 serviço R$ 1.533,92 334 tampa de plastico para bacia sanitaria un 50 serviço R$ 27,34 335 bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento un 50 serviço R$ 187,11 336 bacia sanitária infantil un 10 serviço R$ 325,83 337 bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca un 60 serviço R$ 467,75 338 lavatorio de louca branca sem coluna c/ torneira de fecham automatico un 60 serviço R$ 600,42 339 tanque de louca branca,grande c/coluna un 20 serviço R$ 753,83 340 saboneteira de louca branca de 15x15 cm un 200 serviço R$ 65,54 341 papeleira de louca branca de 15x15cm un 200 serviço R$ 65,82 342 cabide de louca branca com 2 ganchos un 200 serviço R$ 44,39 343 br-01 bacia p/ sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.906,42 344 br-02 lavatorio para sanitario acessivel cj 30 serviço R$ 1.198,19 345 br-03 conjunto lavatorio e bacia acessiveis cj 30 serviço R$ 2.166,17 346 br-04 barra de apoio com fixação lateral un 30 serviço R$ 415,89 347 br-05 trocador acessível un 30 serviço R$ 1.966,84 348 br-06 chuveiro acessivel cj 30 serviço R$ 1.747,19 349 tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm m2 50 serviço R$ 482,47 350 chuveiro eletrico com resistencia blindada un 60 serviço R$ 370,32 351 aquecedor eletrico de passagem com resistencia blinda da un 15 serviço R$ 644,30 352 restritor de vazao 6l/min para torneiras e misturadores un 20 serviço R$ 62,25 353 tj-03 torneira de jardim un 50 serviço R$ 266,83 354 torneira eletrica - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 20 serviço R$ 510,42 355 torneira de fechamento automatico de mesa un 50 serviço R$ 307,55 356 torneira de fechamento automatico de parede un 50 serviço R$ 310,31 357 torneira de parede antivandalismo -140mm un 60 serviço R$ 329,05 358 torneira de uso restrito de ½ un 20 serviço R$ 116,00 359 torneira de uso restrito de ¾ un 20 serviço R$ 148,57 360 demolição de tubulacões em geral incluindo conexões, caixas e ralos m 3.680 serviço R$ 6,51 361 demolição de calhas e rufos em chapas metalicas m 1.446 serviço R$ 3,74 362 demolição de condutores aparentes m 525 serviço R$ 2,43 363 retirada de tubulação de pvc rígido - até 4" m 150 serviço R$ 9,47 364 retirada de tubulação de ferro fundido - até 4" m 150 serviço R$ 10,52 365 retirada de tubulação de cimento-amianto - até 3" m 50 serviço R$ 9,47 366 retirada de caixas de descarga de sobrepor un 10 serviço R$ 15,99 367 retirada de registros e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 56,44 368 retirada de válvulas de retencao un 50 serviço R$ 23,41 369 retirada de torneiras un 300 serviço R$ 5,52 370 retirada de sifões un 500 serviço R$ 8,49 371 retirada de apare lhos sanitários incluindo acessórios un 500 serviço R$ 42,54 372 retirada de reservatórios de fibro cimento ate 1000 li tros un 20 serviço R$ 112,88 373 retirada de conjunto de mo tor-bomba un 10 serviço R$ 170,27 374 retirada de hidrante de parede completo un 50 serviço R$ 63,85 375 recolocação de caixas de descarga de sobrepor un 100 serviço R$ 93,19 376 recolocação de registro e válvulas de descarga un 100 serviço R$ 113,77 377 recolocação de torneiras un 200 serviço R$ 18,81 378 recolocação de sifões un 200 serviço R$ 18,81 379 recolocação de conjunto motor bomba un 30 serviço R$ 150,50 380 recolocação de hidrante de parede completo un 20 serviço R$ 195,65 381 recolocação de aparelhos sanitarios incluin do acessorios un 200 serviço R$ 94,07 382 canopla para regis tros un 200 serviço R$ 35,77 383 canopla para valvula de descarga un 200 serviço R$ 83,45 384 volante cromado para registro un 100 serviço R$ 15,39 385 botao para valvula de descarga un 200 serviço R$ 41,30 386 reparo para caixa de descarga acoplada cj 150 serviço R$ 136,20 387 reparo de valvula de descarga un 200 serviço R$ 73,84 388 tubo de descarga em pvc dn=40mm un 50 serviço R$ 25,05 389 torneira de pressao croma da de 1/2" em parede un 60 serviço R$ 120,11 390 torneira para lavatorio de louca branca ou bancada un 60 serviço R$ 79,76 391 abrigo para hidrante caixa 0,60x0,90x0,17m com cesto meia lua p/mangueira un 20 serviço R$ 265,44 392 grelha metalica cromada diam 10 cm un 50 serviço R$ 18,26 393 sifao pvc rigido tipo copo dn 1 1/2x1 ½" un 60 serviço R$ 25,26 394 desentupimento de ramais de esgoto m 2.000 serviço R$ 9,15 395 limpeza simples em calhas metalicas m 1.000 serviço R$ 2,94 396 limpeza simples em lajes/calhas de concreto m2 2.000 serviço R$ 7,32 397 limpeza de canaletas de águas pluviais m 1.000 serviço R$ 4,04 398 tampa de plastico para bacia sanitaria un 200 serviço R$ 27,33 399 bolsa plastica para bacia sanitaria un 300 serviço R$ 9,71 400 filtro de pressao cuno (aqualar) c/elem. filtrante carvao e cel 360/l/h un 50 serviço R$ 278,56 401 elemento filtrante cuno (aqualar) carvao e celulose 360 l/h un 150 serviço R$ 75,99 402 valvula americana un 150 serviço R$ 37,17 403 valvula de metal cromado de 1 ½" un 150 serviço R$ 80,74 404 at-01 entrada aerea para telefone un 10 serviço R$ 1.072,63 405 dps - dispositivo protecao contra surtos (telefonia) un 10 serviço R$ 104,40 406 dps - dispositivo protecao contra surtos (energia) un 75 serviço R$ 132,03 407 disjuntor tripolar termomagnetico 3x300a un 3 serviço R$ 1.431,54 408 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 3.811,65 409 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos un 2 serviço R$ 4.716,48 410 ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aes eletrop/bandeirante/elektro/cpfl un 10 serviço R$ 3.762,19 411 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 921,93 412 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.138,43 413 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.478,41 414 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 7 serviço R$ 1.807,09 415 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 12 serviço R$ 2.274,47 416 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 150mm2 c/ eletrodutos un 5 serviço R$ 2.580,08 417 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos un 10 serviço R$ 1.741,48 418 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos un 3 serviço R$ 2.172,03 419 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos un 6 serviço R$ 2.732,70 420 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 185mm2 c/ eletrodutos un 8 serviço R$ 3.774,37 421 chave seccionadora nh com carga 3x125a seca un 20 serviço R$ 169,59 422 chave seccionadora nh c/ carga 3x250a tam 01 c/ fusiveis un 15 serviço R$ 441,18 423 chave seccionadora nh c/ carga 3x400a tam 02 c/ fusiveis un 30 serviço R$ 560,19 424 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a un 10 serviço R$ 352,99 425 chave seccionadora nh com carga 3x250a seca un 5 serviço R$ 1.196,40 426 chave seccionadora nh com carga 3x400a seca un 5 serviço R$ 1.610,14 427 disjuntor bipolar termomagnetico 2x225a un 5 serviço R$ 282,66 428 disjuntor bipolar termomag netico 2x350a un 5 serviço R$ 225,76 429 cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 550 serviço R$ 35,35 430 cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 550 serviço R$ 45,98 431 cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalaç ção. af_12/2015 m 500 serviço R$ 58,74 432 cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 72,89 433 cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015 m 400 serviço R$ 88,45 434 cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015 m 200 serviço R$ 116,19 435 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 46,22 436 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 57,66 437 eletroduto de pvc rigido roscavel de 85mm - incl conexoes m 400 serviço R$ 68,20 438 eletroduto de pvc rigido roscavel de 110mm -incl conexoes m 250 serviço R$ 88,64 439 caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho m2 15 serviço R$ 1.046,80 440 quadro geral-barramento de 100 a m 100 serviço R$ 18,36 441 quadro geral-barramento de 150 a m 60 serviço R$ 24,25 442 quadro geral-barramento de 200 a m 50 serviço R$ 31,83 443 quadro geral-barramento de 400 a m 15 serviço R$ 104,57 444 forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm m 50 serviço R$ 106,72 445 quadro geral - cabo de cobre nu de 16 mm2 m 135 serviço R$ 12,60 446 quadro geral - cabo de cobre nu de 35 mm2 m 255 serviço R$ 30,73 447 quadro geral - cabo de cobre nu de 50 mm2 m 255 serviço R$ 45,13 448 quadro geral - cabo de cobre nu de 70 mm2 m 200 serviço R$ 58,19 449 quadro geral - cabo de cobre nu de 95 mm2 m 60 serviço R$ 76,18 450 quadro geral - cabo de cobre nu de 120 mm2 m 20 serviço R$ 109,80 451 haste de aterramento de 5/8'' x 3 m un 200 serviço R$ 103,09 452 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 25 serviço R$ 73,68 453 disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a un 15 serviço R$ 253,39 454 eletroduto galvanizado, pesado de 3/4´ - com acessórios m 950 serviço R$ 29,95 455 eletroduto galvanizado, pesado de 1´ - com acessórios m 300 serviço R$ 35,84 456 eletroduto galvanizado, pesa do de 1 1/4´ - com acessórios m 350 serviço R$ 46,24 457 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2´ - com acessórios m 350 serviço R$ 53,20 458 eletroduto galvanizado, pesado de 2´ - com acessórios m 500 serviço R$ 62,92 459 eletrod aco galv. quente (nbr5624) 65mm(2x1/2") incl conexoes m 200 serviço R$ 88,69 460 eletroduto de pvc rigido roscavel de 25mm - incl conexo es m 200 serviço R$ 22,91 461 eletroduto de pvc rigido roscavel de 32mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 28,55 462 eletroduto de pvc rigido roscavel de 40mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 34,04 463 eletroduto de pvc rigido roscavel de 50mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 39,75 464 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 46,22 465 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes m 200 serviço R$ 57,66 466 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs.un 25 serviço R$ 197,54 467 quadro distri buicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs.un 50 serviço R$ 203,24 468 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs. un 45 servi ço R$ 284,34 469 quadro distribuicao, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs.un 30 serviço R$ 401,19 470 quadro distribuicao, disj. geral 100a p/ 28 a 42 disjs.un 20 serviço R$ 708,26 471 barramento de 30a p/quadros de distribuição m 25 serviço R$ 10,14 472 barramento de 60a p/quadros de distribuição m 90 serviço R$ 12,19 473 barramento de 100a p/quadros de distribuição m 50 serviço R$ 18,36 474 disjuntor bipolar termomagnetico 2x10a a 2x50a un 100 serviço R$ 65,09 475 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a un 20 serviço R$ 87,34 476 disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a a 1x30a un 100 serviço R$ 19,45 477 disjuntor tripolar termomagnetico 3x10a a 3x50a un 10 serviço R$ 87,11 478 disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a un 75 serviço R$ 108,36 479 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 1.003,80 480 quadro comando para conjunto motor bomba bifasico de 2 a 3 hp un 4 serviço R$ 989,39 481 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp un 4 serviço R$ 520,48 482 quadro comando para bomba de

incendio trifasico de 5 hp un 4 serviço R$ 531,60 483 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp un 2 serviço R$ 565,18 484 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/30 ma un 10 serviço R$ 275,58 485 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/30 ma un 20 serviço R$ 344,40 486 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/300 ma un 10 serviço R$ 313,69 487 interruptor automatico diferencial (dispositi vo dr) 63a/300 ma un 20 serviço R$ 372,01 488 central de sistema de alarme até 12 endereços un 6 serviço R$ 639,70 489 caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4"x2" un 400 serviço R$ 16,56 490 caixa de passagem estampada com tampa plasti ca de 4"x4" un 200 serviço R$ 25,94 491 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm un 45 serviço R$ 19,63 492 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8 cm un 40 serviço R$ 30,25 493 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 20x20x10 cm un 35 serviço R$ 46,29 494 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12 cm un 20 serviço R$ 68,30 495 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm un 20 serviço R$ 93,91 496 caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 m un 35 serviço R$ 158,66 497 caixa de passagem em alvenaria de 0,60x0,60x0,60 m un 25 serviço R$ 335,11 498 caixa de passagem em alvenaria de 0,80x0,80x0,80 m un 10 serviço R$ 554,29 499 cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao m 1.500 serviço R$ 7,97 500 cabo de 16 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço **R$ 11,93** 501 cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 20,32 502 cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 30,13 503 cabo de 50 mm2 - 750 v de isolacao m 550 serviço R$ 44,22 504 cabo de 1,5mm2 - 750v de isolação m 5.000 serviço R$ 2,25 505 cabo de 2,5mm2 - 750v de isolação m 1.000 serviço R$ 3,09 506 cabo de 4mm2 - 750v de isolação m 5.000 serviço R$ 3,86 507 cabo de 6mm2 - 750v de isolação m 2.000 serviço R$ 4,81 508 interruptor de 1 tecla simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 20 serviço R$ 140,82 509 interruptor de 2 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 189,85 510 interruptor de 3 teclas simples em cx.4"x2"-eletrod.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 199,45 511 interruptor de 1 tecla bipolar simples em cx.4"x2"-eletrod.de aço galv.a quente un 150 serviço R$ 157,54 512 2 interruptores de 1 tecla bip.simpl.cx.4"x4"-eletr.aço galv.a quente un 50 serviço R$ 228,99 513 interruptor de 1 tecla paral.simpl.cx.4"x2"-eletr.aço galv.a quente un 10 serviço R$ 191,32 514 interruptor de 1 tecla paral.bip.cx.4"x2"-eletr.aço galv.a quente un 40 serviço R$ 218,82 515 interruptor de 1 tecla simpl.e tomada 2p+t univ.cx.4"x4" eletr.aço galv.a quente un 20 serviço R$ 152,01 516 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente un 200 serviço R$ 151,89 517 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 177,12 518 interruptor de 1 tecla - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 96,21 519 interruptor de 2 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 148,90 520 interruptor de 3 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 servi ço R$ 156,27 521 2 interruptores de 1 tecla em caixa 4"x4" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 155,45 522 interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 50 serviço R$ 119,28 523 2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 170,50 524 3 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4"x4 - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 211,49 525 interruptor em paralelo em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 147,91 526 interruptor em paralelo bipolar em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 177,27 527 interruptor de 1 tecla e tomada 2p+t em caixa 4"x2" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 25 serviço R$ 110,69 528 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod.pvc ø 25mm amarelo.un 50 serviço R$ 109,76 529 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 119,34 530 tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 20 serviço R$ 154,01 531 botao para campainha - eletrod. pvc ø 25mm amarelo.un 10 serviço R$ 242,59 532 botoeira para acionamen to da bomba de incendio un 15 serviço R$ 314,27 533 ponto seco p/ instalacao de som/tv/alarme - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. un 10 serviço R$ 122,19 534 interruptor de 1 tecla simples caixa 4"x2"-eletr pvc rígido un 50 serviço R$ 101,19 535 interruptor 2 teclas simples caixa de 4"x2"-eletr pvc rigido un 50 serviço R$ 153,89 536 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65-eletr pvc ã˜ 25mm amarelo un 10 serviço R$ 363,57 537 tomada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc un 40 serviço R$ 139,82 538 botao para cigarra - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 84,12 539 cigarra para chamada de aula - eletroduto de pvc un 5 serviço R$ 176,18 540 ponto seco p/instalacao de som/tv/alarme/logica - eletroduto pvc un 10 serviço R$ 84,15 541 acionador do alarme de incendio un 10 serviço R$ 165,77 542 sirene para alarme de emergencia- eletroduto de pvc un 10 serviço R$ 87,42 543 detector de fumaça optico convencional-eletrod.aço galv.a quente un 100 serviço R$ 223,94 544 tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65 eletr aço galv.a quente un 50 serviço R$ 393,96 545 il-57 refletor c/ grade p/ vapor met 150w un 50 serviço R$ 514,37 546 il-58 iluminacao p/ quadra de esp. cob. lamp. vapor metalico (1x250w) un 30 serviço R$ 639,87 547 il-45 luminaria para lampada fluorescente (2x32w) un 100 serviço R$ 150,17 548 il-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/ lamp.fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 221,07 549 il-61 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (2x32w) un 50 serviço R$ 188,35 550 il-83 iluminação autonoma de emergência – led un 400 serviço R$ 51,85 551 centro de luz em caixa fm – eletrod.pvc ø 25mm amarelo.un 30 serviço R$ 157,73 552 sensor de presença interno un 50 serviço R$ 66,58 553 il-52 luminaria p/ vapor de sodio 1x150w em poste tub 7m un 20 serviço R$ 1.017,54 554 projetor de alumínio fundido com vidro para lâmpada até 500w un 35 serviço R$ 324,49 555 ex-01 exaustor axial dn 40cm un 35 serviço R$ 834,45 556 exaustor dn 150mm vazao 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustao uso exclusivo padrao creche un 30 serviço R$ 570,86 557 pp-02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02" x 3,00m un 10 serviço R$ 595,49 558 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - captor p/ para raios m 500 serviço R$ 35,42 559 barra chata aco galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raio m 500 serviço R$ 25,64 560 terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto un 50 serviço R$ 168,40 561 caixa suspensa medição aterrramento 4"x2" polipropileno ø2'' un 55 serviço R$ 53,03 562 conexao exotermica cabo/cabo un 200 serviço R$ 35,57 563 conexao exotermica cabo/haste un 50 serviço R$ 41,52 564 conexao exotermica em estrutura metalica un 50 serviço R$ 33,85 565 tubo de pvc ø 2'' x 3,00m para proteçao descida de cordoalha un 200 serviço R$ 74,14 566 remocao de poste aco galv. ou caixa aco p/ entrada energia em b.t. un 5 serviço R$ 156,13 567 remocao de poste de concreto de entrada em b.t.un 50 serviço R$ 195,16 568 remocao de armacao tipo braquet un 50 serviço R$ 19,51 569 remocao de cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 9,76 570 remocao de caixa de entrada de telefone padrao telefonica un 10 serviço R$ 78,06 571 remocao de tubulacao eletrica embutida ate 2" m 400 serviço R$ 9,76 572 remocao de tubulacao eletrica embutida acima de 2" m 200 serviço R$ 19,51 573 remocao de tubulacao eletrica aparente ate 2" m 1.000 serviço R$ 4,88 574 remocao de tubulacao eletrica aparente acima 2" m 500 serviço R$ 9,76 575 remocao de caixa para fusivel ou tomada instalada em perfilados un 100 serviço R$ 19,51 576 remocao de caixas estampadas un 10 serviço R$ 39,03 577 remocao de fio embutido ate 16 mm2 m 20.000 serviço R$ 0,95 578 remocao de cabo embutido acima de 16 mm2 m 2.500 serviço R$ 1,95 579 remocao de fio aparente ate 16 mm2 m 2.000 serviço R$ 1,16 580 remocao de cabo aparente acima de 16 mm2 m 500 serviço R$ 2,34 581 remocao de terminais ,conectores de pressao ou roldanas para cabos un 500 serviço R$ 7,81 582 remocao de terminais ou conectores de solda para cabos un 50 serviço R$ 19,51 583 remocao de fundo ou portas madeira/metal .p/quadros ou caixas passagem m2 50 serviço R$ 39,03 584 remocao de base ou chave para fusivel nh tipo unipolar un 10 serviço R$ 19,51 585 remocao de chave ou base nh tripol. ou chave pacco rotativa em b.t un 50 serviço R$ 29,27 586 remocao de barramento de cobre m 30 serviço R$ 19,51 587 remocao de interruptores tomadas botoes de campainha e cigarras un 500 serviço R$ 15,61 588 remocao de chave automatica da boia un 50 serviço R$ 23,41 589 remocao de contactor magnetico p/ quadro de comando de bomba recalque un 50 serviço R$ 39,04 590 remocao ap.ilum fluoresc.c/plafon e pend,ou canopla p/ lum.pendente un 10 serviço R$ 5,85 591 remocao aparelho iluminacao,plafons e pendentes p/lampadas fluoresc un 10 serviço R$ 5,85 592 remocao de reatores para lampadas hg em postes un 50 serviço R$ 39,03 593 remocao de ap. ilumin. em postes ou de projetores em fachadas un 50 serviço R$ 58,54 594 remocao de cruzetas de ferro para fixacao de projetores un 10 serviço R$ 58,54 595 remocao de captor de para-raios tipo franklin ou radiativo un 50 serviço R$ 19,51 596 remocao de base e haste de para-raio un 50 serviço R$ 39,03 597 remocao cabos e esticadores ou de bracadeiras p/ 3 estais em p.raios m 100 serviço R$ 19,52 598 remocao de cabo de cobre nu m 1.000 serviço R$ 7,81 599 remocao de cabo cobre nu para aterramento m 1.000 serviço R$ 9,76 600 remocao de conector tipo split-boldt para cabos de aterramento un 200 serviço R$ 7,81 601 remocao de bracadeiras para passagem de cabos de cobre nu un 500 serviço R$ 15,61 602 remocao de tubo de protecao de cabo de cobre nu incl. fixacoes un 50 serviço R$ 39,03 603 cabecote tipo telefonica un 10 serviço R$ 19,21 604 braquet com 3 isoladores para b.t.un 14 serviço R$ 26,34 605 braquet com 4 isola ores para b.t.un 14 serviço R$ 33,94 606 caixa estampada 4" x 2"un 30 serviço R$ 10,38 607 caixa estampada 4" x 4" un 30 serviço R$ 12,10 608 bracadeira para fixacao de eletroduto un 200 serviço R$ 6,57 609 terminal ou conector de pressao para cabo 10mm un 500 serviço R$ 15,14 610 terminal ou conector de pressao para cabo 16mm un 500 serviço R$ 16,25 611 terminal ou conector de pressao para cabo 25mm un 300 serviço R$ 16,38 612 terminal ou conector de pressao para cabo 35mm un 300 serviço R$ 20,41 613 terminal ou conector de pressao para cabo 50mm un 70 serviço R$ 23,56 614 terminal ou conector de pressao para cabo 70mm un 200 serviço R$ 22,93 615 terminal ou conector de pressao para cabo 95mm un 200 serviço R$ 26,88 616 terminal ou conector de pressao para cabo 120mm un 200 serviço R$ 35,15 617 terminal ou conector de pressao para cabo 150mm un 70 serviço R$ 36,46 618 terminal ou conector de pressao para cabo 185mm un 200 serviço R$ 39,77 619 terminal ou conector de pressao para cabo 240mm un 60 serviço R$ 42,69 620 perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios m 500 serviço R$ 23,75 621 fusivel nh de 300 a 400a un 10 serviço R$ 60,10 622 fusivel nh de 200 a 250a un 15 serviço R$ 51,58 623 barra de cobre para neutro -200 a un 10 serviço R$ 32,80 624 barra de cobre para neutro - 60 a un 10 serviço R$ 14,31 625 barra de cobre para neutro - 100 a un 10 serviço R$ 20,48 626 botoeira liga-desliga para comando da bomba de recalque un 4 serviço R$ 85,74 627 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 173,62 628 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a para qd.comando bomba recalque un 3 serviço R$ 166,28 629 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 179,37 630 rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a para qd.comando bomba recalque un 6 serviço R$ 215,51 631 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque un 50 serviço R$ 222,50 632 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba recalque un 50 serviço R$ 256,08 633 interruptor de 1 tecla un 300 serviço R$ 13,35 634 interruptor de 2 teclas un 100 serviço R$ 26,14 635 interruptor de 3 teclas un 50 serviço R$ 26,66 636 interruptor paralelo un 276 serviço R$ 14,62 637 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v un 600 serviço R$ 15,11 638 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v un 50 serviço R$ 18,54 639 botao de campainha un 5 serviço R$ 15,19 640 espelho de 4'x2' un 200 serviço R$ 4,21 641 espelho 4'x4' un 100 serviço R$ 7,95 642 cigarra tipo fabrica un 5 serviço R$ 134,91 643 reator eletronico p/lampada fluoresc.afp 2x32w bivolt com proteção un 650 serviço R$ 42,76 644 soquete p/ lampada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star un 1.100 serviço R$ 5,03 645 reator simples p/vapor sodio afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 109,16 646 reator simples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 117,58 647 reator simples p/vapor metal. afp 150w 220v cap/ign un 50 serviço R$ 107,19 648 reator simples p/vapor metal. afp 250w 220v cap/ign un 150 serviço R$ 120,22 649 reator eletronico p/lampada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção un 20 serviço R$ 43,42 650 lampada fluorescente de 32w un 1.700 serviço R$ 9,67 651 lampada vapor de sodio 250w un 300 serviço R$ 53,77 652 lampada fluorescente de 16w un 40 serviço R$ 10,15 653 lâmpada vapor de sódio alta pressão – 150w un 200 serviço R$ 48,43 654 lampada vapor metalico 250w un 300 serviço R$ 75,20 655 condulete de 1" un 100 serviço R$ 31,99 656 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 40,06 657 condulete de 2" un 20 serviço R$ 59,65 658 condulete de ¾" un 300 serviço R$ 28,31 659 motor para bomba de recalque de 2 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 884,41 660 motor para bomba de recalque de 3 hp - 220 v trifasico un 4 serviço R$ 1.047,07 661 condulete de 1 ¼" un 20 serviço R$ 40,46 662 condulete de 1 ½" un 20 serviço R$ 40,06 663 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 91,36 664 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular vidro 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 50,11 665 adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 113,75 666 adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular policarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk un 50 serviço R$ 61,31 667 lampada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 21,43 668 lampada led tubular policarbonato de 10w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 27,03 669 lampada led tubular vidro de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 100 serviço R$ 27,33 670 lampada led tubular policarbonato de 18w c/temperatura de cor 4000° k un 300 serviço R$ 32,86 671 captor tipo franklin, bouquet niquelado de 4 pontas-conector grande un 50 serviço R$ 226,31 672 forro em placa de gesso liso fixo m² 3.000 serviço R$ 56,17 673 forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm m2 1.500 serviço R$ 27,22 674 forro placa mineral nrc 0,55 gergian incl.perfis fornec/inst.m2 1.500 serviço R$ 84,16 675 estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro pvc m2 1.000 serviço R$ 26,86 676 demolição de forro de estuque ou madeira, inclusive entarugamento m2 2.000 serviço R$ 2,59 677 demolição de forro em gesso m2 2.000 serviço R$ 3,58 678 retirada de forro de pvc em laminas m2 1.500 serviço R$ 10,26 679 recolocacao de forro de pvc em laminas m2 1.500 serviço R$ 10,26 680 impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm m² 500 serviço R$ 53,31 681 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica m2 1.000 serviço R$ 80,05 682 regularizacao de superficie p/ preparo imperm 1:3 e=2,5cm m2 1.000 serviço R$ 23,91 683 argamassa para proteçao mecanica sobre superficie impermeabilizada traço 1:4 espessura 3cm m2 1.000 serviço R$ 22,96 684 impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo m³ 100 serviço R$ 518,07 685 impermeabilizacao por cristalizacao - reservatorios enterrados m2 480 serviço R$ 9,23 686 imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo m2 450 serviço R$ 45,84 687 imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/ tinta betuminosa m2 450 serviço R$ 56,67 688 demolição de impermeabilizacoes com multimembranas asfalt - elem sint m2 1.000 serviço R$ 8,12 689 demolição de argamassa com impermeabilizante m2 1.000 serviço R$ 9,75 690 emboço desempenado com espuma de poliéster m² 6.000 serviço R$ 18,28 691 reboco m² 6.000 serviço R$ 9,15 692 chapisco m² 6.000 serviço R$ 4,65 693 revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço m² 2.000 serviço R$ 13,90 694 azulejos, juntas amarração ou a prumo – assentes com argamassa comum m2 1.000 serviço R$ 49,51 695 perfil sextavado em aluminio para azulejo m 210 serviço R$ 7,31 696 chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 m2 500 serviço R$ 5,73 697 demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes m2 2.000 serviço R$ 9,13 698 demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento m2 500 serviço R$ 13,70 699 retirada de mármore pedras ou granitos incl demolicão argamassa assentamento m2 200 serviço R$ 29,27 700 reparo em trincas e rachaduras m 1.000 serviço R$ 10,54 701 piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018 m2 1.000 serviço R$ 28,53 702 piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecânico e=8cm m2 500 serviço R$ 40,83 703 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 90,28 704 borracha colada - piso tatil direcional m2 100 serviço R$ 133,40 705 piso em granilite moldado no local m² 800 serviço R$ 62,33 706 tratamento selador para granilite - base agua m2 800 serviço R$ 7,18 707 sinalização visual de degraus-fita adesiva cj 200 serviço R$ 12,79 708 resina acrílica para piso granilite m2 600 serviço R$ 22,47 709 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante m2 800 serviço R$ 55,99 710 piso cerâmico não esmaltado antiderrapante - assentado com argamassa colante (para cozinhas e refeitórios) m2 400 serviço R$ 135,11 711 degraus em argamassa de cimento e areia 1:3 espessura de 2 cm m 500 serviço R$ 40,91 712 fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicação em degrau m 100 serviço R$ 9,12 713 rodapes de argam cimento e areia 1:3 com altura de 10 cm m 500 serviço R$ 19,77 714 rodapé de granilite simples altura 7cm m 500 serviço R$ 34,87 715 rodape vinilico de 7,5 cm simples m 800 serviço R$ 29,56 716 rodape ceramica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivo padrao creche m 500 serviço R$ 9,34 717 so-16 soleira rampada desnivel ate 2cm (granilite / alvenaria 15,5cm) m 100 serviço R$ 88,16 718 so-22 soleira de granito em nivel 1 peça (l= 14 a 17cm) m 30 serviço R$ 78,44 719 so-25 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 2 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 138,15 720 so-26 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=14 a 17cm) m 50 serviço R$ 151,42 721 so-27 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=19 a 22cm) m 50 serviço R$ 174,62 722 pe-02 peitoril m 100 serviço R$ 67,53 723 demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento m² 2.000 serviço R$ 18,39 724 demoliçao piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusive base m2 1.000 serviço R$ 25,56 725 demoliçao revest de degraus de arg/granilite/ cacos/ladrilhos, incl arg assent. m2 100 serviço R$ 8,13 726 demolicao rodapes em geral inclusive argamassa assentamento m 100 serviço R$ 1,95 727 piso vinílico semi-flexível em placas, pa drão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018 m2 600 serviço R$ 109,35 728 reparo completo em granilite- raspagem/ estucamento/polimento m2 700 serviço R$ 28,29 729 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm m2 500 serviço R$ 25,45 730 vidro liso comum incolor de 4mm m2 1.000 serviço R$ 90,82 731 retirada de vidros encaixilhados em geral,inclusive limpeza do caixilho m2 1.000 serviço R$ 83,33 732 espelho de cristal 6mm lapidado inclusive fixação com cola adesiva.m2 50 serviço R$ 248,97 733 esmalte em estrutura metalica m2 200 serviço R$ 14,28 734 massa niveladora para interior m2 2.000 serviço R$ 16,32 735 aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014 m2 2.700 serviço R$ 9,35 736 tinta latex standard em superficie de gesso m2 2.000 serviço R$ 20,49 737 tinta latex para piso m2 1.000 serviço R$ 20,90 738 tinta hidrofuga a base de cimento – concreto ou reboco sem massa corrida m2 1.000 serviço R$ 8,94 739 esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira m2 855 serviço R$ 25,00 740 esmalte em cercas portoes e gradis m2 2.000 serviço R$ 9,57 741 fundo anti-oxidante em esquadrias m2 500 serviço R$ 28,22 742 face externa de calhas/condutores com tinta sintetica (esmalte) m 1.000 serviço R$ 11,06 743 face interna de calhas com tinta betuminosa m 1.000 serviço R$ 6,46 744 caiacao m2 500 serviço R$ 7,99 745 aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. Af_06/2014 m2 1.000 serviço R$ 13,78 746 tratamento de concreto com estuque e lixamento m2 500 serviço R$ 30,61 747 hidrofugo a base de silicone m2 1.000 serviço R$ 29,38 748 pintura de linhas de marcatorias de quadra de esportes m 4.750 serviço R$ 1,70 749 remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com lixamento m2 1.500 serviço R$ 2,99 750 remocao de oleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/lixamento m2 1.500 serviço R$ 4,31 751 grafite em estrutura metalica inclusive preparo e retoque de zarcao m2 200 serviço R$ 15,13 752 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - estruturas – conservacao m2 400 serviço R$ 8,88 753 primer p/ galvanizados (galvit/similar) – esqua drias – conservacao m2 115 serviço R$ 18,29 754 fundo anti-oxidante em estruturas – conservacao m2 115 serviço R$ 10,00 755 fv.08 - mureta de blocos de concreto m 500 serviço R$ 276,53 756 fd-24 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=235cm) m 100 serviço R$ 715,63 757 pt-29 portao de tela para quadra m2 50 serviço R$ 542,82 758 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal) m2 500 serviço R$ 100,17 759 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil de alerta m2 40 serviço R$ 90,28 760 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional m2 40 serviço R$ 90,29 761 grama esmeralda em placas m2 1.200 serviço R$ 9,08 762 revolvimento e ajuste do solo m2 1.200 serviço R$ 6,65 763 terra preparada para plantio m3 240 serviço R$ 159,32 764 adubo químico npk, 10:10:10 kg 3.600 serviço R$ 2,70 765 fq-01 fechamento para quadra de esportes - laterais – broca m 100 serviço R$ 619,51 766 alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm m2 440 serviço R$ 114,01 767 ca-05 canaleta p/ aguas pluviais (l=60cm) m 300 serviço R$ 34,52 768 ca-06 canaleta p/ aguas pluviais (l=90cm) m 200 serviço R$ 49,49 769 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) m 100 serviço R$ 120,80 770 canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 42,92 771 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais m 100 serviço R$ 75,38 772 tc-11 tampa de con creto pre-moldada perf. p/ canaleta l=35cm m 100 serviço R$ 73,49 773 caixa de alvenaria - escavacao manual com apiloamento do fundo m3 20 serviço R$ 81,30 774 caixa de alvenaria - lastro de concreto m3 20 serviço R$ 624,05 775 caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 175,82 776 caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido m2 72 serviço R$ 252,30 777 caixa de alvenaria - tampa de concreto m2 30 serviço R$ 142,76 778 ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais un 50 serviço R$ 290,64 779 hv.20 - abrigo para lixo em alvenaria - revestimento externo com argamassa e interno com azulejos un 10 serviço R$ 2.348,24 780 tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa com logotipo m 150 serviço R$ 65,12 781 andaime - fachada - aluguel mensal m2 675 serviço R$ 9,61 782 andaime - torre - aluguel mensal m 450 serviço R$ 17,44 783 bc-24 banco de concreto pre-fabricado (l=115cm) un 5 serviço R$ 402,85 784 bc-25 banco de concreto pre-fabricado (l=216cm) un 5 serviço R$ 602,17 785 limpeza geral da obra m2 7.000 serviço R$ 9,70 786 limpeza de aparelhos sanitarios un 1.000 serviço R$ 13,00 787 limpeza de revestimentos hidraulicos m2 836 serviço R$ 9,76 788 limpeza de vidros m2 1.368 serviço R$ 12,19 789 limpeza de fachada por hidrojateamento m2 3.420 serviço R$ 6,51 790 remoção de resíduos (poda / entulho) para área de transbordo e triagem (att) m3 500 serviço R$ 74,25 791 transporte por caminhão para área de transbordo de resíduos de obra km 3.000 serviço R$ 1,16 792 apiloamento para simples regularizacao m2 200 serviço R$ 6,51 793 reaterro interno apiloado m3 50 serviço R$ 56,91 794 lastro de concreto – 5cm m2 1.000 serviço R$ 27,99 795 lastro de pedra britada – 5cm

m2 1.000 serviço R$ 6,25 796 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m m 100 serviço R$ 688,85 797 si-02 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (pa rede interna) un 100 serviço R$ 50,45 798 si-03 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) un 150 serviço R$ 54,42 799 si-07 placa de sinalização de ambiente 500x60mm (parede interna) / braille un 150 serviço R$ 60,95 800 si-08 placa de sinalização de corrimão 30x30mm (metálica/braille) un 150 serviço R$ 12,84 801 si-14 sinalização de ambiente 300x300mm parede externa un 100 serviço R$ 102,64 802 si-17 sinalização de ambiente 200x200mm parede externa un 50 serviço R$ 53,64 803 demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física un 150 serviço R$ 197,82 804 protecao de armaduras com tinta de alto teor de zinco m 100 serviço R$ 4,69 805 argamassa ou concreto de reparo com inibidores de corrosao m3 5 serviço R$ 900,76 806 fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4" un 100 serviço R$ 17,80 807 preparacao de ponte de aderencia com adesivo base epoxi m2 30 serviço R$ 73,70 808 liximento manual m2 1.000 serviço R$ 9,05 809 pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metalica m2 500 serviço R$ 91,94 810 demolição de tela de arame galvanizado m2 1.000 serviço R$ 1,81 811 ferro trabalhado (gradil) kg 1.000 serviço R$ 16,66 812 pingadeira para muros de alvenaria m 100 serviço R$ 73,36 813 quadra de esportes - piso de concreto armado m2 1.200 serviço R$ 53,73 814 piso de concreto desempenado c/ requadro 1.80cm e=6cm m2 1.000 serviço R$ 33,60 815 limpeza de caixa de inspecao un 100 serviço R$ 4,88 816 remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora m3 500 serviço R$ 77,92 817 retirada de entulho m3 374 serviço R$ 43,54 818 quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas un 10 serviço R$ 1.039,00 819 quadro comando cj motor bomba sub p/motor 1,5 a 2hp 220v bifasico un 10 serviço R$ 1.066,82 820 quadro de coman cj motor bomba sub p/ motor de 3a5hp 220v trifasico un 4 serviço **R$ 1.085,36 .ARP48211/20 objeto:**área 4 - registro de preços para execução de serviços caracterizados de baixa monta e simples execução com a finalidade de manutenção, reparos, recuperação, adequações e conservação das edificações de uso públicos do município, com o fornecimento de material e mão de obra, para a prefeitura municipal de guarulhos**.Fornecedor:ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELIlote** 1 / 1 placa de obra em chapa de aço galvanizado metro quadrado serviço 182,63 1 / 2 “limpeza mecanizada geral, inclusive remoção da cobertura vegetal -troncos com diâmetro até 10cm - sem transporte” metro quadrado serviço 1,09 1 / 3 “limpeza manual geral inclusive remoção de cobertura vegetal - tronco até 10cm - sem transporte” metro quadrado serviço 3,93 1 / 4 “transporte com caminhão basculante de 6 m3, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_01/2018” metro cúbico por km serviço 1,17 1 / 5 corte e aterro compactado metro cúbico serviço 10,95 1 / 6 corte e carregamento para bota-fora, inclusive transporte até 1km metro cúbico serviço 14,33 1 / 7 aterro, inclusive compactação metro cúbico serviço 4,03 1 / 8 transporte por caminhao m3x quilometro serviço 0,69 1 / 9 “corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018” unidade serviço 59,49 1 / 10 “corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a0,60 m.af_05/2018” unidade serviço 200,29 1 / 11 broca de concreto - diâmetro de 20cm metro serviço 37,28 1 / 12 broca de concreto de diametro 25cm - incl arranques metro serviço 54,19 1 / 13 broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa metro serviço 60,11 1 / 14 escoramento de valas continuo ate 2,00m metro quadrado serviço 62,94 1 / 15 escavacao manual - profundidade ate 1.80 m metro cúbico serviço 36,42 1 / 16 escavacao manual - profundidade alem de 1.80 m metro cúbico serviço 47,50 1 / 17 reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017 metro cúbico serviço 42,62 1 / 18 bidim geotêxtil não tecido agulhado 100% poliester, rt 21 metro quadrado serviço 15,03 1 / 19 bidim geotêxtil não tecido agulhado 100% poliester, rt 31 metro quadrado serviço 19,12 1 / 20 envolvimento de drenos com pedra britada metro cúbico serviço 113,96 1 / 21 envolvimento de drenos com areia grossa metro cúbico serviço 126,26 1 / 22 caixa de ligacao ou inspecao - alvenaria de 1 tijolo revestida metro quadrado serviço 262,59 1 / 23 caixa de ligacao ou inspecao - tampa de concreto armado metro quadrado serviço 162,71 1 / 24 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007 metro serviço 78,78 1 / 25 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 metro serviço 73,20 1 / 26 tubo dreno pead corrug perf dn 100mm em rolo metro serviço 63,33 1 / 27 tubo dreno pead corrug perf dn 170mm em rolo metro serviço 92,46 1 / 28 formas de madeira macica metro quadrado serviço 82,54 1 / 29 cimbramento de madeira metro cúbico serviço 29,08 1 / 30 armadura em aço ca-50 quilo serviço 6,82 1 / 31 armadura em aço ca-60 quilo serviço 7,42 1 / 32 armadura em aço ca-60 - tela quilo serviço 6,59 1 / 33 concreto usinado, bombeável fck = 20mpa com pedra 1 metro cúbico serviço 281,69 1 / 34 concreto fck = 25,0mpa - usinado e bombeável metro cúbico serviço 287,65 1 / 35 concreto fck = 20,0mpa - virado na obra metro cúbico serviço 350,17 1 / 36 concreto fck = 30,0mpa - usinado e bombeável metro cúbico serviço 297,20 1 / 37 “demolição manual de revestimento em ladrilho hidráulico, incluindo abase” metro quadrado serviço 6,99 1 / 38 demolição de concreto incluindo revestimentos (manual) metro cúbico serviço 316,72 1 / 39 “demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl argassentamento” metro quadrado serviço 13,34 1 / 40 “demolição de lajes mistas ou pré-moldadas incluindo revestimentos(manual)” metro quadrado serviço 23,75 1 / 41 alvenaria de tijolo de barro macico e=1 tijolo metro quadrado serviço 153,08 1 / 42 alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014 metro quadrado serviço 40,59 1 / 43 alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c metro quadrado serviço 50,62 1 / 44 alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c metro quadrado serviço 59,36 1 / 45 concreto grout, preparado no local, lançado e adensado metro cúbico serviço 342,19 1 / 46 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm metro serviço 26,06 1 / 47 verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm metro serviço 28,48 1 / 48 elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c metro quadrado serviço 60,67 1 / 49 retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² metro serviço 0,93 1 / 50 elemento vazado ceramico 18x18x7cm metro quadrado serviço 281,30 1 / 51 dv-06 divisoria de granilite sanitario infantil h=1,20m metro serviço 271,28 1 / 52 dv-07 divisória de granilite metro quadrado serviço 131,36 1 / 53 “divisoria de placa de gesso acartonado standard 15mm espessura 100/70com lã mineral. fornecida e instalada” metro quadrado serviço 143,94 1 / 54 “forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura defixação. af_05/2017_p” metro quadrado serviço 52,79 1 / 55 “parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos.af_06/2017_p” metro quadrado serviço 44,73 1 / 56 “parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com uma face simples e outra face dupla e estrutura metálica com guiassimples, sem vãos. af_06/2017_p” metro quadrado serviço 95,35 1 / 57 “demolição de alvenarias em geral e elementos vazados,inclrevestimentos” metro cúbico serviço 73,41 1 / 58 demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento metro quadrado serviço 4,75 1 / 59 demolição de divisórias em placas para sanitários metro quadrado serviço 4,75 1 / 60 retirada de divisórias em chapas de madeira, inclusive entarugamento metro quadrado serviço 11,54 1 / 61 retirada de divisórias em chapa de madeira,exclusive entarugamento metro quadrado serviço 3,85 1 / 62 retirada de painéis divisórias com montantes metálicas metro quadrado serviço 5,42 1 / 63 “recolocação de divisórias em chapas de madeira inclusiveentarugamento” metro quadrado serviço 44,27 1 / 64 “recolocação de divisórias em chapas de madeira exclusiveentarugamento” metro quadrado serviço 14,28 1 / 65 recolocação de painéis divisórios com montantes metálicas metro quadrado serviço 35,33 1 / 66 pm-76 porta sarrafeada macica sanit. acessivel bat. mad. unidade serviço 881,36 1 / 67 porta madeira compens lisa p/ verniz 72x210cm unidade serviço 191,19 1 / 68 porta madeira compens lisa p/ verniz 82x210cm unidade serviço 197,05 1 / 69 guarnicao madeira de 5,0cm metro serviço 6,27 1 / 70 guarnicao madeira de 10,0cm metro serviço 8,55 1 / 71 mola fecha-porta,tipo leve (amortecedor hidráulico) unidade serviço 160,87 1 / 72 bs-08 bancada para fraldário metro serviço 617,59 1 / 73 bs-05 bancada para cozinha - granito polido 20mm metro serviço 274,41 1 / 74 be-04 bancada lavatorio/ educaçao infantil unidade serviço 984,95 1 / 75 prateleira de granilite, espessura 30mm, exclusive apoio metro quadrado serviço 268,69 1 / 76 prateleira de granilite, espessura 50mm, exclusive apoio metro quadrado serviço 225,33 1 / 77 cc-06 cuba inox 460x300x170mm - misturador de parede unidade serviço 1.344,23 1 / 78 cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm unidade serviço 545,13 1 / 79 cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm unidade serviço 359,28 1 / 80 cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm unidade serviço 655,97 1 / 81 “cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.af_01/2020” unidade serviço 273,43 1 / 82 cuba de louça de embutir oval unidade serviço 78,97 1 / 83 rp-02 reforco de fechaduras para portas (rp-02) unidade serviço 55,40 1 / 84 demolição de quadro negro tipo greemboard incluindo entarugamento metro quadrado serviço 4,75 1 / 85 retirada de folhas de portas ou janelas unidade serviço 9,62 1 / 86 retirada de batentes de esquadrias de madeira unidade serviço 42,40 1 / 87 retirada de guarnição ou molduras metro serviço 1,34 1 / 88 retirada de porta giz, inclusive suportes metro serviço 7,69 1 / 89 retirada de fechaduras de embutir unidade serviço 9,62 1 / 90 “retirada de cremona fecho de alavanca de embutir,tarjetas e fechadsobrepor” unidade serviço 3,85 1 / 91 retirada de dobradiças unidade serviço 3,85 1 / 92 porta madeira compens lisa p/ pintura metro quadrado serviço 102,67 1 / 93 porta madeira compens lisa com visor metro quadrado serviço 295,45 1 / 94 batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira conjunto serviço 157,84 1 / 95 batente metalico - perfil chapa 14 (1,9mm) zincada metro serviço 77,93 1 / 96 guarnicao de 5 cm para porta de 2 folhas conjunto serviço 26,98 1 / 97 “fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.af_12/2019” unidade serviço 110,00 1 / 98 “fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor “”livre-ocupado”””” jogo serviço 94,26 1 / 99 fechadura de sobrepor cilindrica para portoes unidade serviço 119,01 1 / 100 “dobradica de 3 1/2”” x 3”” cromado, com eixo e bola de latao” unidade serviço 19,02 1 / 101 “dobradica de 3 1/2”” x 3”” em aco laminado” unidade serviço 14,87 1 / 102 cremona em latão cromado ou polido, completa. af_12/2019 unidade serviço 83,52 1 / 103 vareta para cremona metro serviço 28,65 1 / 104 fecho tipo unha de embutir de 10 cm unidade serviço 17,71 1 / 105 “dobradica ferro crom c/ pino bolas aneis ferro 3 1/2””x3”””” unidade serviço 16,16 1 / 106 fechadura cilindrica completo (fechad roseta macan) unidade serviço 189,03 1 / 107 pilar de madeira (passagem coberta) unidade serviço 384,69 1 / 108 viga de madeira 6x12 cm (passagem coberta) metro serviço 26,61 1 / 109 viga de madeira 6x16 cm (passagem coberta) metro serviço 35,74 1 / 110 em tesouras para telhas ceramicas - vaos ate 7.00 m metro quadrado serviço 113,86 1 / 111 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 7.01 a 10.00 m metro quadrado serviço 120,60 1 / 112 em tesouras para telhas ceramicas - vaos de 10.01 a 13.00 m metro quadrado serviço 127,34 1 / 113 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 7.01 a 10,00 m metro quadrado serviço 89,09 1 / 114 em tesouras para telhas ond cim-am/al/plast - vaos de 10.01 a 13,00 m metro quadrado serviço 95,83 1 / 115 pecas de madeira macica metro cúbico serviço 3.901,34 1 / 116 tampo de pia em granito e=2cm metro serviço 207,91 1 / 117 caixilho em ferro basculante, sob medida metro quadrado serviço 545,88 1 / 118 cp.01 - caixilho em ferro perfilado - fixo, sem ventilação permanente metro quadrado serviço 411,88 1 / 119 cp.03/ 20/21 - caixilho em ferro perfilado - fixo, com ventilação permanente metro quadrado serviço 425,42 1 / 120 pf-15 porta em chapa de ferro (l=82 cm) unidade serviço 1.345,87 1 / 121 pf-16 porta em chapa de ferro (l=92 cm) unidade serviço 1.494,66 1 / 122 pf-27 porta de ferro 90x215cm unidade serviço 1.425,72 1 / 123 portão em gradil eletrofundido metro quadrado serviço 874,29 1 / 124 “pf-b porta folha dupla 300x215 cm inclusive vidro laminado 6mm commontantes me-02 e me-03 uso exclusivo padrao creche” unidade serviço 7.205,97 1 / 125 pf-17 porta em chapa de ferro l=102cm unidade serviço 1.591,82 1 / 126 af-01 alcapao para laje de forro unidade serviço 564,95 1 / 127 bp-01 barra antipanico simples unidade serviço 710,36 1 / 128 tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro metro quadrado serviço 308,46 1 / 129 em-05 escada marinheiro (galvanizada) metro serviço 430,85 1 / 130 tela de proteção contra nidificacao de passaros metro quadrado serviço 43,07 1 / 131 “tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro emperfis de ferro” metro quadrado serviço 412,44 1 / 132 “barra de apoio para deficientes l=90 cm (barras com diâmetro entre 3,0 e4,5cm)” unidade serviço 180,87 1 / 133 qe-45 trave de futebol de salao (fundacao direta) unidade serviço 867,87 1 / 134 “corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2””, em aço galvanizado.af_04/2019_p” metro serviço 64,12 1 / 135 co-34 corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte. metro serviço 280,52 1 / 136 “co-35 corrimão duplo com montante vertical aço galvanizado compintura esmalte” metro serviço 367,82 1 / 137 retirada de tela metro quadrado serviço 7,89 1 / 138 retirada de esquadrias metálicas metro quadrado serviço 24,73 1 / 139 retirada de batentes unidade serviço 42,40 1 / 140 retirada de puxador de engate para caixilho de correr unidade serviço 4,04 1 / 141 retirada de escada de marinheiro com guarda-corpo metro serviço 28,26 1 / 142 caixilho de correr em perfil de ferro metro quadrado serviço 424,93 1 / 143 cadeado e porta cadeado unidade serviço 30,73 1 / 144 lubrificacao de caixilho e troca de rebites metro quadrado serviço 8,29 1 / 145 ferro trabalhado - caixilhos e pequenas peças de serralheria quilo serviço 7,67 1 / 146 “escoramento metálico para lajes altura até 3,20m malha menor ou igual1,50x1,50” metro quadrado serviço 11,76 1 / 147 telha de poliester (perfil da trapezoidal aco h ate 40mm) - e=1,2mm metro quadrado serviço 57,11 1 / 148 telha de poliester (perfil da ondulada crfs) - e=1,2mm metro quadrado serviço 50,07 1 / 149 telha ceramica tipo paulista metro quadrado serviço 93,11 1 / 150 telha tecnologia crfs ondulada e=6mm metro quadrado serviço 27,98 1 / 151 telha tecnologia crfs ondulada e=8mm metro quadrado serviço 41,13 1 / 152 “telha trapezoidal dup. aço galvanizado espessura de 0,5mm, revestimentob, h=40mm, com miolo poliuretano e=30mm” metro quadrado serviço 109,92 1 / 153 telha ceramica tipo francesa metro quadrado serviço 47,76 1 / 154 cumeeira aco pint po/ coil-coating perfil ond/trap e=0,65mm h ate 40mm metro serviço 70,28 1 / 155 cumeeira de aco galv natural perfil trap e=0,5mm h=100mm metro serviço 61,38 1 / 156 rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm metro serviço 53,02 1 / 157 rufo liso aco galv pint po/coil-coating e=0,65mm corte ate 600mm metro serviço 78,36 1 / 158 calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m metro serviço 97,34 1 / 159 sub-cobertura com manta aluminizada metro quadrado serviço 11,61 1 / 160 demolicao de telha fibro cimento trapezoidal metro quadrado serviço 4,93 1 / 161 “retirada de estrut de madeira em tesoura,pontal ou mista p/telha barrosobre laje” metro quadrado serviço 21,40 1 / 162 retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer metro quadrado serviço 9,30 1 / 163 “retirada de vigamento de apoio p/telhas de barro/fibro-cim/al/plast/planapre-fab” metro serviço 3,56 1 / 164 retirada de caibros metro serviço 2,14 1 / 165 retirada de ripas metro serviço 0,35 1 / 166 retirada de telhas de barro metro quadrado serviço 5,15 1 / 167 retirada de cumeeiras e espigões de barro metro serviço 4,75 1 / 168 retirada de telhas ond de fibro-cim/plast ou alum/plana pre fab metro quadrado serviço 6,61 1 / 169 retirada de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro serviço 5,15 1 / 170 recolocação de ripas metro serviço 0,72 1 / 171 recolocação de caibros metro serviço 5,07 1 / 172 recolocação de vigas metro serviço 13,38 1 / 173 recolocação de telhas de barro tipo francesa / romana metro quadrado serviço 22,41 1 / 174 recolocação de telha de fibrocimento, plástico ou alumínio metro quadrado serviço 14,28 1 / 175 recolocação de cumeeiras e espigões de barro metro serviço 15,51 1 / 176 recolocação de calhas, rufos ou rincões em chapa metálica metro serviço 38,96 1 / 177 ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6 metro serviço 3,45 1 / 178 caibro de 5 x 6 cm g1-c6 metro serviço 10,49 1 / 179 viga de madeira 6 x 12 cm g1-c6 metro serviço 26,61 1 / 180 viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6 metro serviço 35,74 1 / 181 parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada unidade serviço 4,50 1 / 182 cumeeira e espigao embocados para telhas ceramica metro serviço 23,66 1 / 183 limpeza de telhado inclusive remoção do material recolhido metro quadrado serviço 6,34 1 / 184 telha tecnologia crfs trapezoidal 44cm e=8mm metro quadrado serviço 78,62 1 / 185 cumeeira normal p/ telha tecnologia crfs ondulada metro serviço 34,82 1 / 186 espigao normal p/ telha tecnologia crfs ondulada metro serviço 30,51 1 / 187 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 44cm unidade serviço 4,13 1 / 188 parafuso para fixacao telha crfs trapezoidal c/ 90cm unidade serviço 4,10 1 / 189 “ac-04 abrigo e cavalete de 3/4”” completo 85x65x30cm” unidade serviço 1.018,27 1 / 190 “ac-05 abrigo e cavalete de 1”” completo 85x65x30cm” unidade serviço 1.040,93 1 / 191 “ac-08 abrigo e cavalete de 2”” completo 245x110x40cm” unidade serviço 4.734,69 1 / 192 ag-04 abrigo para gas com 2 cilindros de 45 kg unidade serviço 5.317,39 1 / 193 ag-05 abrigo para gas com 4 cilindros de 45 kg unidade serviço 8.048,51 1 / 194 ag-08 abrigo para gas com 2 bujoes de 13 kg unidade serviço 1.706,94 1 / 195 protecao anticorrosiva para ramais sob a terra metro serviço 16,66 1 / 196 protecao mecanica para ramais sob aterra metro serviço 8,84 1 / 197 vg-01 valvula e regulador de pressao de gas unidade serviço 416,44 1 / 198 cimbramento em perfil metálico para obras de arte quilo serviço 4,48 1 / 199 “tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 25mm (1””) incl conexoes” metro serviço 106,54 1 / 200 “tubo aco galv nbr5590-classe pesada dn 32mm (1 1/4””) incl conexoes” metro serviço 133,54 1 / 201 montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico metro cúbico serviço 10,63 1 / 202 tubo de cobre p/ gas classe a s/cost dn=3/4 (22) solda foscoper metro serviço 93,46 1 / 203 tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões metro serviço 15,97 1 / 204 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões metro serviço 18,35 1 / 205 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões metro serviço 25,01 1 / 206 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões metro serviço 30,09 1 / 207 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões metro serviço 34,55 1 / 208 descimbramento em madeira metro cúbico serviço 6,19 1 / 209 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões metro serviço 62,79 1 / 210 tubo pvc rígido junta soldável de 85 incl conexões metro serviço 73,09 1 / 211 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões metro serviço 97,24 1 / 212 “registro de gaveta bruto dn 15mm (1/2””)” unidade serviço 42,72 1 / 213 “registro de gaveta bruto dn 20mm (3/4””)” unidade serviço 50,45 1 / 214 “registro de gaveta bruto dn 25mm (1””)” unidade serviço 57,57 1 / 215 “registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4””)” unidade serviço 81,05 1 / 216 “registro de gaveta bruto dn 40mm 1 1/2”””” unidade serviço 90,14 1 / 217 “registro de gaveta bruto dn 50mm (2””)” unidade serviço 113,77 1 / 218 “registro de gaveta bruto dn 65mm (2 1/2””)” unidade serviço 247,14 1 / 219 “registro de gaveta bruto dn 80mm (3””)” unidade serviço 346,90 1 / 220 “registro de gaveta bruto dn 100mm (4””)” unidade serviço 586,40 1 / 221 “registro de pressao bruto de 1/2”””” unidade serviço 54,97 1 / 222 “registro de pressao bruto de 3/4”””” unidade serviço 59,41 1 / 223 “registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (1/2””)” unidade serviço 75,08 1 / 224 “registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (3/4””)” unidade serviço 79,14 1 / 225 “registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1””)” unidade serviço 84,20 1 / 226 “registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4””)” unidade serviço 119,32 1 / 227 “registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 1/2””)” unidade serviço 120,63 1 / 228 “registro de pressao c/ canopla cromada dn 15mm (1/2””)” unidade serviço 73,51 1 / 229 “registro de pressao c/ canopla cromada dn 20mm (3/4””)” unidade serviço 84,44 1 / 230 valvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo unidade serviço 331,84 1 / 231 valvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo unidade serviço 328,98 1 / 232 valvula de descarga de fechamento automatico para mictorio unidade serviço 248,13 1 / 233 “valvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4””) c/ acab simples” unidade serviço 241,03 1 / 234 “valvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2””) c/ acab simples” unidade serviço 251,97 1 / 235 “valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn32mm 1 1/4”””” unidade serviço 274,89 1 / 236 “valvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn40mm 1 1/2”””” unidade serviço 273,69 1 / 237 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 15mm (1/2””) agua quente incl conexoes” metro serviço 24,51 1 / 238 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 22mm (3/4””) agua quente incl conexoes” metro serviço 34,29 1 / 239 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 28mm (1””) agua quente incl conexoes” metro serviço 43,41 1 / 240 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 35mm (1 1/4””) agua quente inclconexoes” metro serviço 71,74 1 / 241 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 15 mm (1/2””) agua quente incl conexoescom isolaçao termica polietil expandido” metro serviço 27,23 1 / 242 geomembrana em polietileno de alta densidade pead de 1 mm metro quadrado serviço 16,09 1 / 243 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 28 mm (1””) agua quente incl conexoescom isolaçao termica polietil expandido” metro serviço 47,21 1 / 244 “tubo de cobre nbr13206 classe “”e”” dn 35 mm (1 1/4””) agua quente inclconexoes com isolaçao termica polietil expandido” metro serviço 76,31 1 / 245 “tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn65mm (2 1/2””)- incl conexoes” metro serviço 145,66 1 / 246 “tubo aco galvaniz nbr5580-cl media, dn80mm (3””)-incl conexoes” metro serviço 163,74 1 / 247 protecao anti corrosiva para ramais sob a terra metro serviço 30,17 1 / 248 “registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016” unidade serviço 170,80 1 / 249 “registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016” unidade serviço 201,21 1 / 250 “registro globo angular amarelo 2 1/2”””” unidade serviço 162,82 1 / 251 válvula de retenção vertical em bronze, dn= 2 1/2´ unidade serviço 202,46 1 / 252 “valvula de retencao vert.bronze tipo leve de 3”””” unidade serviço 323,53 1 / 253 “hidrante com registro tipo globo amarelo de 2 1/ 2”””” unidade serviço 112,16 1 / 254 abrigo de embutir para hidrante e mangueira - chapa de aço n.20 unidade serviço 307,15 1 / 255 “mangueira com uniao de engate rapido de 2 1/2”””” metro serviço 22,09 1 / 256 “esguicho de latao c/engate rapido orificio de 3/4”””” unidade serviço 65,65 1 / 257 válvula de retenção horizontal em bronze, dn= 2 1/2´ unidade serviço 284,91 1 / 258 “valvula retencao horizontal de bronze de 3”””” unidade serviço 352,57 1 / 259 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 4 kg unidade serviço 132,54 1 / 260 extintor manual de pó químico seco abc - capacidade de 6 kg unidade serviço 144,83 1 / 261 extintores manuais po quimico seco com capacidade de 4 kg unidade serviço 104,13 1 / 262 extintores manuais de agua pressurizada cap de 10 l unidade serviço 105,81 1 / 263 extintor portatil de po quimico abc capacidade 6 kg unidade serviço 137,94 1 / 264 recarga de extintor de gas carbonico de 6 litros unidade serviço 67,14 1 / 265 recarga de extintor de espuma de 10 litros unidade serviço 106,71 1 / 266 recarga de extintor de po quimico de 4 kg unidade serviço 39,41 1 / 267 manometro industrial com tomada inferior. unidade serviço 347,22 1 / 268 pressostato (valvula de fluxo) com sensor diafragma. unidade serviço 1.251,48 1 / 269 ai-01 abrigo para bomba de incendio unidade serviço 1.737,06 1 / 270 conj motor-bomba (centrifuga) 3 hp (25000 l/h - 20 mca) unidade

serviço 1.905,19 1 / 271 conj motor-bomba (centrifuga) 4 hp (31200 l/h - 20 mca) unidade serviço 2.099,63 1 / 272 conj motor-bomba (centrifuga) 5 hp (31200 l/h -20 mca) unidade serviço 2.776,31 1 / 273 conj motor-bomba (centrifuga) 7,5 hp (40000l/h 20 mca) unidade serviço 3.077,59 1 / 274 "tubo pvc reforçado ""sr"" junta elástica dn 100 incl conexões" metro serviço 57,97 1 / 275 "tubo pvc reforçado ""sr"" junta elástica dn 150 incl conexões" metro serviço 86,70 1 / 276 caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm c/grelha pvc cromado unidade serviço 38,33 1 / 277 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm c/grelha metalica unidade serviço 57,81 1 / 278 caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de pvc cromado unidade serviço 55,20 1 / 279 "caixa sifonada de pvc dn 100x150x50mm com grelha de aço inox com fechorotativo." unidade serviço 44,25 1 / 280 "caixa sifonada de pvc dn 150x150x50mm com grelha de aço inox com fechorotativo." unidade serviço 69,02 1 / 281 caixa sifonada de pvc dn 100x100x50mm c/grelha pvc cromado unidade serviço 32,89 1 / 282 caixa sifonada de pvc dn 150x185x75mm c/grelha pvc cromado unidade serviço 64,05 1 / 283 ralo sifonado conico pvc dn 100mm c/grelha pvc cromado unidade serviço 69,81 1 / 284 tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 50cm nbr 8890/2007 metro serviço 127,35 1 / 285 "tubo de pvc reforçado ""sr"" junta elástica dn 75 incl conexões" metro serviço 44,98 1 / 286 "tubo de pvc rígido tipo pba classe 15, dn= 100mm, (de= 110mm), inclusiveconexões" metro serviço 50,92 1 / 287 "tubo de pvc rígido, ponta e bolsa (linha esgoto) - 150mm (6"")" metro serviço 74,04 1 / 288 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,33m metro serviço 61,64 1 / 289 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 0,50m metro serviço 81,36 1 / 290 calha ou agua furtada em fibra de vidro-desenv. 1,00m metro serviço 131,19 1 / 291 rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m metro serviço 39,93 1 / 292 "grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4"")" unidade serviço 7,96 1 / 293 "grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6"")" unidade serviço 17,05 1 / 294 tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões metro serviço 18,35 1 / 295 tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões metro serviço 25,01 1 / 296 tubo pvc rígido junta soldável de 40 incl conexões metro serviço 30,09 1 / 297 tubo pvc rígido junta soldável de 50 incl conexões metro serviço 34,55 1 / 298 tubo pvc rígido junta soldável de 60 incl conexões metro serviço 47,01 1 / 299 tubo pvc rígido junta soldável de 75 incl conexões metro serviço 62,79 1 / 300 tubo pvc rígido junta soldável de 110 incl conexões metro serviço 97,24 1 / 301 "registro de gaveta bruto dn 32mm (1 1/4"")" unidade serviço 81,05 1 / 302 "registro de gaveta bruto dn 40mm (1.1/2"")" unidade serviço 90,14 1 / 303 "registro de gaveta bruto dn 50mm (2"")" unidade serviço 113,77 1 / 304 "registro de gaveta bruto dn 65mm (2.1/2"")" unidade serviço 247,14 1 / 305 "registro de gaveta bruto dn 80mm (3"")" unidade serviço 346,90 1 / 306 "valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/4""" unidade serviço 128,93 1 / 307 "valvula de retencao horizontal de bronze de 1.1/2""" unidade serviço 145,32 1 / 308 "valvula de retencao horizontal de bronze de 2""" unidade serviço 194,14 1 / 309 "valvula de retencao horizontal de bronze de 2.1/2""" unidade serviço 298,30 1 / 310 "valvula de retencao horizontal de bronze de 3""" unidade serviço 352,57 1 / 311 "valvula de retencao horizontal de bronze de 4""" unidade serviço 588,74 1 / 312 "valvula de retencao vertical de bronze de 1""" unidade serviço 69,75 1 / 313 "valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/4""" unidade serviço 96,35 1 / 314 "valvula de retencao vertical de bronze de 1.1/2""" unidade serviço 111,84 1 / 315 "valvula de retencao vertical de bronze de 2""" unidade serviço 149,71 1 / 316 "valvula de retencao vertical de bronze de 2.1/2""" unidade serviço 231,14 1 / 317 "valvula de retencao vertical de bronze de 3""" unidade serviço 323,53 1 / 318 "valvula de retencao vertical de bronze de 4""" unidade serviço 524,85 1 / 319 "valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1""" unidade serviço 67,57 1 / 320 "valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 1.1/2""" unidade serviço 109,39 1 / 321 "valvula de retencao de pe com crivo de bronze de 2""" unidade serviço 139,03 1 / 322 "torneira de boia em latao (boia plast) dn 20mm (3/4"")" unidade serviço 63,14 1 / 323 "torneira de boia em latao (boia plast) dn 25mm (1"")" unidade serviço 80,30 1 / 324 "torneira de boia em latao (boia plast) dn50mm (2"")" unidade serviço 192,15 1 / 325 conj motor-bomba(centrifuga)1,5 hp(10000 l/h-20 mca) unidade serviço 1.224,12 1 / 326 conjunto motor-bomba - até 2hp unidade serviço 1.691,57 1 / 327 conjunto motor-bomba - até 3hp unidade serviço 1.836,23 1 / 328 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 1000l inclusive tampa unidade serviço 392,15 1 / 329 caixa dágua cônica polietileno capacidade de 5.000l inclusive tampa. unidade serviço 1.861,99 1 / 330 tanque de polietileno capacidade de 10.000l inclusive tampa. unidade serviço 3.179,14 1 / 331 lt-04 lavatorio /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo metro serviço 1.041,99 1 / 332 lt-06 lavatório coletivo com torneira antivandalismo metro serviço 1.166,57 1 / 333 mt-04 mictorio coletivo metro serviço 1.493,89 1 / 334 tampa de plastico para bacia sanitaria unidade serviço 26,62 1 / 335 bacia sifonada de louca branca (vdr 6l) c/ assento unidade serviço 182,22 1 / 336 bacia sanitária infantil unidade serviço 317,33 1 / 337 bacia sifonada com caixa de descarga acoplada branca unidade serviço 455,54 1 / 338 lavatorio de louca branca sem coluna c/ torneira de fecham automatico unidade serviço 584,77 1 / 339 tanque de louca branca,grande c/coluna unidade serviço 734,18 1 / 340 saboneteira de louca branca de 15x15 cm unidade serviço 63,83 1 / 341 papeleira de louca branca de 15x15cm unidade serviço 64,10 1 / 342 cabide de louca branca com 2 ganchos unidade serviço 43,26 1 / 343 br-01 bacia p/ sanitario acessivel conjunto serviço 1.856,67 1 / 344 br-02 lavatorio para sanitario acessivel conjunto serviço 1.166,92 1 / 345 br-03 conjunto lavatorio e bacia acessiveis conjunto serviço 2.109,64 1 / 346 br-04 barra de apoio com fixação lateral unidade serviço 405,03 1 / 347 br-05 trocador acessível unidade serviço 1.915,51 1 / 348 br-06 chuveiro acessivel conjunto serviço 1.701,59 1 / 349 tampo para bancada úmida - granito cinza maua polido - espessura 2cm metro quadrado serviço 469,88 1 / 350 chuveiro eletrico com resistencia blindada unidade serviço 360,65 1 / 351 aquecedor eletrico de passagem com resistencia blindada unidade serviço 627,48 1 / 352 restritor de vazao 6l/min para torneiras e misturadores unidade serviço 60,63 1 / 353 tj-03 torneira de jardim unidade serviço 259,87 1 / 354 torneira eletrica - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 497,10 1 / 355 torneira de fechamento automatico de mesa unidade serviço 299,53 1 / 356 torneira de fechamento automatico de parede unidade serviço 302,21 1 / 357 torneira de parede antivandalismo -140mm unidade serviço 320,46 1 / 358 torneira de uso restrito de 1/2 unidade serviço 112,97 1 / 359 torneira de uso restrito de 3/4 unidade serviço 144,69 1 / 360 demolição de tubulacões em geral incluindo conexões, caixas e ralos metro serviço 6,34 1 / 361 demolição de calhas e rufos em chapas metalicas metro serviço 3,64 1 / 362 demolição de condutores aparentes metro serviço 2,37 1 / 363 "retirada de tubulação de pvc rígido - até 4""" metro serviço 9,23 1 / 364 "retirada de tubulação de ferro fundido - até 4""" metro serviço 10,25 1 / 365 "retirada de tubulação de cimento-amianto - até 3""" metro serviço 9,23 1 / 366 retirada de caixas de descarga de sobrepor unidade serviço 15,57 1 / 367 retirada de registros e válvulas de descarga unidade serviço 54,97 1 / 368 retirada de válvulas de retencao unidade serviço 22,79 1 / 369 retirada de torneiras unidade serviço 5,39 1 / 370 retirada de sifões unidade serviço 8,29 1 / 371 retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios unidade serviço 41,45 1 / 372 retirada de reservatórios de fibro cimento ate 1000 litros unidade serviço 109,92 1 / 373 retirada de conjunto de motor-bomba unidade serviço 165,83 1 / 374 retirada de hidrante de parede completo unidade serviço 62,18 1 / 375 recolocação de caixas de descarga de sobrepor unidade serviço 90,76 1 / 376 recolocação de registro e válvulas de descarga unidade serviço 110,80 1 / 377 recolocação de torneiras unidade serviço 18,32 1 / 378 recolocação de sifões unidade serviço 18,32 1 / 379 recolocação de conjunto motor bomba unidade serviço 146,57 1 / 380 recolocação de hidrante de parede completo unidade serviço 190,54 1 / 381 recolocação de aparelhos sanitarios incluindo acessorios unidade serviço 91,61 1 / 382 canopla para registros unidade serviço 34,85 1 / 383 canopla para valvula de descarga unidade serviço 81,29 1 / 384 volante cromado para registro unidade serviço 14,99 1 / 385 botao para valvula de descarga unidade serviço 40,22 1 / 386 reparo para caixa de descarga acoplada conjunto serviço 132,65 1 / 387 reparo de valvula de descarga unidade serviço 71,91 1 / 388 tubo de descarga em pvc dn=40mm unidade serviço 24,40 1 / 389 "torneira de pressao cromada de 1/2"" em parede" unidade serviço 116,97 1 / 390 torneira para lavatorio de louca branca ou bancada unidade serviço 77,68 1 / 391 abrigo para hidrante caixa 0,60x0,90x0,17m com cesto meia lua p/mangueira unidade serviço 258,51 1 / 392 grelha metalica cromada diam 10 cm unidade serviço 17,79 1 / 393 "sifao pvc rigido tipo copo dn 1 1/2x1 1/2""" unidade serviço 24,60 1 / 394 desentupimento de ramais de esgoto metro serviço 8,92 1 / 395 limpeza simples em calhas metalicas metro serviço 2,86 1 / 396 limpeza simples em lajes/calhas de concreto metro quadrado serviço 7,13 1 / 397 limpeza de canaletas de águas pluviais metro serviço 3,95 1 / 398 tampa de plastico para bacia sanitaria unidade serviço 26,62 1 / 399 bolsa plastica para bacia sanitaria unidade serviço 9,46 1 / 400 filtro de pressao cuno (aqualar) c/elem. filtrante carvao e cel 360/l/h unidade serviço 271,29 1 / 401 elemento filtrante cuno (aqualar) carvao e celulose 360 l/h unidade serviço 74,00 1 / 402 valvula americana unidade serviço 36,20 1 / 403 "valvula de metal cromado de 1 1/2""" unidade serviço 78,63 1 / 404 at-01 entrada aerea para telefone unidade serviço 1.044,63 1 / 405 dps - dispositivo protecao contra surtos (telefonia) unidade serviço 101,67 1 / 406 dps - dispositivo protecao contra surtos (energia) unidade serviço 128,59 1 / 407 disjuntor tripolar termomagnetico 3x300a unidade serviço 1.394,18 1 / 408 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 3.712,17 1 / 409 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 240mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 4.593,39 1 / 410 "ae-21 abrigo e entrada de energia (caixa m ou h): aeseletrop/bandeirante/elektro/cpfl" unidade serviço 3.664,01 1 / 411 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 35mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 897,87 1 / 412 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 50mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 1.108,72 1 / 413 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 1.439,83 1 / 414 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 1.759,92 1 / 415 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 2.215,11 1 / 416 conj 3 cabos p/ entrada energia seccao 150mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 2.512,74 1 / 417 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 70mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 1.696,03 1 / 418 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 95mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 2.115,35 1 / 419 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 120mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 2.661,38 1 / 420 conj 4 cabos p/ entrada energia seccao 185mm2 c/ eletrodutos unidade serviço 3.675,86 1 / 421 chave seccionadora nh com carga 3x125a seca unidade serviço 165,16 1 / 422 chave seccionadora nh c/ carga 3x250a tam 01 c/ fusiveis unidade serviço 429,66 1 / 423 chave seccionadora nh c/ carga 3x400a tam 02 c/ fusiveis unidade serviço 545,57 1 / 424 disjuntor tripolar termomagnetico 3x125a a 3x225a unidade serviço 343,78 1 / 425 chave seccionadora nh com carga 3x250a seca unidade serviço 1.165,17 1 / 426 chave seccionadora nh com carga 3x400a seca unidade serviço 1.568,12 1 / 427 disjuntor bipolar termomagnetico 2x225a unidade serviço 275,29 1 / 428 disjuntor bipolar termomagnetico 2x350a unidade serviço 219,87 1 / 429 "cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 34,47 1 / 430 "cabo de cobre flexível isolado, 95 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 44,78 1 / 431 "cabo de cobre flexível isolado, 120 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 57,21 1 / 432 "cabo de cobre flexível isolado, 150 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 70,99 1 / 433 "cabo de cobre flexível isolado, 185 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 86,14 1 / 434 "cabo de cobre flexível isolado, 240 mm², anti-chama 450/750 v, paradistribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015" metro serviço 113,16 1 / 435 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes metro serviço 45,01 1 / 436 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes metro serviço 56,15 1 / 437 eletroduto de pvc rigido roscavel de 85mm - incl conexoes metro serviço 66,42 1 / 438 eletroduto de pvc rigido roscavel de 110mm -incl conexoes metro serviço 86,33 1 / 439 caixa em chapa de aço 16 com porta e fecho metro quadrado serviço 1.019,48 1 / 440 quadro geral-barramento de 100 a metro serviço 17,88 1 / 441 quadro geral-barramento de 150 a metro serviço 23,62 1 / 442 quadro geral-barramento de 200 a metro serviço 31,00 1 / 443 quadro geral-barramento de 400 a metro serviço 101,84 1 / 444 forma em tubo de papelão com diâmetro de 40 cm metro serviço 103,93 1 / 445 quadro geral - cabo de cobre nu de 16 mm2 metro serviço 12,27 1 / 446 quadro geral - cabo de cobre nu de 35 mm2 metro serviço 29,93 1 / 447 quadro geral - cabo de cobre nu de 50 mm2 metro serviço 43,95 1 / 448 quadro geral - cabo de cobre nu de 70 mm2 metro serviço 56,67 1 / 449 quadro geral - cabo de cobre nu de 95 mm2 metro serviço 74,19 1 / 450 quadro geral - cabo de cobre nu de 120 mm2 metro serviço 106,93 1 / 451 haste de aterramento de 5/8 x 3 m unidade serviço 100,40 1 / 452 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a unidade serviço 71,76 1 / 453 disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a unidade serviço 246,78 1 / 454 eletroduto galvanizado, pesado de 3/4´ - com acessórios metro serviço 29,17 1 / 455 eletroduto galvanizado, pesado de 1´ - com acessórios metro serviço 34,90 1 / 456 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/4´ - com acessórios metro serviço 45,03 1 / 457 eletroduto galvanizado, pesado de 1 1/2´ - com acessórios metro serviço 51,81 1 / 458 eletroduto galvanizado, pesado de 2´ - com acessórios metro serviço 61,32 1 / 459 "eletrod aco galv. quente (nbr5624) 65mm(2x1/2"") incl conexoes" metro serviço 86,37 1 / 460 eletroduto de pvc rigido roscavel de 25mm - incl conexoes metro serviço 22,32 1 / 461 eletroduto de pvc rigido roscavel de 32mm - incl conexoes metro serviço 27,80 1 / 462 eletroduto de pvc rigido roscavel de 40mm - incl conexoes metro serviço 33,15 1 / 463 eletroduto de pvc rigido roscavel de 50mm - incl conexoes metro serviço 38,71 1 / 464 eletroduto de pvc rigido roscavel de 60mm - incl conexoes metro serviço 45,01 1 / 465 eletroduto de pvc rigido roscavel de 75mm - incl conexoes metro serviço 56,15 1 / 466 quadro distribuicao, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs. unidade serviço 192,39 1 / 467 quadro distribuicao, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs. unidade serviço 197,94 1 / 468 quadro distribuicao, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs. unidade serviço 276,92 1 / 469 quadro distribuicao, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs. unidade serviço 390,72 1 / 470 quadro distribuicao, disj. geral 100a p/ 28 a 42 disjs. unidade serviço 689,78 1 / 471 barramento de 30a p/quadros de distribuição metro serviço 9,87 1 / 472 barramento de 60a p/quadros de distribuição metro serviço 11,88 1 / 473 barramento de 100a p/quadros de distribuição metro serviço 17,88 1 / 474 disjuntor bipolar termomagnetico 2x10a a 2x50a unidade serviço 63,39 1 / 475 disjuntor bipolar termomagnetico 2x60a a 2x100a unidade serviço 85,06 1 / 476 disjuntor unipolar termomagnetico 1x10a a 1x30a unidade serviço 18,94 1 / 477 disjuntor tripolar termomagnetico 3x10a a 3x50a unidade serviço 84,83 1 / 478 disjuntor tripolar termomagnetico 3x60a a 3x100a unidade serviço 105,53 1 / 479 quadro comando para conjunto motor bomba trifasico de 2 a 3 hp unidade serviço 977,60 1 / 480 quadro comando para conjunto motor bomba bifasico de 2 a 3 hp unidade serviço 963,57 1 / 481 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 2 a 4 hp unidade serviço 506,90 1 / 482 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 5 hp unidade serviço 517,73 1 / 483 quadro comando para bomba de incendio trifasico de 7,5 hp unidade serviço 550,43 1 / 484 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/30 ma unidade serviço 268,38 1 / 485 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/30 ma unidade serviço 335,41 1 / 486 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 40a/300 ma unidade serviço 305,50 1 / 487 interruptor automatico diferencial (dispositivo dr) 63a/300 ma unidade serviço 362,30 1 / 488 central de sistema de alarme até 12 endereços unidade serviço 623,01 1 / 489 "caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4""x2""" unidade serviço 16,13 1 / 490 "caixa de passagem estampada com tampa plastica de 4""x4""" unidade serviço 25,26 1 / 491 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm unidade serviço 19,12 1 / 492 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 15x15x8 cm unidade serviço 29,46 1 / 493 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 20x20x10 cm unidade serviço 45,08 1 / 494 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 30x30x12 cm unidade serviço 66,52 1 / 495 caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm unidade serviço 91,46 1 / 496 caixa de passagem em alvenaria de 0,40x0,40x0,40 m unidade serviço 154,52 1 / 497 caixa de passagem em alvenaria de 0,60x0,60x0,60 m unidade serviço 326,36 1 / 498 caixa de passagem em alvenaria de 0,80x0,80x0,80 m unidade serviço 539,82 1 / 499 cabo de 10 mm2 - 750 v de isolacao metro serviço 7,76 1 / 500 cabo de 16 mm2 - 750 v de isolacao metro serviço 11,62 1 / 501 cabo de 25 mm2 - 750 v de isolacao metro serviço 19,79 1 / 502 cabo de 35 mm2 - 750 v de isolacao metro serviço 29,34 1 / 503 cabo de 50 mm2 - 750 v de isolacao metro serviço 43,06 1 / 504 cabo de 1,5mm2 - 750v de isolação metro serviço 2,19 1 / 505 cabo de 2,5mm2 - 750v de isolação metro serviço 3,01 1 / 506 cabo de 4mm2 - 750v de isolação metro serviço 3,76 1 / 507 cabo de 6mm2 - 750v de isolação metro serviço 4,69 1 / 508 "interruptor de 1 tecla simples em cx.4""x2""-eletrod.aço galv.a quente" unidade serviço 137,15 1 / 509 "interruptor de 2 teclas simples em cx.4""x2""-eletrod.aço galv.a quente" unidade serviço 184,90 1 / 510 "interruptor de 3 teclas simples em cx.4""x2""-eletrod.aço galv.a quente" unidade serviço 194,25 1 / 511 "interruptor de 1 tecla bipolar simples em cx.4""x2""-eletrod.de aço galv.aquente" unidade serviço 153,43 1 / 512 "2 interruptores de 1 tecla bip.simpl.cx.4""x4""-eletr.aço galv.a quente" unidade serviço 223,02 1 / 513 "interruptor de 1 tecla paral.simpl.cx.4""x2""-eletr.aço galv.a quente" unidade serviço 186,33 1 / 514 "interruptor de 1 tecla paral.bip.cx.4""x2""-eletr.aço galv.a quente" unidade serviço 213,11 1 / 515 "interruptor de 1 tecla simpl.e tomada 2p+t univ.cx.4""x4"" eletr.aço galv.aquente" unidade serviço 149,04 1 / 516 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente unidade serviço 147,92 1 / 517 tomada 2p+t padrao nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr.aço galv.a quente unidade serviço 172,50 1 / 518 interruptor de 1 tecla - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 93,69 1 / 519 interruptor de 2 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 145,02 1 / 520 interruptor de 3 teclas - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 152,19 1 / 521 "2 interruptores de 1 tecla em caixa 4""x4"" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo." unidade serviço 151,39 1 / 522 "interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4""x2"" - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 116,17 1 / 523 "2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4""x4 - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 166,05 1 / 524 "3 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4""x4 - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 205,97 1 / 525 "interruptor em paralelo em caixa 4""x2"" - eletrod. pvc ø 25mm amarelo." unidade serviço 144,05 1 / 526 "interruptor em paralelo bipolar em caixa 4""x2"" - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 172,64 1 / 527 "interruptor de 1 tecla e tomada 2p+t em caixa 4""x2"" - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 107,80 1 / 528 "tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 106,90 1 / 529 "tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v - eletrod. pvc ø 25mmamarelo." unidade serviço 116,22 1 / 530 "tomada de piso 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v - eletrod. pvc ø25mm amarelo." unidade serviço 149,99 1 / 531 botao para campainha - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 236,26 1 / 532 botoeira para acionamento da bomba de incendio unidade serviço 306,07 1 / 533 ponto seco p/ instalacao de som/tv/alarme - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 119,00 1 / 534 "interruptor de 1 tecla simples caixa 4""x2""-eletr pvc rígido" unidade serviço 98,55 1 / 535 "interruptor 2 teclas simples caixa de 4""x2""-eletr pvc rigido" unidade serviço 149,87 1 / 536 "tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65-eletr pvc ø25mm amarelo" unidade serviço 354,08 1 / 537 tomada de piso para tel/logica - eletroduto de pvc unidade serviço 136,17 1 / 538 botao para cigarra - eletroduto de pvc unidade serviço 81,92 1 / 539 cigarra para chamada de aula - eletroduto de pvc unidade serviço 171,58 1 / 540 ponto seco p/instalacao de som/tv/alarme/logica - eletroduto pvc unidade serviço 81,95 1 / 541 acionador do alarme de incendio unidade serviço 161,45 1 / 542 sirene para alarme de emergencia- eletroduto de pvc unidade serviço 85,14 1 / 543 detector de fumaça optico convencional-eletrod.aço galv.a quente unidade serviço 218,10 1 / 544 "tomada industrial de parede 2p+t 32a 220/240v estanque ip65 eletr açogalv.a quente" unidade serviço 383,68 1 / 545 il-57 refletor c/ grade p/ vapor met 150w unidade serviço 500,94 1 / 546 il-58 iluminacao p/ quadra de esp. cob. lamp. vapor metalico (1x250w) unidade serviço 623,17 1 / 547 il-45 luminaria para lampada fluorescente (2x32w) unidade serviço 146,25 1 / 548 "il-60 luminaria de sobrepor c/refletor e aletas p/lamp.fluorescente(2x32w)" unidade serviço 215,30 1 / 549 "il-61 luminaria de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente(2x32w)" unidade serviço 183,44 1 / 550 il-83 iluminação autonoma de emergência - led unidade serviço 50,52 1 / 551 centro de luz em caixa fm - eletrod. pvc ø 25mm amarelo. unidade serviço 153,61 1 / 552 sensor de presença interno unidade serviço 64,84 1 / 553 il-52 luminaria p/ vapor de sodio 1x150w em poste tub 7m unidade serviço 990,99 1 / 554 projetor de alumínio fundido com vidro para lâmpada até 500w unidade serviço 333,55 1 / 555 ex-01 exaustor axial dn 40cm unidade serviço 812,67 1 / 556 "exaustor dn 150mm vazao 280 m3hora com veneziana autofechante inclusive duto exaustao uso exclusivo padraocreche" unidade serviço 555,96 1 / 557 "pp-02 para raios franklin com mastro aço galvanizado 02"" x 3,00m" unidade serviço 579,95 1 / 558 "barra chata aco galvanizado (3/4""x1/8"") - captor p/ para raios" metro serviço 34,49 1 / 559 "barra chata aco galvanizado (3/4""x1/8"") - descida p/ para raio" metro serviço 24,99 1 / 560 terra simples - 1 haste com caixa de inspeção e tampa de concreto unidade serviço 164,00 1 / 561 "caixa suspensa medição aterrramento 4""x2"" polipropileno ø2 " unidade serviço 51,65 1 / 562 conexao exotermica cabo/cabo unidade serviço 34,64 1 / 563 conexao exotermica cabo/haste unidade serviço 40,44 1 / 564 conexao exotermica em estrutura metalica unidade serviço 32,97 1 / 565 tubo de pvc ø 2 x 3,00m para proteçao descida de cordoalha unidade serviço 72,20 1 / 566 remocao de poste aco galv. ou caixa aco p/ entrada energia em b.t. unidade serviço 152,05 1 / 567 remocao de poste de concreto de entrada em b.t. unidade serviço 190,07 1 / 568 remocao de armacao tipo braquet unidade serviço 19,00 1 / 569 remocao de cabecote tipo telefonica unidade serviço 9,50 1 / 570 remocao de caixa de entrada de telefone padrao telefonica unidade serviço 76,02 1 / 571 "remocao de tubulacao eletrica embutida ate 2""" metro serviço 9,50 1 / 572 "remocao de tubulacao eletrica embutida acima de 2""" metro serviço 19,00 1 / 573 "remocao de tubulacao eletrica aparente ate 2""" metro serviço 4,75 1 / 574 "remocao de tubulacao eletrica aparente acima 2""" metro serviço 9,50 1 / 575 remocao de caixa para fusivel ou tomada instalada em perfilados unidade serviço 19,00 1 / 576 remocao de caixas estampadas unidade serviço 38,01 1 / 577 remocao de fio embutido ate 16 mm2 metro serviço 0,95 1 / 578 remocao de cabo embutido acima de 16 mm2 metro serviço 1,90 1 / 579 remocao de fio aparente ate 16 mm2 metro serviço 1,13 1 / 580 remocao de cabo aparente acima de 16 mm2 metro serviço 2,28 1 / 581 remocao de terminais ,conectores de pressao ou roldanas para cabos unidade serviço 7,60 1 / 582 remocao de terminais ou conectores de solda para cabos unidade serviço 19,00 1 / 583 "remocao de fundo ou portas madeira/metal .p/ quadros ou caixaspassagem" metro quadrado serviço 38,01 1 / 584 remocao de base ou chave para fusivel nh

tipo unipolar unidade serviço 19,00 1 / 585 remocao de chave ou base nh tripol. ou chave pacco rotativa em b.t unidade serviço 28,50 1 / 586 remocao de barramento de cobre metro serviço 19,00 1 / 587 remocao de interruptores tomadas botoes de campainha e cigarras unidade serviço 15,20 1 / 588 remocao de chave automatica da boia unidade serviço 22,80 1 / 589 "remocao de contactor magnetico p/ quadro de comando de bombarecalque" unidade serviço 38,01 1 / 590 remocao ap.ilum fluoresc.c/plafon e pend,ou canopla p/ lum.pendente unidade serviço 5,70 1 / 591 remocao aparelho iluminacao,plafons e pendentes p/lampadas fluoresc unidade serviço 5,70 1 / 592 remocao de reatores para lampadas hg em postes unidade serviço 38,01 1 / 593 remocao de ap. ilumin. em postes ou de projetores em fachadas unidade serviço 57,01 1 / 594 remocao de cruzetas de ferro para fixacao de projetores unidade serviço 57,01 1 / 595 remocao de captor de para-raios tipo franklin ou radiativo unidade serviço 19,00 1 / 596 remocao de base e haste de para-raio unidade serviço 38,01 1 / 597 remocao cabos e esticadores ou de bracadeiras p/ 3 estais em p.raios metro serviço 19,00 1 / 598 remocao de cabo de cobre nu metro serviço 7,60 1 / 599 remocao de cabo cobre nu para aterramento metro serviço 9,50 1 / 600 remocao de conector tipo split-boldt para cabos de aterramento unidade serviço 7,60 1 / 601 remocao de bracadeiras para passagem de cabos de cobre nu unidade serviço 15,20 1 / 602 remocao de tubo de protecao de cabo de cobre nu incl. fixacoes unidade serviço 38,01 1 / 603 cabecote tipo telefonica unidade serviço 18,71 1 / 604 braquet com 3 isoladores para b.t. unidade serviço 25,65 1 / 605 braquet com 4 isoladores para b.t. unidade serviço 33,06 1 / 606 "caixa estampada 4"" x 2""" unidade serviço 10,11 1 / 607 "caixa estampada 4"" x 4""" unidade serviço 11,79 1 / 608 bracadeira para fixacao de eletroduto unidade serviço 6,40 1 / 609 terminal ou conector de pressao para cabo 10mm unidade serviço 14,74 1 / 610 terminal ou conector de pressao para cabo 16mm unidade serviço 15,82 1 / 611 terminal ou conector de pressao para cabo 25mm unidade serviço 15,95 1 / 612 terminal ou conector de pressao para cabo 35mm unidade serviço 19,88 1 / 613 terminal ou conector de pressao para cabo 50mm unidade serviço 22,95 1 / 614 terminal ou conector de pressao para cabo 70mm unidade serviço 22,33 1 / 615 terminal ou conector de pressao para cabo 95mm unidade serviço 26,18 1 / 616 terminal ou conector de pressao para cabo 120mm unidade serviço 34,24 1 / 617 terminal ou conector de pressao para cabo 150mm unidade serviço 35,51 1 / 618 terminal ou conector de pressao para cabo 185mm unidade serviço 38,73 1 / 619 terminal ou conector de pressao para cabo 240mm unidade serviço 41,57 1 / 620 perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios metro serviço 23,13 1 / 621 fusivel nh de 300 a 400a unidade serviço 58,53 1 / 622 fusivel nh de 200 a 250a unidade serviço 50,23 1 / 623 barra de cobre para neutro - 200 a unidade serviço 31,94 1 / 624 barra de cobre para neutro - 60 a unidade serviço 13,93 1 / 625 barra de cobre para neutro - 100 a unidade serviço 19,94 1 / 626 botoeira liga-desliga para comando da bomba de recalque unidade serviço 83,49 1 / 627 "rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 6,3a - 10a paraqd.comando bomba recalque" unidade serviço 169,09 1 / 628 "rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 8,0a - 12,5a paraqd.comando bomba recalque" unidade serviço 161,94 1 / 629 "rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 10a - 16a paraqd.comando bomba recalque" unidade serviço 174,69 1 / 630 "rele bimetalico de sobrecorrente faixa ajustavel de 16a - 25a paraqd.comando bomba recalque" unidade serviço 209,88 1 / 631 contactor tripolar ate 16a para qd.comando bomba recalque unidade serviço 216,70 1 / 632 contactor tripolar ate 25a para qd.comando bomba recalque unidade serviço 249,40 1 / 633 interruptor de 1 tecla unidade serviço 13,00 1 / 634 interruptor de 2 teclas unidade serviço 25,45 1 / 635 interruptor de 3 teclas unidade serviço 25,94 1 / 636 interruptor paralelo unidade serviço 14,24 1 / 637 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 10a-250v unidade serviço 14,71 1 / 638 tomada 2p+t padrao nbr 14136 corrente 20a-250v unidade serviço 18,05 1 / 639 botao de campainha unidade serviço 14,79 1 / 640 espelho de 4 x2 unidade serviço 4,09 1 / 641 espelho 4 x4 unidade serviço 7,75 1 / 642 cigarra tipo fabrica unidade serviço 131,39 1 / 643 reator eletronico p/lampada fluoresc.afp 2x32w bivolt com proteção unidade serviço 41,64 1 / 644 soquete p/lampada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star unidade serviço 4,90 1 / 645 reator simples p/ vapor sodio afp 150w 220v cap/ign unidade serviço 106,31 1 / 646 reator simples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign unidade serviço 114,51 1 / 647 reator simples p/vapor metal. afp 150w 220v cap/ign unidade serviço 104,39 1 / 648 reator simples p/vapor metal. afp 250w 220v cap/ign unidade serviço 117,08 1 / 649 reator eletronico p/lampada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção unidade serviço 42,27 1 / 650 lampada fluorescente de 32w unidade serviço 9,42 1 / 651 lampada vapor de sodio 250w unidade serviço 52,35 1 / 652 lampada fluorescente de 16w unidade serviço 9,88 1 / 653 lâmpada vapor de sódio alta pressão - 150w unidade serviço 47,17 1 / 654 lampada vapor metalico 250w unidade serviço 73,24 1 / 655 "condulete de 1""" unidade serviço 31,15 1 / 656 "condulete de 1 1/2""" unidade serviço 39,01 1 / 657 "condulete de 2""" unidade serviço 58,09 1 / 658 "condulete de 3/4""" unidade serviço 27,57 1 / 659 motor para bomba de recalque de 2 hp - 220 v trifasico unidade serviço 861,32 1 / 660 motor para bomba de recalque de 3 hp - 220 v trifasico unidade serviço 1.019,75 1 / 661 "condulete de 1 1/4""" unidade serviço 39,40 1 / 662 "condulete de 1 1/2""" unidade serviço 39,01 1 / 663 "adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubular vidro 10wtemperatura de cor 4000ºk" unidade serviço 88,98 1 / 664 "adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubular vidro 10wtemperatura de cor 4000ºk" unidade serviço 48,81 1 / 665 "adequação de luminaria fluorescente 4x16w para led tubularpolicarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk" unidade serviço 110,78 1 / 666 "adequação de luminaria fluorescente 2x16w para led tubularpolicarbonato 10w temperatura de cor 4000ºk" unidade serviço 59,71 1 / 667 lampada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k unidade serviço 20,87 1 / 668 lampada led tubular policarbonato de 10w c/temperatura de cor 4000° k unidade serviço 26,32 1 / 669 lampada led tubular vidro de 18w c/ temperatura de cor 4000° k unidade serviço 26,61 1 / 670 lampada led tubular policarbonato de 18w c/ temperatura de cor 4000° k unidade serviço 32,00 1 / 671 captor tipo franklin, bouquet niquelado de 4 pontas-conector grande unidade serviço 220,41 1 / 672 forro em placa de gesso liso fixo metro quadrado serviço 54,71 1 / 673 forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm metro quadrado serviço 26,52 1 / 674 forro placa mineral nrc 0,55 gergian incl.perfis fornec/inst. metro quadrado serviço 81,96 1 / 675 "estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40mp/sustentação de forro pvc" metro quadrado serviço 26,16 1 / 676 demolição de forro de estuque ou madeira, inclusive entarugamento metro quadrado serviço 2,53 1 / 677 demolição de forro em gesso metro quadrado serviço 3,48 1 / 678 retirada de forro de pvc em laminas metro quadrado serviço 9,99 1 / 679 recolocacao de forro de pvc em laminas metro quadrado serviço 9,99 1 / 680 "impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessurade 4 mm" metro quadrado serviço 51,92 1 / 681 impermeab c/ manta asf pre-fabr 4mm acab alumin sem prot mecanica metro quadrado serviço 77,96 1 / 682 regularizacao de superficie p/ preparo imperm 1:3 e=2,5cm metro quadrado serviço 23,29 1 / 683 "argamassa para proteçao mecanica sobre superficie impermeabilizadatraço 1:4 espessura 3cm" metro quadrado serviço 22,36 1 / 684 impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo metro cúbico serviço 504,55 1 / 685 impermeabilizacao por cristalizacao - reservatorios enterrados metro quadrado serviço 8,99 1 / 686 imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo metro quadrado serviço 44,64 1 / 687 imperm resp alv embas c/ cim-areia 1-3 hidrofugo/tinta betuminosa metro quadrado serviço 55,20 1 / 688 demolição de impermeabilizacoes com multimembranas asfalt - elem sint metro quadrado serviço 7,91 1 / 689 demolição de argamassa com impermeabilizante metro quadrado serviço 9,50 1 / 690 emboço desempenado com espuma de poliéster metro quadrado serviço 17,80 1 / 691 reboco metro quadrado serviço 8,92 1 / 692 chapisco metro quadrado serviço 4,53 1 / 693 revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço metro quadrado serviço 13,53 1 / 694 azulejos, juntas amarração ou a prumo - assentes com argamassa comum metro quadrado serviço 48,22 1 / 695 perfil sextavado em aluminio para azulejo metro serviço 7,12 1 / 696 chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 metro quadrado serviço 5,56 1 / 697 demolição de revestimento em argamassa/gesso em forro e paredes metro quadrado serviço 8,89 1 / 698 "demolição de revest de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl argassentamento" metro quadrado serviço 13,34 1 / 699 "retirada de mármore pedras ou granitos incl demolicão argamassaassentamento" metro quadrado serviço 28,50 1 / 700 reparo em trincas e rachaduras metro serviço 10,26 1 / 701 "piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 3,0cm, preparo mecânico da argamassa. af_06/2018" metro quadrado serviço 27,78 1 / 702 piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecânico e=8cm metro quadrado serviço 39,77 1 / 703 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional metro quadrado serviço 87,92 1 / 704 borracha colada - piso tatil direcional metro quadrado serviço 129,92 1 / 705 piso em granilite moldado no local metro quadrado serviço 60,70 1 / 706 tratamento selador para granilite - base agua metro quadrado serviço 6,99 1 / 707 sinalização visual de degraus-fita adesiva conjunto serviço 12,46 1 / 708 resina acrílica para piso granilite metro quadrado serviço 21,88 1 / 709 piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa colante metro quadrado serviço 54,53 1 / 710 "piso cerâmico não esmaltado antiderrapante - assentado com argamassacolante (para cozinhas e refeitórios)" metro quadrado serviço 131,58 1 / 711 degraus em argamassa de cimento e areia 1:3 espessura de 2 cm metro serviço 39,85 1 / 712 "fita antiderrapante, faixa com largura=5cm e espessura=2mm, aplicaçãoem degrau" metro serviço 8,88 1 / 713 rodapes de argam cimento e areia 1:3 com altura de 10 cm metro serviço 19,26 1 / 714 rodapé de granilite simples altura 7cm metro serviço 33,96 1 / 715 rodape vinilico de 7,5 cm simples metro serviço 28,79 1 / 716 "rodape ceramica antiderrapante altura 7cm (monoqueima) uso exclusivopadrao creche" metro serviço 9,09 1 / 717 so-16 soleira rampada desnivel ate 2cm (granilite / alvenaria 15,5cm) metro serviço 85,84 1 / 718 so-22 soleira de granito em nivel 1 peça (l= 14 a 17cm) metro serviço 76,39 1 / 719 so-25 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 2 peças (l=19 a 22cm) metro serviço 134,57 1 / 720 so-26 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=14 a 17cm) metro serviço 147,47 1 / 721 so-27 soleira de granito rampada desnivel ate 2cm 3 peças (l=19 a 22cm) metro serviço 170,06 1 / 722 pe-02 peitoril metro serviço 65,77 1 / 723 "demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro edescarregamento" metro quadrado serviço 17,90 1 / 724 "demoliçao piso granilite, ladrilho hidraulico, ceramico, cacos, inclusivebase" metro quadrado serviço 24,89 1 / 725 "demoliçao revest de degraus de arg/granilite/cacos/ladrilhos, incl argassent." metro quadrado serviço 7,91 1 / 726 demolicao rodapes em geral inclusive argamassa assentamento metro serviço 1,90 1 / 727 "piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixadocom cola. af_06/2018" metro quadrado serviço 106,50 1 / 728 reparo completo em granilite-raspagem/estucamento/polimento metro quadrado serviço 27,55 1 / 729 argamassa de regularizacao cimento/areia 1:3 e=2,50cm metro quadrado serviço 24,79 1 / 730 vidro liso comum incolor de 4mm metro quadrado serviço 88,45 1 / 731 retirada de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho metro quadrado serviço 81,15 1 / 732 espelho de cristal 6mm lapidado inclusive fixação com cola adesiva. metro quadrado serviço 242,47 1 / 733 esmalte em estrutura metalica metro quadrado serviço 13,91 1 / 734 massa niveladora para interior metro quadrado serviço 15,91 1 / 735 "aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duasdemãos. af_06/2014" metro quadrado serviço 9,10 1 / 736 tinta latex standard em superficie de gesso metro quadrado serviço 19,96 1 / 737 tinta latex para piso metro quadrado serviço 20,37 1 / 738 "tinta hidrofuga a base de cimento - concreto ou reboco sem massacorrida" metro quadrado serviço 8,71 1 / 739 esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira metro quadrado serviço 24,23 1 / 740 esmalte em cercas portoes e gradis metro quadrado serviço 9,32 1 / 741 fundo anti-oxidante em esquadrias metro quadrado serviço 27,48 1 / 742 face externa de calhas/condutores com tinta sintetica (esmalte) metro serviço 10,77 1 / 743 face interna de calhas com tinta betuminosa metro serviço 6,30 1 / 744 caiacao metro quadrado serviço 7,78 1 / 745 "aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duasdemãos. af_06/2014" metro quadrado serviço 13,42 1 / 746 tratamento de concreto com estuque e lixamento metro quadrado serviço 29,81 1 / 747 hidrofugo a base de silicone metro quadrado serviço 28,63 1 / 748 pintura de linhas demarcatorias de quadra de esportes metro serviço 1,66 1 / 749 remocao de oleo,esmalte,latex/acrilico em paredes com liximento metro quadrado serviço 2,92 1 / 750 remocao de oleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/liximento metro quadrado serviço 4,20 1 / 751 grafite em estrutura metalica inclusive preparo e retoque de zarcao metro quadrado serviço 14,74 1 / 752 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - estruturas - conservacao metro quadrado serviço 8,65 1 / 753 primer p/ galvanizados (galvit/similar) - esquadrias - conservacao metro quadrado serviço 17,80 1 / 754 fundo anti-oxidante em estruturas - conservacao metro quadrado serviço 9,74 1 / 755 fv.08 - mureta de blocos de concreto metro serviço 269,31 1 / 756 fd-24 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=235cm) metro serviço 696,96 1 / 757 pt-29 portao de tela para quadra metro quadrado serviço 528,65 1 / 758 pavimentação de concreto p/piso permeavel drenante (diagonal) metro quadrado serviço 97,56 1 / 759 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil de alerta metro quadrado serviço 87,92 1 / 760 ladrilho hidraulico 25x25 e=2cm - piso tatil direcional metro quadrado serviço 87,92 1 / 761 grama esmeralda em placas metro quadrado serviço 8,84 1 / 762 revolvimento e ajuste do solo metro quadrado serviço 6,48 1 / 763 terra preparada para plantio metro cúbico serviço 155,16 1 / 764 adubo químico npk, 10:10:10 quilo serviço 2,63 1 / 765 fq-01 fechamento para quadra de esportes - laterais - broca metro serviço 603,34 1 / 766 "alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aco galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2"", com tela de aramegalvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm" metro quadrado serviço 111,04 1 / 767 ca-05 canaleta p/ aguas pluviais (l=60cm) metro serviço 33,62 1 / 768 ca-06 canaleta p/ aguas pluviais (l=90cm) metro serviço 48,21 1 / 769 ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm) metro serviço 117,65 1 / 770 canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais metro serviço 41,80 1 / 771 canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais metro serviço 73,41 1 / 772 tc-11 tampa de concreto pre-moldada perf. p/ canaleta l=35cm metro serviço 71,57 1 / 773 caixa de alvenaria - escavacao manual com apiloamento do fundo metro cúbico serviço 79,18 1 / 774 caixa de alvenaria - lastro de concreto metro cúbico serviço 607,78 1 / 775 caixa de alvenaria - parede de 1/2 tijolo revestido metro quadrado serviço 171,23 1 / 776 caixa de alvenaria - parede de 1 tijolo revestido metro quadrado serviço 245,71 1 / 777 caixa de alvenaria - tampa de concreto metro quadrado serviço 139,03 1 / 778 ca-10 caixa de areia 50x50 cm para aguas pluviais unidade serviço 283,05 1 / 779 "hv.20 - abrigo para lixo em alvenaria - revestimento externo comargamassa e interno com azulejos" unidade serviço 2.286,95 1 / 780 "tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa comlogotipo" metro serviço 63,42 1 / 781 andaime - fachada - aluguel mensal metro quadrado serviço 9,36 1 / 782 andaime - torre - aluguel mensal metro serviço 16,99 1 / 783 bc-24 banco de concreto pre-fabricado (l=115cm) unidade serviço 392,33 1 / 784 bc-25 banco de concreto pre-fabricado (l=216cm) unidade serviço 586,45 1 / 785 limpeza geral da obra metro quadrado serviço 9,45 1 / 786 limpeza de aparelhos sanitarios unidade serviço 12,66 1 / 787 limpeza de revestimentos hidraulicos metro quadrado serviço 9,50 1 / 788 limpeza de vidros metro quadrado serviço 11,88 1 / 789 limpeza de fachada por hidrojateamento metro quadrado serviço 6,34 1 / 790 "remoção de resíduos (poda / entulho) para área de transbordo e triagem(att)" metro cúbico serviço 72,32 1 / 791 transporte por caminhão para área de transbordo de resíduos de obra quilometro serviço 1,13 1 / 792 apiloamento para simples regularizacao metro quadrado serviço 6,34 1 / 793 reaterro interno apiloado metro cúbico serviço 55,43 1 / 794 lastro de concreto - 5cm metro quadrado serviço 27,26 1 / 795 lastro de pedra britada - 5cm metro quadrado serviço 6,09 1 / 796 fv.12/13 - mureta de arrimo em blocos de concreto, h=1,00 m metro serviço 670,87 1 / 797 si-02 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) unidade serviço 49,13 1 / 798 si-03 placa de sinalização de ambiente 200x200mm (parede interna) unidade serviço 53,00 1 / 799 si-07 placa de sinalização de ambiente 500x60mm (parede interna) / braille unidade serviço 59,36 1 / 800 si-08 placa de sinalização de corrimão 30x30mm (metálica/braille) unidade serviço 12,50 1 / 801 si-14 sinalização de ambiente 300x300mm parede externa unidade serviço 99,97 1 / 802 si-17 sinalização de ambiente 200x200mm parede externa unidade serviço 52,24 1 / 803 "demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiênciafísica" unidade serviço 192,66 1 / 804 protecao de armaduras com tinta de alto teor de zinco metro serviço 4,57 1 / 805 argamassa ou concreto de reparo com inibidores de corrosao metro cúbico serviço 877,25 1 / 806 "fornecimento e colocacao de chumbadores expansiveis d=3/4""" unidade serviço 17,34 1 / 807 preparacao de ponte de aderencia com adesivo base epoxi metro quadrado serviço 71,78 1 / 808 lixamento manual metro quadrado serviço 8,82 1 / 809 pintura intumescente p/ revestimento contra fogo em estr metalica metro quadrado serviço 87,54 1 / 810 demolição de tela de arame galvanizado metro quadrado serviço 1,76 1 / 811 ferro trabalhado (gradil) quilo serviço 16,23 1 / 812 pingadeira para muros de alvenaria metro serviço 71,46 1 / 813 quadra de esportes - piso de concreto armado metro quadrado serviço 52,32 1 / 814 piso de concreto desempenado c/ requadro 1.80cm e=6cm metro quadrado serviço 32,72 1 / 815 limpeza de caixa de inspecao unidade serviço 4,75 1 / 816 "remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual edescarga em bota-fora" metro cúbico serviço 75,89 1 / 817 retirada de entulho metro cúbico serviço 42,41 1 / 818 quadro de comando cj motor bomba p/ motor de 1hp 220v bifas unidade serviço 1.011,88 1 / 819 quadro comando cj motor bomba sub p/motor 1,5 a 2hp 220v bifasico unidade serviço 1.038,98 1 / 820 quadro de coman cj motor bomba sub p/ motor de 3a5hp 220v trifásico unidade serviço 1.057,04

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 23581

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do pedido apenso ao Processo Administrativo nº 167/2021 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expede a presente Portaria registrando a concessão de licença ao Vereador THIAGO SURFISTA, a partir de 08 de janeiro de 2021, conforme possibilidade instituída pelo artigo 20 do Regimento Interno, para assumir a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 19 de janeiro de 2021.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um.

LEONARDO MATHEUS PAES LAGO
Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 23606

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 363, de 27/01/2021, e ainda, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD – que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil e disciplina como empresas e entes públicos podem coletar e tratar essas informações, **DETERMINA** a constituição de Grupo de Trabalho para implantação de procedimentos que atendam a referida lei e nomeia os seguintes servidores, abaixo relacionados, que deverão no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar o relatório final, a saber:

-ADRIANO JUSTI MARTINELLI (cód. 23260) – Presidente
-SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE (cód. 3500) - Membro
-UBIRATAN DE CAMPOS (cód. 23061) - Membro
-BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI (cód. 23910) - Membro
-YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód. 23834) - Membro

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, 29 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 23607

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 12, de 06/01/2020, **DESIGNA**, a servidora **PRISCILA NAOMI KINJO** (cód. 23498), ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área Contabilidade, atualmente ocupando a função de Diretora de Assuntos Financeiros, em comissão, como gestora responsável para acompanhamento dos pagamentos mensais ao IPREF, relativos ao aporte e suplementação à saúde, referentes aos servidores ativos, inativos e pensionistas desta Edilidade, para atender às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
A presente Revoga a Portaria n.º 23181, de 09/03/2020.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23608

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 344, de 26/01/2021, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód. 191), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**EDUARDO CARDOSO DA SILVA** (cód. 25162), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-**ANDERSON MARTINS MATHIAS** (cód. 25129), do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**ANTONIA SOLANGE DA SILVA MACARIO** (cód. 25209), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;
-**DANIEL MELO DAMASCENO** (cód. 24578), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
-**ELENICE MARIA DA SILVA** (cód. 24977), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
-**ELIAS FERNANDES DE LIMA** (cód. 25198), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.
-**ELICIO GARCIA DE CARVALHO** (cód. 24770), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**ELIEL FERREIRA LIMA** (cód. 24902), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**INGRID FERREIRA LIMA** (cód. 24573), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**ROGERIO SANTANA REIS** (cód. 24583), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-**ROBSON TOZZI DE BRUN** (cód. 24579), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;
-**VANESSA OLIVEIRA RAMOS** (cód. 25254), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23609

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 345, de 26/01/2021, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód. 191), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

NOMEAR

-**ANDERSON MARTINS MATHIAS** (cód. 25627), RG n.º23.233.520-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA** (cód. 25628), RG n.º32.501.373-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**DANIEL MELO DAMASCENO** (cód. 25629), RG n.º 34.926.916, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**EDUARDO CARDOSO DA SILVA** (cód. 25630), RG n.º 26.212.197 no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-**ELICIO GARCIA DE CARVALHO** (cód. 25631), RG n.º 40.583.747-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**ELIEL FERREIRA LIMA** (cód. 25632), RG n.º 18.309.129, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**FRANCISCO RONILDO D DE OLIVEIRA** (cód. 25633), RG n.º 36.667.197-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-**GILVANO JOSE JUSTINO** (cód. 25634), RG n.º 28.733.313-9, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**ROBSON TOZZI DE BRUN** (cód. 25635), RG n.º 34.661.011-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;
-**ROGERIO SANTANA REIS** (cód. 25636), RG n.º 32.596.991-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23610

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 373, de 27/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**CARLOS PRADO DE LIMA** (cód. 22615) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23611

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 382, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JORGINHO MOTA – Jorge Mota de Oliveira Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

NOMEAR

-**ISABELLA MERTENS CAROPRESO** (cód. 25637) RG n.º 36.102.711-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23612

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 387, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos (cód. 152), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**ANGELA MARIA MOREIRA REZENDE** (cód. 25327), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-**QUELEM JAMIMA CAMPELO** (cód. 25322), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão.
-**EDINILZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS** (cód. 25325), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-**VALERIA CRISTINA RIBEIRO** (cód. 25046), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**CARLOS EDUARDO DE SOUZA** (cód. 24683), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-**NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI** (cód. 25176), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-**JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO** (cód. 25278), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
-**TABATA PASTORE TESSER** (cód. 25197), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;
-**MARIA DAS DORES VIRGINIA DOS SANTOS** (cód. 25173), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23613

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 388, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos (cód. 152), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

NOMEAR

-**NATALIA MORENA ALVES DA CUNHA PRIVATTI** (cód. 25638), RG n.º 32.183.059-3, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
-**JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO** (cód. 25639), RG n.º 38.121.577, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;
-**TABATA PASTORE TESSER** (cód. 25640), RG n.º 35.985.200-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-**MARIA DAS DORES VIRGINIA DOS SANTOS** (cód. 25641), RG n.º 18.529.331-1, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-**HIGOR MAMEDE MARQUES DOS SANTOS** (cód. 25642), RG n.º 36.702.153-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
-**MARIA JOSE DE LIMA DA SILVA** (cód. 25643), RG n.º 23.207.407-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;
-**PAULO HENRIQUE FERNADES** (cód. 25644),RG n.º 22.333.939-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;
-**RUAN CAMARGO DO NASCIMENTO** (cód. 25645), RG n.º 35.753.729-4no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23614

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 392, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**SORAIA ALVES DE SOUZA** (cód. 24119), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23615

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 393, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador PROF. ROMULO - Rômulo Ornelas de Oliveira, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

NOMEAR

-**SORAIA ALVES DE SOUZA** (cód. 25646), RG n.º 26.297.199-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-**CLAUDILSON LEITE PEREIRA** (cód. 25647), RG n.º 24.649.588-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23616

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 397, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JAYME JUNIOR, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

NOMEAR

-**SUELY TOMINAGA** (cód. 25648), RG n.º15.680.725, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23617

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 391, de 28/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO SEMINALDO – Marcelo Nunes Seminaldo (cód. 160), **RESOLVE,** a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**SILVANA MARIA BACARINI** (cód. 24732), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 29 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23618

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos servidores abaixo discriminados:

-**MILCA KARLA DE ALBUQUERQUE LOPES** (cód. 25243), Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 20/11/2020 a 19/05/2021 – Proc. n.º 2.529, de 25/11/2020;

-**ELIANA ARAUJO SILVA** (cód. 25238), Assessor Parlamentar de Expediente, em comissão, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 12/12/2020 a 10/06/2021 – Proc. n.º 2.582, de 02/12/2020;

-**EMERSON BOLZACHINI RUIZ** (cód. 23828), Técnico Legislativo A, - V - Área Operador de Câmera, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/01/2021 a 08/01/2021 - Proc. n.º 106, de 06/01/2021;

-**RAFAEL AZEVEDO CAVALARI** (cód. 25177), servidor cedido da Prefeitura Municipal de Guarulhos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/01/2021 a 14/01/2021 - Proc. n.º 128, de 07/01/2021;

-**SÔNIA REGINA PINTO DE SOUZA** (cód. 16591), Analista Legislativo – Área Taquigrafia, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/01/2021 a 10/01/2021 - Proc. n.º 125, de 07/01/2021;

-**IDALINA DE FATIMA FERREIRA REIS** (cód. 22907), Analista Legislativo V - Área Administrativa, de provimento efetivo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/01/2021 a 11/01/2021 - Proc. n.º 139, de 08/01/2021;

-**LETICIA PERES DE SOUZA** (cód. 23649), Administrador de Bens Públicos V, de provimento efetivo, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de07/01/2021 a 17/01/2021 - Proc. n.º 144, de 08/01/2021;

-**MOACIR GARCIA DE SOUSA** (cód. 22895), Assistente Legislativo, NE-3, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em08/01/2021 - Proc. n.º 164, de 11/01/2021;

-**HENRIQUE GUSMAO DE MELLO E SILVA** (cód. 23013), Técnico Legislativo A, - Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em 03/01/2021 e no período de 09/01/2021 a 16/01/2021 - Proc. n.º 106, de 06/01/2021;

-**ELIANE SCAGLION FRANÇA DOS SANTOS** (cód. 955), Oficial Legislativo IV, NE-2, estável, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2021 a 27/01/2021 – Proc. n.º 203, de 13/01/2021;

-**IGOR LUIS SANTOS RIBEIRO** (cód. 22932), Técnico Legislativo A – Área Enfermagem, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2021 a 21/01/2021 - Proc. n.º 236 de 15/01/2021;

-**PAULO SERGIO MEIRA** (cód. 23829), Técnico Legislativo A - Operador de Mesa de Som e Imagem, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/01/2021 a 19/01/2021 - Proc. n.º 235, de 15/01/2021;

-**ANDRE MITSUJIMA YAMAUTI** (cód. 23240), Analista Legislativo, Área Administrativa, de provimento efetivo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/2021 a 19/01/2021 - Proc. n.º 269, de 20/01/2021;

-**ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO** (cód. 22911), Analista Legislativo V, Área Administrativa, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2021 a 22/01/2021 - Proc. n.º 268, de 20/01/2021;

-**ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód. 23062), Técnico Legislativo A, Área Telefonia, de provimento efetivo, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de21/01/2021 a 27/01/2021 - Proc. n.º 319, de 22/01/2021;

-**SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE** (cód. 3500), Oficial Legislativo III, estável, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/01/2021 a 31/01/2021 - Proc. n.º 328, de 25/01/2021;

-**PRISCILA ALVES ORTEGA** (cód. 24190), Consultor Legislativo, Jornalista, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2021 a 02/02/2021 - Proc. n.º 340, de 26/01/2021.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23619

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO,** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 404, de 29/01/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotaçãodo Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód. 186), **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**MARIA HELENA GONÇALVES** (cód. 24672), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**CARLOS CHNAIDERMAN** (cód. 24671), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23620

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 438, de 01/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora FERNANDA CURTI, **RESOLVE**, a partir de 29/01/2021:

EXONERAR

-**ELLEN THAIANY LOPES FREIRE** (cód. 25602) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

-**MARILIA ALBIERO COSTA** (cód. 25603) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-**MOACIR NILLIO DE SOUZA** (cód. 25604) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

-**BRUNO FELIPE ALVES MARCONDES** (cód. 25558) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**GICELE DA SILVEIRA RIGHI** (cód. 25559) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**LAIANA SANTOS ALMEIDA** (cód. 25560) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

-**ANAILDO MORAES DA SILVA** (cód. 25530) do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

-**DANIELA EUGENIO TAVARES DE SOUZA** (cód. 25531) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

-**ERICK ANDRE MOURA RIBEIRO** (cód. 25532) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**GABRIELLA BATISTA DOS SANTOS** (cód. 25533) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão;

-**PRISCILLA CORREIA BRAINER** (cód. 25534) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23621

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 423, de 01/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021:

EXONERAR

-**DANIELLE SARAIVA AMORIM** (cód. 25436), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23622

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 424, de 01/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**THIAGO PEREIRA DOS SANTOS** (cód. 25649), RG n.º 48.123.931-5,no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23623

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 425, de 01/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora VANESSA DE JESUS, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**JOSÁFA LUIZ DE FRANÇA** (cód. 25650) RG n.º36.446.440-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23625

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 467, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**, a partir de 02/02/2021:

EXONERAR

-**IZADORA ALVES ALMEIDA** (cód. 25569) do cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23626

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 460, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador GELEIA PROTETOR, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**JEAN MICHEL DA SILVA** (cód. 25651) RG n.º 35.524.523-1, no cargo de Assessor Parlamentar de Redes Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23627

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 468, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**:

NOMEAR

-**ANA PAULA SILVA SANCHEZ** (cód. 25652) RG n.º 6.956.330-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

-**RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (cód. 25653) RG n.º 48.998.484-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23628

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 473, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIS DA SEDE – Luis Nunes (cód. 193), **RESOLVE**, a partir de 02/02/2021:

EXONERAR

-**ANA CARLINA ALENCAR VIEIRA** (cód. 24551) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23629

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 474, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LUIS DA SEDE – Luis Nunes (cód. 193), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**FERNANDO JOAO DA SILVA** (cód. 25654) RG n.º 13.182.118-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23630

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 478, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2021**:**

EXONERAR

-**HERMES DOS SANTOS VALERIO** (cód. 24759) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23631

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 479, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador MAURÍCIO BRINQUINHO - Orlando Mauricio Junior, **RESOLVE:**

NOMEAR

-**ERIC ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** (cód. 25655), RG n.º 30.659.842-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23632

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO,** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 453, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotaçãodo Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód. 186), **RESOLVE**:

EXONERAR

-**CLEYTON BOSON** (cód. 24465), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão;

-**CINTIA SILVA PEREIRA** (cód. 24468), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

-**ALYNE PEREIRA DE QUEIROZ** (cód. 24466), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**CENOBRIA OLIVEIRA SOUZA DE MELO PAZ** (cód. 24958), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

-**CASSIA ELEONOR CARDOSO GOMES** (cód. 25201), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

-**JOSE FRANCISCO SOBRINHO** (cód. 24676), do cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

-**SAMIR BRANDINO** (cód. 24675), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA** (cód. 25125), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**ROSANGELA CONTI NASCIMENTO** (cód. 25125), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Institucionais, NE-0, em comissão;

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23633

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO,** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 477, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotaçãodo Gabinete da Vereadora JANETE PIETÁ – Janete Rocha Pieta (cód. 186), **RESOLVE**:

NOMEAR

-**CLEYTON BOSON** (cód. 25656), RG n.º 38.015.277-0, no cargo de Assessor Parlamentar de Bancada, NE-0, em comissão;

-**CINTIA SILVA PEREIRA** (cód. 25657), RG n.º 32.876.885-6, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

-**ALYNE PEREIRA DE QUEIROZ** (cód. 25658), RG n.º 48.043.993-X, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**CENOBRIA OLIVEIRA SOUZA DE MELO PAZ** (cód. 25659), RG n.º 13.221.526, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**CASSIA ELEONOR CARDOSO GOMES** (cód. 25660), RG n.º 15.687.437-4, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**JOSE FRANCISCO SOBRINHO** (cód. 25661), RG n.º 36.983.709-5, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;

-**SAMIR BRANDINO** (cód. 25662), RG n.º 22.041.367-8, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

-**ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA** (cód. 25663), RG n.º 18.393.819-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão;

-**ROSANGELA CONTI NASCIMENTO** (cód. 25664), RG n.º 23.038.603-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 23634

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 470, de 02/02/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017, e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora KARINA SOLTUR, **RESOLVE**:

NOMEAR

-THALITA DAVID GHAOUI (cód. 25665) RG n.º18.392.500-2, no cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 03 de fevereiro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aostrês dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

BIANCA APARECIDA BURIN MIGLIACCI

Diretora de Administração de Pessoal

PROCESSO Nº 4587/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 001
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Objeto: Aplicação de reajuste anual inflacionário e prorrogação do contrato que estabelece prestação de serviços de locação de 2 (duas) máquinas reprográficas multifuncionais digitais novas e lacradas com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva e de todos os insumos (exceto papel) para atenderem às necessidades de cópias da Câmara Municipal de Guarulhos.

EMPRESA: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

Valor mensal estimado do Contrato: R$ 11.571,00 (onze mil quinhentos e setenta e um reais).

Valor global estimado do Contrato: 447.930,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta reais e sete centavos).

Assinatura: 03/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 09/02/2021.

Guarulhos, 03 de fevereiro de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: **13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de escritório.
VALOR: R$ 6.140,00(seis mil, cento e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria no impedimento na realização dos trabalhos demandados à empresa.

CREDOR: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**
PROCESSO: 338/2015
OBJETO: Locação de equipamentos.
VALOR: R$ 97.888,07(noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2020.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 165/2019
OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.
VALOR: R$ 14.160,38(quatorze mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01-17/02/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **BRUNO CAIO PEREIRA MARANHAO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de cabo de aço para talha.
VALOR: R$ 1.620,00(um mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria o andamento da reforma do Hospital Pimentas.

CREDOR: **CARDOSO COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de resistência elétrica para marmiteiro.
VALOR: R$ 9.360,00(nove mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria os funcionários da empresa de esquentar suas marmitas.

CREDOR: **CONREAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E SERVIÇOS GER**
PROCESSO: 360/2019
OBJETO: Aquisição de concreto estrutural de alta resistência.
VALOR: R$ 129.600,00(cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atrasos nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 230/2018
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.
VALOR: R$ 1.032,07(um mil e trinta e dois reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR:**CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP**.
PROCESSO: 249/2018
OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR: R$ 82.599,30 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2021
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, utilizados pela frota de veículos da empresa.

CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**
PROCESSO: 026/2019
OBJETO: Prestação de serviços de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo, dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R$ 3.045,81(três mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: **FABRIS SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO, SISTEMAS D**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamento de segurança.
VALOR: R$ 34.378,18(trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em riscos ao patrimônio e aos colaboradores da Proguaru.

CREDOR: **FERGAVI COMERCIAL LTDA. EPP.**
PROCESSO: 298/2020
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R$ 15.705,20(quinze mil, setecentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria a falta de carrinho de mão necessário para transporte de materiais a granel nas obras, reformas e manutenção predial.

CREDOR: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.**
PROCESSO: 121/2020
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação.
VALOR: R$ 87.532,49(oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 160/2020
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.
VALOR: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-17/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atraso na entrega dos materiais utilizados para diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
PROCESSO: 206/2019
OBJETO: Aquisição e entrega de pães
VALOR: R$ 7.432,08(sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **GUARUPASS - ASSOCIACAO DAS CONCESSIONARIAS DE TRANSPORT**
PROCESSO: 218/2018
OBJETO: Fornecimento de créditos de vale transporte através de cartão eletrônico para região de Guarulhos.
VALOR: R$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 199/2020
OBJETO: Aquisição de telhas em fibrocimento e acessórios.
VALOR: R$ 2.889,18(dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos no recebimento dos materiais utilizados nas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de cimento colante.
VALOR: R$ 867,00(oitocentos e sessenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso nas obras prestadas pela empresa.

CREDOR: **NET BENEFICIOS LTDA - ME**
PROCESSO: 295/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.
VALOR: R$ 113,90(cento e treze reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 078/2018
OBJETO: Prestação de serviço em usinagem e fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ).
VALOR: R$ 900.161,02(novecentos mil, cento e sessenta e um reais e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2021.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 177/2020
OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida.
VALOR: R$ 424.268,30(quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12-13-14-17/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais que são necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 210/2019
OBJETO: Aquisição e entrega de mistura asfáltica do tipo concreto usinado a quente, faixas II e III PMSP.
VALOR: R$ 150.640,26(cento e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público.
CREDOR: **PROMOBOM**
PROCESSO: 310/2018
OBJETO: Aquisição de Vale-transporte.
VALOR: R$ 54.400,32(cinqüenta e quatro mil e quatrocentos reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos vales-transportes dos funcionários desta empresa.
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**
PROCESSO: 486/2019
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do Bilhete Único.
VALOR: R$ 23.480,35(vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa.
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES - EIRELI**
PROCESSO: 641/2017
OBJETO: Locação de caminhões basculante, espargidor, basculante tipo toco, rolo compactador.
VALOR: R$ 132.809,99(cento e trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
PROCESSO: 529/2019
OBJETO: Contratação de serviços de Link de acesso à internet, com IP Fixo, Velocidade Mínima de 200 Mbps.
VALOR: R$ 447,80(quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de internet utilizados pela empresa.
CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA-ME**
PROCESSO: 123/2020
OBJETO: Locação de veículo com combustível e motorista, tipo utilitário com capacidade mínima para oito passageiros.
VALOR: R$ 26.313,54(vinte e seis mil, trezentos e treze reais e cinqüenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.
CREDOR: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 153/2020
OBJETO: Contratação de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação/refeição na forma de créditos a serem carregados em cartões com chip de segurança ou com tarja magnética de alta confiabilidade.
VALOR: R$ 6.170,52(seis mil, cento e setenta reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2021.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales alimentação/refeição, causando transtornos aos funcionários desta empresa com relação à sua allimentação.
CREDOR: **VIALIMP COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de cozinha.
VALOR: R$ 829,61(oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-12/02/2021.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao bem estar e higiene na empresa.

Guarulhos (SP), 05/02/2021.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 014/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 747/2020-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II,e §14 da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, artigo 17 da Lei Municipal nº7.696/2019 e Súmula nº 340 do STJ, **PENSÃO POR MORTE**a**WAGNER PINTO PEREIRA,** dependente daex-segurada falecida*Viviane Antonio de Oliveira Pereira*, **a contar de 17 de novembro de 2020, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte na proporção de ½ (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 748/2020-IPREF.

Guarulhos, 2 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 015/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 748/2020-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II,e §14 da Constituição Federal, artigo 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, artigo 17 da Lei Municipal nº7.696/2019 e Súmula nº 340 do STJ, **PENSÃO POR MORTE** à **SAMYRA OLIVEIRA PEREIRA ALVES,** dependente daex-segurada falecida*Viviane Antonio de Oliveira Pereira*, **a contar de 17 de novembro de 2020, data do requerimento/habilitação**, nos termos do artigo 39, §2º, da Lei Previdenciária, em quota-parte na proporção de ½ (metade) dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo a quota restante reservada ao Processo Administrativo nº 747/2020-IPREF.

Guarulhos, 2 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 016/2021 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 61/2021-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, e 37, inciso I, da Lei Municipal nº 6056/2005,**PENSÃO POR MORTE** à **ANDREA APARECIDA PAQUOLA DE ALMEIDA,** dependente do ex-segurado falecido *José Tadeu Paquola de Almeida*, **a contar de 7 de janeiro de 2021, data do óbito**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 2 de fevereiro de 2021.
ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 1º a 31 de janeiro de 2021, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

RESUMO DE ADITAMENTO

P.A.: 717/2018 - Termo de Aditamento nº 001/2021 ao CPS Nº 005/2018- Contratante: IPREF – Contratado: MV&P TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses a contar de 21/07/2021. Valor do Contrato R$17.002,44 - Assinatura: 20/01/2021.
P.A.: 1427/2016 - Termo de Aditamento nº 001/2021 ao CPS Nº 001/2017- Contratante: IPREF – Contratado: LIDERART SERVIÇOS DE APOIO A EDIFICIOS EIRELI - Finalidade do Termo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a contar de 02/02/2021 e reajuste de preços. Valor do Contrato R$ 76.317,12 - Assinatura: 02/02/2021.